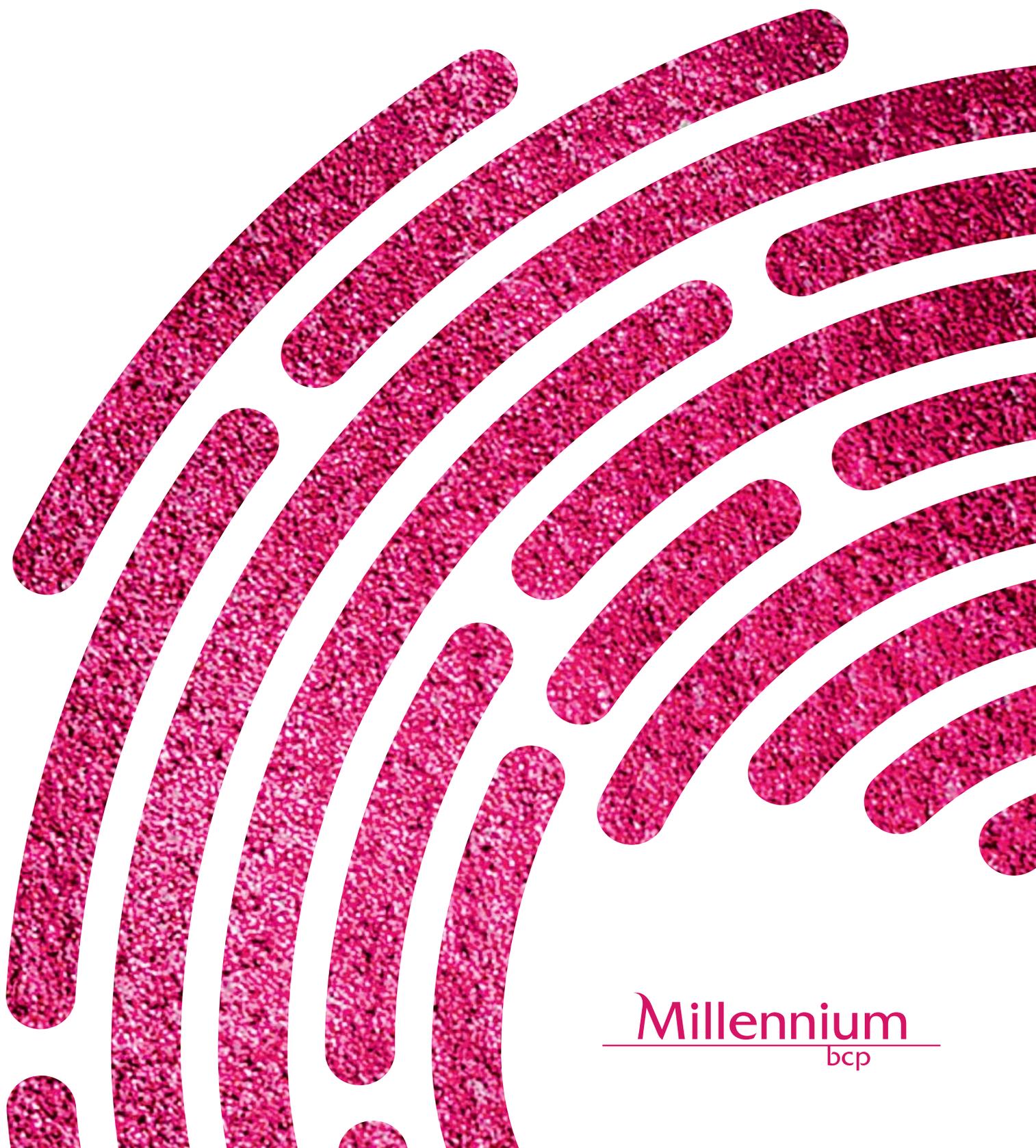


M

RELATÓRIO E CONTAS '17



Millennium
bcp

RELATÓRIO E CONTAS '17



De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas de 2017

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente.

ÍNDICE



M

Índice

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	5
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	9
BCP em 2017	10
Principais Indicadores	12
Grupo BCP	14
<i>Governance</i>	15
Principais Eventos de 2017	17
Ação BCP	20
Participações Qualificadas	26
MODELO DE NEGÓCIO	27
Enquadramento Regulamentar, Económico e do Sistema Financeiro	28
Modelo de Negócio	33
Desempenho Face aos Objetivos do Plano Estratégico	40
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	41
Resultados e Balanço	42
Áreas de Negócio	73
ESTRATÉGIA	93
Visão, Missão e Criação de Valor	94
Estratégia	96
RISCO E <i>OUTLOOK</i>	97
Sistema de Controlo Interno	98
Principais Riscos e Incertezas	100
Gestão do Risco	102
<i>Ratings</i> do BCP	125
Capital	126
Fundo de Pensões	128
Informação Sobre Tendências	130
DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	133
Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	134
Tabela de Correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017	136
Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	137
Impacto Ambiental	150
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	154
Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2017	155
Aplicação de Resultados	157
Glossário de Medidas Alternativas de Desempenho	158
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DE 2017	160
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DE 2017	353
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	519
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA	522
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA	532
RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS	536
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	560



António Monteiro
Presidente do Conselho
de Administração



Nuno Amado
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Em 2017, Portugal e Polónia registaram crescimentos acima da média Europeia. Moçambique e Angola, não obstante os desafios macroeconómicos que continuam a enfrentar, viram as suas economias iniciar um processo de recuperação face a 2016.

Em Portugal, o ano de 2017 foi marcado pelo crescimento de 2,7% do PIB, o maior desde o já longínquo ano de 2000. Portugal cresceu acima da média da União Europeia, retomando assim o processo de convergência económica.

A economia cresceu e fê-lo de uma forma virtuosa e sustentável. As exportações mantiveram um desempenho notável e o investimento produtivo continuou robusto, o que terá um impacto positivo no futuro. Também o desemprego caiu para 8,1% no final do ano, facto com um importante reflexo económico e, acima de tudo, social.

Olhando para além dos agregados genéricos do PIB, cabe realçar a forma como as empresas estão a investir, a exportar e a atingir novos mercados. Para Portugal, isso traduziu-se num ano de conquistas, prova que os portugueses são criativos e capazes de ousar.

Essa dinâmica permitiu que, em junho de 2017, tivéssemos formalmente saído do procedimento de défice excessivo. Alguns meses depois, foi a vez de sermos reconhecidos com a melhoria das notações atribuídas pelas principais agências de rating.

No Millennium bcp, aos diferentes níveis, soubemos trabalhar para aproveitar o enquadramento económico e social mais favorável atrás descrito. O ano ficou fortemente marcado pela capacidade que tivemos de realizar de forma antecipada o pagamento da totalidade da ajuda pública, o que nos permitiu reconquistar a nossa autonomia de ação e gestão.

Destacáramos adicionalmente 3 marcos alcançados pelo Millennium bcp no ano de 2017. Em primeiro lugar, o crescimento dos resultados líquidos para 186 milhões de euros com resultados positivos em todas as geografias onde estamos presentes. Em segundo lugar, o aumento de mais de 300 mil clientes nas várias operações do Grupo, dos quais 100 mil correspondem à operação em Portugal, e em terceiro lugar, a redução muito relevante de 1,8 mil milhões de euros dos NPE (*Non Performing Exposures*), em Portugal.

Na atividade em Portugal, o resultado líquido aumentou cifrando-se em 39,0 milhões de euros em 2017, merecendo particular destaque a diminuição das imparidades e provisões. Os NPE desceram 1,8 mil milhões de euros, excedendo o objectivo de redução anual do banco de mil milhões. O ano ficou ainda marcado por uma evolução muito favorável do negócio, com especial destaque para a captação de Clientes. Os Clientes do Grupo totalizaram 5,4 milhões de Clientes ativos.

Também o ActivoBank teve um ano de grande crescimento da base de Clientes, com mais de 40 mil novos Clientes em 2017, o que representa um aumento de 50% do ritmo de captação face ao ano anterior. O ActivoBank fechou o ano com resultados líquidos de €2,73 milhões.

Na Polónia, prosseguimos um ambicioso plano de expansão, que no ano passado nos permitiu chegar a um resultado líquido de 160 milhões de euros. Continuámos a captar novos Clientes, muitos dos quais escolheram os canais digitais para chegar até nós.

Em Moçambique, não obstante os desafios macroeconómicos, o Millennium bim aumentou os seus resultados de forma expressiva para 85 milhões de euros e a rentabilidade dos capitais próprios para 24,2%.

Em Angola, demos continuidade ao desenvolvimento da nossa parceria estratégica com o Banco Millennium Atlântico e na Suíça e em Macau continuámos a desenvolver as respetivas operações.

Desta forma, 2017 foi um ano que podemos caracterizar como globalmente positivo, em que nos empenhámos para garantir o desenvolvimento do triângulo virtuoso que liga os nossos Acionistas, os nossos Clientes e os nossos Colaboradores. Foi um ano de criação de valor e de normalização da atividade do Banco. Foi também o ano do reconhecimento. O Millennium bcp foi premiado em Portugal e nos países onde está presente, nomeadamente em Moçambique, Polónia e Suíça, com os mais prestigiados prémios atribuídos ao sistema financeiro. Em Portugal, destacamos o prémio “Banco Escolha dos Consumidores”, o “Melhor Banco Digital” pela Global Finance, o Banco mais próximo, mais inovador e com os produtos mais adequados para empresas, pela Data E e ainda o prémio de “Melhor Banco Comercial” pela World Finance, atribuído ao ActivoBank.

Em 2018 vamos continuar a posicionarmo-nos como um Banco líder, ao serviço da economia e das famílias em Portugal e em todas as geografias onde estamos presentes.

Antes de terminar deixamos uma palavra de apreço e de agradecimento aos Colaboradores do Banco pelo seu profissionalismo e dedicação, aos Acionistas por acreditaram neste projeto de construção do maior Banco privado nacional e aos Clientes que são o propósito de todo o nosso trabalho.

António Monteiro
Presidente do Conselho
de Administração

Nuno Amado
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

Comissão Executiva



Rui Manuel Teixeira



João Palma
Vice-Presidente



Miguel Maya
Vice-Presidente



Nuno Amado
Presidente



Miguel Bragança
Vice-Presidente

Conceição Lucas

Iglésias Soares

José Miguel Pessanha



M

INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP

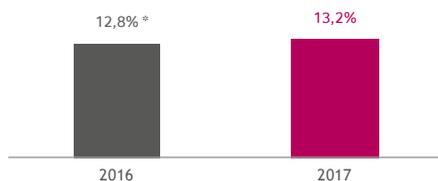


BCP em 2017

Millennium bcp, um banco preparado para o futuro ...

RÁCIO COMMON EQUITY TIER 1

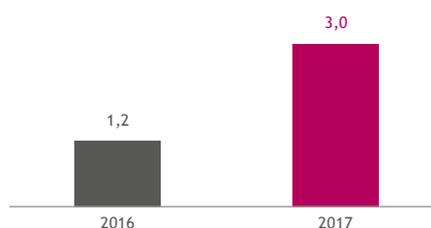
Phased-in



* proforma

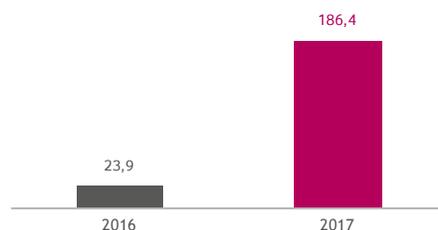
REDUÇÃO ACUMULADA DE NPE

(Milhões de euros)



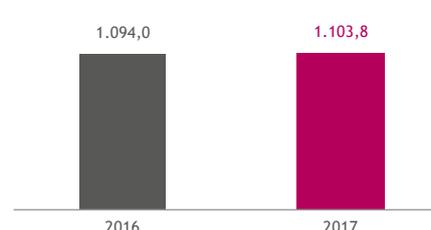
RESULTADO LÍQUIDO

(Milhões de euros)



RESULTADO CORE*

(Milhões de euros)



*Resultado core = margem financeira + comissões - custos operacionais.

GRUPO



Clientes

5,4 milhões de Clientes ativos
(>300,000 vs 2016)



Clientes digitais

2,5 milhões Clientes digitais ativos
(+16,0% vs 2016)

PORTUGAL



Clientes

2,4 milhões Clientes ativos
(cerca de +100 mil vs 2016)



Captação de Clientes

Particulares: >220 mil Clientes
Empresas: >16 mil Clientes



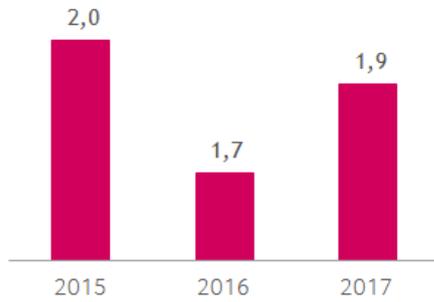
Clientes digitais

Particulares: 790 mil ativos (+15,1%)
Empresas: 99,4 mil ativos (+10,8%)

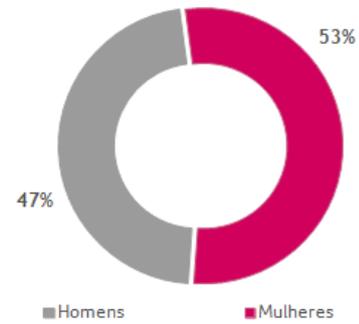
... e bem posicionado num setor em mudança rápida, no seguimento do plano de reestruturação já implementado com sucesso nos últimos anos.

Um banco comprometido com a preservação do património cultural, a protecção do meio ambiente e o apoio às famílias, às empresas e às comunidades.

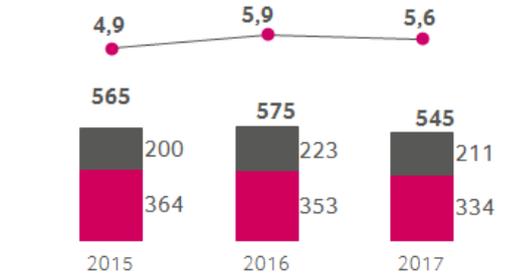
DONATIVOS
(Milhões de euros)



DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO
Porcentagem



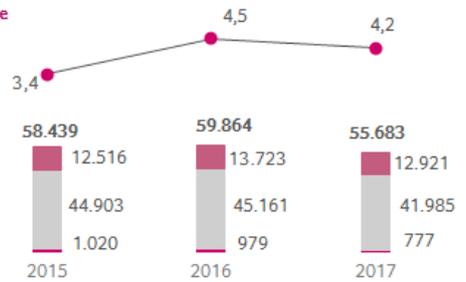
CONSUMO TOTAL DE ENERGIA



Energia Direta
 Energia Indireta
 Consumo de energia elétrica (MWh) por colaborador^(*)

^(*) Inclui a central de cogeração de Portugal, exclui o *data center* em Portugal e os dados de Moçambique

EMISSIONES DE GEE*
tCO2e



Emissões Diretas (Âmbito 1)
 Emissões Indiretas (Âmbito 2)
 Emissões Indiretas (Âmbito 3)
 Total de emissões por Colaborador

^(*) Não inclui Moçambique

Principais Indicadores

	Milhões de euros					
	2017	2016	2015 ⁽¹⁾	2014	2013	Var. % 17/16
BALANÇO						
Ativo total	71.939	71.265	74.885	76.361	82.007	0,9%
Crédito a clientes (líquido) (2)	47.633	48.018	51.022	52.729	55.744	-0,8%
Recursos totais de clientes (2)(3)	71.386	66.978	67.951	64.945	64.713	6,6%
Recursos de balanço de clientes (2)	52.688	50.434	52.158	51.141	51.174	4,5%
Recursos de clientes e outros empréstimos (2)	51.188	48.798	49.847	48.365	47.376	4,9%
Crédito total (líquido) / Recursos de clientes e outros empréstimos (4)	94%	99%	102%	108%	117%	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	7.250	5.927	6.269	6.238	6.945	22,3%
RENDIBILIDADE						
Produto bancário	2.197	2.097	2.304	2.292	1.769	4,8%
Custos operacionais	954	780	1.017	1.150	1.295	22,3%
Imparidades e Provisões	925	1.598	978	1.316	1.287	-42,1%
Impostos sobre lucros						
Correntes	102	113	91	101	116	-10,0%
Diferidos	-72	-495	-54	-199	-326	
Interesses que não controlam	103	122	126	110	94	-15,4%
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	186	24	235	-227	-740	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	3,3%	0,6%	5,3%	-6,5%	-26,5%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (4)(5)	4,8%	-4,5%	7,3%	-5,1%	-24,9%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA) (6)	0,4%	0,2%	0,5%	-0,1%	-0,8%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (4)(5)	0,4%	-0,3%	0,5%	-0,3%	-1,0%	
Taxa de margem financeira	2,2%	1,9%	1,8%	1,6%	1,1%	
Produto bancário / Ativo líquido médio (4)(5)	3,0%	2,8%	3,0%	2,8%	2,1%	
Rácio de eficiência (4)(5)(7)	44,1%	46,1%	43,9%	51,7%	66,5%	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (4)(5)(7)	44,5%	47,1%	41,1%	53,7%	80,9%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (4)(5)(7)	24,6%	25,9%	24,7%	28,6%	36,8%	
QUALIDADE DO CRÉDITO						
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito total (2)	5,8%	6,8%	7,3%	7,4%	7,1%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias (2)	113,2%	107,0%	86,2%	82,6%	79,6%	
Stock de <i>Non-performing exposures</i>	7.658	9.374	10.933	11.906	13.679	
<i>Non-performing exposures</i> / Crédito total (2)	15,0%	18,1%	20,1%	21,2%	23,0%	
Custo do risco (líquido de recuperações) (8)	122 p.b.	216 p.b.	150 p.b.	194 p.b.	137 p.b.	
Crédito reestruturado (2)	4 184	5 046	5 393	6 753	7 012	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (2)	8,2%	9,7%	9,9%	12,0%	11,9%	
CAPITAL (9)						
Rácio <i>common equity tier1 phased-in</i> (10)	13,2%	12,4%	13,3%	11,7%	-	
Rácio <i>common equity tier1 fully-implemented</i> (10)	11,9%	9,7%	10,2%	7,8%	-	
Fundos próprios	5.932	5.257	6.207	5.827	6.421	
Ativos ponderados pelo risco	40.171	39.160	43.315	43.515	43.926	
Rácio <i>core tier1</i> (Basileia II) (4)	-	-	-	-	13,8%	
Rácio de adequação de fundos próprios de base (Basileia II) (4)	-	-	-	-	12,9%	
Rácio de adequação de fundos próprios (Basileia II) (4)	-	-	-	-	14,6%	
AÇÃO BCP						
Capitalização bolsista (ações ordinárias)	4.111	843	2.887	3.561	3.279	
Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)	0,014	0,019	0,232	-0,259	-1,068	
Valores de mercado por ação (euros) (11)						
Máximo	0,2720	0,6459	1,2388	1,8162	1,3695	
Mínimo	0,1383	0,1791	0,5374	0,8396	0,5772	
Fecho	0,2720	0,1845	0,6317	0,8487	1,2474	

(1) No âmbito do processo de fusão com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, produzindo efeitos na mesma rubrica nos exercícios de 2016 e de 2015, dado que a informação com referência a 31 de dezembro de 2015 foi representada nas demonstrações financeiras consolidadas do Millennium bcp.

(2) Ajustado de operações descontinuadas ou em descontinuação: Millennium bank na Roménia (2013); Millennium bcp Gestão de Activos (2014 a 2013); e Banco Millennium Angola (2015 a 2013).

(3) Os recursos totais de clientes do Millennium bcp foram reformulados, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis para os períodos de 2016 e 2015.

(4) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2017.

(5) Dada a classificação do Banco Millennium Angola como operação em descontinuação entre março e maio de 2016, os saldos do balanço consolidado incluem os valores do Banco Millennium Angola até ao desreconhecimento determinado pela conclusão da operação de fusão com o Banco Privado Atlântico, em maio de 2016, enquanto o respetivo contributo para o resultado consolidado está refletido nas rubricas de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação e de Interesses que não controlam durante todo aquele período, não influenciando assim as restantes rubricas da demonstração de resultados consolidada.

(6) Com base no resultado antes de interesses que não controlam.

(7) Exclui impacto de itens específicos.

(8) Ajustado de operações descontinuadas ou em descontinuação: Banco Millennium Angola (2015).

(9) De acordo com a CRD IV/CRR *phased-in* em 2014, 2015, 2016 e 2017 e, em 2013, em conformidade com as regras do Banco de Portugal em vigor à data.

(10) Considera o impacto do novo enquadramento prudencial dos DTAs de acordo com as IAS.

(11) Valor de mercado por ação ajustado da operação de reagrupamento das ações representativas do capital social, em outubro de 2016, e do aumento de capital, efetuado em fevereiro 2017.

	Unid.	2017	2016	2015	2014	2013	Var. % 17/16
CLIENTES							
Número de Clientes ⁽¹⁾	Milhares	5 429	5 122	5 036	4 907	4 871	6,0%
Juros pagos sobre depósitos e outros recursos	Milhões de euros	353	389	661	897	1 148	-9,2%
Reclamações registadas	Número	76 918	72 498	79 108	71 348	81 719	6,1%
Reclamações resolvidas	Porcentagem	97,7%	93,2%	97,2%	95,1%	98,5%	4,8%
ACESSIBILIDADES							
Sucursais	Número	1 120	1 163	1 342	1 373	1 518	-3,7%
Atividade em Portugal		578	618	671	695	774	-6,5%
Atividade Internacional		542	545	671	678	744	-0,6%
Sucursais abertas ao Sábado		118	112	144	140	131	5,4%
Sucursais com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida		802	828	978	981	1 137	-3,1%
Internet	Nº de utilizadores	1 665 987	1 700 114	1 541 811	1 377 480	1 352 188	-2,0%
Call Center	Nº de utilizadores	353 003	261 620	273 610	301 338	230 046	34,9%
Mobile banking	Nº de utilizadores	1 520 378	1 268 804	929 401	506 976	339 095	19,8%
ATM	Número	2 950	2 965	3 115	3 112	3 341	-0,5%
COLABORADORES							
COLABORADORES PORTUGAL	Número	7 189	7 333	7 459	7 795	8 584	-2,0%
COLABORADORES INTERNACIONAL ⁽²⁾	Número	8 538	8 474	9 724	9 845	10 076	0,8%
INDICADORES LABORAIS⁽³⁾							
Distribuição por categoria profissional							
Comissão Executiva (Portugal, Polónia e Moçambique)	Número	23	21	23	22	21	9,5%
Alta Direção		150	146	171	161	165	2,7%
Direção		1 642	1 669	1 702	1 768	1 874	-1,6%
Comerciais		9 424	9 453	10 406	10 648	11 013	-0,3%
Técnicos		3 531	3 459	3 609	3 641	3 921	2,1%
Outros		1 061	1 167	1 330	1 452	1 711	-9,1%
Distribuição por faixa etária							
<30	Número	2 235	2 225	3 029	3 387	3 710	0,4%
[30-50[9 498	9 820	10 673	10 925	11 510	-3,3%
>=50		4 103	3 875	3 550	3 391	3 500	5,9%
Média de idades	Anos	41	41	38	37	36	0,0%
Distribuição por vínculo contratual							
Contrato permanente		14 668	14 876	15 904	16 329	17 504	-1,4%
Contrato a termo		1 168	1 044	1 035	1 073	894	11,9%
Estagiários		298	0	313	301	329	
Colaboradores a trabalhar a tempo parcial	Número	187	202	153	155	169	-7,4%
Taxa de recrutamento	Porcentagem	9,7%	8,2%	7,3%	8,1%	6,6%	18,3%
Taxa de mobilidade interna	Porcentagem	18,5%	18,0%	16,4%	16,4%	15,9%	2,8%
Taxa de saídas	Porcentagem	10,3%	9,1%	10,0%	11,1%	9,1%	13,2%
Livre associação ⁽⁴⁾							
Colaboradores abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho		99,6%	99,6%	99,5%	99,6%	99,7%	0,0%
Colaboradores sindicalizados		78,5%	78,9%	72,0%	73,2%	75,9%	-0,5%
Higiene e segurança no trabalho (HST)							
Visitas de HST	Número	159	376	194	180	376	-57,7%
Taxa de acidentes de trabalho	Porcentagem	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Vítimas mortais	Número	0	1	0	0	0	
Taxa de absentismo	Porcentagem	4,3%	4,2%	4,0%	3,6%	3,8%	2,4%
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	1,3	1,1	1,9	1,7	1,7	12,3%
AMBIENTE⁽⁵⁾							
Emissão de gases com efeito de estufa ⁽⁶⁾	tCO ₂ eq	55 683	59 864	58 439	65 470	72 691	-7,0%
Consumo de energia elétrica ⁽⁷⁾	MWh	63 131	68 055	76 513	88 789	114 402	-7,2%
Produção de resíduos ⁽⁸⁾	t	599	1 332	2 078	1 568	1 294	-55,1%
Consumo de água ⁽⁹⁾	m ³	233 857	239 279	358 228	554 307	361 968	-2,3%
FORNECEDORES							
Prazo de pagamento e prazo contratualizado	Rácio	1	1	1	1	1	0,0%
Montante pago a fornecedores locais	Porcentagem	86,5%	91,7%	92,8%	86,5%	92,6%	-5,7%
DONATIVOS	Milhões de euros	1,9	1,7	2,0	2,2	3,2	6,2%

Dados de 2016 e 2017 não incluem Angola, cuja operação foi descontinuada em 2016.

(1) Dados pro-forma sem Angola. De 2005 a 2017, Clientes ativos em Moçambique em vez de Clientes totais.

(2) Número de Colaboradores para todas as operações exceto Polónia, em que estão reportados *full time equivalent* (FTE).

(3) Informação do número de Colaboradores (e não FTE's) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

(4) Valor reflete as operações em que estes regimes são aplicáveis: Acordo Coletivo de Trabalho - Portugal e Moçambique - Sindicato - Portugal e Moçambique.

(5) Dados não incluem Angola (2016 a 2017).

(6) Dados não incluem Moçambique (2016 e 2017).

(7) Consumo de energia elétrica da rede. Não inclui o consumo de energia elétrica da central de co-geração em Portugal, nem consumo de Moçambique em 2016 e 2017.

(8) Dados não incluem Suíça (2016) e Moçambique (2012, 2013).

(9) Dados não incluem Suíça (2012-2016) nem Moçambique (2016 e 2017).

Grupo BCP

BREVE DESCRIÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP, Millennium bcp ou Banco) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

HISTÓRIA

Fundação e crescimento orgânico para atingir uma posição relevante	Desenvolvimento em Portugal por aquisições e parcerias	Internacionalização e adoção de uma marca única	Processo de reestruturação envolvendo o desinvestimento de ativos não estratégicos
<p>1985: Fundação</p> <p>1989: Lançamento da NovaRede</p> <p>Até 1994: Crescimento orgânico, atingindo quotas de mercado de cerca de 8% em crédito e depósitos em 1994</p>	<p>1995: Aquisição do Banco Português do Atlântico, S.A.</p> <p>2000: Aquisição do Banco Pinto & Sotto Mayor à CGD e incorporação do Grupo José de Mello (Banco Mello e Império)</p> <p>2004: Acordo com o Grupo CGD e com a Fortis (Ageas) para o negócio de seguros</p>	<p>1993: Início da presença no Oriente</p> <p>1995: Início da presença em Moçambique</p> <p>1998: Acordo de parceria com o BBG (Polónia)</p> <p>1999: Estabelecimento de uma <i>greenfield operation</i> na Grécia</p> <p>2000: Integração da operação seguradora na Eureka</p> <p>2003:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constituição do Banque Privée • Alteração da denominação da operação na Polónia para Bank Millennium • Lançamento do conceito de marca única: Millennium 	<p>2005:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Venda da Crédilar • Alienação do BCM, com manutenção de uma sucursal <i>off-shore</i> em Macau • Desinvestimento na atividade seguradora e acordo de parceria com a Ageas para a atividade de <i>bancassurance</i> <p>2006:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Venda da participação de 50,001% no Interbanco • Conclusão da venda de 80,1% do capital social do Banque BCP em França e no Luxemburgo <p>2010: Alienação de 95% do Millennium bank na Turquia e acordo para a alienação da totalidade da rede de sucursais e da respetiva base de depósitos do Millennium bcp bank nos EUA</p> <p>2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social do Millennium Bank Grécia ao Piraeus Bank • Alienação de 10% do capital social do Banque BCP no Luxemburgo • Venda da totalidade da participação no Piraeus Bank <p>2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social da Banca Millennium Roménia • Venda da totalidade das participações de 49% do ramo Não-Vida, detidas na Ocidental e na Médis <p>2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social da Millennium bcp Gestão de Ativos • Alienação de 15,41% do capital social do Bank Millennium <p>2016: Fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico</p>

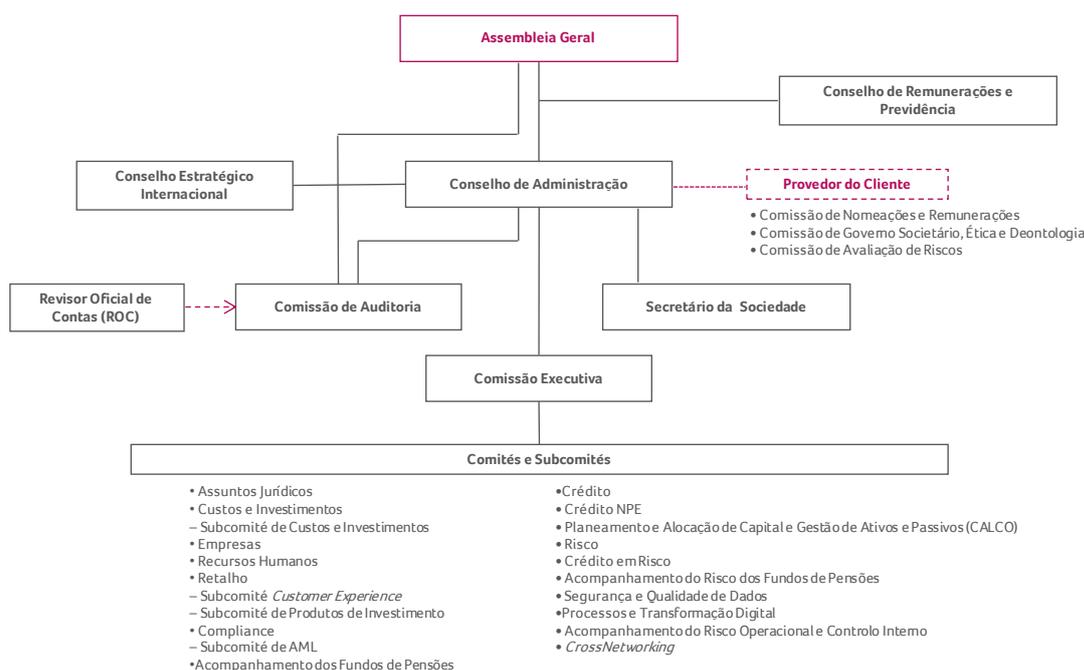
Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 11 de maio de 2015 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no triénio 2015/2017.

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO DO BCP



A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 17 e um máximo de 25 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição. Em 9 de novembro de 2016, foi aprovado o alargamento do número de membros do Conselho de Administração para 25.

O Conselho de Administração que cessou funções em 31 de dezembro 2017 era composto por 19 membros efetivos, sendo 11 não executivos e 8 executivos.

O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 8 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. No decurso de 2017, a Comissão Executiva foi coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais cometeu o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é composto por 3 a 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, a maioria dos quais deve ser independente.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional
António Vitor Martins Monteiro (Presidente do CA)	●				●
Carlos José da Silva (Vice-presidente do CA)	●				●
Nuno Manuel da Silva Amado (Vice-presidente do CA e CEO)	●	●			●
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto	●				
André Magalhães Luiz Gomes	●				
António Henriques de Pinho Cardão	●				
António Luís Guerra Nunes Mexia	●				
Cidália Maria Mota Lopes	●		●		
Jaime de Macedo Santos Bastos	●		●		
João Manuel de Matos Loureiro (Presidente da CAUD)	●		●		
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●			
José Jacinto Iglésias Soares	●	●			
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	●	●			
Lingjiang Xu	●				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	●	●			
Miguel de Campos Pereira Bragança	●	●			
Miguel Maya Dias Pinheiro	●	●			
Raquel Rute da Costa David Vunge	●				
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●			
José Gonçalo Ferreira Maury (Presidente do CRP)				●	
José Guilherme Xavier de Basto				●	
José Luciano Vaz Marcos				●	
Manuel Soares Pinto Barbosa				●	
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente do CEI)					●
Francisco de Lemos José Maria					●
Josep Oliu Creus					●

No dia 28 de junho de 2017, foram cooptados três novos administradores não executivos, Gu Xiaoxu, Li Cheng e Zhihua Shen, estando pendente o processo de avaliação de *fit and property*.

Principais Eventos de 2017

JANEIRO

- Deliberação do Conselho de Administração tomada em 9 de janeiro de 2017, que seria ratificada na Assembleia Geral de Acionistas, de cooptar Lingjiang Xu e João Nuno Palma para desempenharem as funções de Vogais do Conselho de Administração, não executivo e executivo, respetivamente, até ao termo do mandato em curso.
- Deliberação do Conselho de Administração tomada em 9 de janeiro de 2017, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, de proceder ao aumento do capital social de 4.268.817.689,20 euros para 5.600.738.053,72 euros, realizado através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquirissem direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal, tendo o número resultante de ações ordinárias do BCP passado a ser de 15.113.989.952.

FEVEREIRO

- Reembolso antecipado ao Estado português, no dia 9 de fevereiro de 2017, dos instrumentos híbridos de capital *Core Tier 1* remanescentes, no montante de 700 milhões de euros, marcando o regresso à normalidade da atividade do BCP, e que tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital concluído nessa data.
- Revisão em alta pela agência S&P Global Ratings da notação de *rating* da dívida sénior *unsecured* de longo prazo de “B+” para “BB-”, na sequência da revisão em alta da notação de *rating* intrínseco do BCP (*Stand Alone Credit Profile - SACP*) de “b+” para “bb-” e revisão em alta da notação de *rating* de contraparte de “B+” para “BB-” e da notação de *rating* da dívida subordinada de “CCC” para “B-”, efetuadas após a conclusão da operação de aumento de capital.
- Atribuição de mais um Prémio Rui Osório de Castro / Millennium bcp pela Fundação Millennium bcp, distinguindo o desenvolvimento de projetos e iniciativas inovadoras na área do cancro infantil.

MARÇO

- BCP integra o novo índice europeu de Sustentabilidade, o *European Banks Index*, do analista Standard Ethics.
- Criação da Millennium bim Academia (MBA), a primeira academia interna de um Banco em Moçambique.

ABRIL

- Renovação da adesão ao Movimento ECO - Empresas Contra os Fogos, um projeto que tem como objetivo contribuir para a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco.

MAIO

- Emissão de obrigações hipotecárias, ao abrigo do Programa de *Covered Bonds*, no montante de 1.000 milhões de euros, com um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75% ao ano, o que consubstancia um *spread* de 65 pontos base ao ano, sobre a taxa de *swaps* de 5 anos;
- Realização da Assembleia Geral Anual de Acionistas, em 10 de maio de 2017, tendo estado presentes Acionistas detentores de 54,17% do respetivo capital social, destacando-se, entre as deliberações tomadas, a aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016, a aprovação da proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016, a aprovação da declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a designação de dois novos administradores (Lingjiang Xu como vogal não executivo do Conselho de Administração do BCP e João Nuno de Oliveira Jorge Palma como vogal executivo do Conselho de Administração do BCP) e a eleição da composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019;
- Promoção de ação interna de recolha de papel no âmbito da campanha “Papel por Alimentos”, iniciativa solidária da Entrajuda a favor do Banco Alimentar.
- Participação do Millennium bcp na campanha regular de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.

JUNHO

- Deliberação do Conselho de Administração, datada de 28 de junho de 2017, de cooptação de três novos administradores não executivos: Gu Xiaoxu, Li Cheng e Zhihua Shen, aumentando assim o número de Administradores para 22, 14 dos quais não executivos.
- Assinatura da declaração de compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas pelo Bank Millennium na Polónia.

JULHO

- Concessão de um empréstimo de 500 milhões de euros ao Millennium bcp, por parte do Banco Europeu de Investimento, visando conceder financiamento às PME e empresas de média capitalização em Portugal.

AGOSTO

- Confirmação do estatuto de Sustentabilidade *Ethibel EXCELLENCE Investment Registe* do Forum ETHIBEL.
- Bank Millennium integra, pela primeira vez, o índice de sustentabilidade FTSE4 *Good Emerging Index* do analista FTSE Russel, referência nas avaliações de desempenho ESG (*Environmental, Social and Governance*).

SETEMBRO

- Criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE”, em conjunto com outros dois bancos portugueses, com o objetivo de aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação de NPEs e de empresas.
- Celebração do 30.º aniversário do Banco Comercial Português na Bolsa Portuguesa e do 25.º aniversário do Bank Millennium na Bolsa de Valores de Varsóvia.
- BCP confirmado no índice de Sustentabilidade *Ethibel Sustainability Index (ESI) Excellence Europe* do Forum ETHIBEL.
- Reconhecimento do "ABC Educação Financeira" - um projeto de literacia financeira para crianças do ensino pré-escolar promovido pela Fundação Bank Millennium na Polónia – com o Patrocínio Honorário do Ministério da Educação e do Provedor da Criança.

OUTUBRO

- Lançamento de mais uma ação interna “Millennium Solidário” para recolha de bens alimentares, produtos de higiene, vestuário e artigos para casa, a favor das pessoas e das famílias que viram as suas vidas afetadas pelos incêndios florestais.
- Reconhecido do Grupo BCP no combate às alterações climáticas pela organização não-governamental *Carbon Disclosure Project*. O Banco foi classificado na categoria “*Leadership*”, com nota “A-”.
- Conclusão da 8.ª edição das “Olimpíadas Bancárias”, um projeto de literacia financeira que visa formar as novas gerações de consumidores de serviços financeiros em Moçambique.

NOVEMBRO

- Emissão de dívida subordinada elegível para aprovação pelo Banco Central Europeu (BCE) como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do Programa de *Euro Medium Term Notes* do BCP, no montante de 300 milhões de euros, com um prazo de 10 anos e opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos. A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus, é a primeira deste instrumento realizada em mercado por um banco português depois de concluído o Programa de Assistência Financeira a Portugal e insere-se na estratégia do Millennium bcp de fortalecimento do seu rácio total de capital e da sua presença no mercado de capitais internacional.
- Inauguração da Central Solar Fotovoltaica nas instalações do Taguspark. Os 3.703 painéis instalados em 3 edifícios do Banco vão permitir produzir cerca de 1.320 Mwh por ano, o que representa uma poupança estimada de 16%.
- Conclusão do restauro da Sala do Trono ou de Audiências do Palácio Nacional de Mafra, intervenção só possível devido ao apoio mecenático da Fundação Millennium bcp.

DEZEMBRO

- Informação sobre a decisão do BCE sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII). Os requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), são os seguintes: rácio CET1 de 8,8125%, rácio T1 de 10,3125% e rácio total de 12,3125%. Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (0,1875%). De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,15 p.p. face a 2017.
- Participação, mais uma vez a nível nacional, na campanha regular de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.
- Grupo BCP integra o índice de sustentabilidade ambiental *Engaged Tracking 2017 Carbon Rankings*.
- Inclusão, pela décima vez consecutiva, do Bank Millennium na Polónia no *RESPECT Index* - primeiro índice de empresas socialmente responsáveis da Europa Central e Oriental.
- No âmbito do seu programa de Responsabilidade Social "Mais Moçambique pra Mim", o Millennium bim reabilitou o Berçário 2 da Unidade de Neonatologia do Hospital Central de Maputo.
- Microcrédito Millennium bcp distingue microempreendedores na 6.ª Edição do Prémio Realizar.
- Millennium bcp associa-se ao 9.º Peditório Nacional de Pilhas e Baterias usadas, promovido pela Ecopilhas a favor do IPO de Lisboa.

Ação BCP

O ano de 2017 foi globalmente positivo para os mercados acionistas. A apresentação de indicadores de atividade a nível global robustos, tanto na indústria, como nos serviços, associados a um ambiente de baixas taxas de juro geraram valorizações na Área do Euro e nos EUA. Apesar da Reserva Federal norte-americana (Fed) ter aumentado a taxa de juro diretora nos EUA por três vezes durante o ano, foi o Euro que apreciou 14% face ao Dólar norte-americano, traduzindo também a boa reação dos mercados ao panorama político europeu. O ano de 2017 ficou ainda marcado pelo aumento dos níveis de confiança dos consumidores, um importante trigger, pelo impacto que exerce no consumo e, consequentemente, na economia.

Em território nacional, o PSI 20 encerrou o ano com ganhos de 15%, superando os principais pares europeus, o que traduz o reconhecimento dos investidores às melhorias dos indicadores macroeconómicos em Portugal (que apresentou um crescimento económico acima da média da Área do Euro) e à descida significativa das taxas de juro da dívida pública. Este progresso foi igualmente reconhecido pelas agências de rating: em setembro, a S&P retirou a República Portuguesa do patamar de Non-Investment Grade e, em dezembro, a Fitch colocou a República Portuguesa no nível de Investment Grade.

Durante o ano de 2017, o Banco reforçou os seus rácios de capital e beneficiou da perceção, por parte dos investidores, da descida de risco soberano ao valorizar 47.5%, comparando com uma apreciação de 8.1% do índice de Bancos Europeus (STOXX® Europe 600 Banks).

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	2017	2016
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima	(€)	0,2720	0,6459
Cotação média	(€)	0,2162	0,3312
Cotação mínima	(€)	0,1383	0,1791
Cotação de fecho	(€)	0,2720	0,1845
AÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	787
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6.081	4.382
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6.021	4.322
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,014	0,019
Valor contabilístico (4)	(€)	0,398	4,586
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,68	0,20
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	4.111	843
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	3.946	2.213
Volume transacionado médio diário	(M€)	15,5	8,6
Quantidade de ações transacionadas (5)	(M)	18.412	6.272
Quantidade média diária de ações transacionadas (5)	(M)	72,2	24,4
Rotação do capital (6)	(%)	132,6%	144,2%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo - Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em 2017

(6) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio anual de ações emitidas

A ação BCP encerrou o ano de 2017 com uma valorização de 47,5%, o que compara com uma valorização de 15,2% do índice PSI20 e de 8,1% do índice de bancos europeus (STOXX® Europe 600 Banks).

No 1.º trimestre de 2017, a ação BCP apresentou ganhos de 6,3%. A ação BCP iniciou o ano com perdas, na sequência do anúncio do aumento de capital de 1,3 mil milhões de euros, em janeiro de 2017. Contudo, esta trajetória foi invertida, com a ação BCP a recuperar após a conclusão do aumento de capital, a admissão à negociação das novas ações e o reembolso antecipado do valor remanescente de instrumentos híbridos de capital, no montante de 700 milhões de euros.

No 2.º trimestre de 2017, a ação BCP apresentou uma subida expressiva (+20,2%), beneficiando de um ambiente mais positivo para o setor bancário europeu, da melhoria da envolvente macroeconómica em Portugal e das revisões em alta das projeções para o PIB pelo Banco de Portugal e pelo FMI.

Durante o 3.º trimestre de 2017, a ação BCP valorizou 4,1%, refletindo o efeito da melhoria da notação de *rating* da República Portuguesa para *Investment Grade* pela S&P, apesar da ideia prevalecente no mercado de que existiria uma pressão do supervisor para os bancos reduzirem o *stock* de crédito mal parado e aumentarem a cobertura de NPEs ter motivado uma leitura transversal negativa para alguns bancos, incluindo o BCP. A ação foi ainda condicionada pela incerteza no que se refere à probabilidade e ao *timing* de aumento das taxas de juros oficiais do BCE, o que adia o efeito positivo de taxas de juro mais altas nos resultados dos bancos.

Durante o 4.º trimestre de 2017, verificou-se uma valorização da ação BCP em 10,9%, suportada pelas várias revisões em alta do *price target* para o BCP, pelo *upgrade* do *rating* da República Portuguesa para *Investment Grade*, atribuído pela agência de rating Fitch, e pela melhoria do *outlook* do rating do BCP para positivo, por parte da S&P.

PERFORMANCE ABSOLUTA E RELATIVA

Índice	Varição 2017
Ação BCP	47,5%
PSI Financials	39,4%
PSI20	15,2%
IBEX 35	7,4%
CAC 40	9,3%
DAX	12,5%
FTSE 100	7,6%
MIB FTSE	13,6%
Eurostoxx 600 Banks	8,1%
Dow Jones	25,1%
Nasdaq 100	31,5%
S&P500	19,4%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

LIQUIDEZ

Durante o ano de 2017, foi transacionado um volume de 3.946 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 15,5 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas cerca de 18.412 milhões de ações (volume ajustado pela operação de aumento de capital), correspondendo a um volume médio diário de 72,2 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 132,6% do número médio anual de ações emitidas.

ÍNDICES EM QUE A AÇÃO BCP PARTICIPA

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext PSI Financeiro, o PSI 20, o Euronext 150 e o NYSE Euronext Iberian.

Índice	Peso
Euronext 150	1,47%
Iberian Index	0,77%
PSI 20	17,04%
PSI Geral	7,04%
PSI Serviços Financeiros	69,09%

Fonte: Euronext, 29 de dezembro de 2017

Adicionalmente, no final de 2017, o Millennium bcp integrava ainda os seguintes índices de Sustentabilidade: “Ethibel EXCELLENCE Investment Register”, “Ethibel Excellence Europe”, “Engaged Tracking 2017 Carbon Rankings” e “European Banks Index”. Já o Bank Millennium, na Polónia, é parte do “Respect Index” e do “FTSE4Good Emerging Index”.

Índices de sustentabilidade



FACTOS RELEVANTES COMUNICADOS AO MERCADO E IMPACTO NA COTAÇÃO DO TÍTULO

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o ano de 2017, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	9-jan	Decisão do Conselho de Administração	-11,3%	-10,1%	-11,2%	-22,9%	-20,7%	-22,5%
2	9-jan	Deliberação de aumento de capital	-11,3%	-10,1%	-11,2%	-22,9%	-20,7%	-22,5%
3	11-jan	Calendário de eventos para 2017	-2,8%	-2,8%	-2,1%	10,6%	10,2%	10,9%
4	12-jan	Apresentação roadshow do aumento de capital	5,7%	5,2%	3,7%	0,8%	1,1%	-0,1%
5	7-fev	Registo comercial de aumento de capital	-7,0%	-6,9%	-6,2%	-7,6%	-8,5%	-9,2%
6	9-fev	Reembolso de instrumentos híbridos de capital	0,3%	0,1%	1,1%	0,5%	-0,3%	-1,2%
7	10-fev	Renúncia de membro do Conselho de Administração	-1,4%	-1,3%	-2,3%	2,6%	1,8%	1,1%
8	23-fev	Upgrade da SP	-1,9%	-1,5%	-0,5%	4,9%	3,3%	3,5%
9	3-mar	Resultados do Bank Millennium na Polónia em 2016	-0,3%	0,2%	0,9%	0,6%	1,4%	-0,6%
10	6-mar	Resultados consolidados de 2016	-3,2%	-3,1%	-2,9%	1,2%	1,5%	-1,3%
11	25-abr	Resultados do Bank Millennium Polónia no 1T2017	-1,1%	-1,3%	-1,3%	3,6%	2,2%	3,5%
12	8-mai	Resultados Consolidados do 1T2017	0,8%	0,4%	1,2%	-1,7%	-1,9%	-1,9%
13	10-mai	Deliberações da Assembleia Geral Anual	-0,3%	0,1%	0,2%	-6,9%	-4,4%	-4,6%

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
14	23-mai	Nova emissão de obrigações hipotecárias	2,2%	2,3%	2,1%	6,4%	5,1%	8,3%
15	28-jun	Decisão do Conselho de Administração	-2,0%	-1,1%	-2,6%	1,7%	1,4%	-0,4%
16	25-jul	Resultados do Bank Millennium Polónia no 1S2017	-1,2%	-0,9%	-1,6%	-3,4%	-2,5%	-3,3%
17	27-jul	Resultados Consolidados do 1S2017	-4,7%	-3,2%	-3,8%	-9,4%	-8,0%	-8,5%
18	1-set	Informação sobre ação administrativa	-1,5%	-0,9%	-0,7%	-6,5%	-4,7%	-4,3%
19	28-set	Informação sobre plataforma de gestão integrada de créditos bancários em incumprimento	0,5%	-0,1%	0,0%	0,4%	-0,6%	0,1%
20	30-out	Resultados do Bank Millennium Polónia nos 9M2017	0,6%	0,1%	0,8%	0,1%	1,9%	1,8%
21	13-nov	Resultados Consolidados dos 9M2017	-0,6%	-0,8%	0,3%	-0,2%	-0,7%	0,6%
22	23-nov	Informação sobre potencial emissão de títulos de dívida subordinados	0,1%	0,6%	-0,4%	3,4%	2,4%	2,3%
23	29-nov	Informação sobre emissão de títulos de dívida subordinados	1,0%	0,8%	1,6%	2,4%	1,9%	4,5%
24	20-dez	Informação sobre os requisitos mínimos prudenciais a observar a partir de 1 janeiro de 2018	0,1%	0,3%	-0,8%	0,7%	1,0%	1,3%
25	28-dez	Informação sobre calendário de eventos para 2018	0,7%	0,3%	0,9%	10,2%	5,6%	8,6%

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o período em referência é apresentada no gráfico seguinte:



POLÍTICA DE DIVIDENDOS

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de Capital *Core Tier I* subscritos pelo Estado, ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008 e da Portaria n.º 150-A/2012, o Banco estava impossibilitado de distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada. Esta restrição vigorou durante os exercícios de 2013 a 2016.

Com a operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017, o Banco pretende reunir as condições para acelerar o retorno a uma situação de normalidade, incluindo no que respeita à potencial distribuição de dividendos, de modo a poder alcançar o objetivo de uma política de distribuição (*dividend pay-out*) não inferior a 40% de eventuais resultados distribuíveis, com sujeição às exigências regulamentares.

ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES

Durante o ano de 2017, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 6 conferências e 11 *roadshows* na Europa e nos EUA, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas mais de 540 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse em relação ao Banco.

AÇÕES PRÓPRIAS

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2016: 2.689.098 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP conforme nota 50, em 31 de dezembro de 2017, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2016: 8.694.500 ações), no valor total de Euros 38.531.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.312.000).

ESTRUTURA ACIONISTA

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2017, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 166.960.

No final do ano de 2017, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.831	0,23%
Outros	159.296	21,89%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	346	23,50%
Qualificados	4	51,49%
Outras empresas	4.483	2,89%
TOTAL	166.960	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 76% do capital. Durante o ano de 2017, assistiu-se a um aumento significativo da percentagem do capital social detida por acionistas estrangeiros, motivado essencialmente pela operação de aumento de capital, concretizada em fevereiro de 2017.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	125	76,17%
500.000 a 4.999.999	964	7,35%
50.000 a 499.999	12.712	10,77%
5.000 a 49.999	43.416	5,05%
< 5.000	109.743	0,65%
TOTAL	166.960	100%

Durante o ano de 2017, o peso relativo dos Acionistas em Portugal diminuiu de 53% para 31%, maioritariamente na sequência da concretização da operação de aumento de capital.

	N.º de Ações (%)
Portugal	31,2%
China	27,1%
África	19,6%
Reino Unido / EUA	10,9%
Outros	11,1%
Total	100%

Participações Qualificadas

Em 31 de dezembro de 2017, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

31 de dezembro de 2017			
Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.089.789.779	27,06%	27,06%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
Fundo de Pensões EDP *	319.113.690	2,11%	2,11%
TOTAL DO GRUPO EDP	319.113.690	2,11%	2,11%
BlackRock, Inc.**	427.218.720	2,83%	2,83%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	427.218.720	2,83%	2,83%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.782.476.103	51,5%	51,5%

* Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

** De acordo com o comunicado de 29 de dezembro de 2017.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

MODELO DE NEGÓCIO



M

Enquadramento Regulamentar, Económico e do Sistema Financeiro

ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

A agenda regulatória, em 2017, caracterizou-se, essencialmente, no plano internacional, pela finalização de Basileia III e pela discussão da proposta da Comissão Europeia da revisão dos requisitos de capital e resolução de bancos, e, no plano nacional, pela adoção de alguns diplomas no âmbito da supervisão comportamental e macroprudencial.

O Comité de Basileia finalizou as propostas de alterações ao regime de “Basileia III” com o objetivo de reforçar a qualidade do capital dos Bancos e reduzir a variabilidade dos ativos ponderados pelo risco. As principais alterações centram-se nos modelos internos, no método padrão do risco de crédito, no quadro revisto do risco de mercado e do risco operacional. O acordo terá implementação a partir de 2022, com um período transitório de sete anos.

Em 23 de novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou um conjunto de medidas tendo como objetivo a mitigação do risco do setor bancário, abrangendo um conjunto vasto de matérias relacionadas com requisitos de capital e recuperação e resolução de bancos (*Bank Recovery and Resolution Directive*, BRRD), estando ainda a decorrer as negociações tendentes ao texto de compromisso a acordar com a Comissão Europeia.

Não obstante, devido à sua natureza urgente, as alterações relacionadas com (i) o regime transitório que reduz o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios, e, (ii) com a posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência (este último ainda carecendo de transposição para o ordenamento jurídico nacional) entraram em vigor no final de 2017.

No âmbito do plano de ação e de políticas tendentes à redução do volume de créditos não produtivos *Non-Performing Loans* (NPL), já em 2018, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de alteração à CRR, a qual inclui a cobertura mínima para perdas em ativos improdutivos, assim como uma proposta de diretiva com o objetivo de facilitar a recuperação de colaterais por recurso a procedimentos extrajudiciais. A União dos Mercados de Capitais mantém-se como uma prioridade estratégica da Comissão Europeia.

No plano nacional, está em curso o processo de transposição da Diretiva e Regulamento dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II/RMIF). Este regime estende os deveres de transparência para uma classe mais ampla de ativos e de contratos de derivados e institui requisitos relacionados com a negociação algorítmica e de alta frequência automatizada. São também definidos os requisitos para a prática de consultoria financeira, para a distribuição e criação de novos produtos e para a informação a prestar ao cliente.

O regulamento delegado sobre os pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros entrou em vigor no início de 2018. Este visa a proteção dos consumidores e o estabelecimento de uma norma comum para os documentos de informação fundamental a disponibilizar aos clientes.

Destaca-se, ainda, e entre as principais medidas com impacto no sistema financeiro português que ocorreram ao longo de 2017:

- Ao nível da concessão de crédito: Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, e que especifica, no âmbito do regime dos contratos de crédito relativos a imóveis, a prestação de informação pré-contratual e o cálculo da TAEG, institui medidas para a promoção da concessão responsável de crédito e define o plano de intervenção do perito avaliador independente, entre outros; e, o Aviso n.º 4/2017 do Banco de Portugal, de 22 de setembro, que concretiza procedimentos e critérios a observar pelos mutuantes na avaliação da solvabilidade dos consumidores;
- Ao nível das contas de depósito e de pagamento: O Aviso n.º 3/2017 e a Instrução n.º 9/2017 do Banco de Portugal, que definem os procedimentos de comprovação dos elementos identificativos e determinam os requisitos aplicáveis à abertura de contas com recurso a meios de comunicação à distância; o Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto, que estabelece as regras relativas à mudança de contas de pagamento, comparabilidade de comissões e acesso a contas de pagamento com características básicas; e, a Diretiva de Serviços de Pagamento (PSD2) que se encontra em processo de transposição para o ordenamento jurídico nacional;

- No plano do financiamento à economia: destaque para o Decreto-Lei n.º 77/2017 de 30 de Junho, que estabelece medidas de fomento à diversificação das fontes de financiamento das empresas, e para Decreto-Lei n.º 79/2017, de 30 de junho, que altera o Código das Sociedades Comerciais e o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, de modo a simplificar e agilizar os processos de recuperação empresarial e de capitalização das empresas;
- No plano macroprudencial, a reserva contra-cíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco; e,
- Por último, o Regulamento de Proteção de Dados (regulamento EU nº 679/2016) que terá aplicação a partir de 25 de maio de 2018.

Todas estas alterações configuram um quadro exigente ao nível (i) dos requisitos obrigatórios, (ii) da implementação e atualização de procedimentos, (iii) da gestão do risco (existentes e novos), (iv) do reporte aos supervisores e demais *Stakeholders*, (v) da segurança das operações e da qualidade dos dados, e, (vi) do reposicionamento da oferta em função dos impactos prospetivados para o negócio. Concomitantemente, o Banco implementou ou tem em curso diversos projetos estratégicos que visam o adequado cumprimento da regulação e dotar o Banco com as capacidades e agilidade necessárias para fazer face aos desafios colocados pelo constante evoluir do quadro regulamentar.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Enquadramento económico global

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2017, a economia mundial deverá ter-se expandido 3,7%, o que corresponde à taxa de crescimento mais elevada desde 2011.

A aceleração da atividade foi comum à generalidade das economias. Entre as desenvolvidas, destaca-se o desempenho melhor que o esperado dos EUA e da área do euro, que registaram taxas de crescimento de 2,3% e 2,5% respetivamente. No caso dos EUA, a expansão da procura agregada foi suportada sobretudo pela recuperação do investimento não-residencial, enquanto na área do euro o enquadramento externo favorável beneficiou as exportações, permitindo compensar o

abrandamento do ritmo de crescimento do consumo e do investimento fixo. No plano das economias emergentes, salienta-se a recuperação da atividade no Brasil, que cresceu 1,0% após dois anos de recessão, e a ausência de sinais de desaceleração do PIB da China, cuja taxa de crescimento se manteve em níveis próximos de 7,0% (6,9%).

Em 2018, o FMI antevê que o atual ciclo de expansão da atividade económica ganhe um ímpeto adicional, alicerçado no aumento do investimento, em particular nos países desenvolvidos. Assim sendo, a taxa de crescimento do PIB mundial deverá passar de 3,7%, em 2017, para 3,9%, em 2018. Os principais fatores de incerteza que poderão obstar à concretização deste cenário residem na possibilidade de uma correção nos mercados financeiros globais, no agravamento do protecionismo e na intensificação dos riscos geo-políticos.

Mercados financeiros globais

O ano de 2017 foi particularmente favorável para os mercados financeiros, com valorizações expressivas das principais classes de ativos e níveis de volatilidade surpreendentemente baixos. Nos EUA, as expectativas animadoras quanto aos efeitos da política económica da nova administração propulsionaram os índices acionistas para máximos históricos, enquanto na Europa, o euro destacou-se pela robustez e transversalidade da sua apreciação, num quadro económico mais sólido do que o observado nos anos precedentes. Os ativos financeiros dos mercados emergentes também evoluíram de modo muito satisfatório, por um lado, devido à depreciação generalizada do dólar americano e, por outro lado, devido à intensificação da trajetória de recuperação do setor das matérias-primas, em particular do petróleo.

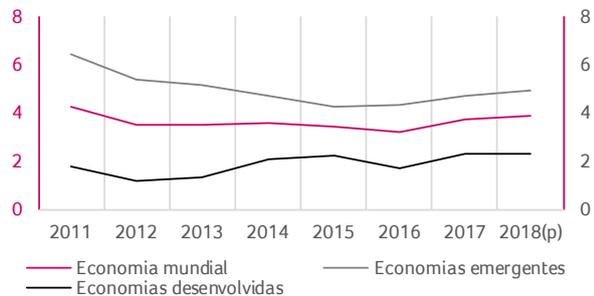
A improvável combinação de aceleração do crescimento mundial com ausência de pressões inflacionistas permitiu aos principais bancos centrais reduzir de modo muito ligeiro o grau de acomodação da política monetária global. A Reserva Federal dos EUA continuou a proceder à lenta normalização das taxas de juro, elevando a sua taxa diretora durante 2017 de 0,75% para 1,50%, para além de ter dado início ao processo de redução do seu balanço, através da venda gradual dos títulos de dívida acumulados desde 2009 ao abrigo da estratégia de *quantitative easing*. Por seu turno, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou a extensão do seu programa de compra de dívida pública e privada até setembro de 2018, mas reduziu os montantes de compras mensais de títulos, tendo mantido todas as suas taxas diretoras aos níveis a que se encontravam no final de 2016.

Perspetivas para a economia portuguesa

Em 2017, o PIB português cresceu 2,7%, o que corresponde a uma forte aceleração face aos 1,6% observados em 2016. O desempenho da economia portuguesa beneficiou do vigor da procura externa, quer em termos de bens, quer em termos da atividade turística, bem como do aumento da confiança dos agentes económicos nacionais, num quadro de redução das taxas de juro, de crescente dinamismo do mercado de trabalho e de progressos ao nível do controlo das finanças públicas.

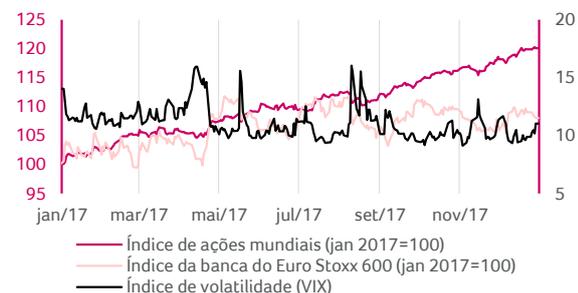
ECONOMIA MUNDIAL ACELEROU EM 2017

Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Fonte: FMI/WEO (janeiro de 2018)

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL EM TRAJETÓRIA ASCENDENTE E VOLATILIDADE MANTEVE-SE EM NÍVEIS BAIXOS

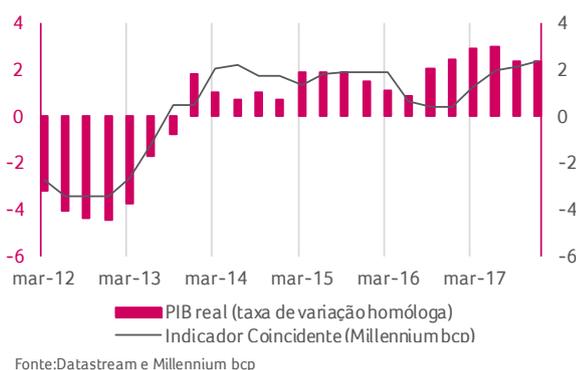


Fonte: Datastream

A melhoria da condição económica e financeira de Portugal possibilitou a subida da notação de crédito da república portuguesa por parte de duas das principais agências de *rating* para a categoria de investimento, o que, a par com a manutenção do programa de compra de dívida pública do BCE, contribuiu para a redução expressiva dos prémios de risco implícitos nas obrigações do tesouro português durante 2017, com repercussões positivas nas condições de acesso aos mercados de capitais dos emittentes nacionais.

Em 2018, o processo de consolidação da recuperação da economia portuguesa deverá prosseguir, alicerçado no dinamismo das exportações e na retoma progressiva do investimento, enquanto o consumo privado deverá evoluir de forma mais moderada, em virtude dos baixos níveis da taxa de poupança.

ECONOMIA PORTUGUESA COM CRESCIMENTO EXPRESSIVO



Operações internacionais

Na Polónia, o PIB registou um forte crescimento em 2017 (4,6%), em resultado do aumento do consumo privado, estimulado pela aceleração dos salários e pela melhoria do emprego, e da expansão do investimento público. Não obstante este desempenho comportar riscos inflacionistas, a taxa de inflação tem permanecido em níveis compatíveis com o objetivo do banco central, o que possibilitou a manutenção das taxas de juro de referência inalteradas. No plano cambial, o zloti apresentou uma trajetória de apreciação ao longo do ano, refletindo o bom desempenho da economia polaca, bem como o sentimento positivo dos mercados financeiros internacionais. Em 2018, a Comissão Europeia prevê que a retoma do investimento não seja suficiente para mitigar a desaceleração do consumo privado, pelo que o ritmo de crescimento do PIB deverá denotar um abrandamento para níveis mais próximos dos 4,0%.

Moçambique continua a enfrentar um enquadramento macroeconómico desafiante. O forte abrandamento da atividade observado em 2016, na sequência da queda dos preços das matérias-primas e da deterioração das contas públicas e da confiança dos investidores externos, em resultado da divulgação de informação relativa ao endividamento de importantes empresas públicas, continuou a penalizar o andamento da economia em 2017. De acordo com o FMI, a taxa de crescimento do PIB em 2017 deverá ter ficado em 3,0%. Não obstante, no conjunto do ano, o metical apreciou-se, recuperando parcialmente da forte depreciação de 2016, o que, em conjunto com uma maior reestruturabilidade da política monetária, contribuiu para a redução da taxa de inflação a partir da segunda metade do ano. Neste contexto, a implementação de um programa robusto de políticas económicas com vista à correção dos desequilíbrios estruturais e à criação de um enquadramento favorável à atividade produtiva serão cruciais para o retorno do PIB de Moçambique a taxas de crescimento mais elevadas e para potenciar os benefícios dos megaprojetos em curso.

Em Angola permanecem importantes desafios com vista à correção dos desequilíbrios macroeconómicos evidenciados na sequência da queda do preço do petróleo nos mercados financeiros internacionais em 2015/2016. Ainda assim, o governo estima que o PIB tenha crescido 0,9% em 2017, após a estagnação observada no ano anterior, e assumiu um forte compromisso com a necessidade de implementação de importantes reformas estruturais a fim de quebrar o atual ciclo de baixo crescimento e níveis elevados de inflação.

PRODUTO INTERNO BRUTO

Taxa de variação anual (em %)

	2015	2016	2017	2018	2019
UNIÃO EUROPEIA	2,3	2,0	2,5	2,1	1,8
Portugal	1,6	1,6	2,7	2,2	1,8
Polónia	3,9	2,6	4,6	3,3	3,0
ÁFRICA SUBSARIANA	3,4	1,4	2,7	3,3	3,5
Angola	3,0	-0,7	1,0	2,3	1,4
Moçambique	6,6	3,8	3,0	3,0	2,5

Fonte: FMI e institutos de estatística nacionais
Estimativa FMI (março de 2018)

ENQUADRAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

O reembolso antecipado dos instrumentos híbridos de capital Core Tier 1 (“CoCos”) remanescentes por parte do BCP ao Estado português no início do ano constituiu um dos principais eventos que marcaram o sistema bancário português em 2017. O reembolso integral permitiu, por um lado, concluir com sucesso o suporte do Estado ao BCP, e, por outro, marcar a normalização da atividade e a recuperação total da autonomia por parte do Banco, aspetos fundamentais, tendo presente a sua dimensão e importância sistémica no processo de recuperação e estabilização do setor bancário em Portugal.

A evolução e o desempenho do sistema bancário em 2017 continuaram a ser condicionados pela implementação e revisão de regulação e legislação, e pela prática de supervisão cada vez mais exigente e onerosa. Além disso, fica ainda marcada pelo reforço dos níveis de capital (ex. aumento de capital na Caixa Geral de Depósitos, no BCP, no Novo Banco e no Caixa Económica Montepio Geral), pela concretização das Ofertas Públicas de Aquisição sobre as ações ordinárias do Banco BPI, lançada por parte do seu acionista maioritário CaixaBank, e sobre as unidades de participação da Caixa Económica Montepio Geral lançada por parte do seu acionista maioritário Montepio Geral Associação Mutualista, pela conclusão do processo de venda do Novo Banco à Lone Star e pela integração do ex-Banco Popular Portugal no Banco Santander Totta.

Os sinais evidentes de recuperação ao longo de 2017 das rubricas bancárias core (ex. melhoria da margem financeira, ainda que num quadro de manutenção de taxas de juros de referência em níveis mínimos, e redução dos custos operacionais, com melhoria dos níveis de eficiência refletindo os processos de reestruturação operacional implementados pelos bancos) e da redução significativa dos empréstimos *non-performing* (quer via vendas, quer via *write-offs*) acompanhada por reforço das coberturas por provisões e colaterais, permitiram a melhoria da rentabilidade das atividades domésticas dos principais bancos, com exceção do Novo Banco que registou prejuízos elevados. O plano de reestruturação em curso do Novo Banco encetado pelo novo acionista após a conclusão do processo de venda, associado ao acionamento do Mecanismo de Capitalização Contingente estabelecido nos acordos de venda da posição acionista de controlo, a par de eventuais necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, representam riscos para o sistema bancário.

Apesar dos desafios associados à necessidade de adaptação quer ao novo contexto regulatório, quer à nova concorrência (designadamente em alguns segmentos de atividade associada ao alargamento da oferta potenciado pela inovação tecnológica inerente à entrada em vigor da nova Diretiva de Serviços de Pagamentos 2 - “PSD2”, na sigla inglesa), o ano de 2018 será crucial para a sustentação do processo de melhoria dos níveis de rentabilidade, da qualidade dos ativos e dos indicadores de risco do sistema bancário nacional. Para tal, contribui favoravelmente não só a melhoria das perspetivas macroeconómicas nacionais e internacionais, mas também os processos de reestruturação operacional implementados e em curso encetados pelos principais bancos, os novos planos estratégicos, os reforços de capital já realizados e os níveis confortáveis de liquidez.

Modelo de Negócio

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença nos cinco continentes através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o Millennium bcp encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

FATORES DISTINTIVOS E SUSTENTABILIDADE DO MODELO DE NEGÓCIO

Maior instituição bancária privada

O Millennium bcp é a maior instituição bancária privada em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes *Mass-market*, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes *Prestige*, Negócios, Empresas, *Corporate e Large Corporate*. A banca de retalho conta ainda com um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores, o ActivoBank.

Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela Internet), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

No final de dezembro de 2017, o Banco contava com 578 sucursais em Portugal (inclui uma sucursal em Macau), servindo mais de 2,4 milhões de Clientes, com quotas de mercado de 17,4% em crédito a clientes e de 17,2% em depósitos de clientes.

Resiliência e sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil, face ao peso diminuto das operações financeiras. O Banco adotou um modelo de negócio baseado numa nova segmentação da sua base de Clientes, na revisão dos produtos e serviços que oferece, no ajustamento do seu *back office* e da sua rede de sucursais, no aumento da proximidade aos Clientes, reduzindo simultaneamente os custos operacionais. O Banco tem como objetivo assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho.

Em janeiro de 2017, o Banco anunciou um aumento de capital de 1,3 mil milhões de euros, por emissão de direitos de subscrição, adicional à colocação privada de 175 milhões de euros subscrita pela Chiado(Luxemburgo), uma afiliada da Fosun International Holdings Limited (“Fosun”), concluída em 18 de novembro de 2016, com o objetivo de acelerar o regresso à normalização da atividade do Banco, incluindo o potencial regresso ao pagamento de dividendos, em vez da abordagem faseada seguida até então. A emissão de direitos reforçou os objetivos do plano estratégico, que consistem na melhoria da conta de resultados induzida pelo aumento da margem financeira (suportado pela redução do custo de *funding* decorrente do reembolso dos CoCos e da continuação do *repricing* dos depósitos), pelo controlo de custos e pela normalização do custo do risco em Portugal; e reforço do balanço, com melhoria das posições de capital e de risco, suportadas pela continuação da redução das *non-performing exposures*. A procura total registada no aumento de capital representou cerca de 122,9% do montante da oferta. O Banco Comercial Português procedeu, em fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado, ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital *Core Tier 1* (“CoCos”) remanescentes, no montante de 700 milhões de euros. A par do reembolso antecipado dos CoCos, o aumento de capital visou o cancelamento de restrições chave relacionadas com suporte do Estado, incluindo a proibição de

distribuição de dividendos, o risco de venda potencial de negócios *core* e o risco de conversão em participação acionista.

Inovação e capacidade de execução

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

Internet e Mobile

Com o intuito de dar continuidade ao processo de melhoria dos seus sistemas de informação, o Banco desenvolveu, durante o exercício, um conjunto de iniciativas e projetos estruturantes, destacando-se, entre outras, as seguintes:

- No âmbito do canal *Internet*, destaque para o novo simulador de crédito à habitação disponível nos *sites* e para a renovação tecnológica do *site* de empresas.
- No âmbito do *Mobile Banking*, destaque para a nova versão da App Millennium com novas funcionalidades, como a possibilidade de transferir ou receber fundos de, ou para, qualquer parte do mundo através do serviço Western Union e a funcionalidade Face ID para utilizadores com iPhone X; o simulador de crédito pessoal acessível via App ou *Mobile Web*, e a App *Corporate* que já permite autorizar e dar sequência a operações de *factoringe confirming*.
- No plano da modernização das sucursais e do atendimento aos clientes, de referir a: i) simplificação de propostas SWOC *factoringe confirming*; ii) os vários *upgrades* da solução de Caixa e para as diversas melhorias e funcionalidades implementadas na plataforma de ação comercial; iii) o Projeto *Go Paperless* já disponível em todas as sucursais de Retalho, tendo a solução por recurso a assinatura eletrónica em *tablet* sido alargada a novos processos. Passou assim a ser possível realizar em *paperless* o pedido de adesão, bloqueio e reinicialização do código multicanal, várias transações de caixa com intervenção do Cliente, as mais representativas em toda a rede de retalho; iv) a desmaterialização dos documentos DMIF, subscrição e resgate de produtos *unit linked* abertos, compra e venda de certificados e de ações; v) a disponibilização de assinatura digital através do certificado digital com cartão de cidadão, sendo que parte destas opções encontram-se também já disponíveis para o ActivoBank; vi) a disponibilização de caixas automáticas assistidas nas sucursais de Retalho; vii) a solução de *cross networking* que potencia a deteção de oportunidades comerciais que resultam da análise dos relacionamentos dos Clientes empresa com as restantes entidades no âmbito do ecossistema em que se inserem.
- No contexto dos novos produtos e serviços, destaque, entre outros, para i) a nova aplicação de penhoras sobre depósitos bancários; ii) a nova solução para abertura e manutenção de contas empresa, um processo transversal a toda a rede que aposta fortemente na simplificação e desmaterialização; iii) a integração de ações de prevenção na operativa de gestão de recuperação de Retalho; iv) o crédito *online* com *funding* na hora, que disponibiliza também a subscrição de seguros associados; v) o lançamento da App MSeguros com acesso ao detalhe das apólices e *download* dos documentos; vi) a App Millennium Moove, permitindo aos comerciantes a utilização de um *smartphone* ou *tablet* com uma App de pagamentos integrada com um leitor de cartões; vii) a criação da solução integrada para o segmento Kids 0-13 e do estatuto de Residente não Habitual; viii) a possibilidade para receber o PIN do cartão por SMS quando requisitado através do canal telefónico ou *site*; a implementação transversal no Aplicativo de Crédito a Retalho para o envio por *e-mail* de simulação, proposta ou contrato de crédito a particulares; e ix) a disponibilização de uma facilidade inovadora (MContacto) que humaniza o contacto dos Clientes geridos remotamente com o seu gestor.

A inovação e simplificação marcaram o ritmo do lançamento de novas funcionalidades nos canais digitais do Millennium bcp, tornando a oferta cada vez mais diferenciadora e melhorando a experiência de utilização. Em 2017 destacam-se as seguintes novas funcionalidades, nos diversos canais:

Mobile

Particulares

- *Widget* para consulta do saldo da conta de títulos sem necessidade de efetuar *login*;
- Acuso da receção de PIN dos cartões de débito, crédito ou pré-pagos;
- Possibilidade de fazer a ativação dos cartões de crédito gémeos;
- MContacto e *Dossier Prestige* (funcionalidades exclusivas para Clientes *Prestige*);
- Alteração de idioma da App independentemente do idioma do telemóvel;
- Simuladores de crédito pessoal habitação, com pedido e contratação *online*;
- Serviço de transferências Western Union;
- Operações Pendentes, para constituição de poupanças e adesão a soluções integradas de produtos e serviços;
- App MSeguros, que permite consultar toda a informação e documentação referente às apólices dos seguros.

Empresas

- Área exclusiva para Empresas com estatuto Aplauso 2017;
- Registo de *login* simplificado;
- Autorização de operações pendentes de *factoring* e *confirming*.

Site - Particulares

- Serviço MCash que permite, através de apenas um código gerado no *site*, levantar dinheiro numa Sucursal do Millennium bcp;
- Pedido de recepção de PIN por SMS, para activação de cartão;
- Novo simulador de Crédito Habitação, com possibilidade de guardar e enviar os dados da simulação e efectuar o pedido de crédito para análise. Foi ainda criada uma nova área para consulta das simulações guardadas e acompanhamento do estado das propostas em curso.

Vendas Digitais

O Banco procurou melhorar os processos de venda por forma a garantir uma experiência fluída ao longo de todos os momentos da interação digital e dessa forma elevar e incrementar as experiências de consumo.

Destacam-se em 2017:

- Melhoria do simulador e da solução de crédito pessoal *online* e inclusão da venda de seguros associada ao crédito pessoal nos canais digitais. As vendas de Crédito Pessoal através de plataformas digitais aumentaram de 4% em 2016 para 9% das vendas totais do Banco.
- O Millennium bcp alcançou a posição de líder nacional na corretagem *online*, com uma quota de 23%. A solução MTrader contribuiu significativamente para se alcançar esta liderança na quota de mercado *online* nacional. Esta plataforma de informação e negociação em bolsa, inovadora e distintiva no mercado nacional, foi distinguida em 2017 com o prémio *Best Capital Market Promotion Initiative*, atribuído pela Euronext e foi a vencedora na categoria Ágil dos prémios Millennium Valores e menção honrosa na categoria Moderno.
- O depósito a prazo APP, Depósito exclusivo da APP Millennium, contribuiu para se aumentar a captação de Recursos de clientes de forma significativa. O peso do canal digital na constituição de poupanças representava já 24% das transações totais, nos fundos de Investimento 32% e nos Certificados 65%.

Comunicação com o Cliente

Durante o ano de 2017, a comunicação do Millennium consolidou o posicionamento e valores lançados em 2016 assentes no compromisso “Aqui Consigo”.

Tendo o início do ano marcado um ponto de viragem na história do Banco, com a conclusão do plano de reestruturação, a comunicação desenvolvida durante 2017 foi consubstanciada nesse fio condutor de renovação e de um novo princípio. De facto, as acções de comunicação empreendidas ao longo do ano foram o reflexo da intenção de disponibilizar uma oferta que permita ao Millennium afirmar-se como um verdadeiro parceiro no dia-a-dia dos seus Clientes, com um serviço de excelência ancorado, cada vez mais, na inovação tecnológica.

A Comunicação Comercial manteve, assim, a tónica na inovação e na captação de novos Clientes, procurando chegar a todos os segmentos de negócio.

A par com a Campanha Institucional - que permitiu ao Millennium reforçar o compromisso com o mercado e com os seus Clientes, expresso na afirmação “Um Banco que esteve, está e sempre estará aqui consigo” – é de destacar o conjunto de campanhas de produtos de Crédito para Particulares e, também, a comunicação desenvolvida quer para Empresas (com um enfoque especial na temática Portugal 2020, através de eventos em todo o País), quer para Residentes no Exterior, com a realização dos habituais Arraiais em agosto.

Esta estratégia de Comunicação continua a ser suportada por uma aposta significativa nos meios digitais e nas Redes Sociais, das quais se evidenciam o *YouTube*, *Instagram*, *LinkedIn* e *Facebook* (permitindo ao Millennium obter a liderança em Banca ao nível de interações com os seus utilizadores), a par com uma política de Patrocínios e de Eventos que nos garantem uma forte presença junto de Clientes e não clientes.

Neste âmbito, é de destacar os patrocínios ao Millennium Estoril Open, ao Festival ao Largo Millennium, ao RFM Somnii, bem como ao projecto *Online Dance Company powered by Millennium*, do qual é patrocinador exclusivo e cujos vídeos digitais e ações de animação presenciais têm permitido ao Banco aumentar consideravelmente a relação com o *target* mais jovem, comprovada pelo crescimento significativo de Clientes deste segmento. De salientar, por outro lado, a realização de eventos para Clientes como as Jornadas Millennium de Norte a Sul do País, bem como o lançamento dos Prémios Millennium Horizontes, que visam distinguir as empresas de maior sucesso ao nível da inovação, exportação, internacionalização e micro-empresas.

A estratégia de comunicação desenvolvida pelo Millennium tem sido reconhecida, ano após ano, pelas mais diversas entidades oficiais, tendo o Banco, em 2017, feito o pleno e ganho um conjunto de prémios de elevado prestígio e reconhecimento, dos quais se destacam o “Prémio Eficácia Ouro na categoria Serviços Financeiros e Seguros com a Campanha Aqui Consiço”; “Prémio Prata na Categoria Banca, Finanças e Seguros dos Prémios Marketing Meios & Publicidade com a Campanha Aqui Consiço”; “Prémio Marketeer na categoria Banca” e, pela 13.ª vez consecutiva, o Millennium bcp foi considerado uma *Superbrand*.

PRINCIPAIS PRÉMIOS ATRIBUÍDOS

Durante o ano de 2017, os bancos do Grupo foram reconhecidos com diversos prémios, sendo de destacar:

	Banco Escolha dos Consumidores Prémio Escolha dos Consumidores Portugal		Best Consumer Digital Bank Global Finance Portugal e Polónia
	Melhor <i>site</i> Prémio PC Guia Portugal		Best Consumer Digital Bank Global Finance Portugal e Polónia
	Best Foreign Exchange Bank Global Finance Portugal		Categoria Banca Marketeer Portugal
	Eficácia na Comunicação Prémios Eficácia Portugal		Melhor banco comercial World Finance Activobank Portugal
	Melhor Academia para Formação e Desenvolvimento Prémios RH		#1 em banca tradicional e banca <i>mobile</i> Newsweek Friendly Bank Polónia
	Melhor <i>site/App</i> de serviços financeiros ACEPI Navegantes		Melhor Banco em Responsabilidade Social Euromoney Polónia

	<p>Banco mais próximo, mais inovador e com produtos mais adequados Data E</p> <p>Portugal</p>		<p>Melhor Banco em Moçambique</p> <p>The Banker e Global Finance</p> <p>Moçambique</p>
	<p>Escolha dos consumidores</p> <p>Superbrands</p> <p>Portugal e Moçambique</p>		<p>Melhor Banco</p> <p>Euromoney</p> <p>Moçambique</p>
	<p>Modelo para transformação de sucursal</p> <p>Celent Model Bank Award</p>		<p>Melhor Banco de <i>Trade Finance</i></p> <p>Global Finance</p> <p>Moçambique</p>

POSICIONAMENTO COMPETITIVO

No final de dezembro de 2017, o Millennium bcp era o maior banco privado português com uma posição relevante nos países em que detém operações.

O Banco disponibiliza uma vasta gama de produtos bancários e serviços financeiros, dirigidos a Particulares e Empresas, ocupando uma posição de destaque no mercado financeiro Português e encontrando-se posicionado para beneficiar da recuperação da economia portuguesa, essencialmente, através do apoio que presta às Empresas.

A vocação pela excelência, a qualidade do serviço e a inovação são valores distintivos e diferenciadores face à concorrência.

Em 31 de dezembro de 2017, as operações em Portugal representavam 72% do total de ativos, 75% do total de crédito a Clientes (bruto) e 73% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha mais de 2,4 milhões de Clientes em Portugal e quotas de mercado de 17,4% e 17,2% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em dezembro de 2017.

O Millennium bcp encontra-se ainda presente nos cinco continentes através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo mais de 5,4 milhões de Clientes no final de dezembro de 2017.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,3 milhões de Clientes, sendo banco líder neste país, com 27,3% em crédito a Clientes e de 26,9% em depósitos. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

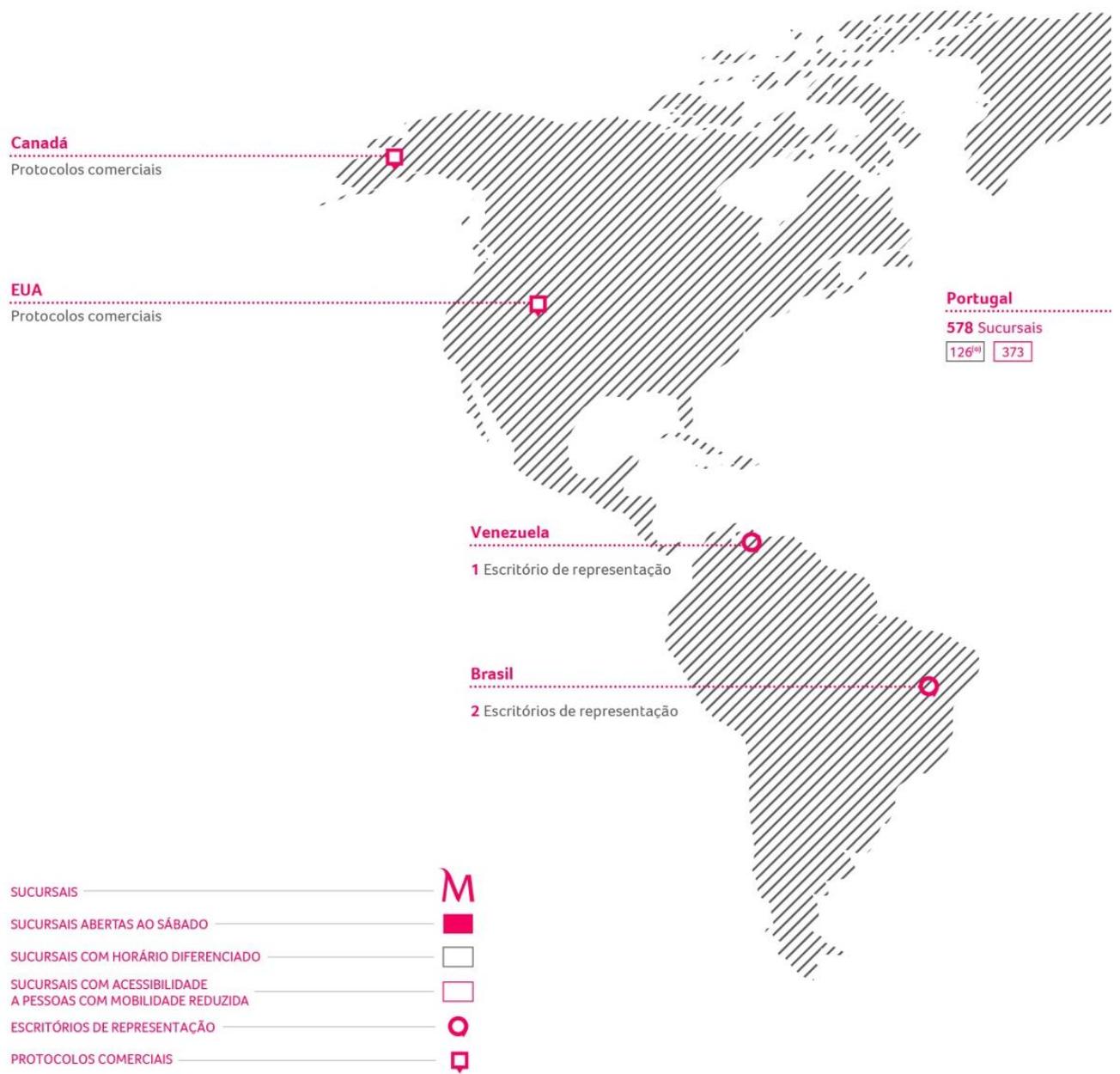
Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 31 de dezembro de 2017, uma quota de mercado de 4,4% em crédito a Clientes e de 5,0% em depósitos.

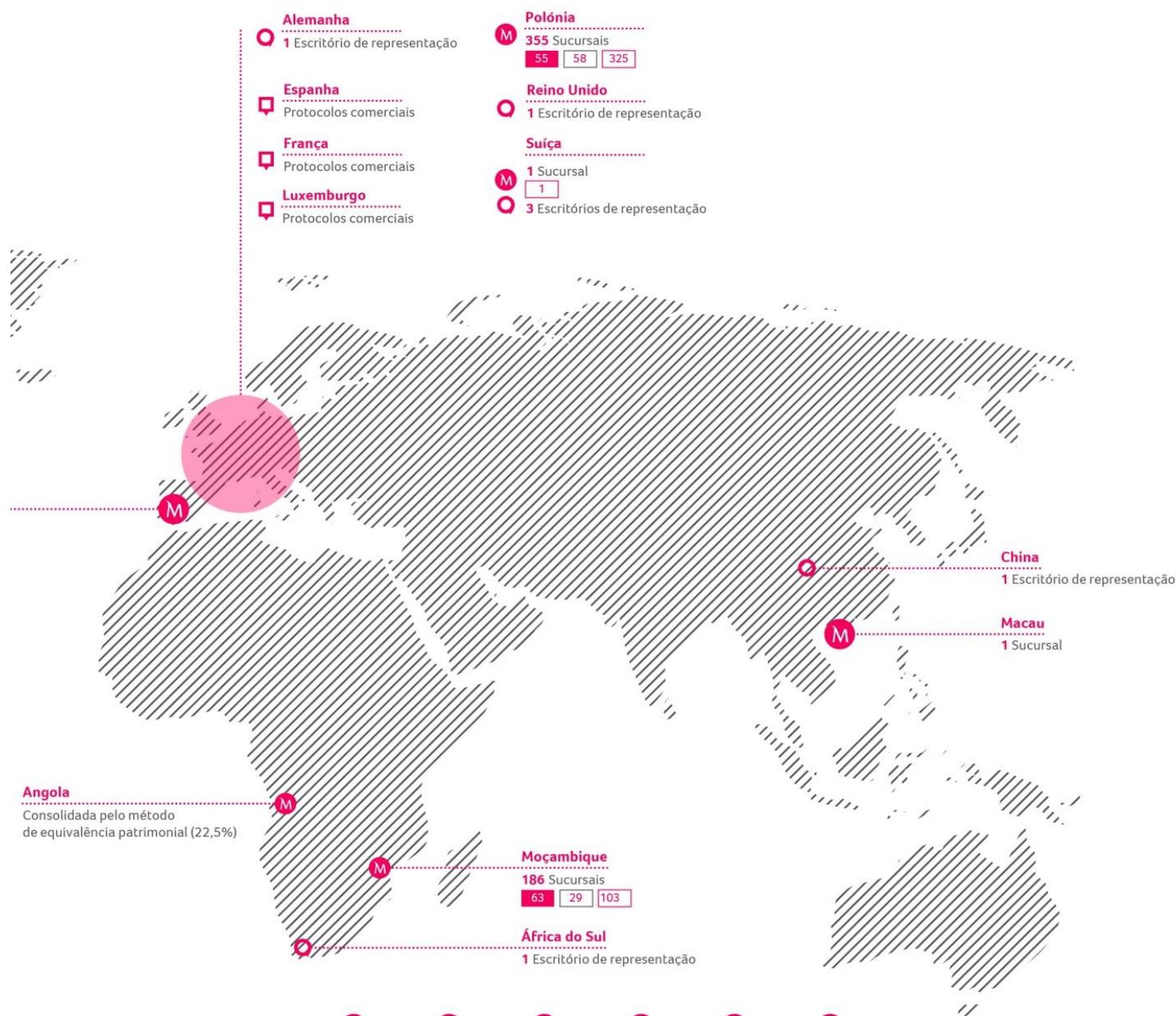
Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em *research* rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 10 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 1 na Alemanha, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).



(*) Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.



	Clientes	Internet	Call Centre	Mobile Banking	ATM ^(*)	POS ^(**)
Portugal	2.441.831	655.578	211.416	310.217	1.963	53.178
Polónia	1.642.604	1.154.535	138.011	807.957	483	-
Suíça	1.890	526	-	-	-	-
Mozambique	1.338.768	19.907	3.576	499.419	504	9.526
Macau	3.462	-	-	-	-	-

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a internet, o call centre ou o mobile banking, pelo menos, uma vez, nos últimos 90 dias.
^(*) Automated Teller Machines.
^(**) Point of Sales.

Desempenho face aos Objetivos do Plano Estratégico

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio para 2018 no âmbito da operação de aumento de capital, concluída em fevereiro de 2017, como se segue:

- CET1 (*phased in*) e CET1 (*fully implemented*) de, aproximadamente, 11%;
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 100%;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 43%;
- Rácio de *Cost-to-Core Income* inferior a 50%;
- Custo do risco inferior a 75 p.b.;
- ROE³ de aproximadamente 10%;
- Redução acumulada (2016-2018) de NPE de 3 mil milhões de euros.

Em 31 de dezembro 2017, o rácio de capital regulamentar *Common Equity Tier I* (CET1), de acordo com os critérios *phased-in* e *fully implemented* situou-se, respetivamente, em 13,2% e 11,9%, ambos acima do *target* de aproximadamente 11% para 2018. O rácio de liquidez *loan-to-deposits* cifrou-se em 93%, cumprindo o objetivo definido para 2018 (<100%).

O rácio de eficiência *Cost-Income* situou-se em 43,4%, em 2017, abaixo dos 43% definidos como patamar máximo para 2018 e o rácio *Cost-Core income* (46,4%) encontra-se alinhado com o *target* para 2018 (<50%).

O custo do risco encontra-se ainda acima do objetivo delineado para 2018 (122 p.b. *versus target* de <75 pb), ainda que tenha apresentando uma tendência bastante favorável face a 2016 (216 p.b.), devido à diminuição expressiva das dotações para imparidades e provisões.

O ROE³ situou-se em 4,4%, abaixo do objetivo de aproximadamente 10% para 2018, mas apresentando também uma tendência positiva face ao ano anterior (0,5%).

A redução de NPE acumulada em 2016 e 2017 foi de 3 mil milhões de euros, antecipando em um ano o objetivo definido no Plano Estratégico.

	2017
CET ¹	<i>Phased-in</i> : 13,2% <i>Fully implemented</i> : 11,9%
<i>Loans-to-Deposits</i>	93%
<i>Cost-to-Income</i>	43,4%
<i>Cost-Core Income</i> ²	46,4%
Custo do risco	122 pb
ROE ³	4,4%
Redução acumulada de NPE (2016-2017)	3,0 mM€

¹ Valores estimados incluindo os resultados do ano.

² *Core income* = margem financeira + comissões.

³ Com base num rácio CET1 *fully implemented* de 11%.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA



M

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente), e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho nas versões atualmente vigentes.

As demonstrações financeiras consolidadas não são diretamente comparáveis entre 2016 e 2015, como resultado da alienação da totalidade da participação detida no capital social da Millennium bcp Gestão de Activos em maio de 2015 e da operação de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A..

Tendo em consideração o compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) relativamente ao plano de reestruturação do Banco, nomeadamente a implementação de uma nova abordagem no negócio de gestão de fundos de investimento, a Millennium bcp Gestão de Activos foi alienada em maio de 2015, tendo os resultados gerados pela sua atividade sido apresentados na linha de “resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação” em 31 de dezembro de 2015.

Em 2016, o Banco Comercial Português, S.A. acordou a realização de uma fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A. no seguimento da qual essa entidade passou a ser considerada como operação descontinuada desde 31 de março de 2016. Com referência a 31 de dezembro de 2015, o total de ativos e passivos desta subsidiária foram relevados no balanço consolidado nas linhas respetivas enquanto os custos e proveitos do exercício com referência a 31 de dezembro de 2016 e 2015, foram apresentados numa só linha denominada “resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação”. Após a concretização da fusão, que ocorreu em 30 de abril de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado, passando a participação detida no Banco Millennium Atlântico a ser registada como associada e os respetivos resultados a serem relevados pelo método da equivalência patrimonial.

Não obstante, de forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade de alguns indicadores de balanço, estes, apenas para efeito desta análise, são também apresentados excluindo as operações em descontinuação.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação são apresentados separadamente, nos períodos relevantes, de acordo com a informação contida nas demonstrações financeiras em base consolidada aprovadas pelos acionistas e publicadas pelo Banco. As operações descontinuadas ou em descontinuação abrangidas pelo período de análise coberto neste documento incluem a Millennium bcp Gestão de Activos (alienada em maio de 2015), que produz efeitos na rubrica de operações descontinuadas ou em descontinuação em 2015 e o Banco Millennium em Angola, que foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016 no âmbito do processo de fusão com o Banco Privado Atlântico, produzindo efeitos na mesma rubrica nos exercícios de 2016 e de 2015, dado que a informação com referência a 31 de dezembro de 2015 foi rerepresentada nas demonstrações financeiras consolidadas do Millennium bcp. Os impactos produzidos na rubrica de operações descontinuadas ou em descontinuação verificaram-se, no que respeita à Millennium bcp Gestão de Activos nas rubricas da demonstração de resultados do exercício de 2015 e em relação ao Banco Millennium em Angola nas rubricas do balanço em 2015 e nas rubricas da demonstração de resultados nos exercícios de 2015 e 2016. Salienta-se que nos anos de 2017 e 2016 foram reconhecidos na rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação ganhos relacionados com a Millennium bcp Gestão de Ativos na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade.

Em 2017 não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas e já reportadas em anos anteriores.

A evolução da atividade do Millennium bcp em 2017 foi caracterizada por uma melhoria sustentada da rentabilidade e eficiência, alicerçada no desempenho positivo evidenciado pelo seu resultado *core* (que corresponde ao agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais).

O resultado líquido consolidado em 2017 totalizou 186 milhões de euros comparando muito favoravelmente com o valor apurado no ano anterior (24 milhões de euros). A melhoria do desempenho do Grupo decorreu sobretudo da evolução do resultado da atividade em Portugal, cujo contributo foi positivo em 39 milhões de euros, contrastando com o prejuízo de 157 milhões de euros reportado em 2016.

O ativo total do Grupo cresceu de 71.265 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016 para 71.939 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, potenciado pelo incremento da carteira de ativos financeiros e das disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito, por um lado, e mitigado pela redução da carteira de crédito a clientes, por outro.

O crédito a clientes (bruto) situou-se em 50.955 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 face aos 51.758 milhões de euros registados no ano anterior, refletindo sobretudo a desalavancagem observada na atividade em Portugal ao nível das *Non-performing exposures* (NPE), que caíram 1,8 mil milhões de euros em 2017. Descontando este efeito merece ser destacado o crescimento da carteira de crédito *performing* em Portugal (0,4 milhões de euros), pela primeira vez após 8 anos, traduzindo a recuperação da economia portuguesa e o esforço das áreas comerciais na prossecução da estratégia de apoio às famílias e ao tecido empresarial. Na atividade internacional, o crédito a clientes também evidenciou uma tendência de crescimento, suportado essencialmente pelo desempenho da filial da Polónia e pelo efeito da apreciação do zloti.

Os recursos totais de clientes do Millennium bcp foram reformulados, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis para os períodos de 2016 e 2015.

Os recursos totais de clientes registaram um crescimento de 6,6%, totalizando 71.386 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (66.978 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016), suportado no desempenho quer dos recursos de clientes de balanço, quer dos recursos de clientes fora de balanço. Os recursos de clientes de balanço evidenciaram uma evolução positiva induzida principalmente pela evolução dos depósitos de clientes (recursos de clientes e outros empréstimos não titulados). Os recursos de clientes fora de balanço evidenciaram também um desempenho positivo consubstanciado na evolução dos ativos sob gestão e fundos de investimento e dos produtos de capitalização.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

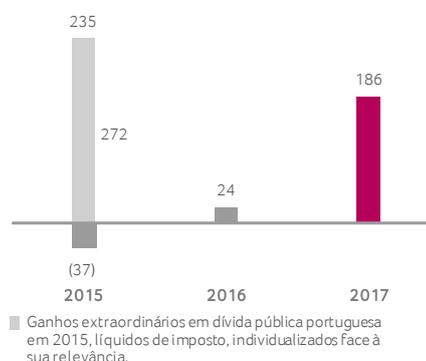
RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp alcançou 186 milhões de euros em 2017, aumentando significativamente face aos 24 milhões de euros registados no ano anterior, induzido pelo desempenho da atividade em Portugal. O contributo da atividade internacional foi afetado pelo impacto decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico, no âmbito do tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação pelas empresas de auditoria internacionais. Excluindo o impacto acima mencionado, o contributo da atividade internacional manteve-se estável face ao obtido no ano anterior.

Para a evolução do resultado líquido consolidado foi determinante o menor nível de dotações para imparidade do crédito merecendo também particular destaque, pela positiva, a redução das outras imparidades e provisões e o aumento verificado na margem financeira. Este desempenho favorável foi mitigado pelo acréscimo dos custos com o pessoal, condicionados pelo impacto positivo que havia sido reconhecido em 2016 na sequência da negociação/revisão do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) líquido de custos de reestruturação (186 milhões de euros), pelo menor valor obtido em resultados em operações financeiras, que foi influenciado pelo registo, também em 2016, da mais-valia de 96 milhões de euros decorrente da aquisição, pela Visa Inc, das participações detidas pelo Banco em Portugal e pelo Bank Millennium na Polónia na Visa Europe, e pela diminuição do rédito por impostos diferidos. O resultado *core* do Millennium bcp ascendeu a 1.104 milhões de euros, que compara com 1.094 milhões de euros apurados no ano anterior, impulsionado pelo crescimento de 13,1% da margem financeira e de 3,6% das comissões líquidas, não obstante o maior nível de custos operacionais, estes últimos condicionados pelo impacto decorrente da negociação/revisão do ACT verificada em 2016, conforme mencionado anteriormente. Excluindo o referido impacto, o resultado *core* aumentou 20,0% face ao valor alcançado em 2016, originando uma melhoria da eficiência operacional, evidenciada pela descida do rácio *cost to core income* (que corresponde ao rácio entre os custos operacionais e o agregado da margem financeira com as comissões líquidas) de 51,5% em 2016 para 47,1% em 2017 (também excluindo itens específicos).

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



ANÁLISE TRIMESTRAL DOS RESULTADOS

Milhões de euros

	2017					2016	2015
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.	Total		
MARGEM FINANCEIRA	332	346	345	368	1.391	1.230	1.191
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS							
Rendimentos de instrumentos de capital	0	2	0	0	2	8	10
Comissões líquidas	161	170	164	172	667	644	660
Resultados em operações financeiras	36	54	25	33	148	240	539
Outros proveitos de exploração líquidos	(15)	(71)	(10)	(5)	(102)	(106)	(120)
Resultados por equivalência patrimonial	20	15	22	35	92	81	24
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	202	169	201	235	806	867	1.113
PRODUTO BANCÁRIO	534	515	545	603	2.197	2.097	2.304
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos com o pessoal	137	105	139	146	527	357	574
Outros gastos administrativos	89	94	92	99	374	374	389
Amortizações do exercício	13	13	14	14	54	50	54
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	238	212	244	260	954	780	1.017
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	296	303	301	344	1.243	1.317	1.286
IMPARIDADE							
Do crédito (líquida de recuperações)	149	156	154	165	624	1.117	818
De outros ativos e outras provisões	54	56	60	131	301	481	160
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	93	91	88	47	318	(281)	308
IMPOSTOS							
Correntes	28	27	28	19	102	113	91
Diferidos	(9)	(2)	(9)	(52)	(72)	(495)	(54)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	73	66	68	80	288	101	271
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	0	1	0	(0)	1	45	90
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	73	68	68	80	290	146	361
Interesses que não controlam	23	28	25	27	103	122	126
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	50	40	43	53	186	24	235

No que respeita à atividade em Portugal, o resultado líquido aumentou 196 milhões de euros face ao valor alcançado em 2016, cifrando-se em 39 milhões de euros em 2017, influenciado particularmente pela acentuada diminuição das necessidades de provisionamento do crédito e de outros ativos e responsabilidades.

Na atividade internacional, o resultado líquido ascendeu a 146 milhões de euros em 2017, que compara com 173 milhões de euros alcançados no ano anterior. Excluindo o impacto da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico, no âmbito do tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação, o resultado líquido da atividade internacional totalizaria 175 milhões de euros, dado que o maior contributo da operação em Moçambique foi apenas parcialmente mitigado pelo contributo menos favorável de Cayman e de Angola.

O Bank Millennium na Polónia apresentou um resultado líquido de 160 milhões de euros no ano de 2017, em linha com o registado em 2016. Excluindo o efeito da apreciação do zloti, o resultado líquido teria diminuído 2,9% face ao de 2016, devido aos maiores custos com a contribuição para o Fundo de Resolução e com o imposto sobre a banca polaca, e ao registo, em 2016, de mais valia na alienação das ações da Visa Europe. De referir o desempenho favorável do produto bancário, por via do incremento dos proveitos *core*, que foram parcialmente mitigados pelo acréscimo dos custos operacionais e da imparidade do crédito.

O Millennium bim em Moçambique registou um resultado líquido de 85 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 19% face ao resultado de 71 milhões de euros obtido no ano de 2016, associado ao aumento do produto bancário, suportado no desempenho da margem financeira, que foi beneficiado pela subida das taxas de juro de referência médias, não obstante o aumento dos custos operacionais e das imparidades e provisões, e a diminuição dos resultados em operações financeiras.

O Millennium Banque Privée na Suíça apurou um resultado líquido de 7 milhões de euros em 2017, superior aos 6 milhões de euros obtidos no ano anterior, determinado pelas evoluções favoráveis do produto bancário (comissões e margem financeira) e das dotações para imparidade do crédito, apesar da evolução desfavorável dos outros gastos administrativos e dos custos com o pessoal.

O Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão, excluindo os efeitos cambiais não relevantes em base consolidada, apresentou um resultado líquido de 2 milhões de euros em 2017, inferior ao resultado de 7 milhões de euros apurado no ano anterior, devido às evoluções desfavoráveis da imparidade do crédito e dos resultados em operações financeiras, que foram parcialmente compensadas pelo bom desempenho da margem financeira e dos custos com o pessoal.

No que se refere a Angola, o contributo para o resultado líquido do ano 2017 da atividade internacional totalizou 0,1 milhões de euros, dos quais 29 milhões de euros positivos associados à aplicação da equivalência patrimonial ao resultado líquido do Banco Millennium Atlântico antes do impacto da IAS 29, e 28 milhões de euros negativos decorrentes da aplicação da IAS 29. No ano anterior, o contributo foi de 32 milhões de euros, dos quais 18 milhões de euros relativos a 50,1% dos resultados líquidos do ex-Banco Millennium Angola nos primeiros quatro meses do ano (consolidados pelo método integral) e 13 milhões de euros referentes aos resultados do Banco Millennium Atlântico registados por equivalência patrimonial nos restantes meses do ano.

RESULTADO LIQUIDO

Atividade em Portugal

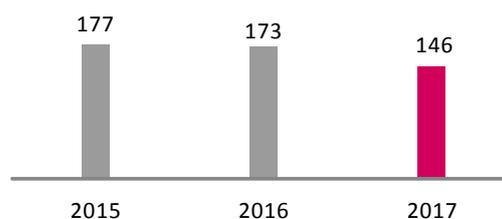
Milhões de euros



RESULTADO LIQUIDO

Atividade Internacional

Milhões de euros



RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Bank Millennium na Polónia (1)	160	160	131	0,0%
Millennium bim em Moçambique (1)	85	71	84	19,5%
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO (BMA) (2)				
Antes do impacto da IAS 29	29	50	76	-43,1%
Impacto da IAS 29	(28)			
TOTAL BMA APÓS IMPACTO DA IAS 29 (2)	0	50	76	
Millennium Banque Privée na Suíça	7	6	6	16,2%
Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão (3)	2	7	5	
Interesses que não controlam	(108)	(122)	(125)	11,3%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL	146	173	177	-15,4%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL EXCLUINDO IAS 29	175	173	177	1,0%

(1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam.

(2) Na sequência da fusão do BMA com o BPA, o BMA foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016. Os montantes apresentados correspondem à proporção de resultados do Banco Millennium Angola apropriados pelo Grupo até à data da fusão, considerando o método da consolidação integral e à proporção de resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo após a data da fusão, considerando o método da equivalência patrimonial.

(3) Valores ajustados de efeitos cambiais não relevantes em base consolidada.

Nota: Em 2017, o lucro líquido (depois de impostos e interesses que não controlam) das operações internacionais totalizou 146 milhões de euros. Para o mesmo período, o lucro líquido da atividade na Polónia ascendeu a 160 milhões de euros (dos quais 80 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado nulo da atividade em Angola, associado ao contributo do Banco Millennium Atlântico para o consolidado, apurado pelo método de equivalência patrimonial, foi condicionado pelo impacto da IAS 29. O resultado líquido em Moçambique foi de 85 milhões de euros (dos quais 57 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado das atividades na Suíça e nas Ilhas Caimão são atribuíveis ao Banco na sua totalidade.

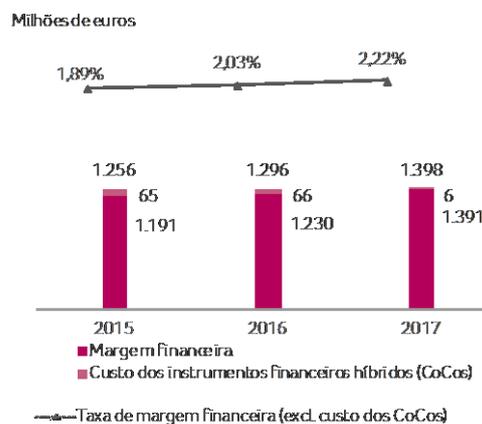
MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira ascendeu a 1.391 milhões de euros em 2017 evidenciando um crescimento de 13,1% face aos 1.230 milhões de euros alcançados em 2016 suportado nos desempenhos favoráveis quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, que beneficiou do contributo positivo de todas as subsidiárias, merecendo especial destaque a evolução das subsidiárias na Polónia e em Moçambique.

A evolução da margem financeira em 2017 traduz essencialmente a diminuição dos custos do *funding* decorrente do reembolso, no primeiro trimestre de 2017, da parcela remanescente da emissão de instrumentos híbridos (700 milhões de euros) subscritos pelo estado Português (CoCos), do contínuo decréscimo dos custos suportados com os depósitos a prazo, da redução dos juros de títulos de dívida emitidos e dos proveitos associados ao *targeted longer-term refinancing operations* ("TLTRO"), inexistentes em 2016. Do lado do ativo, a diminuição do rendimento da carteira de crédito foi compensada pelo maior nível de juros da carteira de ativos financeiros do Grupo.

A margem financeira gerada pela atividade em Portugal registou um acréscimo de 9,7% em relação aos 736 milhões de euros atingidos em 2016, tendo alcançado 808 milhões de euros em 2017. Esta evolução foi induzida pela diminuição do custo do *funding*, cujo impacto positivo foi, no entanto, parcialmente compensado pela redução dos juros das carteiras de crédito e títulos.

A diminuição do custo do *funding* na atividade em Portugal reflete o menor nível de custos suportados com os instrumentos de dívida emitidos, quer devido ao reembolso do valor remanescente dos CoCos, no primeiro trimestre de 2017, quer à substituição, no primeiro semestre de 2017, de uma emissão de obrigações hipotecárias por outra, de igual montante, mas com um cupão substancialmente inferior. No que respeita aos depósitos de clientes, não obstante o aumento de volume verificado em 2017, assistiu-se a uma diminuição dos

MARGEM FINANCEIRA

custos que lhes estão associados devido à manutenção da tendência de redução das taxas de juro. Adicionalmente, em 2017, os proveitos com juros associados ao TLTRO, inexistentes em 2016, contribuíram positivamente para a evolução da margem financeira.

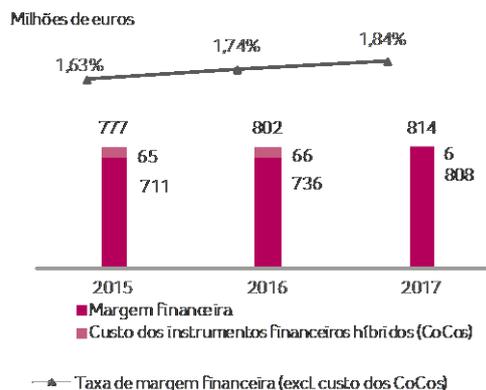
A carteira de crédito doméstica originou, em 2017, um rendimento inferior ao verificado no ano anterior influenciado simultaneamente pelo menor volume de crédito e pelo impacto negativo da evolução das taxas de juro, que também penalizou o rendimento da carteira de títulos em 2017.

A margem financeira da atividade internacional situou-se nos 583 milhões de euros evidenciando um aumento de 18,1% face aos 494 milhões de euros registados no ano anterior induzido pelo desempenho favorável de todas as subsidiárias, mas com maior relevo para as da Polónia e de Moçambique.

A evolução da margem financeira na atividade internacional reflete o crescimento dos proveitos gerados pelas carteiras de crédito e de títulos que se sobrepõem largamente ao custo dos depósitos de clientes. Em Moçambique, o comportamento favorável da margem financeira deveu-se principalmente à evolução das taxas de juro e ao seu impacto positivo nos proveitos gerados pelos ativos, que superou o aumento de custos suportados com os depósitos de clientes. Na Polónia, a margem financeira também evoluiu positivamente, beneficiando sobretudo da expansão do crédito e da melhoria das taxas de intermediação e, em menor grau, do desempenho favorável obtido na carteira de títulos e nos depósitos de clientes.

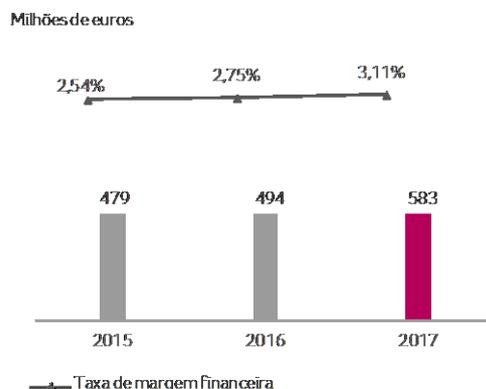
MARGEM FINANCEIRA

Atividade em Portugal



MARGEM FINANCEIRA

Atividade Internacional



BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

Milhões de euros

	2017		2016		2015	
	Balanco médio	Taxa	Balanco médio	Taxa	Balanco médio	Taxa
ATIVOS GERADORES DE JUROS						
Aplicações em instituições de crédito	3.070	0,93%	3.085	0,62%	3.015	0,87%
Ativos financeiros	11.163	2,27%	10.396	2,08%	10.184	2,55%
Crédito a clientes	47.861	3,29%	49.428	3,25%	52.318	3,45%
TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS	62.094	2,99%	62.909	2,92%	65.517	3,19%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-		731		2.000	
Ativos não geradores de juros	10.575		10.045		9.611	
ATIVO TOTAL	72.669		73.685		77.128	
PASSIVOS GERADORES DE JUROS						
Depósitos de instituições de crédito	9.140	0,05%	10.497	0,28%	10.712	0,59%
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.560	0,65%	49.010	0,70%	48.993	1,12%
Dívida emitida e passivos financeiros	3.162	2,70%	4.123	3,25%	5.318	3,47%
Passivos subordinados	929	6,90%	1.649	7,33%	1.837	6,71%
TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS	63.791	0,76%	65.279	0,96%	66.860	1,37%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-		684		1.795	
Passivos não geradores de juros	2.116		2.414		2.919	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	6.762		5.308		5.554	
TOTAL DO PASSIVO, CAPITALS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	72.669		73.685		77.128	
TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (2)		2,21%		1,92%		1,79%
Excluindo custo dos instrumentos financeiros híbridos (CoCos)		2,22%		2,03%		1,89%

(1) Inclui a atividade da Millennium bcp Gestão de Activos (alienada em maio de 2015) e respetivos ajustamentos de consolidação. No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos a informação com referência a dezembro de 2015 foi rerepresentada.

(2) Relação entre os valores da Margem financeira e o saldo médio do Total de ativos geradores de juros.

Nota: saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2017, 2016 e 2015, à respetiva rubrica de balanço.

Em 2017, o ativo líquido médio evidenciou uma diminuição face aos 73.685 milhões de euros registados no ano anterior, situando-se em 72.669 milhões de euros. Esta evolução traduz a redução do saldo de ativos geradores de juros nomeadamente no que respeita ao saldo médio do crédito a Clientes, que se situou em 47.861 milhões de euros face aos 49.428 milhões de euros registados em 2016, parcialmente compensada pelo aumento do saldo médio dos ativos financeiros que evoluíram de 10.396 milhões de euros em 2016 para 11.163 milhões de euros em 2017.

O total de passivos médios geradores de juros reduziu para 63.791 milhões de euros em 2017 que compara com 65.279 milhões de euros apurados no ano anterior, refletindo a diminuição do saldo médio dos depósitos de instituições de crédito para 9.140 milhões de euros em 2017 face aos 10.497 milhões de euros em 2016, a redução do saldo médio da dívida emitida e passivos financeiros para 3.162 milhões de euros, face a 4.123 milhões de euros em 2016 e a evolução do saldo médio dos passivos subordinados, de 1.649 milhões de euros em 2016 para 929 milhões de euros em 2017, determinada pelo reembolso do valor remanescente dos CoCos que teve lugar no primeiro trimestre de 2017. Inversamente, os passivos médios geradores de juros foram acrescidos pelos depósitos de clientes que, em termos médios, se cifraram em 50.560 milhões de euros em 2017 face aos 49.010 milhões de euros em 2016, beneficiando do aumento do saldo dos depósitos à ordem, não obstante os depósitos a prazo terem-se fixado num patamar inferior.

Em termos de estrutura do balanço médio, o saldo médio dos ativos geradores de juros representa 85,4% do ativo líquido médio em 2017, tal como sucedia no ano anterior. A componente do crédito a Clientes manteve-se como o principal agregado da carteira de ativos geradores de juros diminuindo, no entanto, o seu peso relativo na estrutura do balanço ao representar 65,9% do total do ativo líquido médio em 2017 (67,1% em 2016). A carteira de ativos financeiros, por seu turno, aumentou o seu peso relativo na estrutura do balanço de 14,1% em 2016 para 15,4% em 2017.

Na estrutura dos passivos médios geradores de juros, os depósitos de Clientes mantiveram-se como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade de intermediação, tendo reforçado a sua importância na estrutura do passivo para 79,3% do saldo médio dos passivos geradores de juros em 2017, que compararam com 75,1% no ano anterior. Por sua vez, o agregado de títulos de dívida emitida e passivos financeiros evidenciou uma redução do seu peso no saldo médio dos passivos geradores de juros de 6,3% em 2016 para 5,0% em 2017. O peso relativo dos passivos subordinados nos passivos geradores de juros também diminuiu, fixando-se em 1,5% em 2017 face a 2,5% em 2016, determinado pelo reembolso do montante remanescente dos CoCos no primeiro trimestre de 2017.

A evolução do saldo médio dos capitais próprios reflete essencialmente o aumento do capital social que teve lugar no primeiro trimestre de 2017 em acréscimo ao aumento das reservas de justo valor e aos resultados gerados no exercício.

A taxa de margem financeira situou-se em 2,21% em 2017 registando um aumento face aos 1,92% apurados em 2016, beneficiando dos desempenhos alcançados quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. Excluindo o impacto do custo do financiamento dos CoCos, a taxa de margem financeira fixou-se em 2,22% em 2017 que compara com 2,03% no ano anterior.

As taxas de juro médias das componentes diretamente associadas a operações com Clientes evoluíram favoravelmente entre 2016 e 2017, assistindo-se a uma redução da taxa de juro média dos depósitos de Clientes e a uma subida na taxa de juro média do crédito a Clientes.

FATORES DETERMINANTES DA VARIAÇÃO DA MARGEM FINANCEIRA

Milhões de euros

	2017 vs 2016			Variação
	Efeito volume	Efeito taxa	Efeito residual	
ATIVOS GERADORES DE JUROS				
Aplicações em instituições de crédito	-	10	(1)	9
Ativos financeiros	16	20	1	37
Crédito a clientes	(52)	22	(4)	(34)
TOTAL DOS ATIVOS GERADORES DE JUROS	(24)	42	(6)	12
PASSIVOS GERADORES DE JUROS				
Depósitos de instituições de crédito	(4)	(25)	3	(26)
Recursos de clientes e outros empréstimos	11	(25)	(2)	(16)
Dívida emitida e passivos financeiros	(32)	(23)	5	(50)
Passivos subordinados	(53)	(7)	3	(57)
TOTAL DOS PASSIVOS GERADORES DE JUROS	(14)	(136)	1	(149)
MARGEM FINANCEIRA	(10)	178	(7)	161

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial decresceram 60 milhões de euros, de 867 milhões de euros em 2016 para 806 milhões de euros em 2017, refletindo maioritariamente a diminuição de 92 milhões de euros dos resultados em operações financeiras, parcialmente compensada pelos crescimentos de 23 milhões de euros e de 11 milhões de euros das comissões líquidas e dos resultados por equivalência patrimonial, respetivamente.

A diminuição dos resultados em operações financeiras foi determinada pelo impacto da valia de 96 milhões de euros contabilizada no segundo trimestre de 2016 decorrente da aquisição, pela Visa Inc, das participações detidas pelo Banco em Portugal e pelo Bank Millennium na Polónia na Visa Europe.

O desempenho positivo das comissões líquidas e dos resultados por equivalência patrimonial é explicado pela evolução da atividade internacional, uma vez que na atividade em Portugal as comissões permaneceram em linha com os valores observados no ano anterior e os resultados por equivalência patrimonial registaram uma diminuição face ao montante obtido em 2016. Esta diminuição é justificada pelo impacto positivo que havia sido registado no primeiro semestre de 2016 decorrente da transação das participações da Unicre e da SIBS na Visa Europe que, ao nível da atividade internacional, foi mais do que compensado pela maior apropriação, em 2017, dos resultados gerados pela participação detida no Banco Millennium Atlântico.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Rendimentos de instrumentos de capital	2	8	10	-77,3%
Comissões líquidas	667	644	660	3,6%
Resultados em operações financeiras	148	240	539	-38,3%
Outros proveitos de exploração líquidos	(102)	(106)	(120)	3,4%
Resultados por equivalência patrimonial	92	81	24	13,8%
TOTAL	806	867	1.113	-7,0%
dos quais:				
Atividade em Portugal	544	590	840	-7,8%
Atividade internacional	262	277	273	-5,1%

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital incorporam os dividendos e os rendimentos de unidades de participação recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda ou detidos para negociação. Em 2017, estes rendimentos cifraram-se em 2 milhões de euros, face aos 8 milhões de euros registados em 2016, correspondendo maioritariamente aos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações do Grupo (2 milhões de euros em 2017, face a 5 milhões de euros alcançados no ano anterior).

COMISSÕES LÍQUIDAS

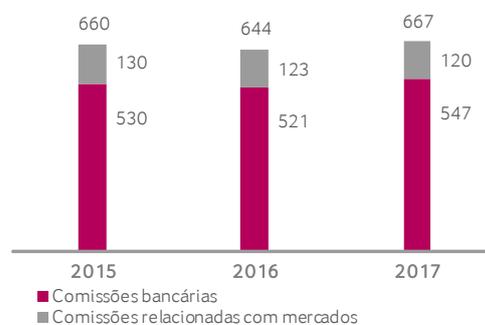
As comissões líquidas, que incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros, ascenderam a 667 milhões de euros em 2017 registando um aumento de 3,6% face aos 644 milhões de euros alcançados no ano anterior. Esta evolução foi globalmente determinada pelo desempenho da atividade internacional, nomeadamente pela operação na Polónia. As comissões associadas a produtos de seguros ou de investimento e as comissões relacionadas com transações e operações de crédito justificam o desempenho positivo dos resultados gerados pelo Bank Millennium da Polónia.

Na atividade em Portugal as comissões permaneceram em linha com os valores observados no ano anterior (-0,2%), não obstante o registo pontual de um valor mais elevado em outras comissões bancárias no primeiro trimestre de 2016.

No decorrer de 2017, alguns valores registados nas rubricas “Crédito e garantias”, “Bancassurance”, “Contas”, “Operações sobre títulos” e “Outras comissões”, que se encontram incluídas nas comissões líquidas, foram reclassificados com vista a melhorar a comparabilidade da informação disponibilizada. A análise subsequente

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



relativa à evolução das comissões líquidas foi efetuada considerando a reapresentação dos dados, por rubrica, relativos a 2016, não tendo o montante total das comissões líquidas sofrido qualquer alteração.

Em termos consolidados, o desempenho das comissões líquidas em 2017 reflete o aumento quer das comissões relacionadas com o negócio bancário (2,7%), quer das comissões relacionadas com os mercados financeiros (7,6%), face aos montantes apurados no ano anterior.

Em 2017, as comissões associadas ao negócio bancário situaram-se nos 547 milhões de euros que comparam com 532 milhões de euros contabilizados no ano anterior, impulsionadas pelos crescimentos das comissões relacionadas com cartões e transferência de valores e das comissões de *bancassurance*, tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional, que em conjunto cresceram 17 milhões de euros.

As comissões relacionadas com o negócio de cartões e transferências de valores situaram-se em 156 milhões de euros em 2017, evidenciando um crescimento de 7,7% face aos 144 milhões de euros atingidos no ano anterior beneficiando dos desempenhos da atividade em Portugal (4,7%) e da atividade internacional (14,5%), neste caso impulsionadas simultaneamente pelo contributo das subsidiárias da Polónia e de Moçambique.

As comissões associadas a operações de crédito e garantias totalizaram 158 milhões de euros em 2017, mantendo-se em linha com os valores registados em 2016, uma vez que o aumento verificado na atividade internacional, nomeadamente nas comissões de crédito apuradas na subsidiária na Polónia, foi mitigado pela redução do valor das comissões de garantias da atividade em Portugal.

As comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco em Portugal e na Polónia, cifraram-se em 95 milhões de euros em 2017, evidenciando uma melhoria de 6,3% face aos 89 milhões de euros alcançados em 2016. Este crescimento, foi potenciado essencialmente pela filial da Polónia que, tal como anteriormente referido, observou uma evolução positiva da sua base de comissões associadas a produtos de seguros.

As comissões relacionadas com a abertura e a manutenção de contas de Clientes fixaram-se em 104 milhões de euros em 2017, denotando um crescimento de 1,9% face ao valor registado no ano anterior suportado na atividade em Portugal, uma vez que na atividade internacional as comissões relacionadas com a abertura e a manutenção de contas de Clientes permaneceram estáveis quando comparadas com 2016.

As comissões relacionadas com os mercados financeiros ascenderam a 120 milhões de euros em 2017 que compara com 112 milhões de euros registados no ano anterior, beneficiando do aumento de proveitos quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, tanto nas comissões associadas a operações sobre títulos, como nas comissões relacionadas com a gestão de ativos.

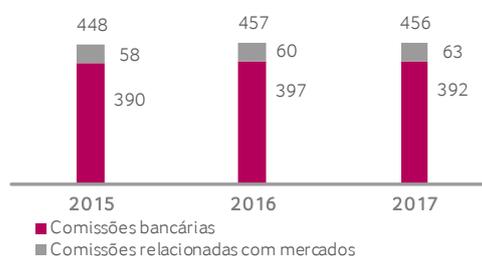
As comissões associadas a operações sobre títulos cresceram 5,7% face ao ano anterior, alcançando 77 milhões de euros em 2017, refletindo a evolução favorável, quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional que registaram aumentos de 6,0% e de 5,1%, respetivamente.

As comissões geradas pela gestão de ativos evoluíram favoravelmente, ao crescer 11,3% face a 2016 atingindo 43 milhões de euros em 2017, impulsionadas principalmente pelo desempenho da atividade internacional, na qual se salienta a subsidiária da Polónia, mas também pelo desempenho da atividade em Portugal.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade internacional

Milhões de euros



COMISSÕES LÍQUIDAS

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
COMISSÕES BANCÁRIAS				
Cartões e transferências	156	144	159	7,7%
Crédito e garantias	158	160	160	-1,5%
<i>Bancassurance</i>	95	77	75	23,5%
Contas	104	91	84	14,7%
Outras comissões	35	49	51	-29,5%
SUBTOTAL	547	521	530	4,9%
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS				
Operações sobre títulos	77	85	91	-8,4%
Gestão de ativos	43	38	39	11,3%
SUBTOTAL	120	123	130	-2,3%
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	667	644	660	3,6%
das quais:				
Atividade em Portugal	456	457	448	-0,2%
Atividade internacional	211	187	212	12,8%

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

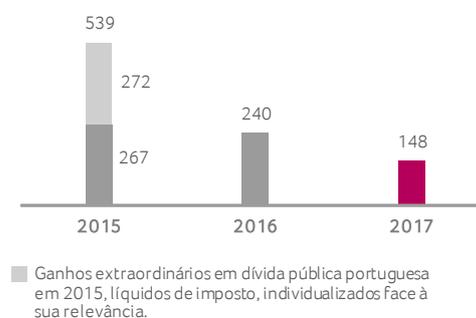
Os resultados em operações financeiras, que incorporam os resultados em operações de negociação e de cobertura, os resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e os resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade, totalizaram 148 milhões de euros em 2017, que comparam com 240 milhões de euros relevados em 2016.

Os resultados em operações financeiras reconhecidos em 2017 refletem reduções nas atividades em Portugal e internacional, de 15 milhões de euros e 77 milhões de euros, respetivamente, face aos valores alcançados em 2016.

Esta evolução encontra-se condicionada principalmente pelo registo da valia de 96 milhões de euros decorrente da aquisição, pela Visa Inc, das participações detidas na Visa Europe pelo Banco em Portugal (26 milhões de euros) e pelo Bank Millennium na Polónia (70 milhões de euros) no segundo trimestre de 2016.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

**RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Resultados em operações de negociação e de cobertura	45	102	118	-55,5%
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	103	139	421	-25,6%
TOTAL	148	240	539	-38,3%
DECOMPOSIÇÃO GEOGRÁFICA:				
Atividade em Portugal	85	100	443	-14,9%
Atividade internacional	63	140	96	-55,0%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos, que incluem os outros proveitos, líquidos de custos de exploração, os resultados da atividade seguradora e os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos, apresentaram um valor negativo de 102 milhões de euros em 2017, que compara com o valor também negativo de 106 milhões de euros apurado em 2016.

Em 2017, na atividade em Portugal os outros proveitos de exploração líquidos foram negativos em 50 milhões de euros, apresentado um desempenho desfavorável quando comparado com os 42 milhões de euros também negativos relevados no ano anterior, induzido pelo aumento do custo com impostos e contribuições obrigatórias, apesar de parcialmente compensado pela evolução favorável dos resultados obtidos com a alienação de propriedades de investimento e de ativos não correntes detidos para venda.

Em 2017, o montante relacionado com contribuições obrigatórias na atividade em Portugal ascendeu a 59 milhões de euros (53 milhões de euros em 2016) incorporando o custo com a contribuição para o fundo europeu de resolução (FUR), no montante de 18 milhões de euros (21 milhões de euros em 2016), a contribuição de 8 milhões de euros exigida para o fundo de resolução nacional (6 milhões de euros em 2016), a contribuição sobre o setor bancário de 31 milhões de euros (25 milhões de euros em 2016), o fee de supervisão do BCE de 2 milhões de euros (1 milhão de euros em 2016) e a contribuição para o fundo de garantia de depósitos.

Os outros proveitos de exploração líquidos na atividade internacional fixaram-se em 52 milhões de euros negativos em 2017, melhorando face aos 64 milhões de euros também negativos contabilizados no ano anterior. Esta evolução favorável decorre quase exclusivamente da atividade desenvolvida pela subsidiária polaca, cujos outros proveitos de exploração líquidos evidenciaram um crescimento, não obstante o aumento dos custos suportados com a contribuição para o Bank Guarantee Fund (BFG) da Polónia e do imposto especial sobre o setor bancário polaco que teve início apenas em fevereiro de 2016.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial, que incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde exerce uma influência significativa, mas não detém o controlo das políticas financeira e operacional, ascenderam a 92 milhões de euros em 2017, que comparam com 81 milhões de euros relevados em 2016.

Os resultados por equivalência patrimonial aumentaram 11 milhões de euros face ao montante alcançado em 2016, beneficiando do acréscimo de 27 milhões de euros relacionado com a apropriação dos resultados associados à participação de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, que passaram a estar refletidos nesta rubrica a partir de maio de 2016, inclusive. De salientar que, os resultados por equivalência patrimonial, no montante de 40 milhões de euros, reconhecidos em 2017 com a apropriação de resultados do Banco Millennium Atlântico (13 milhões de euros em 2016) incorporaram o impacto da aplicação da IAS 29 no quarto trimestre do ano.

Comparando com o ano de 2016, os resultados por equivalência patrimonial foram também positivamente influenciados pelo aumento de 9 milhões de euros referentes aos resultados obtidos com a participação de 49% detida na Millenniumbcp Ageas.

Por outro lado, a evolução dos resultados por equivalência patrimonial em 2017 foi influenciada negativamente pela diminuição do contributo das participações detidas na Unicre e na SIBS em 20 milhões de euros e 8,5 milhões de euros, respetivamente, uma vez que os resultados gerados por estas associadas incorporavam, em 2016, o impacto positivo decorrente da transação das respetivas participações na Visa Europe.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	35	26	8	36,0%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	7	27	5	-74,9%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	40	13	-	199,4%
Banque BCP, S.A.S.	4	3	3	17,9%
SIBS, SGPS, S.A.	3	12	2	-72,1%
Outros	3	(1)	5	-421,2%
TOTAL	92	81	24	13,8%

CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício. Excluindo o efeito dos itens específicos na rubrica de custos com o pessoal⁴, os custos operacionais em 2017 ascenderam a 968 milhões de euros e mantiveram-se alinhados com os custos reconhecidos no ano anterior (966 milhões de euros em 2016).

A estabilidade dos custos operacionais obtida pelo Grupo em 2017 incorpora dinâmicas distintas entre a atividade em Portugal e a atividade internacional, na medida em que as poupanças observadas ao nível da atividade em Portugal permitiram em grande medida anular o aumento dos custos reconhecidos na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, excluindo os itens específicos, diminuíram 3,6%, tendo caído de 624 milhões de euros em 2016 para 602 milhões de euros em 2017. Esta evolução foi suportada essencialmente em menores custos com o pessoal, que caíram 4,2% e em outros gastos administrativos inferiores em 4,6% aos reconhecidos no ano anterior, cujas poupanças foram, no entanto, mitigadas por um maior volume de amortizações do exercício que cresceram 12,7% face a 2016.

Na atividade internacional, os custos operacionais situaram-se em 367 milhões de euros, tendo aumentado 7,3% face ao ano anterior (342 milhões de euros). Este crescimento de 25 milhões de euros, é justificado essencialmente pela evolução das rubricas de custos com o pessoal e de outros gastos administrativos, pois as amortizações do exercício permaneceram constantes face ao ano anterior, derivando sobretudo da atividade desenvolvida pela subsidiária da Polónia.

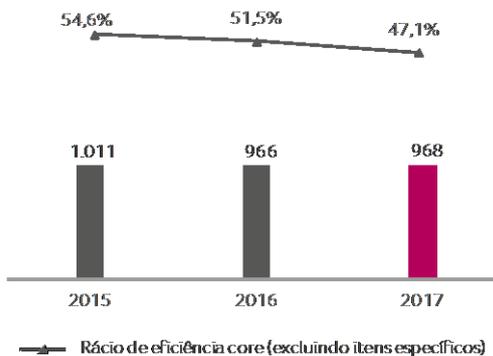
O rácio de eficiência *core* do Grupo, excluindo os itens específicos, atingiu 47,1% em 2017, tendo evoluído favoravelmente face a 2016, ano em que se fixou em 51,5%, beneficiando sobretudo do crescimento da margem financeira e das comissões, já que os custos operacionais permaneceram globalmente estáveis.

O rácio de eficiência *core* da atividade em Portugal atingiu 47,6% em 2017, comparando com 52,3% no ano anterior. Esta evolução positiva foi potenciada, por um lado, pelo aumento de 72 milhões de euros da margem financeira doméstica e, por outro, pelas poupanças verificadas ao nível dos custos operacionais, que ascenderam a 22 milhões de euros.

Na atividade internacional, o rácio de eficiência *core* também evoluiu favoravelmente, tendo caído de 50,2% em 2016 para 46,1% em 2017, alicerçado sobretudo no crescimento da margem financeira e das comissões, que em conjunto aumentaram 113 milhões de euros face ao ano anterior, permitindo compensar o acréscimo de 25 milhões de euros verificado ao nível dos custos operacionais.

CUSTOS OPERACIONAIS

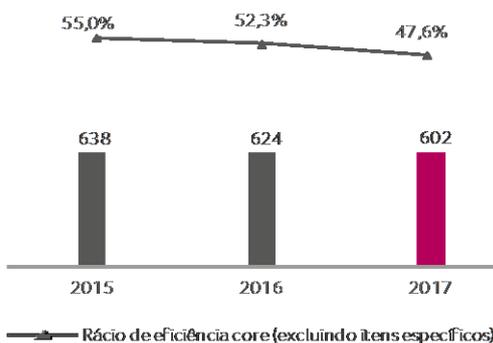
Milhões de euros



CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade em Portugal

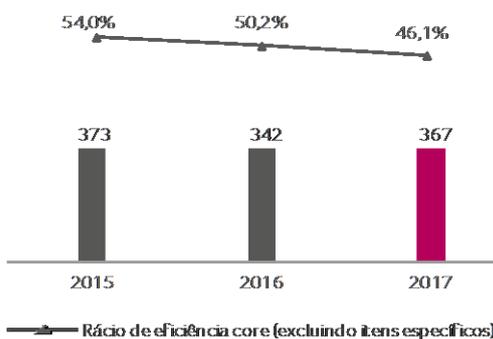
Milhões de euros



CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade internacional

Milhões de euros



⁴ Decorrentes de proveitos de negociação/revisão do ACT líquidos de custos de reestruturação em 2017 (14 milhões de euros) e 2016 (186 milhões de euros).

CUSTOS OPERACIONAIS

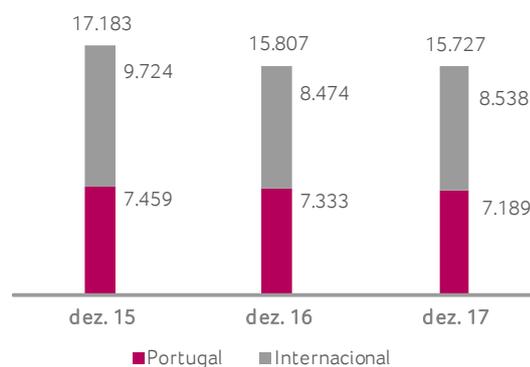
	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)				
Custos com o pessoal	346	362	371	-4,2%
Outros gastos administrativos	222	233	237	-4,6%
Amortizações do exercício	33	29	30	12,7%
	602	624	638	-3,6%
ATIVIDADE INTERNACIONAL				
Custos com o pessoal	194	181	197	7,6%
Outros gastos administrativos	152	141	153	7,9%
Amortizações do exercício	20	20	24	0,1%
	367	342	373	7,3%
CONSOLIDADO (1)				
Custos com o pessoal	541	542	568	-0,3%
Outros gastos administrativos	374	374	389	0,1%
Amortizações do exercício	54	50	54	7,5%
	968	966	1.011	0,3%
ITENS ESPECÍFICOS				
Custos de reestruturação e revisão do ACT	(14)	(186)	6	92,4%
TOTAL	954	780	1.017	22,3%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, excluindo o efeito dos itens específicos, fixaram-se em 541 milhões de euros em 2017, situando-se 0,3% abaixo dos 542 milhões de euros de 2016.

Na atividade em Portugal, excluindo os itens específicos, totalmente reconhecidos na atividade doméstica, os custos com o pessoal evidenciaram uma redução de 4,2%, passando de 362 milhões de euros em 2016 para 346 milhões de euros em 2017. Esta poupança de custos foi influenciada essencialmente pela redução do número de colaboradores (menos 144 colaboradores face ao final de 2016). No final do ano de 2017, o número total de colaboradores atingiu 7.189, comparando com 7.333 colaboradores existentes no final de 2016. Durante o exercício de 2017, continuaram, assim, a fazer-se sentir os efeitos das iniciativas realizadas com vista à otimização de recursos e simplificação das estruturas, não obstante a decisão do Conselho de Administração do Banco de terminar antecipadamente, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, o período de ajustamento temporário de rendimento, que vigorava desde julho de 2014.

COLABORADORES

Ao nível da atividade internacional, os custos com o pessoal fixaram-se em 194 milhões de euros em 2017, traduzindo um aumento de 7,6% relativamente aos 181 milhões de euros reconhecidos em 2016. O quadro de colaboradores da atividade internacional aumentou de 8.474 colaboradores no final de 2016 para 8.538 colaboradores no final de 2017. Este acréscimo de colaboradores é justificado exclusivamente pela operação de Moçambique, uma vez que em todas as restantes subsidiárias observou-se, em 2017, uma redução do número de efetivos.

CUSTOS COM O PESSOAL

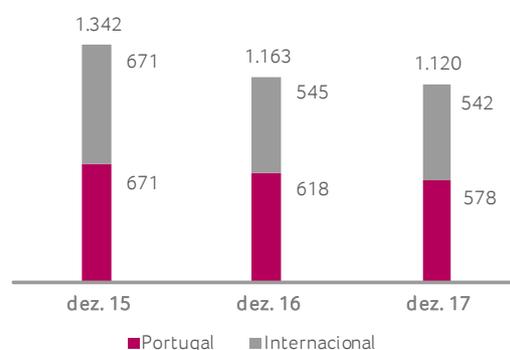
	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Remunerações	433	416	435	4,1%
Encargos sociais e outros custos (1)	108	126	133	-14,8%
	541	542	568	-0,3%
ITENS ESPECÍFICOS				
Custos de reestruturação e revisão do ACT	(14)	(186)	6	
TOTAL	527	357	574	47,7%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Decorridos vários anos em que se verificou uma redução sucessiva dos outros gastos administrativos, em 2017 estes custos atingiram 374 milhões de euros e mantiveram-se em linha com os valores relevados no ano anterior (374 milhões de euros em 2016). Contudo, a estabilidade dos outros gastos administrativos observada, em base consolidada e à semelhança do que se verifica ao nível dos custos com o pessoal, incorpora tendências opostas quando se toma individualmente em consideração a atividade desenvolvida em Portugal e a atividade internacional.

O comportamento dos outros gastos administrativos em base consolidada beneficiou das poupanças alcançadas na atividade em Portugal, cujos custos caíram 4,6%, de 233 milhões de euros em 2016 para 222 milhões de euros em 2017. Este desempenho positivo continua a beneficiar dos esforços de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementados em Portugal, refletindo poupanças em rubricas como rendas e alugueres, comunicações, conservação e reparação e serviços especializados, entre outras, que permitiram mais do que compensar o crescimento dos custos suportados com estudos e consultas e publicidade. As iniciativas relacionadas com o redimensionamento da rede de sucursais em Portugal continuaram a fazer-se sentir, tendo levado à redução do número de sucursais em 2017 (menos 40 sucursais face ao final de 2016), evoluindo para um total de 578 sucursais no final de 2017 (618 sucursais no final de 2016).

SUCURSAIS

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Água, energia e combustíveis	15	16	17	-1,7%
Material de consumo corrente	4	4	5	2,0%
Rendas e alugueres	96	100	103	-3,3%
Comunicações	21	23	23	-6,1%
Deslocações, estadas e representações	8	8	8	6,2%
Publicidade	27	24	27	12,5%
Conservação e reparação	17	19	23	-9,3%
Cartões e crédito imobiliário	6	5	5	30,0%
Estudos e consultas	18	13	12	34,8%
Informática	18	19	17	-0,6%
<i>Outsourcing</i> e trabalho independente	77	76	76	0,8%
Outros serviços especializados	19	22	24	-14,4%
Formação do pessoal	2	1	2	76,5%
Seguros	4	4	5	1,5%
Contencioso	6	6	7	2,8%
Transportes	8	8	8	-1,9%
Outros fornecimentos e serviços	25	26	27	-3,2%
TOTAL	374	374	389	0,1%

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos ascenderam a 152 milhões de euros em 2017, o que traduz um crescimento de 7,9% face ao volume de custos reconhecidos no ano anterior (141 milhões de euros em 2016). Este crescimento foi induzido sobretudo pelo maior investimento efetuado pela operação na Polónia, e também pela subsidiária de Moçambique, embora com um contributo menos pronunciado. A rede de sucursais da atividade internacional registou uma ligeira redução, de 545 sucursais no final de 2016 para 542 no final de 2017, em resultado da redução de 13 sucursais na Polónia e do aumento de 10 sucursais em Moçambique.

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício situaram-se em 54 milhões de euros em 2017, evidenciando um crescimento de 7,5% face aos 50 milhões de euros reconhecidos em 2016. Este crescimento é justificado fundamentalmente pela evolução verificada na atividade em Portugal, cujas amortizações cresceram 12,7%.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício atingiram 33 milhões de euros em 2017, refletindo um aumento de 4 milhões de euros face ao ano anterior, concentrado sobretudo nas rubricas de equipamento informático e *software* como consequência do maior nível de investimento efetuado pelo Banco na modernização e reorientação das sucursais para a inovação tecnológica e digital.

O volume de amortizações do exercício na atividade internacional permaneceu em 2017 praticamente constante em relação ao ano anterior.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

As dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) contabilizadas em 2017 totalizaram 624 milhões de euros em base consolidada, refletindo um decréscimo de 44,2% face ao ano anterior, no qual foram reconhecidos 1.117 milhões de euros de custos com imparidade para crédito (líquidos de recuperações). Esta evolução foi determinada pelo desempenho favorável da atividade em Portugal na qual se assistiu a um decréscimo de 49,0% nos custos com imparidade do crédito (líquidos de recuperações), influenciado tanto pelo segmento de particulares, como pelo segmento de empresas, traduzindo a evolução da economia portuguesa e a tendência de progressiva normalização do custo do risco da carteira de crédito, não obstante a manutenção de um ritmo elevado de redução dos NPE.

Na atividade internacional verificou-se um aumento de 26,4% nos reforços de imparidade do crédito (líquidos de recuperações) face ao ano anterior, traduzindo um aumento de 19 milhões de euros, destacando-se especialmente o maior nível de dotações reconhecido pela operação desenvolvida na Polónia (11 milhões de euros), especialmente para o segmento de empresas, cujas imparidades em 2016 tinham atingido níveis anormalmente reduzidos em resultado de alienações e de recuperações extraordinárias.

O custo do risco (líquido de recuperações) do Grupo situou-se em 122 pontos base em 2017, melhorando face aos 216 pontos base observados no ano anterior. Esta evolução foi determinada exclusivamente pela atividade em Portugal, cujo custo do risco (líquido de recuperações) caiu de 266 pontos base em 2016 para 140 pontos base em 2017. Na atividade internacional observou-se uma tendência inversa, com o custo do risco a crescer para 70 pontos base no final de 2017, face aos 58 pontos base verificados no ano anterior devido ao ambiente macroeconómico desafiante em Moçambique.

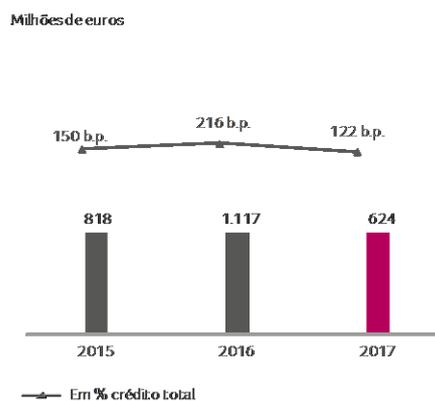
OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem as rubricas de dotações para imparidade de outros ativos financeiros, para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes e para imparidade do *goodwill*, bem como as dotações para outras provisões.

As dotações para outras imparidades e provisões apresentaram uma redução de 37,4% face aos 481 milhões de euros contabilizados em 2016, totalizando 301 milhões de euros em 2017. Esta redução encontra-se suportada na evolução da atividade em Portugal, cujas imparidades caíram 217 milhões de euros, devido essencialmente ao menor provisionamento relacionado com fundos de reestruturação empresarial, com instrumentos de dívida, com o *goodwill* e com garantias e outros riscos, não obstante o reforço da imparidade para os ativos não correntes detidos para venda.

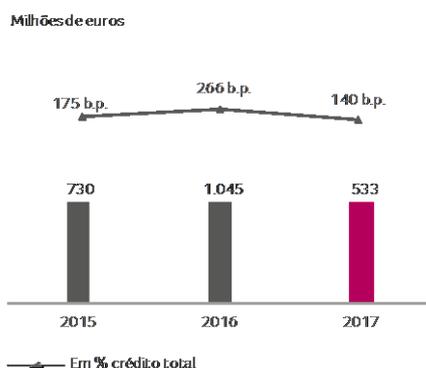
Na atividade internacional assistiu-se a um aumento de 37 milhões de euros das outras imparidades e provisões, refletindo essencialmente o reforço da imparidade para o *goodwill* do Banco Millennium Atlântico reconhecido na sequência da aplicação da IAS29.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)



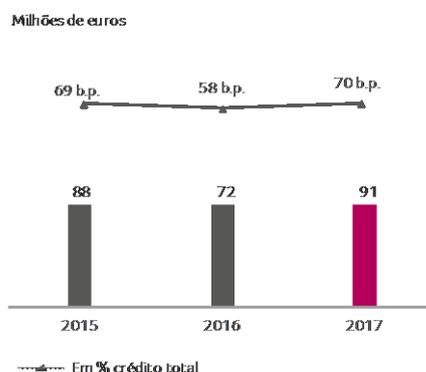
IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade em Portugal



IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade internacional



IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Dotações para imparidade do crédito	641	1.151	847	-44,3%
Recuperações de crédito	17	34	29	-49,9%
TOTAL	624	1.117	818	-44,2%
CUSTO DO RISCO:				
Dotações em % do crédito (bruto)	126 p.b.	222 p.b.	156 p.b.	-96 p.b.
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	122 p.b.	216 p.b.	150 p.b.	-94 p.b.

Nota: custo do risco ajustado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 30 milhões de euros em 2017, montante que compara com um rédito de 382 milhões de euros apurados em 2016.

Os referidos impostos incluem o gasto por impostos correntes de 102 milhões de euros (gasto de 113 milhões de euros em 2016), líquido do rédito por impostos diferidos no montante de 72 milhões de euros (rédito de 495 milhões de euros em 2016).

O rédito por impostos diferidos apurado em 2017 inclui proveitos com impostos diferidos associados a perdas por imparidade não dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, no montante de 120 milhões de euros (445 milhões de euros em 2016), mitigados por custos com impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis que ascenderam a 85 milhões de euros (proveitos de 133 milhões de euros em 2016).

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam registam, no essencial, os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%), do Millennium bim em Moçambique (33,3%) e, apenas em 2016, do ex-Banco Millennium Angola (49,9%), sendo que, neste último caso, apenas inclui os resultados dos quatro primeiros meses do ano, nomeadamente até à conclusão da fusão com o Banco Privado Atlântico que deu origem ao Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, cujo contributo passou a ser registado pelo método de equivalência patrimonial a partir do mês de maio de 2016.

Os interesses que não controlam cifraram-se em 103 milhões de euros em 2017, que compara com 122 milhões de euros em 2016, sendo esta redução justificada fundamentalmente pelo facto de os resultados do ano anterior incluírem os resultados do ex-Banco Millennium Angola (18 milhões de euros) gerados apenas nos quatro primeiros meses de 2016.

ANÁLISE DO BALANÇO

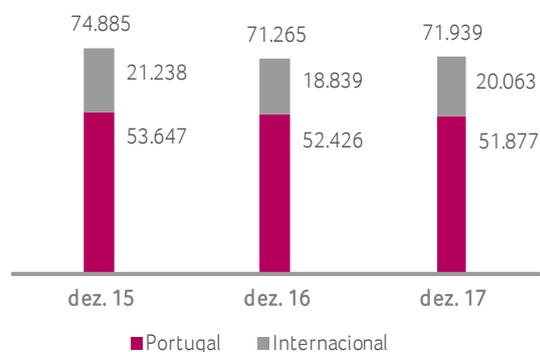
A evolução do balanço consolidado do Millennium bcp em 2017 foi marcada de forma mais relevante pela operação de aumento do capital social do Banco e pelo reembolso antecipado da parcela remanescente dos CoCos no primeiro trimestre do ano, pela diminuição do *gap* comercial (refletindo o decréscimo do crédito e o crescimento dos recursos de clientes) e pela contínua redução do financiamento líquido do BCE.

O ativo total situou-se em 71.939 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, face a 71.265 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, salientando-se o aumento da carteira de títulos e das disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito, e a diminuição da carteira de crédito a clientes.

A carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada cifrou-se em 50.955 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que compara com 51.758 milhões de euros apresentados na mesma data do ano anterior, refletindo a diminuição da atividade em Portugal (-3,5%), parcialmente compensada pelo aumento verificado na atividade internacional (+4,5%).

ATIVO TOTAL

Milhões de euros



BALANÇO AGREGADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015	Var. % 17/16
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	3.529	3.079	3.538	14,6%
Crédito a clientes	47.633	48.018	51.970	-0,8%
Ativos financeiros detidos para negociação	898	1.049	1.189	-14,4%
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142	147	152	-3,0%
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.472	10.596	10.779	8,3%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	412	511	495	-19,4%
Investimentos em associadas	571	599	316	-4,6%
Ativos não correntes detidos para venda	2.165	2.250	1.765	-3,8%
Outros ativos tangíveis, goodwill e ativos intangíveis	655	636	882	3,0%
Ativos por impostos correntes e diferidos	3.164	3.202	2.605	-1,2%
Outros (2)	1.299	1.178	1.194	10,2%
TOTAL DO ATIVO	71.939	71.265	74.885	0,9%
PASSIVO				
Recursos de instituições de crédito	7.487	9.938	8.591	-24,7%
Recursos de clientes e outros empréstimos	51.188	48.798	51.539	4,9%
Títulos de dívida emitidos	3.008	3.513	4.768	-14,4%
Passivos financeiros detidos para negociação	399	548	723	-27,1%
Passivos subordinados	1.169	1.545	1.645	-24,3%
Outros (3)	1.509	1.659	1.938	-9,0%
TOTAL DO PASSIVO	64.760	66.000	69.204	-1,9%
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.601	4.269	4.094	31,2%
Títulos próprios	0	-3	-1	89,8%
Prémio de emissão	16	16	16	
Ações preferenciais	60	60	60	
Outros instrumentos de capital	3	3	3	
Reservas de justo valor	82	-131	23	162,8%
Reservas e resultados acumulados (4)	133	144	192	-7,6%
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	186	24	235	678,6%
Total de Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	6.081	4.382	4.623	38,8%
Interesses que não controlam	1.099	883	1.057	24,4%
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7.180	5.265	5.681	36,4%
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	71.939	71.265	74.885	0,9%

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito.

(2) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

O passivo total diminuiu 1,9%, situando-se em 64.760 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, face a 66.000 milhões de euros no final de 2016. Este decréscimo foi determinado pelas reduções dos recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito, dos títulos de dívida emitidos, dos passivos financeiros detidos para negociação e dos passivos subordinados, neste caso devido nomeadamente ao reembolso do valor remanescente dos CoCos (700 milhões de euros), não obstante o aumento registado pelos depósitos de clientes, suportado na estratégia de retenção de recursos estáveis do balanço.

Os depósitos de clientes (que correspondem aos recursos de clientes e outros empréstimos não titulados) atingiram 51.188 milhões de euros no final do ano de 2017, evidenciando um aumento de 4,9% relativamente ao valor registado em 31 de dezembro de 2016 (48.798 milhões de euros), suportado quer no desempenho da atividade em Portugal (3,7%), quer da atividade internacional (7,6%).

O aumento dos depósitos de clientes, conjugado com a diminuição do crédito, determinou a redução do *gap* comercial e, conseqüentemente, do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos de clientes), que se situou em 93,8% em 31 de dezembro de 2017, face a 99,2% na mesma data do ano anterior.

No âmbito da rubrica de títulos de dívida emitidos, é de sublinhar a amortização em maio de 2017 de uma emissão de obrigações hipotecárias que se encontrava colocada em mercado, tendo sido refinanciada por uma nova emissão de 1.000 milhões de euros, com maturidade a cinco anos, assinalando o retorno do Banco aos mercados de dívida de médio-longo prazo, cerca de 7 anos após a última emissão de obrigações hipotecárias realizada.

Adicionalmente, o Banco voltou ao mercado de emissões de dívida no quarto trimestre de 2017 com a colocação de 300 milhões de euros de dívida subordinada a 10 anos em Portugal e de 168 milhões de euros na Polónia (contravalor de 700 milhões de zlotis, refinanciando uma emissão de 150 milhões de euros que atingiu o vencimento em dezembro de 2017), qualificando ambas para os fundos próprios de nível 2.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.180 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que compara com 5.265 milhões de euros relevados no final do exercício de 2016.

CRÉDITO A CLIENTES

O ativo do sistema bancário português tem vindo a demonstrar, desde 2010, uma tendência decrescente para a qual tem contribuído essencialmente a redução da carteira de empréstimos a clientes, pese embora recentemente se tenha observado um abrandamento no ritmo dessa redução.

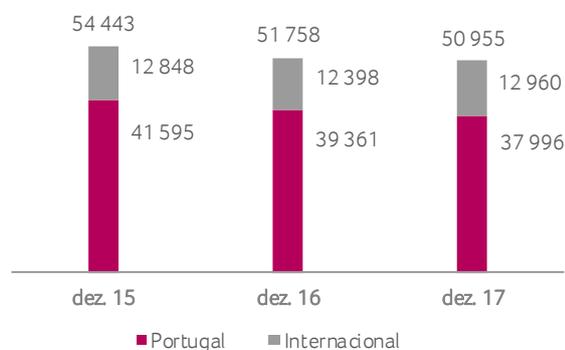
No Millennium bcp, a carteira de crédito (bruto) consolidada cifrou-se em 50.955 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que compara com 51.758 milhões de euros apresentados na mesma data do ano anterior. Esta evolução, face ao final do exercício de 2016, foi influenciada pela redução da atividade em Portugal (-3,5%), que acabou por ser parcialmente compensada pelo aumento verificado na atividade internacional (+4,5%).

O desempenho do crédito a clientes durante o ano de 2017 foi também caracterizado pela redução do crédito a particulares (-3,1% face 31 de dezembro de 2016), influenciado sobretudo pela atividade em Portugal, e pelo aumento do crédito a empresas (+0,3% face a 31 de dezembro de 2016), este último suportado pela atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o crédito fixou-se em 37.996 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, diminuindo 3,5% face ao montante relevado em 31 de dezembro de 2016 (39.361 milhões de euros). Esta evolução foi marcada pela manutenção do esforço de redução das *Non-Performing Exposures* (NPE), que atingiu 1,8 mil milhões de euros no ano de 2017, enquanto a carteira de crédito *performing* cresceu, o que já não sucedia há oito anos, devido especialmente ao crescimento da produção de crédito a particulares. Paralelamente, a evolução do crédito a empresas tem revelado uma transformação estrutural, refletida na diminuição do peso das atividades de construção e imobiliárias e SGPS não financeiras.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

Na atividade internacional, o crédito a clientes aumentou 4,5% comparativamente ao valor de 31 de dezembro de 2016, induzido pelo desempenho da Polónia (+6,8%). Excluindo os efeitos cambiais, o crédito a clientes diminuiu 0,8%, evidenciando a evolução da operação em Moçambique (-19,5%).

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	2017	2016	2015 comparável (*)	Var. % 17/16
Milhões de euros				
PARTICULARES				
Hipotecário	23.408	24.018	25.040	-2,5%
Consumo	3.795	4.058	4.045	-6,5%
	27.203	28.076	29.085	-3,1%
EMRESAS				
Serviços	9.244	9.104	10.023	1,5%
Comércio	3.472	3.190	3.188	8,8%
Construção	2.405	2.859	3.353	-15,9%
Outros	8.632	8.529	8.794	1,2%
	23.753	23.682	25.358	0,3%
CRÉDITO A CLIENTES				
Particulares	27.203	28.076	29.085	-3,1%
Empresas	23.753	23.682	25.358	0,3%
	50.955	51.758	54.443	-1,6%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (*)	-	-	996	
TOTAL	50.955	51.758	55.438	-1,6%

(*) No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola (BMA) com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos a informação com referência a 2015 foi rerepresentada, através da inclusão do crédito do BMA numa única linha: "operações descontinuadas ou em descontinuação".

Entre 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a estrutura da carteira de crédito (bruto) consolidada, antes da imparidade do crédito, refletiu níveis idênticos de diversificação, com o crédito a particulares a representar 53,4% (2016: 54,2%) e o crédito a empresas 46,6% (2016: 45,8%) da carteira de crédito a clientes.

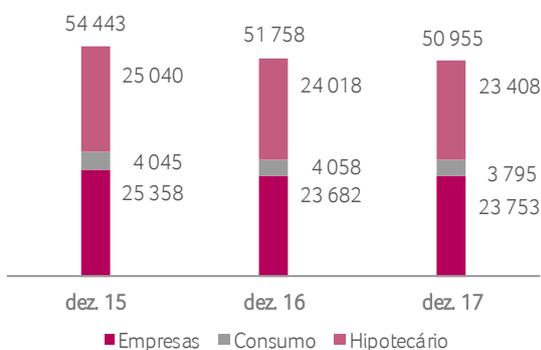
O crédito a particulares cifrou-se em 27.203 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, registando um decréscimo de 3,1% face aos 28.076 milhões de euros relevados no final de 2016. Esta evolução foi justificada sobretudo pela redução do crédito hipotecário em 2,5%, o qual representava 86,1% do crédito a particulares, com um total 23.408 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (24.018 milhões de euros no final de 2016).

Em 2017, o desempenho do crédito hipotecário refletiu simultaneamente os decréscimos da atividade em Portugal em 3,1% (-553 milhões de euros), não obstante os níveis historicamente baixos das taxas de juro de mercado, e da atividade internacional que caiu 0,9% (-57 milhões de euros) face a 31 de dezembro de 2016, determinado neste caso pela evolução da carteira de crédito hipotecário da subsidiária na Polónia.

O crédito a empresas cifrou-se em 23.753 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que compara com 23.682 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2016 (+0,3%). Neste período, esta carteira de crédito reforçou o seu peso na carteira de crédito consolidada ao atingir 46,6% do seu total (2016: 45,8%).

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

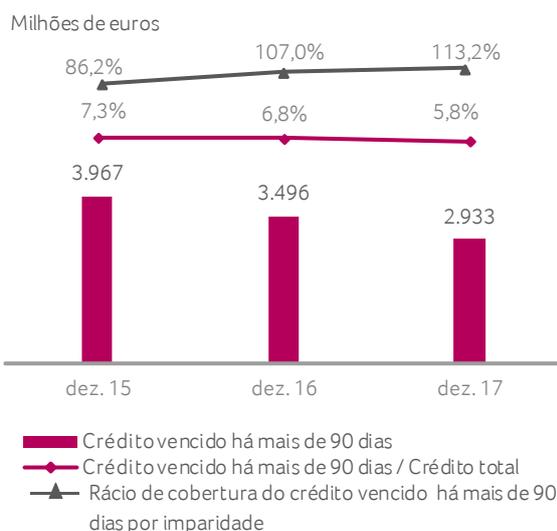
Milhões de euros

	2017	2016	2015 comparável (*)	Var. % 17/16
HIPOTECÁRIO				
Atividade em Portugal	17.145	17.698	18.465	-3,1%
Atividade Internacional	6.263	6.320	6.575	-0,9%
	23.408	24.018	25.040	-2,5%
CONSUMO				
Atividade em Portugal	1.988	2.435	2.423	-18,4%
Atividade Internacional	1.807	1.623	1.622	11,4%
	3.795	4.058	4.045	-6,5%
EMPRESAS				
Atividade em Portugal	18.863	19.227	20.708	-1,9%
Atividade Internacional	4.890	4.455	4.650	9,8%
	23.753	23.682	25.358	0,3%
CRÉDITO A CLIENTES				
Atividade em Portugal	37.996	39.361	41.595	-3,5%
Atividade Internacional	12.960	12.398	12.848	4,5%
	50.955	51.758	54.443	-1,6%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (*)	-	-	996	
TOTAL	50.955	51.758	55.438	-1,6%

(*) No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola (BMA) com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos a informação com referência a 2015 foi reapresentada, através da inclusão do crédito do BMA numa única linha: "operações descontinuadas ou em descontinuação".

O crédito a empresas na atividade em Portugal, face ao período homólogo de 2016, evidenciou uma redução de 1,9% (-364 milhões de euros). Esta evolução ficou a dever-se à continuada redução dos NPE, acompanhada pela modificação do perfil da carteira. Durante o ano de 2017, no crédito a empresas salienta-se a diminuição de 19,2% (-491 milhões de euros) verificada no crédito concedido a empresas do setor da Construção, não obstante a concretização de diversas iniciativas comerciais relevantes, designadamente relacionadas com projetos com valor superior a 600 milhões de euros financiados ao abrigo do "Portugal 2020", que contribuíram para a retoma do crescimento do crédito *performing*. A atividade internacional registou um crescimento de 9,8% (+435 milhões de euros), em grande medida suportado no aumento de 578 milhões de euros (+17,8%; +11,6% em moeda local) registado no Bank Millennium na Polónia e na redução de 120 milhões de euros (-13,2%; -18,8% em moeda local) verificada na operação em Moçambique.

A qualidade da carteira de crédito, avaliada pela proporção de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, evoluiu favoravelmente de 6,8% em 31 de dezembro de 2016 para 5,8% em 31 de dezembro de 2017, beneficiando do continuado enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito, bem como das iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento.

QUALIDADE DO CREDITO (*)

(*) Em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades melhorou para 113,2%, em 31 de dezembro de 2017, comparando com 107,0% em igual data de 2016, e o rácio de cobertura do total da carteira de crédito vencido por imparidades registou também uma evolução favorável ao situar-se em 109,9% em 31 de dezembro de 2017, face aos 103,0% em 31 de dezembro de 2016.

QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Milhões de euros

	2017	2016	2015 (comparável ^(**))	Var. % 17/16
EM BASE COMPARÁVEL: EXCLUI IMPACTO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO				
Crédito a clientes ^(*)	50.955	51.758	54.443	-1,6%
Crédito vencido (>90 dias)	2.933	3.496	3.967	-16,1%
Crédito vencido	3.022	3.631	4.088	-16,8%
Imparidade do crédito (balanço)	3.322	3.741	3.420	-11,2%
Crédito reestruturado	4.184	5.046	5.393	-17,1%
Crédito vencido (>90 dias) / Crédito a clientes ^(*)	5,8%	6,8%	7,3%	
Crédito vencido / Crédito a clientes ^(*)	5,9%	7,0%	7,5%	
<i>Non-performing exposures</i> / Crédito a clientes ^(*)	15,0%	18,1%	20,1%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes ^(*)	8,2%	9,7%	9,9%	
Cobertura do crédito vencido (> 90 dias)	113,2%	107,0%	86,2%	
Cobertura do crédito vencido	109,9%	103,0%	83,7%	
Cobertura dos <i>Non-performing exposures</i> por imparidades	43,4%	39,9%	31,3%	

(*) Antes de imparidades do crédito.

(**) No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola (BMA) com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos a informação com referência a 2015 foi rerepresentada.

O crédito vencido há mais de 90 dias ascendeu a 2.933 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, evidenciando um decréscimo de 16,1%, face aos 3.496 milhões de euros relevados no final de 2016. O volume de crédito vencido total em 2016 registou igualmente um decréscimo de 16,8%, totalizando 3.022 milhões de euros em 2017 (3.631 milhões de euros em 2016), beneficiando da evolução do crédito vencido na atividade em Portugal, que apresentou uma redução de 19,2% (-639 milhões de euros), face ao saldo de 3.328 milhões de euros registados no ano anterior.

O crédito vencido a empresas mantém-se como a maior componente do total do crédito vencido em carteira, com um peso de 79,0% em 31 de dezembro de 2017, concentrando-se com maior incidência no setor dos serviços. O rácio de crédito vencido a empresas, medido pela relação entre o crédito vencido e o crédito concedido a empresas, evoluiu favoravelmente para 10,1%, face aos 11,8% apurados no final de 2016, refletindo, por um lado, o ligeiro crescimento do crédito a empresas em carteira e, por outro, a diminuição dos montantes vencidos. Em 31 de dezembro de 2017, o crédito vencido a empresas evidenciava um grau de cobertura de 113,4% (2016: 106,0%) pelo respetivo saldo de imparidades em balanço.

No crédito concedido a particulares, o crédito vencido ao consumo e hipotecário representavam 12,6% e 8,4%, do total do crédito vencido em carteira, respetivamente. O rácio de crédito vencido ao consumo em função do crédito concedido evidenciou uma melhoria ao evoluir para 10,1% (13,3% no final de 2016), tal como o rácio do crédito vencido à habitação que se fixou em 1,1%, em 31 de dezembro de 2017 (1,3% no final de 2016).

Os *Non-performing exposures* ascenderam a 7.742, dos quais 7.658 milhões de euros correspondentes a crédito não titulado, em 31 de dezembro de 2017, evidenciando um decréscimo de 1.716 milhões de euros face aos 9.374 milhões de euros (correspondentes a crédito não titulado) em 31 de dezembro de 2016. O rácio de NPE situava-se em 15,0% (2016: 18,1%) e simultaneamente a cobertura de NPE por provisões situava-se em 43,4% (2016: 39,9%).

CRÉDITO VENCIDO E IMPARIDADES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Milhões de euros

	Crédito vencido	Imparidade para riscos de crédito	Crédito vencido/ Crédito total	Grau de cobertura
PARTICULARES				
Hipotecário	253	241	1,1%	95,0%
Consumo	381	374	10,1%	97,9%
	634	614	2,3%	96,8%
EMPRESAS				
Serviços	1.177	1.534	12,7%	130,4%
Comércio	214	190	6,2%	89,0%
Construção	617	548	25,6%	88,8%
Outros	380	436	4,4%	114,6%
	2.388	2.708	10,1%	113,4%
CONSOLIDADO				
Particulares	635	614	2,3%	96,8%
Empresas	2.387	2.708	10,1%	113,4%
TOTAL	3.022	3.322	5,9%	109,9%

RECURSOS DE CLIENTES

A evolução da estrutura de financiamento do ativo do sistema bancário português tem evidenciado, nos últimos anos, um reforço do peso dos depósitos de clientes no financiamento do ativo e a uma diminuição da representatividade das responsabilidades representadas por títulos.

Os recursos totais de clientes do Millennium bcp foram reformulados, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis para os períodos de 2016 e 2015.

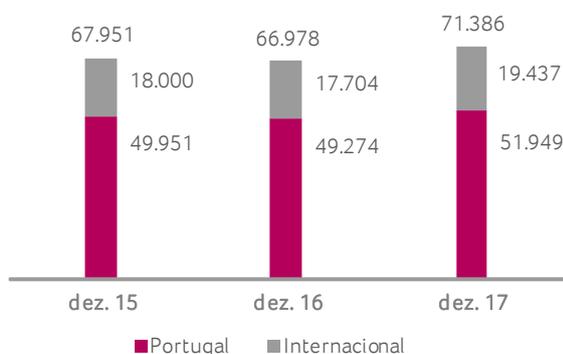
Os recursos totais de clientes aumentaram 6,6% em 31 de dezembro de 2017 face aos 66.978 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016, ascendendo a 71.386 milhões de euros, traduzindo o acréscimo quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, alicerçado tanto no crescimento dos recursos de balanço como nos recursos fora de balanço de clientes.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes evidenciaram uma subida de 5,4% relativamente aos 49.274 milhões de euros relevados no final do ano anterior, alcançando os 51.949 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, impulsionados pelos acréscimos verificados tanto nos recursos fora de balanço (+11,4%) como nos recursos de balanço (+3,1%), com especial destaque para os depósitos de clientes.

Os recursos totais de clientes na atividade internacional aumentaram 9,8% face aos 17.704 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016, situando-se nos 19.437 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, devido essencialmente ao desempenho na Polónia, suportado maioritariamente pelo crescimento dos recursos de balanço de clientes.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015 comparável (4)	Var. % 17/16
RECURSOS DE BALANÇO DE CLIENTES				
Recursos de clientes e outros empréstimos	51.188	48.798	49.847	4,9%
Débitos para com clientes titulados (1)	1.501	1.636	2.311	-8,3%
	52.688	50.434	52.158	4,5%
RECURSOS FORA DE BALANÇO DE CLIENTES				
Ativos sob gestão e fundos de investimento (2)	8.792	7.657	7.242	14,8%
Produtos de capitalização (3)	9.906	8.888	8.552	11,5%
	18.698	16.544	15.793	13,0%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Operações descontinuadas ou em descontinuação (4)	-	-	1.692	
TOTAL	71.386	66.978	69.643	6,6%

(1) Corresponde à rubrica de títulos de dívida emitidos.

(2) No âmbito da reformulação do conceito dos recursos totais de clientes, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017, que passaram a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, a informação com referência a 2015 e 2016 foi rerepresentada para efeitos comparativos.

(3) Inclui produtos Unit linked e Planos poupança reforma.

(4) Ajustado das operações descontinuadas ou em descontinuação, nomeadamente da atividade da subsidiária Millennium bcp Gestão de Activos (alienada em maio de 2015). No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola (BMA) com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos foi rerepresentada a informação com referência a 2015, através da inclusão dos recursos totais de clientes do BMA numa única linha: "operações descontinuadas ou em descontinuação".

Os recursos de balanço de clientes, que compreendem os débitos para com clientes titulados e não titulados (correspondendo estes aos depósitos de clientes e outros empréstimos), apresentaram um acréscimo de 4,5%, ascendendo a 52.688 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (50.434 milhões de euros no final de 2016), traduzindo o aumento dos depósitos de clientes em 4,9% (+2.390 milhões de euros), não obstante a redução dos débitos para com clientes titulados em 8,3% (-136 milhões de euros). O prosseguimento da estratégia implementada pelo Millennium bcp na captação de clientes, associada a uma forte dinâmica comercial, refletiu-se num ritmo acentuado de crescimento dos recursos de clientes em Portugal e nas operações internacionais.

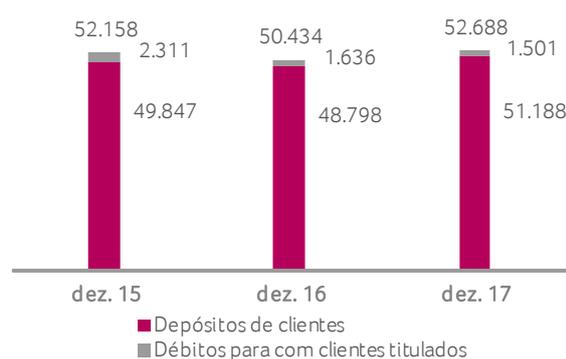
Em 31 de dezembro de 2017, os recursos de balanço de clientes representavam 73,8% dos recursos totais de clientes, com os depósitos de clientes a representarem 71,7% dos recursos totais de clientes.

Os depósitos de clientes totalizaram 51.188 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que comparam com os 48.798 milhões de euros no final de 2016, influenciados tanto pela atividade em Portugal (+3,7%), como pela atividade internacional (+7,6%). Face a 31 de dezembro de 2016, a evolução dos depósitos de clientes da atividade internacional foi suportada fundamentalmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, que cresceu 8,3% (+2,5% em moeda local).

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem as emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes, totalizaram 1.501 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que compara com 1.636 milhões de euros no final do exercício anterior.

RECURSOS DE BALANÇO DE CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

Os recursos fora de balanço de clientes, que incorporam os ativos sob gestão e fundos de investimento e os produtos de capitalização, registaram um aumento de 13,0% entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, totalizando 18.698 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (16.544 milhões de euros em igual data de 2016). Esta evolução beneficiou simultaneamente do desempenho positivo verificado nas rubricas de ativos sob gestão e fundos de investimento (+14,8%) e de produtos de capitalização (+11,5%).

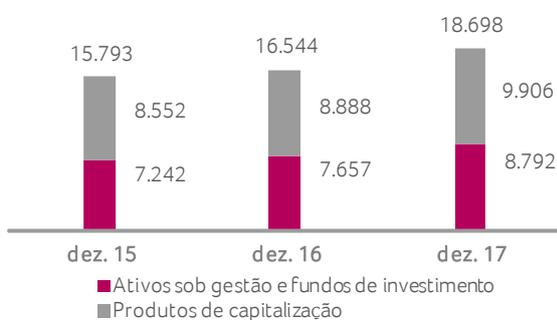
Os ativos sob gestão e fundos de investimento, que resultam da prestação do serviço de gestão individual e coletiva de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, aumentaram para 8.792 milhões no final de 2017, face a 7.657 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, tendo beneficiado do crescimento de 11,3% registado na atividade em Portugal (+597 milhões de euros), suportado no aumento do volume das carteiras de gestão de patrimónios captadas fundamentalmente pela rede de *Private Banking*, e do acréscimo de 22,8% reportado pela atividade internacional (+538 milhões de euros), destacando-se o desempenho do Bank Millennium na Polónia.

Os recursos afetos a produtos de capitalização, que incluem contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (*unit-linked*) e planos de poupança (PPR, PPE e PPR/E), situaram-se em 9.906 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (8.888 milhões de euros no final de 2016), influenciados pelo aumento de 11,5% (+964 milhões de euros) verificado na atividade em Portugal, com especial relevância nos contratos de seguro ligados a fundos de investimento (*unit-linked*) (+22,1%) e nos planos poupança-reforma (PPR) (+7,7%).

A evolução dos produtos de capitalização na atividade internacional traduziu-se num aumento de 11,3% (+54 milhões de euros) face a 31 de dezembro de 2016, justificado pela evolução observada no Bank Millennium na Polónia.

RECURSOS FORA DE BALANÇO DE CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Em base comparável: exclui impactos das operações descontinuadas ou em descontinuação.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2017	2016	2015 comparável (2)	Var. % 17/16
RECURSOS DE BALANÇO DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	36.681	35.567	37.056	3,1%
Atividade Internacional	16.007	14.867	15.102	7,7%
	52.688	50.434	52.158	4,5%
RECURSOS FORA DE BALANÇO DE CLIENTES (1)				
Atividade em Portugal	15.268	13.707	12.895	11,4%
Atividade Internacional	3.430	2.837	2.898	20,9%
	18.698	16.544	15.793	13,0%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	51.949	49.274	49.951	5,4%
Atividade Internacional	19.437	17.704	18.000	9,8%
	71.386	66.978	67.951	6,6%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (2)	-	-	1.692	
TOTAL	71.386	66.978	69.643	6,6%

(1) Na sequência da reformulação do conceito dos recursos totais de clientes, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017, que passaram a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, a informação com referência a 2015 e 2016 foi rerepresentada para efeitos comparativos.

(2) Ajustado das operações descontinuadas ou em descontinuação, nomeadamente da atividade da subsidiária Millennium bcp Gestão de Activos (alienada em maio de 2015). No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium Angola (BMA) com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, pelo que para efeitos comparativos foi rerepresentada a informação com referência a 2015, através da inclusão dos recursos totais de clientes do BMA numa única linha: "operações descontinuadas ou em descontinuação".

APLICAÇÕES E RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os depósitos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito, líquidos das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, ascenderam a 6.126 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (8.433 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016). Esta evolução traduz a redução das necessidades de financiamento *wholesale*, atribuível sobretudo ao encaixe obtido com a operação de aumento de capital, líquido da amortização da parcela remanescente dos CoCos, o decréscimo do *gap* comercial em Portugal e os meios libertos pela atividade, cujos efeitos foram mitigados pelo crescimento da carteira de títulos.

Em termos líquidos, o financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE) denotou em 2017 uma nova redução, no montante de 1,4 mil milhões de euros, para 3,0 mil milhões de euros, tendo sido acompanhado também por um decréscimo significativo no recurso a operações de venda com acordo de recompra (operações REPO) em Portugal (1,5 mil milhões de euros). Neste contexto, merece destaque o facto das tomadas colateralizadas junto do BCE corresponderem, no final de 2017, ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO (4,0 mil milhões de euros) e que estas se fixam num valor inferior ao que o Banco poderia aceder.

Na secção sobre "*Funding e Liquidez*" são analisadas as principais linhas de atuação e os objetivos do Millennium bcp no quadro das prioridades de gestão de liquidez definidas no Plano de Liquidez para o exercício em análise, nomeadamente a gestão da carteira de ativos elegíveis para eventuais operações de refinanciamento, de modo a garantir o adequado financiamento da atividade no curto e no médio e longo prazo.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A carteira de títulos de ativos financeiros, excluindo os ativos financeiros detidos até à maturidade, que inclui (i) os ativos financeiros detidos para negociação, (ii) os outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e (iii) os ativos financeiros disponíveis para venda, ascendeu a 12.512 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 que compara com 11.792 milhões de euros registados no período homólogo de 2016, representando 17,4% do ativo total em 31 de dezembro de 2017 e 16,5% em 31 de dezembro de 2016. Esta evolução reflete sobretudo o aumento dos títulos de rendimento fixo em 908 milhões de euros, face a 31 de dezembro de 2016, por via dos Bilhetes de Tesouro e das obrigações de outros emissores estrangeiros, não obstante a diminuição das obrigações de emissores públicos nacionais e estrangeiros.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros						
	2017		2016		2015		Var. %
	Montante	% no total	Montante	% no total	Montante	% no total	17/16
TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO							
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública	1.369	10,9%	745	6,3%	1.215	10,0%	83,6%
Obrigações de emissores públicos nacionais	3.051	24,4%	3.469	29,4%	2.984	24,6%	-12,1%
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	3.301	26,4%	3.398	28,8%	3.003	24,8%	-2,9%
Obrigações de outros emissores nacionais	1.302	10,4%	1.306	11,1%	1.160	9,6%	-0,3%
Obrigações de outros emissores estrangeiros	1.615	12,9%	811	6,9%	1.220	10,1%	99,1%
	10.637	85,0%	9.730	82,5%	9.582	79,1%	9,3%
TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL							
Ações e outros títulos de rendimento variável	50	0,4%	56	0,5%	177	1,5%	-11,2%
Unidades de participação	1.087	8,7%	1.170	9,9%	1.440	11,9%	-7,1%
	1.137	9,1%	1.226	10,4%	1.617	13,3%	-7,3%
IMPARIDADES PARA TÍTULOS VENCIDOS	(4)		(13)		(4)		71,5%
DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO	741	5,9%	849	7,2%	925	7,6%	-12,7%
TOTAL	12.512	100,0%	11.792	100,0%	12.120	100,0%	6,1%

A carteira de títulos de rendimento fixo aumentou para 10.637 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, face aos 9.730 milhões de euros registados no final de 2016, representando 85,0% do total da carteira de títulos (82,5% em 2016). Esta carteira é composta maioritariamente por obrigações de emissores públicos nacionais e estrangeiros que, no conjunto, totalizam 6.351 milhões de euros (6.867 milhões de euros no final de 2016), os quais representam 59,7% (2016: 70,6%) da carteira de títulos de rendimento fixo e 50,8% (2016: 58,2%) do total das carteiras de ativos financeiros. Na estrutura desta carteira salienta-se ainda a evolução dos Bilhetes de Tesouro e outros títulos de dívida pública que ascenderam a 1.369 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (745 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016), evidenciando um aumento 83,6% face ao valor da carteira registado no ano anterior, bem como das obrigações de outros emissores estrangeiros com um aumento de 99,1%, ascendendo 1.615 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 (811 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016).

A carteira de títulos de rendimento variável registou uma redução de 7,3%, ao evoluir de 1.226 milhões de euros relevados no final de 2016 para 1.137 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, evidenciando o decréscimo da carteira de unidades de participação, que reduziu 7,1%, evoluindo de 1.170 milhões de euros para 1.087 milhões de euros em igual período.

A carteira de derivados de negociação totalizou 741 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, diminuindo 12,7% face ao montante de 849 milhões de euros registado em 31 de dezembro de 2016, com destaque para a redução observada na carteira de contratos de *swap* (-113 milhões de euros).

OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os ativos com acordo de recompra, os derivados de cobertura, os investimentos em associadas, as propriedades de investimento, os ativos não correntes detidos para venda, os outros ativos tangíveis, o *goodwill* e ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, representavam 10,9% do total do ativo consolidado (11,0% no final de 2016), situando-se em 7.853 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, que comparam com os 7.865 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016.

CAPITAIS PRÓPRIOS

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.180 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, aumentando 1.915 milhões de euros face aos 5.265 milhões de euros relevados no final do exercício de 2016. Esta evolução foi induzida essencialmente pelo aumento do capital social (+1.287 milhões de euros, líquido de despesas e impostos) deliberado em 9 de janeiro de 2017 e realizado através de uma Oferta Pública de Subscrição, pela variação das reservas de justo valor (+231 milhões de euros), devida sobretudo ao reconhecimento de ganhos potenciais associados a ativos financeiros disponíveis para venda, pelo resultado líquido registado no período atribuível aos acionistas do Banco (+186 milhões de euros), bem como pelas diferenças cambiais resultantes da consolidação das empresas do Grupo (+49 milhões de euros), maioritariamente relacionadas com a atividade em Moçambique.

Informação complementar e detalhe sobre a evolução dos capitais próprios encontra-se descrita na Demonstração Consolidada das alterações dos Capitais Próprios para os períodos findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 das Contas e Notas Anexas às Contas Consolidadas.

Áreas de Negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Na sequência do compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) foi considerado um segmento adicional denominado Portfolio de Negócios não Core, observando os critérios então acordados.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Negócio Imobiliário Interfundos Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de <i>Trade Finance</i> (*)
Private Banking	Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
PNNC (Portfolio de Negócios não Core)	Em conformidade com o acordado com a DG Comp (***)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(**) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto que em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas em Negócios no Exterior.

(***) *Portfolios* de crédito em Portugal a descontinuar de forma progressiva no âmbito do acordo com a DG Comp.

(****) No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016. Após a concretização da fusão, em maio de 2016, o Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, passou a ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem o proveito relacionado com os impactos decorrentes da revisão do ACT e dos custos de reestruturação reconhecidos em 2017 e 2016.

Os recursos totais de clientes reportados em base consolidada foram reformulados, com referência à posição de 31 de dezembro de 2017 (com valores comparáveis para o final de dezembro de 2016), passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, mas que já anteriormente eram processados pelo sistema de informação de gestão comercial do Banco e integravam os recursos dos segmentos de negócio em Portugal. No entanto, de forma a aumentar a comparabilidade da informação, procedeu-se à uniformização das fontes de informação utilizadas, pelo que, sempre que aplicável, os valores relativos ao exercício de 2016 foram rerepresentados.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2017.

RETALHO

DESTAQUES

- Captação de 130.000 Clientes *Mass Market*, dos quais 30% Clientes Jovens, entre os 18 e os 30 anos.
- 2,5 milhões de Clientes digitais ativos, +16% versus 2016.
- Mais de um milhão de Clientes com solução integrada.
- Captação de Clientes residentes no exterior aumenta 41% em 2017.
- 61% das contas ativas aderiram ao extrato digital.
- Aumento de 35% na produção de crédito a particulares, face a período homólogo, com reforço da quota de mercado.
- Aumento de 8,6% do número de transações com cartões de débito e pré-pagos e aumento de 8,3% do volume de faturação, em termos homólogos.
- Aumento de 8,5% do número de transações com cartões de crédito e aumento de 5,7% do volume de faturação, em termos homólogos.
- Aumento do parque de Terminais de Pagamento Automático (TPA) apoiado pelo Banco em mais de 7.000 novos TPA, o que representa um crescimento de 14,9% e um aumento de quota de mercado de 1,5 p.p.
- Linhas de *factoring* e *confirming*, registaram um crescimento da carteira de 37% e o *trade finance*, registou um crescimento de 20% no n.º operações e de 37% em montante.
- Aprovação do financiamento de 286 novas operações de microcrédito, traduzindo-se num total de 2,9 milhões de euros de crédito aprovado e 492 novos postos de trabalho criados. O volume de crédito ativo concedido às 982 operações em carteira, até 31 de dezembro de 2017, era de 6,5 milhões de euros.
- Participação do Banco na organização, montagem e distribuição nas 3 emissões de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV) realizadas em 2017.

ESTRATÉGIA

- Crescimento da base de Clientes, aumento da vinculação dos sub-segmentos de maior valor e reforço da experiência de atendimento dos Clientes, da proximidade e da agilidade, com enfoque na componente digital.
- Forte aposta na inovação, em especial no digital.
- Redução do custo dos produtos de passivo, mantendo o foco na retenção da carteira de recursos.
- Aumento da originação de operações de crédito em Clientes de bom risco, tendo em vista o rejuvenescimento e a melhoria da qualidade da carteira de crédito.
- Manutenção e reforço da dinâmica de utilização dos cartões de débito e crédito do Millennium bcp, que, para além da conveniência para os Clientes pela abrangência da oferta e fiabilidade na utilização, permitem também fortalecer os seus laços com o Banco, bem como a sua fidelização e incremento da respetiva *share of wallet*.
- Captação de novos Clientes com Terminais de Pagamento Automático apoiados pelo Banco e aumento da relação nos Clientes atuais.
- Implementação de um modelo de negócio baseado num atendimento especializado a Clientes *Prestige*, permitindo servir os Clientes nos seus canais preferenciais, sempre com o acompanhamento de um Gestor, quer numa sucursal, quer através de um serviço de Gestão Personalizada Remota.

- Dinamização de protocolos com associações e Bancos parceiros e manutenção de um modelo de negócio suportado em Escritórios de Representação em países como Brasil, Reino Unido, África do Sul, Alemanha, Suíça, etc.
- Liderança na inovação, sendo o 1.º Banco a lançar um POS digital com a App Millennium Movee, disponibilização na Internet e na App M Empresas de novas funcionalidades como o novo registo simplificado e serviços exclusivos na App para os melhores Clientes empresariais (Clientes Aplauso).

ATIVIDADE

Mass Market

- No âmbito da captação de Clientes *Mass Market* destaca-se a campanha “Conseguimos Mais” com um enfoque institucional numa primeira fase e um enfoque no produto numa segunda fase. Vocacionada para reforço da vinculação nos Clientes novos através da domiciliação do ordenado; a oferta consiste na atribuição de 10% do primeiro ordenado numa conta poupança como forma e estimular o aforro desde o primeiro momento em que se começa a trabalhar.
- Adicionalmente o segmento jovem foi impactado tanto com a campanha “Queres ir ao SOMNII? Então GO!”, destinada a reforçar a captação e que apresentava como oferta atribuição de bilhete duplo, bem como com a campanha GO/MEO SUDOESTE com oferta de bilhete para o MEO SUDOESTE 2018 para novos clientes jovens com adesão à solução integrada Millennium GO.
- Criação de uma oferta integrada para novos Clientes com vantagens em produtos âncora para o Banco (oferta de seguros, soluções integradas, vantagem ordenado e depósito a prazo “Aqui Consigo”).

Prestige

- Manutenção da posição como principal Banco privado na relação com os Clientes de Classe Alta e Média Alta (Basef/Marktest) e aumento do ritmo de captação de Clientes *Prestige*, com um crescimento de 33% face ao período homólogo de 2016, por via de: i) melhoria da sistemática comercial; ii) intensificação de ações de referenciação cruzada (*cross-networking*) e de referenciação por Clientes (*member get member*); e iii) suporte de campanhas, como a Campanha Institucional “Conseguimos Mais 10% do seu ordenado”, que atribuíu a novos Clientes 10% do valor do 1.º ordenado domiciliado em Conta Poupança Ordenado ou PPR Ordenado, até a um máximo de 400 euros.
- Lançamento de uma oferta diferenciada para a gestão personalizada remota e de ferramentas digitais inovadoras, como as operações pendentes no *site* e na App - venda à distância de produtos sem necessidade de deslocação a uma sucursal ou assinatura de documentos -, o *cobrowsing* - navegação assistida no *site* -, e a videochamada e o *chat* - novas formas de contactar o Gestor de Cliente.
- Dinamização das soluções de reforma através da associação à conferência “Portugal em Exame - Tempo de investir, poupar e crescer”, uma iniciativa anual da revista Exame, grupo Impresa, promovendo a importância da poupança e do investimento diversificado a médio e longo prazo.
- Lançamento de uma campanha de captação de contas títulos, com atribuição de isenções e descontos de precário de transações em Bolsa, com vista ao reforço das ações de dinamização para colocação e utilização do MTrader, um *Interface* de negociação e visualização de diferentes valores mobiliários, negociados nas principais Bolsas mundiais e com *research* em *real-time*.
- Aumento gradual da concessão de Crédito a Clientes do Segmento *Prestige*, com *spreads* competitivos, quer no Crédito Habitação, quer no Crédito Pessoal (*online* e pré-aprovados), e com benefícios não financeiros, nomeadamente no momento de aquisição de imóveis.
- Ações de *Marketing* Relacional com os Clientes *Prestige* em eventos como o Millennium Estoril *Open*, as Clínicas de Ténis com João Sousa em Lisboa e no Porto ou os *test-drive* em parceria com a Tesla.

Clientes Residentes no Exterior

- Crescimento de 41% no ritmo de captação de Clientes Residentes no Exterior em 2017 suportado em ações de captação por referenciação, ações de comunicação e reforço de relação com os Clientes em países onde se concentram as maiores comunidades de emigrantes e por via de protocolos para a captação de Clientes com estatuto de Residentes Não Habituais e *Golden Residence Permit*.
- Dinamização de transferências mensais regulares, com aplicação em produtos mais orientados para a diversificação de investimento e para a reforma, e aumento da concessão de crédito a residentes no exterior e a estrangeiros, principalmente, para aquisição de residência em Portugal.

- Reforço da proximidade com reforço das ações de contacto na Páscoa, Dia de Portugal e Natal e com a realização de 4 arraiais Millennium no verão, que mobilizaram mais de 10.000 pessoas entre Clientes Residentes no Exterior e Colaboradores.

Negócios

- Consolidação das principais rubricas de negócio nas microempresas, quer ao nível da captação com o crescimento do n.º de Clientes, quer ao nível do crédito com o aumento do volume de financiamentos efetuados, com reflexos na captação de tesouraria e recursos dos Clientes empresariais.
- Dinamização da Linha de Crédito Capitalizar e disponibilização do Crédito Avançar em versão *online* com condições preferenciais, que permitiu dinamizar o financiamento a pequenas empresas e empresários em nome individual (ENI) em processos mais digitais.
- Apoio às Empresas no âmbito do Programa Portugal 2020, quer na fase de candidatura, quer na fase de execução do projeto e a dinamizar, de Norte a Sul, os Encontros Portugal 2020 com sessões orientadas para os setores económicos de cada região.
- Crescimento da quota PME Líder 2017 para 20%.
- Reforço da presença em empresas com modelos de negócio em *franchising* (*Master* e Franchisados), quer com reuniões com marcas, quer através da presença dos principais eventos do setor.

Produtos e meios de pagamento

- Forte aposta no digital, com possibilidade de efetuar o pedido de crédito no *site*, na App Millennium e no *Mobile Web*. No caso do crédito pessoal, possibilidade de formalização *online* do crédito.
- Desenvolvimento de várias ações ao nível do crédito pessoal, nomeadamente condições especiais de preço e ações de venda dirigida, as quais se traduziram no aumento da concessão de crédito.
- Dinamização do crédito imobiliário, através da campanha de concessão de 3 ou 6 meses de prestações sem juros, uma oferta única no mercado, da manutenção de um forte enfoque nas soluções de taxa fixa, bem como com condições especiais para transferências de crédito e mudança de casa.
- Apresentação de soluções de investimento que visam a diversificação do património financeiro dos Clientes, onde se incluem produtos como certificados, depósitos indexados, fundos de investimento e seguros financeiros. Destaque ainda para a forte orientação para as soluções de reforma, com o objetivo de preparar o futuro dos Clientes.
- O Banco desenvolveu um conjunto de iniciativas com o objetivo de implementar os requisitos regulamentares da Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros II (DMIF II), tendo procedido a adaptação do modelo de negócio com o objetivo de proporcionar um *upgrade* na proposta de valor para os Clientes e formado gestores de Cliente com a certificação para a prestação de informação.
- Patrocínio exclusivo do evento *Restaurant Week*, com grande visibilidade mediática a nível nacional e uma forte componente solidária.
- Parceria exclusiva com a NOS com a oferta de um bilhete de cinema na aquisição de outro, desde que o pagamento seja efetuado com um dos cartões de crédito Millennium bcp.
- Lançamento do novo Terminal de Pagamento Automático (TPA) Avançar que teve um forte contributo para o crescimento evidenciado, com uma estrutura de *pricing* mais flexível e adequada aos negócios: o comerciante paga apenas o que faturar, bastando para isso que em cada mês apresente uma faturação superior a 500 euros.
- Lançamento de novas soluções de pagamento totalmente digitais, nomeadamente a nova App Millennium Move, lançada em Outubro, que permite aceitar pagamentos com cartões e MB Way num *smartphone* ou *tablet*, com total mobilidade.
- Integração do serviço *Western Union* na App *Mobile* do Banco para garantir maior comodidade e acessibilidade a este serviço que permite transferir dinheiro de forma célere para qualquer parte do mundo.
- Lançamento de uma solução integrada exclusiva para os Clientes “*Prestige Direto*”, com perfil *self-directed*, promovendo a sua captação e incremento de relação com o Banco, bem como de uma solução integrada, exclusiva em Portugal, para crianças.
- Lançamento dum novo processo de abertura de conta para empresas, permitindo que, no seu primeiro contacto com o Banco, estes Clientes experimentem um processo mais simples e mais rápido.
- Lançamento do 1.º Seguro de Vida sem questionário médico existente em Portugal.
- Campanha “Seguros é Aqui Comigo” com sorteio de 2 automóveis.

- Lançamento da App Móbis e a App Millennium Seguros, bem como intensificação das ações de colocação de seguros por via digital, com várias ações promocionais, tendo aumentado significativamente a compra de seguros de risco através do *site* do Millenniumbcp.
- O extrato digital continuou a ter destaque na valorização das vendas, tendo sido lançadas novas operativas que propiciaram uma adesão mais ágil e simples aos documentos digitais.
- Reforçadas as ações de *onboarding* digital e campanhas de adesão digital, nomeadamente através de sorteios de equipamentos eletrónicos para os novos aderentes digitais, no âmbito da forte aposta estratégica no digital.

ActivoBank

A aposta do Banco em 2017 continuou centrada nos objetivos estratégicos de crescimento da base de Clientes e do aumento do seu envolvimento. Cada um destes dois objetivos estratégicos foi enquadrado de acordo com os seguintes vetores:

Captação de Clientes

- Desenvolvimento e lançamento de novos serviços que contribuíram para demonstrar a capacidade inovadora do Banco;
- Reforço da proposta de valor, juntamente com a implementação de novos produtos e serviços diferenciadores, e lançamento de campanhas de comunicação institucional.

Fidelização de Clientes

- Contínuo aperfeiçoamento do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direcionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes;
- Lançamento de novos produtos e serviços;
- Promoção da nova plataforma de negociação em Bolsa (ActivoTrader).

Para materializar a aposta no crescimento da base de Clientes e respetivo envolvimento, foram desenvolvidas um conjunto de iniciativas, com destaque para:

- Melhoria do processo de pré-abertura de conta *online* através do *site* do banco.
- Desenvolvimento de novas e mais apelativas peças de suporte aos processos de *customer relationship management*.
- Elaboração de *landing pages* de abertura de conta e para campanhas especiais de produtos.
- Realização de três campanhas de comunicação institucional e de produto. A primeira, muito direcionada para a captação de depósitos e promoção da elaboração do questionário de adequação financeira de investimentos. A segunda campanha, iniciada em julho, promoveu o Crédito Pessoal com uma taxa muito competitiva. A terceira campanha correspondeu a uma presença permanente nas redes sociais e no digital (motores de busca).
- Durante o verão foram efetuadas várias ações de ativação de marca, baseadas em desporto e estilo de vida, com destaque para o patrocínio do triatlo de Oeiras e o apoio no âmbito do campeonato de andebol de praia.
- Implementação da possibilidade de simulação e pedido de crédito à habitação no *site* e App.
- Implementação de um processo de concessão de crédito pessoal que, para além de simular, permite aos Clientes, que reúnam as condições necessárias para o efeito, obter o financiamento no momento.

O conjunto de ações realizadas, a par da contínua inovação, contribuiu para se atingir o final do ano com cerca de 163 mil Clientes (+33%), mais de 140 mil seguidores no *Facebook*, e ultrapassar os 1.300 milhões de euros de património sob gestão.

RESULTADOS

Milhões de euros

RETALHO	31 dez. 17	31 dez. 16	Var. 17/16
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira (*)	413	391	5,4%
Outros proveitos líquidos (*)	370	351	5,2%
	782	743	5,3%
Custos operacionais (**)	472	489	-3,5%
Imparidade (**)	54	113	-52,4%
Resultado antes de impostos	256	141	82,4%
Impostos (**)	75	40	86,9%
Resultado após impostos	181	100	80,6%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	556	518	7,3%
Rendibilidade do capital afeto	32,6%	19,4%	
Riscos ponderados	5.517	4.906	12,5%
Rácio de eficiência	60,4%	65,9%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades) (**)	16.865	16.918	-0,3%
Recursos totais de Clientes	35.927	34.002	5,7%

Notas:

Capital afeto, crédito a clientes (líquido de imparidades) e recursos totais de clientes apresentados com base em saldos médios.

(**) Saldos de acordo com a nota 51 – Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados por segmentos operacionais, do anexo consolidado

Em 2017, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 181 milhões de euros, evidenciando um crescimento relevante face aos 100 milhões de euros alcançados em 2016. Este desempenho favorável é justificado essencialmente pelo aumento do produto bancário, pela redução dos custos operacionais e pelo registo de menores dotações de imparidade. No que respeita à evolução das principais rúbricas de Demonstração de Resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 413 milhões de euros em 2017 e registou um crescimento de 5,4% face a 2016 (391 milhões de euros), essencialmente devido à redução continuada das taxas de juro dos depósitos a prazo, não obstante a diminuição do rendimento das carteiras de crédito;
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 351 milhões de euros em 2016 para 370 milhões de euros em 2017, evidenciando um crescimento de 5,2%;
- Os custos operacionais reduziram 3,5% face ao ano anterior, refletindo a implementação continuada das iniciativas realizadas com vista à otimização de recursos e simplificação de estruturas;
- A imparidade situou-se em 54 milhões de euros em 2017, comparando favoravelmente com os 113 milhões de euros observados em 2016, traduzindo a recuperação da economia portuguesa e a progressiva normalização do custo do risco;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 16.865 milhões de euros em dezembro de 2017, mantendo um nível idêntico ao da posição existente no final de 2016 (16.918 milhões de euros), enquanto os recursos totais de clientes aumentaram 5,7% no mesmo período, totalizando 35.927 milhões de euros em dezembro de 2017 (34.002 milhões de euros em 2016), devido quer a uma maior captação de depósitos, quer ao aumento da diversificação para produtos registados fora do balanço.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO**DESTAQUES**

- Apoio ao novo investimento das empresas, merecendo saliência a “Solução Millennium 2020” uma oferta integrada de apoio às empresas desde a candidatura até à execução;
- Evolução positiva dos volumes, sendo de destacar o crescimento de 7% nos recursos de clientes;
- A atividade de *factoring* e *confirming* registou, no decurso do ano de 2017, um crescimento de 22% e 15%, respetivamente em termos de faturação tomada e de saldo de crédito;

- Manutenção da parceria com o Banco Europeu de Investimentos (BEI) com a contratação de linhas de financiamentos com condições preferenciais para as Empresas, tendo sido contratualizadas novas linhas de crédito para PME & *Midcap* e renovada a garantia do FEI para uma carteira de crédito a PME, no âmbito da inovação;
- Continuação da estratégia de parceria com o Estado Português para apoio às Empresas, com a participação nas diversas linhas de crédito protocoladas;
- No âmbito das relações de correspondência, o Banco manteve uma abordagem proactiva na gestão de parcerias, com especial enfoque nos mercados onde a atividade internacional das empresas nacionais é mais intensa ou onde se afigura maior potencial de desenvolvimento;
- Na custódia institucional o Banco continuou como *player* de referência nacional, sucessivamente reconhecido por Clientes e contrapartes pela qualidade e competitividade dos serviços prestados.
- O ano de 2017 representou para o *trade finance* a consolidação da importância deste segmento de negócio tendo sido alcançados os objetivos traçados nas principais vertentes de negócio (Clientes, Margem, Visitas a Clientes) e nível de digitalização das operações (número de operações realizadas no portal de empresas *versus* realizadas na sucursal).
- Consolidação da quota de mercado em negócio internacional em 20,6%, após uma subida continua nos últimos 5 anos.

ESTRATÉGIA

Empresas e *Corporate*

- Posicionamento como Banco parceiro das empresas, prosseguindo o desenvolvimento da sua estratégia de apoio às Empresas, às empresas dos segmentos PME, *Corporate* e *Large Corporate*, através da disponibilização de soluções de financiamento ao investimento e ao ciclo de exploração.

Banca de Investimento

- Esforço de geração de novo negócio, assegurado pelas áreas de originação, centrado nos mercados *core* do Grupo BCP, com enfoque nos fluxos de investimento envolvendo Portugal, Polónia, Angola, Moçambique, Brasil e China, mas também com o alargamento para o mercado da América Latina, com início na Colômbia, atendendo à relevância desta região para a base de Clientes Millennium bcp.
- Iniciativas estratégicas de reforço da articulação com outras Redes do Banco para aumentar a proximidade à base de Clientes do Grupo BCP, de aprofundamento do *networking* com investidores institucionais internacionais e com parceiros estratégicos nos diferentes mercados.

Negócio imobiliário

- Continuação do acompanhamento de proximidade de Clientes e projetos, tendo como objetivos a redução do risco do financiamento associado ao imobiliário e a melhoria do contributo para os resultados consolidados do Banco.
- Na vertente de venda de ativos imobiliários, as prioridades estratégicas durante o ano de 2017 assentaram no incremento das vendas realizadas, maximizando o atual momento do mercado.

Interfundos

- Reforço da continuidade e da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII) e de criação de condições de liquidez para os participantes, a par da consolidação da posição de liderança de mercado.

Internacional

- Posicionamento do Banco no sentido de se adaptar às alterações estruturais nos mercados e linhas de negócio onde a intervenção do Departamento de Instituições Financeiras é mais relevante (*trade finance*, banca transacional e custódia institucional), resultantes de alterações regulatórias e tecnológicas.
- Promoção de abordagens colaborativas entre os participantes nas relações de correspondência, tendentes a acelerar drasticamente a inovação nesta área e a encontrar novas dimensões de criação de valor para todos os *Stakeholders*.

Trade finance

- Aumento da base de Clientes, através de ações de captação e reativação de Clientes em todas as redes comerciais do Banco, realização de eventos com Clientes, captura de oportunidades nas principais geografias, realização de reuniões com Clientes e ações de formação.
-
- Fortalecimento da oferta de produtos e serviços, incluindo a dinamização da utilização do portal de empresas para a realização de operações documentárias e implementação de novas soluções de *factoring* internacional.

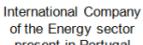
ATIVIDADE**Empresas e Corporate**

- Lançamento de nova Linha Millennium FEI Inovação II, com um *plafond* de 200 milhões de euros e beneficiando da garantia do Fundo Europeu de Investimento (FEI), direcionada para o financiamento aos projetos de investimento das empresas inovadoras, visando a modernização dos processos de produção, lançamento de novos produtos e serviços ou mesmo o reforço dos meios de exploração da empresa. Desde 2015, o BCP financiou mais de 240 empresas com um montante total de novos financiamentos de aproximadamente 200 Milhões de euros.
- Linha Millennium BEI 2017, com um *plafond* de 500 milhões de euros, destina-se preferencialmente a PME (empresas com menos de 250 trabalhadores) e *MidCaps* (empresas de 250 a 3.000 trabalhadores) e possibilita apoiar o financiamento de empresas de vários setores de atividade, por montantes até 12,5 milhões de euros por projeto (no caso de PME) ou até 25 milhões de euros (para empresas *MidCaps*), com prazos máximos de 8 anos.
- Linha Millennium BEI Incêndios 2017, com um *plafond* global de 75 milhões de Euros, destina-se a apoiar as empresas que foram afetadas pelos incêndios que deflagraram em Portugal durante o ano de 2017, com o objetivo de permitir o relançamento da sua atividade com a maior brevidade, permitindo a concessão de financiamento em condições preferenciais.
- Desde 2013, o Millennium BCP contratou linhas com o BEI num montante total de 1.580 milhões de euros, permitindo o apoio a mais de 1.900 empresas com um financiamento global superior a 1.000 milhões de euros.
- Linha Capitalizar, com um *plafond* global de 1.600 milhões de euros, destina-se a fundo de maneo e ao financiamento de novos investimentos (nomeadamente os projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020), preferencialmente de PME. Durante o ano de 2017, o BCP financiou cerca de 1.900 empresas no âmbito das linhas PME Crescimento 2015 e Capitalizar num valor de aproximadamente 200 milhões de euros, mantendo a estratégia seguida desde o lançamento da primeira linha PME Investe em 2008, que contribuiu para a concessão de novos financiamentos no valor de cerca de 1.000 milhões de euros.
- Reforço da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, com um *plafond* adicional de 75 milhões de euros. Destina-se ao financiamento de projetos destinados à requalificação de empreendimentos turísticos existentes e à criação de empreendimentos turísticos diferenciadores em relação à oferta existente, este aumento do *plafond* decorre do esgotamento do *plafond* inicial de 60 milhões de euros do protocolo celebrado em 2016.
- Criação do Programa Agro Futuro, integrando uma linha global de 250 milhões de euros, destinada à promoção do investimento e para o apoio à sua tesouraria, com soluções para o financiamento a projetos integrados no PDR 2020, aquisição de equipamentos, apoio à inovação, antecipação de subsídios aprovados pelo IFAP, soluções de *factoringe confirming*.
- Apoio ao novo investimento das empresas, merecendo saliência a “Solução Millennium 2020” uma oferta integrada de apoio às empresas desde a candidatura até à execução. Desde o lançamento dos concursos associados ao Portugal 2020, o BCP financiou cerca de 650 projetos com um montante global superior a 550 milhões de euros; e a contratação de novas operações de *leasing* no valor aproximado de 450 milhões de euros, alavancando o aumento do investimento empresarial associado ao crescimento evidenciado pelo setor do Turismo (nomeadamente nas atividades de *rent-a-car*) e dos novos projetos industriais e comerciais associados aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020.
- Campanha institucional *Cash on Time Plus*, com condições preferenciais em termos de comissões, fortalecendo a visibilidade da oferta do Banco nas soluções de *factoringe confirming*, para apoio à gestão da tesouraria das empresas.
- Atribuição dos Prémios “Millennium Horizontes” com o objetivo de promover as empresas que atravessam fronteiras através do seu *know-how* de produtos inovadores e distintivos, reforçando o compromisso do Banco com a estratégia de crescimento das empresas portuguesas que mais se destacam no negócio internacional. Os prémios “Millennium Horizontes” distinguem PMEs e grandes empresas em 3 categorias distintas: “Inovação”, “Exportação” e “Internacionalização”. Distinguiram ainda as Microempresas, que pela sua estratégia, visão e implementação, são casos de sucesso reconhecidos em Portugal.

- Realização de mais 4 edições dos Roteiros Millennium Exportação, dedicadas à Colômbia, Canadá, Polónia e China, com o objetivo de apoiar o tecido exportador nacional, possibilitando-lhes conhecer em pormenor mercados com elevado potencial de desenvolvimento, que permitam diversificar as suas exportações.

Banca de Investimento

- Participação como assessor em diversas operações de M&A, com particular relevo para a assessoria à EDP nos processos de alienação da EDP Gás e de alienação de 49% da EDPR PT – PE (ativos eólicos), assessoria à Mota-Engil e ES Concessões na alienação de ativos do Grupo Ascendi, assessoria ao Grupo Globalmedia na entrada de um novo investidor no seu capital e assessoria à Mota Gestão e Participações na alienação da Sunviauto.
- Esforço de reorientação de atividade de *Project Finance* com um maior enfoque nos mercados *core* internacionais e em estruturas que favoreçam a desintermediação. Em Portugal realce para as transações da Trustwind, Tagusgás e CBF e para diversas operações no segmento das energias renováveis. Igualmente de destacar a participação do Millennium bcp no projeto de *Oil&Gas* da área 4 (“Floating LNG”) em Moçambique, e o conjunto de projetos relevantes atualmente em curso nas geografias *core*.
- A análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal (lazer, construção, energia, indústria, transportes, etc), Angola (energia, engenharia e saúde) e Moçambique (energia, alimentação, construção, engenharia e setor público), bem como, de diversas operações de reestruturação de grande empresas e grupos económicos em Portugal, merecendo particular destaque o *closing* com sucesso de operações de financiamento a projetos de investimento (Eurocast), *acquisition finance* (MD Group e Ardian/Ascendi PT II), *asset backed*(Sodim) e *corporate*(EDP Finance).
- Contributo do Millennium Investment Banking na montagem das emissões da Saudaçor, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, da Secil e nas emissões de OTRVs. Em paralelo manteve-se a habitual participação nas emissões por parte dos emitentes recorrentes de mercado como a EDP e Brisa.
- No segmento de *Equity Capital Markets* destaca-se o contributo na operação de aumento de capital do Millennium bcp e o posicionamento do Millennium *Investment Banking* na estruturação da Oferta Pública de Aquisição lançada pela EDP sobre a EDP Renováveis.

 ASSESSORIA FINANCEIRA Venda da EDP Gás do Grupo EDP à REN 532.400.000 € 2017 	 MANDATED LEAD ARRANGER Acquisition Finance Undisclosed 2017 	 International Company of the Energy sector present in Portugal MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento do portfólio eólico em Portugal 283.200.000 € 2017 	 MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento Tagusgás 41.300.000 € 2017 	 LEAD MANAGER Emissões de Obrigações com Vencimentos em 2019 e 2021 160.000.000 € 2017 
CORAL SOUTH FLNG MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento de floating LNG na Área 4 da Bacia do Rovuma 4.625.000.000 USD 2017 	 ASSESSORIA FINANCEIRA Operação de aumento de capital, com entrada de novo acionista 15.000.000 € 2017 	 LENDER Debt Push Down 295.000.000 € 2017 	 ASSESSORIA FINANCEIRA Oferta Pública de Aquisição da EDP sobre a EDPR 1.323.164.066 € 2017 	 JOINT LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2022 220.000.000 € 2017 
Eurocast MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento ao grupo francês GMD em Portugal 30.000.000 € 2017 	 RIGHTS OFFERING COORDINATOR Aumento de Capital 1.331.920.365 € 2017 	 ASSESSORIA FINANCEIRA MBO da Sunviauto apoiado pela Oxy Capital Undisclosed 2017 	 MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento da Central de Biomassa Florestal do Fundão 40.825.000 € 2017 	 JOINT LEAD MANAGER 2,375% Notes Vencimento 2027 300.000.000 € 2017 

Negócio imobiliário

- Acompanhamento comercial dos Clientes de promoção imobiliária enquadrando todas as fases de vida do Cliente.
- Manutenção como alavanca à ação comercial do incentivo ao programa de dinamização comercial M Imóveis para os empreendimentos de Clientes, criando condições mais vantajosas para a venda dos projetos financiados.
- Aprofundamento dos modelos de diagnóstico, avaliação do risco e estruturação bem como da exploração de oportunidades de colocação de créditos (ativos).
- Aprofundamento de parcerias na comercialização dos imóveis em mercados fora de Portugal, marcando presença em eventos imobiliários em França e tendo recebido várias entidades provenientes de diversas geografias.
- Consolidação dos canais de venda em Portugal, reforçando aposta nas parcerias com empresas de mediação especializadas em ativos não habitacionais.
- Realização de campanhas nacionais e regionais de ações promocionais por segmentos de ativos e reforço no canal digital, site M imóveis, com a realização de campanhas exclusivas – “Faça a sua Oferta”.
- Manutenção da política de defesa do valor dos imóveis Banco e da sua assunção nas operações de venda.
- Aprofundamento da segmentação e da especialização na distribuição dos imóveis no mercado nacional, incrementando a presença dos comerciais junto dos mediadores por forma a privilegiarem a divulgação dos ativos, registando o melhor ano de sempre em vendas de ativos.
- Regularização, reposicionamento e conclusão de imóveis, com o objetivo de viabilizar e acelerar o processo de comercialização e reduzir o tempo de permanência no Banco.
- Continuidade do aprofundamento dos modelos de diagnóstico, estruturação e avaliação de *real estate trade related assets*, bem como da contínua exploração e consolidação de novos canais de *placement* destes ativos.

Interfundos

- Vendas globais ascenderam a 121 milhões de euros, correspondentes a um total de 307 imóveis.
- Prorrogação do prazo de duração de seis OII (Intercapital, Oceanico III, Sand Capital, Stone Capital, Inogi Capital e Imovalue).
- Realização de seis operações de aumento de capital (OII Oceanico III – duas operações, OII MR, OII Sand Capital, OII Stone Capital e OII Predicapital) e nove operações de redução de capital (OII Património, OII Sand capital, OII Stone Capital – duas operações, OII I Marope, OII Imoport, OII Imoal, OII Funsita e OII Imorenda).
- Constituição de um OII (Predicapital) e assunção da gestão de um OII (TDF).
- Obtenção do alvará de licenciamento de operação de loteamento relativamente ao Contrato de Reabilitação Urbana do Quarteirão de D. João I – imóvel propriedade dos OII AF Portfólio Imobiliário e Imopromoção, com início da empreitada de escavação, contenção periférica e estrutura interior e celebração de contrato promessa de compra e venda do projeto.
- No final de 2017, o volume de ativos dos 37 OII sob gestão da Interfundos atingiu 1.549 milhões de euros.

Internacional

- Apoio das empresas portuguesas na generalidade das geografias através de uma rede de bancos correspondentes global e de soluções de pagamentos transfronteiriços envolvendo diferentes moedas.
- Aceleração do crescimento do serviço de banco depositário a fundos de capital de risco, tendo o n.º de fundos duplicado (de 10 em finais de 2016 para 20 no final de 2017) e o capital realizado destes fundos mais que duplicado o seu valor de 721 milhões de euros para 1.490 milhões de euros. Na vertente de custódia institucional registou-se um aumento de cerca de 16 % nos ativos sob custódia.
- Manutenção da proximidade e colaboração com as entidades multilaterais e supranacionais relevantes no âmbito da atividade internacional, com especial destaque para o grupo BEI/FEI com quem se desenvolveu um trabalho contínuo de apoio ao tecido empresarial nacional, em especial PMEs, destacando-se designadamente: i) a contratualização de 2 linhas de crédito para PME & *Midcap* de 250 milhões de euros e 75 milhões de euros, sendo a de menor montante dedicada ao apoio dessas entidades cuja atividade foi afetada pelos fogos de junho e outubro; ii) no último trimestre de 2017 renovação da garantia do FEI para uma carteira de crédito a PME, no âmbito da inovação, no montante de 100 milhões de euros (1.ª parte) e acordada uma 2.ª parte para o início de 2018; e iii) alargamento da atuação de apoio nas operações de *trade* com outras geografias tendo-se obtido um limite comercial de 70 milhões de USD da multilateral soberana brasileira BNDES.

Trade finance

- A atividade de *trade finance* atingiu no final de 2017 um volume total de operações de 65,5 mil milhões de euros, resultando num crescimento homólogo de 20,9%. Relativamente ao número de operações, em 2017 ascendeu a cerca de 2 milhões, um aumento de 10,4% face a 2016. No número de Clientes registou-se um crescimento de 9,2% em relação a 2016.

RESULTADOS

	Milhões de euros		
EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	31 dez. 17	31 dez. 16	Var. 17/16
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira (*)	256	277	-7,4%
Outros proveitos líquidos (*)	152	154	-1,4%
	408	431	-5,3%
Custos operacionais (*)	93	97	-4,6%
Imparidade (*)	307	538	-42,9%
Resultado antes de impostos	8	(205)	-103,8%
Impostos (*)	1	(62)	-101,8%
Resultado após impostos	7	(143)	-104,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	767	753	1,8%
Rendibilidade do capital afeto	0,9%	-19,0%	
Riscos ponderados	7.649	7.441	2,8%
Rácio de eficiência	22,8%	22,6%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades) (*)	10.783	10.934	-1,4%
Recursos totais de Clientes	10.852	10.137	7,0%

Notas:

Capital afecto, crédito a clientes (líquido de imparidades) e recursos totais de clientes apresentados com base em saldos médios.

(*) Saldos de acordo com a nota 51 – Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados por segmentos operacionais, do anexo consolidado

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal ascendeu a 7 milhões de euros em 2017, evidenciando uma melhoria significativa face aos prejuízos de 143 milhões de euros apresentados em 2016, devido principalmente à evolução favorável das dotações para imparidade. O desempenho deste segmento é globalmente explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 256 milhões de euros em 2017, menos 7,4% que os 277 milhões de euros apurados em 2016, refletindo a perda de rendimento da carteira de crédito ditada pela persistência de baixas taxas de juro e menores volumes de crédito;
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 152 milhões de euros em dezembro de 2017, face a 154 milhões de euros em 2016;
- Os custos operacionais totalizaram 93 milhões de euros em 2017, observando-se uma redução de 4,6% face a 2016 (97 milhões de euros), como resultado do esforço realizado de otimização de recursos e simplificação de estruturas;
- A imparidade atingiu 307 milhões de euros em 2017, diminuindo 42,9% face aos 538 milhões de euros reconhecidos em 2016, refletindo uma clara tendência no sentido da normalização do custo do risco na atividade em Portugal, após o registo de dotações adicionais no período homólogo que possibilitaram o reforço de níveis de cobertura dos riscos de crédito;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 10.783 milhões de euros em dezembro de 2017 (10.934 milhões de euros no período homólogo de 2016), enquanto os recursos totais de clientes ascenderam a 10.852 milhões de euros em dezembro de 2017 (10.137 milhões de euros em 2016), beneficiando da evolução positiva dos depósitos de clientes e dos recursos de clientes fora de balanço.

PRIVATE BANKING**DESTAQUES**

- Aumento da base de Clientes *Private Banking* em 2%.
- Aumento das comissões em 16%, com especial relevo para as comissões resultantes do património sob gestão.
- Resultados do Inquérito de Satisfação a Clientes reconhecem o Millennium bcp como um Banco Próximo dos Clientes, patente nos elevados níveis de satisfação com o *private banker* e com os serviços *core* prestados por esta rede, ou seja, o aconselhamento prestado pelo especialista de investimento e o serviço de gestão de carteiras.
- Implementação das alterações e desenvolvimentos informáticos mandatários de modo a preparar a rede para os desafios da DMIF II.

ESTRATÉGIA

- Contribuir para o crescimento sustentado do Banco.
- Privilegiar a captação de património financeiro por via de novos Clientes e também pelo aumento do envolvimento com os Clientes atuais.
- Continuar a gerir do património dos Clientes com o máximo rigor e profissionalismo, com base num serviço assente em princípios de diversificação- de classes de ativos, regiões geográficas, setores de atividade – e de especialização dos gestores de ativos que recomenda.

ATIVIDADE

- No âmbito do plano de formação da DMIF II, todos os comerciais da rede *Private Banking* foram certificados na componente de aconselhamento.
- Desenvolvimento de ações de *marketing* relacional, em eventos desportivos, culturais e de carácter económico, com destaque para o Millennium Estoril *Open* e os Concertos exclusivos para Clientes *Private* em Lisboa e Porto.
- Reforço da taxa de penetração de seguros na rede, com a implementação da ação de “Seguros de Venda Ativa Risco” durante todo o ano, que potenciou o *cross-selling* junto dos Clientes e reforçou a fidelização.

RESULTADOS

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING	31 dez. 17	31 dez. 16	Var. 17/16
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira (*)	15	15	1,1%
Outros proveitos líquidos (*)	40	31	30,4%
	55	46	21,0%
Custos operacionais (*)	16	15	6,5%
Imparidade (*)	4	0	>200%
Resultado antes de impostos	35	30	16,6%
Impostos (*)	10	9	16,6%
Resultado após impostos	25	21	16,6%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	13	10	30,9%
Rendibilidade do capital afeto	183,9%	206,5%	
Riscos ponderados	156	102	53,8%
Rácio de eficiência	29,6%	33,7%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades) (*)	221	172	28,6%
Recursos totais de Clientes	5.214	4.571	14,1%

Notas:

Capital afecto, crédito a clientes (líquido de imparidades) e recursos totais de clientes apresentados com base em saldos médios.

(*) Saldos de acordo com a nota 51 – Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados por segmentos operacionais, do anexo consolidado

Na ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do Private Banking em Portugal ascendeu a 25 milhões de euros em 2017, comparando favoravelmente com o resultado de 21 milhões de euros apurado em 2016, justificado pelo aumento dos outros proveitos líquidos, ligeiramente atenuado pelo reconhecimento de custos com imparidades. No que respeita às principais rubricas da conta de exploração salientam-se as seguintes situações:

- A margem financeira alcançou 15 milhões de euros em 2017, mantendo-se em linha com os valores obtidos no ano anterior;
- Os outros proveitos líquidos atingiram 40 milhões de euros em 2017, representando um crescimento de 30,4% face aos valores de 2016 (31 milhões de euros), induzido principalmente pelo maior volume de proveitos reconhecidos com comissões;
- Os custos operacionais situaram-se em 16 milhões de euros em 2017, comparando com 15 milhões de euros registados em 2016;
- O crédito a clientes situou-se em 221 milhões de euros em dezembro de 2017, observando-se um incremento de 49 milhões de euros face à carteira existente no período homólogo de 2016 (172 milhões de euros), tendo os recursos totais de clientes crescido 14,1% no mesmo período, de 4.571 milhões de euros em dezembro de 2016 para 5.214 milhões de euros em dezembro de 2017, determinado pela evolução dos ativos sob gestão e dos fundos de investimento.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

DESTAQUES

- Melhoria da rentabilidade e da eficiência operacional do Bank Millennium, tendo o resultado líquido contabilístico atingido 160 milhões de euros em 2017 e o resultado *core* aumentado 12,3%. O rácio *Return on equity* (ROE) atingiu 9,3%, tendo o rácio *Cost-to-Income* situado-se em 45,8%. Posição de liquidez e capital confortáveis e forte qualidade dos ativos, com um rácio de crédito sobre depósitos de 82%, um rácio de capital total consolidado de 22%, impulsionado pela emissão Tier 2 de 700 milhões de zlotis e um rácio de crédito com imparidade estável em 4,6%, com cobertura por provisões de 67%.
- Melhoria da rentabilidade e da eficiência operacional do Millennium bim, tendo o resultado líquido aumentado 23,2%, com o ROE a atingir 24,2%. Aumento da base de Clientes do banco em 11%, ultrapassando 1,8 milhões de Clientes. 445 mil Clientes *mobile* ativos, +17% que no final de 2016.

ESTRATÉGIA

- Os principais objetivos a médio prazo do Bank Millennium estão centrados na proteção e recuperação da rentabilidade, afetada negativamente por eventos legais, regulamentares e fiscais extraordinários, apostando nos principais segmentos de negócio: retalho e empresas. Os principais objetivos a atingir até 2020 são os seguintes: duplicar a aquisição de Clientes ativos; crescimento do resultado *core* em 30% face a 2017; crescimento dos volumes em dois dígitos nas áreas *core* selecionadas; manter-se no Top 3 dos bancos polacos no *Net Promoter Score*; rácio de *Cost-to-income* de 40%; custo do risco em linha com a tendência histórica; resultado líquido superior a mil milhões de zlotis e ROE dentro do Top 3 dos bancos polacos, ambos excluindo o impacto de medidas regulamentares ou fiscais extraordinárias.
- O plano estratégico do Millennium bim para 2017 esteve assente em 3 pilares: Capital humano; Gestão de risco, garantindo i) prudência na gestão da liquidez, ii) redução da exposição em Clientes de elevado risco, substituindo por novo crédito de melhor risco e iii) apoio a Clientes numa forma pró-activa, para evitar situações de incumprimento e, consequentemente, constituição de imparidades; Resultados, mantendo i) enfoque no aumento da base de Clientes como forma de garantir um resultado líquido sustentado, ii) esforço de contenção dos custos operacionais, apesar do contexto inflacionário e de desvalorização cambial e iii) bons rácios de solvabilidade e eficiência, garantindo uma posição sólida e distintiva no mercado.
- O Millennium Banque Privée manteve o enfoque na prestação de serviços de gestão discricionária a Clientes particulares e institucionais de elevado património e de serviços de aconselhamento financeiro e de execução.
- A sucursal de Macau do Millennium bcp continuou a orientar a sua atividade para a prestação de serviços às redes do Banco através do apoio a Clientes particulares e empresas, a alargar a base de Clientes locais, a expandir a atividade em torno da plataforma China – Macau – países de língua portuguesa, com enfoque na promoção da oferta de serviços da área de banca de investimento.

ATIVIDADE**Negócios na Europa****Polónia**

- 2017 marcou a conclusão do anterior plano estratégico (a 3 anos), sendo de destacar: i) o crescimento dos Clientes ativos, que no conjunto dos 3 anos atingiu 351mil, superando o objetivo de 300 mil; ii) o aumento da quota de mercado em depósitos de Retalho (5,7%); iii) o bom posicionamento no *Net Promoter Score*; iv) o crescimento da utilização de canais digitais com 1,1 milhão de utilizadores ativos, dos quais 700 mil Clientes *mobile*, o que representa um crescimento anual de 39%.
- Em resposta ao crescimento do comércio externo entre a Polónia e a China, o Banco oferece um pacote abrangente de serviços em yuan, que compreende transferências, operações cambiais e soluções de *trade finance*.
- Os recursos de Clientes aumentaram 5,3%, tendo a carteira de crédito aumentado 1,1%, com o crédito a empresas a aumentar 12%. O *factoring* e *leasing* aumentaram, ambos, 15%. O expressivo crescimento dos recursos de clientes, reflete, essencialmente, a evolução dos produtos de investimento (+26%).
- Resultado líquido de 160,2 milhões de euros, com ROE de 9,3%. A descida face a 2016 reflete o impacto da transação Visa, que se traduziu num ganho líquido de €58,2 milhões em 2016. O bom desempenho reflete o aumento da margem financeira em 11,6% (proforma), das comissões em 14,2% e dos custos operacionais em 3,9%.
- 1,6 milhões Clientes ativos, um crescimento de 10% face a 31 de dezembro de 2016, com 1,1 milhões de Clientes digitais ativos (+16%).

BANK MILLENNIUM

	Milhões de euros					
	2017	2016	2015	Var. % 17/16	2016	Var. % 17/16
	excluindo efeito cambial					
Ativo total	17.037	15.598	15.534	9,2%	16.475	3,4%
Crédito a clientes (bruto)	11.713	10.971	11.218	6,8%	11.588	1,1%
Crédito a clientes (líquido)	11.354	10.661	10.875	6,5%	11.261	0,8%
Recursos de clientes	15.948	14.343	14.084	11,2%	15.149	5,3%
Dos quais: de Balanço	13.826	12.761	12.456	8,3%	13.478	2,6%
Fora de Balanço (*)	2.122	1.582	1.628	34,2%	1.671	27,0%
Capitais próprios	1.861	1.574	1.511	18,3%	1.662	12,0%
Margem financeira	399,0	344,1	326,5	16,0%	354,2	12,7%
Outros proveitos líquidos	194,9	220,5	155,6	-11,6%	227,0	-14,1%
Custos operacionais	272,0	254,2	260,0	7,0%	261,6	3,9%
Imparidades e provisões	60,1	52,8	57,7	13,7%	54,4	10,5%
Resultado líquido	160,2	160,3	130,7	0,0%	164,9	-2,9%
Nº de clientes (milhares)	1.643	1.499	1.376	9,6%		
Colaboradores (número) (**)	5.830	5.844	5.911	-0,2%		
Sucursais (número)	355	368	411	-3,5%		
Capitalização bolsista	2.597	1.428	1.582	81,9%	1.508	72,3%
% de capital detido	50,1%	50,1%	50,1%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras estatutárias da subsidiária convertida ao câmbio indicado.

Fonte: Bank Millennium

Taxas de câmbio:

Balanço 1 euro =	4,1756	4,4103	4,2639	zlótis
Demonstração de Resultados 1 euro =	4,2514	4,3756	4,1817	zlótis

(*) Recursos de clientes registados fora de balanço com alteração de critério, desde 2015, nos produtos de capitalização.

(**) Número de colaboradores de acordo com o critério *Full-Time Equivalent* (FTE).

Suíça

- No final de dezembro de 2017, os recursos totais de clientes ascendiam a 2,800 milhões de euros, representando um crescimento de 7% face a dezembro de 2016 (excluindo o efeito das variações cambiais).
- Apesar da pressão sobre as margens na indústria de *private banking*, o resultado operacional situou-se em 9,3 milhões de euros, o que representa um aumento de 6,9% face ao período homólogo de 2016, principalmente devido ao crescimento dos ativos de Clientes e à melhoria do *mix* de serviços prestados pelo banco através do aumento do serviço de gestão discricionária.
- Apesar da redução na taxa de margem financeira, a margem financeira aumentou 11% para 4,8 milhões de euros como resultado do aumento da carteira de crédito a clientes (+6,7%) e devido à valorização da taxa de juros em USD durante a segunda metade do ano. A rubrica de Outros proveitos líquidos aumentou 5,7% para 26,2 milhões de euros. Os custos operacionais aumentaram 5,4% para 21,7 milhões de euros, essencialmente devido a custos associados com o desenvolvimento da plataforma tecnológica do banco.
- Em 2017, o resultado antes de provisões e impostos aumentou em 1,3 milhões de euros para 8,8 milhões de euros.
- O resultado líquido situou-se em 6,7 milhões de euros, o que representa um aumento de 18,3% face ao ano anterior.

MILLENNIUM BANQUE PRIVÉE

	Milhões de euros					
	2017	2016	2015	Var. % 17/16	2016	Var. % 17/16
	excluindo efeito cambial					
Ativo total	496	536	525	-7,5%	492	0,8%
Crédito a clientes (bruto)	259	265	207	-2,1%	243	6,7%
Crédito a clientes (líquido)	257	263	206	-2,2%	241	6,5%
Recursos de clientes	2.800	2.852	2.639	-1,8%	2.617	7,0%
Dos quais: de balanço	408	437	425	-6,7%	401	1,7%
Fora de balanço	2.392	2.415	2.214	-0,9%	2.216	8,0%
Capitais próprios	76	84	90	-8,8%	77	-0,6%
Margem financeira	4,8	4,4	4,3	9,4%	4,3	11,3%
Outros proveitos líquidos	26,2	25,2	25,7	3,9%	24,8	5,7%
Custos operacionais	21,7	20,9	21,9	3,6%	20,6	5,4%
Imparidades e provisões	0,5	1,1	0,1	-56,3%	1,0	-55,5%
Resultado líquido	6,7	5,8	6,0	16,2%	5,7	18,3%
Nº de clientes (milhares)	1,9	1,6	1,6	20,7%		
Colaboradores (número)	71	72	71	-1,4%		
Sucursais (número)	1	1	1	0,0%		
% de capital detido	100,0%	100,0%	100,0%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Taxas de câmbio:

Balanço 1 euro =	1,1704	1,0739	1,0835	francos suíços
Demonstração de Resultados 1 euro =	1,1117	1,0925	1,0631	francos suíços

Outros negócios internacionais

Moçambique

- Aumento da presença física com inauguração de 10 novos balcões, três dos quais em zonas rurais, sendo que estes fazem parte duma parceria única e inovadora no país, entre o Millennium bim e os Correios de Moçambique.
- Enfoque nos canais remotos, tendo o banco reforçado o seu parque de ATM para 505 e ultrapassado os 9.500 POS colocados, o que representa um aumento de 6% e 18%, respectivamente.
- Expansão dos Agentes JáJá, que permitiu alargar/colocar a oferta de serviços financeiros em zonas remotas. O Millennium bim é o único Banco presente em todos os distritos de Moçambique.
- Lançamento de cartões de débito e crédito Platinum, exclusivos para o segmento Private, e os cartões Corporate e Business para segmento Empresas.
- Introdução de novas funcionalidades no canal *Mobile*, tais como a subscrição do seguro de viagem e o levantamento IZI, uma funcionalidade para levantamentos em numerário nas ATM ou POS sem utilização de qualquer cartão de débito ou crédito.
- Introdução de melhorias no *site*, no âmbito da segurança informática, e lançamento do *site Prestige*. O Millennium bim é a única instituição financeira em Moçambique certificada pelo PCI-SSC (*Payment Card Industry – Security Standards Council*).
- Dinamização da página do *Facebook*, que conta já com mais de 270 mil seguidores;
- Inauguração do primeiro balcão “Inovação”, um espaço dotado da mais alta tecnologia, onde os Clientes podem usufruir de uma verdadeira experiência digital;
- Lançamento da Millennium bim Academia (MBA), com o propósito de reforçar as competências e qualificações profissionais dos quadros do BIM num ambiente de aprendizagem contínua, caracterizado pela partilha de conhecimento. O programa de formação abrangeu 130 balcões, cerca de 75% da rede.
- Lançamento de um programa de atribuição de Bolsas de Estudo, para Mestrado e Licenciatura para os Colaboradores que desejem prosseguir os seus estudos.
- Várias iniciativas do Millennium bim no âmbito da promoção da saúde e bem-estar dos Colaboradores, nomeadamente palestras acompanhadas de sessões de aconselhamento e testagem em saúde; Contratação de serviços farmacêuticos para fornecimento de Anti-Retrovirais; realização de testagem em saúde no edifício sede no dia internacional de combate ao HIV), tendo o Banco sido nomeado para a presidência da EcoSIDA - Associação dos Empresários para Saúde e Bem-Estar do Trabalhador.
- O resultado líquido aumentou 23,2%, com o ROE de 24,2%, com base no aumento do produto bancário em 13,2%, impulsionado pela subida da margem financeira (+27,9%) e das comissões (+2,4%), não obstante os custos operacionais terem aumentado 9,2%. Os recursos de Clientes aumentaram 1,8% e a carteira de crédito reduziu-se em 19,5%.

MILLENNIUM BIM

	2017	2016	2015	Var. % 17/16	2016 excluindo efeito cambial	Var. % 17/16
Ativo total	1.950	1.838	2.355	6,1%	1.965	-0,7%
Crédito a clientes (bruto)	965	1.121	1.378	-13,9%	1.199	-19,5%
Crédito a clientes (líquido)	872	1.039	1.297	-16,1%	1.111	-21,6%
Recursos de clientes	1.414	1.299	1.744	8,9%	1.389	1,8%
Dos quais: de balanço	1.414	1.299	1.744	8,9%	1.389	1,8%
Capitais próprios	404	309	396	30,7%	330	22,2%
Margem financeira	173,2	139,7	140,8	24,0%	135,5	27,9%
Outros proveitos líquidos	50,9	64,5	100,6	-21,1%	62,5	-18,6%
Custos operacionais	84,9	80,2	106,1	5,9%	77,8	9,2%
Imparidades e provisões	26,7	23,6	29,4	13,1%	22,9	16,7%
Resultado líquido	85,1	71,2	84,2	19,5%	69,1	23,2%
Nº de clientes (milhares) (*)	1.339	1.272	1.200	5,2%		
Colaboradores (número)	2.631	2.551	2.505	3,1%		
Sucursais (número)	186	176	169	5,7%		
% De capital detido	66,7%	66,7%	66,7%			

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Taxas de câmbio:

Balanço 1 euro =	70,4400	75,3100	51,1600	meticais
Demonstração de Resultados 1 euro =	71,6902	69,4927	43,7413	meticais

(*) Número de clientes com alteração de critério, desde 2015, para número de clientes ativos.

Macau

- Atuação da sucursal como ponto de apoio para negócios de empresas Portugueses em Macau.
- Expansão das operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* de capitais angolanos com operações de comércio internacional com a China.
- Apoio a Clientes chineses que se candidatem à obtenção do *golden visa*.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millenniumbcp com empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.
- Merece ainda destaque a continuação do desenvolvimento/modernização da plataforma tecnológica da sucursal, nomeadamente, a solução para operações de *trade finance*.
- Em Dezembro de 2017, os depósitos de clientes situaram-se em 643 milhões de euros (-40,4%) e o crédito bruto em 324 milhões de euros (-24,5%).
- O resultado líquido cifrou-se em 11,2 milhões de euros (-34,6% em MOP e -43,1% em euros), tendo sido influenciado negativamente pela redução da carteira de crédito face a 2016.

Ilhas Caimão

- Em 2017, os recursos de clientes do Bank & Trust situaram-se em 369 milhões de euros (-3,7%) e o crédito bruto em 22 milhões de euros (-46,3%).
- O resultado líquido cifrou-se em 2,3 milhões de euros, encontrando-se ajustado de efeitos cambiais não relevantes em base consolidada.

MILLENNIUM BCP BANK & TRUST

Milhões de euros

	2017	2016	2015	Var. % 17/16
Ativo total	678	710	802	-4,6%
Crédito a clientes (bruto)	22	41	45	-45,3%
Crédito a clientes (líquido)	19	39	41	-50,6%
Recursos de clientes	369	383	491	-3,8%
Dos quais: de balanço	359	371	478	-3,2%
Fora de balanço	10	13	12	-19,8%
Capitais próprios	318	335	317	-5,2%
Margem financeira	6,4	5,7	7,8	11,5%
Outros proveitos líquidos (*)	(0,9)	1,2	2,5	-171,8%
Custos operacionais	1,7	2,1	2,9	-17,4%
Imparidades e provisões	1,5	(2,7)	2,4	156,7%
Resultado líquido (*)	2,3	7,5	4,9	-69,2%
Nº de clientes (milhares)	0,2	0,2	0,3	-14,6%
Colaboradores (número)	6	7	12	-14,3%
Sucursais (número)	0	0	0	
% De capital detido	100,0%	100,0%	100,0%	

Nota: a informação apresentada neste quadro foi retirada, sempre que disponível, das demonstrações financeiras reportadas pela subsidiária para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(*) Outros proveitos líquidos e Resultado líquido encontram-se ajustados de efeitos cambiais não relevantes em base consolidada, no montante de 19,7 milhões de euros em 2017 e de -10,3 milhões de euros em 2016.

RESULTADOS DA ÁREA DE NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Milhões de euros

NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 dez. 17	31 dez. 16	Var. 17/16
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira (*)	574	477	20,1%
Outros proveitos líquidos (*) (**)	262	277	-5,1%
	836	754	10,9%
Custos operacionais (*)	367	342	7,3%
Imparidade (*)	138	82	67,9%
Resultado antes de impostos	332	330	0,4%
Impostos (*)	84	85	-1,3%
Resultado após impostos de operações em continuação	248	245	1,0%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (***)	-	37	-100,0%
Resultado após impostos	248	282	-12,2%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.390	1.233	12,7%
Rendibilidade do capital afeto	17,8%	22,8%	
Riscos ponderados	11.293	10.634	6,2%
Rácio de eficiência	43,9%	45,3%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades) (*)	12.502	12.003	4,2%
Recursos totais de Clientes	19.437	17.704	9,8%

(*) Saldos de acordo com a nota 51 – Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados por segmentos operacionais, do anexo consolidado (*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico, entidade resultante da fusão entre o Banco Millennium Angola e o Banco Privado Atlântico que se concretizou em maio de 2016.

(**) Corresponde aos resultados líquidos totais do Banco Millennium Angola (quatro primeiros meses de 2016).

(***) Saldos de acordo com a nota 51 – Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados por segmentos operacionais, do anexo consolidado

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior de acordo com os segmentos geográficos situou-se em 248 milhões de euros em 2017, face aos 282 milhões de euros alcançados em 2016, tendo esta evolução sido afetada por impactos específicos resultantes maioritariamente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico em 2017, devido ao tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação pelas empresas de auditoria internacionais, e da realização de mais-valias em 2016 com a alienação da participação detida pelo Bank Millennium Polónia na Visa Europe.

A aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico provocou um impacto negativo de 28 milhões de euros nos resultados após impostos do segmento de Negócios no Exterior em 2017, repartido entre as rubricas de Outros proveitos líquidos (resultados por equivalência patrimonial) e Imparidade (*goodwill*), enquanto que as mais-valias obtidas pelo Bank Millennium Polónia, no ano anterior, com a alienação da participação detida na Visa Europe tiveram um impacto positivo de 57 milhões de euros nos resultados após impostos deste segmento em 2016, explicando o conjunto destes efeitos, um menor valor dos resultados líquidos de 2017, face a 2016, de 85 milhões de euros.

Tendo em conta as diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 574 milhões de euros em 2017 (477 milhões de euros no período homólogo de 2016). Não considerando os efeitos cambiais teria aumentado 16,8%, refletindo o desempenho positivo de todas as subsidiárias, especialmente da subsidiária em Moçambique;
- Os outros proveitos líquidos, excluindo os resultados por equivalência patrimonial relativos à participação detida no Banco Millennium Atlântico e o impacto da operação de alienação da Visa Europe, pelo Bank Millennium na Polónia, apresentam um crescimento de 15,1% (14,8% excluindo efeitos cambiais), não obstante o maior nível de contribuições obrigatórias na Polónia;
- Os custos operacionais em 2017 situaram-se em 367 milhões de euros, aumentando 7,3% face ao valor registado no período homólogo de 2016. Esta evolução deveu-se essencialmente ao contributo do Bank Millennium na Polónia. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 6,0%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias em Moçambique e na Polónia;
- A imparidade, excluindo os efeitos cambiais e o impacto decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico em 2017, teria aumentado 18,1%, traduzindo sobretudo a evolução registada em Moçambique e na Polónia;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.502 milhões de euros, registando um aumento de 4,2% face aos 12.003 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016. Excluindo os efeitos cambiais verificou-se um decréscimo de 1,2%, influenciado pela evolução registada na operação em Moçambique, embora atenuado pelo desempenho da operação na Polónia;
- Os recursos totais de clientes na atividade internacional registaram um aumento de 9,8% face aos 17.704 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016, situando-se nos 19.437 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária da Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos recursos de clientes e outros empréstimos. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos totais de clientes da atividade internacional cresceram 5,3%.

OUTROS

Millennium bcp Ageas

Num contexto de recuperação da economia portuguesa e num mercado competitivo desafiante, 2017 fica marcado pela prossecução da implementação da agenda estratégica delineada.

Foram realizados vários projetos que, aliando a excelência na experiência proporcionada aos Clientes com a criação de propostas de valor, contribuíram para o reforço da posição do Grupo como referência a nível internacional na distribuição de seguros pelo canal bancário.

No negócio de seguros Vida, com uma produção de 1,4 mil milhões de euros, registou-se um aumento de 1,8% face ao mesmo período do ano passado, impulsionado sobretudo pelo desempenho dos *unit linked* fechados e PPR, que aumentaram 24,2% e 70,9%, respetivamente, face ao ano anterior.

O bom desempenho operacional e a solidez técnica da operação de vida permitiram gerar um importante contributo de 35,5 milhões de euros em resultados líquidos para o Millennium bcp, o que representou um incremento de 36,5% face ao ano anterior.

No negócio de seguros Não Vida, o enfoque das redes comerciais do Millennium bcp permitiu um aumento de produção em 7%, quando comparado com o mesmo período do ano passado, reforçando a posição de líder de distribuição de seguros não vida no canal *bancassurance*, com uma quota de mercado de 35,8%.

Este desempenho foi impulsionado por algumas iniciativas comerciais, como a forte campanha multimeios da Médis e outras campanhas lançadas ao longo dos quatro ciclos comerciais, que tiveram um contributo positivo quer na rede Retailho, como na rede de Empresas que, face ao período homólogo do ano passado, aumentaram 6,2% e 11,2%, respetivamente.

Principais Indicadores	Dez-2017	Dez-2016	Variação
Quota de Mercado - Prémios			
Vida	20,2%	21,0%	-0,8 p.p.
Não Vida	7,4%	7,4%	0 p.p.
Quota de Mercado – Prémios em <i>Bancassurance</i>			
Vida	24,4%	27,2%	-2,8 p.p.
Não Vida	35,8%	35,8%	0 p.p.

ESTRATÉGIA



M

Visão, Missão e Criação de Valor

O BCP pretende ser um Banco de referência no serviço ao Cliente ...

A visão do BCP é ser o Banco de referência no serviço ao Cliente, com base em plataformas de distribuição inovadoras, em que parte relevante dos recursos está alocada ao retalho e às Empresas, em mercados de elevado potencial com um nível de eficiência superior, traduzido num compromisso com um rácio de eficiência que se situe em níveis de referência para o setor e com uma reforçada disciplina na gestão de capital, liquidez e de custos.

... que tem por missão criar valor para os Stakeholders ...

A sua missão consiste em criar valor para os *Stakeholders* através de produtos e de serviços bancários e financeiros de qualidade superior, observando rigorosos e elevados padrões de conduta e responsabilidade corporativa, crescendo com rentabilidade e sustentabilidade, de modo a proporcionar um retorno atrativo aos Acionistas, que fundamente e reforce a autonomia estratégica e a identidade corporativa.

... tendo definido objetivos ambiciosos ...

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio para 2018 no âmbito da operação de aumento de capital:

- CET1 (*phased in*) e CET1 (*fully implemented*) de, aproximadamente, 11%;
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 100%;
- Rácio de *Cost-to-Core Income* inferior a 50%;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 43%;
- Custo do risco inferior a 75 p.b.;
- ROE⁵ de aproximadamente 10%.

... que sabe como atingir.

Durante os últimos anos, o BCP ultrapassou períodos exigentes e desafiantes. Os seus Colaboradores trabalharam empenhadamente para o tornar na referência da banca comercial em Portugal.

O país passou por um Programa de Assistência Financeira, com uma economia enfraquecida, e com um sistema financeiro descredibilizado. Os Clientes tornaram-se cada vez mais exigentes e mudaram a forma de relacionamento com o Banco, preferindo crescentemente canais digitais alternativos à sucursal.

A contração da atividade bancária foi muito significativa, as taxas de juro situam-se em níveis historicamente baixos, a Supervisão bancária foi transferida para o Banco Central Europeu, verificando-se um crescente nível de exigência, discricionariedade e distância do Supervisor. Os concorrentes estão a ajustar-se e os Colaboradores do BCP trabalharam diariamente na transformação do BCP, por forma a garantir a sua sustentabilidade.

O Banco adaptou-se às mudanças da envolvente e respondeu com inovação e capacidade de adaptação a uma nova realidade, sem nunca esquecer a forma como quer fazer Banca.

Uma Banca com valores, no relacionamento diário com Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*.

⁵ Com base no CET1 *fully implemented* de 11%.

O BCP é e será cada vez mais um banco:



São estes os princípios que definem como cada Colaborador do BCP atua nas relações com os outros Colaboradores, Clientes, Acionistas e restantes *Stakeholders*, bem como com a Comunidade e Meio Ambiente.

Estratégia

Em setembro de 2012, o BCP apresentou um Plano Estratégico, consistindo em três fases (definição das bases para o desenvolvimento futuro sustentável, criação de condições para o crescimento e rentabilidade e, por último, crescimento sustentado) a implementar até 2017. O Plano Estratégico foi ainda atualizado em setembro de 2013, após a aprovação do Plano de Reestruturação do BCP pela Comissão Europeia, e em junho desse ano, no contexto da operação de aumento de capital, quando foram atualizados os seus *targets*. Este plano estratégico foi concluído com sucesso.

Em 2017, o Banco acelerou a implementação de iniciativas estratégicas, apostando na inovação e experiência do Cliente.

Relativamente ao modelo de negócio do BCP, o enfoque foi em 6 frentes de trabalho:

- Redefinir a rede de distribuição no retalho, explorando o potencial de novas tecnologias, nomeadamente na área digital (*Internet banking* e *Mobile banking*, entre outras).
- Relançar o segmento de Clientes individuais afluentes, ajustando o modelo de serviço e tomando uma posição de liderança.
- Consolidar a posição de liderança no apoio a micro e pequenas empresas.
- Ajustar o modelo de negócio do segmento empresarial voltado para o crescimento, por forma a ser o banco referência no apoio à economia portuguesa.
- Transformar o negócio da recuperação de crédito através de uma estratégia integrada de redução da Carteira de Negócio Não *Core*, o que poderá incluir o desinvestimento em ativos e a otimização do modelo operacional de recuperação.
- Desenvolver o modelo operacional do Banco, através da simplificação e automatização de processos, com vista à otimização dos níveis de serviço prestado aos Clientes.

De forma a transformar o Banco numa organização mais sólida e a aumentar o envolvimento dos seus acionistas, existem 3 frentes dedicadas transversalmente à organização:

- Definição do nível de risco a adotar em cada área de negócio com a implementação das regras de "Apetite de Risco".
- Promoção de uma cultura de partilha de negócio entre áreas e geografias de negócio.
- Lançamento de um programa de transformação cultural da organização com foco no desenvolvimento de recursos humanos, na melhoria da sua satisfação e na consolidação de um conjunto de valores que guia a atuação do Banco.

A implementação desta Agenda teve resultados visíveis ao nível de negócio, crescimento significativo da captação de novos Clientes e do número de Clientes digitais, aumento das vendas digitais, melhoria da eficácia do modelo de *analytics* e CRM. Também novos produtos foram lançados com o desenvolvimento através de equipas multidisciplinares como por exemplo o crédito *online* e a App M2020.

Na Polónia, o banco divulgou a "Estratégia 2020", ano para o qual anunciou objetivos de resultados líquidos de mil milhões de zlotis, de proveitos *core* 30% mais elevados do que em 2017 e de 40% para o *cost to income*, mantendo o custo do risco em linha com a média histórica. O banco está a transformar-se, tornando-se mais digital, quer no segmento *mass market*, quer no segmento afluente.

Em Moçambique, o enfoque do banco consiste na gestão das principais fontes de risco, melhorando, nomeadamente, o controlo do risco operacional e transformando o banco no sentido da modernização com aposta no *Mobile* (Izi e Smart Izi) e no desenvolvimento de soluções de pagamentos. Em termos de segmentos de negócio, destaque para o desenvolvimento do segmento *Prestige*.

Na próxima Assembleia Geral serão eleitos os órgãos sociais do Banco para o próximo triénio, nomeadamente uma nova Comissão Executiva, após o que será apresentado ao mercado um novo Plano Estratégico para continuar a reforçar o posicionamento do Banco como moderno, próximo dos seus *stakeholders* e cada vez mais sustentável.

RISCO
E OUTLOOK



M

Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num adequado ambiente de controlo interno;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas; e
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código Deontológico do Grupo e dos códigos de conduta a que estão sujeitas as atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS, DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação e o processo de monitorização do sistema de controlo interno.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa – a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com caráter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos na vertente de gestão de riscos pelo *Risk Office* e pelo *Compliance Office* e, na vertente de informação e comunicação, pelo Departamento de Planeamento e Controlo da Direção de Estudos, Planeamento e ALM, pela Direção de Contabilidade e Consolidação e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias.

A atividade do *Risk Office* é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos. A atividade do *Compliance Office* é igualmente transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de compliance aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. A Direção de Contabilidade e Consolidação e o Departamento de Planeamento e Controlo da Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Departamento de Planeamento e Controlo da Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Principais Riscos e Incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Requisitos de capital (SREP) e liquidez mais exigentes e implementação do MREL ▪ Prática regular de realização de Testes de Stress pelo BCE ▪ Alterações nos <i>standards</i> contabilísticos, nomeadamente na IFRS 9, a partir de janeiro de 2018, que inclui a transição de um modelo de perdas incorridas para um modelo de perdas esperadas ▪ Inexistência de enquadramento fiscal para efeitos de transição para a IFRS 9 ▪ Vazio legal para o tratamento fiscal da imparidade de crédito ▪ Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL ▪ Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB 	Elevado		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Requisito total de CET1 em 2018: 8,8125% ▪ Divulgação dos rácios LCR e NFSR, e de <i>Leverage</i> ▪ A IFRS 9 poderá resultar numa maior volatilidade da demonstração de resultados e numa maior pro-ciclicidade na concessão de crédito ▪ Maioria das linhas de orientação já está refletida nos nossos modelos de risco, que, na sequência do diálogo contínuo com o BCE, se tornaram muito conservadores quando comparados com a maioria dos bancos na Europa ▪ Densidade de RWA de 56%
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Baixo crescimento potencial ▪ Baixas taxas de juro e compressão dos <i>spreads</i> nas taxas de juro ativas ▪ Endividamento ainda elevado do setor público e do setor privado ▪ Desaceleração da tendência de descida do défice público em percentagem do PIB ▪ Desaceleração da correção dos desequilíbrios da balança corrente e de capital ▪ Exposição à dívida soberana Portuguesa e Moçambicana ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> ▪ Exposição a créditos detidos por entidades moçambicanas ▪ Angola foi considerada uma economia com hiperinflação 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperação da rentabilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial ▪ Ainda elevados níveis de NPE ▪ Redução dos custos de financiamento ▪ Rentabilidade do fundo de pensões ▪ Aumento dos prémios de risco poderá agravar futuros requisitos regulatórios, nomeadamente, relacionados com o MREL ▪ Futura normalização da política monetária do BCE gera pressão sobre <i>yields</i> da dívida pública, mas o aumento da inclinação da curva de taxas de juro favorece rentabilidade dos bancos
FUNDING E LIQUIDEZ				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de <i>funding</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Funcionamento irregular dos mercados de WSF/MMI ▪ Progressiva substituição do <i>funding</i> obtido junto do BCE por <i>funding</i> obtido no MMI /WSF ▪ Incentivo à colocação de instrumentos financeiros junto de investidores de Retalho ▪ Necessidade de preencher eventuais <i>gaps</i> face aos requisitos do MREL ▪ Continuação do processo de desalavancagem dos agentes económicos internos <i>versus</i> crescimento do crédito vivo 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> ▪ Espaço limitado para diminuição do custo do <i>funding</i> ▪ Carteira de crédito poderá continuar a contrair-se ▪ Manutenção do ritmo de redução de NPE ▪ Retorno à rentabilidade em Portugal é pouco dependente do crescimento de volumes ▪ Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, que poderá ter impacto na estrutura de financiamento dos bancos

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Stock</i> de NPA ainda elevado ▪ Execução do Plano de Redução de NPE e do Plano de Redução de FRE poderá não ir de encontro às expectativas do mercado ▪ Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> 	Elevado		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impacto em SREP do elevado nível de NPE ▪ Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas ▪ Evolução do rendimento disponível / evolução da taxa de desemprego / nível de delinquência das empresas ▪ Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário criar um contexto positivo para a resolução do <i>stock</i> de NPE e de FRE no balanço dos bancos ▪ Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países
Risco de mercado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Volatilidade nos mercados de capitais ▪ Comportamento adverso no mercado imobiliário 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incerteza nos mercados ▪ Políticas monetárias dos Bancos Centrais ▪ Rendibilidade do fundo de pensões ▪ Redução dos resultados de <i>trading</i>
Risco operacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inerente à atividade do Grupo 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Simplificação de processos ▪ Degradação dos controlos ▪ Aumento do risco de fraude ▪ Continuidade do negócio
Risco de concentração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concentração do ativo em algumas dimensões 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de compliance	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Incentivos para colocação de produtos financeiros que permitam a recuperação da rendibilidade, desadequados ao perfil de risco ou às necessidades dos Clientes mas ▪ Risco reputacional agravado pelas recentes resoluções do BES e do Banif, após os problemas no BPN e BPP 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ A opinião pública negativa poderá afetar adversamente a capacidade para atrair Clientes (em particular depositantes) ▪ Eventuais reclamações de Clientes ▪ Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções ▪ Instabilidade do quadro normativo aplicável à atividade financeira ▪ Regras AML e contra o financiamento do terrorismo
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais ▪ Discussões sobre a obrigatoriedade dos bancos refletirem integralmente o valor negativo do indexante de referência nos contratos de crédito à habitação. ▪ Espaço mais limitado para reduzir <i>spreads</i> nos depósitos a prazo na nova produção ▪ Pressões regulamentares sobre o comissionamento ▪ Reforço da cobertura dos ativos problemáticos por imparidades ▪ Exposição a mercados emergentes, incluindo países especialmente afetados pela descida do preço das <i>commodities</i> ▪ Concorrência das <i>Fintech</i> 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido ▪ Necessidade de continuar o esforço de controlo dos custos operacionais ▪ Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada ▪ Reformulação do modelo de negócio e transformação digital

Gestão do Risco

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do Grupo é um dos elementos constituintes do Sistema de Controlo Interno (SCI) - em conjunto com a Auditoria Interna e a função de *Compliance* - e contribui decisivamente para um sólido ambiente de controlo e de contenção de riscos, no âmbito do qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio, de forma sustentada e em conformidade com o seu *Risk Appetite Statement* (RAS).

Em 2017, as principais atividades relativas a desenvolvimentos, respostas e realizações no âmbito do controlo e monitorização dos variados riscos que o Grupo enfrenta foram, resumidamente, os seguintes:

- Atualização do Plano de Redução de NPA (*Non-performing assets*), nas vertentes de créditos (NPE - *Non-performing exposures*) e ativos recebidos por dação em cumprimento ou execução judicial (*foreclosed assets*), tendo a execução do mesmo registado resultados muito positivos e acima dos esperados;
- Participação no exercício de *benchmarking* da EBA (*European Banking Authority*) relativo a modelos internos autorizados para cálculo de capital para carteiras de crédito com incumprimento significativo (*High default portfolio*) - Retalho e SME Corporate - e para riscos de mercado;
- Efetivação dos desenvolvimentos internos necessários para a implementação das IFRS9, a par da participação nos estudos de impacto deste novo enquadramento (com reporte à EBA);
- Execução do exercício de *stress testing* de 2017, específico, sobre o risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Elaboração de um Plano para acompanhamento (e projeção) dos desinvestimentos em fundos de reestruturação empresarial (FRE), que seguiram a bom ritmo e com resultados positivos em 2017;
- Aprovação da nova taxonomia de riscos para efeitos de ICAAP^(*), com identificação e quantificação dos mesmos no âmbito deste processo e elaboração do relatório de Pilar 2;
- Revisão e atualização das métricas do RAS com integração de novas variáveis para acompanhamento dos riscos de concentração de crédito, reputacional e *cyber-risk*;
- Aprovação pela Supervisão dos novos modelos de LGD/ELBE para Retalho do Bank Millennium (Polónia);
- Aprovação pela Supervisão da abordagem IRB para ativos financeiros decorrentes da participação do Grupo (em Portugal) em Organismos de Investimento Coletivo;
- Resposta a diversas inspeções do SSM à atividade do Grupo em Portugal – designadamente, ao modelo de estimação de CCF, ao ILAAP^(**), aos riscos de IT, aos modelos internos para a carteira de Retalho (TRIMIX), ao processo de marcação de Defaults e ao processo de controlo da liquidez – bem como a uma análise detalhada (*deep dive*) da Supervisão ao ICAAP;
- Apresentação de pedidos de autorização para PPU (Permanent Partial Use) da abordagem padrão para exposições relativas a créditos tarifários sobre o sistema elétrico nacional e para exposições de créditos intragrupo;
- Apresentação de pedidos de alterações materiais aos modelos LGD/ELBE Retalho e *Corporate* para Portugal, com novas estimativas e segmentações para estes parâmetros. Foram obtidas, já no início de 2018, as autorizações para os modelos LGD/ELBE Retalho;
- Participação na política de aprovação de novos produtos do Banco com a análise de risco de 145 novos produtos e serviços;
- Implementação de atualizações ao modelo interno de riscos de mercado (VaR);
- Implementação de solução informática de suporte à gestão e registo dos modelos internos (MRM - *Model Risk Management*), visando o reforço das práticas de *governance* dos riscos de modelo;
- Lançamento do 'Projeto BCBS 239' (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*) e nomeação do CDO (*Chief Data Officer*), tendo em vista a conformidade do Banco com os princípios do Comité de Basileia relativos ao governo e qualidade dos dados;
- Participação na atualização do Plano de Recuperação do Grupo.

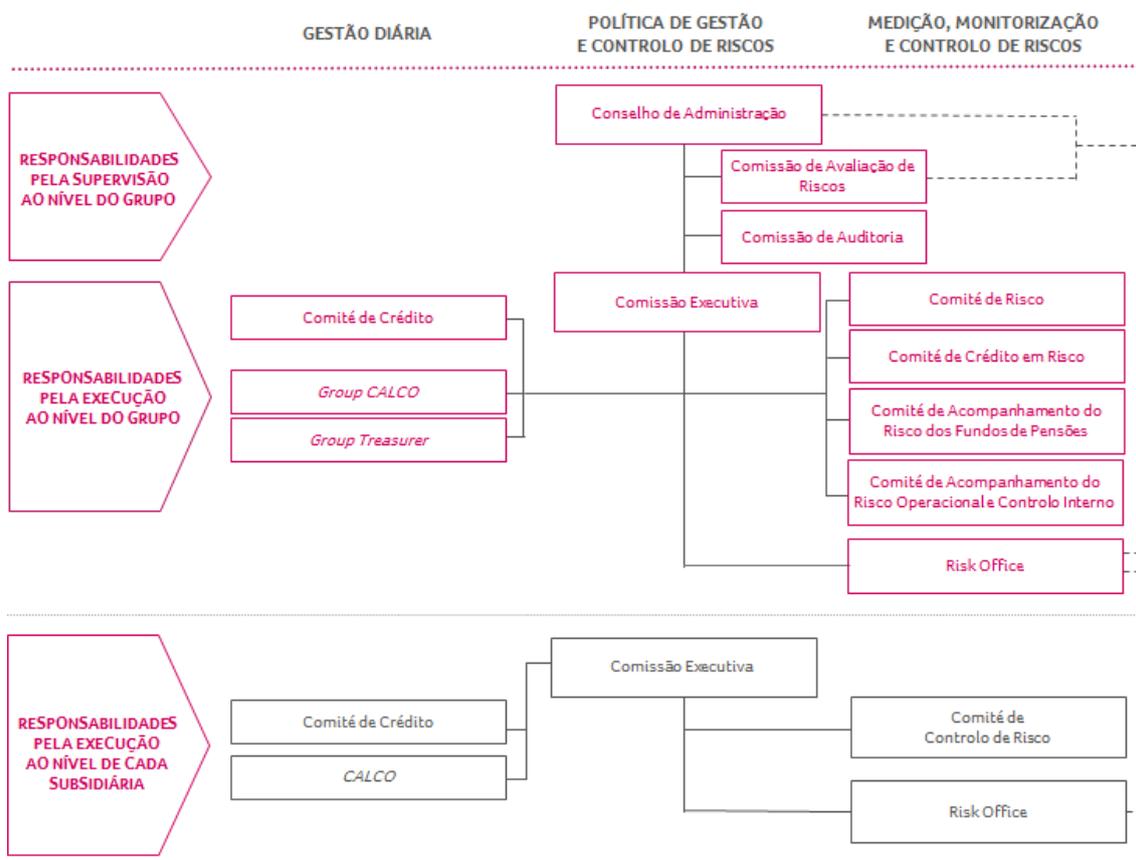
(*) *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo interno de avaliação da adequação do capital).

(**) *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo interno de avaliação da adequação da liquidez).

Será ainda importante recordar que em 31/12/2017 terminou a vigência dos compromissos assumidos com a DG COMP (da Comissão Europeia), que decorreram do plano de recapitalização do Banco. Assim, esta data marcou formalmente o final de um período de cerca de 4 anos em que o Grupo enfrentou e ultrapassou desafios cruciais, no âmbito dos quais a gestão de risco – entre outras funções de controlo – assumiu um papel bastante relevante e contribuiu inequivocamente para a resiliência empresarial demonstrada.

GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

A figura seguinte ilustra o governo da gestão de risco, referido a 31/12/2017, exercido através de diversos órgãos:



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Comissão de Avaliação de Riscos é composta por três membros não-executivos do CA e tem as seguintes competências:

- Acompanhar os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do grupo;
- Supervisionar a definição e implementação do “Apetite ao Risco” do Grupo e propor o respetivo RAS ao CA;
- Supervisionar o ICAAP e acompanhar as métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos, bem como monitorizar os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aprovar os Planos de Contingência de Capital e Liquidez e de gestão da continuidade de negócio (Plano de Recuperação Tecnológica e Plano de Recuperação de Negócio) do Grupo;

- Aconselhar o CA em matérias relacionadas com a definição da estratégia do risco, da gestão de capital e liquidez e da gestão dos riscos de mercado.

O *Risk Officer* reporta funcionalmente a esta Comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria é composta por três membros não-executivos do CA. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão destaca-se pelas suas competências globais de supervisão/fiscalização societária (no que se refere, por exemplo, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo) bem como por aquelas que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- O controlo da eficácia do SGR e do SCI (e, também, do próprio sistema de auditoria interna);
- A emissão de parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do SCI.

O *Risk Officer* participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações de controlo interno do âmbito do SGR (de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão).

COMITÉ DE RISCO

Este Comité é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité todos os membros da CE^(*), o *Risk Officer*, o *Compliance Officer* e os primeiros responsáveis das direções de Auditoria, de Tesouraria e Mercados & Internacional, de Estudos Planeamento e ALM, de Crédito, de Rating e do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos.

COMITÉ DE CRÉDITO EM RISCO

Este Comité tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE, o Comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de outros ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual;
- Risco de contraparte e risco de concentração nas maiores exposições.

Integram este comité três membros da CE (com os pelouros do Crédito, Área Financeira e Risco) e os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito; *Risk Office*; Rating; Recuperação Especializada; Acompanhamento Especializado; Recuperação de Retalho; Negócio Imobiliário; Assessoria Jurídica e Contencioso; Informação de Gestão.

^(*) Com um mínimo de três Administradores Executivos.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO RISCO DOS FUNDOS DE PENSÕES

Este comité especializado tem por missão a monitorização da performance e do risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal.

O Comité tem as seguintes competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões;
- Estabelecer as políticas de investimento adequadas.

Integram este Comité três membros da CE – um dos quais o responsável pela área seguradora –, o *Risk Officer*, o primeiro responsável das Direções de Recursos Humanos e de Estudos, Planeamento e ALM e, por convite, os representantes das entidades gestoras dos Fundos de Pensões.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO

Este Comité tem a responsabilidade de definir o *framework* de gestão de risco operacional e assegurar a respetiva aplicação nas operações do Grupo.

Este comité tem funções de acompanhamento de todas as matérias relacionadas com os riscos operacionais e com o SCI.

Integram este Comité três membros da CE, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer* e os responsáveis pelas seguintes Direções: Auditoria, Informática e Tecnologia e Operações. Em função dos temas específicos sobre processos a tratar por este órgão, participam nas respetivas reuniões os *macro-process owners*.

COMITÉ DE CRÉDITO

Este órgão tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Para além disso, o Comité de Crédito poderá, quando justificável, emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Subdivide-se em dois Comités de Crédito distintos: um para apreciação de propostas de crédito *Core* e outro para propostas de Crédito relativas a NPE.

Participam no Comité de Crédito, que tem o apoio do Secretariado da Sociedade: a totalidade dos membros da CE^(*), o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda – em função das operações analisadas e a decidir – os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e Contencioso, Banca de Investimento, Negócio Imobiliário, *Rating*, Recuperação Especializada, Recuperação de Retalho.

GROUP CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, o CALCO é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de ativos e passivos;
- Planeamento e propostas de alocação de capital;
- Elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço consolidado do Grupo.

O *Group CALCO* reúne mensalmente e é composto por todos os membros da CE^(**) e pelos primeiros responsáveis das seguintes Direções: Estudos, Planeamento e ALM; *Risk Office*, *Large Corporates*, *Empresas e Corporate*, Informação de Gestão; *Marketing* Operacional de Empresas; *Marketing* do Retalho; Tesouraria e Mercados & Internacional; Banca de Investimento. Poderão participar do *Group CALCO* outros elementos que, em função dos temas a abordar, sejam convocados.

(*) Com um mínimo de três Administradores Executivos, devendo participar os Administradores ou seus alternantes com os pelouros do Crédito e áreas proponentes.

(**) Com um mínimo de três Administradores Executivos.

RISK OFFICE

O *Risk Office* (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar o Comité de Risco do nível geral de risco e propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Elaborar de propostas e implementação de métricas para os vários tipos de risco;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos para suportar a gestão de risco, bem como de uma plataforma de IT efetiva e uma base de dados para a gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos do Comité de Risco, de Crédito em Risco, do Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões e de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao Conselho de Administração e à sua Comissão Executiva. Relaciona-se ainda, numa base de reporte funcional ou de estreito relacionamento, com a Comissão de Avaliação de Riscos e a Comissão de Auditoria.

RISCO DE CRÉDITO

A concretização deste risco consiste nas perdas verificadas na carteira de crédito, dada a incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação deste risco desenvolvem-se através de uma estrutura de análise e avaliação de riscos sólida e fiável, a partir de sistemas internos de *rating* adequados aos diversos segmentos de negócio, de mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira e através de unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

EVOLUÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

A evolução do volume da carteira de crédito do Grupo, entre 31/12/2016 e 31/12/2017 é apresentada na tabela seguinte, medida em EAD (*Exposure at Default*)^(*), considerando as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,6% da EAD do Grupo em 31/12/2017.

Geografia	dez-17	dez-16	Variação	
			Em valor	Em %
			Portugal	47.405
Polónia	17.488	16.015	1.473	9,2%
Moçambique	1.879	1.997	(118)	-5,9%
PT + PL + MZ	66.772	65.867	905	1,4%

(Milhões de euros)

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD).

Em 2017, o crescimento da carteira do grupo, em euros (EUR), atingiu 1,4%, para o que contribuiu decisivamente o crescimento de 1.473 milhões de euros verificado na Polónia. Em Portugal, a carteira de crédito registou um ligeiro decréscimo (- 451 milhões de euros, representando uma contração de 0,9%), sobretudo em função do efeito da execução do Plano de Redução de NPE (redução de 1.784 milhões de euros em 2017).

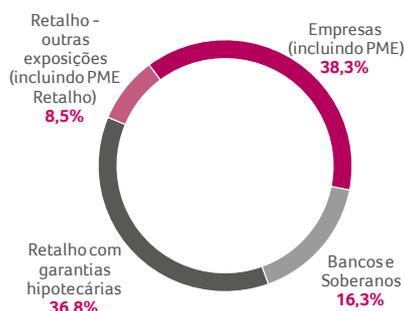
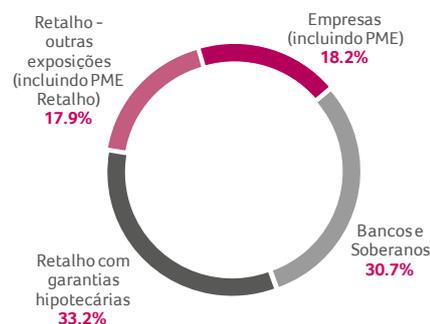
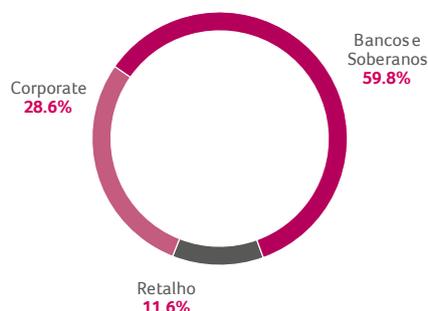
Quanto à evolução dos volumes da carteira nas moedas originais mais representativas nas duas principais geografias exteriores – respetivamente, zlóti (PLN) e francos suíços (CHF) na Polónia e meticais (MZN) e dólares norte-americanos (USD) em Moçambique – a mesma foi influenciada pela variação cambial destas moedas face ao euro em 2017: +5,6% para PLN, -8,2% para CHF, +6,9% para MZN e -12,2% para USD.

Na Polónia, nas duas moedas mais representativas da carteira local, registou-se um crescimento anual de 14,7% da carteira expressa em PLN e um decréscimo de 7,2% da carteira expressa em CHF (nas moedas originais), sendo que a contração da carteira em CHF correspondeu à continuidade da redução progressiva da carteira de crédito à habitação denominada em CHF. No final de 2017, os pesos das carteiras denominadas em PLN e CHF eram de, respetivamente, 76% e 20% da carteira total (medida em EUR), contra 68% e 26% no final de 2016.

Assim, apesar da apreciação relevante do PLN face ao EUR, a variação do volume da carteira de crédito na Polónia, medida na moeda de referência do Grupo, foi contrariada pela forte depreciação do CHF registada e da contração efetiva da carteira expressa nessa moeda, crescendo globalmente apenas cerca de 9% em EUR.

Em Moçambique, registou-se um decréscimo global anual da carteira (medido em EUR), de cerca de 6%. Esta redução resultou, principalmente, da redução da carteira local expressa em USD, bem como da forte depreciação dessa moeda face ao EUR. Efetivamente, a carteira desta geografia expressa em MZN (representando cerca de 77% do total da carteira, em EUR, no final de 2017) registou um forte crescimento anual: 7,8% em moeda original e 15,3% em EUR (dada a forte apreciação do MZN face ao EUR). Assim, a contração real e com origem em variação cambial da carteira expressa em USD prevaleceu sobre o crescimento da carteira expressa na moeda local.

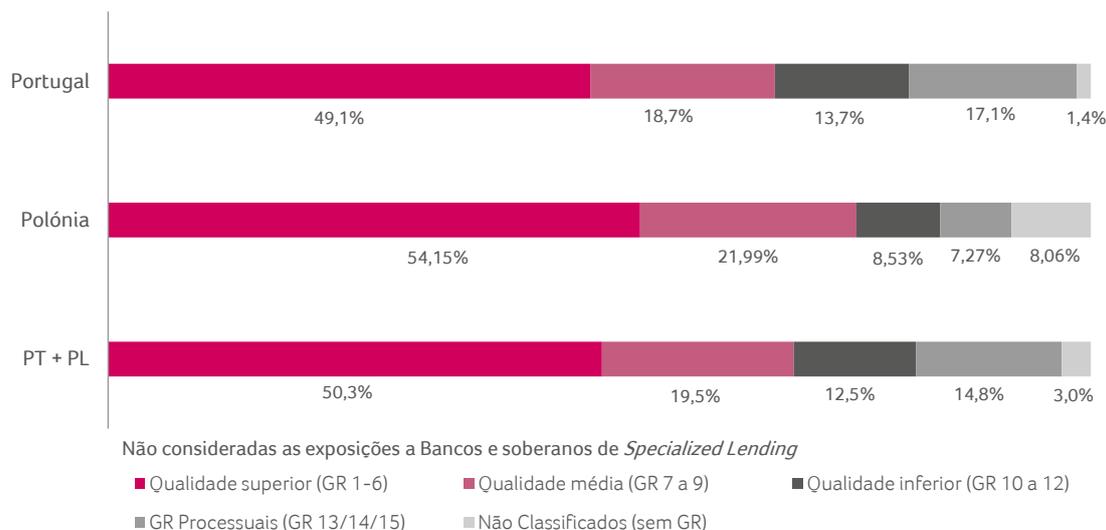
Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da composição em 31/12/2017, que evidenciam uma forte diversificação:

PORTUGAL**POLONIA****MOÇAMBIQUE**

A composição das carteiras de Portugal e Polónia em 31/12/2017 não apresenta diferenças relevantes face ao final de 2016.

Quanto à composição da carteira em Moçambique verificou-se um acréscimo do peso da classe “Bancos e Soberanos”, a par de um decréscimo de peso sensivelmente equivalente na classe de risco “Empresas” e mantendo-se praticamente inalterado o peso da classe de “Retalho”. Estas classes de risco representavam, respetivamente, em 31/12/2016, pesos de 50,9%, 36,2% e 12,9% da carteira (EAD). Esta evolução decorre, sobretudo, pela conversão dos financiamentos a empresas públicas moçambicanas (ou detidas pelo Estado moçambicano) em dívida soberana desse país.

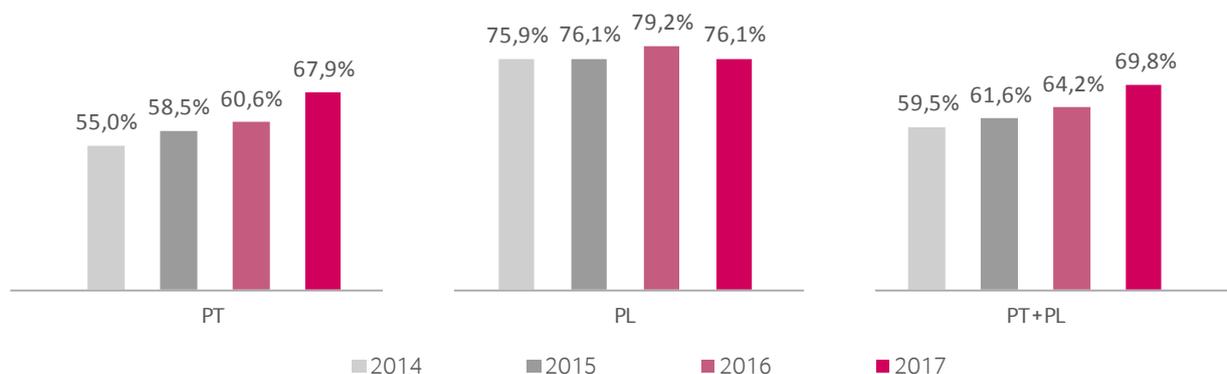
No gráfico seguinte ilustra-se a distribuição da carteira (em termos de EAD) pelos graus de risco das notações internas atribuídas aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31/12/2017:



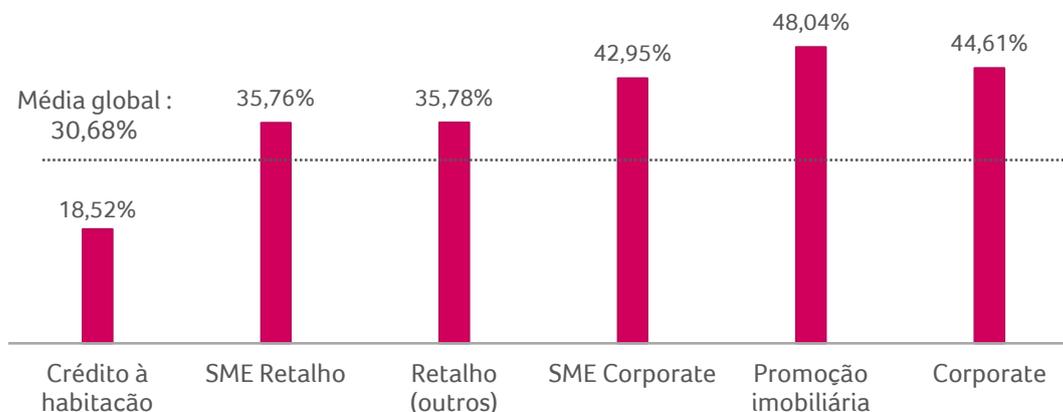
Esta distribuição de EAD por graus de risco (GR) representa uma melhoria da qualidade creditícia face ao final de 2016: o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior aumentou no conjunto das duas geografias, atingindo 69,8% em 31/12/2017 o que compara com 64,2% em 31/12/2016. Esta evolução positiva teve por base a maior fatia de EAD associada a clientes com graus de risco de qualidade superior e média em Portugal, cujos pesos eram, respetivamente, de 43,1% e 17,4% (60,5% conjuntamente) em 31/12/2016.

A exposição relativa a clientes com GR processual - clientes com dificuldades financeiras, incluindo os titulares de NPE (nos quais estão incluídos os clientes em *default*) - registou igualmente uma evolução favorável, já que tinha um peso de 18,5% em 31/12/2016 (21,8% em Portugal).

No gráfico seguinte mostra-se a evolução anual (31/12/2014-2017) do volume de EAD correspondente a clientes com GR de qualidade superior e média.



Relativamente aos parâmetros de “perda em caso de incumprimento” (LGD – *Loss given default*) os valores médios efetivos utilizados para o apuramento de ativos ponderados pelo risco (RWA – *Risk weighted assets*) em 31/12/2017, para Portugal, eram os seguintes:



PRINCIPAIS INDICADORES DE RISCO DE CRÉDITO

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2016 e 31/12/2017, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	15,0%	15,9%	17,0%	17,5%	18,1%
NPE/Crédito total (*)	11,1%	11,6%	13,0%	13,9%	14,5%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito total (**)	5,3%	5,6%	5,9%	5,9%	6,2%
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	8,2%	8,6%	9,0%	9,2%	9,5%
Imparidade / Crédito total (**)	6,2%	6,4%	6,7%	6,8%	6,8%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	17,8%	18,9%	20,2%	21,1%	21,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito total (**)	6,3%	6,7%	7,0%	7,1%	7,4%
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	9,7%	10,1%	10,7%	11,1%	11,5%
Imparidade / Crédito total (**)	7,1%	7,3%	7,7%	7,8%	7,9%
POLÓNIA					
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	2,8%	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%
Imparidade / Crédito total (**)	3,1%	3,1%	3,0%	2,9%	2,8%
MOÇAMBIQUE					
Crédito Vencido (NPL) > 90 dias / Crédito total (**)	11,8%	11,9%	11,8%	6,5%	4,6%
Imparidade / Crédito total (**)	8,3%	8,1%	7,9%	7,2%	6,1%

NPE = *Non-performing Exposures*; NPL = *Non-performing Loans*;

(*) NPE incluindo títulos de dívida e *Off-Balance Sheet* (***) Crédito total = Crédito direto a clientes, excluindo crédito titulado

A evolução destes indicadores foi globalmente positiva em 2017, tanto para Portugal como em termos consolidados, sendo que os indicadores a nível do Grupo foram sobretudo influenciados pela melhoria dos indicadores em Portugal, dado o peso da carteira doméstica no total do Grupo.

A redução de NPE em Portugal - mais adiante referida no âmbito do Plano de Redução dos NPA - foi muito forte em 2017, o que se traduziu numa melhoria do rácio de NPE, de cerca de 23% em final de 2016 para menos de 19% no final de 2017.

Na Polónia, os indicadores de risco de crédito mantiveram-se relativamente estáveis ao longo de 2017, com agravamentos pouco expressivos entre o final de 2017 e o final de 2016.

Em Moçambique, o agravamento verificado no rácio de crédito vencido decorre, essencialmente, da conjuntura desfavorável desta economia e, particularmente, da entrada em incumprimento de alguns créditos de maior dimensão, em algumas situações com garantia do Estado. Note-se também, para esta geografia, a consequente subida do nível de provisionamento da carteira por imparidade.

PLANO DE REDUÇÃO DE NPA/NPE

O Grupo continuou a implementar o seu Plano de Redução de NPA - *Non-performing assets*, com a vertente de créditos (NPE - *Non-performing exposures*) e de ativos recebidos em pagamento (*foreclosed assets*) - o qual decorre de uma estratégia integrada de redução de NPE desenhada em 2016. Este plano incide, basicamente, sobre as carteiras de crédito *non-performing* e de imóveis detidos para venda em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por claras definições de *Governance* específica e por um *framework* de gestão robusto, organizado por áreas especializadas de recuperação de crédito (por segmento de negócio/clientes e para os imóveis recebidos por dação em cumprimento), sendo definidas estratégias de recuperação sistematizadas e decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) ou baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus clientes *Corporate*, que permitem soluções “à medida” (*tailor-made*). Também ao nível dos *foreclosed assets* (FA) são estabelecidos circuitos e procedimentos que privilegiam a rapidez do ciclo receção-preparação-venda e a valorização dos imóveis, com vista à facilitação da alienação destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia ainda:

- Do acompanhamento proporcionado pelo Plano Operacional de redução de NPA - no qual se definem iniciativas destinadas a acelerar e conferir eficácia e enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis) e distribuídas por diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, execuções, receção e tratamento dos FA e vendas;
- Da medição regular e específica quanto ao cumprimento dos objetivos de redução, para cada área envolvida na redução de NPA, tanto em sede de informação de gestão como para áreas de enfoque (medição específica) definidas no Plano Operacional acima referido - em qualquer caso, com reporte à gestão de topo;
- De uma envolvente tecnológica que proporciona infraestruturas específicas de tecnologias de informação (IT) para as atividades ligadas à recuperação de créditos e redução de NPE.

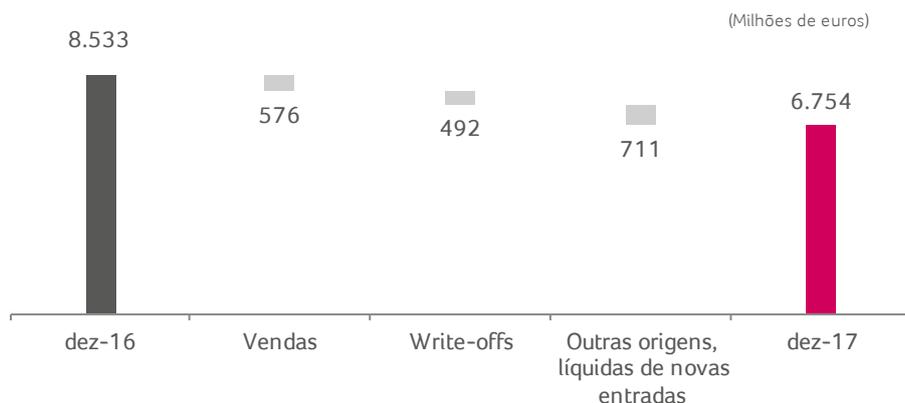
O Banco tem vindo a implementar este plano, nas suas duas vertentes, com resultados inequivocamente positivos e superiores aos projetados. Por exemplo: no final de 2017, a carteira de NPE em Portugal atingiu o montante de 6.754 milhões de euros, o que superou claramente o objetivo assumido e divulgado para essa data: “carteira de NPE em Portugal inferior a 7.500 milhões de euros”. No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2014 e 31/12/2017, para o Grupo e para Portugal:

(Milhões de euros)

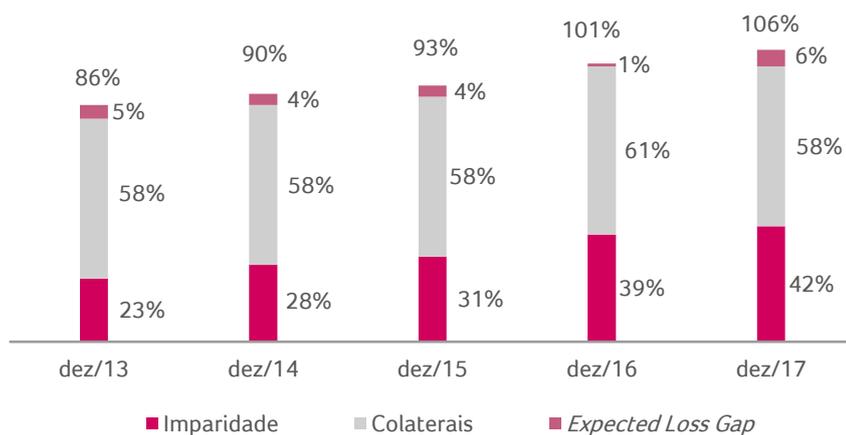
	dez-17	set-17	jun-17	mar-17	dez-16	dez-15	dez-14
CONSOLIDADO	7.658	8.080	8.761	9.159	9.374	10.933	11.906
PORTUGAL	6.754	7.168	7.816	8.320	8.538	9.777	10.921

No período de 2014 a 2017 a redução de NPE atingiu 4.167 milhões de euros em Portugal, sendo que o ritmo de redução da carteira de NPE tem vindo a acelerar progressivamente - cerca de 10% em 2015, 13% em 2016 e 21% em 2017 - o que atesta a eficácia das medidas tomadas pelo Banco no âmbito do Plano de Redução de NPA.

No gráfico seguinte apresenta-se a composição da redução dos NPE (8.533 milhões de carteira NPE considerada no plano) em 2017, pelas diferentes fontes de redução em causa.



Note-se, ainda, que a cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap* atingiu os 106% em 31/12/2017. Na base do aumento de cobertura de NPE encontra-se a crescente cobertura por imparidade, que quase duplicou nos últimos 4 anos, o que é ilustrado pelo gráfico seguinte:



No que se refere aos ativos recebidos por dação em cumprimento (*foreclosed assets*), o quadro seguinte mostra a evolução do respetivo *stock* – decomposto nas várias tipologias destes ativos – entre Dezembro de 2014 e Dezembro de 2017, antes de imparidade:

(Milhões de euros)

	dez-17	dez-16	dez-15	dez-14
Imóveis	1.778	1.782	1.448	1.263
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	466	538	460	450
Outros ativos (não imobiliários)	95	75	55	55
SUB-TOTAL relativo a Portugal	2.339	2.395	1.963	1.769
<i>Foreclosed assets</i> de outras geografias	37	18	37	33
TOTAL GRUPO	2.376	2.413	2.000	1.802

Refira-se, ainda, que a cobertura por imparidade dos *foreclosed assets* aumentou entre 31/12/2016 e 31/12/2017: era de 12,2% e passou a situar-se em 15,5%.

Saliente-se também que o risco de mercado imobiliário incidente sobre estes ativos detidos para venda é mitigado pela corrente expectativa de valorização para este mercado: para efeitos dos *stress tests* da EBA e tal como definido por este Regulador, os valores projetados para evolução dos preços do imobiliário em Portugal (cenário-base) são de +4,4% para 2018 e de +3,8% para 2019 e 2020.

Finalmente, referem-se mais dois aspetos relevantes sobre o *stock* de ativos imobiliários detidos para venda:

- A respetiva alienação tem vindo a processar-se a uma cadência adequada e crescente: em 2017 foram vendidos 3.852 imóveis, contra 2.566 imóveis vendidos em 2016, com aumento do valor de venda (428 milhões de euros em 2017, contra 272 milhões de euros em 2016)^(*);
- As vendas de imóveis têm vindo a processar-se por valores acima dos valores contabilísticos destes ativos.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Os valores relativos à concentração de crédito em 31/12/2017, medida pelo peso das 20 maiores exposições ('não-NPE') do Grupo, em termos de EAD, sem considerar Bancos e Soberanos e grupos económicos com NPE, na exposição total, são apresentados no quadro seguinte:

Grupos de clientes	Peso da exposição no total (EAD)
Grupo 1	1,5%
Grupo 2	0,7%
Grupo 3	0,7%
Grupo 4	0,6%
Grupo 5	0,6%
Grupo 6	0,6%
Grupo 7	0,5%
Grupo 8	0,5%
Grupo 9	0,4%
Grupo 10	0,4%
Grupo 11	0,4%
Grupo 12	0,4%
Grupo 13	0,3%
Grupo 14	0,3%
Grupo 15	0,3%
Grupo 16	0,3%
Grupo 17	0,3%
Grupo 18	0,2%
Grupo 19	0,2%
Grupo 20	0,2%
Total	9,5%

O peso de 9,5% para estas 20 maiores exposições está em linha com o peso das 20 maiores exposições homólogas em 31/12/2016, pelo que, por esta medida, se conclui pela manutenção do nível da concentração do risco de crédito em 2017.

^(*) Nestes volumes não estão incluídas as vendas de imóveis dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Note-se que o Grupo tem definidos objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no RAS. Para além disso, são acompanhadas regularmente diversas métricas relativas a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Em qualquer dos casos, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos clientes em causa, sendo considerada a respetiva exposição líquida ($Net\ Exposure = LGD \times EAD$, com $LGD = 45\%$ sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para clientes *performing*, já que os clientes *non-performing* estão abrangidos pelo Plano de redução de NPE. Para clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional assenta numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, este modelo de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, todas as subsidiárias do Grupo têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão dos processos foi atribuída a *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica dos principais processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

Em 2017 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Cabe destacar pela sua relevância na gestão do risco operacional o lançamento de iniciativas com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco de *outsourcing*, designadamente, a elaboração de um regulamento interno e a definição de indicadores de *performance* e risco para, no âmbito dos processos, monitorizar a prestação de serviços dos *outsourcers*.

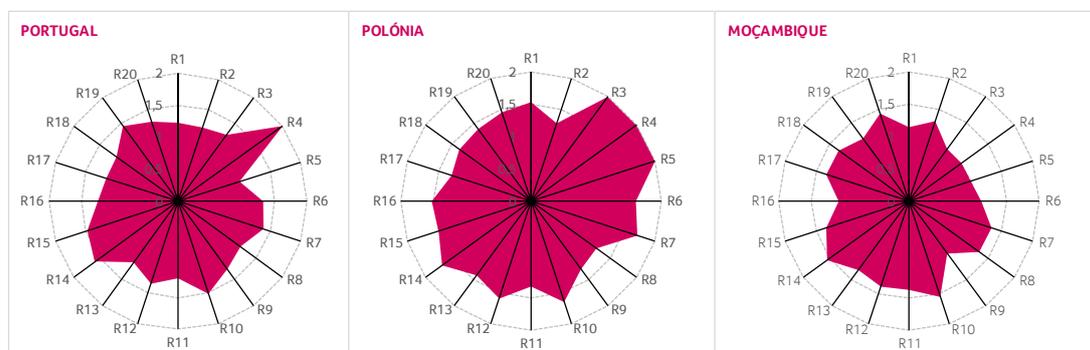
AUTOAVALIAÇÃO DOS RISCOS OPERACIONAIS (RSA)

O objetivo dos exercícios de RSA é o de promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação de cada uma de 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários. Tal permite:

- Avaliar o risco inerente dos vários processos, que não considera a influência dos controlos existentes (Risco Inerente);
- Determinar a influência do ambiente de controlo instalado na redução do nível das exposições (Risco Residual);
- Identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução de risco das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo *Risk Office* e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Em 2017 foram realizados exercícios de RSA nas principais geografias em que o Grupo opera, cujos resultados são exibidos nos gráficos seguintes. Estes apresentam o *score* médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um *score* de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).



R1 Fraude interna e roubo

R2 Execução de transações não autorizadas

R3 Relações com colaboradores

R4 Violação dos regulamentos de higiene e segu

R5 Discriminação sobre colaboradores

R6 Perda de colaboradores-chave

R7 *Hardware e Software*

R8 Infra-estruturas de comunicações

R9 Segurança de sistemas

R10 Execução e manutenção de transacções

R11 Monitorização e reporte

R12 Relações com clientes

R13 Conceção de produtos/serviços

R14 Fraude externa e roubo

R15 Desastres e danos nos ativos

R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais

R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas

R18 Riscos de Projetos

R19 *Outsourcing*

R20 Outros problemas de relações com terceiros

Os resultados dos exercícios de autoavaliação dos riscos evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco.

CAPTURA DE PERDAS OPERACIONAIS

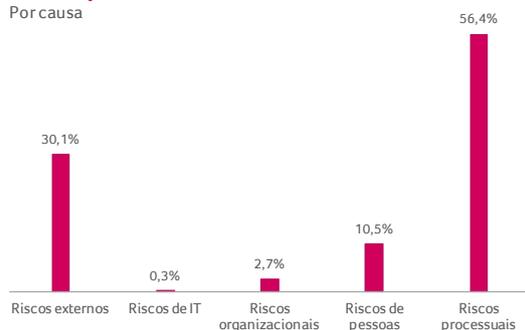
A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciencialização para este risco e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, sendo um importante instrumento para quantificar a exposição ao risco e também para *backtesting* dos resultados dos RSA, possibilitando aferir a avaliação/classificação atribuída às sub-tipologias de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* um papel determinante na dinamização desses procedimentos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

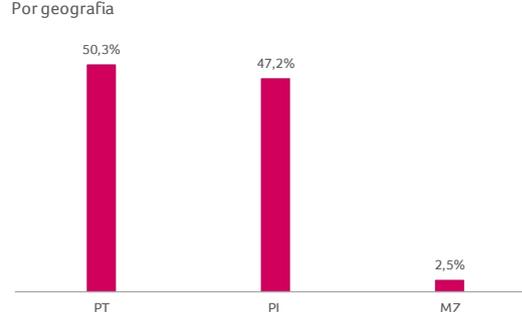
Assim, os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito e, quando aplicável, a valorização da perda e a descrição da ação de melhoria identificada (a partir da análise da causa da perda), destinada a mitigar o risco.

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2017:

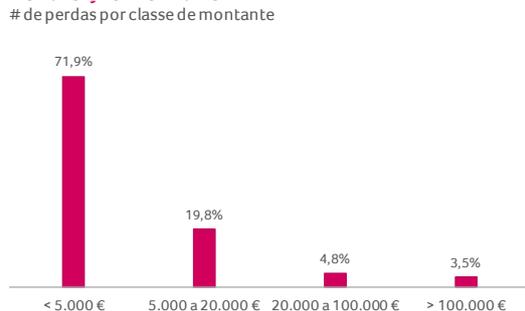
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por causa



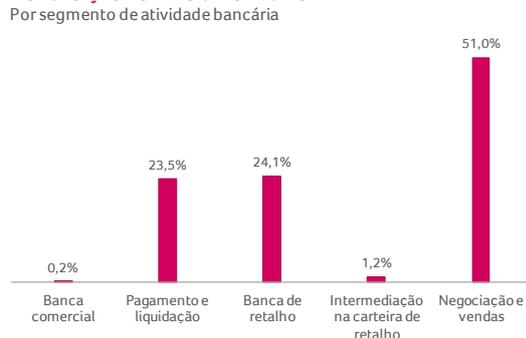
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por geografia



DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS
de perdas por classe de montante



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por segmento de atividade bancária



Para qualquer dos critérios representados não se registaram diferenças significativas face aos anos precedentes, destacando-se que na origem da maior parte das perdas estiveram riscos processuais, relacionados com falhas na formalização de um produto na Polónia já descontinuado, bem como fraudes internas e externas. Salienta-se que o rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard (gross income)* tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com *benchmarks* internacionais e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo.

INDICADORES DE RISCO (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI/*Key Performance Indicators* e KCI/*Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

ANÁLISE DE CENÁRIOS

A análise de cenários é um exercício orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes para o Banco, mesmo que nunca se tenham verificado.

Participam na análise de cenários todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, pelo conhecimento e experiência que detêm da atividade, essencial para a descrição do impacto desse tipo de eventos e quantificação das perdas potenciais que os mesmos podem ocasionar.

Os resultados da avaliação dos cenários são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital (ICAAP) e a informação proporcionada também utilizada na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A gestão da continuidade do negócio engloba duas componentes complementares - o Plano de Continuidade de Negócio, relativo a pessoas, instalações e equipamentos, e o Plano de Recuperação Tecnológica, relativo a sistemas de informação, aplicações e infraestruturas de comunicações.

Ambos os planos estão definidos e implementados para um conjunto de processos de negócio críticos e são promovidos e coordenados por uma unidade de estrutura dedicada, cuja metodologia assenta num princípio de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações das entidades de supervisão.

Estes planos de continuidade são regularmente testados e atualizados, mediante a realização de exercícios que visam melhorar e aprofundar a articulação entre a resposta de emergência, a recuperação tecnológica, a gestão de crise e a recuperação do negócio. Em 2017 foram realizados 14 exercícios de recuperação de negócio e 2 exercícios de recuperação tecnológica.

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Acompanhamento de Risco Operacional e Controlo Interno e autorizadas pela CE.

RISCOS DE MERCADO

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão” para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

RISCOS DE MERCADO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro subtipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, medidos pelas metodologias atrás referidas, que registaram níveis moderados durante o período em análise:

	(Milhares de euros)				
	dez-17	Máximo	Média	Mínimo	dez-16
RISCO GENÉRICO (VaR)	2.546	5.808	3.099	993	3.921
Risco de taxa de juro	2.450	5.790	2.946	834	3.855
Risco cambial	790	497	835	443	354
Risco de ações	36	11	145	24	37
Efeito dediversificação	730	490	827	308	325
RISCO ESPECÍFICO	100	1.026	386	81	440
RISCO NÃO LINEAR	7	67	7	1	8
RISCO DE COMMODITIES	6	24	18	3	16
RISCO GLOBAL	2.660	6.058	3.510	1.537	4.385

MONITORIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DO MODELO VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimativa dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, entre 31/12/2016 e 31/12/2017, o mesmo resultou em 5 excessos de valor sobre os resultados previstos pelo modelo (4 positivos e 1 negativo), o que representa uma frequência de 1,9% em 257 dias de observações. Assim, o resultado deste *backtesting* permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2017, em termos de impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

(*) Posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística).

(Milhares de euros)

	Cenário com resultado negativo	Resultado
CENÁRIOS STANDARD	+ 100 p.b.	-10.518
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 25 p.b.	-2.141
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, em +/- 25 p.b.	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-12.431
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e - 25 p.b.	-8.553
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-241
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-4.837
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 p.b.	-747
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-5.606
Cenário personalizado		-179
Cenário(s) histórico(s)	07/Abr/2011	-1.882
	22/Set/2011	128

(1) Cenário em que os principais fatores de risco historicamente verificados (num horizonte temporal de três anos) são aplicados de forma simulada sobre a atual carteira, por forma a medir os impactos potenciais desses fatores de risco.

(2) Cenário que aplica à carteira atual variações de mercado ocorridas em crises passadas; no caso, nas datas consideradas, registou-se grande volatilidade nas *yields* da dívida pública portuguesa.

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada, sendo que o principal cenário adverso a ter em conta é o aumento generalizado das taxas de juro, sobretudo quando acompanhado por um aumento do declive da *yield curve* para prazos entre 2 e 10 anos (subida mais acentuada nos prazos longos do que nos prazos mais curtos).

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo (método EVE). Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A medição deste risco, referida a 31 de dezembro de 2017 e correspondente ao cálculo da diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro (descontado às taxas de juro de mercado) e o valor desse *mismatch* descontado a um nível de taxas com +100 p.b. (para todos os prazos), resulta num impacto positivo de cerca de 211 milhões de euros para o total das posições denominadas em euros, conforme apresentado no quadro seguinte, o qual mostra a decomposição deste impacto entre cada uma das áreas de gestão da carteira bancária e para os diferentes prazos residuais das posições em causa:

(Milhares de euros)

	Prazos residuais de repricing					Total
	< 1 A	1 - 3 A	3 - 5 A	5 - 7 A	> 7 A	
Atividade da Área Comercial	10.120	74.687	478.079	-16.216	-35.547	511.122
Atividade da Área Estrutural	1.661	6.342	4.137	636	25.613	38.389
SUBTOTAL	11.781	81.028	482.216	-15.580	-9.934	549.511
Cobertura de risco	-15.106	-164.674	-394.928	11.901	39.312	-523.495
TOTAL COMERCIAL E ESTRUTURAL	-3.325	-83.646	87.288	-3.679	29.379	26.017
Carteira de Financiamento	6.721	2.309	-3.709	-102	-21	5.197
Carteira de Investimento	-12.516	-12.303	-2.786	-1.292	-7.508	-36.405
Carteira de ALM	28.651	162.855	77.572	-19.421	-33.755	215.903
TOTAL DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 31/12/2017	19.530	69.215	158.365	-24.494	-11.905	210.712
TOTAL DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 31/12/2016	27.783	16.989	80.759	-15.955	-30.196	79.381
IMPACTO DE UMA DESLOCAÇÃO DA CURVA DE RENDIMENTOS DE - 100 P.B. (*)						
TOTAL DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 31/12/2017	4.064	3.140	-93.693	9.632	11.477	-65.380

(*) Cenário limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Em complemento à abordagem anterior o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de repricing e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos “*cash and carry trade*” e “*non-arbitrage principle*”. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.



Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. Considerando o cenário de aumento das taxas de mercado em +100 bps, combinado com o cenário de betas mais agressivo nos depósitos e outros passivos geradores de juros, o impacto estimado na NII em dezembro de 2016, junho de 2017 e dezembro de 2017 está representado no gráfico seguinte:

As posições em risco que não são objeto de operações de cobertura específica em mercado são transferidas internamente para duas áreas internas (Financiamento e ALM), passando assim a fazer parte integrante das respetivas carteiras. Como tal, são avaliadas diariamente com base no modelo de controlo de risco de mercado da carteira de negociação já identificado (VaR).

RISCO CAMBIAL E DE AÇÕES NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco

cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2017, as participações financeiras do Grupo em USD, CHF e PLN encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “*Net Investment*”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “*Fair Value Hedge*”.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento - *wholesale funding* (WSF) - do Grupo é definida, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

Em 2017 verificou-se uma redução de 3.264 milhões de euros das necessidades de WSF, em termos consolidados, para a qual concorreram o aumento de capital em fevereiro de 2017 (de 1.332 milhões de euros), a redução do *gap* comercial em Portugal e os meios libertos pela atividade comercial, cujo efeito foi mitigado pela utilização de liquidez decorrente do crescimento das carteiras de títulos do Grupo neste período.

Por outro lado, a par da redução das necessidades de liquidez, registaram-se em 2017 movimentos que alteraram com alguma relevância a estrutura de financiamento:

- Reembolso da parcela remanescente de capital contingente (CoCo's), de 700 milhões de euros;
- Amortização de *Medium Term Notes* (MTN) colocadas junto de institucionais em 328 milhões de euros;
- Redução de 870 milhões de euros, para 4000 milhões de euros, das tomadas colateralizadas junto do BCE, valor que corresponde ao saldo das operações TLTRO (*Targeted longer-term refinancing operations*);
- Lançamento de uma emissão de 1000 milhões de euros de obrigações hipotecárias (refinanciando uma emissão que se venceu), de duas emissões de dívida subordinada nas operações de Portugal e Polónia e contração de novos empréstimos junto do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF, em 31 de Dezembro de 2016 e 2017, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	dez-17	dez-16	Variação peso
Mercado Monetário Interbancário	-0,2%	4,1%	-4,3%
BCE	48,9%	42,6%	6,4%
CoCo's	0,0%	6,1%	-6,1%
<i>Private placements</i>	1,8%	1,6%	0,2%
Repos	10,1%	20,3%	-10,1%
Acordos de empréstimo	20,9%	12,7%	8,3%
<i>Schuldschein</i>	0,0%	0,2%	-0,2%
EMTN	0,0%	2,9%	-2,9%
Obrigações Hipotecárias	12,2%	8,0%	4,2%
Dívida Subordinada	6,1%	1,6%	4,5%
Total	100%	100%	

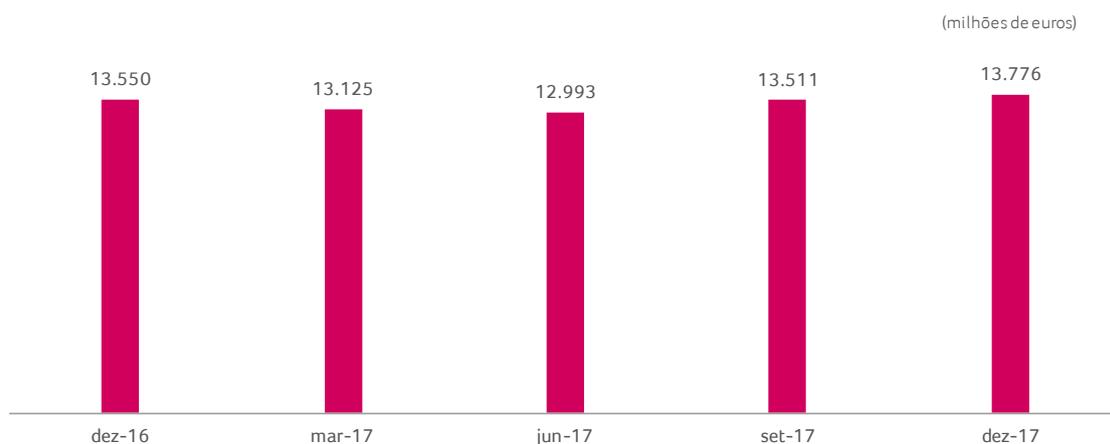
Embora o peso do financiamento do BCE nesta estrutura se mantenha elevado e tenha aumentado, deve referir-se que o endividamento líquido do Banco junto do BCE se reduziu significativamente, atingindo 3.049 milhões de euros em 31/12/2017 (cerca de menos 1.388 milhões de euros face a 31/12/2016).

Os restantes destaques quanto à evolução verificada nesta estrutura de financiamento são:

- A saída do capital contingente (CoCo's), dado o respetivo reembolso ocorrido em Fevereiro de 2017;
- A redução do peso do financiamento em instrumentos do mercado monetário (Repos e mercado interbancário), por contrapartida do aumento do recurso a instrumentos de médio e longo prazo (acordos de empréstimo, obrigações hipotecárias e dívida subordinada).

O novo decréscimo do financiamento líquido no Eurosistema permitiu um reforço significativo do *buffer* de liquidez junto do BCE, o qual atingia 9.728 milhões de euros em final de dezembro de 2017, contra 7.614 euros em 31 de dezembro de 2016.

A evolução recente da carteira de colaterais descontáveis junto do BCE é ilustrada pela seguinte figura:



Carteira global, incluindo ativos elegíveis mobilizados e não mobilizados para a pool de política monetária do BCE. Os valores em dezembro de 2016 e 2017 incluem, em termos proforma, o colateral em excesso afeto ao programa de obrigações hipotecárias que, sob a forma de emissões próprias para reforço da carteira de colateral elegível junto do BCE, representariam montantes não inferiores a 1.500 e 1.000 milhões de euros, respetivamente (após *haircuts* e pressupondo avaliações do BCE em linha com as verificadas para as restantes emissões retidas).

Deve-se ainda salientar que, para além dos colaterais elegíveis acima representados graficamente (efetivos + proforma), em 31 de dezembro de 2017 o Grupo detinha também uma carteira de *Treasury Bills* (EUA) com uma componente não onerada (enquanto colateral) no montante equivalente a 324 milhões de euros. Embora este ativo não seja elegível para financiamento junto do BCE, qualifica como altamente líquido, integrando, por isso, o *buffer* de liquidez em sentido lato. Em consequência, a margem de segurança proporcionada pelo *buffer* de liquidez assim considerado ascende a 11.052 milhões de euros (acréscimo de 1.938 milhões de euros face ao valor desta grandeza em dezembro de 2016).

CONTROLO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses), o controlo do risco de liquidez do Grupo é efetuado diariamente com base em duas métricas internamente definidas – o indicador de liquidez imediata e o indicador de liquidez trimestral – as quais medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer cumulativamente nos respetivos horizontes temporais, considerando-se as projeções de *cashflows* para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

Estes indicadores, em 31 de dezembro de 2017, apresentavam um valor nulo nas Tesourarias de Portugal e Polónia, significando *superavits* de liquidez nestas geografias, tanto em termos imediatos como a 3 meses, refletindo uma gestão prudente das diversas Tesourarias do Grupo face a este risco.

Em paralelo, é efetuado o apuramento regular da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas.

O Grupo efetua o controlo do perfil de liquidez estrutural através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores definidos tanto internamente como pela regulamentação, que visam caracterizar o risco de liquidez, como sejam o rácio de transformação de depósitos em crédito (93% em 31 de dezembro de 2017), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) – respetivamente 158% e 124% em 31 de dezembro de 2017 – e ainda a dimensão relativa da folga de colateral disponível para desconto em bancos centrais do espaço da União Europeia face ao total de depósitos de clientes.

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo terá de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

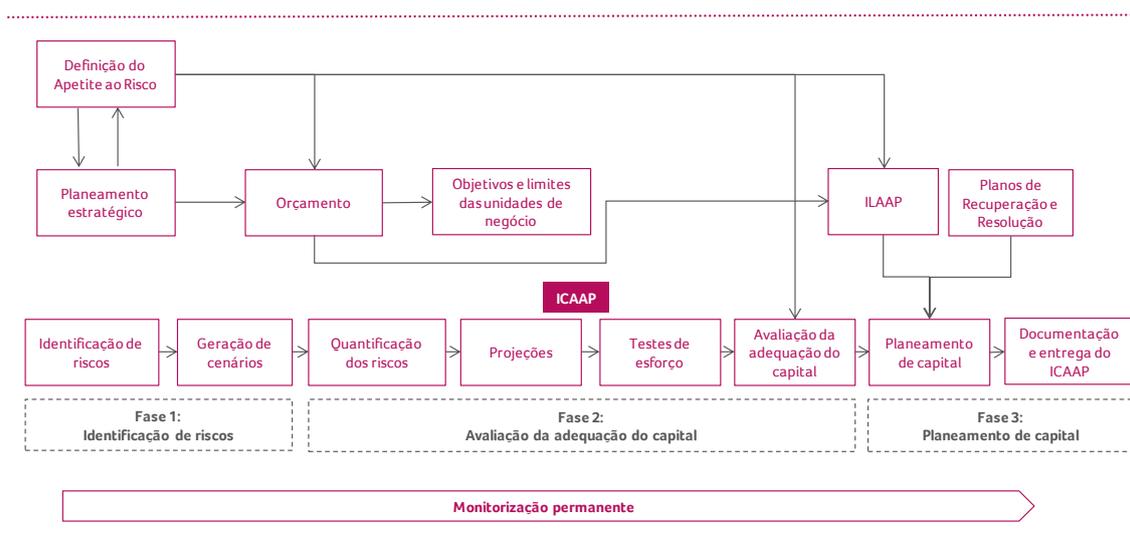
A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabe ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2017, o Fundo de Pensões registou uma taxa de retorno ponderada (TWR), líquida de comissões de gestão e depósito, de 4.15%. Além dos ativos maior risco – nomeadamente, as ações – terem registado uma valorização superior a 11%, também as classes de Dívida apresentaram uma valorização significativa, principalmente na componente de taxa fixa, através dos ativos de Dívida Pública Portuguesa. O Fundo apenas registou *performance* negativa na componente de imobiliário direto, em função da reavaliação de imóveis específicos.

De notar que se antecipa que as responsabilidades do Fundo de Benefício Definido decrescerão ao longo do tempo, visto que as pensões para novos Colaboradores serão assumidas pela Segurança Social. Por outro lado, os ativos do Fundo são excedentários em cerca de 117 milhões de euros, face às responsabilidades em causa.

PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)

O Banco acompanha de forma contínua a evolução da adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Este processo contínuo, designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo chave no âmbito da função de gestão de risco do Grupo BCP. A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos, da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no RAS aprovado para o Grupo.

Para este efeito, o processo do ICAAP desenrola-se a partir de uma visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Neste processo são estimados os impactos de acordo com um cenário base e um cenário de esforço, este com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

A primeira fase do ICAAP consiste no processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita o qual envolve a gestão do Banco e das principais subsidiárias no exterior. Para o efeito, é utilizada uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, considerando a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos que irão ser incorporados no processo ICAAP bem como auxiliar a definição das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à Comissão de Avaliação de Riscos.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário base), o cenário de esforço incorporará condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo (cenário adverso). A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da Comissão de Avaliação de Riscos.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos identificados pelo Banco são considerados para efeitos de ICAAP. Os riscos materiais são quantificados em termos de impacto no nível de ativos ponderados pelo risco (RWA), ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados e auditados, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (o CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (para a carteira de negociação, dada a natureza do negócio, o prazo é inferior a 1 ano). Os riscos não materiais são considerados através de um *buffer* adicional ao capital apurado pelo Banco no ICAAP.

A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados os cenários base e adverso acima referidos para a projeção a médio prazo (3 anos) da atividade do Grupo quer na visão corrente da gestão do Grupo (cenário base) quer num quadro macroeconómico severamente penalizante, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos, ou seja, se o Grupo dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte de 3 anos, quer no cenário-base quer no cenário de esforço / adverso.

Trimestralmente o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, nomeadamente avaliando a materialidade dos riscos classificados como não materiais, a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos, a análise de desvios face ao plano de negócio, a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados são reportados aos órgãos de gestão do Banco e constituem uma das principais fontes para a revisão do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo o modelo de avaliação da adequação do capital é integralmente recalculado.

VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MODELOS

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte ao *Chief Risk Officer* (CRO).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, nomeadamente, os sistemas e modelos de risco de crédito (sistemas de notação) e de riscos de mercado, bem como a validação do ICAAP. O GAVM interage, assim, com os responsáveis pelos modelos e sistemas de risco, com o Comité de Validação e com o Comité de Risco.

Em 2017, foram realizadas diversas ações de validação e acompanhamento, quer sobre sistemas e modelos em utilização, quer sobre extensões e alterações no quadro do plano de *roll-out* estabelecido pelo Grupo para modelos avançados. Essas ações têm como objetivo garantir a confiança no respetivo desempenho, assegurando a conformidade com as disposições regulamentares vigentes e reforçando a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito dos processos de validação anuais, os modelos avançados de risco de crédito mais significativos são os referentes à probabilidade de *default* (PD) para os segmentos de *Small, Mid* e *Large Corporate* (classe de risco de Empresas), para o segmento de Promoção Imobiliária e para os segmentos de Pequenos Negócios e de Crédito à Habitação (classe de risco de retalho), bem como os modelos de perda em caso de incumprimento (LGD) e de fatores de conversão de crédito (CCF), nas classes de risco de retalho e de Empresas.

No âmbito do acompanhamento de modelos, o Grupo participa regularmente nos exercícios regulamentares de *benchmarking* de TRIM/TRIMIX (*Targeted Review of Internal Models*).

De salientar em 2017, pela sua importância e recursos alocados, o exercício TRIM sobre modelos de risco de crédito do segmento do retalho (Portugal) que decorreu entre setembro e dezembro com a presença da Equipa de Inspeção do SSM nas instalações do Banco.

Em 2017 foi lançado um projeto de *Model Risk Management*, visando dotar ao banco com uma ferramenta de gestão e avaliação do risco dos modelos, suportada num *workflow* funcional e de aprovação, que se enquadra num conjunto de requisitos de documentação interna plenamente alinhados com a regulamentação aplicável e expectativas da supervisão. Este aplicativo ficou disponível para utilização no início de 2018.

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo elaborou e atualiza anualmente um Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

Com efeito, a partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e a envolvente externa ao e da modelização de todas as variáveis, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises de capital e de liquidez.

O Plano de Recuperação está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência), o Plano de recuperação do Bank Millennium (Polónia) e os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2017, assistiu-se a uma melhoria assinalável dos indicadores macroeconómicos em Portugal, com o défice público a situar-se em 1,2% do PIB em 2017, um valor historicamente baixo, e o Banco de Portugal e o FMI a reverem em alta as suas previsões para o crescimento económico no período 2017-20. As agências de *rating* reconheceram este progresso obtido, com três a atribuírem a notação de *investment grade* à República Portuguesa.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante em 2017, com as taxas de juro a permanecerem em níveis bastante reduzidos, o que condiciona a margem financeira e, por conseguinte, a rentabilidade do sistema financeiro. No entanto, têm vindo a ser criadas condições para a estabilização do sistema financeiro português.

As principais preocupações das agências de *rating* continuam centradas no elevado nível de *Non Performing Assets* e na capacidade de os bancos portugueses regressarem à rentabilidade de uma forma sustentada.

Em 2017, a Moody's reviu em alta o *rating* intrínseco do BCP em 1 *notch* e a S&P reviu em alta o *rating* intrínseco, o *rating* de contraparte e o *rating* de dívida sénior também em 1 *notch*. A S&P e Fitch atribuem um *Outlook* Positivo para o *rating* do BCP.

Moody's		Standard & Poor's	
<i>Baseline Credit Assessment</i>	b2	<i>Stand-alone credit profile (SACP)</i>	bb-
<i>Adjusted Baseline Credit Assessment</i>	b2		
Notação de Crédito de Contraparte LP / CP	Ba2/NP	Notação de Crédito de Contraparte LP / CP	BB- / B
Depósitos LP / CP	B1/NP	Dívida Sénior garantida LP / não garantida LP	BB- / B
Dívida Sénior não garantida LP / CP	B1/NP	<i>Outlook</i>	Positivo
<i>Outlook</i> depósitos / sénior	Estável / Negativo		
Dívida Subordinada - MTN	(P) B3		
Ações Preferenciais	Caa2 (hyb)	Dívida subordinada	B-
Outra dívida de curto prazo	P (NP)	Ações Preferenciais	D
Obrigações Hipotecárias	A3		
Ações de Rating		Ações de Rating	
<p>23 de janeiro de 2017 - Confirmou os <i>ratings</i> dos Depósitos e da Dívida sénior não segura em 'B1', reafirmou o <i>rating</i> de contraparte em 'Ba2' e procedeu ao <i>upgrade</i> dos seguintes <i>ratings</i>: (1) o <i>Baseline Credit Assessment</i> (BCA) e o BCA ajustado foram revistos de 'b3' para 'b2'; (2) o <i>rating</i> da Dívida Subordinada foi revisto em alta de (P) Caa1 para (P) B3; e (3) o <i>rating</i> das Ações Preferenciais aumentou de Caa3 (hyb) para Caa2 (hyb). O <i>Outlook</i> para o <i>rating</i> dos Depósitos é estável e para o <i>rating</i> a Dívida Sénior não garantida é negativo.</p>		<p>23 de fevereiro de 2017 - Reviu em alta a notação de <i>rating</i> intrínseco (<i>Stand Alone Credit Profile</i>) e de Crédito de Contraparte de longo prazo do Banco de 'B+' para 'BB-' e reafirmou o <i>rating</i> de curto prazo em 'B'. A S&P procedeu igualmente ao <i>upgrade</i> da Dívida Sénior não Garantida em um <i>notch</i>, de 'B+' para 'BB-' e a Dívida Subordinada em dois <i>notches</i>, de 'CCC' para 'B-'. O <i>rating</i> de emitente das Ações Preferenciais mantém-se em 'D' uma vez que ainda não foi retomado o pagamento de cupões nas preferenciais. O <i>outlook</i> é estável.</p> <p>5 de dezembro de 2017 - Confirmou a notação de <i>rating</i> de Crédito de Contraparte e Sénior de longo prazo em 'BB-' e reafirmou o <i>rating</i> de curto prazo em 'B'. Melhorou o <i>outlook</i> para Positivo.</p>	
Fitch Ratings		DBRS	
<i>Viability Rating</i>	bb-	Intrínseco	BB (<i>high</i>)
Suporte	5	Obrigações críticas	BBB/R-2(<i>high</i>)
<i>Floor de Suporte</i>	Sem <i>Floor</i>		
Depósitos LP/ CP	BB- / B	Dívida Sénior LP/ CP	BB (<i>high</i>) / R-3
Dívida Sénior não garantida LP/CP	BB- / B	Depósitos LP/CP	BB (<i>high</i>) / R-3
<i>Outlook</i>	Positivo	Tendência	Estável
Dívida Subordinada <i>Lower Tier 2</i>	B+	Dívida Subordinada	BB (<i>low</i>)
Ações Preferenciais	B-	Obrigações Hipotecárias	A
Obrigações Hipotecárias	BBB+		
Ações de Rating		Ações de Rating	
<p>21 de dezembro de 2017 - Reafirmou o <i>rating</i> de LP do Banco em 'BB-', bem como os restantes <i>ratings</i> do BCP. Melhorou o <i>Outlook</i> para positivo.</p>		<p>15 junho 2017 - Confirmou os <i>ratings</i> do Banco, incluindo o <i>rating</i> intrínseco, os <i>ratings</i> de Dívida Sénior e de Depósitos de longo prazo em 'BB (<i>high</i>)', os <i>ratings</i> de Dívida Sénior e de Depósitos de curto prazo em 'R-3' e o <i>rating</i> de Dívida Subordinada em 'BB (<i>low</i>)'. Atribuiu o <i>rating</i> de Obrigações Críticas de LP e CP em 'BBB' e 'R-2', respetivamente. O <i>outlook</i> em todos os <i>ratings</i> é Estável.</p>	

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2017, fixou-se em 13,2% e em 11,9% em base *phased-in* e *fully implemented*, respetivamente, evoluindo favoravelmente em relação aos 12,4% e 9,7% apurados em 31 de dezembro de 2016, acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP para o ano de 2017 (CET1 8,15%, T1 9,65% e Total 11,65%).

Esta evolução favorável do rácio CET1 reflete sobretudo:

- a concretização da operação de aumento de capital realizada em fevereiro de 2017 e o reembolso antecipado da totalidade dos CoCo's remanescentes, que determinaram um aumento do CET1 de 677 milhões de euros e dos riscos ponderados de 228 milhões de euros (+166 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- a progressão do *phase-in*, que determinou reduções do CET1 de 512 milhões de euros e dos riscos ponderados de 147 milhões de euros em 1 de janeiro de 2017 (-127 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- e as alterações no modelo de cálculo de LGD/ELBE efetuadas para a carteira de retalho, que diminuiram em 239 milhões de euros o CET1, por via das perdas esperadas, apesar do aumento verificado nos riscos ponderados 409 milhões de euros (-72 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);

A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos e na evolução favorável das reservas de justo valor, contribuiu também para o bom desempenho dos rácios de capital neste período.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
	<i>PHASED-IN</i>		<i>FULLY IMPLEMENTED</i>	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1 (CET1)</i>	5 319	4 874	4 738	3 730
<i>Tier 1</i>	5 319	4 874	4 809	3 744
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	5 932	5 257	5 457	4 060
RISCOS PONDERADOS	40 171	39 160	39 799	38 597
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)				
CET1	13,2%	12,4%	11,9%	9,7%
<i>Tier 1</i>	13,2%	12,4%	12,1%	9,7%
Total	14,8%	13,4%	13,7%	10,5%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

Com o início de 2018 entrou em vigor a IFRS 9 que estabelece novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. O regulador do Grupo emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar, tendo o Grupo BCP optado pelo diferimento em capital previsto no artigo 473a da CRR. O impacto estimado da aplicação da IFRS9 no rácio CET1 *pro forma* de 31 de dezembro de 2017 é de -34 pontos base no rácio *fully implemented* e de -25 pontos base considerando no rácio *phased-in*, considerando o diferimento referido.

O Banco informou o mercado da decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII). As decisões definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA): 8,8125% de CET1, 10,3125% de T1 e 12,3125% de rácio total, incluindo, em adição aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 92º da CRR, requisitos de Pilar 2 de 2,25%, reserva adicional de conservação de fundos próprios de 1,875% e reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,1875%.

Ainda no âmbito do SREP e a partir de 1 de janeiro de 2018 passou a ser exigida a dedução a CET1 dos compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo de Resolução.

De salientar ainda que o ano de 2018 terá a última progressão do *phase-in* com impactos substanciais ao nível do capital.

O impacto estimado no rácio CET1 *pro forma*, contemplando a aplicação do resultado do SREP e da progressão do *phase-in* de 1 de janeiro de 2018, cifrou-se em -31 pontos base *fully implemented* e -157 pontos base *phased-in*.

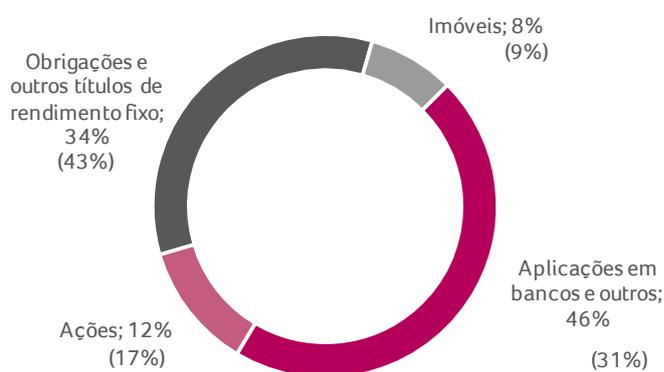
Fundo de Pensões

As responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios atingiram 3.050 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, comparando com 3.093 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2016. Estas responsabilidades estão relacionadas, nomeadamente, com o pagamento de pensões de reforma por velhice e por invalidez aos colaboradores.

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos do Fundo de Pensões ascenderam a 3.166 milhões de euros (3.124 milhões de euros em 2016) e evidenciaram uma taxa de rentabilidade positiva de 4,2%, que compara favoravelmente com a taxa de 2,1% considerada nos pressupostos atuariais.

No final dos anos de 2017 e 2016, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte estrutura, para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017



(x%) Proporção em 31 de dezembro de 2016

Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	2015	2016	2017
Taxa de desconto	2,50%	2,10%	2,10%
Taxa de crescimento salarial	0,75% até 2017 1% após 2017	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2017 0,5% após 2017	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	2,50%	2,10%	2,10%
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 73/77 - dois anos	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, cujos impactos foram reconhecidos na conta de exploração consolidada. O “Sindicato dos Bancários do Norte” apenas formalizou a aceitação das alterações ao ACT em abril de 2017, pelo que o respetivo impacto apenas foi reconhecido no primeiro semestre de 2017.

No final de 2017 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo foi alterado no sentido de incorporar as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo), bem como as alterações introduzidas nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, em termos de benefícios de reforma.

As responsabilidades do Grupo encontravam-se totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal, evidenciando um grau de cobertura de 104% em 31 de dezembro de 2017, superior aos 101% alcançados em 31 de dezembro de 2016 (rácio pro-forma, apresentado em base comparável, considerando que as responsabilidades extra-fundo já estariam formalmente incorporadas no Fundo de Pensões do Grupo em 31 de dezembro de 2016).

As diferenças atuariais registadas em 2017 foram positivas em 29 milhões de euros, antes de impostos (303 milhões de euros de desvios atuariais negativos em 2016), incluindo 53 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o rendimento do Fundo de Pensões (170 milhões de euros de desvios negativos em 2016).

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	2015	2016	2017
Responsabilidades com pensões	3.136	3.093	3.050
Fundo de Pensões	3.158	3.124	3.166
Cobertura de responsabilidades (*)	101%	101%	104%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	-0,8%	-2,6%	4,2%
(Ganhos) / Perdas atuariais	111	303	-29

(*) Em 2015 e 2016, a cobertura das responsabilidades corresponde a um rácio pro-forma, apresentado em base comparável, assumindo que as responsabilidades extra-fundo já estariam formalmente incorporadas no Fundo de Pensões do Grupo em cada um desses anos.

Informação sobre Tendências

Apesar da aceleração da retoma económica em Portugal, da estabilização do setor bancário e da redução do nível de endividamento do setor público e privado, os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade numa envolvente desafiante em 2017. Os bancos operam num contexto de taxas de juro em níveis bastante reduzidos, o que pressiona a margem financeira. Para além disso, os bancos portugueses têm no seu balanço um montante ainda significativo de ativos não geradores de juros. Para além disso, a envolvente caracteriza-se por uma rápida evolução tecnológica e na sequência da *Payment Services Directive 2* (PSD2) pela concorrência de novos participantes no mercado (*Fintech*). Existem ainda novas exigências regulamentares, nomeadamente a adoção da IFRS9 a partir de janeiro de 2018.

As projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa ao longo do período 2017-20 apontam para a continuação da recuperação da atividade económica a um ritmo superior ao observado nos últimos anos e próximo do crescimento esperado do PIB na Área Euro. O PIB deverá apresentar crescimentos médios anuais de 2,6% em 2017, 2,3% em 2018, 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020. Perspetiva-se que, durante os anos 2017-20, o contributo do investimento e das exportações líquidas ganhe maior preponderância para o crescimento do PIB. De acordo com os dados publicados pelo INE, o défice público deverá ficar próximo de 1,4% do PIB em 2017, o que representa o valor mais baixo desde que Portugal entrou para a área do Euro.

Duas das quatro agências de *rating*, que atribuem notação de *rating* à República Portuguesa melhoraram, no final de 2017, a notação de *rating* atribuída. No final de 2017, três agências de *rating* atribuem uma notação de *investment grade* à República Portuguesa, o que se traduziu, em conjunto com a melhoria da perceção do mercado face à economia portuguesa, na redução acentuada dos prémios de risco soberano e dos bancos.

De acordo com o Banco de Portugal, os recursos captados pelos bancos nacionais junto do BCE diminuíram para 22,1 mil milhões de euros em dezembro de 2017, o que é consistente com a tendência geral apresentada desde a segunda metade de 2013. Esta evolução traduz a melhoria na posição de liquidez dos bancos nacionais, a qual tem beneficiado de um comportamento resiliente ao nível dos depósitos, nomeadamente de particulares (variação nula em termos homólogos no final de dezembro de 2017, com os depósitos à vista a aumentarem 10,8% em termos homólogos, enquanto os depósitos a prazo diminuíram 4,7%, também em termos homólogos).

Adicionalmente, o processo de desalavancagem do setor financeiro português prossegue, com a carteira total de crédito a particulares e a empresas a diminuir 2,8%, em termos homólogos, em dezembro de 2017, respetivamente. Note-se que o rácio de transformação do setor bancário em Portugal se encontrava em valores inferiores a 100% no final de dezembro de 2017 face a 128% no final de 2012 e a 158% no final de 2010.

O crédito concedido pelo BCP tem vindo a reduzir-se, num contexto de desalavancagem dos setores não financeiros da economia, que resulta na diminuição da procura por crédito. Contudo, o crédito vivo aumentou, em dezembro de 2017, pela primeira vez em oito anos. Em paralelo, os depósitos têm vindo também a aumentar, apesar do Banco ter deixado sair alguns depósitos institucionais de grande dimensão que exigem uma remuneração mais elevada, de acordo com uma política de preservação da margem financeira. À medida que o *gap* comercial se fechou, o BCP reduziu também o seu recurso ao financiamento junto do BCE, para 3,0 mil milhões de euros em dezembro de 2017. Nos próximos meses, é de esperar que as tendências anteriormente referidas continuem em vigor, sendo previsível a continuação da redução do rácio de crédito sobre depósitos e a manutenção do financiamento obtido junto do BCE em valores inferiores a 4 mil milhões de euros.

O BCP era, em dezembro de 2017, o maior banco privado com base em Portugal, apresentando uma situação patrimonial robusta, com um rácio CET1 *phased-in* de 13,2%, acima dos requisitos regulamentares (SREP) e com um rácio de crédito sobre depósitos de 93%.

A manutenção das taxas de juro do mercado monetário em valores muito reduzidos tem contribuído para a diminuição do *spread* sobre os depósitos a prazo dos bancos portugueses, tendência que se manteve em 2017, mais do que compensando a redução dos *spreads* no crédito.

As taxas das novas operações de constituição de depósitos a prazo situavam-se já, em dezembro de 2017, em valores inferiores a 20 pontos base, devendo a taxa média da carteira convergir para estes níveis no decurso do próximo ano.

O efeito preço na margem financeira deverá manter-se globalmente positivo, refletindo a melhoria da margem de juros com Clientes (diferencial entre a taxa global do crédito e a taxa global a que os bancos remuneram os depósitos). No entanto, o prosseguimento da redução da carteira de crédito (efeito volume) deverá continuar a condicionar a margem financeira.

A rentabilidade dos bancos portugueses deverá continuar a ser condicionada pelas perspetivas de prolongamento do ambiente de baixas taxas de juro de curto prazo. Várias instituições deverão continuar a implementar planos de reestruturação, visando o aumento da eficiência operacional e o ajustamento dos modelos de negócio, traduzindo-se na diminuição do número de sucursais e de empregados e na libertação de capital alocado a atividades não *core*. A rentabilidade do setor bancário continua ainda a ser afetada por um elevado *stock* de NPE. Os níveis de rentabilidade registados no setor bancário desde o início da crise financeira continuam a limitar a capacidade de geração interna de capital.

O Grupo BCP tem uma exposição relevante à Polónia, onde existem riscos de alterações legislativas com impacto no sistema financeiro polaco. Foi recentemente apresentada uma proposta de solução para o tema da conversão dos créditos em francos suíços na Polónia, que acolheu o apoio do banco central e do supervisor. Este plano implica uma contribuição trimestral de até 0,5% (2% por ano) sobre os créditos hipotecários em moeda estrangeira para um novo fundo de reestruturação durante um período prolongado, tendo como objetivo incentivar a conversão dos créditos para zlóti.

O supervisor polaco estabeleceu no final de 2017 requisitos adicionais para os bancos com carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira (com base no peso da carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira no total e com base no peso dos *vintages* 2007-2008 na carteira total de crédito à habitação em moeda estrangeira).

Permanecem alguns riscos relacionados com a situação económica nalguns países de África, com potencial impacto na situação do Grupo nomeadamente em Moçambique e Angola, cuja atividade económica está a desacelerar, com inflação elevada e que enfrentaram uma expressiva desvalorização cambial durante o ano de 2017.

O contributo de Angola para os resultados foi nulo e resultou da diferença entre os:

- Resultados de equivalência patrimonial de Angola antes da aplicação da IAS 29 de 28,5 milhões de euros; e
- Efeito líquido resultante do aumento dos resultados por equivalência patrimonial após a aplicação da IAS 29 de 11,3 milhões de euros e da imparidade do *goodwill* de 39,7 milhões de euros, ou seja -28,4 milhões de euros.
- Enquanto Angola for classificada como economia com hiperinflação, este tipo de ajustamentos continuará a ocorrer.

A continuação da melhoria do *core income*, a par da continuação do esforço de reestruturação e contenção de custos deverá traduzir-se em sinais positivos, que se refletirão na melhoria dos resultados *core* em 2017, ainda que condicionados pela conjuntura económica.

Existe um foco acrescido na gestão do *stock* de ativos problemáticos e dos respetivos níveis de cobertura, devendo ser tomadas medidas para incentivar a redução dos mesmos, em simultâneo com outras de cariz preventivo, aplicadas no âmbito da supervisão prudencial e direcionadas para as novas entradas em *non-performing exposures* (NPE), no sentido de incentivar uma gestão mais pró-ativa destes, compreendendo medidas para remover os fatores de bloqueio nos sistemas legal, judicial e fiscal. O tema dos NPE é particularmente importante no contexto europeu, condicionando a rentabilidade dos bancos europeus, nomeadamente dos Portugueses. O Banco tem em curso um plano de redução dos NPE, com uma redução acumulada no biénio 2016-17 de 3 mil milhões de euros e desde 2013 de 6,8 mil milhões de euros.

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do BES poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do fundo de resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o “Fundo de Resolução”).

Em março de 2017, as condições dos empréstimos concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução foram alteradas. A maturidade dos empréstimos foi revista para dezembro de 2046, para que o pagamento anual por parte dos bancos seja satisfeito pelas receitas da contribuição ordinária e da contribuição sobre o sector bancário, mantendo-se o esforço de contribuição dos bancos ao nível atual.

A revisão dos empréstimos permite assim que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

A revisão das condições do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução, embora não altere as responsabilidades do setor bancário face ao Fundo de Resolução, representa uma medida destinada a assegurar a estabilidade financeira, após um período de profunda recessão, e a favorecer o reforço da capitalização dos bancos portugueses, bem como da competitividade da economia portuguesa.

A revisão dos termos dos contratos contou com o acordo da Comissão Europeia e permite reduzir a incerteza face às responsabilidades anuais dos bancos no futuro, independentemente das contingências que venham a recair sobre o Fundo de Resolução.

O Banco de Portugal e o Fundo de Resolução concluíram em outubro de 2017 a operação de venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros. O Novo Banco passou a ser detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com participações de 75% e de 25%. Esta operação incluía ainda a obrigação de realizar uma capitalização pelo Fundo de Resolução.

Após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução incluída no acordo de venda do Novo Banco, o Banco Comercial Português decidiu, perante o termo do prazo legal e por cautela, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa, centrando-se a ação exclusivamente na obrigação de capitalização contingente.

No dia 28 de março de 2018 o Novo Banco anunciou os resultados do banco relativos ao exercício de 2017, dos quais resultou o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco. De acordo com o apuramento realizado na data referida, o montante a pagar ao Novo banco em 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2017, ascende a 792 milhões de euros. Este pagamento resulta dos acordos celebrados em março de 2017. Os pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução, caso se cumpram as condições previstas no mecanismo de capitalização contingente previsto no acordo de venda do Novo Banco, estão sujeitos a um limite máximo de 3.890 milhões de euros.

A Diretiva 2014/59/UE, Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (DRRB), prevê um regime de resolução comum na União Europeia que permite às autoridades lidar com a situação de falência de instituições bancárias. Os acionistas e os credores terão que internalizar parte importante dos custos associados à falência de um banco, minimizando o custo para os contribuintes.

Para evitar que as instituições bancárias estruturam os seus passivos de forma que comprometa a eficácia do *bail-in* ou de outros instrumentos de resolução e para evitar o risco de contágio ou uma corrida aos depósitos bancários, a Diretiva estabelece que as instituições cumpram com um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). O BCP estima que possa existir um *gap* gerível, a suprir essencialmente através da emissão de dívida sénior não preferencial.

Ainda estão a ser avaliados os impactos finais da implementação da IFRS9 para o BCP. A estimativa é de um impacto da implementação da IFRS 9 de 34 p.b. no rácio de CET1, numa base *fully implemented*, e de 36 p.b. numa base *phased-in* (25 p.b. com adoção do período transitório) e um aumento da cobertura de NPE por imparidades de cerca de 3 pp.

Esta avaliação embora preliminar uma vez que o processo de transição para a IFRS 9 ainda não se encontra finalizado, constitui a melhor expectativa do impacto da adoção da norma nesta data. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 pode vir a sofrer alterações, uma vez que:

- a IFRS 9 requer que o Grupo reveja os seus processos contabilísticos e mecanismos de controlo interno e a validação dos novos processos não se encontra ainda finalizada;
- apesar do Banco ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas informáticos e controlos associados ainda não atingiram um estágio de maturidade avançado;
- o Grupo não finalizou a validação dos controlos existentes no seu sistema de IT nem concluiu as mudanças na sua estrutura de Governo;
- o Grupo encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL (Expected Credit Loss);
- as políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo estão sujeitos a alterações até à publicação das suas demonstrações financeiras auditadas para o exercício de 2018; e
- atualmente verifica-se um vazio legal relativamente ao tratamento fiscal do ajustamento de transição para a IFRS9.

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA



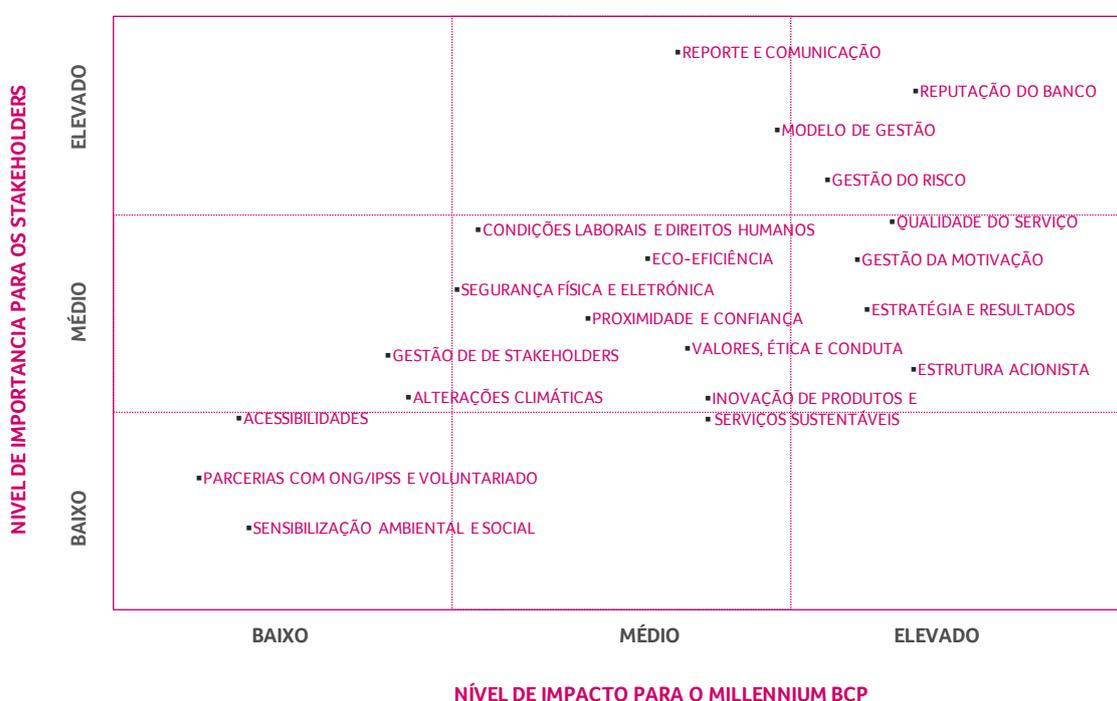
M

Envolvimento dos *Stakeholders*

O Grupo BCP prossegue estratégias dinâmicas e ajustadas aos renovados desafios impostos pelas partes interessadas com que se relaciona, materializando um modelo de negócio assente num diálogo contínuo e transparente que permita interpretar, compreender e integrar as expectativas dos seus *Stakeholders*.

MATRIZ DE MATERIALIDADE

É neste contexto que a identificação e o acompanhamento continuado dos temas considerados materiais pelos *Stakeholders* do Millennium bcp tem permitido conhecer as áreas de atuação que apresentam melhores desempenhos no âmbito da Sustentabilidade, mas tem também viabilizado a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida pelo Banco a novas realidades, desafios e imposições.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A política de sustentabilidade adotada, que fomenta uma cultura de Responsabilidade Social, tem como principal objetivo influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste quadro, é possível dividir a intervenção do Banco em três grandes dimensões:

- Envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Oferta de produtos e serviços que incorporam princípios sociais e ambientais;
- Partilha dos princípios de sustentabilidade.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o compromisso de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Na sequência da adesão - em 2005 - aos Princípios do *Global Compact*, propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se também a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção, tendo publicado, em 2017, o *Communication on Progress (COP)*, no nível *GC Advanced*.

A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE

O Plano Diretor de Sustentabilidade 2014/17, instrumento integrador que, através de uma relação próxima, transparente e consequente, pretende responder às expectativas identificadas na auscultação regular dos principais *Stakeholders* do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes iniciativas e ações:

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE (PDS) 2014 – 2017

Dimensão	Linha de atuação
ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL	Reforçar o vínculo dos Colaboradores aos Valores do Banco; Fomentar uma cultura de <i>compliance</i> e gestão rigorosa do risco; Publicar políticas claras no âmbito da prevenção da corrupção, saúde e segurança, direitos humanos e proteção da maternidade.
QUALIDADE NO SERVIÇO	Implementar e reforçar os processos de avaliação da satisfação; Criar mecanismos de deteção e gestão imediata de oportunidades de melhoria no serviço ao Cliente.
ACESSIBILIDADES	Melhorar a implementação de horários diferenciados; Reforçar e promover as acessibilidades disponibilizadas a pessoas com necessidades especiais.
PROXIMIDADE E REPORTE	Reforçar a proximidade e envolvimento com os Acionistas do Banco; Evoluir no reporte institucional no âmbito da Sustentabilidade; Realizar uma consulta para identificar as expectativas dos <i>Stakeholders</i> .
GESTÃO DAS EXPECTATIVAS	Consultar os <i>Stakeholders</i> do Banco para conhecer e integrar as suas expectativas; Recolher e implementar ideias sugeridas pelos Colaboradores no âmbito da Sustentabilidade.
MOTIVAÇÃO	Identificar os melhores desempenhos no serviço ao Cliente; Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo.
PRODUTOS E SERVIÇOS	Consolidar a posição do Banco no mercado do Microcrédito; Reforçar a negociação e procura de soluções adequadas às crescentes dificuldades financeiras dos Clientes; Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais.
PARTILHAR E SENSIBILIZAR	Institucionalizar a doação de mobiliário e equipamentos informáticos do Banco a instituições carenciadas; Implementar ações de sensibilização social e/ ou ambiental transversais ao Grupo; Lançar um programa de literacia financeira transversal ao Banco.
VOLUNTARIADO	Estruturar um programa de voluntariado para e com a participação dos Colaboradores.
PARCERIAS	Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/ IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável.
FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP	Reforçar a identidade da Fundação Millennium bcp.
RISCO SOCIAL E AMBIENTAL	Sensibilizar Clientes empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; Identificar e classificar Clientes <i>Corporate</i> com maiores riscos sociais e ambientais; Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
DESEMPENHO AMBIENTAL	Reforçar as medidas de redução de consumos; Implementar medidas que visem a redução de resíduos e um processo formal de reciclagem; Formalizar e comunicar objetivos quantitativos de desempenho Ambiental.

Tabela de Correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho	Capítulo/secção	Página/s
<p>Art.º 3.º (remetido para Art.º 66.º-B e 508.º-G do CSC): A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre homens e mulheres, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:</p>		
a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	Relatório de Gestão 2017: Informação sobre o Grupo BCP Modelo de Negócio	Pág. 9-26 Pág. 33-39
b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados	Relatório de Gestão 2017: Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Pág. 134-135
c) Os resultados dessas políticas	Relatório de Gestão 2017: Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i> Impacto ambiental	Pág. 137-149 Pág. 150-153
d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa	Relatório de Gestão 2017: Principais riscos e incertezas Gestão do Risco Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 100-101 Pág. 102-124 Pág. 137-149
e) Indicadores -chave de desempenho relevante para a sua atividade específica	Relatório de Gestão 2017: Síntese de indicadores Principais Destaques Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 12-13 Pág. 10-11 Pág. 137-149
Art.º 4.º (remetido para o Art.º 245.º- N.º 1 r) e N.º 2 do CVM): Descrição da Política de Diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência.	Relatório de Gestão 2017: Demonstração Não Financeira Relatório de Governo Societário 2017	Pág. 133-153 Secções sobre política de diversidade dos órgãos sociais e sobre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações

Valor Criado para cada Grupo de *Stakeholder*

UM BANCO SÓLIDO E (MAIS) PREPARADO PARA O FUTURO

Em 2017, o Banco obteve um lucro de 186,4 milhões de euros, beneficiando da expansão contínua do resultado *core*, que se cifrou em 1.103,8 milhões de euros, comparando com 1.094,0 milhões de euros em 2016. O Millennium bcp apresenta-se como um dos bancos mais eficientes da zona euro, com rácios de eficiência operacional *cost-to-core income* e *cost-to-income* de 46% e 43%, respetivamente, em 2017. Neste período, verificou-se uma melhoria em termos de rentabilidade, com o ROE a situar-se em 3,3%.

De ressaltar a melhoria da qualidade dos ativos, materializada pela redução das *Non-Performing Exposures* (NPE) em Portugal para 6,8 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2017, o que configura um ritmo elevado de redução desde 2013 (média de 1,5 mil milhões de euros por ano), e a manutenção de uma confortável posição de liquidez, refletida pelo rácio de crédito sobre depósitos de 93%. Os rácios de capital Common Equity Tier 1, de acordo com os critérios *fully implemented* e *phased-in* situaram-se em 11,9% e 13,2%.

Durante o ano de 2017, a Ação BCP apresentou uma valorização de 47%, superando a performance do índice de referência nacional PSI 20 (+15%) e do índice de bancos europeus Eurostoxx 600 Banks (+8%).

ESTAMOS A CONSTRUIR O FUTURO

SUSTENTABILIDADE



COLABORADORES

O Grupo BCP garante, nas suas diferentes operações, um tratamento justo e com igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores, promovendo a meritocracia em todas as fases dos percursos profissionais e definindo a sua remuneração de acordo com a categoria e grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

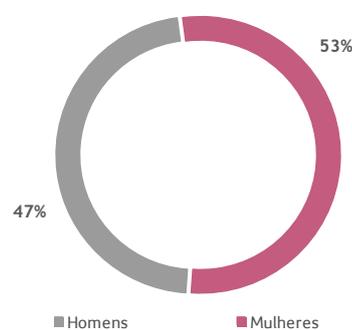
Nos princípios gerais que regem o Grupo BCP foram instituídos valores e referenciais de atuação, aplicáveis universalmente a todos os Colaboradores, de que resulta uma orientação clara e inequívoca para que, independentemente do nível hierárquico ou de responsabilidade, se atue sempre de forma justa e com recusa expressa de qualquer situação de discriminação, mas também de reafirmação dos dez Princípios do Global Compact, no âmbito dos quais o Grupo reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva de acordos de trabalho e rejeita a existência de qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, bem como de trabalho infantil.

Os compromissos assumidos pelo Grupo BCP no âmbito dos direitos humanos, condições de trabalho e igualdade de oportunidades, encontram-se também inscritos em Políticas corporativas, de que são exemplo as de Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação e Saúde e Segurança no Trabalho, as quais se encontram disponíveis para consulta no *website* do Banco, na área de Sustentabilidade:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx

DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO

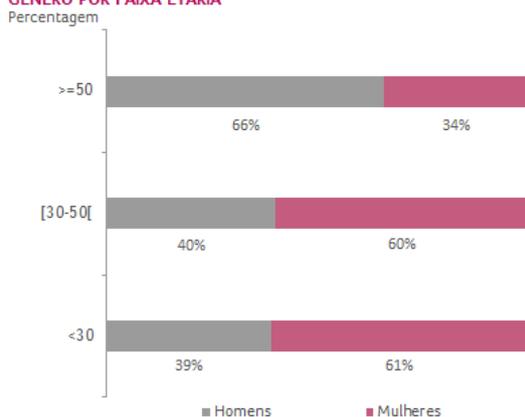
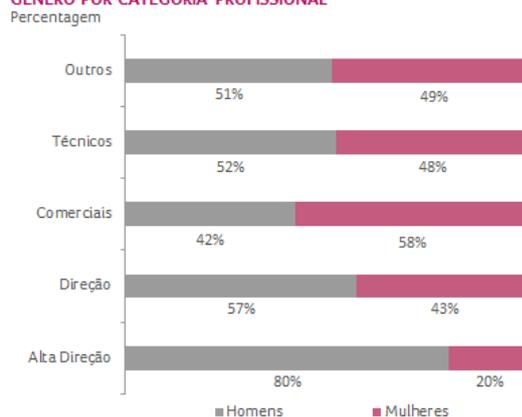
Percentagem



O BCP mantém um compromisso com um maior equilíbrio de género na composição do seu Conselho de Administração, sendo que, em 2020, pelo menos 1/3 deste órgão será preenchido por mulheres.

No âmbito da diversidade de género do Conselho de Administração, em 2017, o Grupo tinha, no total, 16% de mulheres na sua composição – 16% em Portugal, 17% na Polónia, 15% em Moçambique e 14% na Suíça.

Ainda no âmbito da diversidade de género em funções de Direção (Comissão executiva / Alta Direção e Direção), em 2017, no global, 40% destas funções foram desempenhadas por mulheres – 20% em Portugal, 59% na Polónia, 30% em Moçambique e 18% na Suíça. Já em funções Comerciais, este valor sobre para 58% no Grupo, distribuídos por 45% em Portugal, 75% na Polónia e 60% em Moçambique.

GÉNERO POR FAIXA ETÁRIA**GÉNERO POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

Informação sobre o número de Colaboradores (não FTE's - full time equivalent) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

Formação

Os Colaboradores são um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o que justifica que a formação continue a ser assumida como uma prioridade para o desenvolvimento das suas competências profissionais e pessoais. A busca da excelência, na qualidade do serviço a prestar aos Clientes, passa pela identificação da formação mais adequada às necessidades específicas de cada Colaborador tendo em conta os objetivos estratégicos do Banco.

FORMAÇÃO

	2017	2016	2015	VAR.% 17/16
NÚMERO DE PARTICIPANTES ⁽¹⁾				
Presencial	47.731	39.350	23.881	21,3%
E-learning	270.833	194.499	185.474	39,2%
À distância	62.143	68.914	45.975	-9,8%
NÚMERO DE HORAS				
Presencial	326.841	241.384	284.650	35,4%
E-learning	469.357	94.199	109.515	398,3%
À distância	143.575	171.046	76.590	-16,1%
POR COLABORADOR	59	32	29	86,5%

Nota: Dados de 2016 e 2017 não incluem Angola, cuja operação foi descontinuada em 2016.

(1) O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

Em termos globais, foram ministradas 5.839 ações de formação, a que corresponderam mais de 939 mil horas de formação, com uma média de 59 horas por Colaborador. Ao longo de 2017 o esforço formativo manteve o enfoque nas áreas comerciais, mas também nas áreas técnicas, operacionais, de *compliance* e na gestão de equipas.

Gestão do Talento

A gestão das pessoas no Grupo BCP constitui um dos vetores mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e específicas, é essencial, numa perspetiva de valorização organizacional, identificar os Colaboradores com potencial e talento para virem a assumir funções de responsabilidade e complexidade acrescidas.

Os programas de desenvolvimento que têm vindo a ser realizados nas várias geografias do Grupo BCP são assim uma resposta concreta aos Colaboradores com elevado desempenho e potencial, e permitem: i) aos Colaboradores recém-admitidos uma visão transversal do negócio e das melhores práticas da Organização; e ii) aos Colaboradores com experiência, a oportunidade de adquirirem as competências necessárias para que, no futuro, possam vir a assumir funções com maior nível de complexidade e responsabilidade.

Avaliar e Reconhecer

No Grupo BCP, os modelos de avaliação individual de desempenho, assentes num processo de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento das competências, potenciam oportunidades de diálogo entre as hierarquias e os seus Colaboradores, permitindo aprofundar uma cultura de responsabilização pessoal pelo desenvolvimento das respetivas carreiras.

Em paralelo com uma atitude de incentivo à valorização dos Colaboradores e à adoção de práticas de excelência, o Grupo BCP mantém uma política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através de um sistema de incentivos, de um plano de valorização profissional por mérito e de distinções específicas atribuídas a Colaboradores excelentes na sua função.

Satisfação com os clientes internos

Sendo os Colaboradores um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o seu nível de satisfação com o serviço prestado pelas diferentes áreas internas – com relação e reflexo direto na qualidade do serviço garantido aos Clientes – constitui um importante indicador endógeno de aferição da eficácia e eficiência percecionada pelo Banco.

Mantiveram-se assim os inquéritos de opinião à satisfação com o serviço interno junto dos Colaboradores que interagem com outras áreas para desempenhar as suas funções, com o objetivo de, no âmbito de uma política de melhoria contínua, identificar oportunidades de aperfeiçoamento e otimização dos processos, operativas, soluções tecnológicas e procedimentos em vigor.

Em Portugal, o valor global de 80,2 p.i. reflete uma evolução positiva quando comparado com o ano anterior, confirmando uma tendência de melhoria que se tem vindo a verificar no último triénio.

Benefícios

O Grupo BCP disponibiliza um conjunto de benefícios sociais aos Colaboradores que vão além do que se encontra estabelecido na legislação aplicável. No âmbito da saúde e segurança, os Colaboradores do Millennium em Portugal e na Polónia beneficiam de unidades de medicina e de um quadro de médicos dedicado, que, na operação portuguesa, inclui também as especialidades de Nutrição e Psicologia Clínica. Beneficiam, ainda, da realização de um *check-up* médico regular. Em Moçambique, o Millennium bim dispõe de: i) gabinete médico, onde para além das consultas de medicina geral, são também garantidas algumas especialidades e cuidados básicos de saúde; ii) gabinete HIV, um espaço onde é garantida a prevenção e o acompanhamento desta patologia; e iii) gabinete de apoio social para aconselhamento de Colaboradores.

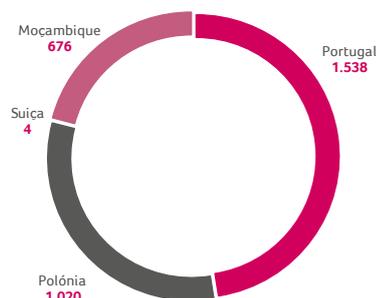
SERVIÇOS DE SAÚDE ⁽¹⁾

	2017	2016	2015	VAR.% 17/16
SERVIÇOS DE MEDICINA				
Consultas efetuadas	21.409	19.702	22.259	8,7%
Check-up efetuados	8.831	8.318	8.413	6,2%
SEGUROS DE SAÚDE				
Pessoas abrangidas	47.209	47.286	50.277	-0,2%

Nota: Dados de 2016 e 2017 não incluem Angola, cuja operação foi descontinuada em 2016.
⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

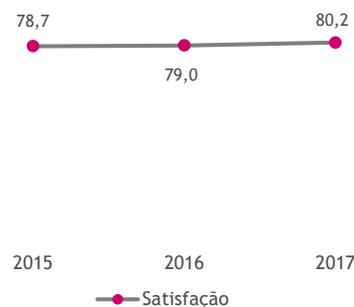
PROMOÇÕES

Número de Colaboradores



SATISFAÇÃO COM SERVIÇO INTERNO

Pontos Índice



Os Colaboradores do Grupo BCP têm a possibilidade de usufruir de crédito para habitação própria permanente em condições especiais. O crédito é concedido respeitando os princípios de análise de risco de crédito instituídos nas normas do Banco. Os Colaboradores podem também beneficiar de crédito para fins sociais que, entre outros, contempla situações de necessidade de financiamento para fazer face a despesas com educação, saúde, benefícios em habitação própria ou arrendada ou outros bens e serviços de natureza excepcional.

CRÉDITO A COLABORADORES ⁽¹⁾

Milhões de euros

	2017		2016		2015	
	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores
HABITAÇÃO						
Em carteira	661,2	9.405	719,6	9.973	790,1	10.558
Concedido no ano	24,7	328	22,6	323	23,9	338
FINS SOCIAIS						
Em carteira	12,3	2.800	10,3	2.910	20,5	3.683
Concedido no ano	3,2	885	3,4	907	7,5	1.288

Nota: Dados de 2016 e 2017 não incluem Angola, cuja operação foi descontinuada em 2016.

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Evolução do Quadro de Colaboradores

Em 2017, o número de Colaboradores do Grupo BCP registou uma diminuição de 0,5% (-84 Colaboradores) face ao ano anterior. Dos 15.836 Colaboradores do Grupo, 55% desempenhavam funções na atividade internacional e 45% em Portugal.

COLABORADORES ⁽¹⁾

	2017	2016	2015	Var. % 17/16
TOTAL EM PORTUGAL	7.189	7.333	7.459	-2,0%
Polónia	5.945	5.964	5.992	-0,3%
Suíça	71	72	71	-1,4%
Moçambique	2.631	2.551	2.505	3,1%
TOTAL INTERNACIONAL	8.647	8.587	8.568	0,7%
TOTAL DO GRUPO	15.836	15.920	16.027	-0,5%

(1) Informação sobre o número de Colaboradores (e não FTE's - *full time equivalent*) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

Nota: não inclui Colaboradores Millennium bcp Bank & Trust.

Em Portugal, manteve-se a tendência de redução do quadro de Colaboradores, com 211 saídas, 84% das quais por mútuo acordo e/ ou planos de reforma, e a admissão de 48 novos Colaboradores. Dos Colaboradores que saíram, 54% desempenhava funções comerciais e 17% funções de direção.

Na Polónia, registou-se também um decréscimo do quadro de Colaboradores (-0,3% face a 2016), com as 1.254 saídas, das quais 71% por iniciativa própria e 76% afetas a funções comerciais, quase totalmente compensadas pelo processo de recrutamento que integrou 1.244 Colaboradores.

Já em Moçambique, registou-se um crescimento do quadro de Colaboradores (3,1%), com o recrutamento de 239 Colaboradores e um total de saídas de 159 Colaboradores, sendo que destas 38% foram por iniciativa própria e 56% afetas a funções comerciais.

CLIENTES

Inquéritos de Satisfação

Em Portugal, o Millennium bcp continua a apostar no modelo de avaliação das experiências dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

Em 2017, o indicador NPS (*Net Promoter Score*) dos Clientes Prestige, que traduz o nível de recomendação com o Banco, subiu para 57,5 pontos, +2,2 pontos do que em 2016, na sequência do aumento da percentagem de Clientes Promotores de 64,3% para 66,6% e da estabilização da percentagem de Clientes Detratores. Já para os Clientes *Mass Market*, a percentagem de Clientes Promotores subiu de 72,1% para 74,5% e a percentagem de Clientes Detratores desceu -0,8%, o que se traduziu numa subida do NPS Millennium bcp de 62,7 para 65,9 (+3,2 pontos). Quanto ao NPS dos Clientes Negócios, registou também uma melhoria, progredindo para 56,9 (54,6 em 2016), com 8,7% de Clientes Detratores e 65,6% de Clientes Promotores. Com base nestes resultados por segmento, o NPS global do Millennium bcp é de 64,4%, que compara favoravelmente com os 61,1% do ano transato. Foram ouvidos mais de 118.000 Clientes.

Já o programa “#1 na Experiência do Cliente” é um projeto transformacional que visa proporcionar aos Clientes experiências distintivas e memoráveis, através da constante melhoria da oferta de produtos e serviços, da adequação dos canais de acesso do Banco aos novos tempos e necessidades, da simplificação dos processos e naturalmente do desenvolvimento das competências dos Colaboradores.



Após a formação comportamental e de técnicas comerciais realizada em 2016, que teve como público-alvo todos os Colaboradores que servem Clientes *Mass Market*, em 2017 foi dada continuidade ao programa através de uma sistemática de treinos, designada “Treinos #1”, momentos formativos mensais que têm lugar nas sucursais com o objetivo de consolidar os conhecimentos adquiridos e ritualizar as práticas e comportamentos que promovem experiências de excelência aos nossos Clientes.

Tendo em consideração o sucesso do programa junto de Colaboradores e Clientes do *Mass Market*, o programa, em 2018, será também implementado no segmento Prestige.

Foi também desenvolvida mais uma ação “Cliente Mistério”, que, com 4 vagas, totalizou mais de 2.400 visitas a sucursais *Mass Market*. Os resultados obtidos em 2017 estão em linha com os valores obtidos em 2016, tendo-se atingido, na última vaga do ano, o objetivo definido de 85% de concretização da coreografia de atendimento preconizada pelo Banco.

Com o objetivo de reforçar a medição da satisfação e lealdade dos diversos segmentos de Clientes, o Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos de mercado realizados por empresas especializadas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor e aferir, de forma evolutiva, a perceção do mercado no que respeita à qualidade do serviço prestado, à imagem do Banco e aos produtos e serviços que comercializa. São exemplo destes estudos o Consumer Choice, o CSI Banca (Marktest), o BFin (DataE) e o BrandScore.

Refira-se, neste contexto, que o 1º lugar alcançado no CSI Banca (2ª vaga de 2017) e a distinção da Escolha do Consumidor, esta já em 2018, constituem um reconhecimento do esforço que o Millennium bcp tem efetuado na modernização e na simplificação dos produtos e serviços, mas também da forte aposta do Banco na proximidade com os Clientes e na agilização das operações.

Já na atividade internacional, o índice de satisfação global dos Clientes com o Banco registou um valor de 82,5 pontos índice (p.i.), positivamente impactado pela subida registada em Moçambique, que passou de 75 para 79 p.i..

A Polónia, com 86 p.i. de satisfação global, viu os canais Internet banking e Mobile banking atingirem 96% de avaliações positivas em 2016.

SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Pontos índice



Informação não disponível para a Suíça.

Reclamações

Em Portugal, o processo de reclamações é gerido pelo Centro de Atenção ao Cliente (CAC). Nesta operação, o número total de reclamações registou um aumento quando comparado com o ano anterior, com um total de

22.104. Na sua maioria, 75,5%, são reclamações relacionadas com movimentos na conta à ordem e transações com cartões. O esforço com vista à rápida resolução das reclamações tem sido uma preocupação constante do Banco, que tem conseguido garantir um prazo médio de resolução de 5 dias úteis, sendo que 64% foram resolvidas até 3 dias.

Na atividade internacional: i) a Polónia registou um acréscimo de 0,9% no número de reclamações face ao ano anterior, sendo 71% destas atribuíveis a contas à ordem, crédito à habitação, transações com cartões e serviços automáticos; ii) em Moçambique, o número de reclamações manteve-se estável, sendo os cartões e as contas à ordem os temas mais referidos.

RECLAMAÇÕES

	2017	2016	2015	VAR.% 17/16
RECLAMAÇÕES REGISTADAS				
Atividade em Portugal	22.104	20.423	27.529	8,2%
Atividade Internacional	54.814	53.940	50.907	1,6%
RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS				
Atividade em Portugal	20.649	18.454	26.739	11,9%
Atividade Internacional ⁽¹⁾	54.535	51.894	50.141	5,1%

Nota: Dados de 2016 e 2017 não incluem Angola, cuja operação foi descontinuada em 2016.

(1) Inclui reclamações procedentes relativas a desrespeito de privacidade dos Clientes na Polónia (65) e em Moçambique (7) resultantes de lapsos de natureza operacional no processamento de dados pessoais.

O prazo médio de resolução registado foi de 12 dias corridos na Polónia e 23 dias úteis em Moçambique.

CULTURA E RIGOR

O Grupo BCP considera que o respeito pela missão e valores da organização, bem como o cumprimento da estratégia aprovada, depende, antes de mais, de cada Colaborador, pelo que fomenta uma cultura de rigor e responsabilidade suportada em mecanismos de divulgação de informação, formação e monitorização, que garanta, em permanência, o estrito cumprimento das regras de conduta instituídas.

É neste contexto que a realização de ações de formação específicas e com o acompanhamento das equipas do Compliance Office têm sido uma prioridade e uma constante. Assim, a atuação conjunta com as diversas áreas de negócio permitiu a formação, em Portugal, de 28.097

colaboradores nos vários temas inerentes à atividade do Compliance Office, sempre com foco na sensibilização dos Colaboradores para a necessidade de adotarem comportamentos e uma conduta profissional em conformidade com uma cultura de ética e de rigor no desempenho das funções diárias. Este valor, que representa um aumento muito significativo quando comparado com o verificado em 2016, resulta do reforço de processos formativos sobre matérias de Controlo Interno, que incluiu uma formação universal sobre o novo Código de Conduta (13.422 formandos), mas também sobre práticas de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. Dotar os Colaboradores de competências na execução de processos de diligência complexos e na recolha de informação sobre os Clientes, nomeadamente os que apresentam níveis de risco não negligenciáveis, visando o decréscimo de riscos operacionais e de fraude, mantém-se parte relevante do plano de atividades do Grupo.

COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

MILLENNIUM. AQUI CONSIGO.



COLABORADORES FORMADOS ⁽¹⁾

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transações e Temas Legais

	2017	2016	2015	VAR.% 17/16
Atividade em Portugal	28.123	747	262	3664,8%
Atividade Internacional	9.093	5.725	6.857	58,8%
TOTAL	37.216	6.472	7.119	475,0%

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

Continuou a assegurar-se a adequação do sistema de controlo interno do Banco como um todo e a eficácia dos processos de identificação e gestão de riscos e de governação do Banco e do Grupo, através de programas de auditoria que incluem a análise de matérias de natureza comportamental, cumprimento de legislação, normas e códigos de conduta, correta utilização das competências delegadas e respeito pelos demais princípios de atuação em vigor no

relacionamento com Clientes, externos e internos. O Código de Conduta e um conjunto de normas e políticas de *compliance* que regem a atividade do Banco encontram-se disponíveis para consulta no *website*, na área Governação (https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx).

Foi ainda mantido o relacionamento de cooperação e lealdade com as autoridades judiciais e com as autoridades de supervisão comportamental nacionais e internacionais. Neste âmbito, e por iniciativa própria, foram realizadas um total de 528 comunicações a Entidades Judiciais locais e foram respondidos 1.185 pedidos.

PRODUTOS E SERVIÇOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O Grupo BCP garante uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros e continua, no âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável, a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza.

Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em Portugal, o Microcrédito Millennium bcp permanece como uma alternativa de financiamento e de viabilização do empreendedorismo e de criação do próprio emprego, tendo aprovado 286 novas operações, a que corresponde um total de crédito concedido de 2.953 milhares de euros, e ajudado a criar 492 postos de trabalho. O volume de crédito concedido às 982 operações em carteira foi de 12.385 milhares de euros, com um capital em dívida de 6.520 milhares de euros.

O Millennium bcp com o objetivo de continuar a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e evitar situações de incumprimento, manteve igualmente o enfoque na dinamização e aplicabilidade dos pacotes SAF (Serviço de Acompanhamento Financeiro). Neste âmbito, durante 2017, foram efetuadas 22.345 alterações contratuais (8.275 crédito imobiliário e 14.070 crédito consumo), que totalizaram um valor de reestruturação de 603 milhões de euros (529 em crédito imobiliário e 74 em crédito consumo) e abrangeram 21.188 Clientes (7.361 crédito imobiliário e 13.827 crédito consumo).

No âmbito das Entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais, que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas 461 contas com estas características, o que corresponde a um total de 3.848 contas em carteira no Banco.

Já para os estudantes que decidiram prosseguir o percurso académico, o Banco celebrou, em 2017, no âmbito da Linha de Crédito Universitário, 136 novos empréstimos, no montante total de cerca de 1.636 milhares de euros. O volume de crédito concedido às 348 operações em carteira é de 4,2 milhões de euros.

Ainda em Portugal, o Banco tem continuado a reforçar o seu apoio às empresas através de linhas de crédito protocoladas, adequadas às especificidades do setor e da economia, com destaque para:

- Apoio a projetos de investimento de criação de empresas por desempregados, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - financiou 67 empreendedores, num total de 688 milhares de euros; e ii) Linha Invest+ - apoiou 41 empreendedores, num valor total de 1.490 milhares de euros;
- Apoio a empresas que precisam colmatar necessidades de tesouraria e que procuram implementar projetos de investimento; através da Linha INVESTE QREN existem em carteira 24 financiamentos, num total de 2.015 milhares de euros;
- Linhas de financiamento, - PME Crescimento e PME Investe -, destinadas a PME's que pretendam realizar projetos de investimento ou aumento de fundo de maneio. Concretizadas 1.867 operações, num total de financiamento de 186.073 milhares de euros;
- No âmbito do apoio a empresas no setor da agricultura e/ ou pescas, e através das linhas de crédito - PRODER/ PROMAR e IFAP Curto Prazo - foram concretizadas 128 operações, num total de financiamento de 8.534 milhares de euros;
- Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do Terceiro Setor no sistema financeiro, foi lançada em 2013 a linha de crédito - Social Investe -. Em 2017, o Banco manteve uma carteira de 9 operações, com um valor total de crédito de 320 milhares de euros;
- Linhas de Crédito de Apoio ao Turismo, que visam apoiar, com condições favoráveis, as empresas que desenvolvem atividades relacionadas com o Turismo. Foram financiadas 10 operações, num total de 3.463 milhares de euros;



- Foi ainda disponibilizada a - Linha Capitalizar Mais -, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de processos, produtos, organização ou *marketing*. Foram financiadas 31 operações, com um valor total de crédito de 12.797 milhares de euros.

Já na Polónia, o cartão de crédito WWF Millennium MasterCard, disponível desde 2008, assume um compromisso ambiental. Por cada cartão subscrito o Banco transfere metade da primeira anuidade e uma percentagem de cada transação efetuada ao WWF da Polónia (*World Wide Fund For Nature*). Em 2017, foram transferidos mais de 12 milhares de euros num total de 1.306 cartões, 206 dos quais subscritos no ano.

O Grupo BCP atende às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar, nos seus investimentos, fatores de risco sociais e ambientais, colocando à disposição para subscrição - Fundos de Investimento Responsáveis:

- Em Portugal, os fundos estão disponíveis através de: Plataforma *online* do Millennium bcp – que teve em comercialização 4 fundos ambientais, no âmbito da energia, totalizando a 31 de dezembro um valor em carteira superior a 22.332 milhares de euros; e ii) ActivoBank – que disponibilizou 16 fundos de investimento, dos quais 8 éticos e 8 fundos ambientais, com um valor acumulado em carteira superior a 797 milhares de euros. A 31 de dezembro, 10 destes fundos tinham unidades de participação subscritas no ano, com um valor global subscrito de 220 milhares de euros, que compara favoravelmente com os 65 subscritos em 2016;
- Na Polónia, o Bank Millennium tem também uma oferta sólida de fundos SRI, destinada fundamentalmente a Clientes do segmento Prestige e Private, refletindo o investimento em negócios que incorporem nos seus princípios preocupações ambientais, nomeadamente o tema das alterações climáticas. Os 4 fundos disponíveis foram subscritos por 1.242 Clientes, num valor total de 17.1 milhões de euros.

APOIO À COMUNIDADE

A estratégia do Grupo BCP visa promover uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de contribuir, direta ou indirectamente, para o desenvolvimento social dos países em que opera. É num quadro de aproximação à comunidade que tem desenvolvido a sua política de responsabilidade social, centrando a sua intervenção em iniciativas de âmbito cultural, educacional e social.

Em Portugal, o Millennium bcp tem continuado a promover e a criar oportunidades para a participação dos Colaboradores como voluntários em ações de apoio à comunidade externa:

- No âmbito das campanhas de recolha de alimentos do Banco Alimentar, o Millennium bcp marcou novamente presença nas armazéns ajudando na separação e armazenagem dos alimentos. Em 2017, nas duas campanhas regulares, o Banco dinamizou a participação a nível nacional de mais de 190 voluntários, entre Colaboradores e familiares;
- No apoio à Junior Achievement Portugal (JAP), nos seus projetos de empreendedorismo, criatividade e inovação, através da adesão de Colaboradores do Banco como voluntários. No ano letivo 2016/2017, 46 voluntários do Millennium bcp acompanharam mais 839 alunos, distribuídos por 38 escolas, nos vários programas da Junior Achievement Portugal, num total de 533 horas de voluntariado corporativo.



O Banco tem organizado, incentivado e acompanhado, no que constitui um importante contributo para a materialização da sua política de Responsabilidade Social em Portugal, ações internas de solidariedade que promovam uma cultura de proximidade e acrescentem valor social. De entre estas iniciativas – que contaram com uma especial dinamização nas Direções de Banca Direta, Marketing de Retalho, Operações, Qualidade e Apoio à Rede, destaque para:

- Campanha "Papel por Alimentos 2017", dinamizada pela Direção de Banca Direta, visou recolher papel usado a favor do Banco Alimentar e permitiu reunir cerca de 2,8 toneladas de papel;
- "Millennium Solidário", campanha dirigida às pessoas e famílias que viram as suas vidas afetadas pelos incêndios em 2017. Esta campanha teve como objetivo recolher bens alimentares, produtos de higiene, vestuário e artigos para casa. Foi possível reunir mais de 70 caixas com doações, bens que foram entregues ao Banco Alimentar e à Entajuda, parceiros nesta ação;
- Ação interna de recolha de recipientes de plástico a favor da ReFood, com o objetivo de viabilizar a distribuição de refeições pelas comunidades locais.

O Millennium bcp garantiu ainda um conjunto de iniciativas de apoio a instituições e iniciativas com capacidade para acrescentar valor social, de que salientamos:

- Presença na 4ª edição do *Marketplace* Lisboa, mercado social que reúne empresas e instituições sem fins lucrativos e onde os participantes apresentam as suas ofertas e necessidade, promovendo uma partilha de conhecimentos e experiências que resulta na troca de bens e serviços. O Millennium bcp, que esteve presente pela terceira vez neste evento, estabeleceu 6 acordos de doação de material com diferentes instituições de solidariedade social, tendo já apoiado, no conjunto destas participações, um total de 25 instituições;
- Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a Entrajuda - principal Entidade beneficiária. Em 2017, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 3.020 bens a 92 instituições, dos quais 226 à Entrajuda;
- Já na Cultura, destaque para a 9ª edição do Festival ao Largo, iniciativa anual que apresenta em palco no Largo de São Carlos uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país;
- Participação no evento “Portugal *Restaurant Week*”, que, permitiu atribuir um apoio financeiro às instituições de solidariedade Acreditar e Casa Mimar. Com um donativo de um euro por cada menu “*Restaurant Week*” consumido, o valor doado ultrapassou os 20.000 euros;
- O Millennium bcp renovou, na edição de 2017 e pela quarta vez, a sua adesão ao Movimento ECO - Empresas Contra os Fogos, um projeto da sociedade civil que tem como objetivo principal contribuir para a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco;
- Disponibilização a Instituições Particulares de Solidariedade Social de um espaço no Tagus Park para a recolha de fundos e divulgação do trabalho desenvolvido. No 1º semestre de 2017 é exemplo desta prática a CERCÍ de Oeiras – Pirilampo Mágico 2017;
- Na sequência da vaga de incêndios que afetou o país, causando consideráveis danos humanos e materiais, o Millennium bcp colocou à disposição dos Clientes que tenham visto a sua habitação afetada pelos incêndios um conjunto de condições especiais, nomeadamente no âmbito do crédito à habitação. Foi também aberta a “Conta Solidária Incêndio Pedrogão Grande” com o objetivo de angariar contributos para ajudar as vítimas destes incêndios.



No âmbito da gestão financeira e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados:

- Dinamização, no *site* institucional, dos instrumentos – Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e Kit despesas imprevistas – que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do site M Vídeos, é também possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;
- A página do Facebook “Mais Millennium” prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro;
- Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB), no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Exemplo da atividade desenvolvida em 2017 é a realização da “*European Money Week*” - Semana Europeia do Dinheiro – iniciativa da European Banking Federation que contou com a participação de mais de 30 países e que a APB dinamizou em Portugal ao longo do mês de março, em conjunto com o Instituto de Formação Bancária e em parceria com a Junior Achievement. Nesta semana, o Millennium bcp recebeu um grupo de alunos que tiveram a possibilidade de conhecer os “bastidores” da instituição, conversar e colocar questões ao Presidente executivo do Banco.

Na Polónia, o Bank Millennium continua a dinamizar um conjunto significativo de ações, entre as quais:

- Programa de voluntariado corporativo “Milantrop”, dirigido a todos os Colaboradores do Banco, destina-se a apoiar as comunidades locais. O programa permite o recurso a duas formas de voluntariado – a organização de iniciativas pessoais ou a integração em projetos disponibilizados pela Fundação. Foram já desenvolvidos 11 projetos, com o envolvimento de 312 voluntários;
- “Financial ABCs”, programa de literacia financeira da Fundação Bank Millennium que tem por objetivo apresentar conceitos financeiros básicos a crianças do pré-escolar. Nas duas edições desta iniciativa foram realizados 600 *workshops* em 200 creches, com mais de 15.000 crianças impactadas em todo o país. O programa mereceu também o apoio do Ministério da Educação e do *Children’s Ombudsman* (Provedor da Criança), o que reafirma o seu valor educacional;
- No âmbito da educação, destaque para: i) programa “*Millennium Bankers*”, destinado a apoiar alunos universitários no desenvolvimento de competências e aproximação ao mercado de trabalho; ii) “*Expert Start-up*”, programa que disponibiliza *workshops* gratuitos para estudantes.



Em Moçambique, o compromisso social do Banco é materializado no programa “Mais Moçambique pra Mim”, uma das referências do Grupo BCP no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa e da aproximação às comunidades locais, que continua a apostar em projetos na área da saúde, educação, cultura, desporto e desenvolvimento comunitário:

- Torneio Mini Basquete Millennium bim - na sua 12ª edição, envolveu 1.400 atletas, com idades entre os 6 e os 11 anos, oriundos de 11 cidades moçambicanas;
- Corrida Millennium bim - 12ª edição de um evento desportivo que procura fomentar o desenvolvimento da modalidade, o aparecimento de novos talentos e a adoção de hábitos de vida saudável. Participaram mais de 1.000 atletas;
- 7ª Edição da Corrida Solidária Helpo – o Millennium bim voltou a apoiar este evento, que se estendeu a quatro cidades de Moçambique às quais se juntaram Vila Real, em Portugal, e São Tomé, em São Tomé e Príncipe. Participaram 600 crianças numa iniciativa que une a luta pela erradicação da pobreza à promoção de uma vida saudável e da prática desportiva. Em Maputo, a corrida Helpo contou com a presença da campeã portuguesa de triatlo e embaixadora da prova, Vanessa Fernandes;
- “Uma Cidade Limpa pra Mim” – i) Projeto de educação ambiental que tem como objetivo criar nos alunos a consciência para novos hábitos de tratamento do lixo, apostando na temática da reciclagem e na importância que esta tem para a limpeza da cidade; ii) Árvore de Natal Ecológica do Millennium bim, resultado da recolha e reciclagem de 7.000 garrafas de plástico por parte de alunos e professores, na qual participaram 10 escolas;
- Millennium bim Responsável – Campanha interna “Ajude-nos a Ajudar”, na qual os colaboradores doaram artigos de primeira necessidade, que foram posteriormente distribuídos por duas instituições de apoio à criança;
- “Olimpíadas Bancárias Millennium bim”, projeto de literacia financeira que tem como objetivo introduzir conceitos bancários essenciais, capacitando alunos e professores com conhecimentos que lhes permite gerir ponderadamente as suas economias e perseguir projetos de empreendedorismo. Já na sua 8ª edição, esta iniciativa contou com a participação de 400 alunos, representantes de 10 escolas, que realizaram provas, a fim de apurar 40 finalistas.
- Parceria com a Fundação “Girl Move”, cuja finalidade é apoiar o Programa Avançado de Liderança e Empreendedorismo Social, que capacita jovens licenciadas;
- Projeto de apoio à construção de blocos de aulas na Escola Primária de Napacala, em conjunto com a Helpo. No âmbito do voluntariado corporativo, o banco dinamizou ainda uma ação na qual 35 colaboradores limparam, pintaram e organizaram o espaço das salas de aula;
- Ação de remodelação de Berçário da Unidade de Neonatologia do Hospital Central de Maputo, na qual 35 colaboradores pintaram, montaram e instalaram novo mobiliário.



FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP

Fundação Millennium bcp, inserida no contexto das políticas de responsabilidade social e de mecenato cultural institucional, assume-se como agente de criação de valor na sociedade, nas diversas áreas da sua intervenção, que são a Cultura, a Educação/Investigação e a Solidariedade Social.

No decorrer do ano de 2017, a Fundação atribuiu apoios a 127 projetos nas três áreas referidas e levou a público 6 exposições.

A Fundação assumiu uma nova identidade gráfica, mais dinâmica e adaptada às várias vertentes da sua atuação, cujo lançamento se realizou em setembro de 2017.



A nova imagem tem como objetivo posicionar a Fundação como instituição promotora da arte contemporânea. Deste modo, cria-se uma perceção mais moderna da Fundação Millennium bcp, que se alinha com a estratégia de comunicação do Banco.

O ícone cultural com várias declinações reflete a versatilidade da Fundação Millennium no que diz respeito aos diversos tipos de arte que apoia e exposições que realiza.

Na Cultura, área de principal foco da atividade da Fundação, foram contempladas, para além dos projetos de divulgação do património artístico do Millennium bcp, 65 iniciativas, das quais 22 no âmbito da museologia e artes, 8 na recuperação de património, 3 na área da música, 7 projetos na área da literatura e língua portuguesa, 2 na arquitetura e 23 outros projetos culturais de temáticas diversas. Destas participações, salientam-se:

- Manutenção do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correiros (NARC) e gestão das visitas guiadas. Recebeu 11.911 visitantes;
- Galeria Millennium, espaço expositivo que em 2017 recebeu 9.629 visitantes, repartidos pelas seguintes exposições temporárias: i) “*Unspoken Dialogues*”, que contou com 1.369 pessoas; ii) “A Pressão da Luz – Álvaro Siza por Nuno Cera”, que recebeu 1.388 visitantes; iii) No âmbito de “Lisboa 2017 – Capital Ibero-Americana para a Cultura”, realizaram-se três exposições: “Itacoaria – Cicatriz de Tordesilhas”, “O Tempo Desenhado: Iconografias de um Povo Ameríndio da Amazónia” e “*Archivo Alexander Von Humboldt*”, que totalizaram 1.984 visitantes; iv. Inserida no projeto “Arte Partilhada”, a exposição “A Partir do Surrealismo”, com 4.889 visitantes até ao dia 31 de dezembro de 2017.



Ambos os espaços aderiram ao “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”, “Noite Europeia dos Museus” com a abertura do NARC e Galeria Millennium em horário alargado.

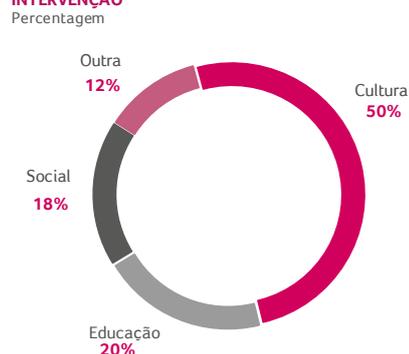
No apoio a projetos de modernização de museus nacionais de referência e promoção de atividades museológicas e outras atividades culturais, destaque para:

- Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) – Apoio a projeto de modernização do museu, à Biblioteca, à Capela das Albertas e a eventos do Museu;
- Museu Nacional dos Coches – Apoio à Exposição 300 anos Embaixada D. João V;
- Museu Nacional de Arte Contemporânea (Museu do Chiado – MNAC) – Apoio à exposição “Sedução da Modernidade” e a atividades do Museu;
- Museu Nacional do Azulejo – Tradução de português para inglês para a exposição “O encanto na hora da descoberta. A azulejaria de Coimbra no século XVIII”;
- Museu Nacional de Soares dos Reis – Exposição “A Cidade Global – Lisboa no Renascimento”.

Já no âmbito da recuperação do património, da arquitetura e de outras áreas da cultura, realce para:

- Direção Regional de Cultura do Norte – Apoio à recuperação de igrejas no centro histórico do Porto e à conservação da Igreja de Santa Clara;
- Direção Regional do Algarve – Recuperação do Castelo de Paderne;
- World Monuments Fund Portugal (Associação) - Conservação das abóbadas da igreja do Mosteiro dos Jerónimos;

DONATIVOS ALOCADOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO



- Palácio Nacional de Mafra – Construção de maquete e do Real Edifício de Mafra e projeto de iluminação da Sala do Trono;
- Associação de Arqueólogos Portugueses – Restauro da Porta Axial do Convento do Carmo;
- Igreja de São Pedro de Faro – Conservação e restauro da tela do altar de Nossa Senhora da Vitória.

A ciência e a educação são fundamentais para a construção de uma sociedade desenvolvida e para o exercício de uma cidadania responsável e informada, pelo que a Fundação tem vindo a aumentar a sua colaboração com diversos projetos educativos, de investigação científica e de divulgação do conhecimento. Apoiou 33 projetos educativos, 28 no Ensino Superior e 5 no Ensino Básico.

- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP);
- Parceria com Millennium bim para atribuição de bolsas de licenciatura (áreas diversas), em Universidades de Moçambique, a jovens com carência económica e demonstração de mérito académico;
- Universidade Católica Portuguesa: i) Faculdade de Ciências Económicas e empresariais – bolsas de estudo Lisbon MBA; ii) Instituto de Estudos Políticos – apoio à cátedra de estudos de Direito Europeu; iii) Instituto de Ciências da Saúde – projeto Pedipedia (enciclopédia online); iv) Escola das Artes – bolsas de mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais;
- Universidade Nova de Lisboa – Apoio a Bolsas de estudo Lisbon MBA;
- MAAT (Museu de Arte, Arquitetura e Tecnologia) – Parceria com a Universidade Nova de Lisboa e com o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa para o apoio à Conferência “*Post Internet Cities*”;
- Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa – Exposição de trabalhos finais de Mestrado em Arquitetura e apoio à Assembleia Geral da rede TIME – Top Industrial Managers Europe;
- Fundação Rui Osório de Castro – Prémio à investigação científica na área da oncologia pediátrica;
- *Start Up Programme* (10ª edição) da Junior Achievement Portugal - desenvolvimento de programas de empreendedorismo junto de estudantes universitários;
- Instituto Camões – Prémio de melhor aluno de língua Portuguesa em 2017, no Reino Unido;
- ACEGE (Associação Cristã de Empresários e Gestores) – apoio ao programa que tem como objetivo promover um a gestão responsável das empresas portuguesas. A entidade realizou 97 eventos, contando com cerca de 3.000 líderes participantes.

Por fim, na área da Solidariedade Social, a Fundação apoiou ações de diferentes entidades, tendo abrangido várias subáreas de intervenção, como a infância/adolescência, a pobreza, a deficiência, entre outras. Foram apoiados 21 projetos no total, 6 na área da infância, 6 na intervenção em situações de pobreza, 5 na área da saúde e deficiência e 4 de âmbito diverso, dos quais se assinalam:

- Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN) - i) Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, que visa distinguir as autarquias com melhores práticas neste âmbito; ii) “Estudo Comparativo dos Tarifários de Abastecimento de Água em Portugal”, que foi apresentado no auditório Millennium bcp, em Lisboa;
- AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa – Programa GOS, Gestão de Organizações Sociais: programa desenvolvido numa parceria entre a AESE - Escola de Direção de Negócios e a ENTRAJUDA. O programa destina-se ao melhoramento da prática de gestão por parte dos responsáveis por IPSS através de ações de formação dirigidas aos seus órgãos responsáveis;
- Banco Alimentar Contra a Fome – No âmbito das campanhas de recolha de alimentos: i) apoiou a produção dos sacos de recolha; e ii) deu um donativo para aquisição de atum;
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social: a instituição recolhe, gratuitamente, bens de utilidade diversa junto de pessoas que pretendem desfazer-se deles e procede ao reencaminhamento dos mesmos para instituições e famílias necessitadas;
- Fundação Portuguesa de Cardiologia – Apoio ao “Mês do Coração”, que decorreu no mês de maio, dedicado ao tema “O coração no desporto”;
- Associação Terra dos Sonhos – Atribuição de Bolsa de Apoio – “Unidade Felicidade” – que contribuiu para a realização de um Musical comemorativo dos 10 anos da Associação, realizado em várias sessões no Teatro Tivoli BBVA, que contaram com um total de 4.484 espectadores.

FORNECEDORES

No Grupo Millennium, o processo de seleção de Fornecedores obedece fundamentalmente a critérios de competência global da empresa, funcionalidade, qualidade e flexibilidade das soluções específicas a adquirir e capacidade continuada de prestação do serviço. Em todas as operações do Grupo continua a privilegiar-se a compra a Fornecedores do próprio país, registando-se um valor de 86,5% de pagamentos a Fornecedores locais.

Os principais Fornecedores do Banco são empresas que publicam a sua *performance* económica, ambiental e social, assegurando uma contratação de bens e serviços responsável.

Desde 2007 que o Grupo BCP, em particular em Portugal e na Polónia, inclui em anexo aos seus contratos com fornecedores os Princípios para Fornecedores, os quais incluem vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

O Millennium bcp conduz avaliações aos seus fornecedores, através da aplicação de um questionário de desempenho que inclui parâmetros relacionados com o nível de conformidade com os Princípios para Fornecedores. Em 2017, os fornecedores foram submetidos a um processo de avaliação contínua.

Os Fornecedores do Millennium bcp estão ainda sujeitos a um processo de avaliação, suportado: i) no relacionamento que mantêm com os Centros de Competência Técnica; ii) nas ações de avaliação de *performance* e de identificação de pontos de melhoria; e iii) nos processos instituídos de tomada de decisão para a concretização de investimentos e a renovação de contratos.

Em 2017, o Millennium bcp subscreveu a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial e que permite que as empresas subscritoras possam ser reconhecidas junto dos seus clientes, fornecedores e sociedade em geral pela adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. A Carta, que o Banco vai agora promover junto dos fornecedores que integram a sua cadeia de valor, incentiva os subscritores a irem além do cumprimento legal, adotando normas e práticas reconhecidas e alinhadas com padrões de gestão, éticos, sociais, ambientais e de qualidade, em qualquer contexto da economia global.



Impacto Ambiental

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O Grupo BCP, em alinhamento com os seus objetivos estratégicos de inovação tecnológica e digital, desenvolve uma estratégia de Sustentabilidade que incorpora e promove uma cultura de responsabilidade ambiental e de combate e adequação às alterações climáticas. É neste contexto que a proteção do meio envolvente, a preservação dos recursos naturais e a racionalização de consumos (sobretudo energia, água e papel assente na desmaterialização dos processos), constituem objetivos que integram o essencial da política ambiental implementada em todas as suas operações (disponível para consulta na área de Sustentabilidade do *website* do Banco através de

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politic_Ambiental.pdf).

O Banco monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de *performance* ambiental que medem a ecoeficiência do Banco no âmbito dos seus principais consumos. Em termos globais, em 2017, o nível de ecoeficiência do Banco continuou a melhorar, resultado do investimento contínuo em novos equipamentos - de que é exemplo a nova Central Fotovoltaica no Taguspark -, otimização de processos e na alteração de comportamentos dos Colaboradores, positivamente influenciados, neste caso, pelas campanhas internas de sensibilização ambiental. Para além da redução do impacto ambiental associado à atividade do Banco, estas medidas de ecoeficiência têm vindo a permitir reduzir custos operacionais.

Para além da monitorização de indicadores ambientais, o BCP tem uma área responsável pela gestão de continuidade do negócio, procedendo à identificação de riscos relacionados com alterações climáticas e à incorporação de políticas, *standards* e procedimentos definidos para assegurar a operação contínua do Banco em caso de desastres naturais que provoquem sua interrupção. O Banco gere também os riscos ambientais indiretos, durante o processo de avaliação e concessão de crédito e *project finance*, podendo realizar estudos de impacto ambiental, de acordo a legislação aplicável em vigor.

Regularmente, o BCP assegura um acompanhamento das iniciativas realizadas em todas as geografias onde está presente, em função da sua realidade local, e monitoriza um conjunto de indicadores, permitindo-lhe medir a sua eficiência e impacto ambiental relativamente aos seus principais consumos de recursos.

PRINCIPAIS MEDIDAS DE REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Eficiência Operacional	Sensibilização ambiental
<p>Instalação de iluminação LED Taguspark</p> <p>Redução do consumo de energia elétrica em iluminação de cerca de 40%, com potencial de redução de 211.850 kWh, o que corresponde a cerca de 99,6 toneladas de CO₂ evitadas.</p>	<p>Campanha Sinalética Ambiental</p> <p>Em Portugal, foi dada continuidade à campanha interna de sinalética ambiental interna, ação de comunicação e informação que visa contribuir para a adoção de práticas ambientais sempre mais responsáveis por parte dos Colaboradores.</p>
<p>Automatização das centrais térmicas do Taguspark</p> <p>Funcionamento em função das necessidades, estimando-se uma poupança anual de cerca de 10.800 kWh o que significa também 5,1 toneladas de CO₂ evitadas.</p>	<p>Disponibilização aos responsáveis das áreas organizacionais do respetivo consumo de papel fotocópia (impressões) e de tonners e tinteiros</p>
<p>Remoção da central térmica do edifício 7 de serviço em período noturno</p> <p>Incorporação de uma unidade expansão direta para climatizar a sala de mercados que funciona 24 horas/dia, apresentando o potencial de poupança energética de 196.000 kWh, equivalente a 92,2 toneladas de CO₂ evitadas.</p>	<p>Campanha interna de recolha de papel para troca por alimentos a favor do Banco Alimentar, da qual resultou a recolha de cerca de 3 toneladas de papel usado que se transformaram em alimentos.</p>
<p>Instalação de central solar fotovoltaica com 1 MW de potência</p> <p>Instalação de 3.703 painéis solares fotovoltaicos em três edifícios do Millennium bcp no Tagus Park, em Oeiras. Esta central permite uma produção de cerca de 1.3 GWh/ano, que corresponde a 570 toneladas de CO₂ evitadas e equivale à energia necessária para abastecer cerca de 490 lares, estimando-se uma poupança de 16% nos custos anuais com energia.</p> <p>A central foi inaugurada em novembro de 2017 e o funcionamento correspondente a 2 meses permitiu gerar 145,7 MWh de energia para autoconsumo, o que significou 68,5 toneladas de CO₂ evitadas.</p>	

Programa Green IT

Redução de impressões locais e valorização da funcionalidade de digitalização na aquisição de serviços de desenvolvimento de *software*.

Poupança de 11,3 milhões de impressões decorrente do programa Paperless, correspondendo a uma diminuição de 11% das impressões realizadas nos equipamentos das Sucursais quando comparando com igual período de 2016.

Digitalização de documentos, como por exemplo o extrato bancário em formato digital

Definição de objetivo estratégico de negócio de aumento de Clientes com acesso digital: > 35% de clientes até 2018; e de Transações digitais: > 50% até 2018.

Clientes com subscrição de extrato digital: mais de 1.400.000 contas em Portugal; 1.685.746 clientes na Polónia (82%); 20.744 clientes em Moçambique e 75% de clientes na Suíça

Venda digital de produtos financeiros: Em 2017 registaram-se crescimentos exponenciais de vendas de seguros de risco via millenniumbcp.pt, bem tendo sido lançando mais um produto em venda digital - o seguro de vida risco associado a operações de crédito pessoal. Além disso, o Millennium bcp e o ActivoBank implementaram a abertura de conta 100% digital

Projeto Go Paperless numa ótica de cliente: implementação da assinatura digital do cliente e preçário digital; e numa ótica de processos internos: digitalização de mapas diários de processos de abertura e encerramento

100% das sucursais do retalho e operações internas têm a aplicação PAB Paperless, permitindo que cerca de 98% dos documentos deixassem de ser impressos, diminuindo de forma substancial a pegada ecológica.

Programa Kaizen que sensibiliza diariamente os Colaboradores para que tornem as suas atividades mais simples, mais ágeis e mais modernas, com menos papel, menos custos e mais qualidade

As equipas envolvidas criaram durante o ano cerca de 90 novas iniciativas, das quais 6% estão relacionadas com a eliminação do papel e representam uma poupança de mais de 1.100 impressões por mês.

Medidas de mobilidade sustentável

Incentivo à utilização de ferramenta de videoconferência e recurso ao *e-learning* em detrimento de deslocações Substituição, na Polónia, de quase todos os carros da frota por híbridos. A frota irá evitar mais de 500 toneladas de CO₂, representando uma redução de 20,6% de emissões por ano, comparativamente ao período anterior à substituição

Guia ambiental para Clientes e Colaboradores na Polónia

Plantação de 200 árvores com o envolvimento de 40 colaboradores voluntários e suas famílias ao abrigo das atividades de voluntariado corporativo da Fundação Bank Millennium.

Projeto “Uma Cidade Limpa Para Mim - Recicla e Ganha” em parceria com a AMOR - Associação Moçambicana de Reciclagem: apoio à construção de uma Árvore de Natal ecológica construída com 7.000 garrafas plásticas, em Moçambique

Projeto de decoração e pintura de caixotes do lixo, em parceria com o ISARC - Instituto Superior de Artes e Cultura, em Moçambique, mantendo o seu compromisso de fomentar o espírito de responsabilidade ambiental junto da comunidade

MUDA - Movimento pela Utilização Digital Ativa, Millennium bcp integra este movimento com o objetivo de contribuir para a digitalização da população portuguesa, num esforço coletivo que, para além do Estado Português, envolve empresas, associações e universidades.

PEGADA ECOLÓGICA

Como referido anteriormente, o Grupo BCP monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de *performance* ambiental, que medem a ecoeficiência do Banco relativamente aos seus principais consumos⁶.

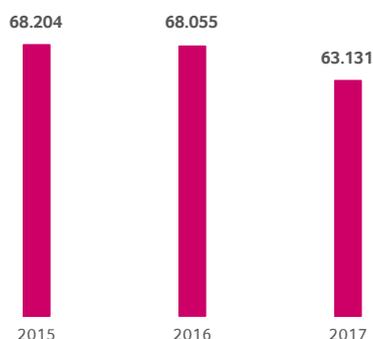
Em termos globais, registou-se mais um ano de melhoria do nível de ecoeficiência do Banco, resultante da otimização das centrais térmicas, da instalação da central termovoltáica, do investimento contínuo na otimização dos processos, com foco na desmaterialização e na alteração de comportamentos diários dos Colaboradores relativamente à utilização racional dos recursos.

O consumo de energia do Banco é maioritariamente de origem indireta (elétrica e térmica), que representa cerca de 60% do consumo total. Em 2017, manteve-se a redução no consumo de energia indireta, que diminuiu cerca de 7% face a 2016, resultante de reduções nas várias geografias. Também ao nível da energia direta se registou um decréscimo, de aproximadamente 5%.

⁶ Em 2017 foi monitorizado o desempenho ambiental no total de operações do Banco, nomeadamente Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia, sendo os consumos dos anos anteriores apresentados no mesmo âmbito geográfico por forma a assegurar uma comparabilidade efetiva dos resultados, à exceção de Moçambique cujos consumos de energia (direta e indireta), de água e emissões relativos a 2016 não se encontram disponíveis.

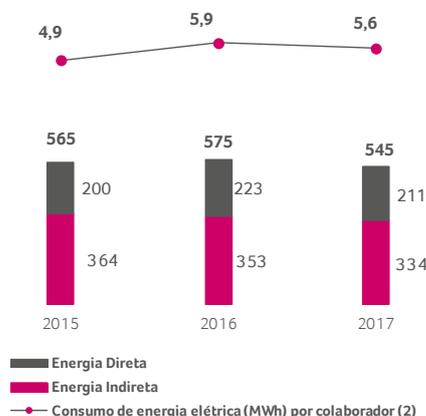
No que diz respeito à atividade doméstica, o BCP em Portugal reduziu o seu consumo de energia em todas as suas formas, correspondendo a uma redução total de 4% e assegurando o cumprimento da meta anual (-3%). A energia elétrica consumida da rede pública registou um decréscimo de 5% face a 2016, uma redução que permitiu evitar a emissão de cerca de 658 toneladas de CO₂ e poupar mais de 300 mil euros.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA ⁽¹⁾ MWh



⁽¹⁾ Não inclui a central de cogeração e o data center em Portugal, nem os dados de Moçambique

CONSUMO TOTAL DE ENERGIA



⁽²⁾ Inclui a central de cogeração de Portugal, exclui o data center em Portugal e os dados de Moçambique

O BCP assume o compromisso de adaptação às alterações climáticas, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito de estufa. Anualmente, é calculada a pegada de carbono do Grupo. O Banco tem também participado no CDP, tendo em 2017 mantido sua classificação de Leadership A-.

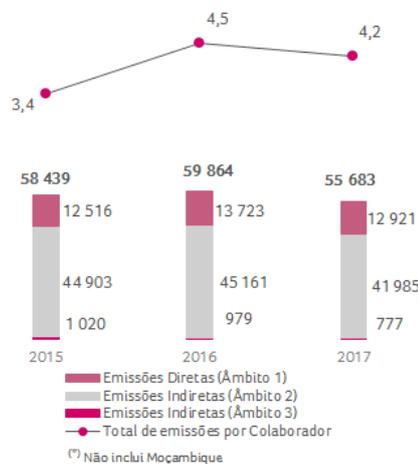
Em 2017, em termos globais, registou-se decréscimo de aproximadamente 7% nas emissões de GEE associados à atividade bancária do Grupo, fruto da implementação contínua de um conjunto de medidas de eficiência energética, as quais se encontram identificadas e detalhadas no Relatório de Sustentabilidade de 2017.

Em termos globais, as emissões associadas ao consumo de combustíveis (âmbito 1) registaram uma redução de 5,8% comparativamente ao ano anterior, em resultado de uma redução das emissões associadas à frota. Quanto às emissões associadas ao consumo de eletricidade/calor (âmbito 2), registou-se uma redução de 7%. Nas emissões associadas à mobilidade em serviço (âmbito 3), registou-se uma diminuição de cerca de 20,6%, maioritariamente imputável à redução nas emissões decorrentes das viagens de avião, que alcançou uma redução de 27,9%.

No que diz respeito à atividade doméstica (Portugal), o Millennium bcp apresentou uma redução de 7% das suas emissões de GEE face a 2016, atingido a meta definida (redução de 4% das emissões de CO₂).

As emissões diretas apresentaram uma redução de 4,5% comparativamente ao período homólogo, associada à redução do consumo de combustíveis, em particular gasóleo. As emissões indiretas associadas ao consumo de eletricidade apresentaram uma redução face ao ano anterior. Já as emissões indiretas associadas a deslocações em serviço (âmbito 3) apresentaram uma diminuição significativa de 28,4%, resultado da redução das viagens de avião e da substituição de deslocações pela utilização de ferramentas de *webcasting* (Videoconferências).

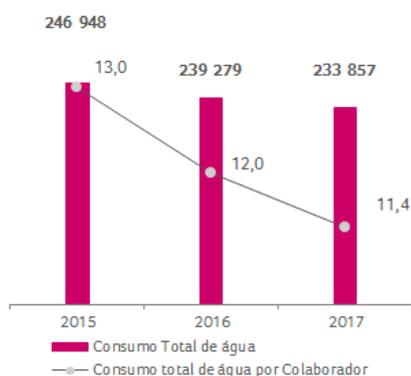
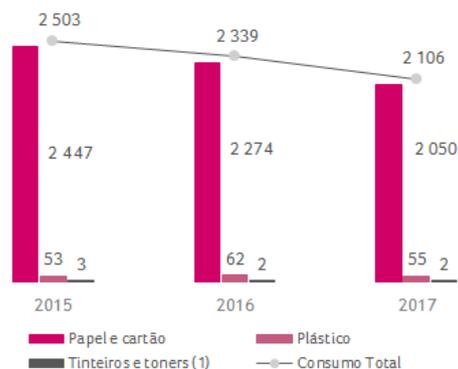
EMISSIONES DE GEE * tCO₂e



^(*) Não inclui Moçambique

Em 2017, em termos globais, o consumo total de água do Grupo BCP reduziu-se em cerca de 2%, devido ao aumento do consumo de água para rega. Assim, verifica-se um aumento de 5% no consumo de água para rega e uma redução de 6% na água para consumo humano, em resultado das políticas de redução e sensibilização aplicadas.

Portugal, o consumo total de água foi de 161.779 m³, tendo registado uma redução de cerca de 3%. Por não ter havido reaproveitamento da água da chuva, devido aos baixos níveis de precipitação registado no país, verificou-se um aumento da utilização de água da rede pública para a rega dos espaços verdes das instalações do Banco, comparativamente a anos anteriores. Este resultado não permitiu ao Banco cumprir a meta anual (-4% do consumo de água).

CONSUMO DE ÁGUA*
 m³

CONSUMO DE MATERIAIS*
 t


Em termos globais, o BCP manteve a tendência de redução de cerca de 10% no consumo dos principais materiais (papel e cartão, plástico, e tinteiros e *tonners*), resultante de medidas de otimização dos processos.

Os materiais consumidos com maior expressão em termos de peso e quantidade continuam a ser o papel e o cartão, os quais, em termos globais, apresentaram uma redução de 10% face a 2016, resultado das iniciativas de desmaterialização implementadas em todas as geografias. Também os *tonners* e tinteiros apresentaram uma redução de 27%, resultado de medidas de incentivo à não impressão e digitalização.

Já em Portugal, manteve-se a tendência de redução de papel e cartão na ordem dos 24%, superando uma vez mais a meta anual estabelecida (-7% do consumo de materiais). De referir que o papel A4 e A3 utilizado pelo Banco tem certificação ambiental Eco-label da União Europeia que certifica o processo responsável de produção de papel.

Mais detalhe sobre a informação reportada neste capítulo – Responsabilidade Ambiental –, nomeadamente critérios de cálculo, a tabela de indicadores GRI (*Global Reporting Initiative*) e a correspondência com os Princípios do Global Compact, está disponível para consulta no *site* Institucional do Banco, em www.millenniumbcp.pt, área de Sustentabilidade.

INFORMAÇÃO REGULAMENTAR



Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2017

Demonstrações dos Resultados Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Milhares de Euros)

	2017	2016
Juros e proveitos equiparados	1.914.210	1.909.997
Juros e custos equiparados	(522.935)	(679.871)
Margem financeira	1.391.275	1.230.126
Rendimentos de instrumentos de capital	1.754	7.714
Resultado de serviços e comissões	666.697	643.834
Resultados em operações de negociação e de cobertura	45.346	101.827
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	103.030	138.540
Resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-
Resultados da atividade seguradora	4.212	4.966
Outros proveitos / (custos) de exploração	(110.606)	(104.547)
	2.101.708	2.022.460
Outros resultados de atividades não bancárias	-	-
Total de proveitos operacionais	2.101.708	2.022.460
Custos com o pessoal	526.577	356.602
Outros gastos administrativos	374.022	373.570
Amortizações do exercício	53.582	49.824
Total de custos operacionais	954.181	779.996
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	1.147.527	1.242.464
Imparidade do crédito	(623.708)	(1.116.916)
Imparidade de outros ativos financeiros	(63.421)	(274.741)
Imparidade de outros ativos	(163.205)	(66.926)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	(4)	(51.022)
Imparidade do goodwill de associadas	(57.764)	-
Outras provisões	(16.710)	(88.387)
Resultado operacional	222.715	(355.528)
Resultados por equivalência patrimonial	91.637	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4.139	(6.277)
Resultado antes de impostos	318.491	(281.280)
Impostos		
Correntes	(102.113)	(113.425)
Diferidos	71.954	495.292
Resultado após impostos de operações em continuação	288.332	100.587
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.225	45.228
Resultado após impostos	289.557	145.815
Resultado consolidado do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	186.391	23.938
Interesses que não controlam	103.166	121.877
Resultado do exercício	289.557	145.815
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,014	0,019
Diluído	0,014	0,019

Balancos Consolidados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Milhares de Euros)

	2017	2016
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.167.934	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	448.225
Aplicações em instituições de crédito	1.065.568	1.056.701
Créditos a clientes	47.633.492	48.017.602
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.336	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.471.847	10.596.273
Ativos com acordo de recompra	-	20.525
Derivados de cobertura	234.345	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	411.799	511.181
Investimentos em associadas	571.362	598.866
Ativos não correntes detidos para venda	2.164.567	2.250.159
Propriedades de investimento	12.400	12.692
Outros ativos tangíveis	490.423	473.866
Goodwill e ativos intangíveis	164.406	162.106
Ativos por impostos correntes	25.914	17.465
Ativos por impostos diferidos	3.137.767	3.184.925
Outros ativos	1.052.024	1.087.814
Total do Ativo	71.939.450	71.264.811
Passivo		
Recursos de instituições de crédito	7.487.357	9.938.395
Recursos de clientes e outros empréstimos	51.187.817	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	3.007.791	3.512.820
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	547.587
Derivados de cobertura	177.337	383.992
Provisões	324.158	321.050
Passivos subordinados	1.169.062	1.544.555
Passivos por impostos correntes	12.568	35.367
Passivos por impostos diferidos	6.030	2.689
Outros passivos	988.493	915.528
Total do Passivo	64.759.714	65.999.630
Capitais Próprios		
Capital	5.600.738	4.268.818
Títulos próprios	(293)	(2.880)
Prémio de emissão	16.471	16.471
Ações preferenciais	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	245.875
Reservas de justo valor	82.090	(130.632)
Reservas e resultados acumulados	(120.220)	(102.306)
Resultado do exercício atribuível aos Acionistas do Banco	186.391	23.938
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	6.080.815	4.382.116
Interesses que não controlam	1.098.921	883.065
Total dos Capitais Próprios	7.179.736	5.265.181
	71.939.450	71.264.811

Aplicação de Resultados

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias referentes à Reserva Legal;
- B. Que no exercício de 2017 o Banco Comercial Português, S.A. registou um resultado líquido consolidado 186.390.783,40 euros e um resultado líquido individual de 118.021.411,94 euros,

Propõe-se

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que ao resultado líquido apurado no balanço individual de 118.021.411,94 euros seja dada a seguinte aplicação:

- 11.802.141,20 euros para reforço da Reserva Legal;
- 106.219.270,74 euros para Resultados Transitados.

Lisboa, 23 de abril de 2018

António Vítor Martins Monteiro
(Presidente)

Carlos José da Silva
(Vice-presidente)

Nuno Manuel da Silva Amado
(Vice-presidente)

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto
(Vogal)

André Magalhães Luiz Gomes
(Vogal)

António Henriques de Pinho Cardão
(Vogal)

António Luís Guerra Nunes Mexia
(Vogal)

Cidália Maria Mota Lopes
(Vogal)

Jaime de Macedo Santos Bastos
(Vogal)

João Manuel de Matos Loureiro
(Vogal)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)

José Jacinto Iglésias Soares
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Vogal)

Lingjiang Xu
(Vogal)

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé
Lucas
(Vogal)

Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vogal)

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vogal)

Raquel Rute da Costa David Vunge
(Vogal)

Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)

Glossário de Medidas Alternativas de Desempenho

Carteira de títulos – ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros detidos até à maturidade e outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados.

Cobertura de *non-performing loans* por imparidade de balanço – rácio entre as imparidades de balanço e NPL.

Cobertura do crédito vencido – rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias – rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias.

Core income – margem financeira e comissões.

Crédito vencido - Crédito cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Custo do risco, bruto (expresso em pb) – quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custo do risco, líquido (expresso em pb) – quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito (líquidas de recuperações) contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Gap comercial – diferença entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e os recursos totais de balanço de clientes.

Non-performing exposures (“NPE”, de acordo com a definição da EBA) – Crédito vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em default ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) – crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade de outros ativos financeiros, imparidade de outros ativos, nomeadamente os ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, imparidade do goodwill e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – outros proveitos de exploração, outros resultados de atividades não bancárias e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos, rendimentos de instrumentos de capital e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, resultados por equivalência patrimonial e outros resultados de exploração.

Produtos de capitalização – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“*unit linked*”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Rácio de cost to *core income* – rácio entre custos operacionais e o core income.

Rácio de eficiência – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de non-performing loans – quociente entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado, e o total de crédito a clientes (bruto).

Rácio de transformação – rácio entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o total de depósitos de clientes.

Rácio *loan to value* (“LTV”) – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos totais de balanço de clientes – débitos para com clientes titulados e não titulados (depósitos de clientes).

Recursos totais de clientes – recursos totais de balanço de clientes, produtos de capitalização, ativos sob gestão e fundos de investimento.

Rendibilidade do ativo médio ("ROA") – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio. Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio.

Rendibilidade dos capitais próprios médios ("ROE") – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado Core (*Core net income*) – corresponde ao agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações de negociação e de cobertura, resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade.

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira ("NIM") – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.

Porto Salvo, 23 de abril de 2018

O Conselho de Administração



M

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DE 2017



**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
Juros e proveitos equiparados	3	1.914.210	1.909.997
Juros e custos equiparados	3	(522.935)	(679.871)
MARGEM FINANCEIRA		1.391.275	1.230.126
Rendimentos de instrumentos de capital	4	1.754	7.714
Resultados de serviços e comissões	5	666.697	643.834
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	45.346	101.827
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	7	103.030	138.540
Resultados da atividade seguradora		4.212	4.966
Outros proveitos / (custos) de exploração	8	(110.606)	(104.547)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		2.101.708	2.022.460
Custos com o pessoal	9	526.577	356.602
Outros gastos administrativos	10	374.022	373.570
Amortizações	11	53.582	49.824
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		954.181	779.996
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		1.147.527	1.242.464
Imparidade do crédito	12	(623.708)	(1.116.916)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	(63.421)	(274.741)
Imparidade de outros ativos	27 e 32	(163.205)	(66.926)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	30	(4)	(51.022)
Imparidade para investimentos em associadas	26	(57.764)	-
Outras provisões	14	(16.710)	(88.387)
RESULTADO OPERACIONAL		222.715	(355.528)
Resultados por equivalência patrimonial	15	91.637	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16	4.139	(6.277)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		318.491	(281.280)
Impostos			
Correntes	31	(102.113)	(113.425)
Diferidos	31	71.954	495.292
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		288.332	100.587
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	17	1.225	45.228
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		289.557	145.815
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		186.391	23.938
Interesses que não controlam	44	103.166	121.877
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		289.557	145.815
Resultado por ação (em euros)			
Básico	18	0,014	0,019
Diluído	18	0,014	0,019

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	2017								
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	318.491	(30.159)	288.332	1.225	-	1.225	289.557	186.391	103.166
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS									
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS									
Reserva de justo valor	298.533	(67.182)	231.351	-	-	-	231.351	212.722	18.629
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	54.808	-	54.808	-	-	-	54.808	200	54.608
Aplicação da IAS 29									
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	28.428	-	28.428	-	-	-	28.428	28.428	-
Outros	(3.965)	-	(3.965)	-	-	-	(3.965)	(3.965)	-
	377.804	(67.182)	310.622	-	-	-	310.622	237.385	73.237
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS									
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS									
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	28.994	(44.726)	(15.732)	-	-	-	(15.732)	(15.732)	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	4.135	(2.239)	1.896	-	-	-	1.896	571	1.325
	33.129	(46.965)	(13.836)	-	-	-	(13.836)	(15.161)	1.325
Outro rendimento integral do exercício	410.933	(114.147)	296.786	-	-	-	296.786	222.224	74.562
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	729.424	(144.306)	585.118	1.225	-	1.225	586.343	408.615	177.728

(Milhares de euros)

	2016								
	Operações em continuação			Operações descontinuadas ou em descontinuação			Total	Atribuíveis a	
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Valor bruto	Impostos	Valor líquido		Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(281.280)	381.867	100.587	50.356	(5.128)	45.228	145.815	23.938	121.877
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS									
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS									
Reserva de justo valor	(238.137)	59.653	(178.484)	586	(176)	410	(178.074)	(152.163)	(25.911)
Efeito em reservas de justo valor do Banco Millennium Angola, S.A. (*)	-	-	-	(4.902)	1.471	(3.431)	(3.431)	(1.719)	(1.712)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(152.683)	-	(152.683)	(76.219)	-	(76.219)	(228.902)	(120.816)	(108.086)
Efeito em reservas da diferença cambial resultante da consolidação do Banco Millennium Angola, S.A. (*)	-	-	-	156.794	-	156.794	156.794	78.554	78.240
	(390.820)	59.653	(331.167)	76.259	1.295	77.554	(253.613)	(196.144)	(57.469)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS									
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS									
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício									
Fundo de Pensões do Grupo BCP	(302.644)	69.290	(233.354)	-	-	-	(233.354)	(233.354)	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	(1.061)	(61)	(1.122)	-	-	-	(1.122)	(781)	(341)
	(303.705)	69.229	(234.476)	-	-	-	(234.476)	(234.135)	(341)
Outro rendimento integral do exercício	(694.525)	128.882	(565.643)	76.259	1.295	77.554	(488.089)	(430.279)	(57.810)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	(975.805)	510.749	(465.056)	126.615	(3.833)	122.782	(342.274)	(406.341)	64.067

(*) No âmbito da fusão do Bank Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19	2.167.934	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20	295.532	448.225
Aplicações em instituições de crédito	21	1.065.568	1.056.701
Créditos a clientes	22	47.633.492	48.017.602
Ativos financeiros detidos para negociação	23	897.734	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	23	142.336	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	11.471.847	10.596.273
Ativos com acordo de recompra		-	20.525
Derivados de cobertura	24	234.345	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	25	411.799	511.181
Investimentos em associadas	26	571.362	598.866
Ativos não correntes detidos para venda	27	2.164.567	2.250.159
Propriedades de investimento	28	12.400	12.692
Outros ativos tangíveis	29	490.423	473.866
Goodwill e ativos intangíveis	30	164.406	162.106
Ativos por impostos correntes		25.914	17.465
Ativos por impostos diferidos	31	3.137.767	3.184.925
Outros ativos	32	1.052.024	1.087.814
TOTAL DO ATIVO		71.939.450	71.264.811
PASSIVO			
Recursos de instituições de crédito	33	7.487.357	9.938.395
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	51.187.817	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	35	3.007.791	3.512.820
Passivos financeiros detidos para negociação	36	399.101	547.587
Derivados de cobertura	24	177.337	383.992
Provisões	37	324.158	321.050
Passivos subordinados	38	1.169.062	1.544.555
Passivos por impostos correntes		12.568	35.367
Passivos por impostos diferidos	31	6.030	2.689
Outros passivos	39	988.493	915.528
TOTAL DO PASSIVO		64.759.714	65.999.630
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	5.600.738	4.268.818
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Ações preferenciais	40	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	40	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	41	252.806	245.875
Títulos próprios	42	(293)	(2.880)
Reservas de justo valor	43	82.090	(130.632)
Reservas e resultados acumulados	43	(120.220)	(102.306)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		186.391	23.938
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.080.815	4.382.116
Interesses que não controlam	44	1.098.921	883.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.179.736	5.265.181
		71.939.450	71.264.811

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	1.699.189	1.770.704
Comissões recebidas	836.581	787.068
Recebimentos por prestação de serviços	60.514	63.003
Pagamento de juros	(522.214)	(667.682)
Pagamento de comissões	(128.186)	(89.798)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	16.966	33.867
Prémios de seguros recebidos	19.847	13.744
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(10.891)	(9.214)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(1.086.602)	(929.400)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(118.676)	(57.941)
	766.528	914.351
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	28.747	(106.683)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	(37.653)	59.473
Fundos recebidos de clientes	(244.376)	1.788.925
Títulos negociáveis a curto prazo	36.195	52.033
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(51.702)	(28.040)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(2.380.305)	1.423.509
Débitos para com clientes – à vista	3.430.158	2.357.657
Débitos para com clientes – a prazo	(970.378)	(3.369.608)
	577.214	3.091.617
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo (*)	-	(496.194)
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(787)	-
Dividendos recebidos	102.759	47.085
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	253.783	212.042
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	8.046.852	5.617.817
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	(42.160.122)	(29.050.145)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	33.937.652	22.239.293
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(88.393)	(69.281)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	8.014	15.581
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(304.789)	(518.526)
	(205.031)	(2.002.328)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	472.742	6.705
Reembolso de dívida subordinada	(852.386)	(121.210)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	1.312.759	188.936
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.994.444)	(1.513.220)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	188.076	57.588
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(9.674)	(19.202)
Aumento de capital	1.295.148	174.582
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(7.787)	(20.907)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	(384.203)	(365.046)
	20.231	(1.611.774)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	48.915	(72.108)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	441.329	(594.593)
Caixa (nota 19)	540.290	625.311
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.033.622	1.215.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	448.225	776.413
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.022.137	2.616.730
Caixa (nota 19)	540.608	540.290
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)	1.627.326	1.033.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)	295.532	448.225
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	2.463.466	2.022.137

(*) Dado que em 2016 o Banco Millennium Angola, S.A. passou a ser considerado uma operação descontinuada, os respetivos valores líquidos de operações intra-grupo, foram incorporados nos fluxos de caixa de atividades de investimento.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas de justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.094.235	16.471	59.910	2.922	223.270	(1.187)	23.250	(31.046)	235.344	4.623.169	1.057.402	5.680.571
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	23.938	23.938	121.877	145.815
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	(152.163)	-	-	(152.163)	(25.911)	(178.074)
Perdas atuariais no exercício	-	-	-	-	-	-	-	(234.135)	-	(234.135)	(341)	(234.476)
Efeito em reservas de justo valor relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	(1.719)	-	-	(1.719)	(1.712)	(3.431)
Efeito em reservas da diferença cambial resultante da consolidação relacionado com a fusão (a)	-	-	-	-	-	-	-	78.554	-	78.554	78.240	156.794
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(120.816)	-	(120.816)	(108.086)	(228.902)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(153.882)	(276.397)	23.938	(406.341)	64.067	(342.274)
Aplicação de resultados:												
Reserva legal	-	-	-	-	22.605	-	-	-	(22.605)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	212.739	(212.739)	-	-	-
Aumento de capital (nota 40)	174.583	-	-	-	-	-	-	-	-	174.583	-	174.583
Reagrupamento de ações	-	-	-	-	-	-	-	(1.047)	-	(1.047)	-	(1.047)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(6.437)	-	(6.437)	-	(6.437)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	1.352	-	1.352	-	1.352
Fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(210.395)	(210.395)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.907)	(20.907)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	(1.693)	-	1	-	(1.692)	-	(1.692)
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	-	(1.471)	-	(1.471)	(7.102)	(8.573)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(130.632)	(102.306)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	186.391	186.391	103.166	289.557
Reservas de justo valor (nota 43)	-	-	-	-	-	-	212.722	-	-	212.722	18.629	231.351
Perdas atuariais no exercício	-	-	-	-	-	-	-	(15.161)	-	(15.161)	1.325	(13.836)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	200	-	200	54.608	54.808
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (notas 26 e 59):												
Efeito nos capitais próprios do BMA (c)	-	-	-	-	-	-	-	44.248	-	44.248	-	44.248
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-	(44.248)	-	(44.248)	-	(44.248)
Aplicação da IAS 29 excluindo o efeito no resultado líquido do exercício (notas 26 e 59):												
Efeito nos capitais próprios do BMA (c)	-	-	-	-	-	-	-	28.428	-	28.428	-	28.428
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(3.965)	-	(3.965)	-	(3.965)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	212.722	9.502	186.391	408.615	177.728	586.343
Aplicação de resultados:												
Reserva legal (nota 41)	-	-	-	-	6.931	-	-	-	(6.931)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	17.007	(17.007)	-	-	-
Aumento do capital social (nota 40)	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(36.772)	-	(36.772)	-	(36.772)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (d)	-	-	-	-	-	-	-	(8.264)	-	(8.264)	-	(8.264)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	2.587	-	1.083	-	3.670	-	3.670
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	-	(470)	-	(470)	45.915	45.445
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	82.090	(120.220)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736

(a) No âmbito da fusão do Bank Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.

(b) Dividendos do Banco Millennium Angola S.A., do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

(c) Bank Millennium Atlântico, S.A.

(d) Inclui o desconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro 2017 e de 2016.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 23 de abril de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, conforme referido na nota 54. As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (disposal groups) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 ad).

B. BASES DE CONSOLIDAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

i) Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

ii) Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

iii) Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

iv) Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

v) Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

vi) Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 52.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizados tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

vii) Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. CRÉDITO A CLIENTES

A rubrica Crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

i) Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

1) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

2) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

D. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

a) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

b) Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros de acordo com o Fair Value Option encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor são registadas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

4) Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tenha a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresenta nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" no momento em que ocorrem.

6) Operações de securitização

a) Securitizações tradicionais

Conforme descrito na nota 22, o Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE ou SPV) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de crédito à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, essa SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

b) Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. O Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas.

O Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas).

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

ii) Imparidade

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

E. CONTABILIDADE DE COBERTURA

i) Contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

iv) Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

F. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (Held-to-maturity), desde que não sejam detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se forem cumpridos alguns requisitos. O Grupo adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

A análise das reclassificações efetuadas encontra-se detalhada na nota 23 - Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda. As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

G. DESRECONHECIMENTO

O Grupo desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos mesmos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

H. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

I. INSTRUMENTOS FINANCEIROS COMPOSTOS

Os instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (por exemplo: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para ações ordinárias (número de ações) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor atual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

J. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

K. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, e que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação que tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

L. LOCAÇÕES

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

i) Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1k).

ii) Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

M. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

N. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

O. RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA, RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA E RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

P. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

Q. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

R. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 8).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

S. ATIVOS INTANGÍVEIS

i) Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

ii) Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

T. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

U. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

V. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

W. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

i) Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método Unit Credit Projected e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

A responsabilidade extra-fundo respeita a complementos de pensão atribuídos a diversos colaboradores no âmbito dos processos de negociação de reformas com o objetivo de os incentivar a aderir aos programas de redução de pessoal.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

ii) Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

iii) Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

iv) Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

X. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

Y. RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- Private Banking;
- Portfolio de negócios não core;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e cujo processo de obtenção das autorizações necessárias ficou concluído em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, tendo os seus resultados passado a ser apresentados na rubrica "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser registados pelo método integral até abril de 2016.

Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado. O investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, foi registado pelo método da equivalência patrimonial, tendo o seu contributo para os resultados do Grupo passado a estar relevado nas contas consolidadas, a partir do mês de maio de 2016, na rubrica "Resultados por equivalência patrimonial".

Z. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

ii) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

iii) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

AA. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

AB. CONTRATOS DE SEGURO

i) Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

ii) Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

iii) Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

iv) Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

v) Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos cash flows futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

AC. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

AD. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

i) Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 c). O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

ii) Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2017 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 31 de dezembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito e garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro) e 2017 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro).

iii) Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.

iv) Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

v) Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Grupo avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

vi) Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

vii) Investimentos detidos até à maturidade

O Grupo classifica alguns dos seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Grupo não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado. Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

viii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

ix) Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

AE. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. MARGEM FINANCEIRA, RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA E EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos em cada uma destas rubricas, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Margem financeira (nota 3)	1.391.275	1.230.126
Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6)	45.346	101.827
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	103.030	138.540
	1.539.651	1.470.493

3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Juros e proveitos equiparados		
Juros de crédito	1.513.194	1.547.745
Juros de títulos de negociação	4.915	6.447
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.422	3.688
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	230.045	199.404
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	19.231	9.983
Juros de derivados de cobertura	92.488	96.627
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	15.865	17.176
Juros de depósitos e outras aplicações	35.050	28.927
	1.914.210	1.909.997
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	(352.999)	(388.905)
Juros de títulos emitidos	(78.847)	(140.295)
Juros de passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	(6.343)	(65.525)
Outros	(58.373)	(57.091)
Juros de derivados de cobertura	(21.150)	(16.637)
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(5.223)	(11.418)
	(522.935)	(679.871)
	1.391.275	1.230.126

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 45.514.000 (2016: Euros 42.672.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

As rubricas de Juros de títulos emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 42.250.000 (2016: Euros 66.052.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

A rubrica de Juros e proveitos equiparados inclui o montante de Euros 116.339.000 (2016: Euros 135.047.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade (análise individual e coletiva).

4. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	1.750	7.709
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	4	5
	1.754	7.714

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	61.699	68.342
Por compromissos perante terceiros	4.465	3.816
Por serviços bancários prestados	480.000	409.009
Comissões da atividade seguradora	1.054	1.239
Operações sobre títulos	87.577	96.614
Gestão e manutenção de contas	103.839	90.556
Atividades fiduciárias e trust	656	758
Outras comissões	41.924	73.521
	781.214	743.855
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(5.885)	(5.694)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(83.889)	(69.257)
Comissões da atividade seguradora	(1.543)	(1.137)
Operações sobre títulos	(10.098)	(12.031)
Outras comissões	(13.102)	(11.902)
	(114.517)	(100.021)
	666.697	643.834

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 78.108.000 (2016: Euros 76.705.000) relativo a comissões de mediação de seguros em Portugal, conforme nota 50 c).

6. RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Lucros em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	1.627.679	1.673.984
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	8.625	9.423
Rendimento variável	982	25.332
Certificados e valores mobiliários estruturados	51.114	43.511
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	30.383	40.110
Outros instrumentos financeiros derivados	377.901	449.526
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Outros instrumentos financeiros	4.050	4.221
Recompras de emissões próprias	1.252	3.030
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	113.120	146.924
Elementos cobertos	8.168	123.233
Venda de créditos	14.167	39.395
Outras operações	4.183	2.354
	2.241.624	2.561.043
Prejuízos em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	(1.555.219)	(1.589.392)
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(4.541)	(8.670)
Rendimento variável	(881)	(29.132)
Certificados e valores mobiliários estruturados	(124.426)	(62.095)
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(22.890)	(33.390)
Outros instrumentos financeiros derivados	(294.654)	(413.502)
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(4.329)	(5.362)
Outros instrumentos financeiros	(9.825)	(7.417)
Recompras de emissões próprias	(372)	(2.121)
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	(118.042)	(235.401)
Elementos cobertos	(35.999)	(23.518)
Venda de créditos	(23.396)	(46.450)
Outras operações	(1.704)	(2.766)
	(2.196.278)	(2.459.216)
	45.346	101.827

No exercício de 2017, a rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura inclui para os Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados, uma perda de Euros 499.000 (2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (spread), conforme referido na nota 34.

Esta rubrica inclui ainda, para os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados, um ganho de Euros 34.000 (2016: uma perda de Euros 1.368.000) conforme referido na nota 35, e para os instrumentos financeiros derivados passivos, uma perda de Euros 29.000 (2016: ganho de Euros 597.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (spread).

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Lucros e Prejuízos em operações de negociação e de cobertura - Contabilidade de cobertura incluem um ganho líquido de Euros 868.000 na sequência da alienação de ativos financeiros disponíveis para venda que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensada na rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda em 2017 (nota 7).

A rubrica Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados - Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados, não inclui impactos significativos relativos a diferenças no reconhecimento inicial entre o justo valor e o preço de transação de ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39 parágrafos 43A e AG76 e IFRS 7.28).

O Resultado de recompras de emissões próprias é apurado de acordo com o definido na política contabilística descrita na nota 1 d).

7. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Lucros em ativos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	86.701	37.304
Rendimento variável	18.626	107.830
	105.327	145.134
Prejuízos em ativos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	(2.179)	(4.859)
Rendimento variável	(118)	(1.735)
	(2.297)	(6.594)
	103.030	138.540

No exercício de 2017, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento fixo - inclui o montante de Euros 57.268.000 (2016: Euros 11.185.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento variável incluía, em 2016, o montante de Euros 96.204.000 (dos quais Euros 69.851.000 dizem respeito ao Bank Millennium, S.A e Euros 26.353.000 ao BCP) relativo a mais valias resultantes da alienação das participações na Visa Europe ocorrida em junho de 2016.

8. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Prestação de serviços	25.614	23.912
Venda de cheques e outros	12.497	13.307
Ganhos em operações de locação financeira	6.379	8.943
Rendas	2.363	2.462
Outros proveitos de exploração	19.164	16.041
	66.017	64.665
Custos		
Impostos	(26.735)	(22.393)
Donativos e quotizações	(3.633)	(4.262)
Contribuição sobre o setor bancário	(31.037)	(24.820)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(8.490)	(5.651)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(18.246)	(21.166)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(23.551)	(20.722)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(44.297)	(39.781)
Contribuições extraordinárias	-	(1.615)
Perdas em operações de locação financeira	(994)	(338)
Outros custos de exploração	(19.640)	(28.464)
	(176.623)	(169.212)
	(110.606)	(104.547)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde às contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2017, à entrega de Euros 18.246.000 ao Fundo Único de Resolução (2016: Euros 21.166.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 21.466.000 (2016: Euros 24.901.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.220.000 (2016: Euros 3.735.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

A rubrica Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos inclui, em 2017, o montante de Euros 23.356.000 (2016: Euros 20.509.000) relativo às contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao Bank Guarantee Fund (BFG) da Polónia. Foi introduzida uma alteração à lei do BFG, que alterou a periodicidade do cálculo e pagamento das contribuições para o fundo de resolução (anterior prudential fee) de trimestral para anual (no que diz respeito à contribuição para o fundo de garantia manteve-se o cálculo trimestral). Além disso, a metodologia para o cálculo de ambas as contribuições foi alterada, os montantes finais das taxas em 2017 são calculados e comunicados a cada Banco Polaco pelo BFG. Consequentemente, de acordo com os requisitos da IFRIC 21, o Bank Millennium, S.A. reconheceu o custo com base em estimativas, no momento da obrigação de pagar a contribuição para o fundo de resolução, isto é, em 1 de janeiro de 2017, tendo sido efetuado um ajustamento para o valor final comunicado, no decorrer do primeiro semestre de 2017.

A rubrica Contribuições extraordinárias respeitaram, em 2016, a contribuições extraordinárias efetuadas pelo Bank Millennium S.A. para o "Banking Guarantee Fund" pela falência de bancos na Polónia e para o "Distressed Mortgage Support Fund".

9. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Remunerações	428.122	391.431
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 49)		
Custo normal	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.505	2.933
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
	(39.347)	(165.568)
Outros encargos sociais obrigatórios	109.089	97.713
	69.742	(67.855)
Encargos sociais facultativos	8.225	15.994
Outros custos	20.488	17.032
	526.577	356.602

A rubrica Benefícios pós-emprego - Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) resulta do acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho celebrado no final de dezembro de 2016, entre o Grupo BCP e dois dos Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, conforme descrito na política contabilística 1 w) e nota 49. A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

No âmbito das alterações do ACT também foram realizadas alterações no benefício relacionado com o prémio de antiguidade, tendo sido substituído pelo prémio fim de carreira (nota 49). No exercício de 2017, o impacto desta alteração ascende a um proveito de Euros 4.856.000 (2016: Euros 19.245.000) e encontra-se refletido na rubrica Remunerações.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2017	2016
Portugal		
Direção	995	1.005
Enquadramento	1.679	1.722
Específicas / Técnicas	2.963	2.949
Outras funções	1.655	1.746
	7.292	7.422
Estrangeiro	8.502	8.483
	15.794	15.905

10. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Rendas e alugueres	96.276	99.539
Outsourcing e trabalho independente	77.022	76.377
Publicidade	26.707	23.736
Comunicações	21.167	22.531
Conservação e reparação	17.130	18.887
Informática	18.432	18.546
Água, energia e combustíveis	15.416	15.682
Estudos e consultas	18.119	13.441
Transportes	7.850	8.002
Deslocações, estadas e representações	8.070	7.599
Contencioso	6.462	6.285
Material de consumo corrente	4.429	4.343
Seguros	4.324	4.261
Cartões e crédito imobiliário	6.360	4.891
Formação do pessoal	2.019	1.144
Outros serviços especializados	19.198	22.436
Outros fornecimentos e serviços	25.041	25.870
	374.022	373.570

A rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 78.956.000 (2016: Euros 82.957.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 11), no âmbito da IAS 17, o Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	80.533	209	80.742	86.339	502	86.841
1 ano até 5 anos	157.785	172	157.957	88.765	394	89.159
Mais de 5 anos	44.126	-	44.126	13.503	-	13.503
	282.444	381	282.825	188.607	896	189.503

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	1.934	1.977
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.464	1.070
Outros serviços	1.177	853
	4.575	3.900

O Revisor Oficial de Contas foi nomeado em 28 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016.

11. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Ativos intangíveis (nota 30)		
Software	11.060	10.197
Outros ativos intangíveis	837	527
	11.897	10.724
Outros ativos tangíveis (nota 29)		
Imóveis	19.417	19.443
Equipamento		
Equipamento informático	9.572	7.469
Viaturas	4.233	4.287
Instalações interiores	2.050	1.793
Mobiliário	1.964	1.694
Equipamento de segurança	1.609	1.582
Máquinas	644	691
Outros equipamentos	2.196	2.141
	41.685	39.100
	53.582	49.824

12. IMPARIDADE DO CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	939.919	1.381.442
Reversão do exercício	(299.245)	(230.658)
Recuperações de crédito e de juros (nota 22)	(16.966)	(33.866)
	623.708	1.116.918
Aplicações em instituições de crédito		
Reversão do exercício	-	(2)
	-	(2)
	623.708	1.116.916

A rubrica Imparidade do crédito regista a variação da estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação de evidência objetiva de imparidade, conforme política contabilística descrita na nota 1 c).

13. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do exercício	63.421	274.741

A rubrica de Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda - Dotação do exercício inclui perdas por imparidade em ações e em unidades de participação detidas pelo Grupo no montante de Euros 63.401.000 (2016: Euros 235.557.000). Este montante inclui Euros 45.956.000 (2016: Euros 218.381.000) relativo à dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito, conforme nota 57.

14. OUTRAS PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 37)		
Dotação do exercício	18.537	64.536
Reversão do exercício	(15.953)	(8.644)
	2.584	55.892
Outras provisões para riscos e encargos (nota 37)		
Dotação do exercício	16.463	44.928
Reversão do exercício	(2.337)	(12.433)
	14.126	32.495
	16.710	88.387

15. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Banco Millennium Atlântico, S.A.		
apropriação relativo ao exercício (*)	28.534	13.306
apropriação relativo ao exercício anterior	(14)	-
Efeito da aplicação da IAS 29 (notas 26 e 59):		
reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	(9.092)	-
reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	20.417	-
	11.325	-
	39.845	13.306
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	35.413	26.036
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6.860	27.332
Banque BCP, S.A.S.	3.515	2.981
SIBS, S.G.P.S., S.A.	3.268	11.723
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	8	51
Outras empresas	2.728	(904)
	91.637	80.525

(*) Em 2016, a apropriação dos resultados do BMA, por via da aplicação da equivalência patrimonial, ocorreu a partir de maio de 2016.

16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Alienação de 41,1% da participação na Nanium, S.A.	(3.821)	-
Liquidação da Propaço relativo à participação de 52,7%	(2)	-
Alienação de 3,7% da participação no Banque BCP, S.A. (Luxemburgo)	-	465
Alienação de 31,3% da participação na Quinta do Furão - Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.	-	(521)
Outros ativos	7.962	(6.221)
	4.139	(6.277)

A rubrica Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos - Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 27), bem como das valias realizadas e das reavaliações de propriedades de investimento (nota 28).

17. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Resultado apropriado antes de impostos		
Resultado líquido antes de impostos do Banco Millennium Angola, S.A.	-	41.934
Valias geradas na fusão entre o Banco Millennium Angola, S.A. e o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	7.330
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.225	1.092
	1.225	50.356
Impostos		
Banco Millennium Angola, S.A.	-	(5.128)
	1.225	45.228

No âmbito da fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A., em abril de 2016 e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em março de 2016, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". A demonstração de resultados do Banco Millennium Angola, S.A. que foi incorporada nesta rubrica encontra-se evidenciada na nota 58.

18. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Operações em continuação		
Resultado líquido	288.332	100.587
Interesses que não controlam	(103.166)	(103.511)
Resultado apropriado	185.166	(2.924)
Operações descontinuadas ou em descontinuação		
Resultado líquido	1.225	45.228
Interesses que não controlam	-	(18.366)
Resultado apropriado	1.225	26.862
Resultado líquido ajustado	186.391	23.938
Nº médio de ações	13.321.460.739	1.231.541.411
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	0,014	0,019
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,014	(0,003)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,022
	0,014	0,019

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em dezembro de 2016 não foram considerados no cálculo dos resultados por ação diluídos os instrumentos híbridos qualificáveis como fundos próprios principais de nível 1 emitidos em junho de 2012 e subscritos integralmente pelo Estado (CoCos) devido aos resultados líquidos do período serem negativos (não existir efeito diluidor). Conforme referido na nota 47, no dia 9 de fevereiro de 2017, o BCP reembolsou antecipadamente ao Estado português o montante remanescente destes instrumentos (Euros 700 milhões).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2017 e 2016, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

19. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Caixa	540.608	540.290
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	939.852	433.534
Bancos Centrais Estrangeiros	687.474	600.088
	2.167.934	1.573.912

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

20. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Em instituições de crédito no país	8.394	659
Em instituições de crédito no estrangeiro	160.389	232.152
Valores a cobrar	126.749	215.414
	295.532	448.225

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

21. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	50.114	12.461
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	39.742	-
Empréstimos	39.220	15.586
Outras aplicações	10.328	4.801
	89.290	20.387
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	388.327	180.347
Aplicações a prazo	262.339	548.564
Empréstimos	-	4
Outras aplicações	274.837	294.439
	925.503	1.023.354
	1.064.907	1.056.202
Crédito vencido - mais de 90 dias	661	499
	1.065.568	1.056.701

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	1.010	2.840
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	27.639	242.896
Outras aplicações	269.284	275.180
	297.933	520.916

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 3 meses	287.211	995.667
3 meses até 6 meses	744.567	13.567
6 meses até 1 ano	16.918	4.869
1 ano até 5 anos	6.872	42.099
Mais de 5 anos	10.000	-
Duração indeterminada	-	499
	1.065.568	1.056.701

22. CRÉDITOS A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito ao setor público	853.393	1.041.191
Crédito com garantias reais	27.885.255	29.011.503
Crédito com outras garantias	3.932.216	3.985.120
Crédito sem garantias	7.779.063	6.821.163
Crédito sobre o estrangeiro	1.852.420	2.099.860
Crédito tomado em operações de factoring	2.106.173	1.794.778
Capital em locação	3.525.058	3.373.561
	47.933.578	48.127.176
Crédito vencido - menos de 90 dias	88.500	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.933.345	3.496.343
	50.955.423	51.758.453
Imparidade para riscos de crédito	(3.321.931)	(3.740.851)
	47.633.492	48.017.602

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.146.649.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 12.027.960.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

Conforme descrito na nota 52, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e conforme referido na nota 57, o valor acumulado referente a um conjunto de operações de cedência de créditos a clientes, realizadas pelo Grupo, para Fundos Especializados de Crédito, totaliza Euros 1.586.114.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.586.114.000). Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a estes fundos.

Conforme nota 50, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 213.436.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 237.707.000), conforme nota 50 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 130.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito não titulado		
Crédito imobiliário	23.307.977	23.952.257
Empréstimos	13.766.728	13.689.736
Capital em locação	3.525.058	3.373.561
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	2.106.173	1.794.778
Crédito em conta corrente	1.556.279	1.625.812
Descobertos em depósitos à ordem	1.456.141	1.339.874
Crédito por desconto de efeitos	232.169	284.378
	45.950.525	46.060.396
Crédito titulado		
Papel comercial	1.702.941	1.843.345
Obrigações	280.112	223.435
	1.983.053	2.066.780
	47.933.578	48.127.176
Crédito vencido - menos de 90 dias	88.500	134.934
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.933.345	3.496.343
	50.955.423	51.758.453
Imparidade para riscos de crédito	(3.321.931)	(3.740.851)
	47.633.492	48.017.602

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos				
Agricultura e silvicultura	83.770	85.208	121.933	290.911	16.167	307.078	0,60%
Pescas	7.647	14.990	7.707	30.344	237	30.581	0,06%
Indústrias extrativas	46.801	22.963	5.645	75.409	8.059	83.468	0,16%
Alimentação, bebidas e tabaco	406.227	217.506	78.238	701.971	17.287	719.258	1,41%
Têxteis	263.418	97.526	85.797	446.741	24.668	471.409	0,93%
Madeira e cortiça	106.540	83.890	41.619	232.049	11.704	243.753	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	137.597	42.439	46.919	226.955	5.915	232.870	0,46%
Químicas	469.779	206.012	143.183	818.974	45.707	864.681	1,70%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	577.905	402.079	190.651	1.170.635	62.540	1.233.175	2,42%
Eletricidade e gás	52.500	51.571	428.318	532.389	150	532.539	1,05%
Água	43.071	107.570	114.534	265.175	4.410	269.585	0,53%
Construção	802.563	278.120	707.968	1.788.651	616.806	2.405.457	4,72%
Comércio a retalho	641.116	319.037	294.334	1.254.487	84.765	1.339.252	2,63%
Comércio por grosso	1.241.500	575.687	186.806	2.003.993	128.818	2.132.811	4,19%
Restaurantes e hotéis	94.566	173.810	738.235	1.006.611	75.955	1.082.566	2,12%
Transportes	449.414	473.383	383.534	1.306.331	31.780	1.338.111	2,63%
Correios	2.651	1.896	81	4.628	381	5.009	0,01%
Telecomunicações	101.052	151.880	68.419	321.351	6.490	327.841	0,64%
Serviços							
Intermediação financeira	461.156	423.951	1.048.733	1.933.840	298.984	2.232.824	4,38%
Atividades imobiliárias	322.251	334.323	645.482	1.302.056	357.905	1.659.961	3,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.279.466	570.563	379.585	2.229.614	217.534	2.447.148	4,80%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	243.651	201.178	85.256	530.085	29.603	559.688	1,10%
Administração pública	95.623	447.957	447.731	991.311	312	991.623	1,95%
Educação	38.157	25.431	69.813	133.401	2.642	136.043	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	111.055	88.342	103.455	302.852	2.532	305.384	0,60%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	41.021	38.808	238.174	318.003	6.030	324.033	0,64%
Outros serviços	170.760	104.857	50.183	325.800	261.021	586.821	1,15%
Crédito ao consumo	1.111.151	1.508.862	793.285	3.413.298	381.412	3.794.710	7,45%
Crédito hipotecário	369.380	1.352.665	21.432.674	23.154.719	253.258	23.407.977	45,94%
Out. atividades nacionais	2	13	-	15	5.096	5.111	0,01%
Outras atividades internacionais	461.005	250.793	109.181	820.979	63.677	884.656	1,74%
	10.232.795	8.653.310	29.047.473	47.933.578	3.021.845	50.955.423	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016						
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos				
Agricultura e silvicultura	108.926	83.579	108.386	300.891	39.686	340.577	0,66%
Pescas	7.038	15.999	18.364	41.401	11.981	53.382	0,10%
Indústrias extrativas	62.562	24.753	8.052	95.367	6.875	102.242	0,20%
Alimentação, bebidas e tabaco	365.344	148.471	71.361	585.176	19.221	604.397	1,17%
Têxteis	238.126	104.689	101.875	444.690	26.075	470.765	0,91%
Madeira e cortiça	95.148	75.229	37.914	208.291	14.702	222.993	0,43%
Papel, artes gráficas e editoras	70.701	75.111	52.141	197.953	10.010	207.963	0,40%
Químicas	363.117	205.728	113.358	682.203	66.517	748.720	1,45%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	468.225	345.115	184.444	997.784	63.945	1.061.729	2,05%
Eletricidade e gás	129.048	73.735	374.745	577.528	971	578.499	1,12%
Água	56.254	34.608	114.947	205.809	3.884	209.693	0,41%
Construção	937.900	282.397	812.991	2.033.288	826.013	2.859.301	5,52%
Comércio a retalho	623.863	291.102	237.644	1.152.609	120.173	1.272.782	2,46%
Comércio por grosso	1.022.257	526.029	215.238	1.763.524	153.696	1.917.220	3,70%
Restaurantes e hotéis	92.372	181.660	582.587	856.619	117.557	974.176	1,88%
Transportes	419.444	517.356	482.739	1.419.539	72.317	1.491.856	2,88%
Correios	2.965	2.853	51	5.869	471	6.340	0,01%
Telecomunicações	94.241	112.614	65.741	272.596	106.998	379.594	0,73%
Serviços							
Intermediação financeira	1.256.275	1.062.314	1.176.613	3.495.202	565.769	4.060.971	7,85%
Atividades imobiliárias	294.076	288.054	559.104	1.141.234	344.475	1.485.709	2,87%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	448.582	189.895	213.138	851.615	42.432	894.047	1,73%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	184.782	179.336	95.493	459.611	38.371	497.982	0,96%
Administração pública	150.003	150.417	439.440	739.860	979	740.839	1,43%
Educação	32.948	14.670	74.968	122.586	3.388	125.974	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	87.721	67.994	120.952	276.667	4.491	281.158	0,54%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	75.893	24.643	265.225	365.761	15.811	381.572	0,74%
Outros serviços	159.650	397.386	62.521	619.557	16.304	635.861	1,23%
Crédito ao consumo	979.162	1.801.945	737.839	3.518.946	538.843	4.057.789	7,84%
Crédito hipotecário	368.626	1.336.889	22.004.342	23.709.857	308.450	24.018.307	46,40%
Out. atividades nacionais	8	1	-	9	7.879	7.888	0,02%
Outras atividades internacionais	509.282	276.093	199.759	985.134	82.993	1.068.127	2,06%
	9.704.539	8.890.665	29.531.972	48.127.176	3.631.277	51.758.453	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo				Crédito vincido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	41.491	79.849	732.053	853.393	265	853.658
Crédito com garantias reais	1.790.993	3.011.766	23.082.496	27.885.255	1.502.718	29.387.973
Crédito com outras garantias	1.571.652	1.371.367	989.197	3.932.216	335.606	4.267.822
Crédito sem garantias	4.343.298	1.852.701	1.583.064	7.779.063	888.057	8.667.120
Crédito sobre o estrangeiro	421.166	546.644	884.610	1.852.420	149.805	2.002.225
Crédito em operações de factoring	1.548.343	512.249	45.581	2.106.173	23.892	2.130.065
Capital em locação	515.852	1.278.734	1.730.472	3.525.058	121.502	3.646.560
	10.232.795	8.653.310	29.047.473	47.933.578	3.021.845	50.955.423

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Crédito vincendo				Crédito vincido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	124.754	366.857	549.580	1.041.191	27	1.041.218
Crédito com garantias reais	1.862.811	3.343.083	23.805.609	29.011.503	1.832.217	30.843.720
Crédito com outras garantias	1.678.537	1.336.693	969.890	3.985.120	443.626	4.428.746
Crédito sem garantias	3.806.214	1.619.086	1.395.863	6.821.163	1.053.539	7.874.702
Crédito sobre o estrangeiro	504.058	595.976	999.826	2.099.860	128.959	2.228.819
Crédito em operações de factoring	1.304.834	445.597	44.347	1.794.778	23.588	1.818.366
Capital em locação	423.331	1.183.373	1.766.857	3.373.561	149.321	3.522.882
	9.704.539	8.890.665	29.531.972	48.127.176	3.631.277	51.758.453

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, detidas por SPEs sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b) e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 d) 6 ii).

SECURITIZAÇÕES TRADICIONAIS

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 31 de dezembro de 2017, o montante de crédito referente a estas operações de securitização tradicionais ascende a Euros 464.513.000 (31 de dezembro 2016: Euros 527.924.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

Em 20 de outubro de 2003, o Grupo transferiu uma *pool* de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. para o SPE "Magellan Mortgages No. 2 PLC". Tendo em conta que, por ter adquirido a totalidade das tranches mais subordinadas, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, o SPE é consolidado nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b). A carteira de crédito do SPE associado a esta operação ascende a Euros 121.585.000 em 31 de dezembro 2017 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 107.780.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 13.536.000 e Euros 14.000.000 da tranche mais subordinada totalmente adquirida).

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Grupo transferiu uma *pool* de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, o SPE é consolidado nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b). A carteira de crédito do SPE associado a esta operação ascende a Euros 342.928.000 em 31 de dezembro de 2017 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 230.231.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no valor de Euros 111.647.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

SECURITIZAÇÕES SINTÉTICAS

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

O SPE Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas. A data de maturidade é 25 março de 2036 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.3 ascende a Euros 2.269.231.000 em 31 de dezembro 2017. O justo valor dos *swaps* está registado pelo montante de Euros 194.606.000 e o respetivo custo associado no exercício de 2017 ascende a Euros 17.708.000.

Caravela SME No.4

O SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de *leasing* automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas). A data de maturidade é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.4 ascende a Euros 1.144.979.000 em 31 de dezembro de 2017. O justo valor dos *swaps* está registado pelo montante de Euros 66.193.000 e o respetivo custo associado no exercício de 2017 ascende a Euros 1.491.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um *Special Purpose Vehicle* (SPV), comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: *sénior*, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche *sénior* e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu a exposição aos riscos associados ao crédito concedido, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios definidos nos parágrafos 16 e seguintes da IAS 39 para o seu desreconhecimento.

A carteira de crédito do Grupo que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito total	55.497.146	56.594.498
Crédito com sinais de imparidade		
Individualmente significativos		
Valor bruto	5.234.558	6.535.910
Imparidade	(2.520.686)	(2.587.273)
	2.713.872	3.948.637
Análise coletiva		
Valor bruto	2.721.470	3.829.973
Imparidade	(806.351)	(1.164.037)
	1.915.119	2.665.936
Crédito sem sinais de imparidade	47.541.118	46.228.615
Imparidade (IBNR)	(125.769)	(117.597)
	52.044.340	52.725.591

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 50.955.423.000 (31 de dezembro 2016: Euros: 51.758.453.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.541.723.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.836.045.000).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 c) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 37) no montante de Euros 130.875.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 128.056.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com sinais de imparidade		
Individualmente significativos		
Títulos e outros ativos financeiros	491.535	650.949
Imóveis residenciais	372.675	498.915
Outros imóveis	1.196.156	1.385.860
Outras garantias	644.484	680.523
	2.704.850	3.216.247
Análise coletiva		
Títulos e outros ativos financeiros	21.456	23.271
Imóveis residenciais	1.336.562	1.783.311
Outros imóveis	197.310	296.815
Outras garantias	76.546	107.704
	1.631.874	2.211.101
Crédito sem sinais de imparidade		
Títulos e outros ativos financeiros	2.029.452	2.178.216
Imóveis residenciais	20.789.178	20.972.631
Outros imóveis	3.863.924	3.174.211
Outras garantias	3.824.188	3.725.116
	30.506.742	30.050.174
	34.843.466	35.477.522

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 52), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.956.596	3.810.114
Juros ainda não devidos	(431.538)	(436.553)
Valor presente	3.525.058	3.373.561

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 1 ano	846.943	752.119
1 ano até 5 anos	1.831.777	1.723.305
Mais de 5 anos	1.277.876	1.334.690
	3.956.596	3.810.114

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Particulares		
Habituação	71.331	76.577
Consumo	31.269	25.712
Outros	114.892	125.693
	217.492	227.982
Empresas		
Mobiliário	1.673.106	1.499.569
Imobiliário	1.634.460	1.646.010
	3.307.566	3.145.579
	3.525.058	3.373.561

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	8.464	23.330
Pescas	2.019	12.996
Indústrias extrativas	13.338	140
Alimentação, bebidas e tabaco	1.020	1.326
Têxteis	554	694
Madeira e cortiça	2.977	2.832
Papel, artes gráficas e editoras	450	1.899
Químicas	2.108	4.277
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	17.755	16.156
Eletricidade e gás	431	270
Água	250	98
Construção	32.135	34.029
Comércio a retalho	95.818	8.529
Comércio por grosso	16.888	8.928
Restaurantes e hotéis	10.252	12.822
Transportes	13.372	9.656
Correios	30	28
Telecomunicações	80.701	238
Serviços		
Intermediação financeira	495	452
Atividades imobiliárias	5.969	6.760
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	8.110	1.866
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7.436	721
Administração pública	41.070	746
Educação	390	540
Saúde e atividades de serviços coletivos	89	54
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	381	399
Outros serviços	1.546	1.626
Crédito ao consumo	125.646	113.151
Crédito hipotecário	107.182	102.303
Outras atividades internacionais	10.434	11.524
	607.310	378.390

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 169.912.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 151.810.000).

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação;
- no que se refere à análise coletiva, a existência desse tipo de operações conduz à integração do cliente numa subpopulação com taxa de imparidade agravada.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

Conforme referido na nota 52, à data de 31 de dezembro de 2017, o crédito reestruturado total ascende a Euros 4.382.262.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 5.059.571.000).

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2017, o montante apurado é de Euros 4.526.765.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 5.384.717.000).

A definição de *Non Performing Exposure* (NPE) é a seguinte:

- a) exposição total de clientes *defaulted*;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes *Non retail* com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes *Retail* vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2017, o montante de NPE apurado é de Euros 7.742.399.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.814.723.000), dos quais Euros 7.658.392.000 são associados a Crédito não titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 9.374.848.000) e Euros 84.007.000 associados a Crédito titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 439.875.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	3.740.851	3.468.084
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(40.109)
Outras transferências	(33.187)	4.642
Dotação do exercício	939.919	1.381.442
Reversão do exercício	(299.245)	(230.658)
Utilização de imparidade	(1.040.845)	(806.403)
Diferenças cambiais	14.438	(36.147)
Saldo em 31 de dezembro	3.321.931	3.740.851

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução da imparidade é anulada por contrapartida de resultados.

A análise da imparidade, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	33.190	38.705
Pescas	1.003	18.921
Indústrias extrativas	10.933	5.048
Alimentação, bebidas e tabaco	15.108	14.806
Têxteis	24.333	26.595
Madeira e cortiça	22.020	16.957
Papel, artes gráficas e editoras	12.030	14.694
Químicas	40.858	55.849
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	55.255	47.664
Eletricidade e gás	1.700	3.198
Água	13.210	9.937
Construção	547.885	614.394
Comércio a retalho	73.246	92.880
Comércio por grosso	116.930	127.132
Restaurantes e hotéis	110.254	113.459
Transportes	37.393	119.507
Correios	671	500
Telecomunicações	16.351	19.591
Serviços		
Intermediação financeira	484.650	1.052.162
Atividades imobiliárias	227.813	208.729
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	500.051	60.709
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	66.760	33.880
Administração pública	2.731	3.584
Educação	6.342	7.438
Saúde e atividades de serviços coletivos	3.979	4.617
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	78.627	89.892
Outros serviços	163.246	50.564
Crédito ao consumo	373.513	473.800
Crédito hipotecário	240.546	316.087
Outras atividades nacionais	76	555
Outras atividades internacionais	41.227	98.997
	3.321.931	3.740.851

A imparidade, por tipo de crédito, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito ao setor público	2.678	3.307
Crédito com garantias reais	2.013.212	2.296.551
Crédito com outras garantias	434.783	460.856
Crédito sem garantias	579.690	652.206
Crédito sobre o estrangeiro	117.851	140.922
Crédito tomado em operações de factoring	32.162	30.789
Capital em locação	141.555	156.220
	3.321.931	3.740.851

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	1.843	13.234
Pescas	22.020	47
Indústrias extrativas	773	4.200
Alimentação, bebidas e tabaco	4.107	2.353
Têxteis	8.200	8.385
Madeira e cortiça	3.213	15.697
Papel, artes gráficas e editoras	4.563	2.619
Químicas	9.099	28.023
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	13.492	23.984
Eletricidade e gás	103	43
Água	397	229
Construção	100.260	184.253
Comércio a retalho	38.479	51.680
Comércio por grosso	41.691	57.244
Restaurantes e hotéis	14.239	17.481
Transportes	94.008	5.683
Correios	181	46
Telecomunicações	3.967	9.575
Serviços		
Intermediação financeira	284.185	104.895
Atividades imobiliárias	54.842	43.905
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	18.541	24.954
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.442	4.159
Administração pública	-	2
Educação	825	119
Saúde e atividades de serviços coletivos	830	660
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.867	1.123
Outros serviços	4.037	4.843
Crédito ao consumo	264.426	171.378
Crédito hipotecário	18.725	18.623
Outras atividades nacionais	14.740	671
Outras atividades internacionais	3.750	6.295
	1.040.845	806.403

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	7.076	46.878
Crédito com outras garantias	13.845	9.115
Crédito sem garantias	985.712	729.412
Crédito sobre o estrangeiro	-	29
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	1.841	6.149
Capital em locação	32.371	14.820
	1.040.845	806.403

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	65	58
Pescas	42	3
Indústrias extrativas	125	184
Alimentação, bebidas e tabaco	203	460
Têxteis	305	824
Madeira e cortiça	247	333
Papel, artes gráficas e editoras	569	55
Químicas	448	244
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	263	416
Eletricidade e gás	-	13
Água	1	10
Construção	4.155	20.301
Comércio a retalho	1.108	822
Comércio por grosso	2.206	2.107
Restaurantes e hotéis	144	117
Transportes	1.004	135
Correios	-	2
Telecomunicações	1	12
Serviços		
Intermediação financeira	165	60
Atividades imobiliárias	1.106	670
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	82	213
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	295	131
Educação	-	11
Saúde e atividades de serviços coletivos	10	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	8	2.173
Outros serviços	8	122
Crédito ao consumo	3.515	3.970
Crédito hipotecário	30	21
Outras atividades nacionais	285	149
Outras atividades internacionais	576	250
	16.966	33.866

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	16	-
Crédito com outras garantias	2.040	389
Crédito sem garantias	14.221	32.522
Crédito sobre o estrangeiro	120	594
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	74	8
Capital em locação	495	353
	16.966	33.866

23. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	7.720.019	7.612.491
De outros emissores	2.913.550	2.099.070
	10.633.569	9.711.561
Títulos vencidos	3.722	18.022
Imparidade para títulos vencidos	(3.722)	(13.079)
	10.633.569	9.716.504
Ações e outros títulos de rendimento variável	1.137.064	1.226.456
	11.770.633	10.942.960
Derivados de negociação	741.284	848.774
	12.511.917	11.791.734

A rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos inclui o montante de Euros 422.257.000 referente a dívida soberana Moçambicana (31 de dezembro de 2016: Euros 126.395.000), conforme nota 56.

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), no montante de Euros 2.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 195.000).

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			Total
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.898.293	3.050.664
Estrangeiros	81.267	-	3.219.421	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.790	-	1.295.359	1.302.149
Estrangeiros	54.619	-	1.560.504	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.908	584.908
Estrangeiros	-	-	783.759	783.759
	152.711	142.336	10.342.244	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos				
	-	-	(3.722)	(3.722)
	152.711	142.336	10.338.522	10.633.569
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	2.100	-	28.729	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	764	-	1.086.464	1.087.228
Outros títulos	851	-	-	851
	3.739	-	1.133.325	1.137.064
Derivados de negociação				
	741.284	-	-	741.284
	897.734	142.336	11.471.847	12.511.917
Nível 1	149.910	142.336	8.224.992	8.517.238
Nível 2	442.373	-	1.946.229	2.388.602
Nível 3	305.451	-	1.300.626	1.606.077

As carteiras de ativos detidos para negociação e disponíveis para venda são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d).

Conforme descrito na política contabilística referida na nota 1 d), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor. A 31 de dezembro de 2017, a reserva de justo valor é positiva em Euros 56.883.000 (31 de dezembro de 2016: negativa de Euros 233.799.000), conforme nota 43.

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros disponíveis para venda, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 d) 6) i), nos montantes de Euros 945.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.379.000) e Euros 125.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 121.000), respetivamente.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11.803	146.664	3.310.289	3.468.756
Estrangeiros	108.010	-	3.290.307	3.398.317
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	13.491	-	1.292.207	1.305.698
Estrangeiros	57.523	-	753.871	811.394
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	5.642	-	649.286	654.928
Estrangeiros	-	-	90.490	90.490
	196.469	146.664	9.386.450	9.729.583
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(13.079)	(13.079)
	196.469	146.664	9.373.371	9.716.504
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	2.083	-	40.333	42.416
Estrangeiros	25	-	13.292	13.317
Unidades de participação	1.063	-	1.169.277	1.170.340
Outros títulos	383	-	-	383
	3.554	-	1.222.902	1.226.456
Derivados de negociação				
	848.774	-	-	848.774
	1.048.797	146.664	10.596.273	11.791.734
Nível 1	194.943	146.664	8.239.244	8.580.851
Nível 2	239.634	-	1.060.858	1.300.492
Nível 3	614.220	-	1.296.171	1.910.391

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.809.521	-	2.809.521	146.381	(57.609)	2.898.293
Estrangeiros	3.211.861	-	3.211.861	-	7.560	3.219.421
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.309.423	(87.369)	1.222.054	(1.973)	71.556	1.291.637
Estrangeiros	1.555.832	(1.427)	1.554.405	(391)	6.490	1.560.504
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(164)	584.908
Estrangeiros	784.264	(1)	784.263	-	(504)	783.759
	10.255.973	(88.797)	10.167.176	144.017	27.329	10.338.522
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	94.953	(73.106)	21.847	-	6.882	28.729
Estrangeiros	15.191	(250)	14.941	-	3.191	18.132
Unidades de participação						
	1.475.209	(408.226)	1.066.983	-	19.481	1.086.464
	1.585.353	(481.582)	1.103.771	-	29.554	1.133.325
	11.841.326	(570.379)	11.270.947	144.017	56.883	11.471.847

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.527.771	-	3.527.771	77.981	(295.463)	3.310.289
Estrangeiros	3.295.644	-	3.295.644	-	(5.337)	3.290.307
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.379.626	(130.588)	1.249.038	(942)	31.032	1.279.128
Estrangeiros	747.833	(1.582)	746.251	(210)	7.830	753.871
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	649.256	-	649.256	-	30	649.286
Estrangeiros	90.490	-	90.490	-	-	90.490
	9.690.620	(132.170)	9.558.450	76.829	(261.908)	9.373.371
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	116.404	(86.197)	30.207	-	10.126	40.333
Estrangeiros	12.672	(281)	12.391	-	901	13.292
Unidades de participação						
	1.506.136	(353.941)	1.152.195	-	17.082	1.169.277
	1.635.212	(440.419)	1.194.793	-	28.109	1.222.902
	11.325.832	(572.589)	10.753.243	76.829	(233.799)	10.596.273

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.917.764	132.900	-	3.050.664
Estrangeiros	3.153.423	13	147.252	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.201.439	75.782	21.206	1.298.427
Estrangeiros	159.694	1.455.428	1	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	584.908	-	-	584.908
Estrangeiros	497.264	275.005	11.490	783.759
	8.514.492	1.939.128	179.949	10.633.569
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	1.541	7.101	22.187	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	143	-	1.087.085	1.087.228
Outros títulos	-	-	851	851
	1.708	7.101	1.128.255	1.137.064
Derivados de negociação				
	1.038	442.373	297.873	741.284
	8.517.238	2.388.602	1.606.077	12.511.917

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.352.504	116.252	-	3.468.756
Estrangeiros	3.350.226	13	48.078	3.398.317
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.076.804	179.121	36.694	1.292.619
Estrangeiros	120.704	690.690	-	811.394
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	654.928	-	-	654.928
Estrangeiros	-	78.316	12.174	90.490
	8.555.166	1.064.392	96.946	9.716.504
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	19.428	-	22.988	42.416
Estrangeiros	25	-	13.292	13.317
Unidades de participação	58	45	1.170.237	1.170.340
Outros títulos	-	-	383	383
	19.511	45	1.206.900	1.226.456
Derivados de negociação				
	6.174	236.055	606.545	848.774
	8.580.851	1.300.492	1.910.391	11.791.734

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

Durante o exercício de 2017 foram reclassificados do nível 2 para o nível 1 títulos no montante de Euros 40.436.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.202.000) que passaram a cumprir com os requisitos deste nível, conforme descrito na nota 48.

Os títulos de rendimento variável classificados no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 57) no montante de Euros 1.022.068.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.113.482.000), cujo valor contábilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual, em 31 de dezembro de 2017, corresponde ao VLGF com referência a essa data, com exceção do fundo Vega o qual se reporta a 30 de junho de 2017, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras e na determinação do justo valor subjacente ao VLGF destes fundos, refira-se que uma variação de 10% do VLGF tem um impacto de Euros 102.207.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 111.348.000) nos Capitais Próprios do Grupo. Este impacto inclui o efeito em Reservas de justo valor de Euros 13.603.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 41.542.000) e em Resultados de Euros 88.604.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 75.252.000).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos líquidos não realizados no montante de Euros 26.205.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 19.915.000) registados em Reservas de justo valor. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 549.752.000 em 31 de dezembro de 2017 (31 de dezembro de 2016: Euros 536.365.000).

A análise do impacto das reclassificações efetuadas em períodos anteriores até 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2017		Diferença
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	
Ativos financeiros detidos para negociação para:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	20.566	20.566	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	188.014	184.457	(3.557)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes	2.713.524	2.713.524	4.375	4.313	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	796.411	796.411	143.318	151.691	8.373
	5.851.627	5.851.627	356.273	361.027	4.754

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2017, relativos aos ativos financeiros reclassificados em períodos anteriores, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício	Variação	
		Reserva justo valor	Capitais próprios
Ativos financeiros detidos para negociação para:			
Ativos financeiros disponíveis para venda	411	-	411
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.183	-	3.183
Ativos financeiros disponíveis para venda para:			
Crédito titulado a clientes	127	-	127
Ativos financeiros detidos até à maturidade	15.321	252	15.573
	19.042	252	19.294

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios, em 31 de dezembro de 2017, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício		Reserva justo valor	Capitais próprios
	Varição justo valor	Resultados transitados		
Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	755	(736)	(19)	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	14.550	(18.107)	-	(3.557)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:				
Crédito titulado a clientes	-	-	(62)	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	8.373	8.373
	15.305	(18.843)	8.292	4.754

A análise do impacto destas reclassificações à data de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2016		
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	Diferença
	Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	17.744	17.744	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	237.513	219.406	(18.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes	2.713.524	2.713.524	4.375	4.375	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	796.411	796.411	175.309	181.728	6.419
	5.851.627	5.851.627	434.941	423.253	(11.688)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2016, relativos aos ativos financeiros reclassificados, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Reservas justo valor	Capitais próprios	
Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	490	(791)	(301)	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	4.907	-	4.907	
Ativos financeiros disponíveis para venda para:				
Crédito titulado a clientes	120	-	120	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.262	252	3.514	
	8.779	(539)	8.240	

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios em 31 de dezembro de 2016, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício			
	Variação justo valor	Resultados transitados	Reservas justo valor	Capitais próprios
Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	(791)	55	736	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(11.716)	(6.391)	-	(18.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:				
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	6.419	6.419
	(12.507)	(6.336)	7.155	(11.688)

Os movimentos da imparidade da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	572.589	317.423
Transferências	211	3.719
Dotação por resultados	63.421	274.741
Utilização de imparidade	(68.046)	(14.395)
Diferenças cambiais	(148)	(43)
Outras variações	2.352	(8.856)
Saldo em 31 de dezembro	570.379	572.589

O Grupo reconhece imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta avaliação implica, por parte do Grupo, um julgamento o qual tem em consideração, entre outros fatores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros, foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade os seguintes fatores:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses;
- Instrumentos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2017						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	113.832	1.153.773	1.783.059	-	3.050.664
Estrangeiros	34.481	668.025	2.468.195	129.987	-	3.300.688
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	27.848	4.378	837.947	428.254	3.722	1.302.149
Estrangeiros	1.455.431	-	66.548	93.144	-	1.615.123
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	89.554	495.354	-	-	-	584.908
Estrangeiros	73.296	701.516	7.430	1.517	-	783.759
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	3.722	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	-	10.633.569
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	30.829	30.829
Estrangeiros	-	-	-	-	18.156	18.156
Unidades de participação	-	1.818	16.307	1.061.438	7.665	1.087.228
Outros títulos	-	-	-	-	851	851
	-	1.818	16.307	1.061.438	57.501	1.137.064
	1.680.610	1.984.923	4.550.200	3.497.399	57.501	11.770.633

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	55.083	1.011.824	2.401.849	-	3.468.756
Estrangeiros	175.430	657.153	2.516.164	49.570	-	3.398.317
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	-	73.238	989.532	224.906	18.022	1.305.698
Estrangeiros	605.332	94	67.210	138.758	-	811.394
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	98.638	556.290	-	-	-	654.928
Estrangeiros	10.183	70.752	8.605	950	-	90.490
	889.583	1.412.610	4.593.335	2.816.033	18.022	9.729.583
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	889.583	1.412.610	4.593.335	2.816.033	4.943	9.716.504
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	42.416	42.416
Estrangeiros	-	-	-	-	13.317	13.317
Unidades de participação	-	1.889	16.590	1.151.405	456	1.170.340
Outros títulos	-	-	-	383	-	383
	-	1.889	16.590	1.151.788	56.189	1.226.456
	889.583	1.414.499	4.609.925	3.967.821	61.132	10.942.960

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	26.753	2	-	-	26.755
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	5	-	-	5
Construção	-	4	-	2.394	2.398
Comércio a retalho	4.378	1.621	-	-	5.999
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	828.640	2.168	-	-	830.808
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.655.277	23.912	1.038.421	-	2.717.610
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	220.367	365	-	-	220.732
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	781	7.265	1	8.047
Outras atividades internacionais	-	8	850	-	858
	2.913.550	48.985	1.088.079	3.722	4.054.336
Títulos de emissores públicos	6.351.352	-	1.368.667	-	7.720.019
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.264.902	48.985	2.456.746	-	11.770.633

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 57.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	11	-	-	11
Químicas	26.193	7	-	-	26.200
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	4	-	-	4
Eletricidade e gás	8.742	-	-	-	8.742
Construção	-	7	-	2.395	2.402
Comércio a retalho	4.501	1.667	-	-	6.168
Comércio por grosso	-	655	-	126	781
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	672.408	766	-	-	673.174
Telecomunicações	-	21.054	-	-	21.054
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.104.702	20.216	1.120.810	14.299	2.260.027
Atividades imobiliárias	-	-	43.251	-	43.251
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	176.390	102	-	-	176.492
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.441	-	-	10.441
Saúde e atividades de serviços coletivos	89.450	-	-	-	89.450
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	736	6.278	1	7.016
Outras atividades internacionais	-	5	384	-	389
	2.099.070	55.733	1.170.723	18.022	3.343.548
Títulos de emissores públicos	6.867.073	-	745.418	-	7.612.491
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	8.966.143	55.733	1.916.141	4.943	10.942.960

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.113.482.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 57.

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 52), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo. Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui Euros 40.821.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 190.985.000 de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE).

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	678.483	989.986	9.006.938	10.675.407	419.592	347.497
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	113.839	197.256	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	113.840	113.840	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	181.625	186.262	2.398	2.555
	679.050	1.077.473	9.416.242	11.172.765	422.446	350.449
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	127.088	-	-	127.088	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	342.762	125.381	20.996	489.139	6.022	6.334
Swaps de moeda	1.234.112	727.606	14.625	1.976.343	12.282	22.884
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.598.788	976.263	35.621	2.610.672	19.843	30.732
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Opções ações/índices (venda)	522.088	-	-	522.088	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	867.662	1.323.637	1.287.138	3.478.437	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.646	260.182	161.552	541.380	10.810	-
Opções ações/índices (venda)	4.072	2.710	2.668	9.450	-	474
	623.763	444.249	164.220	1.232.232	10.810	474
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	69.370	69.370	-	-
	214.950	177.800	497.680	890.430	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.360.450	3.555.173	11.236.681	18.152.304	730.472	388.353
Bolsa	764.204	444.249	164.220	1.372.673	10.810	474
Derivados embutidos					2	10.274
	4.124.654	3.999.422	11.400.901	19.524.977	741.284	399.101

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	389.419	1.397.333	9.786.013	11.572.765	519.817	477.010
Opções de taxa de juro (compra)	2.267	92.472	108.888	203.627	29	-
Opções de taxa de juro (venda)	2.267	9.055	108.888	120.210	-	739
Outros contratos de taxa de juro	52.001	127.829	85.971	265.801	1.859	7.864
	445.954	1.626.689	10.089.760	12.162.403	521.705	485.613
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	201.384	18.974	-	220.358	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	231.416	171.687	23.477	426.580	5.723	6.225
Swaps de moeda	2.684.852	384.258	3.846	3.072.956	41.058	7.512
Opções cambiais (compra)	41.232	39.571	42.798	123.601	3.149	-
Opções cambiais (venda)	42.009	39.571	42.798	124.378	-	3.484
	2.999.509	635.087	112.919	3.747.515	49.930	17.221
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	644.404	958.302	1.651.783	3.254.489	29.068	7.799
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	13.671	-
Outras Opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	644.404	958.302	1.687.578	3.290.284	42.739	7.799
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	249.929	-	-	249.929	-	-
Opções ações/índices (compra)	109.678	196.064	213.652	519.394	6.174	-
Opções ações/índices (venda)	9.506	9.369	1.782	20.657	-	234
	369.113	205.433	215.434	789.980	6.174	234
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	76.397	-	-	76.397	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	221.900	552.000	828.544	1.602.444	228.031	6.381
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	55.881	55.881	-	-
	221.900	552.000	884.425	1.658.325	228.031	6.381
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	4.311.767	3.772.078	12.774.682	20.858.527	842.405	517.014
Bolsa	646.894	224.407	215.434	1.086.735	6.174	234
Derivados embutidos					195	6.111
	4.958.661	3.996.485	12.990.116	21.945.262	848.774	523.359

24. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	234.345	164.438	51.806	380.636
Outros	-	12.899	5.232	3.356
	234.345	177.337	57.038	383.992

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

O Grupo adota para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da IAS 39, contabilidade de cobertura utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2017, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.897.000 (31 de dezembro de 2016: positivo de Euros 11.238.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.622.000 (31 de dezembro de 2016: negativo de Euros 4.206.000).

No exercício de 2017, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 26.586.000 (31 de dezembro de 2016: positivo de Euros 16.220.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

Elementos cobertos	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito	4.825	6.242
Depósitos	4.194	6.341
Títulos emitidos	(48.415)	(51.806)
	(39.396)	(39.223)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor						
de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.724.940	6.730.228	20.444	53.744
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.724.940	7.180.228	20.444	66.643
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	76.396	249.784	12.467.904	12.794.084	3.756	46.054
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	89.800	9.932	-	99.732	12.501	-
Swap cambial e de taxa de juro	492.427	412.928	2.781.626	3.686.981	197.644	42.352
	582.227	422.860	2.781.626	3.786.713	210.145	42.352
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.108.623	902.607	22.345.622	24.356.852	234.345	177.337

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	341.100	-	6.548.576	6.889.676	27.168	90.865
Outros	550.000	150.000	-	700.000	5.232	3.356
	891.100	150.000	6.548.576	7.589.676	32.400	94.221
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	77.092	158.719	6.677.312	6.913.123	3.963	29.273
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	93.356	141.393	-	234.749	2.375	1.931
Swap cambial e de taxa de juro	771.735	974.062	2.538.745	4.284.542	89	258.515
	865.091	1.115.455	2.538.745	4.519.291	2.464	260.446
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	-	178.371	358.768	537.139	18.211	52
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.833.283	1.602.545	16.123.401	19.559.229	57.038	383.992

25. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

A rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	119.873	152.119
De outros emissores	291.926	359.062
	411.799	511.181

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro 2017, o montante de Euros 188.014.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 237.513.000), relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em exercícios anteriores da rubrica Ativos financeiros detidos para negociação para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 f) e na nota 23.

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 143.318.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 175.309.000) relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em períodos anteriores, da rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 f) e na nota 23.

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

2017							(Milhares de euros)	
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor		
De emissores públicos:								
BTPS 4.5 PCT 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,5%	50.000	50.859	52.383		
OT 2015/2018 - 1ª Série	Moçambique	fevereiro, 2018	10%	2.885	2.777	2.778		
OT 2015/2018 - 2ª Série	Moçambique	fevereiro, 2018	10%	13.022	12.533	12.544		
OT 2015/2018 - 3ª Série	Moçambique	março, 2018	10%	8.690	8.364	8.372		
OT 2015/2019 - 4ª Série	Moçambique	novembro, 2019	10,13%	6.623	5.966	5.755		
OT 2015/2019 - 6ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	28.789	27.000	25.203		
OT 2016/2019 - 1ª Série	Moçambique	março, 2019	11%	4.485	4.225	4.044		
OT 2016/2020 - 2ª Série	Moçambique	maio, 2020	12,75%	4.424	4.148	3.995		
OT 2015/2019 - 5ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	4.362	4.001	3.740		
					119.873	118.814		
De outros emissores:								
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,17%	75.000	74.964	80.851		
Edia SA 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+0,005%	40.000	39.145	34.555		
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.945	98.454		
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	34.740	34.743	34.532		
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.310	24.944		
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185		
					291.926	287.521		
					411.799	406.335		

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

(Milhares de euros)

2016						
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor
De emissores públicos:						
BTPS 4.5 Pct 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,5%	50.000	50.728	54.623
OT 2013/2017 - 1ª Serie	Moçambique	abril, 2017	7,5%	4.807	4.363	4.244
OT 2013/2017 - 3ª Serie	Moçambique	setembro, 2017	9,875%	3.320	3.414	3.414
OT 2013/2017 - 4ª Serie	Moçambique	dezembro, 2017	9,875%	1.328	1.338	1.338
OT 2014/2017 - 1ª Série	Moçambique	outubro, 2017	9,875%	3.984	3.644	3.607
OT 2014/2017 - 2ª Série	Moçambique	novembro, 2017	9,875%	3.984	3.585	3.607
OT 2014/2017 - 3ª Serie	Moçambique	dezembro, 2017	9,875%	2.656	2.593	2.587
OT 2014/2017 - 4ª Série	Moçambique	julho, 2017	9,875%	2.656	2.662	2.660
OT 2014/2017 - 5ª Série	Moçambique	agosto, 2017	10%	2.656	2.551	2.535
OT 2014/2017 - 6ª Série	Moçambique	novembro, 2017	10,75%	7.967	8.100	8.100
OT 2014/2017 - 7ª Série	Moçambique	novembro, 2017	10,25%	7.079	6.754	6.718
OT 2014/2017 - 8ª Série	Moçambique	dezembro, 2017	10,125%	2.191	2.102	2.092
OT 2015/2018 - 1ª Série	Moçambique	agosto, 2018	10%	2.698	2.346	2.326
OT 2015/2018 - 2ª Série	Moçambique	agosto, 2018	10%	12.180	10.592	10.501
OT 2015/2018 - 3ª Série	Moçambique	setembro, 2018	10%	8.128	7.069	7.008
OT 2015/2019 - 4ª Série	Moçambique	novembro, 2019	10,125%	6.195	5.141	5.104
OT 2015/2019 - 5ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	4.080	4.037	4.037
OT 2015/2019 - 6ª Série	Moçambique	dezembro, 2019	10,5%	26.927	23.773	23.646
OT 2016/2019 - 1ª Série	Moçambique	março, 2019	11%	4.195	3.644	3.615
OT 2016/2020 - 2ª Série	Moçambique	maio, 2020	12,75%	4.138	3.683	3.667
					152.119	155.429
De outros emissores:						
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,170%	75.000	74.578	81.582
Edia SA 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+0,005%	40.000	39.052	27.675
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.709	87.636
Ayt Cedulas 07/21.03.2017	Espanha	março, 2017	4,000%	50.000	51.527	51.974
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	51.062	51.067	50.399
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.310	24.339
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185
					359.062	337.790
					511.181	493.219

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquida de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	23.674	50.859	45.340	-	119.873
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	173.909	39.145	213.054
Estrangeiros	-	-	-	78.872	78.872
	23.674	50.859	219.249	118.017	411.799

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquida de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	-	41.106	111.013	-	152.119
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	74.578	137.761	212.339
Estrangeiros	51.527	-	-	95.196	146.723
	51.527	41.106	185.591	232.957	511.181

A análise por setor de atividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Transportes	173.909	173.287
Serviços		
Intermediação financeira	78.872	146.723
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	39.145	39.052
	291.926	359.062
Títulos Públicos	119.873	152.119
	411.799	511.181

Conforme referido na nota 52, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo incluídos nesta carteira. Em 31 de dezembro de 2017, não existem títulos nesta carteira incluídos na *pool* da política monetária do BCE (31 de dezembro de 2016: Euros 51.447.000).

26. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Instituições de crédito residentes	35.249	46.271
Instituições de crédito não residentes	331.617	253.478
Outras empresas residentes	284.611	277.454
Outras empresas não residentes	21.897	21.663
	673.374	598.866
Imparidade	(102.012)	-
	571.362	598.866

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2017			2016	
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	252.577	-	-	252.577	244.497
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 59)	150.122	146.676	(84.001)	212.797	219.754
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	27.813	7.436	-	35.249	46.271
Banque BCP, S.A.S.	34.819	-	-	34.819	32.438
SIBS, S.G.P.S, S.A.	23.954	-	-	23.954	25.575
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.198	-	-	6.198	6.854
Webspectator Corporation	87	18.011	(18.011)	87	18.111
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	-	-	-	1.286
Outras	4.815	866	-	5.681	4.080
	500.385	172.989	(102.012)	571.362	598.866

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 60.

Em 2017 a imparidade do exercício para investimentos em associadas ascende a Euros 57.764.000 dos quais Euros 39.753.000 relativos ao Banco Millennium Atlântico, S.A. e Euros 18.011.000 para a Webspectator Corporation.

Os principais indicadores , em 31 de dezembro de 2017, das principais associadas são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017 (a)					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.278.530	10.448.465	743.193	60.447
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	5.376.370	4.731.587	589.731	125.510
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	312.533	235.286	169.970	22.900
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.501.501	3.326.529	120.391	17.662
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	22,7	185.380	70.100	179.995	12.498

(a) - Contas não auditadas

(*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação da IAS 29.

(**) - Valores provisórios.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2016, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2016 (a)						
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo						
Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	10.519.633	9.693.976	743.285	40.342
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Angola	22,7	5.543.186	4.882.720	609.145	137.761
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.						
	Portugal	32,0	339.037	255.619	209.070	60.545
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.217.286	3.054.283	118.315	15.015
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Portugal	22,7	185.380	70.100	212.895	45.398
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Luxemburgo	3,6	590.770	555.371	16.633	850

(a) - Contas auditadas

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido nas participações no Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e no Banco Millennium Atlântico, S.A., é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)				
	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	244.497	222.914	219.754	-
Fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.	-	-	-	205.140
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (nota 43)				
Ativos não monetários líquidos do BMA	-	-	26.010	-
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	18.238	-
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	(44.248)	-
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:				
Ativos não monetários líquidos do BMA				
Efeito nos capitais próprios (nota 43)	-	-	34.321	-
Efeito das variações cambiais (nota 43)	-	-	(2.729)	-
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 15)	-	-	(9.092)	-
Goodwill associado ao investimento no BMA				
Efeito das variações cambiais (nota 43)	-	-	(3.164)	-
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 15)	-	-	20.417	-
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	(39.753)	-
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 15) (*)	35.413	26.036	28.534	13.306
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 15)	-	-	(14)	-
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	26.442	(4.453)	1.007	755
Diferenças cambiais				
Efeito dos capitais próprios do BMA	-	-	(19.082)	11.632
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	(3.392)	-
Dividendos recebidos	(53.900)	-	(14.011)	(10.031)
Outros ajustamentos	125	-	1	(1.048)
Valor da participação no final do exercício	252.577	244.497	212.797	219.754

(*) No caso da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresenta-se as demonstrações financeiras consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, para estas associadas, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
Proveitos	743.193	743.285	589.731	609.145
Resultado líquido do exercício	60.447	40.342	125.510	137.761
Outro rendimento integral	53.962	(9.087)	4.427	3.322
Total de rendimento integral atribuível a acionistas das associadas	114.409	31.255	129.937	141.083
Rendimento integral (adquirido)			-	(78.663)
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	11.826	12.792		
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			(39.992)	-
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	126.235	44.047	89.945	62.420
Atribuível ao Grupo BCP	61.855	21.583	20.449	14.061
Ativos financeiros	10.906.584	10.124.342	4.453.054	4.866.955
Ativos não financeiros	371.946	395.291	923.316	676.231
Passivos financeiros	(10.358.115)	(9.581.715)	(4.614.674)	(4.714.890)
Passivos não financeiros	(90.350)	(112.261)	(116.913)	(167.830)
Capitais próprios atribuíveis a acionistas das associadas	830.065	825.657	644.783	660.466
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	316.301	304.219		
Aplicação da IAS 29 desde a data da operação de fusão (abril 2016)			213.376	-
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.146.366	1.129.876	858.159	660.466
Atribuível ao Grupo BCP	561.719	553.639	195.099	150.154
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)		
Goodwill da operação de fusão			101.699	69.600
Imparidade para investimentos em associadas			(84.001)	-
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	252.577	244.497	212.797	219.754

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

27. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.799.228	(234.840)	1.564.388	1.798.040	(203.020)	1.595.020
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	536.911	(56.552)	480.359	529.261	(7.277)	521.984
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	67.092	(14.886)	52.206	77.323	(7.106)	70.217
Equipamentos e outros	48.045	(11.877)	36.168	31.577	(10.176)	21.401
Outros ativos	31.446	-	31.446	41.537	-	41.537
	2.482.722	(318.155)	2.164.567	2.477.738	(227.579)	2.250.159

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 52 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face às atuais condições de mercado e a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 77.152.000 (31 de dezembro 2016: Euros 92.682.000), dos quais Euros 7.079.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 19.938.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 4.832.000 (31 de dezembro 2016: Euros 17.435.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	227.579	265.170
Transferências	-	(13.786)
Dotação do exercício	155.236	51.296
Reversão do exercício	(4.618)	-
Utilização de imparidade	(60.173)	(73.980)
Diferenças cambiais	131	(1.121)
Saldo em 31 de dezembro	318.155	227.579

28. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 761.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.001.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 295.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 375.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	12.692	146.280
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda (nota 27)	7.617	(112.481)
Transferências de / (para) ativos tangíveis	(3.808)	19.283
Reavaliações	(1.858)	(7.963)
Alienações	(2.243)	(32.427)
Saldo em 31 de dezembro	12.400	12.692

29. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imóveis	830.989	841.497
Equipamento		
Mobiliário	83.202	82.947
Máquinas	45.279	44.642
Equipamento informático	300.310	286.268
Instalações interiores	140.628	136.563
Viaturas	30.597	24.857
Equipamento de segurança	70.960	71.391
Outros equipamentos	31.394	29.696
Obras em curso	20.288	16.532
Outros ativos tangíveis	230	219
	1.553.877	1.534.612
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(41.685)	(39.100)
Relativas a exercícios anteriores	(1.021.769)	(1.021.646)
	(1.063.454)	(1.060.746)
	490.423	473.866

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 166.601.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 162.793.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	841.497	5.760	(25.548)	807	8.473	830.989
Equipamento						
Mobiliário	82.947	2.391	(2.696)	280	280	83.202
Máquinas	44.642	444	(1.130)	129	1.194	45.279
Equipamento informático	286.268	10.734	(3.442)	4.258	2.492	300.310
Instalações interiores	136.563	1.808	(761)	2.403	615	140.628
Viaturas	24.857	13.311	(8.448)	-	877	30.597
Equipamento de segurança	71.391	707	(1.558)	181	239	70.960
Outros equipamentos	29.696	55	(2.913)	3.043	1.513	31.394
Obras em curso	16.532	29.699	(1.181)	(25.309)	547	20.288
Outros ativos tangíveis	219	1	(1)	-	11	230
	1.534.612	64.910	(47.678)	(14.208)	16.241	1.553.877
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(450.020)	(19.417)	25.231	5.462	(3.888)	(442.632)
Equipamento						
Mobiliário	(75.123)	(1.964)	2.543	102	(129)	(74.571)
Máquinas	(41.485)	(644)	1.130	1	(1.095)	(42.093)
Equipamento informático	(266.480)	(9.572)	3.327	4	(1.931)	(274.652)
Instalações interiores	(126.747)	(2.050)	756	34	(306)	(128.313)
Viaturas	(13.192)	(4.233)	4.983	10	(444)	(12.876)
Equipamento de segurança	(65.590)	(1.609)	1.548	103	(178)	(65.726)
Outros equipamentos	(22.072)	(2.196)	2.794	(10)	(1.071)	(22.555)
Outros ativos tangíveis	(37)	-	1	-	-	(36)
	(1.060.746)	(41.685)	42.313	5.706	(9.042)	(1.063.454)
	473.866	23.225	(5.365)	(8.502)	7.199	490.423

30. GOODWILL E ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	115.094	125.447
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	20.976	31.354
	176.929	197.660
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(16.473)	(26.870)
	(57.332)	(67.729)
	119.597	129.931
Ativos intangíveis		
Software	122.124	101.739
Outros ativos intangíveis	56.731	52.509
	178.855	154.248
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(11.897)	(10.724)
Relativas a exercícios anteriores	(122.149)	(111.349)
	(134.046)	(122.073)
	44.809	32.175
	164.406	162.106

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2017, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação						
	197.660	4	(10.401)	-	(10.334)	176.929
Imparidade	(67.729)	(4)	10.401	-	-	(57.332)
	129.931	-	-	-	(10.334)	119.597
Ativos intangíveis						
Software	101.739	22.211	(5.829)	-	4.003	122.124
Outros ativos intangíveis	52.509	1.272	(1)	-	2.951	56.731
	154.248	23.483	(5.830)	-	6.954	178.855
Amortizações acumuladas						
Software	(72.229)	(11.060)	5.828	275	(3.100)	(80.286)
Outros ativos intangíveis	(49.844)	(837)	-	(275)	(2.804)	(53.760)
	(122.073)	(11.897)	5.828	-	(5.904)	(134.046)
	32.175	11.586	(2)	-	1.050	44.809
	162.106	11.586	(2)	-	(9.284)	164.406

A variação na rubrica Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação e imparidade - Alienações/Abates decorre essencialmente da liquidação da subsidiária Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda, ocorrida durante o exercício de 2017.

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2016, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	192.401	13.816	-	(8.429)	(128)	197.660
Imparidade	(16.707)	(51.022)	-	-	-	(67.729)
	175.694	(37.206)	-	(8.429)	(128)	129.931
Ativos intangíveis						
Software	120.432	13.026	(14.430)	(9.540)	(7.749)	101.739
Outros ativos intangíveis	52.496	-	-	1.761	(1.748)	52.509
	172.928	13.026	(14.430)	(7.779)	(9.497)	154.248
Amortizações acumuladas						
Software	(86.983)	(10.197)	14.323	5.019	5.609	(72.229)
Outros ativos intangíveis	(50.723)	(527)	-	(279)	1.685	(49.844)
	(137.706)	(10.724)	14.323	4.740	7.294	(122.073)
	35.222	2.302	(107)	(3.039)	(2.203)	32.175
	210.916	(34.904)	(107)	(11.468)	(2.331)	162.106

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2017 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

BANK MILLENNIUM, S.A. (POLÓNIA)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva até 2022. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspectivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2018 a 2022, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 6,1%, do Equity Total em 9,6% e o crescimento do ROE de 8,9% em 2018 para 9,2% no final do período.

A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,1756 no final do ano de 2017 (média do mês de dezembro 2017: 4,2020).

O Cost of Equity considerado foi de 9,625% para o período de 2018 a 2022 e na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,6%.

NEGÓCIO DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E CRÉDITO HIPOTECÁRIO

Considerando as alterações efetuadas na gestão do negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário ocorridas nos últimos exercícios, a Comissão Executiva analisou este negócio como um todo.

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva para o negócio de promoção imobiliária e de crédito hipotecário e ainda um conjunto de pressupostos relacionados com a evolução estimada futura dos negócios associados ao crédito à habitação originado no canal dos agentes imobiliários e à promoção imobiliária.

O negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário compreende a atividade atual do Banco de Investimento Imobiliário adicionado do rendimento associado a outras carteiras entretanto contabilizadas no Banco Comercial Português.

O plano de negócios e estimativas para o negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário compreende um período de cinco anos, de 2018 a 2022, considerando, ao longo deste período, um crescimento médio anual do ativo total em -4,3% e do capital alocado em 1,1%.

Decorrente do teste de imparidade efetuado no final de 2016, foi reconhecida no exercício de 2016 uma perda por imparidade de Euros 40.859.000, correspondente a 100% do goodwill associado. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o goodwill associado ao negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário encontra-se totalmente com imparidade.

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes						
de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	976.535	-	976.535	927.675	-	927.675
Benefícios de empregados	838.769	-	838.769	789.000	-	789.000
	1.815.304	-	1.815.304	1.716.675	-	1.716.675
Impostos diferidos dependentes						
de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	1.001.097	(50.303)	950.794	928.645	(50.303)	878.342
Prejuízos fiscais	321.774	-	321.774	494.785	-	494.785
Benefícios de empregados	32.026	(1.804)	30.222	60.083	(27.248)	32.835
Ativos financeiros disponíveis						
para venda	33.531	(26.461)	7.070	60.828	(5.458)	55.370
Derivados	-	(6.821)	(6.821)	-	(7.444)	(7.444)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Outros ativos tangíveis	9.827	(3.409)	6.418	8.289	(3.547)	4.742
Outros	26.344	(19.407)	6.937	34.258	(27.366)	6.892
	1.424.638	(108.205)	1.316.433	1.586.927	(121.366)	1.465.561
Total dos impostos diferidos	3.239.942	(108.205)	3.131.737	3.303.602	(121.366)	3.182.236
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(102.175)	102.175	-	(118.677)	118.677	-
Impostos diferidos líquidos	3.137.767	(6.030)	3.131.737	3.184.925	(2.689)	3.182.236

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

Descrição	2017	2016
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de 35.000.000 (a)	7,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabelece o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2016: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2016: 29,43%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2017	2016
2018	1.870	4.069
2019-2025	112	4
2026	80.758	201.812
2028 e seguintes	239.034	288.900
	321.774	494.785

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 ad) ii), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018, e que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo, ao mesmo tempo que incorporam as prioridades estratégicas do Banco.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2017.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;

- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;

- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;

- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2017.

Apresentamos de seguida a sensibilidade da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à estimativa de resultados antes de impostos: caso existisse uma redução/aumento de 5% do resultado antes de impostos estimado em todos os anos de projeções de 2018 a 2028 os ativos por impostos diferidos iriam sofrer uma redução/aumento de cerca de Euros 55 milhões / Euros 67 milhões.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2017	2016
2017	2.258	2.453
2018	1.595	1.594
2019-2025	1.772	3
2026	132.901	917
2027 e seguintes	279.887	172.552
	418.413	177.519

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2017 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	2017		
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	48.860	-	-
Benefícios de empregados	16.660	33.109	-
	65.520	33.109	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	70.807	-	1.645
Prejuízos fiscais (b)	(84.703)	(88.428)	120
Benefícios de empregados	3.023	(4.071)	(1.565)
Ativos financeiros disponíveis para venda	10.076	(59.083)	707
Derivados	1.023	-	(400)
Outros ativos tangíveis	1.616	-	60
Outros	4.592	(3.972)	(575)
	6.434	(155.554)	(8)
	71.954	(122.445)	(8)
Impostos correntes			
Relativos ao exercício	(103.756)	34	-
Correções de exercícios anteriores	1.643	-	-
	(102.113)	34	-
	(30.159)	(122.411)	(8)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados. A variação verificada em 2017 respeita sobretudo ao impacto do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2016 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2016			
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio	Operações descontinuadas e outras variações
Impostos diferidos				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	(12.779)	-	-	-
Benefícios de empregados	21.425	498	-	-
	8.646	498	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	457.473	1.324	(2.680)	13.683
Prejuízos fiscais (b)	132.769	44.174	(652)	-
Benefícios de empregados	8.211	20.759	1.228	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	66.519	(4.953)	-
Derivados	950	-	(731)	-
Ativos intangíveis	(4)	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1.248	-	(51)	-
Outros (c)	(114.001)	-	1.641	(511)
	486.646	132.776	(6.198)	13.172
	495.292	133.274	(6.198)	13.172
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(108.125)	(1.745)	-	2
Correções de exercícios anteriores	(5.300)	-	-	-
	(113.425)	(1.745)	-	2
	381.867	131.529	(6.198)	13.174

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do prejuízo fiscal.

(c) A rubrica Outros inclui essencialmente a reversão de ativos por impostos diferidos no montante de aproximadamente Euros 92 milhões relativos à distribuição de dividendos em 2016 por subsidiárias do Grupo.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Resultado antes de impostos	318.491	(281.280)
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	29,5%
Imposto esperado	(100.325)	82.978
Imparidade não dedutível	(30.970)	(78.305)
Tributo sobre o setor bancário (a)	(22.631)	(14.880)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	28.866	23.848
Outros acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	588	30.861
Benefícios de empregados	12.003	-
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente (b)	167.576	334.449
Desreconhecimento de imposto diferido associado a prejuízos fiscais	(87.208)	-
Correções de exercícios anteriores	3.782	4.989
Tributação autónoma	(1.840)	(2.073)
Total dos impostos sobre o rendimento	(30.159)	381.867
Taxa efetiva (%)	9,47%	135,76%

(a) Respeita ao efeito da contribuição sobre o setor bancário em Portugal, no montante de Euros 9.777.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.574.000) e ao imposto sobre o setor bancário na Polónia, no montante de Euros 12.854.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.559.000).

(b) O valor de 2017 respeita essencialmente ao impacto ao nível da taxa de impostos diferidos do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 e a diferença de taxa de imposto, essencialmente do Bank Millennium, S.A na Polónia (taxa de imposto de 19%) . O valor de 2016 inclui o impacto dos efeitos conjugados da revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, do regime transitório previsto no Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, e do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), no montante de Euros 281.170.000.

32. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Aplicações conta caução	136.255	280.675
Associadas	579	6.247
Bonificações a receber	3.794	5.084
Despesas antecipadas	31.063	31.662
Devedores por operações de futuros e de opções	97.830	49.422
Devedores		
Residentes		
Atividade seguradora	1.832	4.386
Adiantamento a fornecedores	887	1.663
SIBS	7.136	6.340
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	12.126	11.481
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	31.012	55.693
Outros	86.780	81.432
Não residentes	28.904	26.014
Dividendos a receber	-	18.063
Juros e outros proveitos a receber	41.119	47.763
Operações sobre títulos a receber	108.410	37.223
Ouro e outros metais preciosos	3.639	3.635
Outras imobilizações financeiras	165	20.426
Outros impostos a recuperar	24.693	24.558
Património artístico	28.845	28.811
Prestações suplementares de capital	8.318	7.648
Provisões técnicas de resseguro cedido	12.930	11.999
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 49)	116.781	31.681
Suprimentos	221.055	214.810
Valores a cobrar	36.636	29.618
Valores a debitar a clientes	130.954	227.376
Contas diversas	162.927	91.493
	1.334.670	1.355.203
Imparidade para outros ativos	(282.646)	(267.389)
	1.052.024	1.087.814

Conforme referido na nota 57, a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 219.656.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 213.464.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital inclui o montante de Euros 2.939.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.939.000), resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existe uma perda de imparidade de igual montante. A dotação de imparidade com impacto em resultados, ocorrida no exercício de 2017, referente a estas operações ascendeu a Euros 6.193.000 (2016: Euros 5.853.000).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 94.770.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 228.949.000) relativo às Câmaras de compensação / Clearing de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	267.389	240.943
Outras transferências	41.243	21.484
Dotação do exercício	13.616	16.741
Reversão do exercício	(1.029)	(1.111)
Utilização de imparidade	(38.635)	(10.326)
Diferenças cambiais	62	(342)
Saldo em 31 de dezembro	282.646	267.389

33. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.969.732	3.969.732	-	4.851.574	4.851.574
Bancos Centrais estrangeiros	-	172.226	172.226	-	300.098	300.098
	-	4.141.958	4.141.958	-	5.151.672	5.151.672
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993	19.993	-	-	-
Depósitos à ordem	104.155	-	104.155	126.260	-	126.260
Depósitos a prazo	-	89.247	89.247	-	428.861	428.861
Empréstimos obtidos	-	1.095	1.095	-	2.978	2.978
Outros recursos	1.570	-	1.570	1.240	-	1.240
	105.725	110.335	216.060	127.500	431.839	559.339
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	83	83	-	11	11
Depósitos à ordem	121.208	-	121.208	151.516	-	151.516
Depósitos a prazo	-	454.713	454.713	-	240.712	240.712
Empréstimos obtidos	-	1.715.246	1.715.246	-	1.450.724	1.450.724
Operações de venda com acordo de recompra	-	827.913	827.913	-	2.317.772	2.317.772
Outros recursos	-	10.176	10.176	-	66.649	66.649
	121.208	3.008.131	3.129.339	151.516	4.075.868	4.227.384
	226.933	7.260.424	7.487.357	279.016	9.659.379	9.938.395

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 3 meses	1.312.660	3.872.736
3 meses até 6 meses	71.012	572.265
6 meses até 1 ano	297.739	135.795
1 ano até 5 anos	4.736.613	4.377.349
Mais de 5 anos	1.069.333	980.250
	7.487.357	9.938.395

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 231.621.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 66.485.000). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

34. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	24.936.894	510.549	25.447.443	21.710.318	306.781	22.017.099
Depósitos a prazo	-	19.310.419	19.310.419	-	20.459.067	20.459.067
Depósitos de poupança	-	3.016.883	3.016.883	-	2.841.677	2.841.677
Depósitos ao justo valor através de resultados	-	2.902.392	2.902.392	-	2.985.741	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	-	129.764	129.764	-	137.707	137.707
Cheques e ordens a pagar	370.295	-	370.295	320.159	-	320.159
Outros	-	10.621	10.621	-	36.197	36.197
	25.307.189	25.880.628	51.187.817	22.030.477	26.767.170	48.797.647

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada ao justo valor de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis internos. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no Nível 3 (nota 48). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, uma perda de Euros 499.000 (2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Grupo, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017, a Euros 2.901.459.000 (31 dezembro 2016: Euros 2.992.567.000).

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Depósitos à ordem	25.447.443	22.017.099
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	10.968.328	12.560.385
3 meses até 6 meses	5.993.472	5.387.582
6 meses até 1 ano	4.877.607	4.605.137
1 ano até 5 anos	473.695	610.468
mais de 5 anos	14.200	137.172
	22.327.302	23.300.744
Depósitos ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	377.045	400.681
3 meses até 6 meses	395.330	338.827
6 meses até 1 ano	925.921	602.762
1 ano até 5 anos	1.204.096	1.643.471
	2.902.392	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	129.764	137.707
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	370.295	320.159
Outros		
Até 3 meses	1.764	2.768
6 meses até 1 ano	1.286	1.286
1 ano até 5 anos	7.571	10.143
mais de 5 anos	-	22.000
	10.621	36.197
	51.187.817	48.797.647

35. TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	709.225	967.289
Obrigações hipotecárias (nota 47)	992.725	926.793
MTNs	20.365	415.460
Securitizações	338.011	382.412
	2.060.326	2.691.954
Periodificações	6.212	35.202
	2.066.538	2.727.156
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	13.368	38.709
MTNs	160.466	157.873
	173.834	196.582
Periodificações	3.500	3.566
	177.334	200.148
Certificados ao justo valor através de resultados		
	763.919	585.516
	3.007.791	3.512.820

Conforme descrito na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio de 2017.

A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no nível 3 (nota 48). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, um ganho de Euros 34.000 (2016: perda de Euros 1.368.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Grupo, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017, a Euros 153.721.000 (31 dezembro 2016: Euros 177.890.000).

Em 31 de dezembro de 2017 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado					
Banco Comercial Português:					
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.44	novembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	5.400	6.194
BCP Float fev 2018-Vm 102-Ref.35	dezembro, 2011	fevereiro, 2018	Até 17 mai 2012: taxa fixa 1,957% ano; após 17 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	54.600	54.115
BCP Float mai 2018-Vm 104-Ref.37	dezembro, 2011	maio, 2018	Até 12 mai 2012: taxa fixa 1,964% ano; após 12 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	38.500	37.521
BCP Float mar 2018-Vm Sr.103 Ref.36	dezembro, 2011	março, 2018	Euribor 3M + 0,5%	49.300	48.480

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
BCP Float jan 2019-Vm 105-Ref.38	dezembro, 2011	janeiro, 2019	Até 5 abr 2012: taxa fixa 2,367% ano; após 5 abr 2012: Euribor 3M + 0,810%	50.000	47.476
BCP Float fev 2019-Vm 106 Ref.39	dezembro, 2011	fevereiro, 2019	Até 16 mai 2012: taxa fixa 2,459% ano; após 16 mai 2012: Euribor 3M + 1%	10.850	10.236
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.61	dezembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	9.500	10.875
BCP Fixa out 19-Vm Sr 110	janeiro, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.000	4.570
BCP Floater nov 18-Vm Sr 124	fevereiro, 2012	novembro, 2018	Até 3 ago 2012: taxa fixa 1,715% ano; após 3 ago 2012: Euribor 3M + 0,6%	30.000	28.472
BCP Floater jun 18-Vm Sr. 132	fevereiro, 2012	junho, 2018	Até 15 jun 2013: taxa fixa 2,639% ano; após 15 jun 2013: Euribor 12M + 0,5%	18.500	17.985
BCP Fixa out 19-Vm Sr. 177	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	2.000	2.263
BCP Fixa out 19-Vm Sr 193	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.900	5.544
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	28.699
BCP Cln Brisa Fev 2023 - EpvM Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 EpvM Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.532
Bcp Rend Trim 1 Ser 2017-Mtn 853	maio, 2017	maio, 2022	1º ano=0,6%; 2º ano=0,7%; 3º ano=0,8%; 4º e 5ºano=1%	125.920	125.920
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	992.725
Bcp Inv Eur Ac Cup Ext Xi/17-mtn 4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.400	1.372
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-Smtn 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.829	6.694
Bcp Rend Euro-Div Auto Xii SmtN 5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.892
Bank Millennium:					
Bank Millennium - BPW_2018/01	janeiro, 2015	janeiro, 2018	Indexada a UPS	769	769
Bank Millennium - BPW_2018/02	fevereiro, 2015	fevereiro, 2018	Indexada a Volkswagen	1.112	1.112
Bank Millennium - BPW_2018/03	março, 2015	março, 2018	Indexada ao índice Euro Stoxx 50	1.412	1.412
Bank Millennium - BPW_2018/04	abril, 2015	abril, 2018	Indexada ao índice Euro Stoxx 50	2.180	2.180
Bank Millennium - BPW_2018/06	maio, 2015	junho, 2018	Indexada ao índice Swiss	2.187	2.187
Bank Millennium - BPW_2018/06A	junho, 2015	junho, 2018	Indexada ao índice Ibex 35	1.999	1.999
Bank Millennium - BKMO_220618N	junho, 2015	junho, 2018	Taxa de 3,01%	71.732	71.732
Bank Millennium - BPW_2018/07	julho, 2015	julho, 2018	Indexada a Platinum Price index	1.952	1.952
Bank Millennium - BPW_2018/08	agosto, 2015	agosto, 2018	Indexada a 4 índices	3.272	3.272
Bank Millennium - BPW_2018/09	setembro, 2015	setembro, 2018	Indexada a 4 índices	3.146	3.146
Bank Millennium - BPW_2018/10	outubro, 2015	outubro, 2018	Indexada a American Airlines Group	1.259	1.259
Bank Millennium - BPW_2018/11	novembro, 2015	novembro, 2018	Indexada a 4 índices	2.023	2.023
Bank Millennium - BPW_2019/01	dezembro, 2015	janeiro, 2019	Indexada a 4 índices	489	489
Bank Millennium - BPW_2019/01A	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada a cabaz de 4 ações	126	126
Bank Millennium - BPW_2019/03	fevereiro, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.742	2.742
Bank Millennium - BPW_2019/03A	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	4.335	4.335
Bank Millennium - BPW_2019/03B	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1.191	1.191

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Millennium Leasing - G1	março, 2016	março, 2018	Taxa de 2,97%	7.185	7.185
Millennium Leasing - G2	março, 2016	março, 2018	Taxa de 2,97%	3.113	3.113
Bank Millennium - BPW_2019/04	abril, 2016	abril, 2019	Indexada a Gold Fix Price	3.231	3.231
Bank Millennium - BPW_2019/04A	abril, 2016	abril, 2019	Indexada a índice DAX	1.181	1.181
Bank Millennium - BPW_2019/05	maio, 2016	maio, 2019	Indexada a Platinum Price index	2.867	2.867
Millennium Leasing - G3	maio, 2016	maio, 2018	Taxa de 2,97%	8.382	8.382
Bank Millennium - BPW_2019/06A	junho, 2016	junho, 2019	Indexada a cabaz de 5 ações	2.848	2.848
Millennium Leasing - G4	junho, 2016	maio, 2018	Taxa de 2,98%	4.790	4.790
Bank Millennium - BPW_2019/07	julho, 2016	julho, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.732	2.732
Bank Millennium - BPW_2019/08	agosto, 2016	agosto, 2019	Indexada a Silver Fix Price	1.667	1.667
Bank Millennium - BPW_2019/09	setembro, 2016	setembro, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1.986	1.986
Millennium Leasing - G5	setembro, 2016	setembro, 2018	Taxa de 2,91%	6.227	6.227
Bank Millennium - BPW_2020/02	fevereiro, 2017	fevereiro, 2020	Indexada a Platinum Price index	1.739	1.739
Millennium Leasing - G6	fevereiro, 2017	fevereiro, 2019	Taxa de 2,73%	7.424	7.424
Bank Millennium - BPW_2020/03	março, 2017	março, 2020	Indexada a Facebook	2.144	2.144
Bank Millennium - BPW_2020/04	abril, 2017	abril, 2020	Indexada a Gold Fix Price	603	603
Bank Millennium - BKMO_210420T	abril, 2017	abril, 2020	Taxa de 2,81%	71.745	71.745
Bank Millennium - BPW_2020/05	maio, 2017	maio, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	1.052	1.052
Millennium Leasing - G7	maio, 2017	maio, 2019	Taxa de 2,63%	8.143	8.143
Bank Millennium - BPW_2020/06	junho, 2017	junho, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	990	990
Bank Millennium - BPW_2020/07	julho, 2017	julho, 2020	Indexada ao índice WIG20	733	733
Bank Millennium - BKMO_030418U	julho, 2017	abril, 2018	Taxa de 1,85%	7.151	7.151
Bank Millennium - BPW_2020/08	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada a Alibaba	639	639
Bank Millennium - BPW_2020/09	setembro, 2017	setembro, 2020	Indexada a Louis Vuitton	804	804
Millennium Leasing - G8	setembro, 2017	setembro, 2019	Taxa de 2,63%	5.029	5.029
Bank Millennium - BPW_2020/10	outubro, 2017	outubro, 2020	Indexada a Gold Fix Price	1.078	1.078
Bank Millennium - BPW_2020/11	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	1.867	1.867
Bank Millennium - BPW_2020/12	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a cabaz de 5 ações	860	860
Millennium Leasing - F21	dezembro, 2017	junho, 2018	Taxa de 2,22%	16.213	16.213
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,010%	9.800	10.407
Magellan Mortgages n.º 2:					
SPV Magellan n.º 2 - Class A Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 0,440%	45.740	45.740
SPV Magellan n.º 2 - Class B Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,1%	39.640	39.640
SPV Magellan n.º 2 - Class C Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 2,3%	18.900	18.900
SPV Magellan n.º 2 - Class D Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,7%	3.500	3.500
Magellan Mortgages n.º 3:					
Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	244.843	227.237
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	1.962	1.821
Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.264	1.173
					2.060.326
Periodificações					6.212
					2.066.538

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados					
Banco Comercial Português:					
BCP CIn Portugal - Emtn 726	junho, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,720% - ativo subjacente OT - 2018/06	59.100	60.242
BCP Eur CIn Port 2Emis - Emtn 765	novembro, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	11.550	12.256
BCP Eur CIn Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	33.816
BCP Eur CIn Portugal 3Rd-Emtn 840	maio, 2012	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	32.700	46.600
Part. Multisetorial Europ.-Emtn 850	junho, 2013	junho, 2018	Indexada ao índice DB SALSA Sectors	3.950	4.435
BCP Reemb Parciais Eur Ind I-Epvm 20	fevereiro, 2015	janeiro, 2018	Até 15 abr 2015: taxa fixa 3,164% ano; após 15 abr 2015 até 15 jul 2015: taxa fixa 5,4%; após 15 jul 2015 até 15 jan 2016: taxa fixa 9%; após 15 jan 2016 até 15 jan 2017: taxa fixa 4,5%; após 15 jan 2017 até 15 jan 2018: taxa fixa 4,5%	1.790	1.776
BCP Ind Setor Cup Fixo Vi-Epvm 29	junho, 2015	junho, 2018	1º ano taxa fixa 9%; 2º ano e seguintes taxa indexada a um cabaz de 3 índices	2.810	2.749
BCP Rend Ações Zon Eur Autc-Epvm 32	agosto, 2015	agosto, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.770	1.783
BCP Inv Banc Zona Eur Xi-Epvm 37	novembro, 2015	novembro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx Banks	1.000	865
BCP Rend Part Zo Eur Autoc-Epvm 40	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.730	2.046
BCP Ree Parc Eur Ind li Eur-Epvm 41	fevereiro, 2016	fevereiro, 2018	Até 4 mai 2016: taxa fixa 1,752% ano; após 4 mai 2016 até 4 ago 2016: taxa fixa 4,2%; após 4 ago 2016 até 4 fev 2017: taxa fixa 7%; após 4 fev 2017 até 4 fev 2018: taxa fixa 3,5196%	268	266
BCP Inv Eur-Ac Autoc li Eur-Epvm 42	fevereiro, 2016	fevereiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.750	1.731
BCP Inv Ações Zona Eur Iii-Epvm 43	março, 2016	abril, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.700	1.793
Bcp Reemb Parc Eur Ações Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trimestre=1,624%; 2º trimestre =3,9%; 2º semestre=6,5%; 2º ano =3,25%; 3º ano=3,25%	368	359
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtn 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240	1.171
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtn 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	1.995	1.946
					173.834
Periodificações					3.500
					177.334

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas						
ao custo amortizado						
Obrigações	116.186	170.140	46.351	374.554	1.994	709.225
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	10.407	20.365
Securitizações	-	-	-	-	338.011	338.011
	116.186	170.140	46.351	1.377.237	350.412	2.060.326
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	2.042	4.542	1.783	5.001	-	13.368
MTNs	-	123.533	-	36.933	-	160.466
	2.042	128.075	1.783	41.934	-	173.834
Certificados	-	23	-	-	763.896	763.919
	118.228	298.238	48.134	1.419.171	1.114.308	2.998.079

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas						
ao custo amortizado						
Obrigações	220.905	152.426	159.583	432.381	1.994	967.289
Obrigações hipotecárias	-	926.793	-	-	-	926.793
MTNs	389.721	-	14.962	-	10.777	415.460
Securitizações	-	-	-	-	382.412	382.412
	610.626	1.079.219	174.545	432.381	395.183	2.691.954
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	1.403	7.020	8.732	21.554	-	38.709
MTNs	-	-	-	157.873	-	157.873
	1.403	7.020	8.732	179.427	-	196.582
Certificados	-	-	-	-	585.516	585.516
	612.029	1.086.239	183.277	611.808	980.699	3.474.052

36. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Vendas a descoberto	-	24.228
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	377.553	498.702
Opções	2.385	4.457
Derivados embutidos	10.274	6.111
Forwards	6.334	6.225
Outros	2.555	7.864
	399.101	523.359
	399.101	547.587
Nível 1	1.019	234
Nível 2	387.157	459.309
Nível 3	10.925	88.044

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a 31 de dezembro de 2017, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d) no montante de Euros 10.274.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 6.111.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 22)	130.875	128.056
Provisões técnicas da atividade seguradora:		
De seguro direto e resseguro aceite:		
Para prémios não adquiridos	8.627	10.490
Matemática do ramo vida	27.531	34.751
Para participação nos resultados	3.863	431
Outras provisões técnicas	18.013	15.816
Outras provisões para riscos e encargos	135.249	131.506
	324.158	321.050

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	128.056	74.710
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	(930)
Dotação do exercício (nota 14)	18.537	64.536
Reversão do exercício (nota 14)	(15.953)	(8.644)
Diferenças cambiais	235	(1.616)
Saldo em 31 de dezembro	130.875	128.056

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	131.506	136.908
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	3	(1.879)
Outras transferências	(655)	11.844
Dotação do exercício (nota 14)	16.463	44.928
Reversão do exercício (nota 14)	(2.337)	(12.433)
Utilização de imparidade	(10.364)	(46.209)
Diferenças cambiais	633	(1.653)
Saldo em 31 de dezembro	135.249	131.506

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 63.669.000 (31 de dezembro 2016: Euros 49.016.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

38. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações		
Não perpétuas	1.133.427	804.547
Perpétuas	27.092	28.955
CoCos	-	703.421
	1.160.519	1.536.923
Periodificações	8.543	7.632
	1.169.062	1.544.555

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes, conforme descrito na nota 47. A emissão no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

Conforme descrito na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700.000.000.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	2.549
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	868
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.470
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	294
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	167.641	167.639	66.145
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.254	76.584	17.312
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.133.427	635.815
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	71	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.092	27.021
Periodificações					8.543	-
					1.169.062	662.836

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

Em 31 de dezembro de 2016, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.587	52.587	7.740
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	2.357
BCP Ob Sub jun 2020 - EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.471
BCP Ob Sub ago 2020 - EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	1.222
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	96.773
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	54.521
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	30.158
BCP Sub 11/25.08.2019 - EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	8.011	3.979
BCP Subord set 2019 - EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.933	27.444
BCP Subord nov 2019 - EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	42.675	22.844
MBCP Subord dez 2019 - EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	28.260	15.650
MBCP Subord jan 2020 - EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.490	8.501
MBCP Subord fev 2020 - Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.730	14.541
BCP Subord abr 2020 - Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	52.485	33.235
BCP Subord 2 Serie abr 2020 - Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.650	16.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.370	18.404
Bank Millennium:						
MB Finance AB	dezembro, 2007	dezembro, 2017	Euribor 6M+2%	150.466	150.466	29.257
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.413	73.791	19.470
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					804.548	403.984
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xi)	95	75	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	23.216	23.332	23.216
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	5.548	5.548	5.548
					28.955	28.764
CoCos						
BCP Coco Bonds 12/29.06.2017	junho, 2012	junho, 2017	Ver ref. (xii)	700.000	703.420	700.000
Periodificações					7.632	-
					1.544.555	1.132.748

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xii) 1º ano 8,5%; 2º ano 8,75%; 3º ano 9%; 4º ano 9,5%; 5º ano 10%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
3 meses a 6 meses	67.307	703.421
Até 1 ano	-	150.466
1 ano até 5 anos	599.854	654.037
mais de 5 anos	466.266	44
Indeterminada	27.092	28.955
	1.160.519	1.536.923
Periodificações	8.543	7.632
	1.169.062	1.544.555

39. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Credores:		
Fornecedores	39.197	28.430
Por contratos de factoring	24.937	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	56.467	23.615
Associadas	82	108
Por operações de futuros e de opções	10.972	6.517
Por operações de seguro direto e de resseguro	6.056	9.853
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo (nota 49)	21.281	47.989
Outros credores		
Residentes	32.259	51.241
Não residentes	38.568	36.573
Equivalência patrimonial negativa em associadas		
Luanda Waterfront Corporation	-	9.473
Nanium, S.A.	-	2.367
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	56.685	50.910
Juros e outros custos a pagar	19.821	65.147
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	333.205	301.696
Operações sobre títulos a liquidar	1.441	803
Outros custos administrativos a pagar	3.527	2.856
Receitas antecipadas	67.009	10.930
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	57.010	52.164
Setor Público Administrativo	35.631	32.643
Contas diversas	184.345	168.496
	988.493	915.528

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 9.309.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 17.818.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 49. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Grupo. .

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía ainda, o montante de Euros 21.337.000 relativo a prémio de antiguidade.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

40. CAPITAL, AÇÕES PREFERENCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 47, o Banco Comercial Português, S.A deliberou em 9 de janeiro de 2017, proceder ao aumento do capital social de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado desta operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

Em novembro de 2016, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 relativa à supressão do direito de preferência dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou uma deliberação de aumento do capital do BCP, de Euros 4.094.235.361,88 para Euros 4.268.817.689,20, através da colocação privada de 157.437.395 novas ações, com subscrição pela Chiado Luxembourg Sàrl (entidade do Grupo Fosun), com um preço de subscrição de Euros 1,1089 por cada nova ação.

Em outubro de 2016, o Banco Comercial Português, S.A procedeu a um reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de reagrupamento de 1:75, correspondendo a cada 75 ações anteriores ao reagrupamento 1 ação posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as ações, na mesma proporção. Assim, o capital social do BCP nessa data, no montante de Euros 4.094.235.361,88 passou a ser representado por 787.186.977 ações.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.

- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

Conforme nota 47, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de capital core tier 1 subscritos pelo Estado Português, ao abrigo da Lei nº 63-A/2008 e da Portaria nº 150-A/2012 (CoCos), o Banco não poderia distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada.

A 31 de dezembro de 2017, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	427.218.720	2,83%	2,83%
Fundo de Pensões EDP (**)	319.113.690	2,11%	2,11%
Total de participações qualificadas	7.782.476.103	51,49%	51,49%

(*) De acordo com o comunicado de 29 de dezembro de 2017.

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

41. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 10 de maio de 2017, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 6.931.000. A 31 de dezembro de 2017, o montante de Reservas legais ascende a Euros 222.806.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 215.875.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Outras reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos do Banco, é distribuível.

42. TÍTULOS PRÓPRIOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do		Total
	Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	
2017			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	205	293
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		
2016			
Valor de balanço (Milhares de euros)	2.880	-	2.880
Número de títulos	2.689.098 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	1,07		

(*) Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2016: 2.689.098 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 31 de dezembro de 2017, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2016: 8.694.500 ações), no valor total de Euros 38.531.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.312.000, conforme nota 50).

43. RESERVAS DE JUSTO VALOR E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor (*)	56.883	(233.799)
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	(3.049)	(6.517)
De investimentos em associadas e outros	29.199	3.568
	83.033	(236.748)
Cobertura de fluxos de caixa	12.985	56.842
	96.018	(179.906)
Impostos		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(8.375)	67.936
Ativos financeiros detidos até à maturidade	141	207
Cobertura de fluxos de caixa	(5.694)	(18.869)
	(13.928)	49.274
	82.090	(130.632)
Reservas e resultados acumulados		
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(26.733)	(33.196)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(151.710)	(166.996)
Outros	(5.676)	15.873
	(184.119)	(184.319)
Perdas atuariais	(2.590.817)	(2.575.656)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do BMA	28.428	-
Outros	(3.965)	-
	24.463	-
Outras reservas e resultados acumulados	2.630.253	2.657.669
	(120.220)	(102.306)

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Reservas de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros detidos para venda e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 d).

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

2017						
	Saldo em 1 janeiro	Variação de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	Saldo em 31 dezembro
Millenniumbcp Ageas	(976)	26.008	-	-	-	25.032
Títulos de dívida pública Portuguesa	(295.433)	361.778	(68.400)	-	(55.719)	(57.774)
Visa Inc.	644	2.283	-	-	-	2.927
Outros	59.017	33.520	1.212	63.421	(44.322)	112.848
	(236.748)	423.589	(67.188)	63.421	(100.041)	83.033

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2016 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

2016						
	Saldo em 1 janeiro	Variação de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	Saldo em 31 dezembro
Millenniumbcp Ageas	3.270	(4.246)	-	-	-	(976)
Títulos de dívida pública Portuguesa	(116.939)	(110.728)	(57.763)	-	(10.003)	(295.433)
Visa Europe Limited	43.312	18.036	-	-	(61.348)	-
Visa Inc.	-	644	-	-	-	644
Outros	123.742	(308.791)	-	274.741	(30.675)	59.017
	53.385	(405.085)	(57.763)	274.741	(102.026)	(236.748)

44. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Diferença cambial de consolidação	(87.009)	(141.617)
Impostos diferidos	920	4.900
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	256	(1.069)
Reservas de justo valor	(6.044)	(28.653)
	(91.877)	(166.439)
Outras reservas e resultados acumulados	1.190.798	1.049.504
	1.098.921	883.065

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	2017	2016	2017	2016
Operações em continuação				
Bank Millennium, S.A.	928.855	785.357	79.957	79.971
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	137.958	106.377	29.187	24.652
Outras subsidiárias	32.108	(8.669)	(5.978)	(1.112)
	1.098.921	883.065	103.166	103.511
Operações descontinuadas ou em descontinuação				
Banco Millennium Angola, S.A.	-	-	-	18.366
	1.098.921	883.065	103.166	121.877

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O quadro seguinte apresenta o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Bank Millennium, S.A.		BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
	2017	2016	2017	2016
Proveitos	808.302	795.592	362.264	295.057
Resultado líquido do exercício	160.235	160.263	85.096	71.240
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	80.278	80.292	56.747	47.507
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	79.957	79.971	28.349	23.733
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	63.798	(48.853)	21.690	(93.288)
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	63.543	(48.657)	10.836	(46.604)
Total rendimento integral	287.576	62.753	117.622	(68.652)
Ativos financeiros	16.813.129	15.384.246	1.792.696	1.709.588
Ativos não financeiros	222.482	211.494	157.792	128.229
Passivos financeiros	(14.810.869)	(13.741.008)	(1.435.333)	(1.402.163)
Passivos não financeiros	(363.309)	(280.870)	(108.264)	(123.526)
Capitais Próprios:	1.861.433	1.573.862	406.891	312.128
atribuíveis aos acionistas do Banco	932.578	788.505	271.337	208.144
atribuíveis aos interesses que não controlam	928.855	785.357	135.554	103.984
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	504.564	655.612	59.305	6.516
atividades de investimento	223.341	(991.754)	(13.338)	(11.357)
atividades de financiamento	(3.154)	3.019	(49.442)	8.703
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	724.751	(333.123)	(3.475)	3.862
Dividendos distribuídos ao longo do exercício:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	14.717	12.359
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	7.352	6.174
	-	-	22.069	18.533

45. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias e avales prestados (nota 22)		
Garantias e avales	3.913.735	3.859.747
Cartas de crédito stand-by	60.991	68.301
Créditos documentários abertos	375.384	506.160
Fianças e indemnizações	191.613	401.837
	4.541.723	4.836.045
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	17.322	18.383
Linhas de crédito irrevogáveis	3.239.315	2.184.968
Subscrição de títulos	106.419	-
Outros compromissos irrevogáveis	272.749	294.046
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.027.812	3.931.708
Facilidades em descobertos de conta	612.248	615.795
Outros compromissos revogáveis	50.678	62.571
	8.326.543	7.107.471
Garantias e avales recebidos	26.084.077	27.051.441
Compromissos assumidos por terceiros	11.031.241	11.043.835
Valores recebidos em depósito	67.670.271	59.903.424
Valores depositados na Central de Valores	62.485.697	55.380.653
Outras contas extrapatrimoniais	129.631.680	131.179.648

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 37).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. ATIVOS SOB GESTÃO E CUSTÓDIA

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Banco Comercial Português, S.A.	3.004.040	2.220.048
Millennium bcp Bank & Trust	10.038	12.510
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.548.638	1.323.629
Millennium TFI S.A.	1.187.568	902.912
	5.750.284	4.459.099

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Depósito e guarda de valores	59.725.277	52.428.167
Gestão de patrimónios	3.014.078	2.232.558
Fundos de investimento imobiliário	1.548.638	1.323.629
Fundos de investimento mobiliário	1.187.568	902.912
	65.475.561	56.887.266

47. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 10 de maio de 2017, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 54,17% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a designação de dois novos administradores: Lingiang Xu como vogal não executivo do Conselho de Administração do BCP e João Nuno de Oliveira Palma como vogal executivo do Conselho de Administração do BCP;

Ponto Seis – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Sete – Foi eleita a composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019.

AÇÃO ADMINISTRATIVA

O Banco Comercial Português, S.A. após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução que foi anunciado estar incluída em acordo de venda do Novo Banco, decidiu, cautelarmente e, ponderado o termo do prazo legal, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa. Esta diligência não visa nem comporta a produção de quaisquer efeitos suspensivos da venda do Novo Banco e, conseqüentemente, dela não resulta legalmente nenhum impedimento à sua concretização nos prazos previstos, centrando-se exclusivamente naquela obrigação de capitalização contingente.

AUMENTO DE CAPITAL DE EUROS 4.268.817.689,20 PARA EUROS 5.600.738.053,72 (NOTA 40)

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) deliberou em 9 de janeiro de 2017, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, proceder ao aumento do capital social de 4.268.817.689,20 euros para 5.600.738.053,72 euros, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado da operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

O preço de subscrição foi fixado em Euros 0,0940 por cada ação. A cada detentor de ações ordinárias do Banco foi atribuído um direito de subscrição por cada ação representativa do atual capital social do Banco que detenha.

Na sequência da subscrição pela Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Chiado), uma sociedade do grupo Fosun do aumento de capital reservado concluído em 18 de novembro de 2016, na sequência do qual detinha uma participação de aproximadamente 16,67% do capital social do BCP, a Chiado apresentou uma ordem irrevogável de subscrição antecipada de um número de ações que, caso fosse integralmente satisfeita, lhe permitiria passar a deter 30% do capital social do BCP, participação a alcançar através do exercício dos direitos de subscrição inerentes às ações por si detidas nesta data e, adicionalmente, de ordem de subscrição adicional e/ou do potencial exercício de outros direitos de subscrição que pudesse vir a adquirir. Esta ordem não podia ser retirada senão em caso de verificação de determinadas circunstâncias de alteração relevante desfavorável (material adverse change) que levassem os Joint Global Coordinators a fazer cessar o underwriting agreement.

Nos termos da ordem de subscrição, a Chiado comprometeu-se a (i) um período de lock-up respeitante à venda de ações por si subscritas no âmbito do exercício dos seus direitos de subscrição proporcionais inerentes à participação adquirida no âmbito do Aumento de Capital Reservado, com a duração de três anos contados de 18 de novembro de 2016 e a (ii) levar a cabo todos os atos razoáveis e apropriados para evitar a venda ou transferência, nos 30 dias seguintes à conclusão da Oferta Pública de Subscrição, de quaisquer ações obtidas por si na Oferta Pública de Subscrição. Esta limitação não impede a Chiado de onerar as ações por si subscritas.

No contexto da Oferta Pública de Subscrição, o BCP celebrou também um underwriting agreement com um sindicato de bancos, nos termos do qual estas instituições acordaram efetuar declaração antecipada de subscrição, com sujeição a certas condições, de todas as ações eventualmente sobranes na Oferta Pública de Subscrição, mas excluindo as ações a subscrever pela Chiado nos termos da respetiva ordem irrevogável de subscrição antecipada, conjunta e não solidariamente.

As 14.169.365.580 novas ações emitidas no âmbito da Oferta, assim como as 157.437.395 ações integralmente subscritas e realizadas pela acionista Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. no aumento de capital reservado do BCP (no montante de Euros 174.582.327,32) concluído em 18 de novembro de 2016, foram admitidas à negociação no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon no dia 9 de fevereiro de 2017. Deste modo, o capital social do BCP a partir desta data passou a ser de 5.600.738.053,72 euros, representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal.

REEMBOLSO DE INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL (COCOS) (NOTA 38)

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital Core Tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS (NOTA 35)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 23 de maio de 2017, os termos e condições para uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio. A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, terá um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A operação foi colocada com grande sucesso num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura angariada, que atingiu mais de 180% do montante da emissão, e a rapidez com que a colocação foi executada, demonstraram de forma inequívoca a confiança do mercado no Banco e a plena capacidade deste em aceder a esta importante fonte de financiamento.

PLATAFORMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS

O Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco assinaram, no dia 28 de setembro de 2017, o memorando de entendimento para a criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE” (Plataforma), um instrumento autónomo que irá permitir uma maior coordenação entre os credores bancários, visando aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação dos créditos e das empresas. Ao abrigo deste memorando, as três partes declaram a sua intenção de constituir a Plataforma, à qual atribuirão a gestão integrada de um conjunto de créditos, que detêm sobre devedores comuns, classificados como NPE (“Non Performing Exposures”).

Numa fase inicial, a Plataforma irá gerir créditos cujo valor nominal agregado sobre cada devedor elegível seja, por regra, não inferior a Euros 5.000.000. Os ativos geridos pela Plataforma permanecerão no balanço dos bancos. A Plataforma permitirá que outras instituições de crédito ou sociedades financeiras, credoras de devedores comuns aos demais membros, possam, no futuro, associar-se-lhe voluntariamente.

Na sua plenitude de funções, a Plataforma perseguirá os seguintes objetivos:

- recuperação de crédito e celeridade nos processos de redução de NPE na carteira dos bancos;
- apoiar a recuperação de sectores da economia portuguesa, através da reestruturação de créditos e devedores e da viabilização de ativos empresariais;
- promover os processos de recomposição ou consolidação empresarial, na medida necessária para assegurar a viabilidade ou robustez dos devedores;
- facilitar e promover o acesso de empresas reestruturadas, ou em processo de reestruturação, a fontes públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a novo capital ou financiamento que impulse a empresa reestruturada;
- acelerar e facilitar o processo de negociação dos credores com os bancos, com vista à reestruturação das suas empresas;
- quando necessário, promover junto do Governo e do Banco de Portugal, alterações ao enquadramento legislativo, judicial e fiscal, como forma a tornar mais célere e eficientes os processos de reestruturação empresarial.

EMISSÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA SUBORDINADOS (NOTA 38)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura, que consubstanciou cerca de 3 vezes o montante da emissão, e a rapidez com que a operação foi executada, representam a confiança do mercado no Banco no sucesso do seu processo de reestruturação e a sua capacidade para aceder a este importante segmento do mercado de capitais. A emissão, a primeira deste instrumento realizada em mercado por um banco português depois de concluído o Programa de Assistência Financeira a Portugal, insere-se na estratégia do Banco de fortalecimento do seu rácio total de capital e da sua presença no mercado de capitais internacional.

REQUISITOS MÍNIMOS PRUDENCIAIS A OBSERVAR A PARTIR DE 1 JANEIRO DE 2018

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital a partir de janeiro de 2018			
	Requisitos mínimos	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	8,8125%	4,5%	2,25%	2,0625%
T1	10,3125%	6,0%	2,25%	2,0625%
Total	12,3125%	8,0%	2,25%	2,0625%

Os buffers incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (0,1875%).

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,15 p.p. face a 2017.

48. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço considerado é uma razoável estimativa do seu justo valor.

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E ATIVOS COM ACORDOS DE RECOMPRA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2017 é de 0,0% (31 de dezembro de 2016: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro).

CRÉDITOS A CLIENTES SEM MATURIDADE DEFINIDA E DÉBITOS À VISTA PARA COM CLIENTES

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

CRÉDITOS A CLIENTES COM MATURIDADE DEFINIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o spread atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,67%	3,70%	0,28%	0,08%
AOA	20,91%	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	2,67%	-0,11%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,77%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
MZN	22,26%	42,48%	n.a.	32,48%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	1,91%	6,24%	1,90%	1,69%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,99%	16,76%	2,08%	3,21%
ZAR	7,28%	29,12%	n.a.	17,11%
Taxa média de desconto	3,27%	4,60%	0,45%	1,44%

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (EXCETO DERIVADOS) E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

DERIVADOS DE COBERTURA E DE NEGOCIAÇÃO

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS E PASSIVOS SUBORDINADOS

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2017		2016		
	EUR	PLN	EUR	PLN	USD
Colocadas no mercado institucional					
Subordinadas (não considerando os CoCos em 2016)	6,42%	-	8,54%	-	-
Sénior (inclui garantidas pelo Estado e hipotecárias)	0,13%	2,45%	0,65%	4,19%	-
Colocadas no retalho					
Subordinadas	2,01%	-	3,03%	-	-
Sénior e colateralizadas	1,06%	2,92%	1,28%	2,83%	4,52%

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 14.199.000 (31 de dezembro de 2016: uma diferença negativa de Euros 20.752.000), inclui um montante a pagar de Euros 10.272.000 (31 de dezembro de 2016: um montante a pagar de Euros 5.916.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.167.934	2.167.934	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	295.532	295.532	295.532
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.065.568	1.065.568	1.064.736
Crédito a clientes (i)	-	-	47.633.492	47.633.492	45.287.607
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	-	-	897.734	897.734
Outros ativos financeiros detidos para negociação					-
ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.471.847	-	11.471.847	11.471.847
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura (ii)	234.345	-	-	234.345	234.345
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	411.799	411.799	406.335
	1.274.415	11.471.847	51.574.325	64.320.587	61.968.406
Passivo					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.487.357	7.487.357	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.902.392	-	48.285.425	51.187.817	51.178.257
Títulos de dívida emitidos (i)	941.253	-	2.066.538	3.007.791	2.993.592
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101	399.101
Derivados de cobertura (ii)	177.337	-	-	177.337	177.337
Passivos subordinados (i)	-	-	1.169.062	1.169.062	1.331.397
	4.420.083	-	59.008.382	63.428.465	63.520.767

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de

(Milhares de euros)

	2016				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.573.912	1.573.912	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	448.225	448.225	448.225
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.056.701	1.056.701	1.054.536
Crédito a clientes (i)	-	-	48.017.602	48.017.602	45.692.179
Ativos financeiros detidos para negociação	1.048.797	-	-	1.048.797	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação					
ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	10.596.273	-	10.596.273	10.596.273
Ativos com acordo de recompra	-	-	20.525	20.525	20.525
Derivados de cobertura (ii)	57.038	-	-	57.038	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	511.181	511.181	493.219
	1.252.499	10.596.273	51.628.146	63.476.918	61.131.368
Passivo					
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.938.395	9.938.395	9.984.427
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.985.741	-	45.811.906	48.797.647	48.692.203
Títulos de dívida emitidos (i)	785.664	-	2.727.156	3.512.820	3.492.068
Passivos financeiros detidos para negociação	547.587	-	-	547.587	547.587
Derivados de cobertura (ii)	383.992	-	-	383.992	383.992
Passivos subordinados (i)	-	-	1.544.555	1.544.555	1.745.871
	4.702.984	-	60.022.012	64.724.996	64.846.148

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

NÍVEL 1 – COM COTAÇÃO EM MERCADO ATIVO

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

NÍVEL 2 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS DE MERCADO

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

NÍVEL 3 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS NÃO OBSERVÁVEIS EM MERCADO

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

	(Milhares de euros)			
	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.064.736	1.064.736
Crédito a clientes	-	-	45.287.607	45.287.607
Ativos financeiros detidos para negociação	149.910	442.373	305.451	897.734
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.224.992	1.946.229	1.300.626	11.471.847
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	234.345	-	234.345
Ativos financeiros detidos até à maturidade	192.710	133.009	80.616	406.335
	11.173.414	2.755.956	48.039.036	61.968.406
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.441.083	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	51.178.257	51.178.257
Títulos de dívida emitidos	763.919	-	2.229.673	2.993.592
Passivos financeiros detidos para negociação	1.019	387.157	10.925	399.101
Derivados de cobertura	-	177.337	-	177.337
Passivos subordinados	-	-	1.331.397	1.331.397
	764.938	564.494	62.191.335	63.520.767

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.573.912	-	-	1.573.912
Disponibilidades em outras instituições de crédito	448.225	-	-	448.225
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.054.536	1.054.536
Crédito a clientes	-	-	45.692.179	45.692.179
Ativos financeiros detidos para negociação	194.943	239.634	614.220	1.048.797
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.239.244	1.060.858	1.296.171	10.596.273
Ativos com acordo de recompra	-	-	20.525	20.525
Derivados de cobertura	-	57.038	-	57.038
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.623	337.790	100.806	493.219
	10.657.611	1.695.320	48.778.437	61.131.368
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.984.427	9.984.427
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	48.692.203	48.692.203
Títulos de dívida emitidos	585.516	-	2.906.552	3.492.068
Passivos financeiros detidos para negociação	234	459.309	88.044	547.587
Derivados de cobertura	-	383.992	-	383.992
Passivos subordinados	-	-	1.745.871	1.745.871
	585.750	843.301	63.417.097	64.846.148

Para os ativos financeiros classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2017 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2017				Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	Ativos financeiros			Total	
	detidos para negociação	disponíveis para venda	detidos até à maturidade		
Saldo em 1 de janeiro	614.220	1.296.171	100.806	2.011.197	63.816
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados					
Resultados em operações financeiras	43.980	2.823	-	46.803	30
Resultados em margem financeira	-	1.859	-	1.859	-
Imparidades e outras provisões	-	(63.150)	-	(63.150)	-
Transferências da rubrica de participações financeiras	-	1.536	-	1.536	-
Transferências entre níveis	(346.406)	-	14.185	(332.221)	(55.695)
Compras	5.308	276.822	-	282.130	10.825
Vendas, reembolsos ou amortizações	(11.651)	(227.509)	(40.902)	(280.062)	(8.051)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	6.289	-	6.289	-
Ganhos / (perdas) não realizados	-	-	1.582		-
Diferenças cambiais	-	4.902	4.142	9.044	-
Acréscimos de juros	-	883	803	1.686	-
Saldo em 31 de dezembro	305.451	1.300.626	80.616	1.685.111	10.925

(*) Não inclui vendas a descoberto, que em 31 de dezembro de 2016 ascendiam a Euros 24.228.000 (nota 36)

Para os ativos financeiros classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2016 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Ativos financeiros			
	detidos para negociação	disponíveis para venda	detidos até à maturidade	
Saldo em 1 de janeiro	198.001	1.680.544	-	1.878.545
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	73.845	106.079	-	179.924
Imparidades e outras provisões	-	(261.682)	-	(261.682)
Transferências alterações de estrutura	(7.447)	(19.582)	-	(27.029)
Transferências entre níveis	332.859	13.525	100.806	447.190
Compras	82.343	75.965	-	158.308
Vendas, reembolsos ou amortizações	(65.381)	(222.793)	-	(288.174)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	(76.439)	-	(76.439)
Diferenças cambiais	-	(622)	-	(622)
Acréscimos de juros	-	1.176	-	1.176
Saldo em 31 de dezembro	614.220	1.296.171	100.806	2.011.197

49. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 w).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2017	2016
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.711	16.524
Ex-participantes direitos adquiridos	3.375	3.386
Pessoal no ativo	7.368	7.537
	27.454	27.447

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	1.993.181	1.959.977
Ex-participantes direitos adquiridos	206.687	221.860
Pessoal no ativo	849.702	910.812
	3.049.570	3.092.649
Valor do Fundo	(3.166.351)	(3.124.330)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (notas 32)	(116.781)	(31.681)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.191.607	3.220.601

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional, que em dezembro de 2017 ascendia a Euros 297.146.000. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por benefícios projetados incluíam o montante de Euros 324.210.000 que correspondiam a responsabilidades extra-fundo e como tal não estavam abrangidas pelo Fundo de Pensões.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Responsabilidades por benefícios			Responsabilidades por benefícios		
	pós-emprego	Extra-Fundo	Total	pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	2.768.439	324.210	3.092.649	2.824.165	311.522	3.135.687
Custo normal	(16.391)	-	(16.391)	(741)	-	(741)
Custo / (proveito) dos juros	57.548	6.390	63.938	69.715	7.537	77.252
Perdas / (ganhos) atuariais						
Não decorrentes de alteração						
de pressupostos	26.082	(2.336)	23.746	21.828	(1.690)	20.138
Resultantes de alterações						
de pressupostos	-	-	-	93.570	18.553	112.123
Pagamentos	(79.847)	(16.759)	(96.606)	(70.534)	(21.576)	(92.110)
Programas de reformas antecipadas						
e rescisões por mútuo acordo	13.957	-	13.957	4.164	-	4.164
Contribuições dos colaboradores	8.274	-	8.274	8.398	-	8.398
Alterações no ACT	(39.997)	-	(39.997)	(182.126)	9.864	(172.262)
Transferência entre planos	311.505	(311.505)	-	-	-	-
Saldo no fim do exercício	3.049.570	-	3.049.570	2.768.439	324.210	3.092.649

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.847.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.534.000).

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem o valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 306.822.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 313.509.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2017 a Euros 65.266.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 68.530.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado em 2016 um proveito de Euros 191.507.000 (dos quais Euros 19.245.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.853.000 (dos quais Euros 4.856.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do calculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo.

No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo a 1 de janeiro	3.124.330	3.157.869
Contribuições para o Fundo	-	125.000
Contribuições de colaboradores	8.274	8.398
Ganhos / (perdas) atuariais	52.740	(170.384)
Pagamentos efetuados	(79.847)	(70.534)
Rendimento projetado dos ativos	59.402	72.750
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	1.452	1.231
Saldo no fim do exercício	3.166.351	3.124.330

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	278.231	95.757	373.988	423.343	102.756	526.099
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.058.953	4.922	1.063.875	1.187.721	159.618	1.347.339
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	808.873	808.873	-	259.312	259.312
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	264.025	264.025	-	243.680	243.680
Imóveis	-	254.317	254.317	-	282.673	282.673
Aplicações em bancos e outros	-	401.273	401.273	-	465.227	465.227
	1.337.184	1.829.167	3.166.351	1.611.064	1.513.266	3.124.330

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2017 ascende a Euros 94.382.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 101.471.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 253.971.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 281.991.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro de 2016: Euros 269.287.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2017.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	41	129.966
Aplicações em Bancos	326.562	351.766
	326.603	481.732

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Valores em 1 de janeiro	(31.681)	(22.182)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
Custo normal	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo com programas de reformas antecipadas	13.957	4.164
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(1.452)	(1.231)
	(39.347)	(165.568)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(52.740)	170.384
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	23.746	20.138
Resultantes de alterações de pressupostos	-	112.122
	(28.994)	302.644
Contribuições para o Fundo	-	(125.000)
Pagamentos	(16.759)	(21.575)
Valores no final do exercício	(116.781)	(31.681)

Durante o exercício de 2017 não foram efetuadas contribuições para o Fundo pelas empresas do Grupo (31 dezembro 2016: contribuições em dinheiro de Euros 125.000.000).

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2018 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 10.044.000 e Euros 8.164.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, em 2017, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 39.347.000 (2016: proveito de Euros 165.568.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Custo dos serviços correntes	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.505	2.933
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
(Proveito) / Custo do exercício	(39.347)	(165.568)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2017, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 39), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	3.837	4.245
Reposição	(104)	(408)
Saldo no final do exercício	3.733	3.837

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2017	2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2017 não foram efetuadas alterações aos pressupostos atuariais. Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo face à tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

Os ganhos atuariais líquidos do exercício no montante de Euros 28.994.000 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais de Euros: 302.644.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
	2017		2016	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		23.746		20.138
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-		224.619
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-		(88.973)
Taxa de crescimento das pensões		-		(39.621)
Tábua de mortalidade		-		24.537
Outras alterações*		-		(8.440)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	4,16%	(52.740)	-2,62%	170.384
		(28.994)		302.644

(*) Alteração na metodologia de determinação da idade da reforma de acordo com o Regime Geral da Segurança Social

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento salarial inclui, em 2016, o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2017 as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 23.746.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.138.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2017		2016 (*)	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	132.021	(124.057)	134.744	(126.913)
Taxa de Crescimento das Pensões	(129.840)	122.024	(122.043)	160.604
Taxa de Crescimento dos Salários	(35.094)	37.265	(36.049)	38.509

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
	2017		2016 (*)	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	97.661	(98.209)	72.748	(97.787)

(*) As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, em 31 de dezembro de 2016, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

No decurso dos exercícios de 2017 e 2016, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2017	2016	2017	2016
Impacto no custo com pensões	27	29	(27)	(29)
Impacto nas responsabilidades	3.068	3.135	(3.068)	(3.135)

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 w ii), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 62.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 48.000) relativo a esta contribuição.

50. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 59 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativo		
Crédito a clientes	213.436	237.577
Ativos financeiros detidos para negociação	11.704	15.814
Ativos financeiros disponíveis para venda	61.356	106.390
	286.496	359.781
Passivo		
Recursos de clientes	282.970	390.965
	282.970	390.965

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 130.000).

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	7.188	7.057
Comissões	5.880	2.242
	13.068	9.299
Custos		
Juros e custos equiparados	807	469
Comissões	256	30
	1.063	499

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias prestadas	39.164	30.378
Linhas de crédito revogáveis	242.565	216.271
Linhas de crédito irrevogáveis	121	-
	281.850	246.649

B) SALDOS E TRANSAÇÕES COM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	-	24	20	-	-
Comissão Executiva	-	-	124	139	-	-
Membros próximos da família	-	-	13	13	-	-
Empresas controladas	-	2.840	-	-	22	844
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	6.611	7.272	-	-
Membros próximos da família	-	-	480	274	-	-
Empresas controladas	-	-	78	196	-	-
	-	2.840	7.330	7.914	22	844

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes		Passivos financeiros detidos para negociação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	-	556	1.593	-	-
Comissão Executiva	-	-	2.664	1.094	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.844	1.745	-	-
Empresas controladas	14.838	16.866	459	1.446	-	1.053
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	7.134	6.924	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.680	2.143	-	-
Empresas controladas	-	-	1.728	904	-	-
	14.838	16.866	16.065	15.849	-	1.053

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	78	81
Comissão Executiva	-	-	28	27
Membros próximos da família	1	-	15	22
Empresas controladas	3	6	148	156
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	46	52	64	64
Membros próximos da família	8	9	36	34
Empresas controladas	3	6	10	10
	61	73	379	394

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	11	2	2
Comissão Executiva	2	5	1	1
Membros próximos da família	4	10	1	1
Empresas controladas	63	104	-	1
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	38	52	2	2
Membros próximos da família	5	8	1	2
Empresas controladas	2	1	2	2
	117	191	9	11

As Garantias prestadas, linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias prestadas		Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração						
Membros não executivos	98	-	83	109	-	-
Comissão Executiva	-	-	105	95	-	-
Membros próximos da família	-	-	104	138	-	-
Empresas controladas	-	-	25	25	-	-
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	393	453	8	39
Membros próximos da família	-	-	153	268	-	-
Empresas controladas	-	-	16	16	-	-
	98	-	879	1.104	8	39

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Remunerações	3.779	2.080	786	526	6.651	5.471
Complemento de reforma	776	702	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	19	28	-	-	(18)	51
Outros encargos sociais obrigatórios	887	484	189	124	1.648	1.466
	5.461	3.294	975	650	8.281	6.988

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante o exercício de 2017, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 104.000 (2016: Euros 158.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Relativamente a 2017 e 2016, não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2017, foram pagas a um elemento chave de gestão, indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 150.000 (2016: Euros 483.000 pagos a um elemento chave de gestão).

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2017, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições(*)	Alienações	Data	Preço
		31/12/2017	31/12/2016				Unitário
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Álvaro Roque de Pinho de Bissau Barreto	Ações BCP	0	0				
André Magalhães Luiz Gomes	Ações BCP	11.392	712	10.680		03/fev/17	0,094
António Henriques Pinho Cardão (2)	Ações BCP	55.304	10.304	45.000		03/fev/17	0,094
António Luís Guerra Nunes Mexia	Ações BCP	2.416	151	2.265		02/fev/17	0,094
António Vítor Martins Monteiro (1)	Ações BCP	3.872	242	3.630		03/fev/17	0,094
Carlos José da Silva	Ações BCP	248.704	15.544	233.160		03/fev/17	0,094
Cidália Maria Mota Lopes (3)	Ações BCP	2.184	136	2.048		02/fev/17	0,094
Jaime de Macedo Santos Bastos	Ações BCP	848	53	795		03/fev/17	0,094
João Manuel Matos Loureiro	Ações BCP	2.800	175	2.625		03/fev/17	0,094
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	2.133	31.995		02/fev/17	0,094
					700	07/dez/17	0,262
					700	07/dez/17	0,263
					1.433	21/dez/17	0,270
José Jacinto Iglésias Soares	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	278	1.470		03/fev/17	0,094
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	Ações BCP	58.672	3.667	55.005		03/fev/17	0,094
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	22.873	343.095		03/fev/17	0,094
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	22.588	338.820		03/fev/17	0,094
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	50.996	974.392		03/fev/17	0,094
Raquel Rute da Costa David Vunge (4)	Ações BCP	0	0				
Rui Manuel da Silva Teixeira (5)	Ações BCP	36.336	2.271	34.065		02/fev/17	0,094
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	0	0				
Américo João Pinto Carola (6)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (7)	Ações BCP	39.040	2.440	36.600		03/fev/17	0,094
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	82.635	9.509	73.126		02/fev/17	0,094
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	16.743	251.145		02/fev/17	0,094
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	2.666	39.990		02/fev/17	0,094
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	29.036	477.090		02/fev/17	0,094
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	1.334	20.010		02/fev/17	0,094
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (9)	Ações BCP	113.001	8.000	105.001		02/fev/17	0,094
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	20.047	308.748		02/fev/17	0,094
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	1.206		1.206	19/jan/17	0,152
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	6.666	99.990		02/fev/17	0,094
Diogo Cordeiro Crespo Cabral Campello	Ações BCP	29.328	1.833	27.495		02/fev/17	0,094
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	1.911	9.780		02/fev/17	0,094
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	29.354	2.965		2.965	17/jan/17	0,160
					29.354	02/fev/17	0,094
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	3	45			
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500			3.156	11/ago/17	0,232
	Ações BCP				2.500	28/set/17	0,244
	Ações BCP				1.500	11/out/17	0,245
	Ações BCP				1.000	13/out/17	0,250
	Ações BCP				2.000	20/out/17	0,259
João Nuno Lima Brás Jorge	Ações BCP	91.709	5.653	86.056		03/fev/17	0,094

(*) As operações ocorridas no início de fevereiro ao valor unitário de Euros 0,094 foram realizadas no âmbito do aumento de capital, conforme descrito na nota 40.

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ASSOCIADAS

Os saldos relativos a empresas associadas, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	1.803	980
Aplicações em instituições de crédito	316.630	262.262
Crédito a clientes	65.758	111.591
Ativos financeiros detidos para negociação	91.099	73.468
Outros ativos	12.868	26.274
	488.158	474.575
Passivo		
Recursos de instituições de crédito	207.073	194.348
Recursos de clientes	539.788	488.165
Títulos de dívida emitidos	473.191	976.849
Passivos subordinados	480.426	475.276
Passivos financeiros detidos para negociação	40.323	66.946
Outros passivos	15	28
	1.740.816	2.201.612

A 31 de dezembro de 2017, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2016: 8.694.500 ações), no valor total de Euros 38.531.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.312.000).

Durante os exercícios de 2017 e 2016, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	12.356	11.253
Comissões Proveitos	56.679	53.848
Outros proveitos de exploração	1.188	1.759
	70.223	66.860
Custos		
Juros e custos equiparados	52.760	64.556
Comissões custo	50	8
Outros gastos administrativos	12	176
	52.822	64.740

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias prestadas	8.288	5.330
Linhas de crédito revogáveis	863	10.403
	9.151	15.733

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ramo Vida		
Produtos de poupança	32.914	31.561
Crédito à habitação e consumo	18.695	19.811
Outros	31	33
	51.640	51.405
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	16.035	15.275
Automóvel	3.411	3.215
Multirriscos Habitação	5.985	5.868
Outros	1.037	942
	26.468	25.300
	78.108	76.705

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.713	12.636
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	6.658	6.108
	19.371	18.744

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) TRANSAÇÕES COM O FUNDO DE PENSÕES

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Recursos de clientes	326.562	351.766
Passivos subordinados	41	129.966
	326.603	481.732

Durante o exercício de 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões. Durante o exercício de 2016, o Grupo vendeu obrigações ao Fundo de Pensões no montante de Euros 16.748.000.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Comissões	821	768
Custos		
Juros e custos equiparados	2.271	2.630
Outros gastos administrativos	19.018	18.306
	21.289	20.936

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2017, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2016: Euros 5.000).

51. INDICADORES DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS POR SEGMENTOS OPERACIONAIS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking. Na sequência do compromisso firmado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) foi considerado um segmento adicional, denominado Portfolio de Negócios não Core, observando os critérios então acordados.

CARACTERIZAÇÃO DOS SEGMENTOS**A. Segmentos Geográficos**

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private banking; iv) Portfólio de negócios não core (PNNC) e v) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que serve as necessidades financeiras de pequenas e médias empresas e grupos económicos, com volume anual de negócios compreendidos entre Euros 2.500.000 e Euros 50.000.000, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que desenvolve a sua atividade em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a Euros 50.000.000, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao Project e Structured Finance;
- Direção de Tesouraria Mercados e Internacional, nomeadamente a área de coordenação do negócio com bancos e instituições financeiras, dinamização do negócio internacional junto das redes comerciais do Banco e prestação do serviço de custódia institucional de títulos;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes Empresa e Corporate, Large Corporate e Retalho (exposição superior a Euros 1.000.000);
- Direção de Negócio Imobiliário do Banco na gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo, e
- Interfundos com a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private banking, para efeitos de segmentos geográficos engloba a rede de Private banking em Portugal. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que na segmentação geográfica integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Europeia (CE) ao auxílio do Estado, foram identificados portfólios de negócio que o Banco deverá gradualmente desinvestir/desmobilizar, cessando a concessão de novo crédito. Esta desmobilização está sujeita a um enquadramento que fixa como critério dominante a otimização do impacto em capital, designadamente por via da minimização da perda esperada. Neste contexto, o Banco procedeu à segregação destes portfólios evidenciando-os num segmento autónomo denominado "Portfolio de negócios não core (PNNC)".

O segmento PNNC inclui o negócio efetuado com clientes em relação aos quais foi concedido crédito para a compra de títulos, crédito colateralizado com outros ativos em que o rácio de dívida sobre o valor do ativo não é inferior a 90%, crédito à habitação bonificado histórico, crédito a empresas do setor da construção enfocadas quase exclusivamente no mercado português, crédito a clubes de futebol e crédito à promoção imobiliária.

A relevação autonomizada destes créditos resultou, apenas, da necessidade de proceder à identificação e monitorização segregada dos segmentos descritos no parágrafo anterior, no âmbito do processo de autorização acima referido. Assim, a carteira PNNC não foi constituída com base em classes de risco ou quaisquer outros critérios de desempenho.

Importa referir que, em 31 de dezembro de 2017, 74% desta carteira beneficiava de garantias reais, incluindo 71% com garantia de bens imóveis e 3% com garantia de outros ativos.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private banking.

No âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, cuja outorga da escritura ocorreu no dia 22 de abril de 2016 e cujo processo de obtenção das autorizações necessárias ficou concluído em 3 de maio de 2016, o Banco Millennium em Angola foi considerado como operação em descontinuação em março de 2016, tendo os seus resultados passado a ser apresentados na rubrica "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Ao nível do balanço consolidado, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola, S.A. continuaram a ser consolidados pelo método integral até abril de 2016. Após a concretização da fusão, em maio de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium em Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado. O investimento de 22,5% no Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão foi registado pelo método da equivalência patrimonial, tendo o seu contributo para os resultados do Grupo passado a estar relevado na rubrica "Resultados por equivalência patrimonial" das contas consolidadas desde o mês de maio de 2016.

ATIVIDADE DOS SEGMENTOS

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 dezembro de 2017 e 2016 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de custos, por outro. A título de exemplo, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio, tais como o número de contas de depósitos à ordem, o número de clientes ou de colaboradores, o volume de negócios e as áreas ocupadas.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2017. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade de modo suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Portfólio de negócios não core	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS								
Juros e proveitos equiparados	473.543	845.166	1.318.709	319.740	36.782	113.372	125.607	1.914.210
Juros e custos equiparados	(61.029)	(279.494)	(340.523)	(63.540)	(14.157)	(85.090)	(19.625)	(522.935)
Margem financeira	412.514	565.672	978.186	256.200	22.625	28.282	105.982	1.391.275
Comissões e outros proveitos	385.883	257.572	643.455	160.458	70.105	9.597	(18.034)	865.581
Comissões e outros custos	(15.913)	(126.363)	(142.276)	(8.880)	(5.436)	(29)	(146.903)	(303.524)
Comissões e outros proveitos líquidos	369.970	131.209	501.179	151.578	64.669	9.568	(164.937)	562.057
Resultados em operações financeiras	1	81.507	81.508	-	(18.514)	-	85.382	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	39.844	39.844	-	-	-	51.793	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	4.135	3.994	-	-	-	145	4.139
Produto Bancário	782.344	822.367	1.604.711	407.778	68.780	37.850	78.365	2.197.484
Custos operacionais	472.351	343.143	815.494	92.813	39.807	20.249	(14.182)	954.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(53.780)	(88.628)	(142.408)	(307.273)	(5.796)	(177.360)	(54.292)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	(47.298)	(47.343)	140	-	(54.117)	(136.363)	(237.683)
Resultado antes de impostos	256.168	343.298	599.466	7.832	23.177	(213.876)	(98.108)	318.491
Impostos	(74.911)	(82.006)	(156.917)	(1.090)	(12.323)	63.093	77.078	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	181.257	261.292	442.549	6.742	10.854	(150.783)	(21.030)	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	-	1.225	1.225
Resultado líquido do exercício	181.257	261.292	442.549	6.742	10.854	(150.783)	(19.805)	289.557
Interesses que não controlam	-	(109.144)	(109.144)	-	-	-	5.978	(103.166)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	181.257	152.148	333.405	6.742	10.854	(150.783)	(13.827)	186.391
BALANÇO								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.663.913	674.263	11.338.176	312.751	2.474.881	4.181	(10.600.955)	3.529.034
Crédito a clientes	16.864.762	12.226.229	29.090.991	10.783.146	497.486	6.819.748	442.121	47.633.492
Ativos financeiros ⁽²⁾	21.172	5.391.785	5.412.957	-	2.184	668.137	7.074.783	13.158.061
Outros ativos	112.243	596.868	709.111	32.548	9.616	889.690	5.977.898	7.618.863
Total do Ativo	27.662.090	18.889.145	46.551.235	11.128.445	2.984.167	8.381.756	2.893.847	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	970.523	1.492.783	2.463.306	2.243.133	339.950	7.901.943	(5.460.975)	7.487.357
Recursos de clientes	24.900.861	15.130.262	40.031.123	8.015.739	2.505.972	305.131	329.852	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	872.538	276.960	1.149.498	880	37.395	3.005	1.817.013	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	86.081	86.081	-	2.020	-	1.657.399	1.745.500
Outros passivos	37.281	471.569	508.850	53.426	6.241	4.399	758.333	1.331.249
Total do Passivo	26.781.203	17.457.655	44.238.858	10.313.178	2.891.578	8.214.478	(898.378)	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	880.887	1.431.490	2.312.377	815.267	92.589	167.278	3.792.225	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	27.662.090	18.889.145	46.551.235	11.128.445	2.984.167	8.381.756	2.893.847	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	8.461	13.192	598	268	143	1.526	15.727
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial;

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2017, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 118 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Portfolio de negócios não core	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS								
Juros e proveitos equiparados	511.569	724.079	1.235.648	363.665	40.916	151.152	118.616	1.909.997
Juros e custos equiparados	(120.135)	(252.239)	(372.374)	(86.857)	(20.764)	(115.586)	(84.290)	(679.871)
Margem financeira	391.434	471.840	863.274	276.808	20.152	35.566	34.326	1.230.126
Comissões e outros proveitos	365.057	224.507	589.564	160.112	59.953	10.368	14.911	834.908
Comissões e outros custos	(13.675)	(127.446)	(141.121)	(6.381)	(5.731)	(34)	(129.674)	(282.941)
Comissões e outros proveitos líquidos	351.382	97.061	448.443	153.731	54.222	10.334	(114.763)	551.967
Resultados em operações financeiras	25	136.847	136.872	-	3.200	23.893	76.402	240.367
Resultados por equivalência patrimonial	-	12.991	12.991	-	-	-	67.534	80.525
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	3.201	3.205	-	9	-	(9.491)	(6.277)
Produto Bancário	742.845	721.940	1.464.785	430.539	77.583	69.793	54.008	2.096.708
Custos operacionais	489.331	318.700	808.031	97.261	38.414	22.031	(185.741)	779.996
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(113.009)	(73.343)	(186.352)	(538.010)	1.430	(504.684)	(164.041)	(1.391.657)
Outras imparidades e provisões	(45)	(10.365)	(10.410)	34	(71)	(18.846)	(177.042)	(206.335)
Resultado antes de impostos	140.460	319.532	459.992	(204.698)	40.528	(475.768)	(101.334)	(281.280)
Impostos	(40.086)	(83.467)	(123.553)	61.599	(10.469)	140.352	313.938	381.867
Resultado após impostos de operações em continuação	100.374	236.065	336.439	(143.099)	30.059	(335.416)	212.604	100.587
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽²⁾	-	36.806	36.806	-	-	-	8.422	45.228
Resultado líquido do exercício	100.374	272.871	373.245	(143.099)	30.059	(335.416)	221.026	145.815
Interesses que não controlam	-	(118.246)	(118.246)	-	-	-	(3.631)	(121.877)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	100.374	154.625	254.999	(143.099)	30.059	(335.416)	217.395	23.938
BALANÇO								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.334.906	1.067.882	10.402.788	1.059.177	2.527.926	5.375	(10.916.428)	3.078.838
Crédito a clientes	16.917.689	11.701.120	28.618.809	10.934.311	473.707	8.065.466	(74.691)	48.017.602
Ativos financeiros ⁽³⁾	20.960	4.260.453	4.281.413	-	6.083	634.878	7.458.104	12.380.478
Outros ativos	183.848	562.980	746.828	55.424	17.967	847.921	6.119.753	7.787.893
Total do Ativo	26.457.403	17.592.435	44.049.838	12.048.912	3.025.683	9.553.640	2.586.738	71.264.811
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	1.419.154	2.764.068	3.751.972	352.081	9.101.255	(6.030.981)	9.938.395
Recursos de clientes	23.893.851	13.966.967	37.860.818	7.668.144	2.499.795	329.361	439.529	48.797.647
Títulos de dívida emitidos	556.065	297.902	853.967	1.795	62.353	584	2.594.121	3.512.820
Outros passivos financeiros	-	335.073	335.073	-	5.984	-	2.135.077	2.476.134
Outros passivos	19.505	404.346	423.851	42.332	7.005	4.025	797.421	1.274.634
Total do Passivo	25.814.335	16.423.442	42.237.777	11.464.243	2.927.218	9.435.225	(64.833)	65.999.630
Capital e Interesses que não controlam	643.068	1.168.993	1.812.061	584.669	98.465	118.415	2.651.571	5.265.181
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	26.457.403	17.592.435	44.049.838	12.048.912	3.025.683	9.553.640	2.586.738	71.264.811
Número de colaboradores	4.854	8.395	13.249	588	264	148	1.558	15.807
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Negócios no Exterior e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal						Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Portfólio de Negócios não Core	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS										
Juros e proveitos equiparados	473.543	319.740	22.174	113.372	125.607	1.054.436	564.267	289.045	6.462	1.914.210
Juros e custos equiparados	(61.029)	(63.540)	(7.372)	(85.090)	(19.625)	(236.656)	(170.858)	(116.146)	725	(522.935)
Margem financeira	412.514	256.200	14.802	28.282	105.982	817.780	393.409	172.899	7.187	1.391.275
Comissões e outros proveitos	385.883	160.458	40.632	9.597	(18.034)	578.536	198.348	59.225	29.472	865.581
Comissões e outros custos	(15.913)	(8.880)	(205)	(29)	(146.903)	(171.930)	(106.983)	(19.380)	(5.231)	(303.524)
Comissões e outros proveitos líquidos	369.970	151.578	40.427	9.568	(164.937)	406.606	91.365	39.845	24.241	562.057
Resultados em operações financeiras	1	-	-	-	85.382	85.383	51.044	10.808	1.141	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	51.793	51.793	-	-	39.844	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	-	-	-	145	4	3.891	243	1	4.139
Produto Bancário	782.344	407.778	55.229	37.850	78.365	1.361.566	539.709	223.795	72.414	2.197.484
Custos operacionais	472.351	92.813	16.375	20.249	(14.182)	587.606	258.205	84.938	23.432	954.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(53.780)	(307.273)	(3.832)	(177.360)	(54.292)	(596.537)	(60.681)	(27.947)	(1.964)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	140	-	(54.117)	(136.363)	(190.385)	(8.822)	1.276	(39.752)	(237.683)
Resultado antes de impostos	256.168	7.832	35.022	(213.876)	(98.108)	(12.962)	212.001	112.186	7.266	318.491
Impostos	(74.911)	(1.090)	(10.331)	63.093	77.078	53.839	(55.732)	(26.462)	(1.804)	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	181.257	6.742	24.691	(150.783)	(21.030)	40.877	156.269	85.724	5.462	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	1.225	1.225	-	-	-	1.225
Resultado líquido do exercício	181.257	6.742	24.691	(150.783)	(19.805)	42.102	156.269	85.724	5.462	289.557
Interesses que não controlam	-	-	-	-	5.978	5.978	(77.978)	(29.117)	(2.049)	(103.166)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	181.257	6.742	24.691	(150.783)	(13.827)	48.080	78.291	56.607	3.413	186.391
BALANÇO										
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.663.913	312.751	1.582.278	4.181	(10.600.955)	1.962.168	559.047	424.965	582.854	3.529.034
Crédito a clientes	16.864.762	10.783.146	221.452	6.819.748	442.121	35.131.229	11.354.378	871.851	276.034	47.633.492
Ativos financeiros ⁽²⁾	21.172	-	-	668.137	7.074.783	7.764.092	4.899.704	492.082	2.183	13.158.061
Outros ativos	112.243	32.548	6.704	889.690	5.977.898	7.019.083	222.481	161.590	215.709	7.618.863
Total do Ativo	27.662.090	11.128.445	1.810.434	8.381.756	2.893.847	51.876.572	17.035.610	1.950.488	1.076.780	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	970.523	2.243.133	-	7.901.943	(5.460.975)	5.654.624	1.646.767	91.879	94.087	7.487.357
Recursos de clientes	24.900.861	8.015.739	1.738.821	305.131	329.852	35.290.404	13.715.985	1.414.277	767.151	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	872.538	880	37.395	3.005	1.817.013	2.730.831	276.960	-	-	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	1.657.399	1.657.399	86.081	-	2.020	1.745.500
Outros passivos	37.281	53.426	1.284	4.399	758.333	854.723	363.306	108.264	4.956	1.331.249
Total do Passivo	26.781.203	10.313.178	1.777.500	8.214.478	(898.378)	46.187.981	16.089.099	1.614.420	868.214	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	880.887	815.267	32.934	167.278	3.792.225	5.688.591	946.511	336.068	208.566	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	27.662.090	11.128.445	1.810.434	8.381.756	2.893.847	51.876.572	17.035.610	1.950.488	1.076.780	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	598	191	143	1.526	7.189	5.830	2.631	77	15.727
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico, registado desde maio de 2016 pelo método da equivalência patrimonial;

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2017, o valor do goodwill relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 118 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2016, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

Portugal											
	Empresas, Corporate e Banca de			Portfolio de Negócios							
	Retalho	Investimento	Private Banking	não Core	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS											
Juros e proveitos equiparados	511.569	363.665	27.081	151.152	118.616	1.172.083	520.463	211.308	6.143	1.909.997	
Juros e custos equiparados	(120.135)	(86.857)	(12.435)	(115.586)	(84.290)	(419.303)	(187.671)	(72.260)	(637)	(679.871)	
Margem financeira	391.434	276.808	14.646	35.566	34.326	752.780	332.792	139.048	5.506	1.230.126	
Comissões e outros proveitos	365.057	160.112	31.298	10.368	14.911	581.746	164.985	59.522	28.655	834.908	
Comissões e outros custos	(13.675)	(6.381)	(297)	(34)	(129.674)	(150.061)	(107.078)	(20.369)	(5.433)	(282.941)	
Comissões e outros proveitos líquidos	351.382	153.731	31.001	10.334	(114.763)	431.685	57.907	39.153	23.222	551.967	
Resultados em operações financeiras	25	-	-	23.893	76.402	100.320	111.678	25.169	3.200	240.367	
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	-	67.534	67.534	(314)	-	13.305	80.525	
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4	-	-	-	(9.491)	(9.487)	3.027	174	9	(6.277)	
Produto Bancário	742.845	430.539	45.647	69.793	54.008	1.342.832	505.090	203.544	45.242	2.096.708	
Custos operacionais	489.331	97.261	15.372	22.031	(185.741)	438.254	238.457	80.243	23.042	779.996	
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(113.009)	(538.010)	(242)	(504.684)	(164.041)	(1.319.986)	(49.682)	(23.661)	1.672	(1.391.657)	
Outras imparidades e provisões	(45)	34	-	(18.846)	(177.042)	(195.899)	(10.445)	81	(72)	(206.335)	
Resultado antes de impostos	140.460	(204.698)	30.033	(475.768)	(101.334)	(611.307)	206.506	99.721	23.800	(281.280)	
Impostos	(40.086)	61.599	(8.860)	140.352	313.938	466.943	(55.436)	(28.030)	(1.610)	381.867	
Resultado após impostos											
de operações em continuação	100.374	(143.099)	21.173	(335.416)	212.604	(144.364)	151.070	71.691	22.190	100.587	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação ⁽²⁾	-	-	-	-	8.422	8.422	-	-	36.806	45.228	
Resultado líquido do exercício	100.374	(143.099)	21.173	(335.416)	221.026	(135.942)	151.070	71.691	58.996	145.815	
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(3.631)	(3.631)	(75.384)	(24.496)	(18.366)	(121.877)	
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	100.374	(143.099)	21.173	(335.416)	217.395	(139.573)	75.686	47.195	40.630	23.938	
BALANÇO											
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.334.906	1.059.177	1.595.368	5.375	(10.916.428)	1.078.398	690.787	437.922	871.731	3.078.838	
Crédito a clientes	16.917.689	10.934.311	172.165	8.065.466	(74.691)	36.014.940	10.661.642	1.039.478	301.542	48.017.602	
Ativos financeiros ⁽³⁾	20.960	-	-	634.878	7.458.104	8.113.942	4.031.817	228.636	6.083	12.380.478	
Outros ativos	183.848	55.424	11.729	847.921	6.119.753	7.218.675	211.494	131.782	225.942	7.787.893	
Total do Ativo	26.457.403	12.048.912	1.779.262	9.553.640	2.586.738	52.425.955	15.595.740	1.837.818	1.405.298	71.264.811	
Recursos de instituições de crédito	1.344.914	3.751.972	-	9.101.255	(6.030.981)	8.167.160	1.303.029	121.268	346.938	9.938.395	
Recursos de clientes	23.893.851	7.668.144	1.691.628	329.361	439.529	34.022.513	12.668.085	1.298.883	808.166	48.797.647	
Títulos de dívida emitidos	556.065	1.795	62.353	584	2.594.121	3.214.918	297.902	-	-	3.512.820	
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	2.135.077	2.135.077	335.073	-	5.984	2.476.134	
Outros passivos	19.505	42.332	639	4.025	797.421	863.922	280.870	123.527	6.315	1.274.634	
Total do Passivo	25.814.335	11.464.243	1.754.620	9.435.225	(64.833)	48.403.590	14.884.959	1.543.678	1.167.403	65.999.630	
Capital e Interesses que não controlam	643.068	584.669	24.642	118.415	2.651.571	4.022.365	710.781	294.140	237.895	5.265.181	
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	26.457.403	12.048.912	1.779.262	9.553.640	2.586.738	52.425.955	15.595.740	1.837.818	1.405.298	71.264.811	
Número de colaboradores	4.854	588	185	148	1.558	7.333	5.844	2.551	79	15.807	
Subvenções públicas recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

(1) Inclui a atividade da subsidiária em Angola, considerada operação descontinuada/em descontinuação;

(2) O valor referente a Angola considerado em operações descontinuadas/em descontinuação corresponde ao valor contabilístico. O impacto da alocação de capital em sede de segmentos está refletido na rubrica margem financeira;

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Nota: Em 31 de dezembro de 2016, o valor do *goodwill* relevado nas demonstrações financeiras é de Euros 2 milhões no segmento Moçambique e de Euros 128 milhões no segmento Outros Portugal conforme discriminação apresentada na nota 30.

RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS SEGMENTOS RELATÁVEIS COM O RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS

(Milhares de euros)

	2017	2016
Contribuição líquida:		
Retalho em Portugal	181.257	100.374
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	6.742	(143.099)
Private banking	24.691	21.173
Portfólio de negócios não <i>core</i>	(150.783)	(335.416)
Negócios no exterior em continuação (1)	247.455	244.951
Interesses que não controlam (2)	(109.144)	(118.246)
	200.218	(230.263)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (3)	-	36.806
	200.218	(193.457)
Valores não imputados aos segmentos:		
Juros de instrumentos híbridos	(6.343)	(65.525)
Margem financeira da carteira de obrigações	48.153	41.591
Anulação de juros	18.728	6.950
Risco de crédito próprio	(494)	2.469
Operações cambiais	21.157	28.067
Resultados por equivalência patrimonial	51.793	67.534
Imparidade e outras provisões (4)	(190.655)	(341.083)
Custos operacionais (5)	14.182	185.741
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa (6)	54.417	5.017
Contribuições obrigatórias	(57.859)	(51.742)
Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (1)	-	26.353
Valia obtida com a venda do Banco Millennium Angola	-	7.329
Impostos (7)	77.078	313.938
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação (8)	1.225	1.092
Interesses que não controlam	5.978	(3.631)
Outros (9)	(51.187)	(6.705)
Total não imputado aos segmentos	(13.827)	217.395
Resultado líquido consolidado	186.391	23.938

(1) O resultado da contribuição líquida do segmento de Negócios no exterior em continuação inclui, em 2016, os ganhos de Euros 69,9 milhões obtidos com a operação de alienação da Visa Europe, pelo Bank Millennium na Polónia. Para igual período, a rubrica Ganhos na aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. (valores não imputados a segmentos) inclui o montante de Euros 26,4 milhões relativos aos ganhos obtidos com a mesma operação em Portugal, conforme descrito na nota 7.

(2) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia, Moçambique e Angola (até abril em 2016).

(3) Em 2016 os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação incluem o resultado líquido da atividade da subsidiária em Angola, correspondente aos quatro primeiros meses do ano. A partir do mês de maio de 2016 inclusive, o contributo da nova entidade, o Banco Millennium Atlântico, resultante da fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, passou a ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

(4) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(5) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos decorrentes da revisão do ACT e aos custos de reestruturação.

(6) Inclui resultados com títulos de dívida pública portuguesa que estavam classificados nas carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, detidos para negociação e ao justo valor por contrapartida de resultados.

(7) Inclui o réditio por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(8) Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

(9) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

52. GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

PRINCIPAIS TIPOS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.404.056	10.351.072
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	744.693	763.620
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	349.156	765.626
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19.432	17.968
Outras Instituições de Crédito	2.915.047	3.024.895
Clientes de retalho e empresas	60.199.404	59.364.139
Outros elementos (*)	11.449.727	13.889.468
	87.081.515	88.176.788

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento colectivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

O Banco de Portugal solicitou um conjunto de quadros para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas. Notas metodológicas relativas às seguintes categorias:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao carácter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating MasterScale, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– Probability of Default) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating MasterScale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em Default. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating MasterScale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro integra os princípios gerais definidos pelo IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Este processo baseia-se, na medida do possível, nos conceitos e nos dados utilizados para efeitos da determinação dos requisitos de capital de acordo com a metodologia IRB, de modo a maximizar as sinergias entre os dois processos.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes em função do risco da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco;
- análise coletiva de clientes em default ou considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual;
- análise coletiva de clientes que não estejam em default, não sejam de risco elevado, nem tenham sido considerados com sinais objetivos de imparidade, como resultado da análise individual (componente designada por IBNR - Incurred But Not Reported).

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em default

- i) Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos clientes do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros;
- ii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "15";

Clientes que não em default com sinais de imparidade

- iii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "14";

Grupos ou Clientes sem sinais de imparidade

- iv) Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima;
- v) Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que uma empresa tenha créditos reestruturados e grau de risco "13";
- vi) Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que verifiquem um conjunto de indícios previamente fixados (soft signs);
- vii) Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos anteriormente, mas que:

- i) tenham imparidade atribuída na última revisão com base em análise individual; ou
- ii) de acordo com informação recente mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou
- iii) sejam Veículos Especiais de Investimento (SPV).

A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes sem sinais de imparidade, análise de um conjunto de indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade;
- para os clientes com sinais de imparidade ou para os quais a análise anterior tenha conduzido à conclusão de que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos.

Este processo regular é realizado pelas áreas do Banco com responsabilidade pela recuperação dos clientes ou pela Direção de Crédito, que possuem os elementos relevantes para o cálculo da imparidade, incluindo nomeadamente:

- dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Cada uma das unidades acima referidas é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

Para efeitos da análise individual, assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de haircuts, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos que não são analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas, assumindo-se um período de reconhecimento da perda de um ano.

Para o cálculo da imparidade por população homogénea é usada a seguinte fórmula: $\text{Imparidade Coletiva} = \text{EAD} * \text{PD} * \text{LGD}$

em que EAD representa a exposição de crédito do cliente, PD representa a probabilidade de um cliente entrar em default no período de reconhecimento da perda e LGD representa a perda associada a um cliente em default tendo em conta o tempo de permanência em default.

Na determinação das PD, as populações homogéneas resultam da combinação dos seguintes fatores:

- segmento para efeitos de análise de risco do cliente (de acordo com o correspondente modelo de rating);
- bucket de risco, de acordo com a situação atual do cliente (aos diversos buckets correspondem diferentes probabilidades de entrada em default).

Na determinação das LGD, as populações homogéneas são definidas pelos seguintes fatores:

- segmento do cliente;
- tempo decorrido desde o default;
- valor do LTV (Loan to Value) para as exposições colateralizadas por bens imóveis.

A abordagem seguida para estimação das LGD baseia-se fundamentalmente nas seguintes componentes:

- definição à priori dos diferentes cenários de recuperação;
- informação histórica sobre os processos de recuperação, nomeadamente, quanto às perdas verificadas e às probabilidades de cada um dos cenários de recuperação;
- custos (diretos e indiretos) envolvidos nos processos de recuperação;
- taxa de desconto que é usada para atualizar todos os fluxos financeiros para a data do default;
- colaterais associados às operações de crédito.

Refira-se que os critérios que servem de base à definição das populações homogéneas atrás referidas estão alinhados com os que são utilizados nos requisitos de capital (IRB).

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Nos quadros seguintes é detalhado as exposições e imparidade constituída por segmentos, com referência a 31 de dezembro de 2017. Os valores apresentados incluem as linhas de crédito irrevogáveis, garantias e avales prestados:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2017					
	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Do qual curado (a)	Do qual reestruturado (b)	Total	Do qual reestruturado (b)
Construção e CRE (*)	6.322.862	4.074.450	28.423	77.044	2.248.412	884.857
Empresas - Outras Atividades	20.815.356	18.464.348	70.460	463.187	2.351.008	965.753
Habitação	23.596.442	22.316.971	123.237	399.657	1.279.471	449.535
Particulares - Outros	4.795.433	4.171.569	12.491	76.494	623.864	250.608
Outros Créditos	3.206.371	2.305.980	8.096	444.002	900.391	371.125
	58.736.464	51.333.318	242.707	1.460.384	7.403.146	2.921.878

(*) - CRE - Commercial Real Estate

(a) - Créditos que estiveram em incumprimento há mais de 90 dias ou que estiveram classificados como Crédito em Risco e que, nos últimos 12 meses, não verificaram nenhuma dessas condições;

(b) - Créditos nos quais se verificaram alterações das condições contratuais, motivadas por dificuldades financeiras do cliente.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2017		
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
	Construção e CRE	921.163	28.487
Empresas - Outras Atividades	1.282.922	123.447	1.159.475
Habitação	240.666	28.300	212.366
Particulares - Outros	397.003	41.228	355.775
Outros Créditos	611.052	49.019	562.033
	3.452.806	270.481	3.182.325

Nos quadros seguintes é detalhado as exposições e imparidade constituída por segmentos, com referência a 31 de dezembro de 2016. Os valores apresentados incluem as linhas de crédito irrevogáveis, garantias e avales prestados:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2016					
	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Do qual curado (a)	Do qual reestruturado (b)	Total	Do qual reestruturado (b)
Construção e CRE	6.748.292	5.042.462	204.762	551.913	1.705.830	601.521
Empresas - Outras Atividades	20.291.371	18.394.499	216.646	1.124.187	1.896.872	668.235
Habitação	24.103.692	22.768.643	196.672	666.056	1.335.049	352.006
Particulares - Outros	4.664.975	3.963.339	28.110	153.607	701.636	261.274
Outros Créditos	2.971.136	2.501.615	76.775	381.303	469.521	299.469
	58.779.466	52.670.558	722.965	2.877.066	6.108.908	2.182.505

(a) - Créditos que estiveram em incumprimento há mais de 90 dias ou que estiveram classificados como Crédito em Risco e que, nos últimos 12 meses, não verificaram nenhuma dessas condições;

(b) - Créditos nos quais se verificaram alterações das condições contratuais, motivadas por dificuldades financeiras do cliente.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2016		
	Imparidade	Crédito em	Crédito em
	Total	cumprimento	incumprimento
Construção e CRE	968.978	198.499	770.479
Empresas - Outras Atividades	1.462.086	512.074	950.012
Habitação	316.314	49.844	266.470
Particulares - Outros	513.351	93.196	420.155
Outros Créditos	608.178	269.729	338.449
	3.868.907	1.123.342	2.745.565

Os quadros seguintes incluem o detalhe das exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmento, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2017					
	Exposição	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Total	Sem indícios	Com indícios	Total	<=90 (*)
Construção e CRE	6.322.862	3.896.514	129.316	4.025.830	24.220	2.224.191
Empresas - Outras Atividades	20.815.356	17.222.362	201.228	17.423.590	81.650	2.269.358
Habitação	23.596.442	22.080.629	138.049	22.218.678	67.004	1.212.466
Particulares - Outros	4.795.433	4.090.869	47.205	4.138.074	80.284	543.580
Outros Créditos	3.206.371	2.234.013	41.981	2.275.994	6.657	893.734
	58.736.464	49.524.387	557.779	50.082.166	259.815	7.143.329

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Não está incluída a exposição associada aos créditos em cumprimento com atraso entre 30 e 90 dias.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2017					
	Imparidade	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Dias de atraso			Dias de atraso	
		Total	<30	entre 30-90	<=90 (*)	>90
Construção e CRE	921.163	27.257	1.236	3.035	889.635	
Empresas - Outras Atividades	1.282.922	87.630	35.856	22.982	1.136.454	
Habitação	240.666	23.116	5.184	12.447	199.919	
Particulares - Outros	397.003	33.446	7.782	21.675	334.100	
Outros Créditos	611.052	27.403	21.616	1.231	560.802	
	3.452.806	198.852	71.674	61.370	3.120.910	

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Os quadros seguintes incluem o detalhe das exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmento, com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição 2016					
	Exposição	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Total	Dias de atraso <30		Dias de atraso	
			Sem indícios	Com indícios	Total	<=90 (*)
Construção e CRE	6.748.292	4.060.773	896.062	4.956.835	563.519	1.142.312
Empresas - Outras Atividades	20.291.371	15.693.300	1.893.076	17.586.376	333.054	1.563.818
Habitação	24.103.692	22.058.813	519.822	22.578.635	71.029	1.264.020
Particulares - Outros	4.664.975	3.721.530	176.385	3.897.915	110.511	591.125
Outros Créditos	2.971.136	1.996.372	498.510	2.494.882	38.251	431.271
	58.779.466	47.530.788	3.983.855	51.514.643	1.116.364	4.992.546

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Não está incluída a exposição associada aos créditos em cumprimento com atraso entre 30 e 90 dias.

(Milhares de euros)

Segmento	Imparidade 2016					
	Imparidade	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Total	Dias de atraso		Dias de atraso	
			<30	entre 30-90	<=90 (*)	>90
Construção e CRE	968.978	194.988	3.511	229.196	541.283	
Empresas - Outras Atividades	1.462.086	499.588	12.486	134.998	815.014	
Habitação	316.314	39.239	10.604	12.160	254.311	
Particulares - Outros	513.351	70.563	22.633	46.757	373.398	
Outros Créditos	608.178	269.212	516	14.614	323.836	
	3.868.907	1.073.590	49.750	437.725	2.307.842	

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor, entre outros.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2017					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2007 e anteriores						
Número de operações	13.525	25.709	293.527	518.544	469	851.774
Montante (Euros '000)	1.102.287	3.293.047	11.950.816	566.768	282.030	17.194.948
Imparidade constituída (Euros '000)	172.898	127.150	118.985	39.144	86.688	544.866
2008						
Número de operações	2.334	4.438	51.483	84.530	101	142.886
Montante (Euros '000)	430.283	690.601	2.859.321	118.454	71.494	4.170.153
Imparidade constituída (Euros '000)	53.814	36.708	37.916	9.427	9.846	147.711
2009						
Número de operações	2.342	3.835	20.171	73.416	82	99.846
Montante (Euros '000)	297.134	705.530	1.016.080	91.262	57.557	2.167.563
Imparidade constituída (Euros '000)	25.956	15.910	12.920	7.818	668	63.272
2010						
Número de operações	2.139	4.670	22.205	92.057	107	121.178
Montante (Euros '000)	318.513	442.468	1.139.539	108.272	69.002	2.077.794
Imparidade constituída (Euros '000)	24.176	21.367	7.321	6.647	13.483	72.994
2011						
Número de operações	2.084	6.168	14.505	105.969	102	128.828
Montante (Euros '000)	251.558	548.450	690.366	135.493	99.878	1.725.745
Imparidade constituída (Euros '000)	24.473	18.361	3.948	8.904	9.144	64.830
2012						
Número de operações	1.985	7.595	11.886	110.811	127	132.404
Montante (Euros '000)	130.199	653.268	512.374	126.610	18.557	1.441.008
Imparidade constituída (Euros '000)	11.940	69.121	4.523	10.514	2.298	98.396
2013						
Número de operações	2.828	11.243	12.391	157.954	261	184.677
Montante (Euros '000)	248.907	1.021.859	582.308	207.984	505.504	2.566.562
Imparidade constituída (Euros '000)	22.000	33.870	5.886	22.112	39.142	123.010
2014						
Número de operações	3.429	17.518	9.152	186.626	346	217.071
Montante (Euros '000)	306.153	1.525.860	491.689	322.617	271.324	2.917.643
Imparidade constituída (Euros '000)	9.149	54.225	4.526	33.075	19.289	120.264
2015						
Número de operações	4.696	24.652	10.533	252.867	590	293.338
Montante (Euros '000)	354.769	2.457.408	651.805	597.156	377.141	4.438.279
Imparidade constituída (Euros '000)	30.477	105.387	2.525	42.437	103.223	284.049
2016						
Número de operações	5.107	31.664	14.425	275.819	592	327.607
Montante (Euros '000)	577.491	2.737.819	957.102	829.740	309.842	5.411.994
Imparidade constituída (Euros '000)	20.440	64.001	3.090	28.886	7.371	123.788
2017						
Número de operações	8.562	102.309	25.986	389.045	4.039	529.941
Montante (Euros '000)	1.150.717	5.203.244	1.973.777	1.312.089	551.122	10.190.949
Imparidade constituída (Euros '000)	17.714	51.943	4.414	20.182	21.593	115.846
Total						
Número de operações	49.031	239.801	486.264	2.247.638	6.816	3.029.550
Montante (Euros '000)	5.168.011	19.279.554	22.825.177	4.416.445	2.613.451	54.302.638
Imparidade constituída (Euros '000)	413.037	598.043	206.054	229.146	312.745	1.759.026

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2016					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2006 e anteriores						
Número de operações	13.954	27.200	238.932	495.381	612	776.079
Montante (Euros '000)	987.187	2.950.498	9.274.646	510.746	93.713	13.816.790
Imparidade constituída (Euros '000)	153.796	124.394	116.516	54.484	5.822	455.012
2007						
Número de operações	2.510	4.937	74.381	89.737	105	171.670
Montante (Euros '000)	340.607	988.410	4.139.184	138.278	133.037	5.739.516
Imparidade constituída (Euros '000)	64.934	68.366	55.587	18.953	82.562	290.402
2008						
Número de operações	3.068	5.871	53.873	101.624	119	164.555
Montante (Euros '000)	584.715	852.956	3.217.980	142.400	128.754	4.926.805
Imparidade constituída (Euros '000)	70.834	72.220	42.295	22.102	11.880	219.331
2009						
Número de operações	3.040	5.011	21.614	92.642	123	122.430
Montante (Euros '000)	345.427	860.420	1.130.253	111.509	124.445	2.572.054
Imparidade constituída (Euros '000)	29.742	20.960	18.976	17.008	15.803	102.489
2010						
Número de operações	2.881	5.868	23.711	122.176	159	154.795
Montante (Euros '000)	418.951	498.879	1.230.618	123.635	92.606	2.364.689
Imparidade constituída (Euros '000)	24.085	30.112	8.578	14.556	12.872	90.203
2011						
Número de operações	2.820	8.792	15.503	139.078	155	166.348
Montante (Euros '000)	263.864	731.191	732.335	145.005	30.794	1.903.189
Imparidade constituída (Euros '000)	24.632	61.294	3.957	14.247	7.942	112.072
2012						
Número de operações	2.705	10.805	12.688	146.103	221	172.522
Montante (Euros '000)	248.257	872.458	538.325	144.676	48.516	1.852.232
Imparidade constituída (Euros '000)	14.801	75.056	4.207	12.702	3.388	110.154
2013						
Número de operações	3.854	16.364	13.289	192.661	405	226.573
Montante (Euros '000)	326.763	1.261.752	633.521	288.250	473.537	2.983.823
Imparidade constituída (Euros '000)	22.111	40.362	6.127	26.632	7.676	102.908
2014						
Número de operações	4.242	22.475	9.756	226.808	559	263.840
Montante (Euros '000)	401.286	2.020.901	529.641	438.920	348.371	3.739.119
Imparidade constituída (Euros '000)	21.645	46.060	5.110	33.894	19.369	126.078
2015						
Número de operações	5.267	27.642	11.119	306.969	840	351.837
Montante (Euros '000)	591.962	3.054.775	719.689	785.720	384.592	5.536.738
Imparidade constituída (Euros '000)	28.876	119.317	2.845	34.598	35.669	221.305
2016						
Número de operações	7.913	60.938	13.618	300.805	2.028	385.302
Montante (Euros '000)	883.234	4.173.631	1.008.641	1.298.497	732.708	8.096.711
Imparidade constituída (Euros '000)	25.776	39.645	3.696	20.123	7.682	96.922
Total						
Número de operações	52.254	195.903	488.484	2.213.984	5.326	2.955.951
Montante (Euros '000)	5.392.253	18.265.871	23.154.833	4.127.636	2.591.073	53.531.666
Imparidade constituída (Euros '000)	481.232	697.786	267.894	269.299	210.665	1.926.876

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva por segmento, setor e geografia:

(Milhares de euros)

Segmento	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Construção e CRE (*)	2.386.169	3.936.693	6.322.862	791.803	129.360	921.163
Empresas - Outras Atividades	2.221.024	18.594.332	20.815.356	1.060.142	222.780	1.282.922
Habitação	59.898	23.536.544	23.596.442	24.146	216.520	240.666
Particulares - Outros	111.446	4.683.987	4.795.433	59.999	337.004	397.003
Outros Créditos	1.943.082	1.263.289	3.206.371	599.874	11.178	611.052
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	162.698	26.728.592	26.891.290	80.088	520.009	600.097
Indústrias Transformadoras	425.257	4.625.822	5.051.079	121.814	64.219	186.033
Construção	1.344.209	1.779.677	3.123.886	478.654	82.601	561.255
Comércio	390.418	4.721.932	5.112.350	97.400	106.763	204.163
Promoção Imobiliária	242.795	678.255	921.050	69.406	9.012	78.418
Outros Serviços	3.228.789	11.004.089	14.232.878	1.592.021	109.310	1.701.331
Outras Atividades	927.453	2.476.478	3.403.931	96.581	24.928	121.509
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

(Milhares de euros)

Geografia	2017					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	5.029.153	38.312.708	43.341.861	2.355.933	634.035	2.989.968
Moçambique	1.141.401	96.854	1.238.255	77.884	18.649	96.533
Polónia	176.648	13.605.283	13.781.931	99.610	264.158	363.768
Suíça	374.417	-	374.417	2.537	-	2.537
	6.721.619	52.014.845	58.736.464	2.535.964	916.842	3.452.806

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva, por segmento:

(Milhares de euros)

Segmento	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Construção e CRE	2.119.430	4.628.862	6.748.292	758.593	210.385	968.978
Empresas - Outras Atividades	3.185.584	17.105.787	20.291.371	1.152.849	309.237	1.462.086
Habitação	73.302	24.030.390	24.103.692	22.330	293.984	316.314
Particulares - Outros	124.418	4.540.557	4.664.975	66.963	446.388	513.351
Outros Créditos	1.303.921	1.667.215	2.971.136	585.872	22.306	608.178
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(*) A coluna Exposição Coletiva inclui os créditos alvo de análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito alvo de imparidade individual e coletiva, por setor e geografia:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	189.387	27.089.364	27.278.751	85.368	684.960	770.328
Indústrias Transformadoras	260.843	4.117.389	4.378.232	98.174	87.593	185.767
Construção	990.647	2.379.746	3.370.393	400.294	134.501	534.795
Comércio	192.188	4.576.106	4.768.294	67.719	171.453	239.172
Promoção Imobiliária	572.232	749.161	1.321.393	158.805	12.299	171.104
Outros Serviços	3.745.051	10.060.467	13.805.518	1.607.959	158.625	1.766.584
Outras Atividades	856.307	3.000.578	3.856.885	168.288	32.869	201.157
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(Milhares de euros)

Geografia	2016					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva (*)	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	6.130.870	38.100.228	44.231.098	2.458.327	1.004.630	3.462.957
Moçambique	105.654	1.375.707	1.481.361	38.115	50.696	88.811
Polónia	197.002	12.496.876	12.693.878	88.094	226.974	315.068
Suíça	373.129	-	373.129	2.071	-	2.071
	6.806.655	51.972.811	58.779.466	2.586.607	1.282.300	3.868.907

(*) A coluna Exposição Coletiva inclui os créditos alvo de análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

O quadro seguinte inclui os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	5.059.571	5.440.684
Transferências por alteração de estrutura (*)	-	(71.197)
Créditos reestruturados no exercício	718.988	888.271
Juros corridos da carteira reestruturada	48.024	7.383
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(747.088)	(684.603)
Créditos reclassificados de reestruturado para "normal"	(282.664)	(299.580)
Outros	(414.569)	(221.387)
Saldo no fim do exercício	4.382.262	5.059.571

(*) Banco Millennium Angola, S.A.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor do colateral) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2017					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	8.234	7.265	11.659	59.792	405.122	466
Montante (Euros '000)	973.882	192.714	1.548.932	1.456.339	44.297.149	24.169
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	539	56	1.179	267	2.182	6
Montante (Euros '000)	367.191	35.677	818.215	186.548	1.405.443	3.948
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	409	58	938	246	297	2
Montante (Euros '000)	821.414	111.562	1.842.171	501.882	440.762	4.039
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	47	6	108	23	3	-
Montante (Euros '000)	319.356	46.363	737.290	170.979	18.391	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	38	4	62	19	-	-
Montante (Euros '000)	555.655	57.738	833.482	272.379	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	11	1	30	4	-	-
Montante (Euros '000)	315.506	22.230	944.616	108.978	-	-
>= 50 M€						
Número	4	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	250.839	-	834.614	842.987	-	-
Total						
Número	9.282	7.390	13.985	60.355	407.604	474
Montante (Euros '000)	3.603.843	466.284	7.559.320	3.540.092	46.161.745	32.156

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor do colateral) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2016					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	9.122	6.118	11.425	50.211	406.843	447
Montante (Euros '000)	1.037.511	101.234	1.576.589	549.682	44.361.715	22.468
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	582	48	1.233	254	2.048	4
Montante (Euros '000)	390.326	26.845	858.829	140.359	1.317.158	2.506
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	417	44	1.055	223	274	1
Montante (Euros '000)	804.227	55.103	2.069.466	367.380	407.943	1.824
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	52	3	110	18	6	-
Montante (Euros '000)	314.635	6.148	745.492	120.051	32.022	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	41	3	72	11	2	-
Montante (Euros '000)	586.963	15.950	987.617	151.649	26.807	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	11	-	25	12	-	-
Montante (Euros '000)	339.336	-	834.071	310.046	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	9	5	-	-
Montante (Euros '000)	221.017	-	763.086	913.612	-	-
Total						
Número	10.228	6.216	13.929	50.734	409.173	452
Montante (Euros '000)	3.694.015	205.280	7.835.150	2.552.779	46.145.645	26.798

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Construção e CRE				
Sem colateral associado	n.a.	2.392.620	698.185	369.525
<60%	9.331	538.924	95.724	26.589
>=60% e <80%	4.113	359.663	148.150	26.228
>=80% e <100%	2.234	305.654	122.626	48.536
>=100%	38.406	477.589	1.183.727	450.285
Empresas-Outras Atividades				
Sem colateral associado	n.a.	13.407.838	1.282.197	695.075
<60%	44.040	1.611.046	173.476	77.424
>=60% e <80%	15.305	1.043.046	128.443	43.284
>=80% e <100%	11.758	778.326	142.199	65.057
>=100%	7.011	1.624.093	624.692	402.082
Habitação				
Sem colateral associado	n.a.	409.090	13.260	11.301
<60%	266.317	8.684.265	186.719	20.513
>=60% e <80%	139.291	7.692.693	223.109	18.064
>=80% e <100%	72.474	3.980.818	309.375	28.094
>=100%	32.449	1.550.105	547.008	162.694

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o rácio LTV dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Construção e CRE				
Sem colateral associado	n.a.	2.623.640	572.377	335.981
<60%	9.440	651.488	62.593	31.177
>=60% e <80%	3.558	376.367	148.279	48.787
>=80% e <100%	2.290	432.887	92.814	68.083
>=100%	39.362	958.081	829.766	484.950
Empresas-Outras Atividades				
Sem colateral associado	n.a.	12.993.008	1.062.494	707.851
<60%	36.660	1.830.677	115.842	105.523
>=60% e <80%	13.370	1.075.359	101.104	58.065
>=80% e <100%	10.516	697.979	122.288	48.271
>=100%	8.500	1.797.476	495.144	542.376
Habitação				
Sem colateral associado	n.a.	80.268	8.283	6.719
<60%	257.170	8.287.300	143.948	20.873
>=60% e <80%	137.791	7.462.388	185.475	18.938
>=80% e <100%	81.980	4.520.200	291.601	34.685
>=100%	43.992	2.418.488	705.741	235.099

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2017					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	610.976	560.413	378.754	378.754	989.730	939.167
Rural	10.065	7.679	3.476	3.476	13.541	11.155
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	6.289	5.683	37.651	37.651	43.940	43.334
Habituação	60.147	55.980	9.095	9.095	69.242	65.075
Outros	721	721	-	-	721	721
Edifícios construídos						
Comerciais	366.978	325.130	35.581	35.581	402.559	360.711
Habituação	673.157	604.417	10.564	10.564	683.721	614.981
Outros	4.562	4.365	5.238	5.238	9.800	9.603
	1.732.895	1.564.388	480.359	480.359	2.213.254	2.044.747

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis, por antiguidade:

(Milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
Terreno						
Urbano	2.199	133.797	430.081	147.790	227.499	939.167
Rural	221	5.496	3.146	931	1.582	11.155
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	70	-	1.303	38.409	3.622	43.334
Habituação	525	8.392	28.410	8.524	19.749	65.075
Outros	2	-	660	-	61	721
Edifícios construídos						
Comerciais	1.892	64.511	84.207	123.326	88.667	360.711
Habituação	7.313	221.922	222.576	120.948	49.535	614.981
Outros	19	4.072	9	4.575	947	9.603
	12.241	438.190	770.392	444.503	391.662	2.044.747

(*) quantificado por fração autónoma

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2016					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	652.374	574.518	400.618	400.618	1.052.992	975.136
Rural	15.523	12.021	-	-	15.523	12.021
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	-	-	44.634	44.634	44.634	44.634
Outros	674	674	-	-	674	674
Edifícios construídos						
Comerciais	239.084	207.589	41.855	41.855	280.939	249.444
Habituação	749.929	649.284	24.417	24.417	774.346	673.701
Outros	178.912	150.934	6.643	6.643	185.555	157.577
Outros	-	-	3.817	3.817	3.817	3.817
	1.836.496	1.595.020	521.984	521.984	2.358.480	2.117.004

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis, por antiguidade:

(Milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
Terreno						
Urbano	2.358	271.988	212.774	142.385	347.989	975.136
Rural	188	7.209	1.527	920	2.365	12.021
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	2	-	-	-	44.634	44.634
Outros	2	617	-	-	57	674
Edifícios construídos						
Comerciais	1.695	33.848	65.991	79.047	70.558	249.444
Habituação	7.609	343.610	178.169	79.199	72.723	673.701
Outros	406	18.082	26.612	65.203	47.680	157.577
Outros	3	-	-	-	3.817	3.817
	12.263	675.354	485.073	366.754	589.823	2.117.004

(*) quantificado por fração autónoma

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui a distribuição da carteira de crédito e por segmento e por graus de risco internos, atribuídos em Portugal e na Polónia:

(Milhares de euros)

Graus de Risco	2017					Total
	Construção e CRE	Empresas Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
Qualidade superior						
1	-	5	-	-	-	5
2	785	14.129	3.731.944	370.962	35	4.117.855
3	11.305	783.892	6.149.038	160.147	413	7.104.795
4	139.500	2.334.630	3.396.057	465.816	81.546	6.417.549
5	140.312	2.056.968	2.360.270	600.628	277.690	5.435.868
6	452.348	2.824.037	1.675.172	531.259	61.167	5.543.983
Qualidade média						
7	267.550	1.817.529	1.130.634	566.873	127.622	3.910.208
8	208.980	2.024.037	772.348	413.752	210.153	3.629.270
9	448.418	1.838.660	775.519	291.502	192.259	3.546.358
Qualidade inferior						
10	351.335	950.325	574.963	165.486	177.512	2.219.621
11	579.056	754.776	387.282	116.550	23.044	1.860.708
12	616.191	1.486.475	795.848	199.112	97.586	3.195.212
Processuais						
13	35.238	19.844	175.471	63.359	365	294.277
14	41.959	105.621	75.056	32.573	31.828	287.037
15	2.228.501	2.453.383	1.429.561	610.372	772.710	7.494.527
Não classificados (sem GR)	440.046	1.338.979	155.784	46.962	84.746	2.066.517
	5.961.524	20.803.290	23.584.947	4.635.353	2.138.676	57.123.790

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui a distribuição da carteira de crédito e por segmento e por graus de risco internos, atribuídos em Portugal e na Polónia:

(Milhares de euros)

Graus de Risco	2016					Total
	Construção e CRE	Empresas Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
Qualidade superior						
1	-	2	-	-	-	2
2	2.033	19.519	4.018.844	341.842	-	4.382.238
3	3.281	119.768	2.599.096	98.061	361	2.820.567
4	45.395	1.594.023	5.259.247	230.697	14.699	7.144.061
5	146.495	1.510.764	3.119.117	697.564	313.173	5.787.113
6	381.357	2.539.932	1.900.010	517.556	22.233	5.361.088
Qualidade média						
7	220.504	1.708.236	1.481.423	523.515	97.764	4.031.442
8	349.773	2.397.122	899.127	366.992	50.565	4.063.579
9	338.060	1.731.824	768.276	290.138	161.730	3.290.028
Qualidade inferior						
10	672.034	978.908	686.832	193.492	200.950	2.732.216
11	208.538	532.768	377.493	113.588	14.080	1.246.467
12	864.728	1.655.436	625.830	156.357	78.252	3.380.603
Processuais						
13	19.964	66.622	175.318	53.030	-	314.934
14	31.403	110.015	96.273	32.841	55	270.587
15	2.500.535	3.516.179	1.908.378	815.257	832.366	9.572.715
Não classificados (sem GR)	391.079	1.788.807	167.208	33.454	146.788	2.527.336
	6.175.179	20.269.925	24.082.472	4.464.384	1.933.016	56.924.976

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento Credit Principles and Guidelines, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Concentração single-name (Grandes Exposições Corporate);
- 2) Exposição a Soberanos;
- 3) Exposição a Instituições (bancos/instituições financeiras);
- 4) Exposição a setores de atividade;
- 5) Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa^(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (single-name) aplicam-se apenas a posições de clientes performing, já que as posições NPE^(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites definidos para a concentração single-name são apresentados no quadro seguinte, que indica o limite single-name estabelecido em 2017 (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes), em termos do peso da Net Exposure sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	1,0%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,5%

Em 31 de Dezembro de 2017 registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara com 8 casos nessa situação no final de 2016. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (Risk Appetite Statement ^(***)) do Grupo.

Graus de risco: 1 – 3 - Risco muito baixo; 4 – 6 - Risco baixo; 7 - 12 - Risco médio ou pior

^(*) Net exposure = EAD x LGD, assumindo-se um PD=1 e um LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não existam.

^(**) NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).

^(***) Indicadores de “Apetite ao Risco”.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, setores de atividade e geografias, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de Dezembro de 2017 para estas tipologias de concentração:

Contrapartes	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo: 25%; risco baixo: 10%; risco médio ou pior: 7.5%	Soberano 1: 3,8% (risco muito baixo); Soberano 2: 0,4% (risco baixo); Soberano 3: 0,01% (risco baixo); Soberano 4: 0,01% (risco muito baixo)
Bancos	Risco muito baixo: 10%; risco baixo: 5%; risco médio ou pior: 2.5%	Instituição 1 (risco muito baixo): 2,7%; Instituição 2 (risco médio ou pior): 2,0%; Instituição 3 (risco baixo): 0,7%; Instituição 4: 0,7%; Instituição 5: 0,6%; Instituição 6: 0,6%; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,5%; Instituição 10: 0,5%; Instituição 11: 0,4%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,3%; Instituição 14: 0,3%; Instituição 15: 0,3%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%
Portfolios	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Risco País	Risco muito baixo 40%; risco baixo 20%; risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,9% ; País 2 (risco muito baixo): 2,7% ; País 3 (risco muito baixo): 2,6% ; País 4 (risco médio ou pior): 2,5% ; País 5 (risco muito baixo): 2,3% ; País 6 (risco muito baixo): 1,8% ; País 7 (risco muito baixo): 1,5% ; País 8: 1,3% ; País 9: 0,8% ; País 10: 0,6% ; País 11: 0,5% ; País 12: 0,3% ; País 13: 0,2% ; País 14: 0,2% ; País 15: 0,2%
Concentração sectorial	40% dos Fundos Próprios da Entidade	Portugal: Outros serviços empresariais 28,4%; Outras atividades 19,2%; Construção 17,9%; Ativ. financeiras e seguros 16,2%; Comércio e reparações 16,2% Polónia: Comércio e Reparações 25,2%; Transportes e armazenagem 12,1%; Atividades financeiras e seguros 10,5%

FPC = Fundos Próprios Consolidados

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o Risk Office utiliza a base de dados de risco de crédito (Risk Office Datamart), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão” para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (Assets & Liabilities Management).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de worst case scenario).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) - é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 2016, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	2017	Média	Máximo	Mínimo	2016
(Milhares de euros)					
Risco Genérico (VaR)					
Risco de taxa de juro	2.450	2.946	5.790	834	3.855
Risco cambial	790	835	497	443	354
Risco de ações	36	145	11	24	37
Efeito de diversificação	730	827	490	308	325
	2.546	3.099	5.808	993	3.921
Risco específico	100	386	1.026	81	440
Risco não linear	7	7	67	1	8
Risco de commodities	6	18	24	3	16
Risco global	2.659	3.510	6.925	1.078	4.385

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspectiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2017			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.604	2.604	3.815	7.555
EUR	(62.356)	(64.565)	210.712	409.920
PLN	(27.614)	(14.137)	13.840	27.386
USD	(26.289)	(12.915)	12.423	24.405
	(113.655)	(89.013)	240.790	469.266

(Milhares de euros)

Moeda	2016			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	3.662	3.662	4.929	9.774
EUR	12.055	18.765	79.381	156.355
PLN	19.346	9.639	(8.953)	(17.274)
USD	9.198	(8.630)	8.448	40.601
	44.261	23.436	83.805	189.456

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 b), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2017	2016	2017	2016
AOA	199,0190	174,8900	189,7275	180,8171
BRL	3,9775	3,4305	3,6296	3,8609
CHF	1,1704	1,0739	1,1117	1,0925
MOP	9,6669	8,4204	9,6669	8,4204
MZN	70,4400	75,3100	71,6902	69,4927
PLN	4,1756	4,4103	4,2514	4,3756
USD	1,2006	1,0541	1,1344	1,1047

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2017, as participações financeiras do Grupo em USD, CHF e PLN encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “Net Investment”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “Fair Value Hedge”.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 31 de dezembro de 2017, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2017			
		Investimento	Instrumentos	Investimento	Instrumentos
		líquido coberto	de cobertura	líquido coberto	de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	81.839	81.839	69.926	69.926
BCP Finance Company	USD	1	1	1	1
bcp holdings (usa), Inc.	USD	44.734	44.734	37.261	37.261
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	615.484	615.484

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Não foi registada qualquer inefetividade gerada por estas relações de cobertura, conforme descrito na política contabilística descrita na nota 1 e).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Em 2017 verificou-se um decréscimo de Euros 3.264.484.000 das necessidades de financiamento wholesale em termos consolidados, atribuível sobretudo ao aumento de capital, a redução no gap comercial em Portugal e aos meios libertos pela atividade comercial, cujo efeito global foi mitigado pelo crescimento da carteira consolidada de títulos.

A redução das necessidades de financiamento foi acompanhada por uma alteração da sua estrutura que, entre outras variações de menor materialidade, envolveu a amortização da parcela remanescente dos CoCos (Euros 700.000.000), um decréscimo significativo no recurso a repos em Portugal (Euros 1.490.215.000, para saldo de Euros 827.832.000) e a redução das tomadas colateralizadas junto do BCE (redução de Euros 870.000.000 para Euros 4.000.000.000, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO).

Em termos líquidos, as necessidades de financiamento junto do BCE denotaram em 2017 nova redução no montante de Euros 1.387.674.000, para Euros 3.048.618.000, em simultâneo com um reforço do *buffer* de liquidez junto do BCE para Euros 9.727.641.000, mais Euros 2.113.840.000 que em dezembro de 2016. Considerando outros ativos altamente líquidos ou passíveis de transformação em colateral elegível junto do BCE no curto prazo, o *buffer* ascenderia a Euros 11.051.641.000, que compara favoravelmente com o valor homólogo de 2016 de Euros 9.113.801.000.

No que respeita ao endividamento de médio-longo prazo, o Banco procedeu em Maio ao refinanciamento antecipado da sua única emissão viva de obrigações hipotecárias colocada em mercado, por nova emissão a cinco anos no valor de Euros 1.000.000.000 no mesmo instrumento, retornando assim ao mercado de dívida cerca de três anos depois da colocação de uma emissão de MTN, amortizada em fevereiro de 2017. Em Novembro, o Banco voltou ao mercado com a colocação de Euros 300.000.000 de dívida subordinada a 10 anos, numa emissão que qualifica como instrumento de fundos próprios de nível 2. Ao longo do ano subscreveu ainda novos empréstimos junto de entidades bancárias no valor de Euros 330.000.000, elevando o saldo global de médio-longo prazo obtido pelo Grupo junto de entidades bancárias para Euros 1.712.779.000. O Bank Millennium na Polónia, por sua vez, emitiu dívida subordinada no valor de PLN 700.000.000 no final do ano, refinanciando emissão do mesmo valor. Em termos consolidados, os montantes de dívida de médio e longo prazo a vencer nos próximos anos continuaram a reduzir-se, totalizando apenas Euros 640.906.000 até 2021.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de haircuts e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Banco Central Europeu	7.431.756	8.592.234
Outros Bancos Centrais	3.216.224	3.204.850
	10.647.980	11.797.084

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.870.000.000). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existem montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	7.431.756	8.592.234
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	5.344.503	3.457.859
	12.776.259	12.050.093
Financiamento líquido no BCE (ii)	3.048.618	4.436.292
Buffer de Liquidez (iii)	9.727.641	7.613.801

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro 2017, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 17.954.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.277.481.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 344.053.000).

iii) Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de Transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 em 31 de dezembro de 2017 de 94%, em 31 de dezembro de 2016 este rácio fixou-se em 99%.

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 80% para este rácio até ao final de 2017 e 100 % a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 158% no final de 2017 (31 de dezembro 2016: 124%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. No que respeita a este rácio, o Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que os níveis de relação de financiamento estável apurados em dezembro de 2017 fixassem o NSFR em 124% (31 de dezembro de 2016: 112%).

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(Milhares de euros)

Ativos	2017			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	12.542.681	n/a	60.204.359	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.946.587	1.946.587
Títulos de dívida	2.222.056	2.222.056	11.029.696	11.019.693
Outros ativos	-	-	8.744.647	n/a

(Milhares de euros)

Ativos	2016			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	15.302.927	n/a	57.835.396	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	2.092.596	2.092.596
Títulos de dívida	3.372.166	3.372.166	9.425.437	9.418.975
Outros ativos	-	n/a	8.138.305	n/a

(Milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2017	2016	2017	2016
Colateral recebido pela instituição que presta informação	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	50.471	151.932
Outros ativos	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(Milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2017	2016
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	8.957.873	11.356.280
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	11.885.777	14.915.249

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana Portuguesa, que colateralizam operações de repo no mercado monetário. O financiamento obtido junto do BEI é colateralizado por dívida pública Portuguesa e por dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Os outros ativos no montante de Euros 8.744.647.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 8.138.305.000), apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos diferidos e correntes.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição de 31 de dezembro de 2017 e 2016 e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo BCP. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE, ascende em 31 de dezembro de 2017 a Euros 9.727.641.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.613.801.000).

Os valores de 2016 foram reexpressos e apresentados de acordo com a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3) pela mediana dos valores trimestrais, exceto o valor apresentado nas notas referente do *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

A análise das rubricas de balanço por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

2017							Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponib. em BC	2.167.934	-	-	-	-	-	2.167.934
Disponib. em outras IC	295.532	-	-	-	-	-	295.532
Aplicações em IC	-	287.211	761.485	6.872	10.000	-	1.065.568
Crédito a clientes	-	-	10.232.795	8.653.310	29.047.473	3.021.845	50.955.423
Ativos financeiros (*)	-	1.680.610	1.984.923	4.550.200	3.497.399	798.785	12.511.917
Ativos financeiros							
detidos até à maturidade	-	23.674	50.859	219.249	118.017	-	411.799
	2.463.466	1.991.495	13.030.062	13.429.631	32.672.889	3.820.630	67.408.173
Passivo							
Recursos de IC	-	1.312.660	368.751	4.736.613	1.069.333	-	7.487.357
Recursos de clientes	25.447.443	11.847.196	12.193.616	1.685.362	14.200	-	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	-	118.228	346.372	1.419.171	1.114.308	-	2.998.079
Passivos subordinados	-	-	67.307	599.854	466.266	27.092	1.160.519
	25.447.443	13.278.084	12.976.046	8.441.000	2.664.107	27.092	62.833.772

(*) Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

COVENANTS

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português e do Banco de Investimento Imobiliário que estão atualmente em curso, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do BCP.

53. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier 1* e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in, durante o ano de 2017, de 8,15% (CET1), 9,65% (*Tier 1*) e 11,65% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,4% e de conservação de capital de 1,25%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	5.600.738	4.268.818
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(88)	(2.880)
Instrumentos representativos de capital	-	700.000
Reservas e resultados retidos	401.067	36.875
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	564.042	654.488
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.262.956)	(799.737)
	5.319.274	4.874.035
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	4.130	10.629
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	47.084	-
Deduções regulamentares	(51.214)	(10.629)
	5.319.274	4.874.035
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	596.693	403.491
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	146.229	126.963
Outros	(130.345)	(147.152)
	612.577	383.302
Fundos Próprios Totais	5.931.851	5.257.337
RWA		
Risco de crédito	35.366.357	35.007.882
Risco de mercado	991.992	675.498
Risco operacional	3.574.097	3.260.661
CVA	238.668	215.749
	40.171.114	39.159.790
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	13,2%	12,4%
<i>Tier 1</i>	13,2%	12,4%
<i>Tier 2</i>	1,5%	1,0%
	14,8%	13,4%

54. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

1- AS NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO, SÃO AS SEGUINTE:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2017:

Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

Emenda à IAS 7 - Divulgações

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

2- NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e irá estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco Comercial Português (‘Grupo’) tem estado a trabalhar neste processo desde 2016 tendo lançado, neste âmbito, um projeto supervisionado por um *Steering Committee* envolvendo membros da Comissão Executiva que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são o Risk-Office, Planeamento, Tesouraria, Operações, Contabilidade, Direção de Crédito, Direção de Recuperação e Direção de Informática (IT). O Gabinete de Validação de Modelos e a Auditoria Interna também estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação, processo que se encontra atualmente em curso.

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo irá aplicar a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotar antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018. De acordo com as avaliações preliminares efetuadas com base na informação disponível nesta data, o impacto preliminar estimado (antes de impostos) da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo com referência a 1 de janeiro de 2018 é negativo em aproximadamente Euros 250 milhões.

Esta avaliação, embora preliminar, uma vez que o processo de transição para a IFRS 9 ainda não se encontra finalizado, constitui a melhor expectativa do impacto da adoção da norma nesta data. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 pode vir a sofrer alterações, uma vez que:

- a IFRS 9 requer que o Grupo reveja os seus processos contabilísticos e mecanismos de controlo interno revisão essa que não se encontra ainda finalizada;
- apesar do Banco ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas informáticos e controlos associados ainda não atingiram um estágio de maturidade avançado;
- o Grupo não finalizou a validação dos controlos existentes no seu sistema de IT nem concluiu as mudanças na sua estrutura de Governo;
- o Grupo encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL (Expected Credit Loss);
- as políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo estão sujeitos a alterações até à publicação das demonstrações financeiras auditadas para o exercício de 2018; e
- atualmente verifica-se um vazio legal relativamente ao tratamento fiscal do ajustamento de transição para a IFRS9.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado, Ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – Fair Value through Other Comprehensive Income) e Ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL – Fair Value through Profit or Loss). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de Held to Maturity, Loans and Receivables, Available for Sale e Held for trading.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das excessões previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VIII) abaixo, alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda desses ativos financeiros (*HTC and Sell*).

Avaliação se os cash flows contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contractuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contractuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com - cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os valores não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrued*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contractuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão também, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se estimam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substituiu o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida;
- compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR); e
- incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados em FVOCI, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento (default)

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Grupo irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente à data de reporte que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Grupo cada cliente, e conseqüentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale (ver nota 52).

O Grupo irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo irá recolher indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Grupo projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos forem reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

O Grupo estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

V. Contabilidade de Cobertura

O Grupo não estima impactos relevantes na transição relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura.

VI. Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs que será apresentado com as demonstrações financeiras do exercício de 2018.

VII. Impacto estimado no rácio de Capital

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a primeira abordagem pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco será faseado de acordo com as disposições acima elencadas, nomeadamente no que toca ao impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O reconhecimento integral do impacto preliminar da IFRS 9 no Grupo geraria uma diminuição do rácio CET1 a 31 de dezembro de 2017 de -36 pontos base, incluindo uma variação negativa de Euros 161 milhões no CET1.

A adoção do período de transição origina um decréscimo do rácio CET1 em 25 pontos base, em 31 de dezembro de 2017, correspondendo a uma diminuição de CET1 de Euros 107 milhões.

VIII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo irá aplicar a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de janeiro de 2018, o Grupo determinará se o risco de crédito do ativo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 – R dito de contratos com clientes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do r dito baseada em princ pios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – R dito, IAS 11 – Contratos de constru o; IFRIC 13 – Programas de fideliza o; IFRIC 15 – Acordos para a constru o de im veis; IFRIC 18 – Transfer ncias de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – R dito – Transa o de troca direta envolvendo servi os de publicidade.

O Grupo n o antecipa impacto material na aplica o desta altera o nas suas demonstra oes financeiras.

IFRS 16 – Loca oes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2019)

Esta norma vem introduzir os princ pios de reconhecimento e mensura o de loca oes, substituindo a IAS 17 – Loca oes. A norma define um  nico modelo de contabiliza o de contratos de loca o que resulta no reconhecimento pelo locat rio de ativos e passivos para todos os contratos de loca o, exceto para as loca oes com um per odo inferior a 12 meses ou para as loca oes que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuar o a classificar as loca oes entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 n o implicar  altera oes substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

O Grupo n o antecipa qualquer impacto na aplica o desta altera o nas suas demonstra oes financeiras.

Clarifica oes sobre a IFRS 15 – R dito de contratos com clientes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)

Estas altera oes v m introduzir diversas clarifica oes na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpreta oes divergentes de v rios t picos.

Emenda   IFRS 4: Aplica o da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda proporciona orienta oes sobre a aplica o da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 ser  substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela Uni o Europeia, n o foram adotadas pelo Grupo em 2017, em virtude de a sua aplica o n o ser ainda obrigat ria.

3 - NORMAS, INTERPRETA OES, EMENDAS E REVIS OES AINDA N O ADOTADAS PELA UNI O EUROPEIA

As seguintes normas, interpreta oes, emendas e revis oes, com aplica o obrigat ria em exerc cios econ micos futuros, n o foram, at  data de aprova o destas demonstra oes financeiras, adotadas (“endorsed”) pela Uni o Europeia:

IFRS 17 – Contratos de Seguros (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu  mbito de aplica o, os princ pios para o seu reconhecimento, mensura o, apresenta o e divulga o. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Emenda   IFRS 2: Classifica o e medida das transa oes de pagamentos em a oes (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda vem introduzir diversas clarifica oes na norma relacionadas com: (i) o registo de transa oes de pagamentos com base em a oes que s o liquidadas com caixa; (ii) o registo de modifica oes em transa oes de pagamentos com base em a oes (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital pr prio); (iii) a classifica o de transa oes com caraterísticas de liquida o compensada.

Emenda   IAS 40: Transfer ncias de propriedades de investimento (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda clarifica que a mudan a de classifica o de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evid ncias de uma altera o no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) – (Aplic vel na Uni o Europeia nos exerc cios iniciados em ou ap s 1 de janeiro de 2018 com exce o das altera oes   IFRS 12, cuja data de aplica o   1 de janeiro 2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarifica o de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Ado o pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isen oes de curto prazo; IFRS 12 – Divulga o de interesses noutras entidades: clarifica o  mbito da norma quanto   sua aplica o a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribui o ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarifica oes sobre a mensura o a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo (Empresa) no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

55. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS

De acordo com a política contabilística 1 z), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional.

A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.

Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias. O Banco já apresentou a sua resposta.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento “ilícito” da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audiência realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 31,8 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva. A 20 de Novembro de 2017, o Tribunal Distrital de Varsóvia ordenou a publicação no jornal “Rzeczpospolita” sobre a abertura de um processo de ação coletiva. A publicação ainda não foi efetuada.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (*class action*) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,84 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da *class action* neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva. A 28 de Dezembro de 2017, no seguimento da decisão tomada em 10 de Outubro de 2017, o Tribunal Regional de Varsóvia anunciou a abertura do processo de ação coletiva através do jornal “Rzeczpospolita”, definindo assim um período de três meses para que todas as partes interessadas se juntem à ação.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 35,9 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 125 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. Em 21 de março de 2017 foi interposto contra a subsidiária Bank Millennium um processo por um cliente no qual é reclamado o montante de PLN 200 milhões (Euros 47,9 milhões) pelo pagamento de danos e compensações na sequência do bloqueio de conta no âmbito de um processo de falência. O processo encontra-se, atualmente, em uma fase inicial de apreciação. Na opinião do Banco, a probabilidade do cliente ganhar o processo é marginal.

5. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKiK), segundo a qual o Banco infringiu os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKiK a violação consistiu no fato do Banco, em resposta a reclamações apresentadas, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos), que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKiK, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o princípio. Na sequência desta decisão, o Banco ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKiK
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu website e no twitter
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 5 milhões). A decisão sobre a multa não é de aplicação imediata.

A decisão do Presidente do UOKIK não é final. O Banco apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

6. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 45 milhões). A First Data reclama uma parte do montante que o Banco recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Banco sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Banco não aceita o pedido e vai contestar a ação no prazo legal.

7. Na Polónia, em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma proposta presidencial de legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação. A lei proposta é aplicável aos contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (quando a “Lei Anti-spread” entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads de bancos.

Em 2 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. O projeto de lei pressupõe uma alteração ao atual Fundo de Apoio aos Mutuários (Borrower's Support Fund), separando-o em dois Fundos: Fundo de Apoio (Supporting Fund) e Fundo de Reestruturação (Restructuring Fund). No que diz respeito ao Fundo de Apoio, o projeto de lei visa aumentar a disponibilidade de dinheiro do fundo por meio de: critérios que devem ser satisfeitos por um mutuário que solicita apoio; aumento do valor máximo de apoio; prorrogação do período para o qual o apoio é concedido; perdão de parte do apoio concedido condicionado ao reembolso pontual ao fundo. O Fundo de Reestruturação deve ser usado para conversão cambial de hipotecas em moeda estrangeira para PLN. O projeto de lei contém regulamentos muito gerais e não especifica critérios de elegibilidade para essa conversão de moeda e suas regras.

Os pagamentos trimestrais ao Fundo de Reestruturação feitos pelos credores não devem exceder o equivalente da carteira hipotecária em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para todo o sector, estimados pela KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca), ascendem a PLN 2,8 mil milhões (Euros 671 milhões) no primeiro ano de funcionamento do Fundo de Reestruturação. De acordo com o projeto de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos credores especificando os princípios da conversão voluntária dos créditos para reestruturação, considerando a estabilidade do sistema financeiro e o uso efetivo do dinheiro no Fundo de Reestruturação.

Incluindo as duas propostas de lei acima, até agora quatro projetos de lei foram apresentados ao Parlamento Polaco e, conseqüentemente, não é possível estimar o impacto da legislação proposta sobre o setor bancário e sobre o Banco. No entanto, se alguma for adotada e começar a vincular os bancos, isso poderá levar a uma redução significativa da rentabilidade e da posição de capital do Banco.

8. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
- b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
- c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da dívida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvenicional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

9. FUNDO DE RESOLUÇÃO

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”.

No dia 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia declarou a sua não oposição a esta operação de venda.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões ^(*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto ^(**):

(i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)^(**);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões^(**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* (“SREP”)^(**).

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco que, de acordo com o apuramento realizado à data ascende a Euros 792 milhões. De acordo com este comunicado, o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite. O pagamento pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos serão complementados por um empréstimo a obter junto do Estado, nos termos acordados em outubro de 2017, tal como também foi divulgado na ocasião. O montante concreto desse empréstimo ainda não está fixado, mas estima-se que não ultrapasse os Euros 450 milhões.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português, relativamente à qual a Oitante já procedeu a um reembolso antecipado parcial no valor de Euros 90 milhões.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Em comunicado de 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter procedido ao reembolso parcial antecipado, no valor de Euros 136 milhões, do empréstimo obtido junto do Estado em dezembro de 2015 para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banif. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontra abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos, iniciado em 2016.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 31 de dezembro de 2017 a totalidade do capital social da Oitante, e 25% do capital do Novo Banco mas sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português.
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)^(*);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões^(**);
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP")^(**).

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos".
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si".
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução".
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2016, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 4.760 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução aprovado pelo despacho n.º 913/17 de 26 de outubro de 2017, exarado pelo Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

No Orçamento do Estado para 2018 foi inscrita uma verba de Euros 850 milhões a título de despesas excecionais para empréstimos a médio longo prazo para o Fundo de Resolução.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., (‘BES’). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Assim, durante 2017, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 8.490.000. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado em 2017, foi de Euros 31.037.000. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2017, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu ("FUR"), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364.000. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do FR resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2017 imputável ao Grupo foi de Euros 21.466.000, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.246.000 e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

10. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei.

Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

11. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

56. DÍVIDA SOBERANA DE MOÇAMBIQUE

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10,5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta.

No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em 31 de dezembro de 2017, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Banco nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 271.337.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 151.710.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2017, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 56.747.000.

Nessa data, a exposição direta da subsidiária BIM ao Estado de Moçambique inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados nas rubricas de Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos até à maturidade nos montantes de Euros 422.257.000 e Euros 69.014.000, respetivamente. Esses títulos de dívida pública apresentam, na sua maioria, uma maturidade inferior a 1 ano.

Em 31 de dezembro de 2017, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 282.386.000 (dos quais Euros 275.588.000 denominados em meticais, Euros 6.410.000 denominados em USD e Euros 388.000 denominados em Euros) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 296.004.000 (dos quais Euros 150.404.000 denominados em meticais e Euros 145.600.000 denominados em USD) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 95.544.000 (dos quais Euros 1.484.000 denominados em meticais, Euros 94.033.000 denominados em USD e Euros 27.000 denominados em Euros).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Governo de Moçambique ter apresentado em março de 2018, propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

57. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IAS 39.21 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IAS 39.20 c, ao desconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos, tendo sido registado em 2016 na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura - Venda de créditos (nota 6), um proveito de Euros 1.053.000. Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2017, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

Tal como mencionado na nota 23, o valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2017 corresponde ao NAV com referência a essa data, com exceção do Fundo Vega, o qual se reporta a 30 de junho de 2017. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2017 (exceto para o Discovery Real Estate Fund, FLIT-PTREL e Vega cuja data de referência é 31 de dezembro de 2016 e para o Fundo Vallis que é 30 de setembro de 2016) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

A dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito com impacto em resultados, ocorrida no decorrer do exercício de 2017, ascendeu a Euros 52.149.000, dos quais Euros 45.956.000 encontram-se registados em Imparidade de outros ativos financeiros (nota 13) e Euros 6.193.000 em Imparidade de outros ativos (nota 32).

À data de 31 de dezembro de 2016, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.929	-	31.274	-	319.203
Imparidade	(45.611)	-	(31.274)	-	(76.885)
	242.318	-	-	-	242.318
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	84.112	-	-	-	84.112
Imparidade	(5.463)	-	-	-	(5.463)
	78.649	-	-	-	78.649
FLIT-PTREL					
Valor bruto	299.479	-	38.155	2.939	340.573
Imparidade	(4.713)	-	(38.155)	(2.939)	(45.807)
	294.766	-	-	-	294.766
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(173.799)	(36.292)	-	-	(210.091)
	29.373	-	-	-	29.373
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	215.996	-	77.085	-	293.081
Imparidade	(70.698)	-	(77.085)	-	(147.783)
	145.298	-	-	-	145.298
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	136.111	-	-	-	136.111
Imparidade	(8.967)	-	-	-	(8.967)
	127.144	-	-	-	127.144
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	151.086	-	-	-	151.086
Imparidade	-	-	-	-	-
	151.086	-	-	-	151.086
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	44.848	-	66.950	-	111.798
Imparidade	-	-	(66.950)	-	(66.950)
	44.848	-	-	-	44.848
Total valor bruto	1.422.733	36.292	213.464	2.939	1.675.428
Total imparidade	(309.251)	(36.292)	(213.464)	(2.939)	(561.946)
	1.113.482	-	-	-	1.113.482

Em 31 de dezembro de 2017, o detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)		
	2017		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	101.133	85.237	15.896
FLIT-PTREL	260.244	260.244	-
Vallis Construction Sector Fund	238.929	238.929	-
Fundo Recuperação FCR	220.192	199.324	20.868
Fundo Aquarius FCR	156.100	138.045	18.055
Discovery Real Estate Fund	150.409	150.409	-
Fundo Vega FCR	51.185	47.087	4.098
	1.481.875	1.407.204	74.671

O montante de capital subscrito não inclui compromissos de subscrição adicionais, os quais ascendem a Euros 20.978.000 no FLIT-PTREL, Euros 9.689.000 no Discovery e Euros 5.000 no Vallis.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito a clientes	271.997	351.624
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	34.114	134.203
Exposição bruta	306.111	485.827
Imparidade	(75.571)	(101.795)
Exposição líquida	230.540	384.032

58. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. acordou a realização de uma fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A. por esse facto essa entidade passou a ser considerada como operação descontinuada desde 31 de março de 2016. Neste contexto, os custos e proveitos do período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2016 são apresentados numa só linha denominada Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação. Após a concretização da fusão, que ocorreu em 30 de abril de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado, passando a participação detida no Banco Millennium Atlântico a ser registada como associada, conforme referido na nota 26.

Conforme disposto na alínea a) do parágrafo 33 da IFRS 5, devem ser divulgados os *cash flow* líquidos atribuíveis à atividade operacional, investimento e de financiamento de operações descontinuadas, não sendo contudo mandatórias para grupos de ativos detidos para venda que sejam subsidiárias recentemente adquiridas que cumpram os critérios para classificação como disponíveis para venda na aquisição.

Na sequência da concretização da fusão, o Grupo deixou de deter o controlo sobre o Banco Millennium Angola passando a deter influência significativa sobre a nova entidade, Banco Millennium Atlântico, S.A., com uma participação de 22,5% do capital social. Neste contexto, o Grupo valorizou inicialmente a sua participação na empresa associada Banco Millennium Atlântico ao justo valor.

O justo valor da participação financeira atribuível ao Banco Comercial Português no Banco Millennium Atlântico, à data de abertura (30 de abril de 2016), foi estimado através do desconto dos fluxos de caixa associados ao Plano de Negócios desenvolvido para o projeto de fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico, ajustado pela variação cambial ocorrida desde o final do ano até àquela data e pela diferença entre a situação líquida combinada estimada (a qual foi baseada na informação disponível à data do apuramento do valor) e a que fora implicitamente estimada no Plano de Negócios.

Adicionalmente, o ajustamento considerado no final de 2015 foi mantido, embora com menor expressão (-10% em vez de -30%), a fim de fazer refletir a incerteza ainda associada à evolução económica e financeira em Angola, apesar da evolução no sentido de uma estabilização entretanto verificada.

Os principais efeitos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas associadas a esta operação foram os seguintes:

- impacto positivo no resultado do período, em dezembro de 2016, de Euros 7.328.000.
- impacto positivo nos capitais próprios, em dezembro de 2016, excluindo resultado do período, no montante de Euros 76.835.000, na sequência da valorização ao justo valor da participação detida na nova entidade.

A reserva cambial negativa no montante de Euros 78.554.000 foi anulada e registada em resultados do exercício de 2016, não implicando impacto líquido em capitais próprios.

Após 30 de abril de 2016, passou a ser aplicada a equivalência patrimonial à participação detida no Banco Millennium Atlântico, S.A. o qual resultou num contributo positivo de Euros 13.306.000 para o resultado consolidado do Grupo do exercício de 2016 e outros efeitos nos capitais próprios, no montante positivo de Euros 1.308.000 em 31 de dezembro de 2016 (nota 26).

Em 31 de dezembro de 2016, a participação no Banco Millennium Atlântico, S.A encontra-se registada por Euros 219.754.000, incluindo Euros 102.921.000 relativos a goodwill (nota 26).

As principais rubricas da demonstração dos resultados de 2016, relativas a esta operação descontinuada, são analisadas conforme segue:

	(Milhares de euros)		
	2016		
	Banco Millennium Angola	Outros	Total
Margem financeira	37.690	-	37.690
Resultados de serviços e comissões	8.777	-	8.777
Resultados em operações financeiras	26.962	-	26.962
Outros proveitos/custos de exploração	(328)	(533)	(861)
Total de proveitos operacionais	73.101	(533)	72.568
Custos com o pessoal	12.020	-	12.020
Outros gastos administrativos	11.129	(533)	10.596
Amortizações do exercício	3.009	-	3.009
Total de custos operacionais	26.158	(533)	25.625
Imparidade de crédito e outras provisões	(5.023)	-	(5.023)
Resultado operacional	41.920	-	41.920
Resultado de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	-	14
Resultado antes de impostos	41.934	-	41.934
Impostos	(5.128)	-	(5.128)
Resultado do exercício (nota 17)	36.806	-	36.806

59. APLICAÇÃO DA IAS 29 EM ANGOLA

No exercício de 2017, tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada, para efeitos de apresentação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS tal como adotadas pela União Europeia, como uma economia de elevada inflação.

Apresenta-se de seguida a evolução registada no índice de preços do consumidor em Angola nos últimos três anos:

	2017	2016	2015
Índice de preços de Angola	195,63	158,19	112,09
Inflação anual acumulada (%)	24	41	12

Fonte: Banco Nacional de Angola

Neste contexto, foram preparadas contas pro-forma da associada Banco Millennium Atlântico, S.A. (“BMA”), considerando os efeitos da aplicação da IAS 29, nomeadamente para os ativos e passivos não monetários, incluindo goodwill, e as rubricas de capital próprio foram reexpressas aplicando o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação. Os valores dos ativos reexpressos foram reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável.

Os efeitos da aplicação da IAS 29 apurados com referência a 1 de janeiro de 2017 (reexpressão de ativos e passivos não monetários e das rubricas de capital próprio) foram registados em rubricas da situação líquida, sem impacto em resultados. Os efeitos da aplicação da IAS 29 no exercício de 2017 foram registados por contrapartida de resultados.

Nas contas consolidadas do Grupo foram ainda considerados os seguintes aspetos:

- A reexpressão dos ativos e passivos não monetários e das rubricas de capital próprio do BMA, de acordo com os requisitos da IAS 29, foi efetuada a partir de 30 de abril de 2016 (data da conclusão da fusão entre o Banco Privado Atlântico e o Banco Millennium Angola, conforme descrito em maior detalhe nas notas 17 e 58);

- O goodwill registado nas contas consolidadas do Banco foi reexpresso tendo em conta a evolução do índice de preços após 30 de abril de 2016, atendendo à data da fusão;

- O valor do investimento no BMA, após considerados os efeitos da aplicação da IAS 29 acima descritos, foi comparado com o respetivo valor recuperável em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, para concluir quanto à necessidade de registo de imparidade para o investimento nesta associada.

A aplicação da IAS 29 à participação financeira detida pelo Grupo no BMA não teve qualquer impacto líquido patrimonial em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, sendo que em 2017 implicou:

i) um acréscimo de reservas e resultados transitados de Euros 28.428.000:

- aumento decorrente da aplicação da equivalência patrimonial de Euros 34.321.000 (notas 26 e 43) e,
- diminuição de Euros 5.893.000 decorrente do efeito cambial (notas 26 e 43).

ii) uma diminuição dos resultados de igual montante:

- aumento decorrente da aplicação da equivalência patrimonial de Euros 11.325.000 (notas 15 e 26) e,
- registo de imparidade do exercício de Euros 39.753.000 (nota 26)

Deste modo, em 1 de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, o investimento na associada BMA ascende a Euros 219.754.000 e Euros 212.797.000, respetivamente (nota 26).

Os efeitos acima referidos incluem a apropriação do ganho ou perda nos itens monetários correspondente à parcela de capital detida pelo Grupo no BMA, que em 31 de dezembro de 2017, ascende a Euros 12.467.000.

60. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO GRUPO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	90.911.185	EUR	Financeira	100,0	34,1	-
bcp holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	-
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	37.200.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	10.706.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	11.737.399	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Funchal	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	93,9	93,5	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade econômica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, SA	Lisboa	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 b), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade econômica	Grupo		Banco
		de participação	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
						% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099		EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000		EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	50.169.036		EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2017, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentados como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
		social				% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000		EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000		EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
		social				% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000		EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	100,0
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000		MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	126.955.886	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0	20,0	20,0
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.849.640	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos Do Mar, Lda.	Setúbal	483.750	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	25,1	25,1	–
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,6
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Durante o exercício de 2017, o Grupo procedeu à liquidação das subsidiárias Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda, M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital, Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e Caracas Financial Services, Limited, bem como da associada Imbondeiro Development Corporation. O Grupo alienou ainda as associadas Nanium, S.A., Luanda Waterfront Corporation e Baía de Luanda - Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A.

Relativamente ao investimento de 3,6% detido no Banque BCP (Luxembourg), S.A., este deixou de ser considerado como associada, dado que o Grupo já não mantém uma influência significativa no banco.

No que respeita às entradas no perímetro de consolidação, foram incluídos os fundos de investimento Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DE 2017



**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
Juros e proveitos equiparados	3	1.013.310	1.131.067
Juros e custos equiparados	3	(219.101)	(410.754)
MARGEM FINANCEIRA		794.209	720.313
Rendimentos de instrumentos de capital	4	73.197	215.176
Resultados de serviços e comissões	5	433.256	434.333
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	25.820	31.739
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	7	116.565	95.794
Outros proveitos / (custos) de exploração	8	(25.699)	(11.771)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.417.348	1.485.584
Custos com o pessoal	9	325.409	171.869
Outros gastos administrativos	10	235.803	244.325
Amortizações do exercício	11	28.993	24.699
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		590.205	440.893
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		827.143	1.044.691
Imparidade do crédito	12	(533.296)	(1.030.606)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	(70.310)	(295.304)
Imparidade de outros ativos	24, 25 e 29	(132.597)	(211.970)
Outras provisões	14	(50.491)	(87.572)
RESULTADO OPERACIONAL		40.449	(580.761)
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	21.419	167.941
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		61.868	(412.820)
Impostos			
Correntes	28	(2.489)	(4.854)
Diferidos	28	58.642	486.982
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		118.021	69.308
Resultado por ação (em Euros)	16		
Básico		0,009	0,056
Diluído		0,009	0,056

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**

	Notas	2017	2016
(Milhares de euros)			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		118.021	69.308
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Reserva de justo valor	39	125.012	(148.078)
Impostos		(37.436)	43.637
		87.576	(104.441)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Ganhos / (Perdas) atuariais do exercício			
Valor Bruto	44	28.899	(299.840)
Impostos		(44.741)	68.841
		(15.842)	(230.999)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		71.734	(335.440)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		189.755	(266.132)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

(Milhares de euros)

	Notas	2017	2016
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17	1.291.663	790.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	156.460	312.595
Aplicações em instituições de crédito	19	1.254.472	1.497.180
Créditos a clientes	20	33.356.945	34.028.229
Ativos financeiros detidos para negociação	21	770.639	953.557
Outros ativos financeiros detidos para negociação			
ao justo valor através de resultados	21	142.336	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	21	6.692.982	5.959.643
Derivados de cobertura	22	18.804	33.347
Ativos financeiros detidos até à maturidade	23	342.785	409.791
Investimentos em subsidiárias e associadas	24	3.370.361	3.464.107
Ativos não correntes detidos para venda	25	1.480.112	1.621.304
Outros ativos tangíveis	26	217.101	218.309
Ativos intangíveis	27	21.409	14.526
Ativos por impostos correntes		7.208	11.136
Ativos por impostos diferidos	28	3.018.508	3.050.307
Outros ativos	29	1.434.731	1.270.437
TOTAL DO ATIVO		53.576.516	53.781.865
PASSIVO			
Recursos de instituições de crédito	30	7.825.051	9.745.520
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	35.037.427	33.957.969
Títulos de dívida emitidos	32	2.381.881	2.755.844
Passivos financeiros detidos para negociação	33	381.380	534.483
Derivados de cobertura	22	112.352	108.313
Provisões	34	269.057	223.633
Passivos subordinados	35	1.021.541	1.416.033
Passivos por impostos correntes		1.269	2.684
Outros passivos	36	617.291	585.841
TOTAL DO PASSIVO		47.647.249	49.330.320
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	5.600.738	4.268.818
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	38	252.806	245.875
Reservas de justo valor	39	44.501	(43.075)
Reservas e resultados acumulados	39	(106.192)	(108.774)
Resultado líquido do exercício		118.021	69.308
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.929.267	4.451.545
		53.576.516	53.781.865

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**

(Milhares de euros)

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	980.099	1.053.333
Comissões recebidas	557.616	555.621
Recebimentos por prestação de serviços	53.230	253.678
Pagamento de juros	(227.797)	(384.903)
Pagamento de comissões	(96.479)	(69.893)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	14.067	29.748
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(646.999)	(518.331)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	2.073	(16.770)
	635.810	902.483
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	241.224	(703.796)
Fundos recebidos de clientes	136.278	1.182.924
Títulos negociáveis a curto prazo	28.689	21.706
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	64.665	(240.196)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(1.969.719)	1.707.963
Débitos para com clientes – à vista	2.240.921	896.042
Débitos para com clientes – a prazo	(1.089.194)	(2.071.678)
	288.674	1.695.448
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	714.111	181.743
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(649.734)	(25.329)
Dividendos recebidos	73.197	215.176
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos até à maturidade	88.673	107.435
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	5.970.593	5.233.729
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda	(6.676.995)	(5.122.544)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda	363.497	347.882
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(45.196)	(45.278)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	883	1.253
Aumento em outras contas do ativo	(160.425)	(824.093)
	(321.396)	69.974
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	300.000	-
Reembolso de dívida subordinada	(701.920)	(121.259)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	1.139.682	53.160
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.680.978)	(1.350.800)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	188.076	57.588
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(9.674)	(19.202)
Aumento de capital	1.295.148	174.582
Diminuição em outras contas de passivo	(152.817)	(134.218)
	377.517	(1.340.149)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	344.795	425.273
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	648.507	488.310
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 17)	454.821	189.745
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.103.328	678.055
Caixa (nota 17)	337.534	335.912
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 17)	954.129	454.821
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18)	156.460	312.595
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	1.448.123	1.103.328

O Contabilista Certificado

A Comissão Executiva

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas de justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (REEXPRESSOS)	4.094.235	16.471	2.922	223.270	61.366	65.921	85.044	4.549.229
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	69.308	69.308
Reservas de justo valor (nota 39)	-	-	-	-	(104.441)	-	-	(104.441)
Perdas atuariais no exercício (nota 44):								
Valor bruto	-	-	-	-	-	(299.840)	-	(299.840)
Impostos	-	-	-	-	-	68.841	-	68.841
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(104.441)	(230.999)	69.308	(266.132)
Aplicação de resultados:								
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	22.605	-	-	(22.605)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	62.439	(62.439)	-
Aumento de capital (nota 37)	174.583	-	-	-	-	-	-	174.583
Reagrupamento de ações (nota 42)	-	-	-	-	-	(1.048)	-	(1.048)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	(6.437)	-	(6.437)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	1.350	-	1.350
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	2.922	245.875	(43.075)	(108.774)	69.308	4.451.545
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	118.021	118.021
Reservas de justo valor (nota 39)	-	-	-	-	87.576	-	-	87.576
Ganhos atuariais no exercício (nota 44):								
Valor bruto	-	-	-	-	-	28.899	-	28.899
Impostos	-	-	-	-	-	(44.741)	-	(44.741)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	87.576	(15.842)	118.021	189.755
Aplicação de resultados:								
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	6.931	-	-	(6.931)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	62.377	(62.377)	-
Aumento de capital (nota 37)	1.331.920	-	-	-	-	-	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	(36.772)	-	(36.772)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (a)	-	-	-	-	-	(8.264)	-	(8.264)
Outras reservas (nota 39)	-	-	-	-	-	1.083	-	1.083
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	2.922	252.806	44.501	(106.192)	118.021	5.929.267

(a) Inclui o desreconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O Contabilista Certificado

A Comissão Executiva

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras individuais do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

As Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal tinham como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ('NCA's'). As NCA's incluíam as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual era utilizado o disposto no Aviso 3/95 do Banco de Portugal; (ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e (iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras do exercício de 2016 (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram reexpressos, conforme apresentado em maior detalhe na nota 51.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) desde o exercício de 2016 inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 23 de abril de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, conforme referido na nota 48. As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contábilística descrita na nota 1 ab).

B. CRÉDITO A CLIENTES

A rubrica Crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiram; ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

i) Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

1) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

2) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspectivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

C. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

a) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

b) Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Banco adotou a *Fair Value Option* para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Banco associadas a passivos financeiros de acordo com o *Fair Value Option* encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor são registadas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

4) Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Banco não tenha a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Banco apresenta nesta categoria, para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" no momento em que ocorrem.

6) Operações de securitização

a) Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos *portfolios* foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de crédito à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma *Special Purpose Entity* (SPE ou SPV) sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, essa SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

b) Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. O Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas.

O Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo *portfólio* é constituído por operações de *leasing* automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Banco no âmbito do CDS.

ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (*host contract*), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. CONTABILIDADE DE COBERTURA

i) Contabilidade de cobertura

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o elemento coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

iv) Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

E. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (Held-to-maturity), desde que não sejam detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se forem cumpridos alguns requisitos. O Banco adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

A análise das reclassificações efetuadas encontra-se detalhada na nota 21 - "Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda". As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

F. DESRECONHECIMENTO

O Banco desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

G. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

H. INSTRUMENTOS FINANCEIROS COMPOSTOS

Os instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (por exemplo: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para ações ordinárias (número de ações) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor atual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

I. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

ii) Acordos de recompra

O Banco realiza compras/ventas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

J. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas, são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

K. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, que o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam incorridas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

L. LOCAÇÕES

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

i) Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e são mensurados de acordo com a política contábilística definida na nota 1k).

ii) Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

M. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Banco, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

N. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

O. RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA, RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA E RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

P. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

Q. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

R. ATIVOS INTANGÍVEIS

i) Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

ii) Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

S. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

T. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

U. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

V. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

i) Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade .

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *"Unit Credit Projected"* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

A responsabilidade extra-fundo respeita a complementos de pensão atribuídos a diversos colaboradores no âmbito dos processos de negociação de reformas com o objetivo de os incentivar a aderir aos programas de redução de pessoal.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

ii) Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de *performance*.

iii) Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

iv) Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

W. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, um conjunto de entidades do Grupo BCP aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo BCP optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

X. RELATO POR SEGMENTOS

O Banco adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

Y. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

ii) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

iii) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Z. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

AA. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

AB. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

i) Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 b). O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

ii) Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2017 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 31 de dezembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito e garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro) e 2017 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro).

iii) Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

iv) Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

v) Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

vi) Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

vii) Investimentos detidos até à maturidade

O Banco classifica alguns dos seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas - por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade - é requerida a reclassificação de toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua conseqüente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

viii) Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas ou sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contábilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

AC. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras do Banco.

2. MARGEM FINANCEIRA, RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA E EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos em cada uma destas rubricas, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura, em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Margem financeira (nota 3)	794.209	720.313
Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6)	25.820	31.739
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	116.565	95.794
	936.594	847.846

3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Juros e proveitos equiparados		
Juros de crédito	866.040	961.118
Juros de títulos de negociação	2.685	5.195
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.422	3.688
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	76.639	94.778
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	7.172	9.036
Juros de derivados de cobertura	20.518	20.127
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	15.865	17.173
Juros de depósitos e outras aplicações	20.969	19.952
	1.013.310	1.131.067
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	(91.461)	(158.430)
Juros de títulos emitidos	(67.825)	(127.814)
Juros de passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	(6.343)	(65.525)
Outros	(40.735)	(40.405)
Juros de derivados de cobertura	(7.514)	(7.162)
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(5.223)	(11.418)
	(219.101)	(410.754)
	794.209	720.313

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 35.530.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 39.747.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1m).

As rubricas de Juros de títulos emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 36.601.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 60.652.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

A rubrica de Juros e proveitos equiparados inclui o montante de Euros 96.664.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 110.511.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

4. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	1.399	7.387
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	71.798	207.789
	73.197	215.176

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 31 de dezembro de 2017, os montantes de Euros 14.860.000 e Euros 4.444.000 relativos à distribuição de dividendos do Banco de Investimento Imobiliário, S.A e da Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., respetivamente. A referida rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2016, os montantes de Euros 32.157.000, de Euros 132.728.000 e Euros 23.400.000 relativos à distribuição de dividendos da BCP Investment B.V., da BCP Internacional B.V. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., respetivamente.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	50.303	55.503
Por compromissos perante terceiros	4.465	3.815
Por serviços bancários prestados	287.714	268.431
Operações sobre títulos	61.002	59.822
Gestão e manutenção de contas	92.503	90.481
Outras comissões	25.737	34.663
	521.724	512.715
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(8.087)	(7.744)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(56.088)	(45.519)
Operações sobre títulos	(5.814)	(7.599)
Outras comissões	(18.479)	(17.520)
	(88.468)	(78.382)
	433.256	434.333

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 77.812.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 76.450.000) relativo a comissões de mediação de seguros, conforme nota 45 c).

6. RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Lucros em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	262.349	295.001
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	4.417	1.361
Rendimento variável	913	191
Certificados e valores mobiliários estruturados	51.114	43.511
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	30.383	40.110
Outros instrumentos financeiros derivados	381.817	441.747
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Outros instrumentos financeiros	4.050	4.217
Recompras de emissões próprias	361	3.593
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	93.653	129.819
Elementos cobertos	7.373	106.240
Venda de créditos	13.094	38.624
Outras operações	8.536	1.807
	858.060	1.106.221
Prejuízos em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	(211.070)	(271.316)
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(1.109)	(1.865)
Rendimento variável	(304)	(1)
Certificados e valores mobiliários estruturados	(124.426)	(62.095)
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(22.890)	(33.387)
Outros instrumentos financeiros derivados	(317.654)	(425.013)
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(4.329)	(5.362)
Outros instrumentos financeiros	(9.825)	(7.417)
Recompras de emissões próprias	(356)	(5.340)
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	(98.773)	(201.733)
Elementos cobertos	(17.090)	(21.433)
Venda de créditos	(23.394)	(37.294)
Outras operações	(1.020)	(2.226)
	(832.240)	(1.074.482)
	25.820	31.739

A rubrica Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura inclui, em 31 de dezembro de 2017, para os Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados, uma perda de Euros 499.000 (31 de dezembro de 2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (*spread*), conforme referido na nota 31.

Esta rubrica inclui ainda, em 31 de dezembro de 2017, para os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados, um ganho de Euros 34.000 (31 de dezembro de 2016: perda de Euros 1.348.000) conforme referido na nota 32, e para os instrumentos financeiros derivados passivos, uma perda de Euros 29.000 (31 de dezembro de 2016: ganho de Euros 597.000) relativo às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito próprio (*spread*).

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Lucros e Prejuízos em operações de negociação e de cobertura - Contabilidade de cobertura - Derivados de cobertura e Elementos cobertos incluem um ganho líquido de Euros 17.894.000 na sequência da alienação de ativos financeiros disponíveis para venda que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensada na rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda em 2017 (nota 7).

A rubrica Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados - Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados não inclui impactos significativos relativos a diferenças no reconhecimento inicial entre o justo valor e o preço de transação de ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39 parágrafos 43A e AG76 e IFRS 7.28).

O Resultado de recompras de emissões próprias é apurado de acordo com o definido na política contabilística descrita na nota 1 c).

7. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Lucros em ativos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	95.454	59.742
Rendimento variável	29.430	41.168
	124.884	100.910
Prejuízos em ativos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	(1.637)	(2.710)
Rendimento variável	(6.682)	(2.406)
	(8.319)	(5.116)
	116.565	95.794

No exercício de 2017, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento fixo - inclui o montante de Euros 35.003.000 (2016: Euros 10.824.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Em 21 de junho de 2016, ficou concluída a compra da Visa Europe Ltd pela Visa Inc. O BCP como membro da Visa Europe Ltd beneficiou desta transação, que se traduziu no recebimento, pela venda da participação detida na Visa Europe Ltd à Visa Inc., de um valor *up-front* em dinheiro e em ações preferenciais convertíveis em ações ordinárias da Visa Inc. Class A e de um pagamento diferido a 3 anos.

A rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento variável incluía, em 2016, o montante de Euros 26.353.000 relativo a mais valias resultantes da alienação da participação na Visa Europe.

8. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Prestação de serviços	26.777	24.983
Venda de cheques e outros	9.948	11.119
Ganhos em operações de locação financeira	6.003	8.509
Rendas	1.189	1.193
Outros proveitos de exploração	13.820	16.756
	57.737	62.560
Custos		
Impostos	(13.777)	(11.347)
Donativos e quotizações	(3.154)	(3.369)
Contribuição sobre o setor bancário	(28.011)	(22.235)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(7.684)	(5.204)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(17.167)	(20.306)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(27)	(104)
Perdas em operações de locação financeira	(994)	(330)
Outros custos de exploração	(12.622)	(11.436)
	(83.436)	(74.331)
	(25.699)	(11.771)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde às contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

Em 2017, o Banco procedeu à entrega de Euros 17.167.000 ao Fundo Único de Resolução (2016: Euros 20.362.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 20.197.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 23.955.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.029.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.593.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

9. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Remunerações	257.225	234.615
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 44)		
Custo normal	(16.054)	(761)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.467
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.506	3.049
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.436)	(168.871)
	(38.448)	(162.116)
Outros encargos sociais obrigatórios	82.674	72.110
	44.226	(90.006)
Encargos sociais facultativos	7.311	15.135
Outros custos	16.647	12.125
	325.409	171.869

A rubrica Benefícios pós-emprego - Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) resulta do acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho celebrado no final de dezembro de 2016 entre o Grupo BCP e dois dos Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, conforme descrito na política contabilística 1 v) e nota 44. A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

No âmbito das alterações do ACT também foram realizadas alterações no benefício relacionado com o prémio de antiguidade, tendo sido substituído pelo prémio fim de carreira (nota 44). No exercício de 2017, o impacto desta alteração ascende a um proveito de Euros 4.826.000 (2016: Euros 18.763.000) e encontra-se refletido na rubrica Remunerações.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2017	2016
Direção	972	982
Enquadramento	1.645	1.686
Específicas / Técnicas	2.887	2.878
Outras funções	1.622	1.710
	7.126	7.256

10. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Outsourcing e trabalho independente	96.374	97.260
Rendas e alugueres	28.004	29.344
Outros serviços especializados	13.315	15.481
Comunicações	12.147	14.371
Informática	12.668	13.074
Conservação e reparação	8.499	10.267
Água, energia e combustíveis	10.194	10.706
Publicidade	10.057	10.366
Estudos e consultas	14.134	11.130
Transportes	6.572	6.818
Contencioso	5.513	5.491
Deslocações, estadas e representações	4.359	4.309
Seguros	3.107	3.336
Material de consumo corrente	2.340	2.523
Cartões e crédito imobiliário	1.622	1.547
Formação do pessoal	1.530	751
Outros fornecimentos e serviços	5.368	7.551
	235.803	244.325

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 26.428.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 27.637.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1l), no âmbito da IAS 17, o Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	2017			2016		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	17.601	206	17.807	17.926	483	18.409
1 ano até 5 anos	9.418	171	9.589	8.575	366	8.941
Mais de 5 anos	5.359	-	5.359	5.174	-	5.174
	32.378	377	32.755	31.675	849	32.524

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	1.581	1.685
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.159	833
Outros serviços	985	470
	3.725	2.988

O Revisor Oficial de Contas do Banco foi nomeado em 28 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016.

11. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativos intangíveis (nota 27):		
<i>Software</i>	7.122	5.482
Outros ativos intangíveis	-	5
	7.122	5.487
Outros ativos tangíveis (nota 26):		
Imóveis	9.746	9.436
Equipamento		
Mobiliário	1.217	1.021
Máquinas	231	182
Equipamento informático	5.881	4.396
Instalações interiores	1.053	852
Viaturas	2.533	2.185
Equipamento de segurança	1.206	1.130
Outros equipamentos	4	10
	21.871	19.212
	28.993	24.699

12. IMPARIDADE DO CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	632.534	1.093.810
Reversão do exercício	(85.171)	(33.456)
Recuperações de crédito e de juros (nota 20)	(14.067)	(29.748)
	533.296	1.030.606

A rubrica Imparidade de crédito regista a variação da estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 b).

13. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do exercício (nota 21)	70.310	295.304

A rubrica de Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda - Dotação do exercício inclui perdas por imparidade em ações e em unidades de participação detidas pelo Banco no montante de Euros 70.290.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 256.120.000). Este montante inclui Euros 45.956.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 218.381.000) relativo à dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito, conforme nota 50.

14. OUTRAS PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 34)		
Dotação do exercício	4.449	52.673
Reversão do exercício	(52)	-
	4.397	52.673
Outras provisões para riscos e encargos (nota 34)		
Dotação do exercício	46.094	46.169
Reversão do exercício	-	(11.270)
	46.094	34.899
	50.491	87.572

15. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Alienação de negócios de subsidiárias	7.311	159.246
Alienação de outros ativos	14.108	8.695
	21.419	167.941

A rubrica Alienação de negócios de subsidiárias incluía em 2016 as mais valias obtidas na venda à Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., no montante de Euros 85.215.000 resultante da alienação da totalidade da participação que o Banco detinha na sociedade SIBS, S.G.P.S., S.A. e no montante de Euros 72.553.000 resultante da alienação de 31,16% do capital social da sociedade UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A..

A rubrica Alienação de negócios de subsidiárias incluía ainda em 2016 o montante de Euros 457.000 relativo à mais valia obtida na alienação da totalidade da participação que o Banco detinha na sociedade Quinta do Furão - Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda., bem como o montante de Euros 1.092.000 correspondente ao acerto de preço relativo à alienação, em 2015, da totalidade da participação que o Banco detinha na Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 25).

16. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Resultado líquido	118.021	69.308
Resultado líquido ajustado	118.021	69.308
N.º médio de ações	13.321.460.739	1.231.541.411
Resultado por ação básico (Euros)	0,009	0,056
Resultado por ação diluído (Euros)	0,009	0,056

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Em dezembro de 2016 não foram considerados no cálculo dos resultados por ação diluídos os instrumentos híbridos qualificáveis como fundos próprios principais de nível 1 emitidos em junho de 2012 e subscritos integralmente pelo Estado (CoCos) devido aos resultados líquidos do período serem negativos (não existir efeito diluidor). Conforme referido na nota 42, no dia 9 de fevereiro de 2017, o BCP reembolsou antecipadamente ao Estado português o montante remanescente destes instrumentos (Euros 700 milhões).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2017 e 2016, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

17. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Caixa	337.534	335.912
Bancos Centrais	954.129	454.821
	1.291.663	790.733

A rubrica Bancos Centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

18. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Em instituições de crédito no país	312	349
Em instituições de crédito no estrangeiro	30.480	97.661
Valores a cobrar	125.668	214.585
	156.460	312.595

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

19. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	39.742	-
Empréstimos	39.220	15.586
Operações de compra com acordo de revenda	379.705	848.044
Aplicações subordinadas	35.011	85.014
Outras aplicações	10.328	5.881
	504.006	954.525
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	388.327	180.347
Aplicações a prazo	86.641	67.371
Outras aplicações	274.837	294.438
	749.805	542.156
	1.253.811	1.496.681
Crédito vencido - mais de 90 dias	661	499
	1.254.472	1.497.180

A rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país - Operações de compra com acordo de revenda refere-se na sua totalidade a operações realizadas com o Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	1.010	2.840
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Outras aplicações	269.284	275.180
	270.294	278.020

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 3 meses	827.992	529.922
3 meses até 6 meses	479	55.076
6 meses até 1 ano	-	1.654
1 ano até 5 anos	410.340	895.029
Mais de 5 anos	15.000	15.000
Duração indeterminada	661	499
	1.254.472	1.497.180

20. CRÉDITOS A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito ao setor público	713.433	807.373
Crédito com garantias reais	18.928.322	19.963.817
Crédito com outras garantias	3.146.466	3.191.180
Crédito sem garantias	5.499.852	4.823.757
Crédito sobre o estrangeiro	1.535.948	1.802.950
Crédito tomado em operações de factoring	1.601.595	1.364.174
Capital em locação	2.159.121	2.175.169
	33.584.737	34.128.420
Crédito vencido - menos de 90 dias	43.539	78.030
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.513.799	3.066.124
	36.142.075	37.272.574
Imparidade para riscos de crédito	(2.785.130)	(3.244.345)
	33.356.945	34.028.229

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.163.389.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 11.014.051.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

Conforme descrito na nota 46, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e conforme referido na nota 50, o valor acumulado referente a um conjunto de operações de cedência de créditos a clientes, realizadas pelo Banco, para Fundos Especializados de Crédito, totaliza Euros 1.586.114.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.586.114.000). Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a estes fundos.

Conforme nota 45, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 37.

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 213.436.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 215.683.000), conforme nota 45 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 111.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito não titulado		
Crédito por desconto de efeitos	228.752	263.819
Crédito em conta corrente	1.503.893	1.509.486
Descobertos em depósitos à ordem	536.409	556.618
Empréstimos	10.065.178	10.289.855
Crédito imobiliário	15.506.736	15.902.519
Crédito tomado em operações de factoring	1.601.595	1.364.174
Capital em locação	2.159.121	2.175.169
	31.601.684	32.061.640
Crédito titulado		
Papel comercial	1.702.941	1.843.345
Obrigações	280.112	223.435
	1.983.053	2.066.780
	33.584.737	34.128.420
Crédito vencido - menos de 90 dias	43.539	78.030
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.513.799	3.066.124
	36.142.075	37.272.574
Imparidade para riscos de crédito	(2.785.130)	(3.244.345)
	33.356.945	34.028.229

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017						
	Crédito vincendo				Total crédito vincendo	Crédito vencido	
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total		%	
Agricultura e silvicultura	71.640	69.556	106.234	247.430	9.199	256.629	0,71%
Pescas	7.320	2.707	7.707	17.734	236	17.970	0,05%
Indústrias extrativas	31.970	15.098	5.645	52.713	7.184	59.897	0,17%
Alimentação, bebidas e tabaco	288.248	95.493	58.448	442.189	14.617	456.806	1,26%
Têxteis	247.920	85.496	85.218	418.634	24.266	442.900	1,23%
Madeira e cortiça	68.270	27.547	35.450	131.267	10.245	141.512	0,39%
Papel, artes gráficas e editoras	120.570	21.121	44.234	185.925	5.710	191.635	0,53%
Químicas	370.561	96.968	111.689	579.218	43.135	622.353	1,72%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	294.973	192.910	143.392	631.275	51.171	682.446	1,89%
Eletricidade e gás	40.935	39.940	428.299	509.174	-	509.174	1,41%
Água	32.425	14.480	114.525	161.430	3.784	165.214	0,46%
Construção	569.695	190.164	697.456	1.457.315	543.030	2.000.345	5,53%
Comércio a retalho	541.042	202.929	219.926	963.897	76.143	1.040.040	2,88%
Comércio por grosso	762.801	284.614	177.024	1.224.439	105.383	1.329.822	3,68%
Restaurantes e hotéis	78.098	149.053	731.633	958.784	52.631	1.011.415	2,80%
Transportes	241.721	144.043	345.970	731.734	14.839	746.573	2,07%
Correios	906	778	74	1.758	150	1.908	0,01%
Telecomunicações	86.354	46.488	47.147	179.989	5.760	185.749	0,51%
Serviços							
Intermediação financeira	449.693	411.045	1.048.677	1.909.415	293.161	2.202.576	6,09%
Atividades imobiliárias	297.102	196.362	616.958	1.110.422	344.070	1.454.492	4,02%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.250.946	516.885	367.193	2.135.024	210.195	2.345.219	6,49%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	180.266	128.532	78.538	387.336	26.099	413.435	1,14%
Administração pública	80.597	408.324	362.318	851.239	47	851.286	2,36%
Educação	35.382	14.515	63.589	113.486	2.340	115.826	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	97.842	60.913	102.153	260.908	2.149	263.057	0,73%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	38.575	34.961	237.989	311.525	5.658	317.183	0,88%
Outros serviços	32.538	27.350	46.747	106.635	248.641	355.276	0,98%
Crédito ao consumo	507.793	517.048	643.553	1.668.394	251.266	1.919.660	5,31%
Crédito hipotecário	12.143	194.894	15.114.879	15.321.916	141.271	15.463.187	42,78%
Outras atividades nacionais	3	12	-	15	5.050	5.065	0,01%
Outras atividades internacionais	176.652	232.633	104.232	513.517	59.908	573.425	1,59%
	7.014.981	4.422.859	22.146.897	33.584.737	2.557.338	36.142.075	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016							
	Crédito vincendo				Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos					
Agricultura e silvicultura	97.218	64.861	88.908	250.987	17.206	268.193	0,72%	
Pescas	6.986	2.990	18.364	28.340	11.972	40.312	0,11%	
Indústrias extrativas	27.713	14.840	8.052	50.605	6.571	57.176	0,15%	
Alimentação, bebidas e tabaco	244.767	79.312	58.401	382.480	17.248	399.728	1,07%	
Têxteis	224.013	95.811	101.112	420.936	25.608	446.544	1,20%	
Madeira e cortiça	61.109	30.164	34.131	125.404	13.435	138.839	0,37%	
Papel, artes gráficas e editoras	52.656	58.559	49.047	160.262	9.630	169.892	0,46%	
Químicas	276.027	118.890	90.943	485.860	60.808	546.668	1,47%	
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	266.642	177.523	146.740	590.905	54.034	644.939	1,73%	
Eletricidade e gás	26.972	56.175	374.598	457.745	784	458.529	1,23%	
Água	47.203	21.537	114.817	183.557	3.506	187.063	0,50%	
Construção	779.768	162.514	808.567	1.750.849	729.661	2.480.510	6,66%	
Comércio a retalho	422.350	196.943	227.296	846.589	113.315	959.904	2,58%	
Comércio por grosso	600.903	295.993	202.759	1.099.655	136.546	1.236.201	3,32%	
Restaurantes e hotéis	75.530	151.227	575.749	802.506	112.134	914.640	2,45%	
Transportes	233.360	203.758	436.623	873.741	56.469	930.210	2,50%	
Correios	1.198	471	48	1.717	221	1.938	0,01%	
Telecomunicações	80.749	36.248	62.306	179.303	106.303	285.606	0,77%	
Serviços								
Intermediação financeira	1.246.340	1.052.489	1.174.636	3.473.465	560.108	4.033.573	10,82%	
Atividades imobiliárias	242.346	185.004	546.578	973.928	314.529	1.288.457	3,46%	
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	421.299	146.098	200.179	767.576	35.026	802.602	2,15%	
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	135.065	116.219	91.475	342.759	36.839	379.598	1,02%	
Administração pública	70.105	30.847	431.490	532.442	898	533.340	1,43%	
Educação	28.116	11.448	70.730	110.294	3.098	113.392	0,30%	
Saúde e atividades de serviços coletivos	77.483	49.969	112.000	239.452	4.165	243.617	0,65%	
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	73.874	21.152	265.017	360.043	15.429	375.472	1,01%	
Outros serviços	28.918	296.802	51.811	377.531	9.288	386.819	1,04%	
Crédito ao consumo	487.689	859.106	614.501	1.961.296	415.188	2.376.484	6,38%	
Crédito hipotecário	8.110	178.396	15.434.894	15.621.400	186.340	15.807.740	42,39%	
Outras atividades nacionais	8	1	-	9	7.834	7.843	0,02%	
Outras atividades internacionais	220.593	263.380	192.811	676.784	79.961	756.745	2,03%	
	6.565.110	4.978.727	22.584.583	34.128.420	3.144.154	37.272.574	100,00%	

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	27.271	39.522	646.640	713.433	47	713.480
Crédito com garantias reais	822.942	1.340.744	16.764.636	18.928.322	1.329.814	20.258.136
Crédito com outras garantias	1.346.164	999.450	800.852	3.146.466	295.034	3.441.500
Crédito sem garantias	3.411.593	674.562	1.413.697	5.499.852	716.600	6.216.452
Crédito sobre o estrangeiro	162.098	521.998	851.852	1.535.948	148.849	1.684.797
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.182.162	381.571	37.862	1.601.595	13.112	1.614.707
Capital em locação	62.751	465.012	1.631.358	2.159.121	53.882	2.213.003
	7.014.981	4.422.859	22.146.897	33.584.737	2.557.338	36.142.075

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	34.027	231.131	542.215	807.373	-	807.373
Crédito com garantias reais	963.785	1.758.183	17.241.849	19.963.817	1.610.088	21.573.905
Crédito com outras garantias	1.364.464	970.373	856.343	3.191.180	401.332	3.592.512
Crédito sem garantias	2.984.512	565.906	1.273.339	4.823.757	901.276	5.725.033
Crédito sobre o estrangeiro	243.623	595.205	964.122	1.802.950	127.991	1.930.941
Crédito em operações de <i>factoring</i>	934.061	386.353	43.760	1.364.174	14.987	1.379.161
Capital em locação	40.638	471.576	1.662.955	2.175.169	88.480	2.263.649
	6.565.110	4.978.727	22.584.583	34.128.420	3.144.154	37.272.574

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 c) 6 ii).

SECURITIZAÇÕES SINTÉTICAS

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

O SPE Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas. A data de maturidade é 25 de março de 2036 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.3 ascende a Euros 2.269.231.000, em 31 de dezembro de 2017. O justo valor dos swaps está registado pelo montante de Euros 194.606.000 e o respetivo custo associado em 2017 ascende a Euros 17.708.000.

Caravela SME No.4

O SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas). A data de maturidade é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação de securitização sintética Caravela SME No.4 ascende a Euros 1.144.979.000, em 31 de dezembro de 2017. O justo valor dos *swaps* está registado pelo montante de Euros 66.193.000 e o respetivo custo associado em 2017 ascende a Euros 1.491.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com um Special Purpose Vehicle (SPV), comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Banco no âmbito do CDS.

As referidas securitizações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu a exposição aos riscos associados ao crédito concedido, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios definidos nos parágrafos 16 e seguintes da IAS 39 para o seu desreconhecimento.

A carteira de crédito do Banco que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito total	39.803.126	41.230.065
Crédito com sinais de imparidade		
Individualmente significativos		
Valor bruto	4.742.972	5.933.220
Imparidade	(2.301.170)	(2.402.024)
	2.441.802	3.531.196
Análise coletiva		
Valor bruto	2.141.149	3.185.068
Imparidade	(540.006)	(908.415)
	1.601.143	2.276.653
Crédito sem sinais de imparidade	32.919.005	32.111.777
Imparidade (IBNR)	(58.935)	(44.507)
	36.903.015	37.875.119

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 36.142.075.000 (31 de dezembro 2016: Euros: 37.272.574.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 3.661.051.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.957.491.000).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 b) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 34) no montante de Euros 114.981.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 110.601.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com sinais de imparidade		
Individualmente significativos		
Títulos e outros ativos financeiros	489.337	647.522
Imóveis residenciais	292.917	372.749
Outros imóveis	1.157.657	1.312.548
Outras garantias	631.526	659.686
	2.571.437	2.992.505
Análise coletiva		
Títulos e outros ativos financeiros	19.732	22.379
Imóveis residenciais	1.092.011	1.524.385
Outros imóveis	194.229	284.657
Outras garantias	75.797	105.634
	1.381.769	1.937.055
Crédito sem sinais de imparidade		
Títulos e outros ativos financeiros	1.733.977	1.880.865
Imóveis residenciais	14.213.777	14.282.689
Outros imóveis	2.755.301	2.643.596
Outras garantias	3.787.827	3.460.571
	22.490.882	22.267.721
	26.444.088	27.197.281

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 46), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.486.723	2.521.112
Juros ainda não devidos	(327.602)	(345.943)
Valor presente	2.159.121	2.175.169

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 1 ano	350.302	332.254
1 ano até 5 anos	960.669	958.178
Mais de 5 anos	1.175.752	1.230.680
	2.486.723	2.521.112

A análise dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Particulares		
Habituação	55.018	58.862
Consumo	28.122	21.506
Outros	112.976	123.698
	196.116	204.066
Empresas		
Mobiliário	352.503	349.211
Imobiliário	1.610.502	1.621.892
	1.963.005	1.971.103
	2.159.121	2.175.169

Em relação à locação operacional, o Banco não apresenta contratos relevantes como Locador.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	1.112	1.140
Pescas	9	23
Indústrias extrativas	-	1
Alimentação, bebidas e tabaco	50	76
Têxteis	189	163
Madeira e cortiça	71	36
Papel, artes gráficas e editoras	4	14
Químicas	48	43
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	515	130
Água	-	20
Construção	1.213	2.231
Comércio a retalho	1.388	1.408
Comércio por grosso	448	437
Restaurantes e hotéis	2.102	612
Transportes	45	68
Telecomunicações	40	42
Serviços		
Intermediação financeira	211	154
Atividades imobiliárias	905	1.761
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.407	137
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.340	346
Administração pública	-	53
Saúde e atividades de serviços coletivos	-	12
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	118	128
Outros serviços	27	29
Crédito ao consumo	34.407	35.856
	46.649	44.920

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 21.244.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.176.000).

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos triggers de default relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação; no que se refere à análise coletiva, a existência desse tipo de operações conduz à integração do cliente numa subpopulação com taxa de imparidade agravada.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

A definição de Non Performing Loans há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2017, o montante apurado é de Euros 3.849.391.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.731.688.000).

A definição de Non Performing Exposure (NPE) é a seguinte:

- a) exposição total de clientes defaulted;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes 'Non retail' com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes 'Retail' vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2017, o montante de NPE apurado é de Euros 6.564.610.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 8.581.222.000), dos quais Euros 6.480.603.000 são associados a Crédito não titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 8.141.347.000) e Euros 84.007.000 associados a Crédito titulado (31 de dezembro de 2016: Euros 439.875.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	3.244.345	2.876.238
Transferências	(33.211)	714
Dotação do exercício	632.534	1.093.810
Reversão do exercício	(85.171)	(33.456)
Utilização de imparidade	(972.730)	(693.193)
Diferenças cambiais	(637)	232
Saldo em 31 de dezembro	2.785.130	3.244.345

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução da imparidade é anulada por contrapartida de resultados.

A análise da imparidade, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	13.226	13.384
Pescas	748	18.651
Indústrias extrativas	10.302	4.291
Alimentação, bebidas e tabaco	11.324	10.471
Têxteis	23.684	25.945
Madeira e cortiça	19.209	13.968
Papel, artes gráficas e editoras	11.438	14.062
Químicas	36.186	51.111
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	37.165	29.941
Eletricidade e gás	1.135	1.004
Água	10.881	9.379
Construção	479.813	540.955
Comércio a retalho	61.912	82.731
Comércio por grosso	89.018	105.395
Restaurantes e hotéis	96.253	108.601
Transportes	16.660	102.854
Correios	277	146
Telecomunicações	14.985	18.568
Serviços		
Intermediação financeira	479.873	1.048.644
Atividades imobiliárias	216.233	195.622
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	486.268	52.054
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	58.600	31.316
Administração pública	849	822
Educação	5.848	6.967
Saúde e atividades de serviços coletivos	3.360	4.039
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	78.179	89.430
Outros serviços	147.967	39.688
Crédito ao consumo	201.478	314.991
Crédito hipotecário	138.486	214.578
Outras atividades nacionais	76	553
Outras atividades internacionais	33.697	94.184
	2.785.130	3.244.345

A imparidade por tipo de crédito é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito ao setor público	850	-
Crédito com garantias reais	1.823.087	2.095.608
Crédito com outras garantias	336.327	387.056
Crédito sem garantias	384.905	480.158
Crédito sobre o estrangeiro	114.752	138.304
Crédito tomado em operações de factoring	20.981	22.671
Capital em locação	104.228	120.548
	2.785.130	3.244.345

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	1.595	13.127
Pescas	22.020	47
Indústrias extrativas	727	4.046
Alimentação, bebidas e tabaco	3.612	1.885
Têxteis	8.101	8.060
Madeira e cortiça	2.859	14.814
Papel, artes gráficas e editoras	4.490	1.080
Químicas	8.868	27.444
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	12.464	6.520
Eletricidade e gás	14	3
Água	340	136
Construção	90.839	153.050
Comércio a retalho	36.834	47.133
Comércio por grosso	39.253	48.615
Restaurantes e hotéis	13.982	16.647
Transportes	92.106	2.438
Correios	74	13
Telecomunicações	3.953	9.515
Serviços		
Intermediação financeira	283.976	104.684
Atividades imobiliárias	53.567	43.327
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	18.154	24.314
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.001	3.354
Educação	807	55
Saúde e atividades de serviços coletivos	762	596
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.758	893
Outros serviços	2.602	4.015
Crédito ao consumo	223.139	144.754
Crédito hipotecário	14.641	11.941
Outras atividades nacionais	14.516	671
Outras atividades internacionais	3.676	16
	972.730	693.193

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	-	16.254
Crédito com outras garantias	-	4.633
Crédito sem garantias	948.081	663.923
Crédito tomado em operações de factoring	1.522	240
Capital em locação	23.127	8.143
	972.730	693.193

A recuperação de capital e de juros analisada por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Agricultura e silvicultura	39	12
Pescas	42	3
Indústrias extrativas	125	191
Alimentação, bebidas e tabaco	198	206
Têxteis	304	824
Madeira e cortiça	247	334
Papel, artes gráficas e editoras	565	53
Químicas	433	238
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	246	395
Eletricidade e gás	-	13
Água	1	10
Construção	4.118	17.675
Comércio a retalho	1.102	829
Comércio por grosso	2.147	2.115
Restaurantes e hotéis	140	116
Transportes	787	122
Telecomunicações	1	12
Serviços		
Intermediação financeira	165	57
Atividades imobiliárias	1.105	677
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	78	212
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	290	117
Educação	-	1
Saúde e atividades de serviços coletivos	10	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	-	2.171
Outros serviços	3	37
Crédito ao consumo	1.514	3.171
Crédito hipotecário	14	21
Outras atividades nacionais	284	136
Outras atividades internacionais	109	-
	14.067	29.748

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito sem garantias	13.779	29.130
Crédito sobre o estrangeiro	119	594
Crédito tomado em operações de factoring	74	-
Capital em locação	95	24
	14.067	29.748

21. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	4.059.084	3.094.852
De outros emissores	1.023.977	1.211.059
	5.083.061	4.305.911
Títulos vencidos	3.722	18.022
Imparidade para títulos vencidos	(3.722)	(13.079)
	5.083.061	4.310.854
Ações e outros títulos de rendimento variável	1.826.682	1.922.853
	6.909.743	6.233.707
Derivados de negociação	696.214	826.157
	7.605.957	7.059.864

A rubrica Derivados de negociação incluía em 31 de dezembro de 2016 a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), no montante de Euros 142.000.

Em 31 de dezembro de 2017, a análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017			
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.820.068	2.972.439
Estrangeiros	237	-	4.236	4.473
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	2.412	-	761.586	763.998
Estrangeiros	60.464	-	203.237	263.701
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.906	584.906
Estrangeiros	-	-	497.266	497.266
	73.148	142.336	4.871.299	5.086.783
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	73.148	142.336	4.867.577	5.083.061
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	427	-	29.818	30.245
Estrangeiros	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	-	-	1.786.193	1.786.193
Outros títulos	850	-	-	850
	1.277	-	1.825.405	1.826.682
Derivados de negociação	696.214	-	-	696.214
	770.639	142.336	6.692.982	7.605.957
Nível 1	73.575	142.336	4.610.516	4.826.427
Nível 2	409.153	-	219.114	628.267
Nível 3	287.911	-	1.863.352	2.151.263

Em 31 de dezembro de 2016, a análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11.803	146.664	2.242.580	2.401.047
Estrangeiros	36.707	-	2.170	38.877
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	8.990	-	854.866	863.856
Estrangeiros	63.503	-	301.722	365.225
Bilhetes do Tesouro e outros títulos				
Nacionais	5.642	-	649.286	654.928
	126.645	146.664	4.050.624	4.323.933
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(13.079)	(13.079)
	126.645	146.664	4.037.545	4.310.854
Títulos de rendimento variável				
Ações de empresas				
Nacionais	356	-	41.507	41.863
Estrangeiras	-	-	6.208	6.208
Unidades de participação	14	-	1.874.383	1.874.397
Outros títulos	385	-	-	385
	755	-	1.922.098	1.922.853
Derivados de negociação	826.157	-	-	826.157
	953.557	146.664	5.959.643	7.059.864
Nível 1	123.423	146.664	3.564.725	3.834.812
Nível 2	225.923	-	429.590	655.513
Nível 3	604.211	-	1.965.328	2.569.539

As carteiras de ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda são registradas ao justo valor, de acordo com a política contábilística descrita na nota 1 c).

Conforme descrito na política contábilística referida na nota 1 c), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor. A 31 de dezembro de 2017, a reserva de justo valor é positiva em Euros 37.394.000 (31 de dezembro de 2016: negativa de Euros 138.490.000).

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros disponíveis para venda incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, e a tranche mais subordinada, associadas às operações de securitização tradicionais, referidas na nota 1 c) 6) i), nos montantes de Euros 5.972.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 6.104.000) e Euros 114.981.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 120.194.000), respetivamente.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Fair value reserves	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.740.250	-	2.740.250	145.003	(65.185)	2.820.068
Estrangeiros	4.157	-	4.157	-	79	4.236
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	833.060	(87.369)	745.691	6	12.167	757.864
Estrangeiros	171.555	(14.823)	156.732	(391)	46.896	203.237
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(166)	584.906
Estrangeiros	497.770	-	497.770	-	(504)	497.266
	4.831.864	(102.192)	4.729.672	144.618	(6.713)	4.867.577
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	95.249	(73.106)	22.143	-	7.675	29.818
Estrangeiros	7.205	(150)	7.055	-	2.339	9.394
Unidades de participação	2.266.394	(514.294)	1.752.100	-	34.093	1.786.193
	2.368.848	(587.550)	1.781.298	-	44.107	1.825.405
	7.200.712	(689.742)	6.510.970	144.618	37.394	6.692.982

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.407.771	-	2.407.771	60.008	(225.199)	2.242.580
Estrangeiros	2.087	-	2.087	-	83	2.170
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	973.806	(130.588)	843.218	(942)	(489)	841.787
Estrangeiros	278.788	(16.459)	262.329	(210)	39.603	301.722
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	649.256	-	649.256	-	30	649.286
	4.311.708	(147.047)	4.164.661	58.856	(185.972)	4.037.545
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	116.699	(86.197)	30.502	-	11.005	41.507
Estrangeiras	5.670	(150)	5.520	-	688	6.208
Unidades de participação	2.323.126	(484.532)	1.838.594	-	35.789	1.874.383
	2.445.495	(570.879)	1.874.616	-	47.482	1.922.098
	6.757.203	(717.926)	6.039.277	58.856	(138.490)	5.959.643

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de Rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.839.539	132.900	-	2.972.439
Estrangeiros	4.460	13	-	4.473
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	667.665	75.782	16.829	760.276
Estrangeiros	230.994	3.317	29.390	263.701
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	584.906	-	-	584.906
Estrangeiros	497.266	-	-	497.266
	4.824.830	212.012	46.219	5.083.061
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	1.541	7.102	21.602	30.245
Estrangeiras	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	56	-	1.786.137	1.786.193
Outros títulos	-	-	850	850
	1.597	7.102	1.817.983	1.826.682
Derivados de Negociação	-	409.153	287.061	696.214
	4.826.427	628.267	2.151.263	7.605.957

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	2016			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de Rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.284.795	116.252	-	2.401.047
Estrangeiros	38.864	13	-	38.877
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	639.463	179.121	32.193	850.777
Estrangeiros	197.275	137.783	30.167	365.225
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	654.928	-	-	654.928
	3.815.325	433.169	62.360	4.310.854
Títulos de rendimento variável				
Ações de empresas				
Nacionais	19.428	-	22.435	41.863
Estrangeiras	-	-	6.208	6.208
Unidades de participação	59	-	1.874.338	1.874.397
Outros títulos	-	-	385	385
	19.487	-	1.903.366	1.922.853
Derivados de Negociação	-	222.344	603.813	826.157
	3.834.812	655.513	2.569.539	7.059.864

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Durante o exercício de 2017 foram reclassificados do nível 2 para o nível 1 títulos no montante de Euros 40.349.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 9.822.000) que passaram a cumprir com os requisitos deste nível, conforme descrito na nota 43.

Os títulos de rendimento variável classificados no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 50) no montante de Euros 1.022.068.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.113.482.000), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual, em 31 de dezembro de 2017, corresponde ao VLGF com referência a essa data, com exceção do fundo Vega o qual se reporta a 31 de dezembro 2016 e 30 de junho de 2017, respetivamente, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras e na determinação do justo valor subjacente ao VLGF destes fundos, refira-se que uma variação de 10% do VLGF tem um impacto de Euros 102.207.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 111.348.000) nos Capitais Próprios do Banco. Este impacto inclui o efeito em Reservas de justo valor de Euros 13.603.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 41.542.000) e em Resultados de Euros 88.604.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 75.252.000).

Adicionalmente, as unidades de participação de nível 3 em 31 de dezembro de 2017 incluem investimentos em Fundos de Investimento Imobiliários no montante de Euros 705.702.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 635.440.000), que por sua vez incluem Euros 680.030.000 (31 de dezembro de 2016: Euros: 610.305.000) correspondentes a fundos detidos maioritariamente pelo Banco.

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos líquidos não realizados no montante de Euros 44.781.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 41.754.000) registados em Reservas de justo valor. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 665.392.000 em 31 de dezembro de 2017 (31 de dezembro de 2016: Euros 668.662.000).

A análise do impacto das reclassificações efetuadas em períodos anteriores até 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2017		Diferença
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	
Ativos financeiros detidos para negociação para:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	-	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	188.014	184.457	(3.557)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes	2.592.280	2.592.280	4.375	4.313	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	627.492	627.492	74.304	80.191	5.887
	5.561.464	5.561.464	266.693	268.961	2.268

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2017, relativos aos ativos financeiros reclassificados em exercícios anteriores, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício		
	Variação		
	Juros	Reserva justo valor	Capitais próprios
Ativos financeiros detidos para negociação para:			
Ativos financeiros disponíveis para venda	411	-	411
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.183	-	3.183
Ativos financeiros disponíveis para venda para:			
Crédito titulado a clientes	127	-	127
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.262	252	3.514
	6.983	252	7.235

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios em 31 de dezembro de 2017, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do exercício			
	Variação justo valor	Resultados transitados	Reservas justo valor	Capitais próprios
Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros detidos até à maturidade	14.550	(18.107)	-	(3.557)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:				
Crédito titulado a clientes	(62)	-	-	(62)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	5.887	5.887
	14.488	(18.107)	5.887	2.268

A análise do impacto destas reclassificações à data de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	À data da reclassificação		2016		Diferença
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	
Ativos financeiros detidos para negociação para:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	196.800	196.800	17.744	17.744	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	2.144.892	2.144.892	237.513	219.406	(18.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes	2.592.280	2.592.280	4.375	4.375	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	627.492	627.492	73.918	80.922	7.004
	5.561.464	5.561.464	333.550	322.447	(11.103)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 31 de dezembro de 2016, relativos aos ativos financeiros reclassificados, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados do		
	exercício	Variação	
		Juros	Reservas justo valor
Ativos financeiros detidos para negociação para:			
Ativos financeiros disponíveis para venda	490	(791)	(301)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	4.907	-	4.907
Ativos financeiros disponíveis para venda para:			
Crédito titulado a clientes	120	-	120
Ativos financeiros detidos até à maturidade	3.262	252	3.514
	8.779	(539)	8.240

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em capitais próprios em 31 de dezembro de 2016, seriam os seguintes:

(Milhares de euros)

	Resultados			
	do exercício		Reservas justo valor	Capitais próprios
	Variação justo valor	Resultados transitados		
Ativos financeiros detidos para negociação para:				
Ativos financeiros disponíveis para venda	(791)	55	736	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(11.716)	(6.391)	-	(18.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda para:				
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	7.004	7.004
	(12.507)	(6.336)	7.740	(11.103)

Os movimentos da imparidade da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	717.926	452.897
Transferências	-	2.109
Dotação por resultados	70.310	295.304
Utilização de imparidade	(107.500)	(22.780)
Outras variações	9.006	(9.604)
Saldo em 31 de dezembro	689.742	717.926

O Banco reconhece imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta avaliação implica, por parte do Banco, um julgamento o qual tem em consideração, entre outros fatores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros, foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade os seguintes fatores:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses;
- Instrumentos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	113.831	1.134.958	1.723.650	-	2.972.439
Estrangeiros	-	52	1.512	2.909	-	4.473
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	27.848	-	642.092	90.336	3.722	763.998
Estrangeiros	-	-	50.115	213.586	-	263.701
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	89.554	495.352	-	-	-	584.906
Estrangeiros	-	497.266	-	-	-	497.266
	117.402	1.106.501	1.828.677	2.030.481	3.722	5.086.783
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	117.402	1.106.501	1.828.677	2.030.481	-	5.083.061
Títulos de rendimento variável						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	30.245	30.245
Estrangeiras	-	-	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	-	3.455	170.770	1.604.393	7.575	1.786.193
Outros títulos	-	-	-	-	850	850
	-	3.455	170.770	1.604.393	48.064	1.826.682
	117.402	1.109.956	1.999.447	3.634.874	48.064	6.909.743

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	54.905	493.948	1.852.194	-	2.401.047
Estrangeiros	-	36.465	338	2.074	-	38.877
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	-	68.737	552.191	224.906	18.022	863.856
Estrangeiros	49.642	-	52.028	263.555	-	365.225
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	98.638	556.290	-	-	-	654.928
	148.280	716.397	1.098.505	2.342.729	18.022	4.323.933
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	148.280	716.397	1.098.505	2.342.729	4.943	4.310.854
Títulos de rendimento variável						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	41.863	41.863
Estrangeiras	-	-	-	-	6.208	6.208
Unidades de participação	-	102.425	122.842	1.648.828	302	1.874.397
Outros títulos	-	-	-	385	-	385
	-	102.425	122.842	1.649.213	48.373	1.922.853
	148.280	818.822	1.221.347	3.991.942	53.316	6.233.707

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Químicas	26.753	-	-	-	26.753
Construção	-	-	-	2.394	2.394
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	426.280	2.168	-	-	428.448
Telecomunicações	-	6.390	-	-	6.390
Serviços					
Intermediação financeira (*)	281.427	17.001	1.744.650	-	2.043.078
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	111.382	365	-	-	111.747
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	1	23
Outras atividades internacionais	-	-	850	-	850
	1.023.977	39.639	1.787.043	3.722	2.854.381
Títulos de emissores públicos	2.976.912	-	1.082.172	-	4.059.084
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	4.000.889	39.639	2.869.215	-	6.909.743

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 50.

A análise da carteira de títulos incluídos nos Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Obrigações	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	11	-	-	11
Químicas	26.193	-	-	-	26.193
Eletricidade e gás	8.742	-	-	-	8.742
Construção	-	-	-	2.395	2.395
Comércio por grosso	-	655	-	126	781
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	235.066	766	-	-	235.832
Telecomunicações	-	21.020	-	-	21.020
Serviços					
Intermediação financeira (*)	658.535	14.992	1.831.147	14.299	2.518.973
Atividades imobiliárias	-	-	43.251	-	43.251
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	176.390	102	-	-	176.492
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.441	-	-	10.441
Saúde e atividades de serviços coletivos	89.450	-	-	-	89.450
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	1	23
Outras atividades internacionais	-	-	384	-	384
	1.211.059	48.071	1.874.782	18.022	3.151.934
Títulos de emissores públicos	2.439.924	-	654.928	-	3.094.852
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(13.079)	(13.079)
	3.650.983	48.071	2.529.710	4.943	6.233.707

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.113.482.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 50.

O Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 46), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo. Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui Euros 40.821.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 39.221.000) de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	342.339	610.766	8.587.986	9.541.091	399.731	332.398
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	89.285	172.702	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	89.285	89.285	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	112.555	117.192	1.947	688
	342.906	698.253	8.879.111	9.920.270	402.134	333.483
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	110.808	-	-	110.808	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	81.068	57.208	35	138.311	1.360	669
Swaps de moeda	964.396	403.366	-	1.367.762	2.998	16.096
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.067.378	583.850	35	1.651.263	5.897	18.279
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e taxa de juro	-	224.675	371.152	-	-	22.288
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	345.574	1.323.637	1.285.071	2.954.282	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
<i>Credit Default Swaps (CDS)</i>	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	68.908	68.908	-	-
	214.950	177.800	497.218	889.968	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.970.808	3.008.215	11.032.587	16.011.610	696.214	381.222
Bolsa	624.206	181.357	-	805.563	-	-
Derivados embutidos					-	158
	2.595.014	3.189.572	11.032.587	16.817.173	696.214	381.380

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	87.571	923.914	8.882.225	9.893.710	502.555	461.649
Opções de taxa de juro (compra)	-	85.442	83.509	168.951	29	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	2.025	83.509	85.534	-	739
Outros contratos de taxa de juro	-	4.986	18.885	23.871	541	574
	87.571	1.016.367	9.068.128	10.172.066	503.125	462.962
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	201.384	18.973	-	220.357	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	69.014	121.792	-	190.806	2.541	1.419
Swaps de moeda	1.942.251	956.930	-	2.899.181	28.256	52.288
Opções cambiais (compra)	41.232	37.730	42.798	121.760	3.112	-
Opções cambiais (venda)	42.009	37.730	42.798	122.537	-	3.447
	2.094.506	1.154.182	85.596	3.334.284	33.909	57.154
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e taxa de juro	-	178.371	358.768	537.139	18.211	52
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	644.404	958.302	1.651.783	3.254.489	29.068	7.799
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	13.671	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	644.404	958.302	1.685.511	3.288.217	42.739	7.799
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	249.929	-	-	249.929	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	74.499	-	-	74.499	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
<i>Credit Default Swaps (CDS)</i>	221.900	567.000	828.544	1.617.444	228.031	6.516
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	55.419	55.419	-	-
	221.900	567.000	883.963	1.672.863	228.031	6.516
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.048.381	3.874.222	12.081.966	19.004.569	826.015	534.483
Bolsa	525.812	18.973	-	544.785	-	-
Derivados embutidos					142	-
	3.574.193	3.893.195	12.081.966	19.549.354	826.157	534.483

22. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<i>Swaps</i>	18.804	99.453	28.115	104.957
Outros	-	12.899	5.232	3.356
	18.804	112.352	33.347	108.313

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

O Banco adota para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da IAS 39, contabilidade de cobertura utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2017, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no exercício de 2017 no montante negativo de Euros 5.778.000 (31 de dezembro de 2016: montante positivo de Euros 12.893.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

Durante o exercício de 2017 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de cash-flow hedge, no montante positivo de Euros 26.586.000 (31 de dezembro de 2016: montante positivo de Euros 16.220.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

Elementos cobertos	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito	4.763	6.019
Depósitos	4.194	6.341
Títulos emitidos	(47.816)	(51.038)
	(38.859)	(38.678)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três	Entre três meses	Superior a	Total	Ativo	Passivo
	meses	e um ano	um ano			
Derivados de cobertura de justo valor						
de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.434.440	6.439.728	17.060	53.401
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.434.440	6.889.728	17.060	66.300
Derivados de cobertura de						
variabilidade dos fluxos de						
caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	12.050.000	12.050.000	1.744	46.052
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	450.000	5.288	18.484.440	18.939.728	18.804	112.352

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três	Entre três meses	Superior a	Total	Ativo	Passivo
	meses	e um ano	um ano			
Derivados de cobertura de justo valor						
de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	341.100	-	6.038.576	6.379.676	25.755	75.912
Outros	550.000	150.000	-	700.000	5.232	3.356
	891.100	150.000	6.038.576	7.079.676	30.987	79.268
Derivados de cobertura de						
variabilidade dos fluxos de						
caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	6.500.000	6.500.000	2.360	29.045
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	891.100	150.000	12.538.576	13.579.676	33.347	108.313

23. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

A rubrica de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	50.859	50.728
De outros emissores	291.926	359.063
	342.785	409.791

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 188.014.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 237.513.000), relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em exercícios anteriores da rubrica Ativos financeiros detidos para negociação para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 e) e na nota 21.

A rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 74.304.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 73.918.000), relativo a ativos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados em exercícios anteriores da rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda para a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 e) e na nota 21.

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

							(Milhares de euros)	
							2017	
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor		
De emissores públicos:								
BTPS 4.5 PCT 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,500%	50.000	50.859	52.383		
De outros emissores:								
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,170%	75.000	74.964	80.850		
Edia S.A. 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+ 0,005%	40.000	39.145	34.555		
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.945	98.454		
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	42.631	34.743	34.532		
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.310	24.944		
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185		
					291.926	287.520		
					342.785	339.903		

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

(Milhares de euros)

2016						
Denominação	País	Data de vencimento	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Justo valor
De emissores públicos:						
BTPS 4.5 PCT 08/01.08.2018 EUR	Itália	agosto, 2018	4,500%	50.000	50.728	54.623
De outros emissores:						
CP Comboios Pt 09/16.10.2019	Portugal	outubro, 2019	4,170%	75.000	74.578	81.582
Edia S.A. 07/30.01.2027	Portugal	janeiro, 2027	Euribor 6M+			
			0,005%	40.000	39.052	27.675
STCP 00/05.06.2022- 100Mios Call Semest. a Partir 10Cpn-Min.10Mios	Portugal	junho, 2022	Euribor 6M + 0,0069%	100.000	98.708	87.636
Ayt Cedulas 07/21.03.2017	Espanha	março, 2017	4,000%	50.000	51.527	51.975
Mbs Magellan M Series 1 Class A	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+0,54%	60.272	51.068	50.399
Mbs Magellan M Series 1 Class B	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+1,16%	26.300	26.311	24.339
Mbs Magellan M Series 1 Class C	Irlanda	dezembro, 2036	Euribor 3M+2,6%	17.800	17.819	14.185
					359.063	337.791
					409.791	392.414

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixos, líquido de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	-	-	50.859	-	50.859
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	173.909	39.145	213.054
Estrangeiros	-	-	-	78.872	78.872
	-	-	224.768	118.017	342.785

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluída na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	-	-	50.728	-	50.728
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	74.578	137.760	212.338
Estrangeiros	51.527	-	-	95.198	146.725
	51.527	-	125.306	232.958	409.791

A análise por setor de atividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Transportes	173.909	173.286
Serviços		
Intermediação financeira	78.872	146.725
Atividades imobiliárias	39.145	39.052
	291.926	359.063
Títulos Públicos	50.859	50.728
	342.785	409.791

Conforme referido na nota 46, no âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo incluídos nesta carteira. Em 31 de dezembro de 2017, não existem títulos incluídos na *pool* da política monetária do BCE (31 de dezembro de 2016: Euros 51.447.000).

24. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Instituições de crédito residentes	338.422	260.235
Instituições de crédito não residentes	801.463	658.363
Outras empresas residentes	1.848.351	1.394.789
Outras empresas não residentes	2.771.176	3.502.963
	5.759.412	5.816.350
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.385.466)	(2.342.499)
Empresas associadas	(3.585)	(9.744)
	(2.389.051)	(2.352.243)
	3.370.361	3.464.107

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	3.585	3.585
Banco ActivoBank, S.A.	78.187	-
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	260.235	260.235
Bank Millennium S.A.	662.951	632.920
Banque BCP, S.A.S.	26.865	25.443
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	111.645	-
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	30.773	30.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.215.412
BCP Investment, B.V.	1.534.844	2.254.451
Caracas Financial Services, Limited	-	27
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	459.723	-
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	18.535
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.653	327.653
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Nanium, S.A.	-	6.159
Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda.	-	3
S&P Reinsurance Limited	14.536	14.536
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	100
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	13	13
	5.759.412	5.816.350
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	(3.585)	(3.585)
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	(33.941)	(19.081)
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(92.726)	(86.073)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(18.480)	(19.264)
BCP International B.V.	(145.988)	(87.856)
BCP Investment, B.V.	(1.394.582)	(1.430.137)
Caracas Financial Services, Limited	-	(27)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(18.535)	(18.535)
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(341.088)	(341.088)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(327.049)	(327.653)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(753)	(614)
Nanium, S.A.	-	(6.159)
Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda.	-	(3)
S&P Reinsurance Limited	(12.224)	(12.168)
Servitrust - Trust Management Services S.A.	(100)	-
	(2.389.051)	(2.352.243)
	3.370.361	3.464.107

Durante o exercício de 2017, foi alienada a participação que o Banco detinha na sociedade Nanium, S.A. e foram liquidadas as participações que o Banco detinha na sociedades Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited (nota 15).

Durante o exercício de 2017 foram adquiridas à sociedade BCP Investment, B.V. as participações correspondentes à totalidade do capital social das sociedades Banco ActivoBank, S.A. e Banque Privée BCP (Suisse) S.A., bem como a participação correspondente a 49,0% do capital social da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

Durante o exercício de 2016, foi liquidada/dissolvida a participação que o Banco detinha na sociedade Bitalpart, B.V. e foram alienadas as participações que o Banco detinha na sociedade Quinta do Furão - Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda. Durante o exercício de 2016, foram também alienados, à Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., 31,16% do capital social que o Banco detinha na sociedade UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. e a participação detida na SIBS, S.G.P.S. (nota 15).

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.352.243	3.922.833
Transferências	-	99.539
Dotação do exercício	79.940	140.730
Reversão do exercício	(36.943)	(167)
Utilização de imparidade	(6.189)	(1.810.692)
Saldo em 31 de dezembro	2.389.051	2.352.243

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da liquidação/dissolução das sociedades Nanium .S.A., Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited. Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica decorre da liquidação/dissolução da sociedade Bitalpart B.V. e da sociedade Quinta do Furão - Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.

A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 52.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 j).

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., BCP Investment B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 j), foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2018 a 2022 e (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

	2017			2016		
	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento
	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade
Portugal	5,875% a 10,375%	10,400%	0,000%	7,250% a 11,750%	11,750%	0,000%
Polónia	9,625%	9,625%	2,600%	9,500%	9,500%	3,100%
Angola	19,000%	19,000%	n.a.	18,000%	18,000%	n.a.
Moçambique	20,500%	20,500%	2,400%	19,000%	19,000%	9,200%
Suíça	9,250%	9,775%	0,000%	9,250%	9,540%	0,000%

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2017 conforme segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo 1 jan	Dotações	Reversões	Utilizações	Saldo 31 dez
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	3.585	-	-	-	3.585
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	19.081	14.860	-	-	33.941
BCP África, S.G.P.S., Lda.	86.073	6.653	-	-	92.726
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	19.264	-	(784)	-	18.480
BCP International B.V.	87.856	58.132	-	-	145.988
BCP Investment B.V.	1.430.137	-	(35.555)	-	1.394.582
Caracas Financial Services, Limited	27	-	-	(27)	-
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	-	-	-	18.535
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	-	-	-	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.653	-	(604)	-	327.049
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	614	139	-	-	753
Nanium, S.A.	6.159	-	-	(6.159)	-
Propaço - Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.	3	-	-	(3)	-
S&P Reinsurance Limited	12.168	56	-	-	12.224
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	100	-	-	100
	2.352.243	79.940	(36.943)	(6.189)	2.389.051

25. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imóveis		
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.559.450	1.582.615
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	5.553	7.869
Equipamentos e outros	3.304	14.206
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	122.293	235.744
Outros ativos	26.842	35.177
	1.717.442	1.875.611
Imparidade		
Imóveis		
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	(190.359)	(168.626)
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	(1.241)	(1.829)
Equipamentos e outros	(3.035)	(4.141)
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	(42.695)	(79.711)
	(237.330)	(254.307)
	1.480.112	1.621.304

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 46 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face às atuais condições de mercado e a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores, na divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um *site* onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo n.º 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 29.081.000 (31 de dezembro 2016: Euros 32.586.000), cuja imparidade associada é de Euros 4.397.000 (31 de dezembro 2016: Euros 16.190.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor desses contratos.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo inclui 1 sociedade imobiliária adquirida pelo Banco (31 de dezembro de 2016: 5 sociedades), no âmbito de reestruturações de exposições creditícias e que o Banco pretendia alienar no prazo de um ano (nota 52), as quais detêm ativos imobiliários no montante de Euros 20.447.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 129.456.000). No entanto, face às atuais condições de mercado não foi possível concretizar essas alienações no prazo esperado.

No âmbito de um processo de reestruturação societária, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Banco procedeu à alienação de quatro sociedades imobiliárias para fundos de investimento imobiliário por ele detido, pelo montante de Euros 120.938.000, tendo sido gerada uma mais valia líquida de Euros 9.434.000, reconhecida na rubrica Alienação de outros ativos, conforme divulgado na nota 15.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	254.307	319.794
Transferências	-	(13.746)
Dotação do exercício	93.027	33.553
Utilização de imparidade	(109.581)	(85.294)
Diferenças cambiais	(423)	-
Saldo em 31 de dezembro	237.330	254.307

26. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Imóveis	508.440	528.878
Equipamento		
Mobiliário	69.631	70.206
Máquinas	16.648	16.416
Equipamento informático	175.627	168.051
Instalações interiores	98.876	96.688
Viaturas	13.032	10.377
Equipamento de segurança	62.907	64.089
Outros equipamentos	2.868	2.923
Obras em curso	10.143	8.322
Outros ativos tangíveis	32	30
	958.204	965.980
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(21.871)	(19.212)
Relativas a exercícios anteriores	(719.232)	(728.459)
	(741.103)	(747.671)
	217.101	218.309

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	528.878	23	(16.439)	(3.949)	(73)	508.440
Equipamento						
Mobiliário	70.206	1.695	(2.155)	(103)	(12)	69.631
Máquinas	16.416	329	(87)	-	(10)	16.648
Equipamento informático	168.051	9.087	(1.519)	26	(18)	175.627
Instalações interiores	96.688	445	(659)	2.403	(1)	98.876
Viaturas	10.377	3.731	(1.065)	-	(11)	13.032
Equipamento de segurança	64.089	441	(1.558)	(62)	(3)	62.907
Outros equipamentos	2.923	40	(95)	-	-	2.868
Obras em curso	8.322	15.372	(1.023)	(12.528)	-	10.143
Outros ativos tangíveis	30	3	(1)	-	-	32
	965.980	31.166	(24.601)	(14.213)	(128)	958.204
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(352.220)	(9.746)	15.787	5.467	28	(340.684)
Equipamento						
Mobiliário	(64.623)	(1.217)	2.152	103	10	(63.575)
Máquinas	(15.137)	(231)	87	-	7	(15.274)
Equipamento informático	(156.864)	(5.881)	1.507	4	13	(161.221)
Instalações interiores	(91.668)	(1.053)	657	34	1	(92.029)
Viaturas	(4.944)	(2.533)	828	-	7	(6.642)
Equipamento de segurança	(59.265)	(1.206)	1.548	103	1	(58.819)
Outros equipamentos	(2.920)	(4)	94	-	-	(2.830)
Outros ativos tangíveis	(30)	-	1	-	-	(29)
	(747.671)	(21.871)	22.661	5.711	67	(741.103)
	218.309	9.295	(1.940)	(8.502)	(61)	217.101

27. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativos intangíveis		
Software	35.849	26.378
Outros ativos intangíveis	177	192
	36.026	26.570
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 11)	(7.122)	(5.487)
Relativas a exercícios anteriores	(7.495)	(6.557)
	(14.617)	(12.044)
	21.409	14.526

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	26.378	14.030	(4.525)	-	(34)	35.849
Outros ativos intangíveis	192	-	-	-	(15)	177
	26.570	14.030	(4.525)	-	(49)	36.026
Amortizações acumuladas:						
Software	(11.949)	(7.122)	4.524	-	13	(14.534)
Outros ativos intangíveis	(95)	-	-	-	12	(83)
	(12.044)	(7.122)	4.524	-	25	(14.617)
	14.526	6.908	(1)	-	(24)	21.409

28. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2017			2016		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
(Milhares de euros)						
Impostos diferidos não dependentes						
de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	925.673	-	925.673	868.109	-	868.109
Benefícios de empregados	837.422	-	837.422	787.391	-	787.391
	1.763.095	-	1.763.095	1.655.500	-	1.655.500
Impostos diferidos dependentes						
de rendibilidade futura						
Outros ativos tangíveis	2.027	(3.252)	(1.225)	860	(3.124)	(2.264)
Perdas por imparidade	930.619	(50.303)	880.316	870.121	(50.303)	819.818
Benefícios de empregados	28.179	(1.803)	26.376	29.585	(377)	29.208
Ativos financeiros						
disponíveis para venda	10.076	(16.993)	(6.917)	22.464	-	22.464
Prejuízos fiscais	319.768	-	319.768	490.688	-	490.688
Outros	62.835	(25.740)	37.095	56.899	(22.006)	34.893
	1.353.504	(98.091)	1.255.413	1.470.617	(75.810)	1.394.807
Total dos impostos diferidos	3.116.599	(98.091)	3.018.508	3.126.117	(75.810)	3.050.307
Compensação entre impostos						
diferidos ativos e passivos	(98.091)	98.091	-	(75.810)	75.810	-
Impostos diferidos líquidos	3.018.508	-	3.018.508	3.050.307	-	3.050.307

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2017	2016
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000 (a)	7,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabelece o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2016: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,30% (31 de dezembro de 2016: 29,43%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	2017	2016
2026	80.758	201.812
2028	239.010	288.876
	319.768	490.688

(Milhares de euros)

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 ab) ii), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018, e que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo, ao mesmo tempo que incorporam as prioridades estratégicas do Banco.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2017.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;

- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;

- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;

- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2017.

Apresentamos de seguida a sensibilidade da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à estimativa de resultados antes de impostos: caso existisse uma redução/aumento de 5% do resultado antes de impostos estimado em todos os anos de projeções de 2018 a 2028 os ativos por impostos diferidos iriam sofrer uma redução/aumento de cerca de Euros 55 milhões / Euros 67 milhões.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2017	2016
2026	132.076	-
2028	278.334	171.000
	410.410	171.000

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	2017		2016	
	Resultado do exercício	Reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Reservas e resultados transitados
Impostos diferidos				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	57.564	-	(10.421)	-
Benefícios de empregados	16.903	33.128	21.774	595
	74.467	33.128	11.353	595
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Outros ativos tangíveis	1.039	-	936	-
Perdas por imparidade	60.498	-	405.866	-
Benefícios de empregados	2.690	(5.522)	8.483	20.721
Ativos financeiros disponíveis para venda	10.076	(39.457)	-	43.630
Prejuízos fiscais (b)	(92.330)	(78.590)	130.452	48.882
Outros (c)	2.202	-	(70.108)	-
	(15.825)	(123.569)	475.629	113.233
	58.642	(90.441)	486.982	113.828
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(3.351)	-	(5.389)	-
Correções de exercícios anteriores	862	-	535	-
	(2.489)	-	(4.854)	-
	56.153	(90.441)	482.128	113.828

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados. A variação verificada em 2017 respeita sobretudo ao impacto do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35 milhões de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

(c) A rubrica Outros inclui essencialmente a reversão de ativos por impostos diferidos relativos à distribuição de dividendos em 2016.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Resultado antes de impostos	61.868	(412.820)
Taxa de imposto corrente	31,30%	29,43%
Imposto esperado	(19.365)	121.493
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	22.473	61.152
Imparidade não dedutível	8.130	(78.122)
Contribuição sobre o setor bancário	(8.767)	(6.544)
Benefícios de empregados	11.761	-
Mais-valias e menos-valias fiscais	(1.862)	47.732
Outros acréscimos e deduções para efeitos do apuramento do lucro tributável	(204)	(181)
Desreconhecimento de imposto diferido associado a prejuízos fiscais	(90.308)	-
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente (a)	133.494	330.833
Correções de exercícios anteriores	2.633	7.780
Tributação autónoma	(1.832)	(2.015)
Total dos impostos sobre o rendimento	56.153	482.128
Taxa efetiva (%)	-	116,79%

(a) O valor de 2017 respeita essencialmente ao impacto ao nível da taxa de impostos diferidos do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. O valor de 2016 inclui o impacto dos efeitos conjugados da revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, do regime transitório previsto no Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, e do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), no montante de Euros 281.170.000.

29. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Devedores	137.938	164.067
Suprimentos	226.708	233.998
Prestações suplementares de capital	363.331	377.817
Outras imobilizações financeiras	441	14.061
Ouro e outros metais preciosos	3.637	3.633
Aplicações conta caução	187.863	295.669
Devedores por operações de futuros e de opções	97.830	49.422
Património artístico	28.656	28.622
Valores a cobrar	36.618	29.600
Outros impostos a recuperar	22.401	22.000
Bonificações a receber	3.523	4.474
Associadas	4.479	8.812
Juros e outros proveitos a receber	28.299	25.881
Despesas antecipadas	23.555	25.754
Operações sobre títulos a receber	210.410	28.183
Valores a debitar a clientes	130.953	227.373
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 44)	113.843	29.765
Contas diversas	106.074	24.381
	1.726.559	1.593.512
Imparidade para outros ativos	(291.828)	(323.075)
	1.434.731	1.270.437

Conforme referido na nota 49 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 219.657.000 (31 de dezembro de 2016 Euros 213.464.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital inclui o montante de Euros 2.939.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 2.939.000), resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existe uma perda de imparidade de igual montante. A dotação de imparidade com impacto em resultados, ocorrida no exercício de 2017, referente a estas operações ascendeu a Euros 6.193.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 5.853.000).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 94.770.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 228.949.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	51.295	51.295
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	290.447	305.583
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
Servitrust - Trust Management Services S.A.	650	-
Outros	2.939	2.939
	363.331	377.817

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	323.075	369.250
Transferências	41.247	(77.808)
Dotação do exercício	16.827	38.642
Reversão do exercício	(20.254)	(788)
Utilização de imparidade	(69.067)	(6.221)
Saldo em 31 de dezembro	291.828	323.075

30. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos						
de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.969.731	3.969.731	-	4.081.574	4.081.574
Bancos Centrais estrangeiros	-	170.734	170.734	-	220.554	220.554
	-	4.140.465	4.140.465	-	4.302.128	4.302.128
Recursos de outras instituições						
de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993	19.993	-	-	-
Depósitos à ordem	480.495	-	480.495	390.707	-	390.707
Depósitos a prazo	-	91.169	91.169	-	764.397	764.397
Outros recursos	17.540	-	17.540	1.240	-	1.240
	498.035	111.162	609.197	391.947	764.397	1.156.344
Recursos de instituições						
de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	83	83	-	11	11
Depósitos à ordem	145.044	-	145.044	170.878	-	170.878
Depósitos a prazo	-	625.075	625.075	-	505.641	505.641
Empréstimos obtidos	-	1.467.096	1.467.096	-	1.226.097	1.226.097
Operações de venda com acordo de recompra	-	827.913	827.913	-	2.317.772	2.317.772
Outros recursos	-	10.178	10.178	-	66.649	66.649
	145.044	2.930.345	3.075.389	170.878	4.116.170	4.287.048
	643.079	7.181.972	7.825.051	562.825	9.182.695	9.745.520

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Até 3 meses	1.335.169	3.764.169
3 meses até 6 meses	65.031	552.379
6 meses até 1 ano	260.125	124.631
1 ano até 5 anos	4.784.375	4.314.091
Mais de 5 anos	1.380.351	990.250
	7.825.051	9.745.520

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 17.540.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 63.393.000). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

31. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	-	16.661.108	16.661.108	-	14.420.226	14.420.226
Depósitos a prazo	-	11.993.615	11.993.615	-	13.270.051	13.270.051
Depósitos de poupança	-	2.978.608	2.978.608	-	2.792.217	2.792.217
Depósitos ao justo valor através de resultados	-	2.902.392	2.902.392	-	2.985.741	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	-	129.758	129.758	-	137.707	137.707
Cheques e ordens a pagar	361.755	-	361.755	316.231	-	316.231
Outros	-	10.191	10.191	-	35.796	35.796
	361.755	34.675.672	35.037.427	316.231	33.641.738	33.957.969

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada ao justo valor de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis internos. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no Nível 3 (nota 43). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, uma perda de Euros 499.000 (31 de dezembro de 2016: ganho de Euros 3.239.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Banco, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Depósitos de clientes - Depósitos ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017 a Euros 2.901.459.000 (31 dezembro 2016: Euros 2.992.567.000).

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Depósitos à ordem	16.661.108	14.420.226
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	6.454.029	7.947.907
3 meses até 6 meses	4.478.026	4.114.368
6 meses até 1 ano	3.785.290	3.589.315
1 ano até 5 anos	240.678	273.506
Mais de 5 anos	14.200	137.172
	14.972.223	16.062.268
Depósitos ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	377.045	400.680
3 meses até 6 meses	395.330	338.827
6 meses até 1 ano	925.921	602.762
1 ano até 5 anos	1.204.096	1.643.472
	2.902.392	2.985.741
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	129.758	137.707
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	361.755	316.231
Outros		
Até 3 meses	1.334	2.367
6 meses até 1 ano	1.286	1.286
1 ano até 5 anos	7.571	10.143
Mais de 5 anos	-	22.000
	10.191	35.796
	35.037.427	33.957.969

32. TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	432.876	670.458
Obrigações hipotecárias	992.725	926.828
MTNs	9.958	339.372
	1.435.559	1.936.658
Periodificações	5.069	33.522
	1.440.628	1.970.180
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	13.368	38.709
MTNs	160.466	157.872
	173.834	196.581
Periodificações	3.500	3.566
	177.334	200.147
Certificados ao justo valor através de resultados	763.919	585.517
	2.381.881	2.755.844

Conforme descrito na nota 42, o Banco procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de *Covered Bonds*, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio de 2017.

A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados encontra-se valorizada de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 13, estes instrumentos estão categorizados no nível 3 (nota 43). Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), tendo-se reconhecido no exercício de 2017, um ganho de Euros 34.000 (2016: perda de Euros 1.348.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Banco, conforme referido na nota 6.

O valor nominal da rubrica Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2017, a Euros 153.721.000 (31 dezembro 2016: Euros 177.890.000).

Em 31 de dezembro de 2017 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas					
ao custo amortizado					
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.44	novembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	5.400	6.194
BCP Float fev 2018-Vm 102-Ref.35	dezembro, 2011	fevereiro, 2018	Até 17 mai 2012: taxa fixa 1,957% ano após 17 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	54.600	54.115
BCP Float mai 2018-Vm 104-Ref.37	dezembro, 2011	maio, 2018	Até 12 mai 2012: taxa fixa 1,964% ano após 12 mai 2012: Euribor 3M + 0,5%	38.500	37.521
BCP Float mar 2018-Vm Sr.103 Ref.36	dezembro, 2011	março, 2018	Euribor 3M + 0,5%	49.300	48.480
BCP Float jan 2019-Vm 105-Ref.38	dezembro, 2011	janeiro, 2019	Até 5 abr 2012: taxa fixa 2,367% ano; após 5 abr 2012: Euribor 3M + 0,810%	50.000	47.476
BCP Float fev 2019-Vm 106 Ref.39	dezembro, 2011	fevereiro, 2019	Até 16 mai 2012: taxa fixa 2,459% ano após 16 mai 2012: Euribor 3M + 1%	10.850	10.236
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.61	dezembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	9.500	10.875
BCP Fixa out 19-Vm Sr 110	janeiro, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.000	4.570
BCP Floater nov 18-Vm Sr 124	fevereiro, 2012	novembro, 2018	Até 3 ago 2012: taxa fixa 1,715% ano; após 3 ago 2012: Euribor 3M + 0,6%	30.000	28.472
BCP Floater jun 18-Vm Sr. 132	fevereiro, 2012	junho, 2018	Até 15 jun 2013: taxa fixa 2,639% ano após 15 jun 2013: Euribor 12M + 0,5%	18.500	17.985
BCP Fixa out 19-Vm Sr. 177	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	2.000	2.263
BCP Fixa out 19-Vm Sr 193	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.900	5.544
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	28.699
BCP Cln Brisa Fev 2023 - Epvm Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 Epvm Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.532
Bcp Rend Trim 1 Ser 2017-Mtn 853	maio, 2017	maio, 2022	1º ano=0,6%; 2º ano=0,7%; 3º ano=0,8%; 4º e 5º ano=1%	125.920	125.920
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	992.725
Bcp Inv Eur Ac Cup Ext Xi/17-mtn 4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.400	1.372
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-Smtn 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.829	6.694
Bcp Rend Euro-Div Auto Xii Smtn 5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.892
					1.435.559
Periodificações					5.069
					1.440.628

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados					
BCP Cln Portugal - Emtn 726	junho, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,720% - ativo subjacente OT - 2018/06	59.100	60.242
BCP Eur Cln Port 2Emis - Emtn 765	novembro, 2010	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	11.550	12.256
BCP Eur Cln Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	33.816
BCP Eur Cln Portugal 3Rd-Emtn 840	maio, 2012	junho, 2018	Taxa fixa de 4,450% - ativo subjacente OT - 2018/06	32.700	46.600
Part. Multisetorial Europ.-Emtn 850	junho, 2013	junho, 2018	Indexada ao índice DB SALSA Sectors	3.950	4.435
BCP Reemb Parciais Eur Ind I-Epvm 20	fevereiro, 2015	janeiro, 2018	Até 15 abr 2015: taxa fixa 3,164% ano; após 15 abr 2015 até 15 jul 2015: taxa fixa 5,4%; após 15 jul 2015 até 15 jan 2016: taxa fixa 9%; após 15 jan 2016 até 15 jan 2017: taxa fixa 4,5%; após 15 jan 2017 até 15 jan 2018: taxa fixa 4,5%	1.790	1.776
BCP Ind Setor Cup Fixo Vi-Epvm 29	junho, 2015	junho, 2018	1º ano taxa fixa 9%; 2º ano e seguintes taxa indexada a um cabaz de 3 índices	2.810	2.749
BCP Rend Acoes Zon Eur Autc-Epvm 32	agosto, 2015	agosto, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.770	1.783
BCP Inv Banc Zona Eur Xi-Epvm 37	novembro, 2015	novembro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx Banks	1.000	865
BCP Rend Part Zo Eur Autoc-Epvm 40	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.730	2.046
BCP Ree Parc Eur Ind li Eur-Epvm 41	fevereiro, 2016	fevereiro, 2018	Até 4 mai 2016: taxa fixa 1,752% ano; após 4 mai 2016 até 4 ago 2016: taxa fixa 4,2%; após 4 ago 2016 até 4 fev 2017: taxa fixa 7%; após 4 fev 2017 até 4 fev 2018: taxa fixa 3,5196%	268	266
BCP Inv Eur-Ac Autoc li Eur-Epvm 42	fevereiro, 2016	fevereiro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.750	1.731
BCP Inv Acoes Zona Eur lii-Epvm 43	março, 2016	abril, 2018	Indexada ao índice EuroStoxx 50 index	1.700	1.793
Bcp Reemb Parc Eur Acoes lii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trimestre=1,624%; 2º trimestre =3,9%; 2º semestre=6,5%; 2º ano =3,25%; 3º ano=3,25%	368	359
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtm 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend	1.240	1.171
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtm 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	1.995	1.946
					173.834
Periodificações					3.500
					177.334

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2017						
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas						
ao custo amortizado						
Obrigações	102.595	55.506	28.472	244.309	1.994	432.876
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	-	9.958
	102.595	55.506	28.472	1.246.992	1.994	1.435.559
Empréstimos obrigacionistas ao justo						
valor através de resultados						
Obrigações	2.042	4.542	1.783	5.001	-	13.368
MTNs	-	123.533	-	36.933	-	160.466
	2.042	128.075	1.783	41.934	-	173.834
Certificados:	-	23	-	-	763.896	763.919
	104.637	183.604	30.255	1.288.926	765.890	2.373.312

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

(Milhares de euros)

2016						
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas						
ao custo amortizado						
Obrigações	92.394	131.823	156.827	287.420	1.994	670.458
Obrigações hipotecárias	-	926.828	-	-	-	926.828
MTNs	339.372	-	-	-	-	339.372
	431.766	1.058.651	156.827	287.420	1.994	1.936.658
Empréstimos obrigacionistas ao justo						
valor através de resultados						
Obrigações	1.403	7.020	8.732	21.554	-	38.709
MTNs	-	-	-	157.872	-	157.872
	1.403	7.020	8.732	179.426	-	196.581
Certificados:	-	-	-	-	585.517	585.517
	433.169	1.065.671	165.559	466.846	587.511	2.718.756

33. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Derivados de negociação (nota 21):		
<i>Swaps</i>	378.642	528.878
Opções	1.911	4.186
Derivados embutidos	158	-
<i>Forwards</i>	669	1.419
	381.380	534.483
Nível 2	381.044	470.704
Nível 3	336	63.779

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a 31 de dezembro de 2017, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c) no montante de Euros 158.000. Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

34. PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 20)	114.981	110.601
Outras provisões para riscos e encargos	154.076	113.032
	269.057	223.633

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	110.601	57.924
Dotação do exercício	4.449	52.673
Reversão do exercício	(52)	-
Diferenças cambiais	(17)	4
Saldo em 31 de dezembro	114.981	110.601

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	113.032	95.982
Transferências	(588)	13.747
Dotação do exercício	46.094	46.169
Reversão do exercício	-	(11.270)
Utilização de provisões	(4.462)	(31.596)
Saldo em 31 de dezembro	154.076	113.032

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 54.762.000 (31 de dezembro 2016: Euros 46.698.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

35. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações		
Não perpétuas	917.846	608.932
Perpétuas	86.928	88.478
CoCos	-	703.421
	1.004.774	1.400.831
Periodificações	16.767	15.202
	1.021.541	1.416.033

O Banco fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes, conforme descrito na nota 42. A emissão no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

Conforme nota 42, o Banco procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital Core Tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700.000.000.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
Obrigações não perpétuas					
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	73.618	73.618
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	20.741	20.741
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	16.294	16.294
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.409	9.409
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583
					917.846
Obrigações perpétuas					
Obrigações Caixa Perpétuas					
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002		Ver ref. (v)	85	85
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997		Ver ref. (vi)	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001		Ver ref. (vii)	4.986	4.986
BCP - Euro 500 milhões	junho, 2004	-	Ver ref. (xiii)	43.968	43.895
Emp. sub. BCP Fin. Company	outubro, 2005	-	Ver ref. (xiv)	15.942	15.927
					86.928
Periodificações					
					16.767
					1.021.541

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xiii) Até junho de 2014 taxa fixa de 5,543%; A partir de junho de 2014 Euribor 3M + 2,07%; (xiv) Até outubro de 2015 taxa fixa de 4,239%; a partir de outubro de 2015 Euribor 3M + 1,95%.

Em 31 de dezembro de 2016, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de euros)	
				Valor nominal	Valor balanço
Obrigações não perpétuas					
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	73.785	73.783
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	20.741	20.741
BCP Ob Sub jun 2020 - EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	16.294	16.294
BCP Ob Sub ago 2020 - EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.409	9.409
BCP Ob Sub mar 2021 - EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M + 3,75%	114.000	114.000
BCP Ob Sub abr 2021 - EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	64.100	64.100
BCP Ob Sub 3S abr 2021 - EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M + 3,75%	35.000	35.000
BCP Sub 11/25.08.2019 - EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa de 6,383%	7.500	8.011
BCP Subord set 2019 - EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa de 9,31%	50.000	53.933
BCP Subord nov 2019 - EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa de 8,519%	40.000	42.675
MBCP Subord dez 2019 - EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa de 7,15%	26.600	28.260
MBCP Subord jan 2020 - EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa de 7,01%	14.000	14.490
MBCP Subord fev 2020 - Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa de 9%	23.000	23.730
BCP Subord abr 2020 - Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9,15%	51.000	52.485
BCP Subord 2 Serie abr 2020 - Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa de 9%	25.000	25.650
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa de 9%	26.250	26.371
					608.932
Obrigações perpétuas					
Obrigações Caixa Perpétuas					
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xi)	95	95
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	23.216	23.216
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	5.548	5.548
BCP - Euro 500 milhões	junho, 2004	-	Ver ref. (xii)	43.968	43.782
Emp. sub. BCP Fin. Company	outubro, 2005	-	Ver ref. (xiii)	15.942	15.837
					88.478
CoCos					
BCP Coco Bonds 12/29.06.2017	junho, 2012	junho, 2017	Ver ref. (xiv)	700.000	703.421
Periodificações					15.202
					1.416.033

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xii) Até junho de 2014 taxa fixa de 5,543%; A partir de junho de 2014 Euribor 3M + 2,07%; (xiii) Até outubro de 2015 taxa fixa de 4,239%; a partir de outubro de 2015 Euribor 3M + 1,95%; (xiv) 1º ano 8,5%; 2º ano 8,75%; 3º ano 9%; 4º ano 9,5%; 5º ano 10%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
3 meses a 6 meses	-	703.419
Até 1 ano	94.359	-
1 ano até 5 anos	524.904	608.934
Mais de 5 anos	298.583	-
Indeterminada	86.928	88.478
	1.004.774	1.400.831
Periodificações	16.767	15.202
	1.021.541	1.416.033

36. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Credores:		
Fornecedores	36.699	19.283
Por contratos de factoring	24.937	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	55.073	22.567
Por operações de futuros e de opções	10.972	6.517
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco (nota 44)	20.582	45.604
Outros credores		
Residentes	42.469	47.917
Não residentes	577	47
Setor Público Administrativo	29.729	27.078
Juros e outros custos a pagar	18.839	26.857
Receitas antecipadas	5.725	6.297
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	43.694	41.001
Operações sobre títulos a liquidar	1.441	803
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	218.834	213.205
Contas diversas	107.720	114.948
	617.291	585.841

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 9.098.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 17.416.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 44. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía ainda o montante de Euros 20.962.000 relativo a prémio de antiguidade.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

37. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 42, o Banco Comercial Português, S.A deliberou em 9 de janeiro de 2017, proceder ao aumento do capital social de Euros 4.268.817.689,20 para Euros 5.600.738.053,72, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado desta operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

Em novembro de 2016, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 relativa à supressão do direito de preferência dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou uma deliberação de aumento do capital do BCP, de Euros 4.094.235.361,88 para Euros 4.268.817.689,20, através da colocação privada de 157.437.395 novas ações, com subscrição pela Chiado Luxembourg Sàrl (entidade do Grupo Fosun), com um preço de subscrição de Euros 1,1089 por cada nova ação.

Em outubro de 2016, o Banco Comercial Português, S.A procedeu a um reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de reagrupamento de 1:75, correspondendo a cada 75 ações anteriores ao reagrupamento 1 ação posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as ações, na mesma proporção. Assim, o capital social do BCP nessa data, no montante de Euros 4.094.235.361,88 passou a ser representado por 787.186.977 ações.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 f), foram consideradas como instrumentos de capital.

As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.

- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

Conforme nota 42, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital core tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

De acordo com as condições da emissão de Instrumentos de capital core tier 1 subscritos pelo Estado Português, ao abrigo da Lei nº 63-A/2008 e da Portaria nº 150-A/2012 (CoCos), o Banco não poderia distribuir dividendos enquanto a emissão não fosse totalmente reembolsada.

A 31 de dezembro de 2017, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. *	427.218.720	2,83%	2,83%
Fundo de Pensões EDP **	319.113.690	2,11%	2,11%
Total de participações qualificadas	7.782.476.103	51,49%	51,49%

* De acordo com o comunicado de 29 de dezembro de 2017.

** Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

38. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 10 de maio de 2017, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 6.931.000. A 31 de dezembro de 2017, o montante de Reservas legais ascende a Euros 222.806.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 215.875.000).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos do Banco, é distribuível.

39. RESERVAS DE JUSTO VALOR E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 21)		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor (*)	37.394	(138.490)
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	(451)	(703)
	36.943	(139.193)
Cobertura de fluxos de caixa	26.236	77.360
	63.179	(61.833)
Impostos		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor	(10.607)	41.318
Ativos financeiros detidos até à maturidade	141	207
Cobertura de fluxos de caixa	(8.212)	(22.767)
	(18.678)	18.758
Reservas de justo valor líquidas de impostos	44.501	(43.075)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	(2.568.813)	(2.552.971)
Reserva legal	222.806	215.875
Reserva estatutária	30.000	30.000
Outras reservas e resultados acumulados	2.462.621	2.444.197
Reservas e resultados acumulados	146.614	137.101

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Reservas de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros detidos para venda e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c).

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura, ocorrida durante o exercício de 2017 é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017					Saldo em 31 dezembro
	Saldo em 1 janeiro	Varição de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(225.170)	278.269	(84.995)	-	(33.454)	(65.350)
Visa Inc.	462	1.650	-	-	-	2.112
Outros	85.515	28.234	(767)	70.310	(83.111)	100.181
	(139.193)	308.153	(85.762)	70.310	(116.565)	36.943

A movimentação da Reserva de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura, ocorrida durante o exercício de 2016 é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2016					Saldo em 31 dezembro
	Saldo em 1 janeiro	Varição de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienação	
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(90.822)	(82.573)	(43.062)	-	(8.713)	(225.170)
Visa Europe Limited	18.276	8.077	-	-	(26.353)	-
Visa Inc.	-	462	-	-	-	462
Outros	156.916	(307.350)	1.373	295.304	(60.728)	85515
	84.370	(381.384)	(41.689)	295.304	(95.794)	(139.193)

40. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias e avales prestados (nota 20)		
Garantias e avales	2.966.103	2.866.166
Cartas de crédito stand-by	42.133	46.181
Créditos documentários abertos	293.752	366.707
Fianças e indemnizações	190.303	394.677
Outros passivos eventuais	168.760	283.760
	3.661.051	3.957.491
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.318.879	612.612
Subscrição de títulos	105.341	-
Outros compromissos irrevogáveis	112.566	113.339
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.180.826	4.092.675
Facilidades em descobertos de conta	663.624	664.121
	6.381.236	5.482.747
Garantias e avales recebidos	21.792.044	22.728.790
Compromissos assumidos por terceiros	10.679.342	10.612.792
Valores recebidos em depósito	53.314.176	47.220.565
Valores depositados na Central de Valores	59.748.170	51.379.618
Outras contas extrapatrimoniais	123.817.080	124.438.693

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 34).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 b). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. ATIVOS SOB GESTÃO E CUSTÓDIA

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Depósito e guarda de valores	49.282.175	43.457.096
Gestão de patrimónios	-	2.220.048
	49.282.175	45.677.144

42. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 10 de maio de 2017, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 54,17% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2016;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2016;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a designação de dois novos administradores: Lingiang Xu como vogal não executivo do Conselho de Administração do BCP e João Nuno de Oliveira Palma como vogal executivo do Conselho de Administração do BCP;

Ponto Seis – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Sete – Foi eleita a composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2017/2019.

AÇÃO ADMINISTRATIVA

O Banco Comercial Português, S.A. após ter transmitido reservas relativamente à obrigação de capitalização contingente pelo Fundo de Resolução que foi anunciado estar incluída em acordo de venda do Novo Banco, decidiu, cautelarmente e, ponderado o termo do prazo legal, solicitar a apreciação jurídica respetiva em ação administrativa. Esta diligência não visa nem comporta a produção de quaisquer efeitos suspensivos da venda do Novo Banco e, conseqüentemente, dela não resulta legalmente nenhum impedimento à sua concretização nos prazos previstos, centrando-se exclusivamente naquela obrigação de capitalização contingente.

AUMENTO DE CAPITAL DE EUROS 4.268.817.689,20 PARA EUROS 5.600.738.053,72 (NOTA 37)

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) deliberou em 9 de janeiro de 2017, com o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, proceder ao aumento do capital social de 4.268.817.689,20 euros para 5.600.738.053,72 euros, a realizar através de uma Oferta Pública de Subscrição dirigida a acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência e demais investidores que adquiram direitos de subscrição, com a emissão de 14.169.365.580 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal. Como resultado da operação o número resultante de ações ordinárias do BCP passou a ser de 15.113.989.952.

O preço de subscrição foi fixado em Euros 0,0940 por cada ação. A cada detentor de ações ordinárias do Banco foi atribuído um direito de subscrição por cada ação representativa do atual capital social do Banco que detenha.

Na sequência da subscrição pela Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Chiado), uma sociedade do grupo Fosun do aumento de capital reservado concluído em 18 de novembro de 2016, na sequência do qual detinha uma participação de aproximadamente 16,67% do capital social do BCP, a Chiado apresentou uma ordem irrevogável de subscrição antecipada de um número de ações que, caso fosse integralmente satisfeita, lhe permitiria passar a deter 30% do capital social do BCP, participação a alcançar através do exercício dos direitos de subscrição inerentes às ações por si detidas nessa data e, adicionalmente, de ordem de subscrição adicional e/ou do potencial exercício de outros direitos de subscrição que pudesse vir a adquirir. Esta ordem não podia ser retirada senão em caso de verificação de determinadas circunstâncias de alteração relevante desfavorável (material adverse change) que levassem os Joint Global Coordinators a fazer cessar o underwriting agreement.

Nos termos da ordem de subscrição, a Chiado comprometeu-se a (i) um período de lock-up respeitante à venda de ações por si subscritas no âmbito do exercício dos seus direitos de subscrição proporcionais inerentes à participação adquirida no âmbito do Aumento de Capital Reservado, com a duração de três anos contados de 18 de novembro de 2016 e a (ii) levar a cabo todos os atos razoáveis e apropriados para evitar a venda ou transferência, nos 30 dias seguintes à conclusão da Oferta Pública de Subscrição, de quaisquer ações obtidas por si na Oferta Pública de Subscrição. Esta limitação não impede a Chiado de onerar as ações por si subscritas.

No contexto da Oferta Pública de Subscrição, o BCP celebrou também um underwriting agreement com um sindicato de bancos, nos termos do qual estas instituições acordaram efetuar declaração antecipada de subscrição, com sujeição a certas condições, de todas as ações eventualmente sobranes na Oferta Pública de Subscrição, mas excluindo as ações a subscrever pela Chiado nos termos da respetiva ordem irrevogável de subscrição antecipada, conjunta e não solidariamente.

As 14.169.365.580 novas ações emitidas no âmbito da Oferta, assim como as 157.437.395 ações integralmente subscritas e realizadas pela acionista Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. no aumento de capital reservado do BCP (no montante de Euros 174.582.327,32) concluído em 18 de novembro de 2016, foram admitidas à negociação no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon no dia 9 de fevereiro de 2017. Deste modo, o capital social do BCP a partir desta data passou a ser de 5.600.738.053,72 euros, representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal.

REEMBOLSO DE INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL (COCOS) (NOTA 35)

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, no dia 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso antecipado ao Estado português, dos instrumentos híbridos de capital Core Tier 1 remanescentes, no montante de Euros 700 milhões. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS (NOTA 32)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 23 de maio de 2017, os termos e condições para uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio. A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, terá um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

A operação foi colocada com grande sucesso num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura angariada, que atingiu mais de 180% do montante da emissão, e a rapidez com que a colocação foi executada, demonstraram de forma inequívoca a confiança do mercado no Banco e a plena capacidade deste em aceder a esta importante fonte de financiamento.

PLATAFORMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS

O Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco assinaram no dia 28 de setembro de 2017, o memorando de entendimento para a criação da “Plataforma de Gestão de Créditos Bancários, ACE” (Plataforma), um instrumento autónomo que irá permitir uma maior coordenação entre os credores bancários, visando aumentar a eficácia e celeridade nos processos de reestruturação dos créditos e das empresas. Ao abrigo deste memorando, as três partes declaram a sua intenção de constituir a Plataforma, à qual atribuirão a gestão integrada de um conjunto de créditos, que detêm sobre devedores comuns, classificados como NPE (“Non Performing Exposures”).

Numa fase inicial, a Plataforma irá gerir créditos cujo valor nominal agregado sobre cada devedor elegível seja, por regra, não inferior a Euros 5.000.000. Os ativos geridos pela Plataforma permanecerão no balanço dos bancos. A Plataforma permitirá que outras instituições de crédito ou sociedades financeiras, credoras de devedores comuns aos demais membros, possam, no futuro, associar-se-lhe voluntariamente.

Na sua plenitude de funções, a Plataforma perseguirá os seguintes objetivos:

- recuperação de crédito e celeridade nos processos de redução de NPE na carteira dos bancos;
- apoiar a recuperação de sectores da economia portuguesa, através da reestruturação de créditos e devedores e da viabilização de ativos empresariais;
- promover os processos de recomposição ou consolidação empresarial, na medida necessária para assegurar a viabilidade ou robustez dos devedores;
- facilitar e promover o acesso de empresas reestruturadas, ou em processo de reestruturação, a fontes públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a novo capital ou financiamento que impulse a empresa reestruturada;
- acelerar e facilitar o processo de negociação dos credores com os bancos, com vista à reestruturação das suas empresas;
- quando necessário, promover junto do Governo e do Banco de Portugal, alterações ao enquadramento legislativo, judicial e fiscal, como forma a tornar mais célere e eficientes os processos de reestruturação empresarial.

EMISSÃO DE TÍTULOS DE DÍVIDA SUBORDINADOS (NOTA 35)

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, no dia 29 de novembro de 2017, as condições de uma nova emissão de medium term notes, representativas de dívida subordinada elegível para aprovação pelo BCE como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Programa de Euro Medium Term Notes.

A emissão, no montante de Euros 300 milhões, tem um prazo de 10 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 4,5%, ao ano, durante os primeiros 5 anos (correspondente a um spread de 4,267% sobre a taxa mid-swaps de 5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

A operação foi colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. A procura, que consubstanciou cerca de 3 vezes o montante da emissão, e a rapidez com que a operação foi executada, representam a confiança do mercado no Banco no sucesso do seu processo de reestruturação e a sua capacidade para aceder a este importante segmento do mercado de capitais. A emissão, a primeira deste instrumento realizada em mercado por um banco português depois de concluído o Programa de Assistência Financeira a Portugal, insere-se na estratégia do Banco de fortalecimento do seu rácio total de capital e da sua presença no mercado de capitais internacional.

REQUISITOS MÍNIMOS PRUDENCIAIS A OBSERVAR A PARTIR DE 1 JANEIRO DE 2018

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

	Requisitos mínimos de capital a partir de janeiro de 2018			
	Requisitos mínimos	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	8,8125%	4,5%	2,25%	2,0625%
T1	10,3125%	6,0%	2,25%	2,0625%
Total	12,3125%	8,0%	2,25%	2,0625%

Os buffers incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (0,1875%).

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,15 p.p. face a 2017.

43. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço considerado é uma razoável estimativa do seu justo valor.

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E ATIVOS COM ACORDOS DE RECOMPRA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu, em 31 de dezembro de 2017 é de 0,0% (31 de dezembro de 2016: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro). Com referência a 31 de dezembro de 2017, a taxa média de desconto foi de 0,77% para as aplicações e 0,67% para os recursos, para as operações em Euros estas taxas são de -0,09% e 0,60% (sendo que estes valores incluem o *spread* associado a cada tipo de operação).

CRÉDITOS A CLIENTES SEM MATURIDADE DEFINIDA E DÉBITOS À VISTA PARA COM CLIENTES

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

CRÉDITOS A CLIENTES COM MATURIDADE DEFINIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte. A taxa média de desconto foi de 3,69% em 31 de dezembro de 2017, para as operações em Euros esta taxa é de 3,70% (sendo que estes valores incluem o *spread* associado a cada tipo de operação). Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte. A taxa média de desconto foi de 0,20% em 31 de dezembro de 2017 (para Euros 0,08%).

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	-0,09%	3,70%	0,60%	0,08%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	-0,37%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,80%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	n.a.	n.a.	1,88%	1,95%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,98%	2,80%	2,02%	2,10%
ZAR	7,22%	n.a.	n.a.	7,58%
Taxa média de desconto	0,77%	3,69%	0,67%	0,20%

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (EXCETO DERIVADOS) E ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

DERIVADOS DE COBERTURA E DE NEGOCIAÇÃO

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor.

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS E PASSIVOS SUBORDINADOS

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 6,76% (31 de dezembro de 2016: 8,82%, não considerando os CoCos). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 2,01% (31 de dezembro de 2016: 3,00%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior em euros em 31 de dezembro de 2016 foi de 0,71% (incluindo as garantidas pelo Estado e hipotecárias), para emissões em euros colocadas no mercado institucional. A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 1,06% (31 de dezembro de 2016: 1,02%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 8.613.000 (31 de dezembro de 2016: uma diferença positiva de Euros 24.427.000), inclui um montante a pagar de Euros 158.000 (31 de dezembro de 2016: um montante a receber de Euros 142.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.291.663	1.291.663	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	156.460	156.460	156.460
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.254.472	1.254.472	1.257.994
Crédito a clientes (i)	-	-	33.356.945	33.356.945	31.639.558
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	-	-	770.639	770.639
Outros ativos financeiros detidos para negociação					
ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	6.692.982	-	6.692.982	6.692.982
Derivados de cobertura (ii)	18.804	-	-	18.804	18.804
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	342.785	342.785	339.903
	931.779	6.692.982	36.402.325	44.027.086	42.310.339
Passivo					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.825.051	7.825.051	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.902.392	-	32.135.035	35.037.427	35.049.359
Títulos de dívida emitidos (i)	941.253	-	1.440.628	2.381.881	2.390.494
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380	381.380
Derivados de cobertura (ii)	112.352	-	-	112.352	112.352
Passivos subordinados (i)	-	-	1.021.541	1.021.541	1.127.749
	4.337.377	-	42.422.255	46.759.632	46.814.544

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)

	2016				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	790.733	790.733	790.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	312.595	312.595	312.595
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.497.180	1.497.180	1.520.092
Crédito a clientes (i)	-	-	34.028.229	34.028.229	32.239.809
Ativos financeiros detidos para negociação	953.557	-	-	953.557	953.557
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.959.643	-	5.959.643	5.959.643
Derivados de cobertura (ii)	33.347	-	-	33.347	33.347
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	409.791	409.791	392.414
	1.133.568	5.959.643	37.038.528	44.131.739	42.348.854
Passivo					
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.745.520	9.745.520	9.853.570
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	2.985.741	-	30.972.228	33.957.969	33.859.052
Títulos de dívida emitidos (i)	785.664	-	1.970.180	2.755.844	2.780.271
Passivos financeiros detidos para negociação	534.483	-	-	534.483	534.483
Derivados de cobertura (ii)	108.313	-	-	108.313	108.313
Passivos subordinados (i)	-	-	1.416.033	1.416.033	1.569.732
	4.414.201	-	44.103.961	48.518.162	48.705.421

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

NÍVEL 1 – COM COTAÇÃO EM MERCADO ATIVO

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

NÍVEL 2 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS DE MERCADO

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

NÍVEL 3 – MÉTODOS E TÉCNICAS DE VALORIZAÇÃO BASEADAS EM DADOS NÃO OBSERVÁVEIS EM MERCADO

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)				
2017				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.257.994	1.257.994
Crédito a clientes	-	-	31.639.558	31.639.558
Ativos financeiros detidos para negociação	73.575	409.153	287.911	770.639
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.610.516	219.114	1.863.352	6.692.982
Derivados de cobertura	-	18.804	-	18.804
Ativos financeiros detidos até à maturidade	52.383	287.520	-	339.903
	6.326.933	934.591	35.048.815	42.310.339
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.753.210	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	35.049.359	35.049.359
Títulos de dívida emitidos	763.919	-	1.626.575	2.390.494
Passivos financeiros detidos para negociação	-	381.044	336	381.380
Derivados de cobertura	-	112.352	-	112.352
Passivos subordinados	-	-	1.127.749	1.127.749
	763.919	493.396	45.557.229	46.814.544

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

(Milhares de euros)				
2016				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	790.733	-	-	790.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	312.595	-	-	312.595
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.520.092	1.520.092
Crédito a clientes	-	-	32.239.809	32.239.809
Ativos financeiros detidos para negociação	123.423	225.923	604.211	953.557
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	146.664	-	-	146.664
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.564.725	429.590	1.965.328	5.959.643
Derivados de cobertura	-	33.347	-	33.347
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.623	337.791	-	392.414
	4.992.763	1.026.651	36.329.440	42.348.854
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.853.570	9.853.570
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	33.859.052	33.859.052
Títulos de dívida emitidos	585.517	-	2.194.754	2.780.271
Passivos financeiros detidos para negociação	-	470.704	63.779	534.483
Derivados de cobertura	-	108.313	-	108.313
Passivos subordinados	-	-	1.569.732	1.569.732
	585.517	579.017	47.540.887	48.705.421

Para os ativos financeiros classificados no nível 3 registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido durante o exercício de 2017 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2017			Passivos financeiros detidos para negociação
	Ativos financeiros		Total	
	detidos para negociação	disponíveis para venda		
Saldo em 1 de janeiro	604.211	1.965.328	2.569.539	63.779
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	42.739	7.788	50.527	-
Resultados em margem financeira	-	2.045	2.045	-
Imparidades e outras provisões	-	(70.059)	(70.059)	-
Transferências entre níveis	(350.191)	-	(350.191)	(55.730)
Compras	469	378.869	379.338	332
Vendas, reembolsos ou amortizações	(9.317)	(423.644)	(432.961)	(8.045)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	3.027	3.027	-
Accruals de juros	-	(2)	(2)	-
Saldo em 31 de dezembro	287.911	1.863.352	2.151.263	336

Para os ativos financeiros classificados no nível 3 registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido durante o exercício de 2016 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2016			Passivos financeiros detidos para negociação
	Ativos financeiros		Total	
	detidos para negociação	disponíveis para venda		
Saldo em 1 de janeiro		172.256	2.316.989	2.489.245
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras		73.244	36.228	109.472
Imparidades e outras provisões		-	(281.452)	(281.452)
Transferências alterações de estrutura		-	691	691
Transferências entre níveis		336.353	(12.411)	323.942
Compras		82.341	105.011	187.352
Vendas, reembolsos ou amortizações		(59.983)	(148.555)	(208.538)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas		-	(51.087)	(51.087)
Accruals de juros		-	(86)	(86)
Saldo em 31 de dezembro		604.211	1.965.328	2.569.539

44. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 v).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2017	2016
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.697	16.511
Ex-participantes direitos adquiridos	3.224	3.237
Pessoal no ativo	7.205	7.368
	27.126	27.116

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 v), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	1.989.404	1.956.652
Ex-participantes direitos adquiridos	202.400	217.219
Pessoal no ativo	833.875	894.488
	3.025.679	3.068.359
Valor do Fundo	(3.139.522)	(3.098.124)
(Ativos) líquidos em balanço (nota 36)	(113.843)	(29.765)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.172.332	3.201.231

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional, que em dezembro de 2017 ascendia a Euros 296.485.000. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por benefícios projetados incluíam o montante de Euros 323.268.000 que correspondiam a responsabilidades extra-fundo e como tal não estavam abrangidas pelo Fundo de Pensões.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Responsabilidades		Total	Responsabilidades		
	por benefícios pós-emprego	Extra-Fundo		por benefícios pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	2.745.091	323.268	3.068.359	2.798.159	310.875	3.109.034
Custo normal	(16.054)	-	(16.054)	(761)	-	(761)
Custo / (proveito) dos juros	57.054	6.376	63.430	69.068	7.521	76.589
Perdas / (ganhos) atuariais						
Não decorrentes de alteração						
de pressupostos	26.052	(2.337)	23.715	21.724	(1.691)	20.033
Resultantes de alterações						
de pressupostos	-	-	-	92.613	18.501	111.114
Pagamentos	(79.691)	(16.732)	(96.423)	(70.397)	(21.541)	(91.938)
Programas de reformas antecipadas						
e rescisões por mútuo acordo	13.957	-	13.957	4.280	-	4.280
Contribuições dos colaboradores	8.106	-	8.106	8.234	-	8.234
Alterações no ACT	(39.436)	-	(39.436)	(178.474)	9.603	(168.871)
Transferência entre planos	310.600	(310.575)	25	645	-	645
Saldo no fim do exercício	3.025.679	-	3.025.679	2.745.091	323.268	3.068.359

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.691.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.397.000).

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem o valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 305.243.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 311.996.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2017 a Euros 65.266.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 68.530.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado um proveito de Euros 187.635.000 (dos quais Euros 18.764.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.262.000 (dos quais Euros 4.826.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo.

No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue :

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo a 1 de janeiro	3.098.124	3.130.932
Ganhos / (perdas) atuariais	52.614	(168.693)
Contribuições para o Fundo	-	124.050
Pagamentos efetuados	(79.691)	(70.397)
Rendimento projetado dos ativos	58.894	72.122
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	1.451	1.231
Contribuições de colaboradores	8.106	8.234
Transferências para outros planos	24	645
Saldo no fim do exercício	3.139.522	3.098.124

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado		Carteira total	Ativos com preço de mercado		Carteira total
	em mercado ativo	Remanescente		em mercado ativo	Remanescente	
Ações	275.874	94.945	370.819	419.792	101.895	521.687
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.049.980	4.881	1.054.861	1.177.759	158.279	1.336.038
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	802.019	802.019	-	257.137	257.137
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	261.787	261.787	-	241.636	241.636
Imóveis	-	252.162	252.162	-	280.302	280.302
Aplicações em bancos e outros	-	397.874	397.874	-	461.324	461.324
	1.325.854	1.813.668	3.139.522	1.597.551	1.500.573	3.098.124

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2017 ascende a Euros 93.582.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 100.519.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 251.819.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 279.626.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 241.685.000 (31 dezembro de 2016: Euros 267.028.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2017.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo BCP são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	41	128.876
Aplicações em Bancos	323.795	348.815
	323.836	477.691

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Valores em 1 de janeiro	(29.765)	(21.898)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(16.054)	(761)
Custo / (proveito) dos juros	4.536	4.467
Custo com programas de reformas antecipadas	13.957	4.280
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(1.451)	(1.231)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	(39.436)	(168.871)
	(38.448)	(162.116)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(52.614)	168.693
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	23.715	20.033
Resultantes de alterações de pressupostos	-	111.114
	(28.899)	299.840
Contribuições para o Fundo	-	(124.050)
Pagamentos	(16.731)	(21.541)
Valores no final do exercício	(113.843)	(29.765)

Durante o exercício de 2017 não foram efetuadas pelo Banco contribuições para o Fundo (31 de dezembro de 2016: contribuições em dinheiro de Euros 124.050.000).

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Banco e pelos colaboradores em 2018 para o Plano de Benefício Definido ascendem a Euros 9.855.000 e Euros 7.998.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, em 2017, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 38.448.000 (31 de dezembro de 2016: proveito de Euros 162.116.000) cuja análise é apresentada como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Custo dos serviços correntes	(16.054)	(761)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.467
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.506	3.049
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	(39.436)	(168.871)
(Proveito) / Custo do exercício	(38.448)	(162.116)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Banco tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2017, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 36), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	3.837	4.245
Reposição	(104)	(408)
Saldo no final do exercício	3.733	3.837

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2017 não foram efetuadas alterações aos pressupostos atuariais. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco face à tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

Os ganhos atuariais líquidos do exercício no montante de Euros 28.898.000 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais líquidas de Euros 299.840.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
	2017		2016	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		23.715		20.033
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-		221.742
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-		(87.125)
Taxa de crescimento das pensões		-		(39.554)
Tábua de mortalidade		-		24.261
Outras alterações*		-		(8.210)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	4,16%	(52.614)	-2,62%	168.693
		(28.899)		299.840

(*) Alteração na metodologia de determinação da idade da reforma de acordo com o Regime Geral da Segurança Social

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento salarial inclui, em 2016, o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2017, as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 23.715.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.033.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2017		2016 (*)	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	128.087	(120.462)	133.085	(125.383)
Taxa de Crescimento das Pensões	(123.921)	152.087	(121.138)	159.574
Taxa de Crescimento dos Salários	(34.086)	36.516	(35.331)	37.726

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
	2017		2016 (*)	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	97.819	(98.095)	72.113	(97.080)

(*) As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, em 31 de dezembro de 2016, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

No decurso dos exercícios de 2017 e 2016, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2017	2016	2017	2016
Impacto no custo com pensões	26	28	(26)	(28)
Impacto nas responsabilidades	3.052	3.120	(3.052)	(3.120)

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 v ii), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 61.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 47.000) relativo a esta contribuição.

45. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 52 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de ativo e passivo do balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativo		
Crédito a clientes	213.436	215.683
Ativos financeiros detidos para negociação	11.704	15.813
Ativos financeiros disponíveis para venda	61.356	106.390
	286.496	337.886
Passivo		
Recursos de clientes	280.648	359.980
	280.648	359.980

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 111.000).

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efectuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	4.582	7.057
Comissões	5.880	2.242
	10.462	9.299
Custos		
Juros e custos equiparados	807	469
Comissões	256	30
	1.063	499

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias prestadas	39.164	30.378
Linhas de crédito revogáveis	236.577	201.251
Linhas de crédito irrevogáveis	121	-
	275.862	231.629

B) SALDOS E TRANSAÇÕES COM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Aplicações		Ativos financeiros			
	em instituições de crédito		Crédito a clientes		detidos para negociação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	-	19	20	-	-
Comissão Executiva	-	-	124	139	-	-
Membros próximos da família	-	-	13	13	-	-
Empresas controladas	-	2.840	-	-	22	844
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	6.592	7.255	-	-
Membros próximos da família	-	-	461	250	-	-
Empresas controladas	-	-	78	196	-	-
	-	2.840	7.287	7.873	22	844

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de		Passivos financeiros			
	instituições de crédito		Recursos de clientes		detidos para negociação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	-	556	1.593	-	-
Comissão Executiva	-	-	2.664	1.094	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.844	1.663	-	-
Empresas controladas	14.838	16.858	459	452	-	1.053
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	7.134	1.757	-	-
Membros próximos da família	-	-	1.680	3.412	-	-
Empresas controladas	-	-	1.728	904	-	-
	14.838	16.858	16.065	10.875	-	1.053

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efectuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	78	81
Comissão Executiva	-	-	28	27
Membros próximos da família	1	-	15	22
Empresas controladas	-	6	148	156
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	46	52	64	64
Membros próximos da família	8	9	36	34
Empresas controladas	3	6	10	10
	58	73	379	394

Durante os exercícios de 2017 e 2016, foram efectuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custo	
	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	11	2	2
Comissão Executiva	2	5	1	1
Membros próximos da família	4	10	1	1
Empresas controladas	63	104	1	1
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	38	52	2	2
Membros próximos da família	5	8	1	2
Empresas controladas	2	1	2	2
	117	191	10	11

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2017	2016	2017	2016
Conselho de Administração				
Membros não executivos	83	109	-	-
Comissão Executiva	105	95	-	-
Membros próximos da família	99	132	-	-
Empresas controladas	25	25	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	317	376	8	39
Membros próximos da família	135	247	-	-
Empresas controladas	16	16	-	-
	780	1.000	8	39

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Remunerações	3.676	1.922	786	526	6.651	5.471
Complemento de reforma	776	702	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	19	28	-	-	(18)	51
Outros encargos sociais obrigatórios	887	484	188	124	1.648	1.466
	5.358	3.136	974	650	8.281	6.988

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Relativamente ao exercício de 2017 e de 2016, não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2017, foram pagas a um elemento chave de gestão, indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 150.000 (2016: Euros 483.000 pagos a um elemento chave de gestão).

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2017, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições(*)	Alienações	Data	Preço
		31/12/2017	31/12/2016				Unitário
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	Ações BCP	0	0				
André Magalhães Luiz Gomes	Ações BCP	11.392	712	10.680		03/fev/17	0,094
António Henriques Pinho Cardão (2)	Ações BCP	55.304	10.304	45.000		03/fev/17	0,094
António Luís Guerra Nunes Mexia	Ações BCP	2.416	151	2.265		02/fev/17	0,094
António Vítor Martins Monteiro (1)	Ações BCP	3.872	242	3.630		03/fev/17	0,094
Carlos José da Silva	Ações BCP	248.704	15.544	233.160		03/fev/17	0,094
Cidália Maria Mota Lopes (3)	Ações BCP	2.184	136	2.048		02/fev/17	0,094
Jaime de Macedo Santos Bastos	Ações BCP	848	53	795		03/fev/17	0,094
João Manuel Matos Loureiro	Ações BCP	2.800	175	2.625		03/fev/17	0,094
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	2.133	31.995		02/fev/17	0,094
					700	07/dez/17	0,262
					700	07/dez/17	0,263
					1.433	21/dez/17	0,270
José Jacinto Iglésias Soares	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	278	1.470		03/fev/17	0,094
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	Ações BCP	58.672	3.667	55.005		03/fev/17	0,094
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	22.873	343.095		03/fev/17	0,094
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	22.588	338.820		03/fev/17	0,094
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	50.996	974.392		03/fev/17	0,094
Raquel Rute da Costa David Vunge (4)	Ações BCP	0	0				
Rui Manuel da Silva Teixeira (5)	Ações BCP	36.336	2.271	34.065		02/fev/17	0,094
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	0	0				
Américo João Pinto Carola (6)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (7)	Ações BCP	39.040	2.440	36.600		03/fev/17	0,094
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	82.635	9.509	73.126		02/fev/17	0,094
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	16.743	251.145		02/fev/17	0,094
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	2.666	39.990		02/fev/17	0,094
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	29.036	477.090		02/fev/17	0,094
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	1.334	20.010		02/fev/17	0,094
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (9)	Ações BCP	113.001	8.000	105.001		02/fev/17	0,094
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	20.047	308.748		02/fev/17	0,094
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	1.206		1.206	19/jan/17	0,152
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	6.666	99.990		02/fev/17	0,094
Diogo Cordeiro Crespo Cabral Campello	Ações BCP	29.328	1.833	27.495		02/fev/17	0,094
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	1.911	9.780		02/fev/17	0,094
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	29.354	2.965		2.965	17/jan/17	0,160
					29.354	02/fev/17	0,094
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	3	45			
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500			3.156	11/ago/17	0,232
	Ações BCP				2.500	28/set/17	0,244
	Ações BCP				1.500	11/out/17	0,245
	Ações BCP				1.000	13/out/17	0,250
	Ações BCP				2.000	20/out/17	0,259
João Nuno Lima Brás Jorge	Ações BCP	91.709	5.653	86.056		03/fev/17	0,094

(*) As operações ocorridas no início de fevereiro ao valor unitário de Euros 0,094 foram realizadas no âmbito do aumento de capital, conforme descrito na nota 37.

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) SALDOS E TRANSAÇÕES COM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS, DETALHADAS NA NOTA 52

À data de 31 de dezembro de 2017, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponibilidades		Crédito a Clientes	Ativos Financ.	Ativos Financ.	Ativos não		Outros ativos	Total
	em outras ICs	Aplicações em ICs		detidos para negociação	disponíveis para venda	correntes detidos para venda			
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	22	22
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	414.716	-	480	-	-	-	56.838	472.034
Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.798	264.029	-	-	-	-	-	-	265.827
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	4	4
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	3.235	-	-	-	3.235
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.382	-	-	-	-	162	3.544
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	-	-	83	-	-	-	2.331	2.602
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Finalgarve-Sociedade de Promoção Imobiliária Turística S.A	-	-	373	-	-	-	-	49	422
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	26	-	-	-	-	5	31
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	575	575
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	229	229
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	43	-	-	-	-	3	46
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Grupo Bank Millennium (Polónia)	293	-	-	-	-	-	-	3	296
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	-	38.477	-	38.477
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	86	86
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	4.382	-	-	-	-	-	4.382
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	16.329	-	-	-	16.329
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	5.848	112.531	-	-	-	118.379
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	58.974	91.084	-	-	-	12.824	162.882
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	954	-	-	-	-	954
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	18.804	18.804
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	57.203	57.203
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	290.447	290.447
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	102.002	102.002
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	9.824
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	1.459	-	-	-	-	3	1.462
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	4.283	15	-	-	-	-	4.298
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	-	650	650
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	44.565	23	-	-	-	-	-	44.588
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	16.043	-	16.043
	2.284	723.310	82.769	98.464	132.095	-	98.302	542.259	1.679.483

À data de 31 de dezembro de 2016, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)							
	Disponibilidades		Crédito a	Ativos Financ.	Ativos Financ.	Ativos não	Outros	Total
	em outras	Aplicações		detidos para	disponíveis para	detidos		
ICs	em ICs	Clientes	negociação	venda	para venda	ativos		
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	5	5
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	934.137	-	17.220	-	-	17.715	969.072
Banco Millennium Atlântico, S.A.	980	237.536	-	43	-	-	-	238.559
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	52.426	-	-	52.426
BCP Investment, B.V.	-	-	58.413	-	-	-	-	58.413
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	9.495	-	9.495
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	187	-	-	-	-	-	3.975	4.162
DP Invest – Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	1	1
Finalgarve-Sociedade de Promoção Imobiliária Turística S.A	-	-	-	-	-	47.128	-	47.128
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	-	-	-	2.086	-	2.086
Fundial – Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundípar – Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	588	588
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	217	217
Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário								
Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário								
Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial								
de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	2	2
Grupo Bank Millennium (Polónia)	207	-	-	12	-	-	-	219
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	38.477	-	38.477
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	2	2
Interfundos Gestão de Fundos de								
Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	35	35
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	-	-	-	92.368	-	92.368
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	18.504	-	-	18.504
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	5.983	116.771	-	-	122.754
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador,								
S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	5.649	73.468	-	-	12.617	91.734
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	3.856	-	-	-	3.856
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	18.901	18.901
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	57.195	57.195
Millennium bcp Participações, S.G.P.S.,								
Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	599	-	-	305.583	306.182
Millennium Fundo de Capitalização -								
Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	9	9
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	15	-	-	-	16	31
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	6.326	-	-	-	-	6.326
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	9.824
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento								
Imobiliário Fechado	-	-	1.074	-	-	-	3	1.077
Nanium, S.A.	-	-	18.866	-	-	-	13.621	32.487
Propaço- Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda.	-	-	-	-	-	-	13.535	13.535
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	-	-	-	-	13.000	-	13.000
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	10.571	14	-	-	-	-	10.585
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	18.272	-	18.272
	1.374	1.182.244	100.181	101.181	187.701	220.826	444.033	2.237.540

À data de 31 de dezembro de 2017, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos		Títulos de dívida emitidos	Passivos			Total
	de ICs	de Clientes		Financ. detidos p/ negociação	Passivos Subordinados	Outros passivos	
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	-	198	-	-	-	-	198
Banco ActivoBank, S.A.	100.801	-	-	-	-	12.057	112.858
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	293.430	-	-	2.427	28.763	6.630	331.250
Banco Millennium Atlântico, S.A.	95.776	-	-	-	-	-	95.776
Banque BCP, S.A.S.	111.293	-	-	-	-	-	111.293
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	14.983	-	-	-	-	-	14.983
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	75.703	-	-	-	-	75.703
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	11.280	-	-	-	-	11.280
BCP Finance Bank Ltd	112.030	-	-	1.147	-	-	113.177
BCP Finance Company, Ltd	-	105.931	-	-	71.190	-	177.121
BCP Holdings (USA), Inc.	-	37.261	-	-	-	-	37.261
BCP International, B.V.	-	94.966	-	-	-	-	94.966
BCP Investment, B.V.	-	163.667	-	-	-	-	163.667
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.926	-	-	-	-	6	1.932
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	300	-	-	-	-	300
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	1.856	-	-	-	-	1.856
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	2.911	-	-	-	-	2.911
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	98	-	-	-	-	98
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.481	-	-	-	-	2.481
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	2.628	-	-	-	-	2.628
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1.954	-	-	-	-	1.954
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	140	-	-	-	-	140
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	12.930	-	-	-	-	12.930
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	64	-	-	-	-	64
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	712	-	-	-	-	712
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.012	-	-	-	-	1.012
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	364	-	-	-	-	364
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	88	-	-	-	-	88
Grupo Bank Millennium (Polónia)	63	-	-	-	-	-	63
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	77	-	-	-	-	77
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.536	-	-	-	-	5.536
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.743	462.203	40.323	480.359	(2)	1.516.626
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.449	-	-	-	1.691	6.140
Millennium bcp Bank & Trust	379.798	-	-	-	-	-	379.798
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2.009	-	-	-	-	2.009
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	85.518	-	-	-	-	85.518
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	129	-	-	-	2	131
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	115.859	-	-	-	-	115.859
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	928	-	-	-	-	928
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	403	-	-	-	-	403
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	36	-	-	-	-	36
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	1.243	-	-	-	-	1.243
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.880	-	-	-	-	2.880
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	167	-	-	-	-	167
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	19	-	-	-	-	19
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	4.464	-	-	-	-	4.464
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1.432	-	-	-	-	1.432
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	4	-	-	-	-	-	4
	1.110.104	1.275.436	462.203	43.897	580.312	20.384	3.492.336

A 31 de dezembro de 2017, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 38.531.000.

À data de 31 de dezembro de 2016, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida emitidos	Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Subordinados	Outros passivos	Total
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	-	218	-	-	-	-	218
Banco ActivoBank, S.A.	432.369	-	-	-	-	10.544	442.913
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	167.799	-	-	45.877	28.768	10.085	252.529
Banco Millennium Atlântico, S.A.	85.755	-	-	-	-	-	85.755
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	483	-	-	-	-	-	483
Banque BCP, S.A.S.	107.978	-	-	-	-	-	107.978
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	12.172	-	-	-	-	-	12.172
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	42.132	-	-	-	-	42.132
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	11.355	-	-	-	-	11.355
BCP Finance Bank Ltd	230.954	-	-	1.540	-	-	232.494
BCP Finance Company, Ltd	-	105.958	-	-	69.946	-	175.904
BCP Holdings (USA), Inc.	-	41.013	-	-	-	-	41.013
BCP International, B.V.	-	115.782	-	-	-	-	115.782
BCP Investment, B.V.	-	193.550	-	-	-	-	193.550
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	5.847	-	-	-	-	-	5.847
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	203	-	-	-	-	203
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	1.552	-	-	-	-	1.552
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	220	-	-	-	-	220
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	186	-	-	-	-	186
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	763	-	-	-	-	763
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1.259	-	-	-	-	1.259
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	10.256	-	-	-	-	10.256
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	8.585	-	-	-	-	8.585
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	150	-	-	-	-	150
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	234	-	-	-	-	234
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	233	-	-	-	-	233
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.432	-	-	-	-	1.432
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.866	-	-	-	-	1.866
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	280	-	-	-	-	280
Grupo Bank Millennium (Polónia)	141	-	-	-	-	-	141
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	82	-	-	-	-	82
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	3.088	-	-	-	-	3.088
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	4.805	-	-	-	-	4.805
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	469	-	-	-	-	469
M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital	-	108	-	-	-	-	108
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	468.968	956.479	66.946	475.222	13	1.967.628
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.321	-	-	-	(2.331)	1.990
Millennium bcp Bank & Trust	102.515	-	-	-	-	-	102.515
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	797	-	-	-	-	797
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	74.349	-	-	-	-	74.349
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	332	-	-	-	-	332
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	83.581	-	-	-	-	83.581
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	1.718	-	-	-	-	1.718
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	79	-	-	-	-	79
Nanium, S.A.	-	7.900	-	-	-	-	7.900
Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda.	-	95	-	-	-	-	95
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	322	-	-	-	-	322
S&P Reinsurance Limited	-	2.468	-	-	-	-	2.468
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	618	-	-	-	-	618
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	7.348	-	-	-	-	7.348
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1.753	-	-	-	-	1.753
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	132	-	-	-	-	-	132
	1.146.145	1.200.428	956.479	114.363	573.936	18.311	4.009.662

A 31 de dezembro de 2016, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 8.694.500 ações do BCP, no valor total de Euros 9.312.000.

À data de 31 de dezembro de 2017, os proventos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e Proventos equiparados	Comissões Proventos	Outros proventos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	30	-	-	30
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.670	1.549	-	40.465	14.860	58.544
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.607	880	85	-	-	8.572
Banque BCP, S.A.S.	-	2	-	-	2.844	2.846
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	984	99	-	-	1.083
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	1	-	-	-	1
BCP Finance Bank Ltd	314	-	-	354	-	668
BCP International, B.V.	-	-	-	-	20.759	20.759
BCP Investment, B.V.	2.618	-	-	-	28.619	31.237
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	111	-	-	-	-	111
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1	104	10.442	-	-	10.547
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	55	8	-	-	-	63
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	4	-	-	-	-	4
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	36	-	-	-	36
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	15	-	-	-	15
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	173	-	-	-	173
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	237	-	-	-	237
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	6	-	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	27	-	-	-	27
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	23	-	-	-	23
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	46	-	-	-	46
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	22	-	-	-	22
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	33	-	-	-	34
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	11	-	-	-	11
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	304	150	-	4.444	4.898
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	3	-	-	-	-	3
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.032	133	-	-	-	1.165
Magellan Mortgages No. 3 PLC	5.406	475	-	-	-	5.881
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	206	-	206
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	270	54.398	239	-	-	54.907
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2	-	-	-	2
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	137	4.986	-	-	5.123
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	-	222	222
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	17	-	-	-	17
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	2.979	-	1	-	-	2.980
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	100	1	-	-	-	101
Multisus Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	4	42	-	-	-	46
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	141	48	-	-	-	189
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	15	-	-	-	15
Sadamura - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	19	-	-	-	19
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	6	-	-	-	6
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	50	51
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	541	1.246	2	-	278	2.067
	22.858	61.043	16.034	41.025	72.076	213.036

À data de 31 de dezembro de 2016, os proventos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Juros e Proventos equiparados	Comissões Proventos	Outros proventos de exploração	Lucros em operações financeiras	Total
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	1	-	-	-	1
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	139	-	139
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	2.575	88	-	31.304	33.967
Banco Millennium Atlântico, S.A.	6.474	192	-	-	6.666
Banque BCP, S.A.S.	-	2	-	-	2
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	3	-	-	3
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	923	129	-	1.052
BCP Finance Bank Ltd	359	-	-	513	872
BCP Investment, B.V.	2.722	-	-	-	2.722
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1	46	9.382	-	9.429
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	7
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8	-	-	8
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	37	-	-	37
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	24	-	-	24
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	172	-	-	172
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	228	-	-	228
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	6	-	-	6
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	305	121	-	426
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	6	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	6	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	46	-	-	46
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	16	-	-	16
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	22	-	-	22
Grupo Bank Millennium (Polónia)	13	165	-	-	178
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	24	-	-	24
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.212	155	-	-	1.367
Magellan Mortgages No. 3 PLC	4.214	523	-	-	4.737
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	1.908	1.908
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	167	52.222	235	-	52.624
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	20	-	-	20
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	105	5.900	-	6.005
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	16	-	-	16
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	-	1	-	1
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	32	-	-	-	32
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	1	43	-	-	44
Nanium, S.A.	302	138	-	-	440
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	13	-	-	13
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	6	-	-	6
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	226	1.095	-	-	1.321
	18.299	56.664	15.907	33.725	124.595

À data de 31 de dezembro de 2017, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	477	14.262	(16)	(22)	-	14.701
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	569	2.808	(16)	57	41.955	45.373
Banco Millennium Atlântico, S.A.	396	3	-	-	-	399
Banque BCP, S.A.S.	1.476	-	-	-	-	1.476
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	186	-	-	(25)	-	161
BCP Finance Bank Ltd	13.415	-	-	-	320	13.735
BCP Finance Company, Ltd	1.243	-	-	-	-	1.243
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	140	7	-	-	-	147
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	(1.389)	-	-	(1.389)
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	9	-	9
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	3	-	-	6.806	-	6.809
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	3	-	-	2.019	-	2.022
Grupo Bank Millennium (Polónia)	2	37	-	-	-	39
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	5	-	-	-	-	5
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	265	-	-	265
Millennium bcp Bank & Trust	2.144	-	-	-	240	2.384
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	50.200	4	-	(8)	-	50.196
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	13	20.278	-	20.291
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	238	-	-	-	-	238
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	13	-	13
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	1	-	-	-	-	1
Servitrust - Trust Management Services S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	4	-	-	-	-	4
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	2	-	-	-	-	2
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	5	-	20	-	25
	70.506	17.126	(1.143)	29.198	42.515	158.202

À data de 31 de dezembro de 2016, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	629	14.474	-	(27)	-	15.076
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	476	2.597	-	-	14.475	17.548
Banco Millennium Atlântico, S.A.	196	-	-	-	-	196
Banque BCP, S.A.S.	7.894	-	-	-	-	7.894
BCP África, S.G.P.S., Lda.	18	-	-	-	-	18
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	190	-	-	(38)	-	152
BCP Finance Bank Ltd	14.052	-	-	-	1.026	15.078
BCP Finance Company, Ltd	1.597	-	-	-	-	1.597
BCP International, B.V.	24	-	-	-	-	24
BCP Investment, B.V.	29	-	-	-	-	29
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	20	5	-	-	-	25
Bitalpart, B.V.	4	-	-	-	-	4
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	5	-	-	-	-	5
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	1	-	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	7	-	-	7.056	-	7.063
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	6	-	-	1.910	-	1.916
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	1	-	-	-	-	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	1	-	-	-	-	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	1	-	-	-	-	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	1	-	-	-	-	1
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	10	-	-	-	-	10
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(2)	30	-	-	-	28
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	17	-	-	-	-	17
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	5	-	-	-	-	5
Millennium bcp Bank & Trust	699	-	-	-	1.389	2.088
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	55.913	4	-	176	-	56.093
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	4	21.507	-	21.511
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	277	-	-	-	-	277
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	3	-	-	3
Nanium, S.A.	-	1	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	11	-	-	-	-	11
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	4	-	-	-	-	4
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2	1	-	-	-	3
	82.088	17.112	7	30.635	16.890	146.732

À data de 31 de dezembro de 2017, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias Prestadas	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	79	61.244	-	61.323
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	-	7.200
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	200.000
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	108.850
BCP Finance Company, Ltd	59.910	-	-	59.910
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	66	-	66
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	991	-	-	991
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	127	-	127
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	14	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	1.513	1.513
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	355	-	-	355
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	136	-	136
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	223
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	441	-	441
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	789	241	-	1.030
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	107	-	107
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	35	-	35
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	50
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	22	17	-	39
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	602	-	602
	178.467	263.032	2.208	443.707

À data de 31 de dezembro de 2016, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias Prestadas	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	79	59.433	-	59.512
Banco Millennium Atlântico, S.A.	768	-	-	768
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	500	200.000	-	200.500
BCP Finance Bank Ltd	223.850	-	-	223.850
BCP Finance Company, Ltd	59.910	-	-	59.910
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	274	-	274
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	897	-	-	897
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	270	-	270
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	1.513	1.513
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	338	-	-	338
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	-	-	85
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	676	-	676
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	530	-	530
Nanium, S.A.	-	49	-	49
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	280	-	280
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	17	-	17
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	9.528	-	9.528
	286.427	271.057	2.208	559.692

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ramo Vida		
Produtos de poupança	32.885	31.535
Crédito à habitação e consumo	18.628	19.762
Outros	31	34
	51.544	51.331
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	15.882	15.132
Automóvel	3.391	3.200
Multi-Riscos Habitação	5.968	5.855
Outros	1.027	932
	26.268	25.119
	77.812	76.450

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.686	12.616
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	6.607	6.061
	19.293	18.677

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) TRANSAÇÕES COM O FUNDO DE PENSÕES

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Recursos de clientes	323.795	348.815
Passivos subordinados	41	128.876
	323.836	477.691

Durante o exercício de 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões. Durante o exercício de 2016, o Banco vendeu obrigações ao plano de benefícios pós-emprego no montante de Euros 16.736.000.

Durante o exercício de 2017 e 2016, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Proveitos		
Comissões	821	768
Custos		
Juros e custos equiparados	26	126
Outros gastos administrativos	887	824
	913	950

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do plano de benefícios pós-emprego cujo inquilino é o Banco.

À data de 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao plano de benefícios pós-emprego ascende a Euros 5.000.

46. GESTÃO DE RISCOS

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

PRINCIPAIS TIPOS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Banco foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5.047.298	4.284.363
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	655.673	663.346
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	169.848	370.189
Outras Instituições de Crédito	3.898.664	3.145.466
Clientes de retalho e empresas	43.570.050	43.536.374
Outros elementos (*)	16.290.455	18.972.579
	69.631.988	70.972.317

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)		
2017		
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)		
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	527.824	484.750
Rural	9.964	7.631
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	5.246	4.640
Habitação	40.963	37.473
Edifícios construídos		
Comerciais	345.152	306.000
Habitação	589.527	528.474
Outros	320	123
	1.518.996	1.369.091

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis por antiguidade:

(Milhares de euros)

Ativo	2017					
	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
Terreno						
Urbano	1.749	44.164	312.587	79.834	48.165	484.750
Rural	211	2.019	3.132	929	1.551	7.631
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	41	-	1.303	758	2.579	4.640
Habitação	287	8.392	21.241	4.504	3.336	37.473
Edifícios construídos						
Comerciais	1.679	62.921	51.278	107.169	84.632	306.000
Habitação	5.908	192.228	192.455	105.783	38.008	528.474
Outros	5	14	9	100	-	123
	9.880	309.738	582.005	299.077	178.271	1.369.091

(*) quantificado por fração autónoma

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2016	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	577.207	504.867
Rural	15.417	11.974
Edifícios construídos		
Comerciais	218.852	189.304
Habitação	650.202	559.334
Outros	176.386	148.510
Total	1.638.064	1.413.989

Em 31 de dezembro 2016, o quadro seguinte inclui o detalhe do valor líquido contabilístico destes imóveis por antiguidade:

(Milhares de euros)						
2016						
Ativo	Número de imóveis (*)	Tempo decorrido desde a aquisição				Total Euros '000
		<1 ano	>=1 ano e <2,5 anos	>=2,5 anos e <5 anos	>=5 anos	
Terreno						
Urbano	1.776	194.207	203.366	58.786	48.508	504.867
Rural	181	7.196	1.527	906	2.345	11.974
Edifícios construídos						
Comerciais	1.450	29.943	62.221	71.954	25.186	189.304
Habituação	5.925	302.622	151.819	69.720	35.173	559.334
Outros	383	16.894	26.446	64.144	41.026	148.510
Total	9.715	550.862	445.379	265.510	152.238	1.413.989

(*) quantificado por fração autónoma

Riscos de Mercado

O Banco, no controlo do risco de mercado assumido nas diversas áreas de gestão (de acordo com a definição anterior), utiliza uma medida integrada de risco que engloba os principais componentes de risco de mercado identificados: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de commodities (mercadorias).

A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado é o VaR (Value at Risk). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%. A estimação da volatilidade associada a cada um dos fatores de risco no modelo é efetuada utilizando uma aproximação histórica (equally weighted) com um período de observação de um ano.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja performance esteja diretamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o standard regulamentar.

São ainda utilizadas medidas complementares para os restantes tipos de risco, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida standard para o risco de commodities.

Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de backtesting, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas para a carteira de negociação:

(Milhares de euros)		
	2017	2016
Risco Genérico (VaR)	2.543	3.877
Risco Específico	99	439
Risco não linear	7	8
Risco de commodities	6	16
Risco Global	2.655	4.340

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de repricing e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados nos quadros abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

2017				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	165	165	454	889
EUR	(103.147)	(102.624)	222.552	428.871
PLN	(3.248)	(2.008)	1.983	3.943
USD	(20.033)	(9.880)	9.457	18.477
	(126.263)	(114.347)	234.446	452.180

(Milhares de euros)

2016				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	168	168	328	642
EUR	12.984	19.704	68.427	133.741
PLN	(566)	(364)	360	716
USD	(21.312)	(12.006)	11.759	23.263
	(8.726)	7.502	80.874	158.362

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “Fair Value Hedge”.

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia, o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2016: PLN 2.285.125.000) e, com o contravalor de Euros 615.484.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 518.134.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

Não foi registada qualquer inefetividade gerada por esta relação de cobertura, conforme descrito na política contabilística descrita na nota 1 d).

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos demercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Grupo na gestão de liquidez, continuou a merecer atenção particular, para além da redução das necessidades de financiamento de mercado, nomeadamente junto do BCE, a gestão ativa do buffer de liquidez proporcionado pela carteira de ativos descontáveis junto do BCE (ou de outros Bancos Centrais). Em conformidade, a carteira de ativos descontáveis junto do BCE terminou o período findo em 31 de dezembro de 2017 com um valor de Euros 11.979.049.000, mais Euros 1.280.377.000 do que no final de 2016, dos quais Euros 6.974.487.000 na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de haircuts, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Banco Central Europeu	6.974.487	7.621.792

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 4.100.000.000).

Rácio de Transformação

O Banco melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 em 31 de dezembro de 2017 de 97%, sendo que em 31 de dezembro de 2016 este rácio fixou-se em 102%.

A análise das rubricas de balanço por prazos de maturidade é a seguinte:

	(Milhares de euros)						
	2017						
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponib. em BC	1.291.663	-	-	-	-	-	1.291.663
Disponib. em outras IC	156.460	-	-	-	-	-	156.460
Aplicações em IC	-	827.992	479	410.340	15.000	661	1.254.472
Crédito a clientes	-	-	7.014.981	4.422.859	22.146.897	2.557.338	36.142.075
Ativos financeiros (*)	-	117.402	1.109.956	1.999.447	3.634.874	744.278	7.605.957
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	-	224.768	118.017	-	342.785
	1.448.123	945.394	8.125.416	7.057.414	25.914.788	3.302.277	46.793.412
Passivo							
Recursos de IC	-	1.335.169	325.156	4.784.375	1.380.351	-	7.825.051
Recursos de clientes	16.661.108	7.323.921	9.585.853	1.452.345	14.200	-	35.037.427
Títulos dívida emitidos	-	104.637	213.859	1.288.926	765.890	-	2.373.312
Passivos subordinados	-	-	94.359	524.904	298.583	86.928	1.004.774
	16.661.108	8.763.727	10.219.227	8.050.550	2.459.024	86.928	46.240.564

(*) Ativos financeiros detidos para negociação, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

COVENANTS

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português que estão atualmente em curso, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do Banco.

47. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Millenniumbcp são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O common equity tier 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado Português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do common equity tier 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (phase-out) quer a inclusão de novos elementos (phase-in). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios common equity tier 1, tier 1 e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um conservation buffer de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

O Millenniumbcp utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Millenniumbcp utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (phased-in) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Fundos Próprios Principais de Nível 1		
Capital	5.600.738	4.268.818
Prémios de emissão	16.471	16.471
Instrumentos representativos de capital	-	700.000
Reservas e resultados retidos	309.136	163.334
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(959.028)	(486.436)
	4.967.317	4.662.187
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	1.461	1.753
Deduções regulamentares	(1.461)	(1.753)
	4.967.317	4.662.187
Fundos Próprios de Nível 2		
Dívida subordinada	584.186	397.833
Outros	(115.769)	(80.640)
	468.417	317.193
Fundos Próprios Totais	5.435.734	4.979.380
RWA		
Risco de crédito	29.533.569	29.761.348
Risco de mercado	981.291	702.411
Risco operacional	2.248.553	1.939.075
CVA	177.715	283.520
	32.941.128	32.686.354
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	15,1%	14,3%
<i>Tier 1</i>	15,1%	14,3%
<i>Tier 2</i>	1,4%	1,0%
Total	16,5%	15,2%

48. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

1- AS NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO, SÃO AS SEGUINTE:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2017:

Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

Emenda à IAS 7 - Divulgações

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

2- NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e irá estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco Comercial Português (‘Grupo’) tem estado a trabalhar neste processo desde 2016 tendo lançado, neste âmbito, um projeto supervisionado por um *Steering Committee* envolvendo membros da Comissão Executiva que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são o Risk-Office, Planeamento, Tesouraria, Operações, Contabilidade, Direção de Crédito, Direção de Recuperação e Direção de Informática (IT). O Gabinete de Validação de Modelos e a Auditoria Interna também estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação, processo que se encontra atualmente em curso.

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco irá aplicar a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotar antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018. De acordo com as avaliações preliminares efetuadas com base na informação disponível nesta data, o impacto preliminar estimado (antes de impostos) da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco com referência a 1 de janeiro de 2018 é de aproximadamente Euros 166.927.000, representando:

- redução de aproximadamente Euros 159.014.000 relacionados com requisitos de imparidade; e
- redução de aproximadamente Euros 7.913.000 relacionada com as alterações na classificação e mensuração, que não estejam relacionadas com imparidade.

Esta avaliação, embora preliminar, uma vez que o processo de transição para a IFRS 9 ainda não se encontra finalizado, constitui a melhor expectativa do impacto da adoção da norma nesta data. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 pode vir a sofrer alterações, uma vez que:

- a IFRS 9 requer que o Banco reveja os seus processos contabilísticos e mecanismos de controlo interno, revisão essa que não se encontra ainda finalizada;
- apesar do Banco ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas informáticos e controlos associados ainda não atingiram um estágio de maturidade avançado;
- o Banco não finalizou a validação dos controlos existentes no seu sistema de IT nem concluiu as mudanças na sua estrutura de Governo;
- o Banco encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL (Expected Credit Loss);
- as políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo estão sujeitos a alterações até à publicação das demonstrações financeiras auditadas para o exercício de 2018; e
- atualmente verifica-se um vazio legal relativamente ao tratamento fiscal do ajustamento de transição para a IFRS9.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos *cash flows* contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: ativos mensurados ao custo amortizado, ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – *Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL – *Fair Value through Profit or Loss*). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de “*Held to Maturity*”, “*Loans and Receivables*”, “*Available for Sale*” e “*Held for Trading*”.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – *Held to collect and Sell*); e
- os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VIII) abaixo, alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contratuais e venda desses ativos financeiros (*HTC and Sell*).

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (ex: contratos com - cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os valores não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrua*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão também, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se estimam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida;
- compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR); e
- incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados em FVOCI, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento (default)

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Banco irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente à data de reporte que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Banco cada cliente, e conseqüentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale (ver nota 46).

O Banco irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco irá recolher indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá incorporar informação forward-looking tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Banco projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

O Banco adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos forem reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

O Banco estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

V. Contabilidade de Cobertura

O Banco não estima impactos relevantes na transição relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura.

VI. Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs que será apresentado com as demonstrações financeiras do exercício de 2018.

VII. Impacto estimado no rácio de Capital

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a primeira abordagem pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco será faseado de acordo com as disposições acima elencadas, nomeadamente no que toca ao impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O reconhecimento integral do impacto preliminar da IFRS 9 no Banco geraria uma diminuição do rácio CET1 a 31 de dezembro de 2017 de -36 pontos base, incluindo uma variação negativa de Euros 130 milhões no CET1.

A adoção do período de transição origina um decréscimo do rácio CET1 em 28 pontos base, em 31 de dezembro de 2017, correspondendo a uma diminuição de CET1 de Euros 99 milhões.

VIII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco irá aplicar a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.
- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
 - a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
 - b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
 - c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
 - d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.
- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de janeiro de 2018, o Banco determinará se o risco de crédito do ativo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

O Banco não antecipa impacto material na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 16 – Locações (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1 de janeiro 2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

49. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS

De acordo com a política contabilística 1 y), os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012 foi instaurado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência um processo de contraordenação por práticas restritivas da concorrência. No âmbito das investigações foram efetuadas, em 6 de março 2013, diligências de busca nas instalações do Banco e de, pelo menos, outras 8 instituições de crédito, tendo sido apreendida documentação para verificação de indícios de troca de informação comercial sensível no mercado nacional.

A Autoridade da Concorrência decretou segredo de justiça no processo de contraordenação, considerando que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam compatíveis com a publicidade do processo.

O Banco foi notificado, em 2 de junho de 2015, da nota de ilicitude emitida pela Autoridade da Concorrência, relativa à contraordenação 2012/9, sendo acusado de participar num intercâmbio de informações entre Bancos do sistema relativas a preçários já aprovados e a operações de crédito à habitação e ao consumo já concedidas ou aprovadas. Face às imputações, o Banco irá apresentar a sua resposta à nota de ilicitude, a que, sendo o caso, se seguirá impugnação judicial. Salienta-se que a comunicação de uma nota de ilicitude não implica a tomada de uma decisão final quanto ao processo. Se a Autoridade da Concorrência vier a tomar uma decisão final condenatória, o Banco poderá ser condenado em multa dentro dos limites da lei, que prevê um limite abstrato máximo equivalente a 10% do volume de negócios anual consolidado no ano anterior à decisão, não obstante uma tal decisão poder ser impugnada em tribunal. O processo foi suspenso por deliberação da Autoridade da Concorrência até à decisão judicial dos vários recursos interlocutórios pendentes.

Em outubro de 2016 o Tribunal da Relação de Lisboa anulou a decisão anterior do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que tinha determinado a suspensão do processo. O Banco apresentou recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional que o rejeitou tendo a decisão se tornado definitiva.

Em 4 de julho de 2017, a Autoridade da Concorrência notificou o Banco sobre a decisão de levantamento da suspensão de acesso a documentos tidos por confidenciais e da prorrogação do prazo de pronúncia sobre a nota de ilicitude, por mais 40 dias. O Banco já apresentou a sua resposta.

2. Em 20 de outubro de 2014, o Bank Millennium na Polónia tomou conhecimento de um processo (*class action*) contra o Banco que visa avaliar o enriquecimento “ilícito” da Instituição tendo em consideração determinadas cláusulas dos contratos de crédito à habitação indexados em francos suíços (CHF). Em 28 de maio de 2015, o Tribunal Regional de Varsóvia indeferiu a ação instaurada. A 3 de julho de 2015, o Autor apresentou recurso da sentença e o Tribunal de Recurso deferiu o recurso e invalidou o indeferimento da ação. Em 31 de março de 2016 o Tribunal Regional de Varsóvia rejeitou a moção apresentada pelo Bank Millennium para o estabelecimento de um depósito caução para garantir os custos incorridos com o litígio. O Bank Millennium apresentou recurso desta decisão no dia 6 de abril de 2016, tendo sido rejeitado pelo Tribunal de Recurso em 13 de julho de 2016.

Em 17 de fevereiro de 2016 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 1.041 membros, não tendo o Bank Millennium sido ainda notificado da mesma. Em 2 de agosto de 2016, o Tribunal Regional de Varsóvia emitiu uma decisão ordenando a publicação de um anúncio na imprensa sobre o início de um processo de grupo.

Na sequência da proposta do Bank Millennium de revogar esta decisão, o Tribunal suspendeu a sua execução, mas, em 8 de agosto de 2016, proferiu outra decisão para o processo ser julgado em processo de grupo. Em 31 de agosto de 2016, o Bank Millennium recorreu desta decisão. Em 16 de dezembro de 2016, o Tribunal de Recurso de Varsóvia anulou a decisão anterior e remeteu o pedido para que o caso fosse julgado em processo de grupo para o Tribunal Regional para reapreciação. Na audição realizada no dia 15 de março de 2017, o Tribunal Regional emitiu uma decisão no sentido de o processo ser ouvido no âmbito de um processo de grupo. No dia 18 de abril de 2017, o Banco apresentou recurso da sentença; a data para a revisão do caso pelo Tribunal da Relação de Varsóvia ainda não foi marcada. No dia 30 de junho de 2017 o Autor apresentou uma petição ao Tribunal Regional em Varsóvia, para extensão da reclamação a mais 676 membros. O novo montante objeto da disputa foi indicado como sendo de aproximadamente PLN 132,7 milhões (Euros 31,8 milhões, incluindo os montantes indicados na petição inicial e nas petições datadas de 4 de março de 2015 e 17 de fevereiro de 2016). Em 28 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia emitiu uma decisão que indeferiu o recurso do Banco contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia datada de 15 de março de 2017. Assim, a decisão para o caso ser ouvido no âmbito de um processo de grupo tornou-se definitiva. A 20 de Novembro de 2017, o Tribunal Distrital de Varsóvia ordenou a publicação no jornal “Rzeczpospolita” sobre a abertura de um processo de ação coletiva. A publicação ainda não foi efetuada.

Em 3 de dezembro de 2015, o Bank Millennium na Polónia foi notificado de um novo processo (class action) instaurado por um grupo de 454 mutuários representados pelo Provedor do Consumidor da cidade de Olsztyn, no qual reclamam o pagamento de PLN 3,5 milhões (Euros 0,84 milhões) relativo a pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (low down payment insurance) e requerem a declaração de nulidade de determinadas cláusulas dos referidos contratos. A 3 de março de 2016, o Banco apresentou a sua contestação na qual requer o indeferimento do processo. A primeira audiência ocorreu em 13 de setembro de 2016 e o tribunal emitiu a decisão sobre a admissibilidade da class action neste caso. Em 16 de fevereiro de 2017 o Tribunal de Recurso rejeitou o recurso apresentado pelo Banco, tendo a decisão anterior se tornado definitiva. Em 30 de março de 2017 o Tribunal Regional de Varsóvia não aceitou o pedido de Banco no sentido de obrigar o Autor a fornecer uma garantia pelas custas do processo. Em 10 de abril de 2017, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal de Recurso. Em 13 de setembro de 2017, o Tribunal de Recurso em Varsóvia rejeitou a reclamação contra a decisão do Tribunal Regional em Varsóvia, de 30 de março de 2017. A decisão é definitiva. A 28 de Dezembro de 2017, no seguimento da decisão tomada em 10 de Outubro de 2017, o Tribunal Regional de Varsóvia anunciou a abertura do processo de ação coletiva através do jornal "Rzeczpospolita", definindo assim um período de três meses para que todas as partes interessadas se juntem à ação.

3. Em 28 de dezembro de 2015 e 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de dois processos instaurados por clientes (PCZ S.A. e Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B)), no montante de PLN 150 milhões (Euros 35,9 milhões) e de PLN 521,9 milhões (Euros 125 milhões) respetivamente. Alegam os Autores nas suas petições, que terá havido por parte do Bank Millennium uma interpretação errónea de determinadas cláusulas contratuais, que determinou o vencimento dos créditos, causando prejuízos aos Autores. No que diz respeito ao processo interposto pela PCZ, o Tribunal Regional de Wrocław (primeira instância) em 7 de abril de 2017 emitiu um veredicto favorável ao Bank Millennium ao indeferir o processo.

4. Em 21 de março de 2017 foi interposto contra a subsidiária Bank Millennium um processo por um cliente no qual é reclamado o montante de PLN 200 milhões (Euros 47,9 milhões) pelo pagamento de danos e compensações na sequência do bloqueio de conta no âmbito de um processo de falência. O processo encontra-se, atualmente, em uma fase inicial de apreciação. Na opinião do Banco, a probabilidade do cliente ganhar o processo é marginal.

5. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKiK), segundo a qual o Banco infringiu os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKiK a violação consistiu no fato do Banco, em resposta a reclamações apresentadas, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos), que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKiK, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o princípio. Na sequência desta decisão, o Banco ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKiK
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu website e no twitter
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 5 milhões). A decisão sobre a multa não é de aplicação imediata.

A decisão do Presidente do UOKiK não é final. O Banco apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

6. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 45 milhões). A First Data reclama uma parte do montante que o Banco recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Banco sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Banco não aceita o pedido e vai contestar a ação no prazo legal.

7. Na Polónia, em 2 de agosto de 2016 foi apresentada uma proposta presidencial de legislação destinada a apoiar os mutuários de crédito à habitação. A lei proposta é aplicável aos contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (quando a "Lei Anti-spread" entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads de bancos.

Em 2 de agosto de 2017, o presidente Polaco apresentou um projeto de lei para alterar a Lei sobre o apoio de mutuários em situação financeira difícil que obtiveram empréstimos à habitação. O projeto de lei pressupõe uma alteração ao atual Fundo de Apoio aos Mutuários (Borrower's Support Fund), separando-o em dois Fundos: Fundo de Apoio (Supporting Fund) e Fundo de Reestruturação (Restructuring Fund). No que diz respeito ao Fundo de Apoio, o projeto de lei visa aumentar a disponibilidade de dinheiro do fundo por meio de: critérios que devem ser satisfeitos por um mutuário que solicita apoio; aumento do valor máximo de apoio; prorrogação do período para o qual o apoio é concedido; perdão de parte do apoio concedido condicionado ao reembolso pontual ao fundo. O Fundo de Reestruturação deve ser usado para conversão cambial de hipotecas em moeda estrangeira para PLN. O projeto de lei contém regulamentos muito gerais e não especifica critérios de elegibilidade para essa conversão de moeda e suas regras.

Os pagamentos trimestrais ao Fundo de Reestruturação feitos pelos credores não devem exceder o equivalente da carteira hipotecária em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para todo o sector, estimados pela KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca), ascendem a PLN 2,8 mil milhões (Euros 671 milhões) no primeiro ano de funcionamento do Fundo de Reestruturação. De acordo com o projeto de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos credores especificando os princípios da conversão voluntária dos créditos para reestruturação, considerando a estabilidade do sistema financeiro e o uso efetivo do dinheiro no Fundo de Reestruturação.

Incluindo as duas propostas de lei acima, até agora quatro projetos de lei foram apresentados ao Parlamento Polaco e, conseqüentemente, não é possível estimar o impacto da legislação proposta sobre o setor bancário e sobre o Banco. No entanto, se alguma for adotada e começar a vincular os bancos, isso poderá levar a uma redução significativa da rentabilidade e da posição de capital do Banco.

8. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- a) negar a obrigação de pagamento dessas dívidas ao Banco, arguindo a nulidade do respetivo contrato, mas sem a correspondente obrigação de restituir os montantes recebidos;
- b) que o Banco seja também condenado a suportar os montantes de cerca de Euros 90 milhões e de Euros 34 milhões relativos a outras dívidas contraídas por aquelas entidades junto de outras instituições bancárias, bem como, ainda, os montantes, no total de cerca de Euros 26 milhões, que já teriam sido pagos pelas entidades devedoras no âmbito dos respetivos contratos de financiamento;
- c) declarar atribuída ao Banco a titularidade do objeto dos penhores associados aos contratos de financiamento referidos, constituídos sobre cerca de 340 milhões de ações do próprio Banco, alegadamente adquiridas a pedido, por conta e no interesse do Banco.

O Banco apresentou a contestação e reconvenção, exigindo o pagamento da dívida. Os Autores apresentaram a sua defesa sobre o pedido reconvenicional e o Banco respondeu a esse articulado em julho de 2016. O processo está a aguardar marcação da audiência prévia ou prolação de despacho saneador.

9. FUNDO DE RESOLUÇÃO

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia declarou a sua não oposição a esta operação de venda.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões ^(*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto ^(**);

(i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)^(**);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões^(**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP")^(**).

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco que, de acordo com o apuramento realizado à data ascende a Euros 792 milhões. De acordo com este comunicado, o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite. O pagamento pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos serão complementados por um empréstimo a obter junto do Estado, nos termos acordados em outubro de 2017, tal como também foi divulgado na ocasião. O montante concreto desse empréstimo ainda não está fixado, mas estima-se que não ultrapasse os Euros 450 milhões.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português, relativamente à qual a Oitante já procedeu a um reembolso antecipado parcial no valor de Euros 90 milhões.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Em comunicado de 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter procedido ao reembolso parcial antecipado, no valor de Euros 136 milhões, do empréstimo obtido junto do Estado em dezembro de 2015 para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banif. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontra abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos, iniciado em 2016.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 31 de dezembro de 2017 a totalidade do capital social da Oitante, e 25% do capital do Novo Banco mas sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%)^(*);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões^(**);
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito *do Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP")^(**).

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A." Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos".
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si".
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução".
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2016, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 4.760 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução aprovado pelo despacho n.º 913/17 de 26 de outubro de 2017, exarado pelo Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

No Orçamento do Estado para 2018 foi inscrita uma verba de Euros 850 milhões a título de despesas excecionais para empréstimos a médio longo prazo para o Fundo de Resolução.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., (‘BES’). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Assim, durante 2017, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 8.490.000. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado em 2017, foi de Euros 31.037.000. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2017, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (‘FUR’), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364.000. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do FR resultantes da aplicação de medidas de resolução anterior à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2017 imputável ao Grupo foi de Euros 21.466.000, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.246.000 e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

10. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei.

Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

11. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que esta redução salarial seja devolvida aos trabalhadores sujeito à aprovação em Assembleia Geral de acionistas do Banco sob proposta da Comissão Executiva.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”), a qual teve como principal objetivo a possibilidade do Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores.

Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro deste ano e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

50. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreeveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IAS 39.21 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IAS 39.20 c, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos, tendo sido registado em 2016 na rubrica Resultados em operações de negociação e de cobertura - Venda de créditos (nota 6), um proveito de Euros 1.053.000. Durante o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2017, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
				Resultado
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

Tal como mencionado na nota 21, o valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2017 corresponde ao NAV com referência a essa data, com exceção do Fundo Vega, o qual se reporta a 30 de junho de 2017. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2017 (exceto para o Discovery Real Estate Fund, FLIT-PTREL e Vega cuja data de referência é 31 de dezembro de 2016 e para o Fundo Vallis que é 30 de setembro de 2016) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

A dotação de imparidade em fundos de reestruturação de crédito com impacto em resultados, ocorrida no decorrer do exercício de 2017, ascendeu a Euros 52.149.000, dos quais Euros 45.956.000 encontram-se registados em Imparidade de outros ativos financeiros (nota 13) e Euros 6.193.000 em Imparidade de outros ativos (nota 29).

À data de 31 de dezembro de 2016, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2016				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.929	-	31.274	-	319.203
Imparidade	(45.611)	-	(31.274)	-	(76.885)
	242.318	-	-	-	242.318
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	84.112	-	-	-	84.112
Imparidade	(5.463)	-	-	-	(5.463)
	78.649	-	-	-	78.649
FLIT-PTREL					
Valor bruto	299.479	-	38.155	2.939	340.573
Imparidade	(4.713)	-	(38.155)	(2.939)	(45.807)
	294.766	-	-	-	294.766
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(173.799)	(36.292)	-	-	(210.091)
	29.373	-	-	-	29.373
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	215.996	-	77.085	-	293.081
Imparidade	(70.698)	-	(77.085)	-	(147.783)
	145.298	-	-	-	145.298
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	136.111	-	-	-	136.111
Imparidade	(8.967)	-	-	-	(8.967)
	127.144	-	-	-	127.144
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	151.086	-	-	-	151.086
Imparidade	-	-	-	-	-
	151.086	-	-	-	151.086
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	44.848	-	66.950	-	111.798
Imparidade	-	-	(66.950)	-	(66.950)
	44.848	-	-	-	44.848
Total valor bruto	1.422.733	36.292	213.464	2.939	1.675.428
Total imparidade	(309.251)	(36.292)	(213.464)	(2.939)	(561.946)
	1.113.482	-	-	-	1.113.482

Em 31 de dezembro de 2017, o detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	2017		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo de reestruturação empresarial			
Fundo Recuperação Turismo FCR	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	101.133	85.237	15.896
FLIT-PTREL	260.244	260.244	-
Vallis Construction Sector Fund	238.929	238.929	-
Fundo Recuperação FCR	220.192	199.324	20.868
Fundo Aquarius FCR	156.100	138.045	18.055
Discovery Real Estate Fund	150.409	150.409	-
Fundo Vega FCR	51.185	47.087	4.098
	1.481.875	1.407.204	74.671

O montante de capital subscrito não inclui compromissos de subscrição adicionais, os quais ascendem a Euros 20.978.000 no FLIT-PTREL, Euros 9.689.000 no Discovery e Euros 5.000 no Vallis.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito a clientes	271.997	351.624
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	34.114	134.203
Exposição bruta	306.111	485.827
Imparidade	(75.571)	(101.795)
Exposição líquida	230.540	384.032

51. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO: IMPACTO DA ENTRADA EM VIGOR DO AVISO N.º 5/2015 DO BANCO DE PORTUGAL

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BCP desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, nas demonstrações financeiras do exercício de 2016, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015.

Neste sentido, o Balanço em 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral e de Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentadas em anexo foram reexpressos, tendo o impacto desta reexpressão consistido num aumento dos capitais próprios individuais do Banco em 1 de janeiro de 2015 no montante de Euros 1.262.944.000, numa redução do resultado líquido do exercício de 2015 em Euros 141.013.000 e num aumento dos capitais próprios individuais em 31 de dezembro de 2015 de Euros 1.121.931.000.

Estes impactos são apresentados nos seguintes quadros:

(Milhares de euros)

	31 dez 2015		
	(reexpresso)	Reexpressão	31 dez 2015
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e instituições de crédito	678.055	-	678.055
Aplicações em instituições de crédito	791.607	24.233	767.374
Crédito a clientes	36.385.436	1.279.645	35.105.791
Carteira de títulos e derivados	8.391.109	-	8.391.109
Outros ativos	8.748.622	(460.166)	9.208.788
Total de ativo	54.994.829	843.712	54.151.117
Recursos de instituições de crédito	8.280.004	-	8.280.004
Recursos de clientes	35.150.754	-	35.150.754
Passivos financeiros detidos para negociação	644.931	-	644.931
Provisões	153.905	(278.219)	432.124
Outros passivos	6.216.006	-	6.216.006
Total de passivo	50.445.600	(278.219)	50.723.819
Capital próprio	4.094.235	-	4.094.235
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas e resultados acumulados	350.557	1.262.944	(912.387)
Resultado do período	85.044	(141.013)	226.057
Total de capitais próprios	4.549.229	1.121.931	3.427.298
Total de capitais próprios e passivo	54.994.829	843.712	54.151.117

(Milhares de euros)

	31 dez 2015		
	(reexpresso)	Reexpressão	31 dez 2015
Margem financeira	693.850	29.786	664.064
Rendimentos de instrumentos de capital	154.814	-	154.814
Resultados de serviços e comissões	428.631	-	428.631
Resultados em operações financeiras	373.275	(59.428)	432.703
Outros proveitos/custos de exploração	(26.495)	-	(26.495)
Total de proveitos operacionais	1.624.075	(29.642)	1.653.717
Custos com o pessoal	365.190	-	365.190
Outros gastos administrativos	251.022	-	251.022
Amortizações do período	23.864	-	23.864
Total de custos operacionais	640.076	-	640.076
Imparidade de crédito e outros ativos e outras provisões	(1.038.316)	(170.734)	(867.582)
Resultado operacional	(54.317)	(200.376)	146.059
Resultado de alienação de subsidiárias e outros ativos	101.937	-	101.937
Resultado antes de impostos	47.620	(200.376)	247.996
Impostos	37.424	59.363	(21.939)
Resultado do período	85.044	(141.013)	226.057

(Milhares de euros)

	Situação líquida (reexpresso)			Situação líquida 01.01.2015
	Situação líquida	Outras variações	Resultado líquido	
	31.12.2015	2015	2015	
Valor anteriormente reportado (NCA's)	3.427.298	324.853	226.057	2.876.388
Impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal				
Imparidade para crédito	1.583.757	-	(200.376)	1.784.133
Impostos diferidos	(461.826)	-	59.363	(521.189)
	1.121.931	-	(141.013)	1.262.944
Saldos em IFRS tal como adotadas pela União Europeia (saldos reexpressos)	4.549.229	324.853	85.044	4.139.332

52. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade económica	% de particip. efetiva
		social	Moeda		
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amsterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amsterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes disponíveis para venda.

Durante o exercício de 2017, foi alienada a participação que o Banco detinha na sociedade Nanium, S.A. e foi liquidada a participação que o Banco detinha na sociedade Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited.

Em 31 de dezembro de 2017, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade económica	% de particip. efetiva
		de participação	Moeda		
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade económica	% de particip. efetiva
		de participação	Moeda		
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	50.169.036	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social		Atividade económica	% de particip. efetiva
		social	Moeda		
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0

Em 31 de dezembro de 2017, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de particip. efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	126.955.886	EUR	Banca	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



M

Comissão Executiva

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2017, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados condensados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2017, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2018.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP de 2017 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2018.

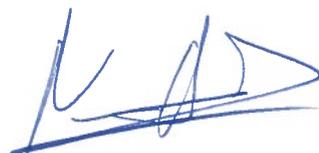
Lisboa, 23 de abril de 2018



António Vítor Martins Monteiro
(Presidente)



Carlos José da Silva
(Vice-presidente)



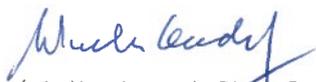
Nuno Manuel da Silva Amado
(Vice-presidente)



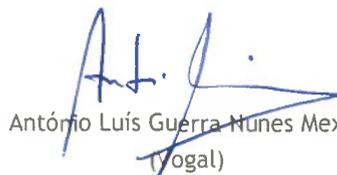
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto
(Vogal)



André Magalhães Luiz Gomes
(Vogal)



António Henriques de Pinho Cardão
(Vogal)



António Luís Guerra Nunes Mexia
(Vogal)



Cidália Maria Mota Lopes
(Vogal)



Jaime de Macedo Santos Bastos
(Vogal)

Administração



João Manuel de Matos Loureiro
(Member)



José Jacinto Iglésias Soares
(Member)



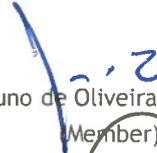
Lingjiang Xu
(Member)



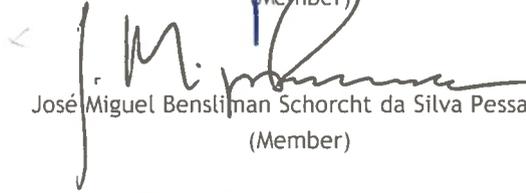
Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Member)



Raquel Rute da Costa David Vunge
(Member)



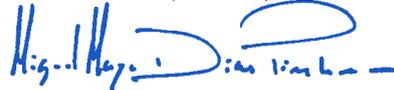
João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Member)



José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Member)



Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé
Lucas
(Member)



Miguel Maya Dias Pinheiro
(Member)



Rui Manuel da Silva Teixeira
(Member)

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA



RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2017, dando cumprimento ao legalmente estabelecido.

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco, exercendo as competências previstas na Lei, nos Estatutos e no seu Regimento (disponível em https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx).

A Comissão de Auditoria elabora trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua actividade. Tal, sem prejuízo de, a qualquer momento, relatar ao Presidente do Conselho de Administração qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

II - Atividades desenvolvidas

Em 2017 a Comissão reuniu 20 vezes, tendo sido elaboradas atas de todas as reuniões realizadas. Por convite, os membros da Comissão participaram também em várias reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



No desempenho das suas funções, a Comissão reuniu regularmente com o Administrador executivo responsável pela Área Financeira (*CFO*), o Administrador executivo responsável pela Área do Risco, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o Responsável pela Auditoria Interna e o Responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e *ALM*.

Além disso, a Comissão reuniu durante o ano de 2017 com outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu Presidente e o Administrador responsável pela Área do Crédito. Com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer Diretor que entenda ouvir, reuniu com os responsáveis pelas Direções de Contabilidade e Consolidação, Assessoria Fiscal, Qualidade e Apoio à Rede, bem como com a Secretária da Sociedade e com o Provedor do Cliente.

Durante a preparação do presente Relatório, a Comissão reuniu ainda com os responsáveis pelas Direções de Recursos Humanos, Compras e Meios, Tesouraria Mercados e Internacional, Crédito, Negócio Imobiliário e do Departamento de Participadas.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se deparando com qualquer constrangimento à sua atuação.

Ao longo do exercício, a Comissão desenvolveu, entre outras, as atividades que, de seguida, se descrevem.

Plano de Recapitalização

A Comissão acompanhou o cumprimento dos compromissos inscritos no Plano de Recapitalização do Banco, no âmbito do acesso, em 2012, ao investimento público para reforço de fundos próprios *Core Tier 1*, quer dos incluídos no anexo ao Despacho n.º

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

8840-B/2012 e na Decisão da Comissão Europeia, quer dos estabelecidos com a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia.

Aumentos de capital

A Comissão apreciou e deliberou emitir parecer favorável ao projeto de aumento de capital social do Banco, concluído em fevereiro de 2017 por novas entradas em dinheiro no montante de €1.331.920.364,52 (mil trezentos e trinta e um milhões novecentos e vinte mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com direito de preferência dos acionistas, nos termos que lhe foram presentes pela Comissão Executiva.

Concluída a operação de aumento de capital, a Comissão seguiu o processo de reembolso antecipado das obrigações convertíveis detidas pelo Estado.

A Comissão acompanhou a emissão de dívida subordinada (*Tier 2*), emitida no final de 2017.

Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias.

A introdução das novas normas contabilísticas *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros, a partir de 1 de janeiro de 2018, mereceu particular atenção por parte da Comissão de Auditoria. Em conjunto com as áreas do Banco mais envolvidas nesta matéria, e com o próprio *CFO*, foram analisados os impactos da implementação do *IFRS 9*.

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou, regularmente, as maiores exposições de crédito e imparidades do Grupo, bem como outras imparidades e provisões. Foi dada particular atenção ao Plano de Redução dos *Non Performing Exposures (NPEs)*, cujos resultados, alcançados até ao final do exercício de 2017, ultrapassaram os objetivos apresentados aos supervisores e anunciados ao mercado.

A contabilização dos impostos diferidos ativos continuou a ser objeto de particular atenção por parte da Comissão, assim como a análise dos respetivos estudos de recuperabilidade.

A Comissão analisou a informação referente ao Fundo de Pensões do Grupo BCP e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e através de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é titular maioritário foi outra das matérias acompanhadas pela Comissão ao longo do ano.

A Comissão seguiu a evolução da exposição do Banco aos Fundos de Recuperação Empresarial (FRE).

A Comissão de Auditoria manteve-se informada sobre o processo de alienação do Novo Banco por parte do Fundo de Resolução, tendo solicitado e obtido informação da Comissão Executiva, nomeadamente sobre os respetivos impactos efetivos e potenciais, tanto diretos como indiretos, sobre o Grupo BCP.

Mensalmente, foi apreciada a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, bem como os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisaram-se também, regularmente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

Em abril de 2017, e com referência ao exercício de 2016, a Comissão emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco. Já em 2018, e com referência ao exercício de 2017, a Comissão apreciou o Relatório de Gestão e Contas preparado pela Comissão Executiva e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão e Contas do Banco, com referência ao exercício de 2017, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Tendo em consideração o resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão emitiu parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Banco, que incluem as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

A Comissão apreciou, também, o Orçamento do Grupo para 2018, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios. O exercício orçamental incluiu uma análise de sensibilidade, assente num conjunto de cenários adversos.

Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Millennium Bank, na Polónia, e do Millennium bim, em Moçambique. Mensalmente, acompanhou as demonstrações financeiras e os indicadores de negócio mais relevantes daquelas operações e, sempre que se justificou, analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

Em face do contexto, no caso particular do Millennium bim, a Comissão acompanhou de perto a evolução macroeconómica do país e as principais exposições creditícias do Banco.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna

A Comissão acompanhou a análise anualmente efectuada ao funcionamento do sistema de controlo interno, que incluiu uma análise e avaliação efectuada pela Deloitte, firma de consultores externos especialmente contratada para o efeito desde 2011. Acompanhou, também, a elaboração dos relatórios de controlo interno da responsabilidade do CA - os quais tiveram o contributo do *Risk Office*, do *Compliance Office* e da Direção de Auditoria - e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho sobre esses relatórios, remetidos em junho de 2017 às autoridades de supervisão.

De igual modo, a Comissão acompanhou a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo previsto no Aviso n.º 9 de 2012 do Banco de Portugal, sobre o qual emitiu parecer ao CA. Apreciou ainda o resultado da autoavaliação do Banco sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Regularmente, acompanhou a execução das recomendações contidas nos Relatórios de Controlo Interno e de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Apreciou a atividade desenvolvida pelo *Risk Office*, nomeadamente a refletida nos relatórios mensais sobre imparidades e sobre a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de *compliance* e reputacional.

Analizou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2017, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida no exercício de 2016 e os relatórios de atividade trimestrais de 2017. O responsável pela Auditoria interna informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção realizadas pelas entidades de supervisão.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



Também relativamente ao *Compliance Office*, a Comissão apreciou o respetivo Plano de Atividades para 2017 e o relatório anual da atividade desenvolvida em 2016 e os relatórios trimestrais de 2017.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares e atualizou o seu Regimento.

Regularmente, tomou conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às várias áreas do banco informações e esclarecimentos adicionais, quando tal foi entendido necessário.

Fiscalização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

A Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2016, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo. Ao longo de 2017, analisou as conclusões das *Desktop Review* às demonstrações financeiras do primeiro e terceiro trimestres e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre. Já em 2018, analisou as conclusões do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2017, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

Relativamente a outros relatórios produzidos pelos auditores externos, a Comissão analisou: (i) os relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a 30 de junho de 2016, 31 de dezembro de 2016 e 30 de junho de 2017; (ii) os relatórios sobre o sistema de controlo interno; e (iii) o relatório de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A Comissão apreciou as propostas de adjudicação de serviços adicionais prestados pelos Auditores Externos e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



Durante o exercício de 2017, a Comissão de Auditoria procedeu à revisão do código de grupo GR0022, que enquadra a política de aprovação de serviços dos auditores externos, tendo a nova versão entrado em vigor já no decorrer de 2018. A referida revisão acomoda a legislação mais recente sobre a matéria.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte enquanto Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Relativamente ao exercício de 2017, a Comissão de Auditoria concluiu que a Deloitte exerceu a sua atividade de forma independente e que o seu desempenho foi globalmente positivo, existindo, todavia, margem para melhoria na qualidade dos serviços prestados, em especial, no respeitante à atempada entrega dos trabalhos. Esta conclusão foi apoiada por uma avaliação formal da independência e do desempenho, promovida pela Comissão já em 2018, a qual, entre outros elementos, incluiu inquéritos elaborados especialmente para o efeito e a declaração de confirmação de independência prestada pela própria Deloitte.

Emissão de pareceres sobre operações com membros dos órgãos sociais e detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco

A Comissão acompanhou a exposição de crédito do Banco a membros do CA e a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas, tendo-se pronunciado sobre dezanove operações de crédito que foram submetidas ao CA. Também se pronunciou sobre cinco outros contratos celebrados com entidades relacionadas com membros do CA e detentores de participações qualificadas.

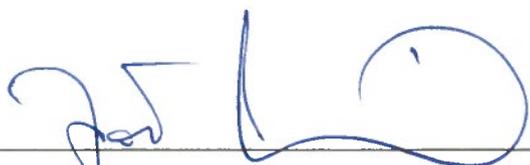
Queixas e reclamações

A Comissão tomou regularmente conhecimento da informação sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede. Tomou também conhecimento de duas reclamações que lhe foram dirigidas ao abrigo do canal “Comunicar Irregularidades – *whistleblowing*”, todavia sem relevância significativa.

III – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos restantes Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2017, em particular ao responsável pelo Gabinete de Apoio ao CA, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

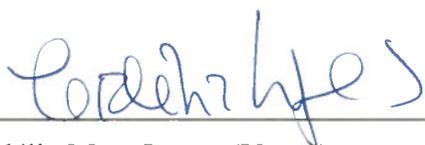
Lisboa, 23 de abril de 2018



João Matos Loureiro (Presidente)



Jaime Santos Bastos (Vogal)



Cidália Mota Lopes (Vogal)

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA



PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

1. No âmbito das suas competências estatutárias e regulamentares, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2017, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases.
2. A Comissão de Auditoria, como habitualmente, acompanhou a preparação do Relatório de Gestão e Contas, bem como a respetiva versão final aprovada pela Comissão Executiva. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, a Direção de Auditoria, o *Risk Office*, o *Compliance Office* e a Direção de Estudos, Planeamento e *ALM*, com a Secretária da Sociedade e, bem assim, com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
3. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



situação patrimonial e financeira e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que no Relatório de Gestão se expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

4. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento EU n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte identificou como sendo:
 - a. Imparidade para o crédito a clientes;
 - b. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
 - c. Responsabilidades com pensões de reforma – principais pressupostos atuariais;
 - d. Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco;
 - e. Fundo de Resolução.

Todas estas matérias foram, ao longo do ano, acompanhadas pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre elas, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pelos Auditores Externos.

5. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, aprovados em 23 de abril de 2018 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

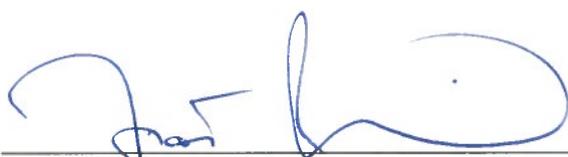
6. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:

- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) A proposta do Conselho de Administração de transferência do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2017, no montante de 118.021.411,94 euros, da seguinte forma:

11.802.141,20 euros para reforço da Reserva Legal;

106.219.270,74 euros para Resultados Transitados.

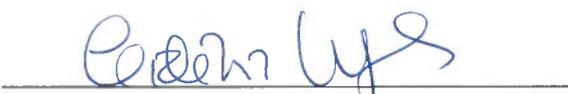
Lisboa, 23 de abril de 2018



João Matos Loureiro (Presidente)



Jaime Santos Bastos (Vogal)



Cidália Mota Lopes (Vogal)

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 71.939.450 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 7.179.736 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 186.391 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

4.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para o crédito a clientes (Notas 1.c), 1.ad), 22, 37 e 52 – Risco de crédito)</i></p>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de crédito e provisões para garantias e outros compromissos registadas pelo Grupo (“perdas por imparidade”) em 31 de dezembro de 2017 ascendem a 3.321.931 m.euros e a 130.875 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Grupo das perdas incorridas na sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras consolidadas. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>A imparidade determinada no âmbito da análise coletiva baseia-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Grupo, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade registada nas demonstrações financeiras consolidadas com base na revisão dos julgamentos do Grupo sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos. • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para o crédito a clientes (Notas 1.c), 1.ad), 22, 37 e 52 – Risco de crédito)</i>	
<p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade (no caso da imparidade coletiva), bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, a imparidade para o crédito a clientes foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.x), 1.ad) e 31)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2017 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 3.137.767 m.euros, dos quais 1.322.463 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 950.794 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 321.774 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis (essencialmente relativos à atividade individual do Banco e originados em 2014 e 2016). De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2014 e 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja até 2026 e 2028, respetivamente). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos no período compreendido entre 2018 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.x), 1.ad) e 31)</i>	
<p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2018 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p> <p>Atendendo à materialidade dos ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras consolidadas e à necessidade de utilização de estimativas para determinar a sua recuperabilidade, esta área foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.w), 1.ad) e 49)</i>	
<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades por serviços passados do Grupo com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.049.570 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Grupo associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento dos salários e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2017 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.w), 1.ad) e 49)</i>	
<p>Atendendo à importância dos pressupostos atuariais na determinação das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
<i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Notas 1.k), 1.ad), 27 e 52 – Risco de Crédito)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2017 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ascende a 2.096.953 m.euros, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda, conforme previsto no IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2017 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.</p> <p>Tendo em consideração a relevância destes ativos nas demonstrações financeiras consolidadas e a componente julgamental incorporada na sua valorização, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, realização de reuniões com os avaliadores externos e entendimento da estratégia definida pelo Grupo para esses ativos. • Para os imóveis detidos pelo Grupo através de Fundos de Investimento Imobiliário (que se encontram classificados nas contas consolidadas como ativos não correntes detidos para venda) procedemos adicionalmente à leitura dos Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras desses Fundos com referência a 31 de dezembro de 2017. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 55)</i>	
<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução detinha em 31 de dezembro de 2016 a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco) e da Oitante, S.A.</p> <p>Neste âmbito o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada aos processos de resolução. O Banco participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.</p> <p>Conforme divulgado no relatório e contas do Fundo de Resolução do exercício de 2016, após as últimas negociações ocorridas os empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif (nomeadamente o empréstimo concedido pelo Estado e o empréstimo do sindicato bancário, cujos montantes em 31 de dezembro de 2016 ascendiam a 4.253.000 m.euros e 700.000 m.euros, respetivamente) têm prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2046 e estabelecem a possibilidade de ajustamento desse prazo. O objetivo é garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário. Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal comunicou ter selecionado a Lone Star para concretizar a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco, cuja conclusão foi comunicada pelo Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos do Estado e do sindicato bancário ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Consideração do modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução que nos foi apresentado pelo Banco quando da renegociação dos empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Análise do comunicado público do Fundo de Resolução, datado de 18 de outubro de 2017, referente à conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. • Análise da comunicação pública do Fundo de Resolução, de 28 de março de 2018, referente ao pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco no âmbito da ativação do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 55)</i>	
<p>Em 2 de outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, com um limite anual de 850.000 m.euros, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada.</p> <p>Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.</p> <p>Conforme acima referido, em 18 de outubro de 2017 foi concretizada a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, tendo o Fundo de Resolução mantido uma participação de 25%. As condições acordadas nesta operação incluem nomeadamente a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco até ao montante total máximo de 3.890.000 m.euros no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em março de 2018, o referido mecanismo de capitalização contingente foi acionado pela primeira vez pelo Novo Banco em 792.000 m.euros. O pagamento desse montante pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal das contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente. Em consequência da ativação do mecanismo de capitalização contingente, o Fundo de Resolução irá contrair um empréstimo que estima não ultrapasse 450.000 m.euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução acima referido.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura do último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2016. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 55)</i>	
<p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Grupo numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Grupo contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outra responsabilidade ou passivo contingente do Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas.</p> <p>Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os seus efeitos na esfera do Grupo, e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2018



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 53.576.516 m.euros e um total de capital próprio de 5.929.267 m.euros, incluindo um resultado líquido de 118.021 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

d.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para o crédito a clientes (Notas 1.b), 1.ab), 20, 34 e 46 – Risco de crédito)</i></p> <p>As perdas acumuladas por imparidade de crédito e provisões para garantias e outros compromissos registadas pelo Banco (“perdas por imparidade”) em 31 de dezembro de 2017 ascendem a 2.785.130 m.euros e a 114.981 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas incorridas na sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras individuais. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras individuais.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>A imparidade determinada no âmbito da análise coletiva baseia-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade registada nas demonstrações financeiras individuais com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos. • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para o crédito a clientes (Notas 1.b), 1.ab), 20, 34 e 46 – Risco de crédito)</i>	
<p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade (no caso da imparidade coletiva), bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras individuais, a imparidade para o crédito a clientes foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> •
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.w), 1.ab) e 28)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2017 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 3.018.508 m.euros, dos quais 1.255.413 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 880.316 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 319.768 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2014 e 2016. De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2014 e 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja até 2026 e 2028, respetivamente). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2018 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos no período compreendido entre 2018 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.w), 1.ab) e 28)</i>	
<p>Atendendo à materialidade dos ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras individuais e à necessidade de utilização de estimativas para determinar a sua recuperabilidade, esta área foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.v), 1.ab) e 44)</i>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades por serviços passados do Banco com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.025.679 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Banco associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento dos salários e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p> <p>Atendendo à importância dos pressupostos atuariais na determinação das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras individuais, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2017 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.c), 1.k), 1.ab), 21, 25 e 46 – Risco de crédito)</i></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Ativos não correntes detidos para venda inclui 1.373.403 m.euros referente a imóveis detidos diretamente pelo Banco e 79.598 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis. Adicionalmente, a rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda inclui 680.030 m.euros de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (IFRS 5 no caso dos ativos não correntes detidos para venda e IAS 39 no que se refere aos ativos financeiros disponíveis para venda).</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Banco de 31 de dezembro de 2017 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação mais atualizada que o órgão de gestão dispõe quanto ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.</p> <p>Tendo em consideração a relevância destes ativos nas demonstrações financeiras individuais e a componente julgamental incorporada na sua valorização, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, realização de reuniões com os avaliadores externos e entendimento da estratégia definida pelo Banco para esses ativos. • Relativamente às unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco (que se encontram classificadas nas contas individuais como ativos financeiros disponíveis para venda) procedemos adicionalmente à leitura dos Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras desses fundos com referência a 31 de dezembro de 2017. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução detinha em 31 de dezembro de 2016 a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco) e da Oitante, S.A.</p> <p>Neste âmbito o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada aos processos de resolução. O Banco participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.</p> <p>Conforme divulgado no relatório e contas do Fundo de Resolução do exercício de 2016, após as últimas negociações ocorridas os empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif (nomeadamente o empréstimo concedido pelo Estado e o empréstimo do sindicato bancário, cujos montantes em 31 de dezembro de 2016 ascendiam a 4.253.000 m.euros e 700.000 m.euros, respetivamente) têm prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2046 e estabelecem a possibilidade de ajustamento desse prazo. O objetivo é garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário. Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal comunicou ter selecionado a Lone Star para concretizar a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco, cuja conclusão foi comunicada pelo Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017.</p> <p>Em 2 de outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução com um limite anual de 850.000 m.euros, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos do Estado e do sindicato bancário ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Consideração do modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução que nos foi apresentado pelo Banco quando da renegociação dos empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Análise do comunicado público do Fundo de Resolução, datado de 18 de outubro de 2017, referente à conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. • Análise da comunicação pública do Fundo de Resolução, de 28 de março de 2018, referente ao pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco no âmbito da ativação do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco. • Leitura do último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2016. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.</p> <p>Conforme acima referido, em 18 de outubro de 2017 foi concretizada a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, tendo o Fundo de Resolução mantido uma participação de 25%. As condições acordadas nesta operação incluem nomeadamente a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco até ao montante total máximo de 3.890.000 m.euros no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em março de 2018, o referido mecanismo de capitalização contingente foi acionado pela primeira vez pelo Novo Banco em 792.000 m.euros. O pagamento desse montante pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal das contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente. Em consequência da ativação do mecanismo de capitalização contingente, o Fundo de Resolução irá contrair um empréstimo que estima não ultrapasse 450.000 m.euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução acima referido.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outra responsabilidade ou passivo contingente do Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas.</p> <p>Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os seus efeitos na esfera do Banco, e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.j) do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 24 e 52 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.

d.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2018



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC



Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Exmo. Conselho de Administração

Introdução

1 Fomos contratados pela Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp” ou “Empresa”) para a realização de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2017, em particular no Capítulo “Demonstração não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, preparada pela Empresa para efeitos de divulgação do seu desempenho anual em matéria de sustentabilidade.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação da informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2017, de acordo com as diretrizes para reporte de Sustentabilidade “Global Reporting Initiative” (“GRI”), versão GRI Standards, e com as instruções e critérios divulgados no Relatório e Contas 2017, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

3 A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

Âmbito

4 O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants*. Esta Norma exige que planeemos e executemos o trabalho de garantia limitada de fiabilidade com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, está isenta de distorções materialmente relevantes.

5 O nosso trabalho de garantia de fiabilidade limitada consistiu ainda na realização de procedimentos com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a Empresa aplicou, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2017, as diretrizes GRI Standards.

6 Para tanto o referido trabalho consistiu em:

- (i) Indagar a gestão e principais responsáveis das áreas em análise para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e a sensibilidade dos intervenientes às matérias incluídas no relato;
- (ii) Identificar a existência de processos de gestão internos conducentes à implementação de políticas económicas, ambientais e de responsabilidade social;
- (iii) Verificar, numa base de amostragem, a eficácia dos sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato que suportam a informação de desempenho supracitada, através de cálculos e validação de dados reportados;
- (iv) Confirmar a observância de determinadas unidades operacionais às instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- (v) Executar, numa base de amostragem, alguns procedimentos de consubstanciação da informação, através de obtenção de evidência sobre informação reportada;
- (vi) Comparar os dados financeiros e económicos incluídos na informação de sustentabilidade com os auditados pelo auditor financeiro externo, no âmbito da revisão legal das demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- (vii) Validar o alinhamento da informação de sustentabilidade reportada com os requisitos das Diretrizes da Global Reporting Initiative, versão GRI Standards.

7 Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, por conseguinte, foi obtida menos segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

8 Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

Qualidade e independência

9 Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

10 Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

11 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2017, em particular no Capítulo “Demonstração não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das diretrizes GRI Standards e com as instruções e critérios divulgados no mesmo, e que o Millennium bcp não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2017, as diretrizes GRI Standards.

Restrições de uso

12 Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa, para efeitos da divulgação da informação de sustentabilidade no Relatório e Contas 2017, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades perante terceiros, para além do Millennium bcp, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório, o qual será anexado ao Relatório e Contas 2017 da Empresa.

23 de abril de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Brochado Correia, R.O.C.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO



RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO	562
PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	567
A. ESTRUTURA ACIONISTA	567
I. Estrutura de Capital	567
II. Participações Sociais e Obrigações detidas	568
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	570
I. Assembleia Geral	570
II. Administração e Supervisão	571
III. Fiscalização	598
IV. Revisor Oficial de Contas	599
V. Auditor Externo	599
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	604
I. Estatutos	604
II. Comunicação de Irregularidades	604
III. Controlo interno e gestão de riscos	605
IV. Apoio ao Investidor	610
V. Sítio de Internet	611
D. REMUNERAÇÕES	612
I. Competência para a determinação	612
II. Comissão de Remunerações/Conselho de Remunerações e Previdência	612
III. Estrutura das Remunerações	613
IV. Divulgação das Remunerações	616
V. Acordos com implicações remuneratórias	619
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)	619
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	620
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	620
II. Elementos relativos aos negócios	620
PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	621
1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado	621
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado	621
ANEXOS	622
ANEXO I	623
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	623
ANEXO II	642
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	642
ANEXO III	644
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	644

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) elaborou o presente Relatório de Governo Societário respeitante ao exercício de 2017, em conformidade com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CVM), o Regulamento da CMVM n.º 4/2013, o Código de Governo das Sociedades da CMVM (Recomendações), e demais normas legais e regulamentares nacionais e comunitárias aplicáveis.

O quadro seguinte divulga o entendimento do Banco sobre o grau de acolhimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM, ao qual decidiu sujeitar-se voluntariamente, e inclui um índice remissivo para o corpo do Relatório de Governo Societário no qual se fundamentam as razões para o juízo de cumprimento ou não acolhimento (princípio *comply or explain*) das referidas recomendações.

Recomendações da CMVM	Declaração de Acolhimento	Informação remissiva para o Relatório de Governo Societário
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Acolhe	Ponto 12.
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não acolhe	Ponto 12.
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Não aplicável	
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não acolhe	Ponto 13.
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Acolhe	Ponto 4.
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II. 1 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Acolhe	Pontos 18. e 21. Conselho de Administração e Comissão Executiva
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Acolhe	Ponto 21. Conselho de Administração
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM	Declaração de Acolhimento	Informação remissiva para o Relatório de Governo Societário
II.1. SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:	Acolhe	Ponto 21. Conselho de Administração e Comissão Executiva e Pontos 24. e 27.
a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Acolhe	Pontos 24., 25., 26. e 27. c) Comissão de Nomeações e Remunerações.
b) Refletir sobre o sistema, estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Acolhe	Ponto 27. b)
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Acolhe	Pontos 21. - Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e 27. a) Comissão de Avaliação de Riscos
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Acolhe	Pontos 17. e 26. A.
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve-se contar uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i> . A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:	Acolhe	Pontos 17, 18 e 26. A
a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;		
b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;		
c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador	Acolhe	Pontos 17. e 18.
d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;		
e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Acolhe	Ponto 21. Comissão Executiva, Relatórios do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Acolhe	Ponto 21. Comissão Executiva
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	O Presidente do Conselho de Administração é não executivo	
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Não acolhe	Ponto 21. Comissão de Auditoria e Pontos 17., 26.A e C.V. Anexo I

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM	Declaração de Acolhimento	Informação remissiva para o Relatório de Governo Societário
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Acolhe	Ponto 21.- Comissão de Auditoria
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Acolhe	Ponto 21.- Comissão de Auditoria e respetivo Relatório
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Acolhe	Ponto 21. Comissão de Auditoria
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Acolhe	Ponto 21.- Comissão de Auditoria, Pontos 50. e 51.
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Acolhe	Ponto 67. e C.V. Anexo II
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Acolhe	Ponto 67.
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:		
a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Acolhe	Ponto 69.
b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Acolhe	Pontos 69. e 77.
c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Acolhe	Ponto 80.
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não Aplicável	
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Acolhe	Ponto 76.
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Acolhe	Pontos 69.e 77.
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Acolhe	Pontos 69.e 77.
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Não aplicável	Pontos 69. e 77.

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM	Declaração de Acolhimento	Informação remissiva para o Relatório de Governo Societário
III. REMUNERAÇÕES		
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Não aplicável	Pontos 69.
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Acolhe	Ponto 69.
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Ponto 69.- Não existe este tipo de esquemas
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Ponto 69.- Não existe este tipo de esquemas
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Não aplicável	Ponto 69.- Não existe este tipo de esquemas
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Acolhe	Ponto 66.
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Acolhe	Ponto 47.
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Acolhe	Pontos 40. e 44.
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Acolhe	Pontos 21.- Comissão de Auditoria, 10. e 91.
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Acolhe	Ponto 21.- Comissão de Auditoria e Conselho de Administração, parágrafo 4º ponto 18. (limite material), e Pontos 10. e 91.
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Acolhe	http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/

(continua)

(continuação)

Recomendações da CMVM	Declaração de Acolhimento	Informação remissiva para o Relatório de Governo Societário
VI. INFORMAÇÃO		
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Acolhe	Pontos 56. a 58.

Parte I – Informação sobre a Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

Na data da elaboração do presente relatório (março de 2018), o capital social do Banco é de 5.600.738.053,72 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de acionistas do Banco Comercial Português ascendeu, em 31 de dezembro de 2017, a 166.960.

A estrutura acionista do Banco mantém-se, após a operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017, bastante dispersa, com quatro acionistas detentores de participações superiores a 2% do capital. Destes, apenas dois têm participação superior a 5%. No seu conjunto os acionistas detentores de participações qualificadas representavam 43,4% do capital.

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representam 72% do capital, após a operação de aumento do capital, concluída em fevereiro de 2017. Em termos de distribuição geográfica é de destacar o peso dos acionistas em Portugal que representava 37% do número total de acionistas.

Nos termos dos respetivos estatutos, o Banco tem a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis. O Banco nunca emitiu qualquer deste tipo de ações.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. b)

As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei e Regulamentos.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias em carteira própria, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, àquela data estavam registados na rubrica «Títulos Próprios» 323.738 ações (31 de dezembro de 2016: 2.689.098 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes cujas ações estão dadas em garantia de créditos do Banco ou do Grupo BCP, evidência imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, conforme nota 50 às contas consolidadas, em 31 de dezembro de 2017, a Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador, SGPS, S.A. detinha 142.601.002 ações BCP no valor total de Euros 38.531.000 e em 31 de dezembro de 2016, detinha 8.694.500 ações, no valor total de Euros 9.312.000.

Não são consideradas como ações próprias em carteira, aquelas que tenham advindo à titularidade do Banco na sequência de processos de recuperação de crédito, dado que a respetiva venda é promovida em mercado e no curto prazo.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art.º 245.º-A, n.º 1, al. j)

O Banco Comercial Português, não é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo, na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado sete contratos bilaterais com o BEI, no montante global de cerca de mil e trezentos milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

De acordo com o disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

O referido limite de 30% dos votos, consagrado no artigo 26.º dos Estatutos do Banco, atualmente, não se aplica a qualquer acionista, carecendo a alteração desta disposição estatutária de aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos.

A regra da limitação de direitos de voto, vulgarmente designada por “teto estatutário de voto”, está conforme com as melhores práticas nacionais e internacionais de Corporate Governance para instituições significativas em termos de dimensão, organização interna, âmbito e complexidade das atividades prosseguidas pela Sociedade em matéria de restrições estatutárias.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art.º 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das ações do Banco.

Em 18 de novembro de 2016, o BCP e a Fosun Industrial Holdings Limited celebraram um «Memorando de Entendimento e Acordo de Subscrição», relativo ao investimento desta sociedade no capital social do BCP, nos termos do qual a sociedade Chiado (Luxembourg) S.à r.l. («Chiado»), entidade do Grupo Fosun, acordou investir no BCP através da colocação particular de 157.437.395 novas ações, tendo-se comprometido a manter a titularidades destas ações pelo menos durante 3 anos.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art.º.245.º-A, n.º 1, alíneas. c) e d) e art.º 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2017, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.089.789.779	27.06%	27.06%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.089.789.779	27.06%	27.06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19.49%	19.49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19.49%	19.49%
Fundo de Pensões EDP*	319,113,690	2.11%	2.11%
TOTAL DO GRUPO EDP	319,113,690	2.11%	2.11%
BlackRock, Inc.**	427.218.720	2.83%	2.83%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	427.218.720	2.83%	2.83%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.782.476.103	51.50%	51.50%

* Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

** De acordo com o comunicado de 29 de dezembro de 2017.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2017, na nota n.º 50 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art.º 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos dos Estatutos do Banco, número 1 do artigo 5.º, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma.

A última renovação desta autorização foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 21 de abril de 2016 quando o capital social do Banco ascendia a 4.094.235.361,88 euros, tendo a Assembleia Geral deliberado que 20% desse aumento poderia ser concretizado através da colocação sem preferência acionista junto de investidores qualificados ou institucionais.

O capital social do Banco foi aumentado duas vezes ao abrigo desta autorização.

A primeira em 18 de novembro de 2016, no montante de 174.582.327,32 euros, em aumento reservado à Chiado (Luxembourg) S.à r.l. (Grupo Fosun), e em 7 de fevereiro de 2017, no montante de 1.331.920.364,52 euros, em aumento com direito de preferência para acionistas.

Na sequência deste último aumento, o Banco procedeu, em 9 de fevereiro de 2017, ao reembolso integral e antecipado do financiamento concedido ao abrigo da operação de capitalização do Banco.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito e análise e parecer da Direção de Auditoria Interna, neste caso quanto à conformidade legal e regulamentar da proposta.

Durante o exercício de 2017, a Comissão de Auditoria emitiu seis pareceres relativos a operações de atribuição e renovação de linhas e limites de crédito e seis pareceres sobre outras operações de crédito. Todas estas operações foram realizadas em condições normais de mercado.

No exercício a que este Relatório reporta, independentemente das operações anteriormente referidas, não foram realizados quaisquer outros negócios ou operações, nomeadamente de contratação de fornecimentos e serviços, entre o Banco Comercial Português e titulares de participação qualificada e entidades com estes relacionadas,

que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado, para operações semelhantes, ou fora da atividade corrente da sociedade, sempre com respeito pelo disposto no artigo 397.º n.º5 do Código das Sociedades Comerciais. Também neste caso a verificação do cumprimento das condições acima referidas foi validada pela Direção de Auditoria Interna, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade.

Na Assembleia Geral realizada em 10 de maio de 2017, foram eleitos para o mandato relativo ao triénio 2017/2019 novos Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, estando estes a cumprir o primeiro mandato.

A Secretária da Sociedade foi designada pelo Conselho de Administração, em 11 de maio de 2015, e cumpre o mandato relativo ao triénio 2015/2017.

Na sua primeira reunião os Administradores que integram o Conselho de Administração a eleger pela Assembleia Geral Anual de 2018 nomearão novo Secretário da Sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)

Vice – Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente)

A Mesa, por inerência de funções, é secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

b) Exercício do Direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art.º245.º-A, n.º 1, al. f)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhe confirmam, pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da assembleia.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 14.

É permitido o voto por escrito e por via postal ou internet, caso em que o voto deverá ser rececionado até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia.

Os acionistas que participem na Assembleia diretamente ou através de representante, apenas têm de exercer o seu direito de voto, na própria Assembleia.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos do Banco exigem a presença de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos do capital

realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabeleçam limitações aos direitos de voto ou determinem maiorias diferentes das previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, visa a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

II.ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Comercial Português, S.A adota, desde 28 de fevereiro de 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista com Conselho de Administração que inclui Comissão Executiva e Comissão de Auditoria. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional, eleitos pela Assembleia Geral.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art.º.245.º-A, n.º 1, al. h)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração coopte algum Administrador para preenchimento de vaga, tal cooptação deverá ser ratificada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar depois da cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de dezassete e um máximo de vinte e cinco membros, eleitos para mandatos de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Em 13 de novembro de 2017, o Conselho de Administração por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações aprovou o Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco. O referido Plano de Sucessão identifica as competências, habilitações e especializações necessárias dos diferentes membros do Conselho de Administração, tendentes a garantir as qualificações profissionais e os conhecimentos suficientes e adequados ao exercício de funções em concreto, nomeadamente de gestão de riscos materiais.

Na próxima Assembleia Geral Anual de 2018, mais de 20% dos membros do Conselho de Administração a eleger serão mulheres, estabelecendo, de acordo com a legislação em vigor, um regime de representação equilibrada entre o número de mulheres e homens.

Em cumprimento da legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, à data em que este Relatório está a ser elaborado, a Direção de Recursos Humanos, tem em fase de elaboração um plano para a igualdade de género, tendente a reforçar, reconhecer e implementar uma concreta, material e efetiva igualdade de tratamento, oportunidades, reconhecimento, respeito e valorização das diferenças entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação e harmonização entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O atual Conselho de Administração do Banco Comercial Português foi eleito pela Assembleia Geral em 11 de maio de 2015, para exercer funções no triénio 2015/2017, sendo 15,78% dos seus membros mulheres, eleitas ou cooptadas, de acordo e cumprido critérios e requisitos de efetiva igualdade de tratamento relativamente aos membros do Conselho de Administração homens.

A Assembleia Geral Anual que se realizou em 10 de maio de 2017 ratificou a cooptação de dois administradores, Lingjiang Xu e João Nuno de Oliveira Jorge Palma, aprovada em 9 de janeiro de 2017 pelo Conselho de Administração, para desempenharem funções de vogais do Conselho de Administração, o primeiro como Administrador não executivo e o segundo como Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato então em curso (2015/2017).

O mandato dos membros do Conselho de Administração terminou em 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de os Administradores se manterem em funções até eleição de novo Conselho de Administração, o que ocorrerá na Assembleia Geral Anual de 2018.

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como a data da primeira designação de cada membro e a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Justificação do Mandato	Órgão e Cargo	Qualificação
António Vítor Martins Monteiro	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Presidente Conselho Geral e de Supervisão - Presidente Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Não Independente (b)
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
	30/03/2009	2009/2010	31/12/2010			
Carlos José da Silva	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Independente
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Independente
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
André Magalhães Luíz Gomes	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
André Palma Mira David Nunes	02/12/2016	O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso, pelo Banco, da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.				
António Henriques de Pinho Cardão	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Independente
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
António Luís Guerra Nunes Mexia	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Não Independente (c)
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
	30/03/2009	2009/2010	31/12/2010			
	15/01/2008	2006/2008	31/12/2008			
Cidália Maria Mota Lopes	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Jaime de Macedo Santos Bastos	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
João Bernardo Bastos Mendes Resende	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Renunciou em 10/02/2017
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
João Manuel de Matos Loureiro	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal Conselho Geral e de Supervisão - Vogal	Não Independente (d)
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
	30/03/2009	2009/2010	31/12/2010			
José Rodrigues de Jesus	04/12/2012	O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso, pelo Banco, da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.				

(continua)

(continuação)

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Justificação do Mandato	Órgão e Cargo	Qualificação
Lingjiang Xu	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (e)
Raquel Rute da Costa David Vunge	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (e)
	16/12/2014	2012/2014	31/12/2014	Cooptação		

Composição do Conselho de Administração (Membros Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Justificação do Mandato	Órgão e Cargo	Qualificação
Nuno Manuel da Silva Amado	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Presidente	Executivo
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
Miguel Maya Dias Pinheiro	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição Em substituição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	
	11/11/2009	2008/2010	31/12/2010			
Miguel de Campos Pereira de Bragança	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
José Jacinto Iglésias Soares	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição		Comissão Executiva - Vogal
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
Rui Manuel da Silva Teixeira	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	

(a) Apesar de o fim do mandato coincidir com o último dia do ano civil, a que reporta, mantém-se em funções até à eleição de nova composição.

(b) O Administrador em causa está a cumprir o quarto mandato, apenas porque o mandato 2011/2013 foi interrompido em 28 de fevereiro de 2012, não tendo em consequência exercido três mandatos completos.

(c) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada e está a cumprir o quinto mandato.

(d) O Administrador em causa está a cumprir o quarto mandato, apenas porque o mandato 2011/2013 foi interrompido em 28 de fevereiro de 2012, não tendo em consequência exercido três mandatos completos.

(e) O(a) Administrador(a) em causa está relacionado(a) com acionista detentor de participação qualificada.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Em 11 de maio de 2015 e nos termos dos artigos 407.º n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração nomeou de entre os seus membros, uma Comissão Executiva, composta por sete dos seus membros.

Em 9 de janeiro de 2017, o Conselho de administração cooptou João Nuno de Oliveira Jorge Palma, para integrar como Vice-Presidente a Comissão Executiva, tendo a cooptação sido ratificada na Assembleia Geral que se realizou em 10 de maio de 2017. Após a cooptação a Comissão Executiva passou a ser composta por oito membros.

A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão corrente do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si. Em 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração era composto por dezanove membros. Nos termos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, Anexo 1, - Ponto 18.1, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a

qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Todos os administradores não executivos foram para este efeito avaliados pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito ponderou, para além do perfil de cada um dos administradores, os seguintes factos:

- a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada;
- f. Ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Excluindo os administradores executivos, seis membros do Conselho de Administração, num universo de onze membros, são independentes. Isto é, 54,54%, dos administradores não executivos, são independentes, considerando o BCP que a proporção de administradores independentes, face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade.

Tendo sido ponderado o teor da Recomendação II.I.7. e o critério da independência de espírito referido no Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE, as Recomendações da European Securities and Markets Authority, designadamente, as EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017 e aplicáveis a partir de 30 de junho de 2018, bem como o disposto no artigo 31.º-A do RGICSF, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que o número de administradores não executivos que são considerados independentes, garante aos mesmos a efetiva capacidade de acompanharem, supervisionarem e avaliarem de forma crítica, correta, imparcial e adequada a atividade dos administradores executivos.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 26.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não existem relações familiares ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com acionistas aos quais seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 2% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 2%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e da Comissão Executiva e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 2%.

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2017 era imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto constam do Quadro seguinte:

RELAÇÃO PROFISSIONAL OU COMERCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BCP COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Membro do Conselho de Administração do BCP	Relação Profissional ou Comercial	Acionista detentor de Participação Qualificada Superior a 2% dos Direitos de Voto
António Luís Guerra Nunes Mexia	Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal	EDP - Energias de Portugal, S.A. (Grupo EDP)
Lingjiang Xu	Gerente da Fosun Management (Portugal), Lda.	Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)
Raquel Rute da Costa David Vunge	Quadro Superior da Sonangol, E.P.	Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P. (Grupo Sonangol)

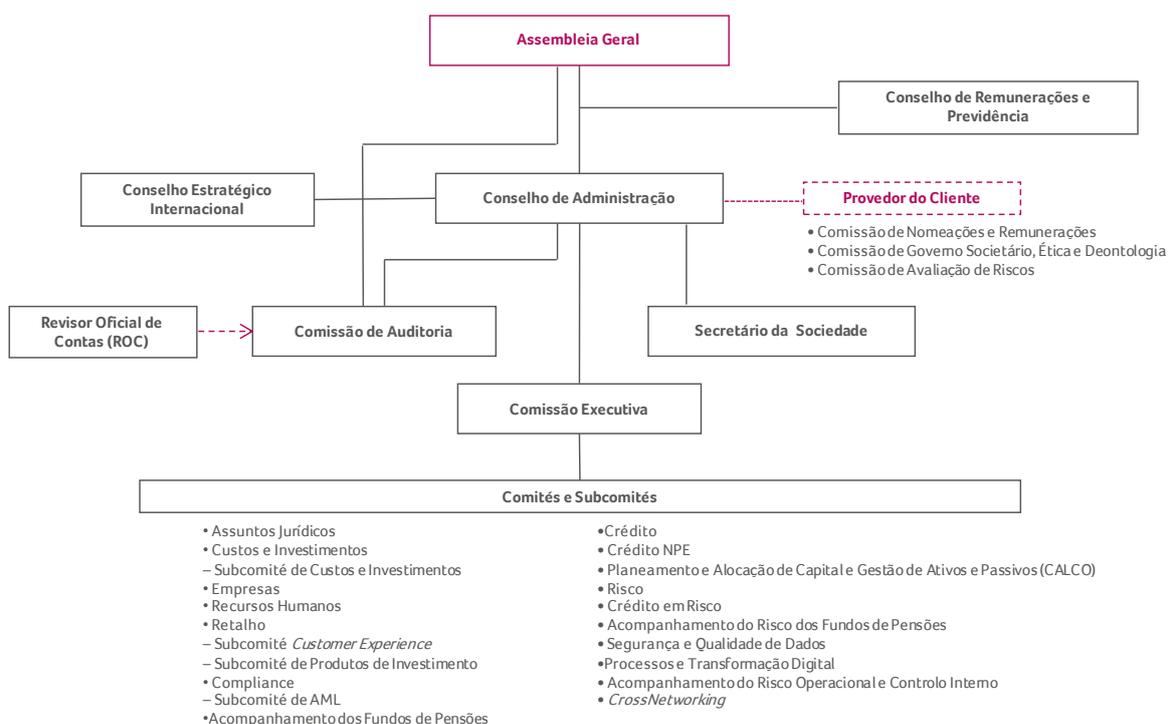
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - o modelo monista - a sociedade integra um Conselho de Administração, que inclui uma Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35º dos Estatutos e no art.º 6.º do seu Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração, nomeou três outras comissões especializadas, que têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade. Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente vários Diretores de primeira linha de reporte.

O Quadro seguinte espelha a estrutura organizativa de Modelo de Governo Corporativo do Banco durante o exercício de 2017:



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

No exercício das suas funções, os administradores usam as suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável uma gestão sã, efetiva, rigorosa e prudente do Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade da atividade prosseguida.

Os membros do Conselho de Administração respeitam deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, refletindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando de forma crítica, imparcial e no interesse da sociedade, as decisões tomadas, assim como as políticas e os procedimentos implementados. Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respetivas deliberações, ou quando o dever de divulgação decorrer de disposição legal ou de decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e do Grupo, sem prejuízo da faculdade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva do Banco, nomeadamente os poderes de gestão, o Conselho de Administração reservou para si, as seguintes competências:

- Escolher o seu Presidente e Vice-Presidentes na ausência de designação pela Assembleia Geral;
- Proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- Requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- Deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- Aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- Aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais do Banco;
- Definir as políticas gerais e objetivos estratégicos do Banco e do grupo;
- Prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- Adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;
- Definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais, em Portugal, existentes no final do ano anterior à tomada de decisão;
- Extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;
- Deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- Nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o secretário da sociedade e o respetivo suplente, os quais deverão ter habilitações e perfil adequados ao exercício das funções e a quem o Conselho de Administração garante autonomia técnica e meios necessários para o exercício da respetiva função;
- Nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que deve ser pessoa com reconhecida competência, idoneidade e experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco a quem deve garantir todos os meios necessários ao exercício independente da respetiva função;
- Nomear, sob proposta da Comissão Executiva, o *investor relations* e, ouvida a Comissão de Auditoria e no primeiro caso também a Comissão de Avaliação de Riscos, o *risk officer*, o *compliance Officer*, o *head of audit division*, o *group treasurer*, garantindo-lhes autonomia técnica e os meios necessários para o exercício das respetivas funções;

- Aprovar e rever periodicamente a política de remuneração respeitante aos colaboradores com reporte direto à administração, aos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão das três referidas categorias, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco;
- Aprovar o seu próprio Regimento, bem como os regimentos da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e de outras comissões que delibere constituir;
- Aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas;
- Aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- Ratificar quaisquer atos que, em seu nome, o Presidente ou quem o substitua deva levar a cabo, em situações de urgência.

A delegação de poderes pelo Conselho de Administração não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais e regulamentares, designadamente o ponto 5 do Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam recebido por delegação, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Regimento do Conselho de Administração está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros dos corpos sociais, são designados para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 11 de maio de 2015 para o triénio de 2015-2017. Estão-lhe cometidas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

A Comissão de Auditoria informa trimestralmente o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos por si desenvolvidos e conclusões obtidas. Enquanto órgão de fiscalização do Banco é responsável por vigiar a observância da lei e dos estatutos, competindo-lhe nomeadamente:

- Fiscalizar a administração do Banco;
- Convocar a Assembleia Geral do Banco, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;

- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- Zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e exatidão dos documentos de prestação de contas e respetivos documentos que lhes servem de suporte;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação da informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas do Banco;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e propostas apresentadas pela administração, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo de qualidade interno e do sistema de auditoria interna e dar parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno;
- Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e de *compliance*, sendo a destinatária dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades;
- Avaliar e fiscalizar, anualmente, a independência do auditor externo e do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral as respetivas nomeações, cabendo-lhe, no âmbito dos poderes que lhe foram delegados pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea b) n.º 2.2. do artigo 7.º do Regimento do Conselho de Administração, propor à Assembleia Geral a contratação e substituição do revisor oficial de contas e do auditor ou propor a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa;
- Pronunciar-se sobre a remuneração do revisor oficial de contas e do auditor externo, zelar pelo cumprimento das regras relativas à prestação de serviços adicionais, assegurar que o auditor externo disponha de condições para o exercício da sua atividade e avaliar anualmente o seu desempenho;
- Dar parecer sobre a ordem de serviços interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades;
- Receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves, relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- Suspender administradores e designar administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- Dar parecer sobre o perfil técnico e profissional dos candidatos a diretor da Direção de Auditoria Interna e da Direção de Compliance do Banco;
- Dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração;
- Emitir parecer prévio sobre as contratações de fornecimentos e serviços a realizar entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros do órgão de administração, diretamente ou por pessoa interposta, desde que (i) o limite material de adjudicação seja superior a €100.000 anuais por grupo de fornecedores, (ii) os custos não estejam previamente orçamentados e (iii) se relacionem com a atividade corrente da sociedade e alguma vantagem especial seja concedida ao contraente;
- Dar parecer prévio às operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, ou contratação de serviços, a (i) membros dos órgãos sociais, (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como a (iii) pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas.

A Comissão de Auditoria reúne regularmente com os auditores externos e com o revisor oficial de contas obrigatoriamente aquando da apreciação das contas semestrais e anuais do Banco. É destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria Interna, do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos. Reúne regularmente com os Administradores responsáveis pelas Áreas Financeira, de Crédito e de Risco, e com o Compliance Officer, os Responsáveis pela Auditoria Interna do Banco e do Grupo e os Diretores Coordenadores da Direção de Estudos e Planeamento e Asset and Liability Management e da Direção de Contabilidade. Tem capacidade para convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer Diretor Coordenador ou Colaborador do Banco que entenda ouvir.

Sem prejuízo da relação hierárquica que mantêm com a Comissão Executiva, o responsável pela Direção de Auditoria Interna e o Compliance Officer reportam funcionalmente à Comissão de Auditoria nas seguintes matérias: planos de atividades; relatórios de atividade; documentos de organização e funcionamento das áreas de auditoria interna e compliance; situações detetadas que envolvam risco elevado; ações de supervisão e processos judiciais relevantes; e constrangimentos ao eficaz cumprimento das funções legal e regulamentarmente definidas, nomeadamente quanto aos recursos afetos. Por sua vez a Comissão de Auditoria, independentemente dos reportes diretos da Direção de Auditoria e Compliance Office ao Presidente do Conselho de Administração, comunica a este toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

A Comissão de Auditoria tem a seguinte composição:

Presidente:	João Manuel de Matos Loureiro (Não Independente, por ter desempenhado funções nos últimos 3 mandatos, um dos quais incompleto)
Vogais:	Jaime de Macedo Santos Bastos (Independente)
	Cidália Maria Mota Lopes (Independente)

Todos os membros desta Comissão foram sujeitos a avaliação de desempenho pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade que é conforme com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender inteiramente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Esta Comissão teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, sendo secretariada pelo respetivo responsável.

Durante o exercício de 2017, a Comissão de Auditoria reuniu vinte vezes.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Auditoria por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

NÚMERO DE REUNIÕES EM QUE ESTEVE PRESENTE E ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CADA MEMBRO

Membros da Comissão de Auditoria	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
João Manuel de Matos Loureiro	20	100%
Cidália Maria Mota Lopes	20	100%
Jaime de Macedo Santos Bastos	20	100%
José Rodrigues de Jesus (1)	6	100%

(1) O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso pelo Banco da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.

Comissão Executiva

Em 11 de maio de 2015 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração (CA) nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por sete dos seus membros. O CA estabeleceu o modo de funcionamento da CE e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco.

Em 9 de janeiro de 2017, o Conselho de Administração cooptou João Nuno de Oliveira Jorge Palma, para integrar como Vice-Presidente a Comissão Executiva, tendo a cooptação sido ratificada na Assembleia Geral que se realizou em 10 de maio de 2017.

Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade – Pelouros - a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2017 a distribuição de Pelouros era a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Monteiro	
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	(NA)
Secretariado da Sociedade	(NA)
Fundação Millennium bcp	(NA)

COMISSÃO EXECUTIVA

Nuno Amado (NA)	
Gabinete da Presidência	(MM)
Direção de Comunicação	(MM)
Direção de Recursos Humanos	(IS)
Direção de Auditoria	(IS)
Secretaria Geral e Relações com Entidades Externas	(MM)
Digital Transformation Office	(MM)

Miguel Maya (MM)		Miguel Bragança (MB)	
Direção de Crédito	(MB)	Direção de Relações com Investidores	(MM)
Direção de Recuperação Especializada	(MB)	Direção de Contabilidade e Consolidação	(MM)
Direção de Acompanhamento Especializado	(MB)	Direção de Estudos, Planeamento e ALM	(MM)
Direção de Negócio Imobiliário	(MB)	Direção de Informação de Gestão	(MM)
		Direção de Assessoria Fiscal	(MM)
João Nuno Palma (JNP)		Conceição Lucas (CL)	
Direção de Recuperação de Retalho	(MM)	Direção de Large Corporates	(RMT)
Direção de Recuperação Baixo Montante	(MM)	Direção da Banca de Investimento	(RMT)
Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional	(MB)	Direção de Empresas e Corporate Norte	(RMT)
Direção de Private Banking	(RMT)	Direção de Empresas e Corporate Sul	(RMT)
Direção de Wealth Management	(RMT)	Direção de Marketing Operacional de Empresas	(RMT)
		Direção de Marketing Estratégico e Business Development de Empresas	(JNP)
Rui Manuel Teixeira (RMT)		Iglésias Soares (IS)	
Direção de Retalho Norte	(CL)	Direção de Operações	(JMP)
Direção de Retalho Centro	(CL)	Direção de Informática e Tecnologia	(JMP)
Direção de Retalho Sul e Ilhas	(CL)	Direção de Compras e Meios	(JMP)
Direção de Marketing do Retalho	(CL)	Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso	(JMP)
Direção de Gestão de Segmentos	(CL)	Compliance Office	(JMP)
Direção de Qualidade e Apoio à Rede	(CL)		
Direção de Banca Direta	(CL)		

(continua)

(continuação)

José Miguel Pessanha (JMP)		Empresas subsidiárias		
Risk Office	(IS)	Bank Millennium (Polónia)	MB	(MM)
Direção de Rating	(IS)	Millennium BIM (Moçambique)	MM	(CL)
Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão	(IS)	Banque Privée BCP (Suisse)	JNP	(RMT)
Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos	(IS)	Millennium bcp Bank & Trust	JNP	(RMT)
		ActivoBank	RMT	(CL)
		Interfundos	MM	(RMT)
		BCP Capital	MM	(CL)
		Millennium bcp Ageas	JMP	(RMT)

() - Administrador Alternante do Pelouro

A Secretária da Sociedade remete ao Presidente do Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria as agendas e as atas da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva representa esta Comissão, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

- Coordenar a atividade da Comissão Executiva, distribuindo áreas de especial responsabilidade (pelouros) entre os seus membros, e encarregando um ou mais da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão da Comissão Executiva;
- Coadjuvado pelo Administrador do pelouro, zelar pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar que seja prestada toda a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Garantir o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.

O Regimento da Comissão Executiva está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados a cada um dos respetivos membros aquando da sua eleição ou nomeação e estão disponíveis no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2017, o Conselho de Administração reuniu doze vezes e foi secretariado pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

A participação direta ou por representação de cada um dos membros do Conselho de Administração nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada no Quadro seguinte:

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (CA)	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
António Vítor Martins Monteiro	100.00%	0.00%	100.00%
Carlos José da Silva	83.30%	0.00%	83.30%
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	100.00%	0.00%	100.00%
António Henriques de Pinho Cardão	100.00%	0.00%	100.00%
António Luís Guerra Nunes Mexia	75.00%	8.30%	83.30%
André Magalhães Luíz Gomes	66.67%	33.33%	100.00%
Cidália Maria Mota Lopes	100.00%	0.00%	100.00%
Jaime de Macedo Santos Bastos	100.00%	0.00%	100.00%
João Manuel de Matos Loureiro	100.00%	0.00%	100.00%
Lingjiang Xu (1)	100.00%	0.00%	100.00%
Raquel Rute da Costa David Vunge	83.30%	0.00%	83.30%
José Rodrigues de Jesus (2)	100.00%	0.00%	100.00%
André David Nunes (2)	100.00%	0.00%	100.00%
João Bernardo Bastos Mendes Resende (3)	0.00%	0.00%	0.00%

(1) Cooptado pelo CA em 9 de janeiro de 2017 e iniciou funções em 9 de maio de 2017.

(2) O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso pelo Banco da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.

(3) Carta de renúncia rececionada em 10 de fevereiro e aceite pelo Presidente do CA com efeitos imediatos.

Durante o exercício de 2017, a Comissão Executiva reuniu cinquenta vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada no Quadro seguinte:

Membros Executivos do Conselho de Administração [Comissão Executiva (CE)]	Índice de Participação Efetiva
Nuno Manuel da Silva Amado	100.00%
Miguel Maya Dias Pinheiro	100.00%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	92,00% (1)
João Nuno Oliveira Jorge Palma	96,77% (1) (2)
José Jacinto Iglésias Soares	98,00% (1)
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	96,00% (1)
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	94,00% (1)
Rui Manuel da Silva Teixeira	96,00% (1)

(1) Motivo das ausências: gozo de férias e/ou em serviço do Banco.

(2) Cooptado pelo CA em 9 de janeiro de 2017 e iniciou funções: em 9 de maio de 2017.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

O Conselho de Administração, usando da faculdade que lhe confere o artigo 37.º n.º 1 dos Estatutos do Banco e o disposto no artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 2.3 a 2.5. do seu próprio Regimento, constituiu comissões especializadas, às quais atribuiu, de forma permanente, a função de acompanhar certas matérias específicas. Nesse sentido instituiu a Comissão de Nomeações e Remunerações dotando-a de competências para verificar e avaliar que todos os membros do órgão de administração e de fiscalização possuem e garantem as competências e os requisitos qualitativos de adequação necessários para o exercício das funções a desempenhar ou desempenhadas.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das suas competências, atua em conformidade com o disposto no artigo 30º-A n.º 1 e no art.º 115.º-B, n.º 2 alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Instrução do Banco de Portugal n.º12/2015 de 17 de agosto de 2015 e da legislação europeia em vigor, assim como o ponto número 4 do Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2017 e das recomendações da European Securities and Markets Authority constantes quer do documento de consulta EBA/CP/2016/17 de 28 de outubro de 2016, quer do documento final EBA/GL/2017/12 de 26 de setembro de 2017, aplicável após 30 de junho de 2018.

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por quatro administradores não executivos.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito da competência de avaliação, do desempenho individual e coletivo dos membros do Conselho de Administração, incluindo os administradores executivos, tem as seguintes responsabilidades:

- Formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e respetivos critérios para a fixação da componente fixa e variável e sobre os incentivos atribuíveis aos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, remetendo ao Conselho de Remunerações e Previdência os relatórios que elabora sobre este tema, na parte em que respeitem aos órgãos de administração e fiscalização e sobre os restantes ao Conselho de Administração;
- Preparar as decisões relativas à remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo, e sobre os incentivos criados, ponderando sobre as decisões com implicações em termos de riscos, capital e liquidez do Banco, a tomar pelo Conselho de Administração;
- Monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos e a remuneração em função da realização dos objetivos associados à respetiva função;
- Verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a fiscalização da remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo;
- Formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- Deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- Deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em empresas do grupo ou entidades participadas;
- Apreciar e remeter anualmente ao Conselho de Remunerações e Previdência um modelo de avaliação da performance dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo;
- Fixar um objetivo para a representação da diversidade de género no órgão de administração e promover uma política com o objetivo de alcançar a meta definida;
- Elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, e comunicar-lhes os respetivos resultados;
- Apreciar e rever, com periodicidade mínima anual, a política definida pelo órgão de administração executivo em matéria de seleção e nomeação dos diretores com reporte direto à Administração e formular as recomendações que entenda;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e desempenho dos colaboradores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e comunicar os resultados ao Conselho de Administração;
- Monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal;

Em geral, a Comissão de Nomeações e Remunerações exerce as competências atribuídas aos Comités de Nomeações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor, designadamente no que respeita à avaliação dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Nomeações e Remunerações avalia, com periodicidade mínima anual, a idoneidade, os conhecimentos, as competências, a experiência prática e teórica, a qualificação profissional, a independência, as incompatibilidades, a disponibilidade e os requisitos mínimos e específicos para o exercício do cargo de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, incluindo os administradores executivos, validando assim a adequação do conjunto do órgão de administração.

De acordo com o disposto no art.º 3.º de seu Regimento e sendo o órgão responsável pela política de nomeações do Banco, a Comissão de Nomeações e Remunerações contribui, de forma ativa, para o cumprimento das obrigações institucionais no que respeita à adoção de políticas adequadas de avaliação individual contínua e coletiva dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. Visando otimizar o desempenho adequado das suas competências, a Comissão de Nomeações e Remunerações recorre a consultores externos especializados em serviços de consultoria nas áreas de talentos (Mercer) para a coadjuvar no processo transparente, exigente e rigoroso de avaliação da aptidão e do desempenho dos membros da comissão executiva de acordo, nomeadamente, com os seguintes critérios específicos e pré-determinados:

- Idoneidade;
- Qualificação, formação teórica e experiência prática;
- Experiência profissional prática e teórica, capacidade de aplicação das competências adquiridas em cargos anteriores;
- Disponibilidade, empenho no exercício das respetivas funções com dedicação de tempo e atenção necessários;
- Tomada de decisões focadas
- Independência para o exercício do cargo;
- Conflitos de interesses e independência de espírito
- Capacidade de perceção dos riscos e de decisão;
- Orientação para o crescimento institucional;
- Atuação com lealdade e ponderação do interesse da sociedade e de todos os seus *stakeholders*;
- Visão estratégica, independência, transparência e idoneidade;
- Avaliação da aptidão e do desempenho numa base continuada.

Complementarmente, as qualificações dos membros dos órgãos de administração têm sido atualizadas através de ações de formação por iniciativa própria dos membros ou promovidas por recurso a formadores externos de reconhecida e elevada competência técnica. A Sociedade disponibiliza no portal interno do Banco de apoio aos membros do Conselho de Administração, uma síntese da legislação nacional e comunitária mais relevante no âmbito da regulação e supervisão bancária.

Com base nos referidos critérios, a Comissão de Nomeações e Remunerações elabora e faz subscrever por cada um dos membros do Conselho de Administração dois questionários: um de autoavaliação e de apreciação coletiva do órgão de administração e outro de consideração da adequação visando aferir o cumprimento dos requisitos legais necessários para o exercício das funções. Com a informação recolhida e complementada com a matriz de apreciação coletiva, anexo II à Instrução do Banco de Portugal n.º 12/2015, a Comissão de Nomeações e Remunerações elabora um relatório anual de avaliação de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e destes, enquanto entes colegiais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De acordo com as avaliações feitas foi concluído que cada um dos membros, executivos e não executivos do Conselho de Administração mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para a sociedade, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas.

Os cargos exercidos por cada um dos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração, com indicação dos cargos desempenhados em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras atividades desenvolvidas, encontram-se descritos nos mapas seguintes:

A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
António Vítor Martins Monteiro	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Membro não executivo do Conselho de Administração da SOCO International, Plc)	Presidente do Conselho Consultivo do Programa Gulbenkian Parcerias para o Desenvolvimento – Fundação Calouste Gulbenkian	Não Independente (a)	Cumpre
	Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Presidente do Conselho Internacional da Fundação Millennium bcp				
Carlos José da Silva	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.		Independente	Cumpre (b)
	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações		Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Privado Atlântico Europa, S.A.			
			Presidente não executivo do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A.			
			Presidente do Conselho de Administração da Angola Management School			
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	Vogal do Conselho de Administração		Presidente não executivo do Conselho de Administração da Tejo Energia Prod. Dist. Energia Elect. S.A.	Membro do Grande Conselho da Fundação Bissaya Barreto	Independente	Cumpre
	Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos		Membro não executivo do Conselho de Administração da Nutrinveste - Soc. Gestora de Part. Sociais, S.A.			
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações					

(continua)

(continuação)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
André Magalhães Luíz Gomes	Vogal do Conselho de Administração		Advogado na Sociedade de Advogados Luíz Gomes & Associados	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FGA Capital - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Independente	Cumpre
			Membro não executivo do CA da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea - Colecção Berardo	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FGA Distribuidora Portugal, S.A.		
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos		Membro não executivo do CA da Bacalhôa - Vinhos de Portugal, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Fiat Group Automobiles Portugal, S.A.		
	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia			Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Rentipar Financeira, SGPS, S.A.		
				Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Quinta do Carmo - Sociedade Agrícola S.A.		
				Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Explorer Investments - Sociedade Capital de Risco S.A.		
				Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Explorer Investments, SGPS,S.A.		
				Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Atena Equity Partners- Sociedade de Capital de Risco, S.A.		
				Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Optime Investments - Soc. Capital de Risco, S.A.		
				Ferrado Nacomporta, S.A.		
André Palma Mira David Nunes	O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso pelo Banco da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.					

(continua)

(continuação)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
António Henriques de Pinho Cardão	Vogal do Conselho de Administração		Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, S.A.	Vice-Presidente da Direção Executiva da Associação Missão Crescimento	Independente	Cumpre
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos		Membro da Comissão de Auditoria da Cimpor - Cimentos de Portugal, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal da Associação Por Uma Democracia de Qualidade		
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Presidente do Conselho Fiscal da Vila Galé Soc. Empreendimentos Turísticos, S.A.	Membro da Ordem dos Economistas		
				Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados		
António Luís Guerra Nunes Mexia	Vogal do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal, S.A.	Presidente do Conselho de Administração da Fundação EDP	Não Independente (c)	Cumpre
	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Presidente não executivo do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A. (Espanha) Presidente não executivo do Conselho de Administração da EDP - Energias do Brasil, S.A.			
Cidália Maria Mota Lopes	Vogal do CA		Docente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC)	Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)	Independente	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria			Membro da International Fiscal Association (IFA)		
Jaime de Macedo Santos Bastos	Vogal do CA		Revisor Oficial de Contas de várias sociedades		Independente	Cumpre
	Vogal da Comissão de Auditoria					

(continua)

(continuação)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
João Bernardo Bastos Mendes Resende			Renunciou ao cargo em 10 de fevereiro de 2017.			
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal do CA		Professor da Faculdade de Economia do Porto (FEP)	Presidente do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia do Porto (FEP)	Não Independente (a)	Cumprir
	Presidente da Comissão de Auditoria		Professor da Porto Business School	Diretor da Pós-Graduação em Direção de Empresas da Porto Business School		
José Rodrigues de Jesus	O Despacho ministerial de exoneração dos cargos para que havia sido nomeado foi publicado em 23/03/2017, com produção de efeitos a 9/02/2017 por ser esta a data de reembolso pelo Banco da última parcela de investimento público de que foi beneficiário.					
Lingjiang Xu	Vogal do CA		Gerente da Fosun Management (Portugal Lda.		Não Independente (d)	Cumprir
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.			
Raquel Rute da Costa David Vunge	Vogal do Conselho de Administração		Vogal não executiva do Conselho de Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.		Não Independente (d)	Cumprir
	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Vogal do Conselho de Administração da Caixa Angola			

(a) Está a cumprir o quarto mandato, um dos quais incompleto.

(b) O Banco Central Europeu, por carta de 29.12.2015, autorizou a acumulação de mais um cargo não executivo.

(c) O Administrador está a cumprir o quinto mandato e está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

(d) Relacionado(a) com acionista detentor de participação qualificada.

*B - Membros Executivos do Conselho de Administração***MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Nuno Manuel da Silva Amado	Vice-Presidente do CA	Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Membro do Institut International D'Études Bancaires	Executivo	Cumpr
	Presidente da Comissão Executiva	Vice-Presidente do Conselho Geral de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.	Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial		
				Presidente do Conselho Consultivo - Centro Hospitalar do Oeste		
				Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa		
				Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) - Conselho Económico e Social (CES)		
				Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) - Conselho Económico e Social (CES)		
				Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do Banco Comercial Português, S.A.		
				Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE		

(continua)

(continuação)

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vogal do CA	Presidente do Conselho de administração da Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE	Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.				
		Presidente do Conselho de Administração da sociedade BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.				
		Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Vogal do Conselho Geral de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vogal do CA	Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Gerente da Quinta das Almoinhas Velhas - Imobiliária, Lda	Vogal da Junta da Casa de Bragança	Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.				
		Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.				
		Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)				

(continua)

(continuação)

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal do CA	Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.			Executivo	Cumpre
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Membro do Conselho de Administração do Bim - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
José Jacinto Iglésias Soares	Vogal do CA	Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE	Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A.	Membro do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado, em representação do BCP	Executivo	Cumpre
	Vogal da Comissão Executiva		Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Membro do Conselho Geral do IPCG - Instituto Português de Corporate Governance, em representação do BCP, S.A.		
			Vogal não executivo do Conselho de Administração da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, em representação do Banco Comercial Português, S.A. (Aguarda avaliação de adequação para o exercício de funções por parte do Banco de Portugal)			
			Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.			

(continua)

(continuação)

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Jose Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Vogal do CA	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.				
	Vogal da Comissão Executiva	Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A				
		Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.				
		Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.				
		Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.				
		Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	Vogal do CA	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.	Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.			
	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.				
		Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Vogal da Comissão de Vencimentos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
		Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse),S.A.				

(continua)

(continuação)

Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal do CA	Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Porto Business School (PBS)	Executivo	Cumpr
	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A.			
	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A., SGPS, S.A.				
	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.					
	Vogal do Conselho Geral de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)					

c) Comissões criadas no seio do Conselho de Administração

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

a) Comissão de Avaliação de Riscos - É composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

De entre as competências da Comissão de Avaliação de Riscos salientam-se as seguintes:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre apetência para o risco e a estratégia de risco e políticas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e fatores de redução de risco genéricas, atuais e futuras do Banco;
- Analisar categorias específicas de riscos, designadamente de crédito com base nas notações internas e as relacionadas com a função de controlo do cumprimento (compliance), acompanhando e avaliando os riscos de incumprimento das obrigações a que legalmente o Banco se encontra sujeito;
- Auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução, pela direção de topo, da estratégia de risco do Banco;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e, se necessário, apresentar ao Conselho de Administração os respetivos planos de correção;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- Analisar a adequação da afetação dos recursos à gestão dos riscos regulados no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor;
- Participar ativamente na avaliação de ativos e na utilização de notações de risco externas e de modelos relacionados com esses riscos;
- Monitorizar e garantir que os sistemas de gestão de risco do Banco são adequados ao perfil e estratégia do Banco;
- Dar parecer sobre o perfil técnico e profissional do candidato a Risk Officer.

Para o exercício das suas competências a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária. Implementa ainda, procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2017, a Comissão reuniu sete vezes, teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração sendo secretariada pelo respetivo responsável.

No exercício de 2017 a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente:	Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto (Independente)
Vogais:	António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
	André Magalhães Luiz Gomes (Independente)

João Bernardo Bastos Mendes Resende (Não Independente) (Renunciou ao cargo em 10 de fevereiro de 2017).

O Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia - É composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

De entre as competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia salientam-se as seguintes:

- Recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas, em consonância com princípios éticos e deontológicos, regras e procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no seu Regimento, nas disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- Apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de Compliance, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Elaborar anualmente um relatório a submeter ao Conselho de Administração sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Colaborar na elaboração do Relatório Anual de Governo Societário nas matérias da sua competência;
- Definir e propor as linhas orientadoras das políticas da Sociedade, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade. Para este efeito, cabe à Comissão, em particular, propor as linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição e de solidariedade social e de proteção ambiental.
- No âmbito específico das matérias relacionadas com o modelo de governo adotado pelo Banco, verifica a eficácia do mesmo e propõe ao Conselho de Administração, quando se mostre necessário, as medidas adequadas à sua melhoria, avalia anualmente o referido modelo e aprecia e emite parecer sobre o Relatório de Governo Societário. Promove ainda ações de formação dos Administradores.

No exercício de 2017 a Comissão, reuniu três vezes, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

No exercício de 2017, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente:	António Vítor Martins Monteiro (Não Independente)
Vogais:	António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente)
	André Magalhães Luís Gomes (Independente)
	Raquel Rute da Costa David Vunge (Não Independente)

O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

c) Comissão de Nomeações e Remunerações - É composta por três a cinco membros que não desempenhem funções executivas nem integrem a Comissão de Auditoria, designados pelo Conselho de Administração.

Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados ao bom desempenho das suas funções e um dos seus membros tem qualificação profissional específica e experiência profissional apropriada para o exercício das funções.

De entre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações salientam-se as seguintes:

- Formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e respetivos critérios para a fixação da componente fixa e variável e sobre os incentivos atribuíveis aos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, remetendo ao Conselho de Remunerações e Previdência os relatórios que elabora sobre este tema, na parte em que respeitem aos órgãos de administração e fiscalização e sobre os restantes ao Conselho de Administração;
- Preparar as decisões relativas à remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo, e sobre os incentivos criados, ponderando sobre as decisões com implicações em termos de riscos, capital e liquidez do Banco, a tomar pelo Conselho de Administração;
- Monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos e a remuneração em função da realização dos objetivos associados à respetiva função;
- Verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a fiscalização da remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo;
- Formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- Formular e rever o Plano de Sucessão dos membros dos órgãos sociais do Banco e garantir o cumprimento dos limiares mínimos estabelecidos na lei para o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa;
- Deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- Deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em empresas do grupo ou entidades participadas;
- Apreciar e remeter anualmente ao Conselho de Remunerações e Previdência um modelo de avaliação da *performance* dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo;
- Elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, e comunicar-lhes os respetivos resultados;
- Apreciar e rever, com periodicidade mínima anual, a política definida pelo órgão de administração executivo em matéria de seleção e nomeação dos diretores com reporte direto à Administração e formular as recomendações que entenda;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e desempenho dos colaboradores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e comunicar os resultados ao Conselho de Administração;
- Monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal;
- Em geral exercer todas as competências atribuídas aos Comités de Nomeações e de Remunerações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor.

- No âmbito da sua atividade, a Comissão de Nomeações e Remunerações observa os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e assegura que a tomada de decisões do órgão de administração não seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

Durante o exercício de 2017, a Comissão reuniu cinco vezes, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

No exercício de 2017, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: Carlos José da Silva (Independente)
 Vogais: Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto (Independente)
 António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
 Lingjiang Xu (Não Independente)

O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A composição da Comissão Executiva do Banco é a seguinte:

Presidente: Nuno Manuel da Silva Amado
 Vice-Presidentes: Miguel Maya Dias Pinheiro
 Miguel de Campos Pereira de Bragança
 João Nuno de Oliveira Jorge Palma
 Vogais: José Jacinto Iglésias Soares
 José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
 Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas
 Rui Manuel da Silva Teixeira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão de Auditoria.

Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão Executiva

Comissão de Avaliação de Riscos – Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27.-a).

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia- Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. b).

Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27.c).

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização – A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para os currículos académicos, de formação especializada e experiência profissional que constam do anexo I ao presente Relatório.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação provinda da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco expressamente elencam, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de “fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Grupo, promoveu a adoção de normas que garantem a independência dos auditores externos, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, relativamente aos diversos órgãos do Grupo e, em simultâneo, no sentido de evitar que se possam criar situações de conflitos de interesse no seio da entidade que presta os serviços de revisão legal ou de auditoria ao Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para supervisionar a contratação de auditores externos para prestar, ao Banco ou a qualquer das sociedades que integram o Grupo Banco Comercial Português, qualquer dos serviços previstos no normativo interno Código de Grupo – GR0022 – Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- Classificação de serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente Serviços de Revisão Legal de Contas e de Auditoria, Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade, Serviços de Consultoria Fiscal e Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas ou de Auditoria;
- Definição do conjunto de serviços, que não sejam Serviços de Revisão Legal de Contas e de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- Definição do conjunto de serviços não relacionados com a Revisão Legal de Contas ou a Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- Aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa; e,
- Prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados SROC, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 231, representada pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 e supletivamente por Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572, os quais foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018, por maioria de 99,1233% e 94,9982% dos votos expressos, respetivamente e estão a cumprir o primeiro mandato.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 46.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 20161389, representada de forma efetiva pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, inscrito na OROC com o n.º 1456 e registado na CMVM sob o n.º 20161066 e supletivamente por Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, inscrito na OROC com o n.º 572 e registado na CMVM sob o n.º 20160231.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O Auditor Externo, bem como o Revisor Oficial de Contas foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018, estando a cumprir o primeiro mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O Banco respeita a regra de rotação prevista na Lei n.º140/2015, de 7 de setembro pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas não desempenharão funções por mais de três mandatos.

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., atualmente em funções bem como o sócio que a representa, Paulo Alexandre de Sá Fernandes e o Revisor Oficial de Contas Suplente, Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, foram eleitos em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Auditoria é, nos termos dos Estatutos do Banco, o órgão responsável pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, nos termos referidos no Ponto 21 Comissão de Auditoria e no Ponto 37. Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada, analisando as conclusões dos Desktop Review às demonstrações financeiras do 1.º e 3.º trimestres e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais e reunindo com os mesmos sempre que necessário. Anualmente é efetuada pela Comissão de Auditoria uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantêm contacto relevante com os Auditores.

A Comissão de Auditoria fiscaliza a independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e procede igualmente, ao longo do exercício e de forma continuada, à avaliação do seu desempenho.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:

- Serviços de Consultoria Fiscal – serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no estrangeiro;
- Outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; (ii) Consultoria fiscal e (iii) Outros serviços - prestados no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão de Auditoria.
- Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Millennium bcp mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados SROC S.A. (“Auditor Externo”), cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência dos Auditores Externos e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados através da Comissão de Auditoria do Banco um conjunto de princípios reguladores, descritos como segue:

- O Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede dos mesmos ("Rede") não poderá prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são autorizados pelo Compliance Office do Grupo e sujeitos a ratificação ou aprovação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;

A prestação de quaisquer outros serviços pelo Auditor Externo, que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços que possam ser executados e não sejam serviços vedados, é objeto de aprovação específica da Comissão de Auditoria previamente à celebração do respetivo contrato.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):

O montante da remuneração anual paga em 2017 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no Quadro seguinte:

HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades em Portugal									
Banco Comercial Português, S.A.	1.580.500	1.158.500	6.489	978.375	3.723.864	42,4%	31,1%	0,2%	26,3%
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	27.000	32.500			59.500	45,4%	54,6%		
Banco ActivoBank, S.A.	21.000	23.000			44.000	47,7%	52,3%		
Interfundos - Gest. Fund. Inv. Imob. S.A.	13.000	13.000	8.323		34.323	37,9%	37,9%	24,2%	
Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE	22.500				22.500	100,0%			
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	39.000				39.000	100,0%			
Servitrust - Trust and Management Services, S.A.	5.000				5.000	100,0%			
Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.	5.000				5.000	100,0%			
Imabida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	5.000				5.000	100,0%			
BCP África, SGPS, Lda.	10.000				10.000	100,0%			
Fundação Millenium bcp	1.000				1.000	100,0%			
Millennium bcp - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	2.000				2.000	100,0%			
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	3.000				3.000	100,0%			
BCP Capital Soc. Capital Risco	7.500	7.000			14.500	51,7%	48,3%		
Millennium Fundo de Capitalização, FCR	11.000				11.000	100,0%			
Fundo M Inovação, FCR	2.500				2.500	100,0%			
Magellan 2 (Portugal)	17.400				17.400	100,0%			
Magellan 3 (Portugal)	18.000				18.000	100,0%			
Total	1.790.400	1.234.000	14.812	978.375	4.017.587	44,6%	30,7%	0,4%	24,4%

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços
Sociedades no Estrangeiro									
Bank Millennium, S.A. (Polónia)		68.000		176.200	244.200		27,8%		72,2%
MB Finance (Suécia)	6.649				6.649	100,0%			
Millennium BIM, S.A. (Moçambique)		138.000			138.000		100,0%		
Banque Privée BCP (Suisse), S.A.		16.000			16.000		100,0%		
Millennium BCP Bank & Trust (Cayman)	26.000	4.500			30.500	85,2%	14,8%		
BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)	14.500	2.000			16.500	87,9%	12,1%		
BCP Finance Company (Cayman)	7.000	2.000			9.000	77,8%	22,2%		
BCP Investment, B.V. (Holanda)	37.500				37.500	100,0%			
BCP International B.V. (Holanda)	15.000				15.000	100,0%			
Magellan 2 (Irlanda)	18.500		3.750		22.250	83,1%			
Magellan 3 (Irlanda)	18.500		3.750		22.250	83,1%			
Total	143.649	230.500	7.500	176.200	557.849	25,8%	41,3%	1,3%	31,6%

SÍNTESE DOS HONORÁRIOS DA DELOITTE EM PORTUGAL E NO ESTRANGEIRO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	Portugal %	Estrangeiro %	Total	%		
Serviços de revisão legal de contas	1.790.400	143.649	1.934.049			
Serviços de garantia de fiabilidade	1.234.000	230.500	1.464.500			
1. Total serviços de auditoria	3.024.400	75,3%	374.149	67,1%	3.398.549	74,3%
Serviços de consultoria fiscal	14.812	7.500	22.312			
Outros serviços que não de revisão legal de contas	978.375	176.200	1.154.575			
2. Total outros serviços	993.187	24,7%	183.700	32,9%	1.176.887	25,7%
Total	4.017.587	100,0%	557.849	100,0%	4.575.436	100,0%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos do Banco estabelecem no artigo 24.º a exigência de quórum constitutivo de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo os Estatutos apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre, fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos e à dissolução da Sociedade para a qual é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

Foi entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português uma das sociedades com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de *compliance*, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento e processamento da comunicação de irregularidades, como instrumento de boa prática societária. Nesse sentido implementou meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores do Banco e das sociedades integradas no Grupo BCP.

São considerados como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- Violar as disposições legais, regulamentares e internas;
- Colocar em causa a salvaguarda do sistema financeiro e os interesses dos Clientes;
- Causar dano reputacional ao Grupo

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comunicacao_Irreg/

De acordo com a referida política, podem comunicar irregularidades os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional no Banco ou em qualquer entidade do Grupo, os acionistas e quaisquer outras pessoas.

Os colaboradores têm o dever de participar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade ocorrida de que tenham conhecimento. Em particular, têm este dever os colaboradores que tenham funções de enquadramento ou exerçam funções nas áreas de auditoria interna, de gestão de riscos ou de *compliance*.

A comunicação de irregularidades poderá ser efetuada através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria – Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-002 Porto Salvo, ou através do e-mail: comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt.

Compete à Comissão de Auditoria a gestão do sistema de comunicação de irregularidades e a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria promoverá as diligências que entender necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido. Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o completo apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office ou de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco.

Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria elabora um relatório, transmitindo as suas conclusões internamente, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também comunicar a entidades externas, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique.

As participações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas pelo prazo mínimo de cinco anos em suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada, aplicando-se o disposto no art.º 120º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

É garantida a confidencialidade das participações, não podendo as mesmas servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal, nem à adoção de práticas discriminatórias legalmente proibidas.

No ano de 2017, a Comissão de Auditoria recebeu duas comunicações, mas nenhuma se inseria no âmbito da atividade de participação de irregularidades. Não obstante este facto, as duas comunicações foram investigadas e tratadas pelas áreas competentes do Banco a que cada comunicação dizia respeito.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno do Grupo BCP assenta num ambiente de controlo adequado, num Sistema de Gestão de Riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Grupo, a partir de um Sistema de Informação e Comunicação eficiente e um processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno. Neste contexto, o Banco Comercial Português de acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, estabeleceu as funções de gestão de riscos, de compliance e de auditoria interna, exercidas pelo Risk Office, Compliance Office, e Direção de Auditoria, respetivamente, dotando-as de meios técnicos e humanos que lhes permitem estabelecer processos eficazes de identificação, gestão, controlo, monitorização e comunicação dos riscos e mecanismos adequados ao controlo interno quer no Banco quer no Grupo.

Com efeito, os primeiros coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, designadamente:

- O respeito por todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Um desempenho eficiente da atividade; e
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva.

A) Risk Office

O Risk Office tem como principal função apoiar o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo interno de risco, conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre Gestão de Risco do Relatório e Contas de 2017.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, relacionando-se ainda, numa base de reporte funcional, com a Comissão de Avaliação de Riscos, a Comissão de Auditoria e o Presidente do Conselho de Administração.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

B) Compliance Office

O Compliance Office tem como principal missão zelar pela adoção, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às referidas Instituições.

No exercício das funções que lhe são cometidas por lei, outra fonte de direito ou que lhe tenham sido atribuídas pelos órgãos estatutários do Banco, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade regulamentar das diversas áreas de negócio.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o Compliance Office identifica e avalia os diversos tipos de riscos, incluindo em processos institucionais ou associados a produtos e serviços, elabora propostas de correção de processos e mitigação dos riscos, procede à

análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento. Compete-lhe ainda a elaboração e apresentação ao órgão de administração de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando as desconformidades verificadas e as recomendações emitidas no sentido da correção.

O Compliance Office intervém e participa ativamente na política de formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de compliance, designadamente, de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo (BCFT), da prevenção do abuso de mercado e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

O Group Head of Compliance exerce as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe designadamente:

- Definir as ferramentas de compliance adequadas ao processo de comunicação e informação, ao processo de monitorização normativa, aos princípios de definição de políticas e orientações, na atuação pró-ativa e preventiva e na avaliação dos riscos, nomeadamente no controlo e monitorização do cumprimento dos riscos de compliance, prevenção do branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo e risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias;
- Assegurar a adoção das políticas, princípios e procedimentos do Compliance Office, por todas as operações internacionais do Grupo, sendo nomeado para cada uma, um Compliance Officer local;
- Estabelecer o perfil dos Colaboradores das áreas de compliance da casa-mãe, das suas filiais e sucursais;
- Coordenar, como forma de garantir o cumprimento legal relativo à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e ao acompanhamento das filiais e sucursais do Grupo, funções que cometeu a dois grupos de trabalho: o Comité de AML e o Comité de Compliance.

As equipas de compliance afetas às filiais e sucursais são constituídas à semelhança da casa-mãe e o responsável pela equipa – Compliance Officer local – é nomeado pelo Conselho de Administração local, após parecer do Group Head of Compliance, a quem reporta funcionalmente.

O Group Head of Compliance reporta, nos termos da lei, à Comissão Executiva do Conselho de Administração, através do Administrador do pelouro e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, segundo as matérias por esta definidas em cada momento, e remete a esta última, com periodicidade trimestral, relatórios da sua atividade, que permitem o acompanhamento do cumprimento dos planos de ação que são apresentados anualmente. Pode ainda e sempre que necessário emitir relatórios pontuais sobre os temas relevantes, no âmbito da atividade de controlo e monitorização dos riscos de compliance, de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e reputacional, de cada entidade ou do Grupo.

No desempenho das suas funções, o Compliance Officer relaciona-se com o Conselho de Administração, do qual depende e com a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos.

No âmbito dos reportes funcionais o Compliance Office remete ao Presidente do Conselho de Administração um Relatório trimestral sobre os principais riscos de compliance ao nível do Banco e do Grupo, comunica-lhe, no prazo máximo de dois dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de compliance elevado e apresenta, semestralmente, ao Conselho de Administração um relatório da atividade desenvolvida.

Group Head of Compliance: Mário António Pinho Gaspar Neves

C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna do Banco Comercial Português. Desempenha a sua missão mediante a adoção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações efetuadas, que deverão acrescentar valor à organização e melhorar o controlo e a qualidade das suas operações, contribuindo para a realização dos seus interesses estratégicos e assegurando que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados são corretos e proporcionais aos riscos;
- O sistema de avaliação do capital do Banco é adequado relativamente ao seu grau de exposição ao risco;
- As operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fíavel e atempada;
- A salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;

- Os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- Os recursos são adquiridos economicamente, são usados eficientemente e são protegidos adequadamente;
- As matérias legais e regulatórias com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operativos;
- Os programas, planos e objetivos definidos pela gestão são cumpridos;
- Os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, e eficiente;

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, assegurando a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo;
- Um sólido sistema de gestão de riscos;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação; e,
- Um efetivo processo de monitorização.

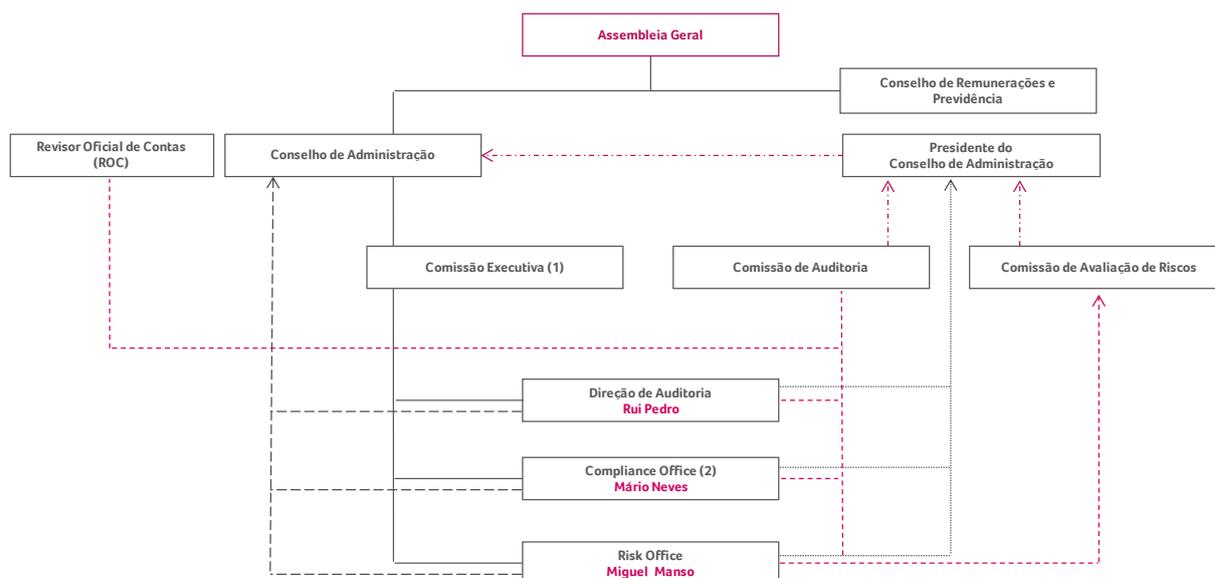
O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, reportando hierarquicamente ao Presidente da Comissão Executiva e funcionalmente à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração, através do seu Presidente, ao qual remete, trimestralmente um relatório das conclusões e recomendações dos relatórios emitidos no período para situações de risco médio e elevado e um relatório síntese de ponto de situação de monitorização/avaliação das recomendações por implementar. Comunica igualmente ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo máximo de dois dias úteis, qualquer deficiência reputada de risco elevado.

A Direção de Auditoria apresenta, semestralmente, ao Conselho de Administração um relatório da atividade desenvolvida, com informação relativa aos principais relatórios produzidos.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Atualmente a dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no mapa seguinte:



(1) Administrador do Pelouro - Nuno Amador; Dir. Auditoria; Iglésias Soares; Compliance Office; e Miguel Pessanha; Risk Office

(2) Nas matérias respeitantes a questões de ética e de deontologia, o Compliance Office dá conhecimento das mesmas à Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia

— reporte hierárquico

----- reporte funcional da DAU e COFF (trimestral) e ROFF (mensal)

-.-> reporte funcional excepcional

-.-.- reporte funcional

-.-.-.- reporte funcional semestral

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido no Capítulo III do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal) - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno - a Direção de Auditoria (cf. Art.º 22º do Capítulo V do mesmo Aviso) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e de processos de controlo, tanto a nível interno como externo, da competência da Direção de Contabilidade e Consolidação e da Direção de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos - que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra Grupo; e
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

No que respeita ao risco de crédito, também a Direção de Crédito tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências:

- Apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna;
- Monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis;
- Ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito;
- Acompanhar e apoiar a implementação de modelos de probabilidade (*default, cure, scoring*) para o retalho e de processos automáticos de classificação de Clientes, tomada de risco, monitorização da carteira, cobrança e recuperação e ainda retenção de Clientes em Portugal e, quando solicitado, nas operações no exterior.

A Direção de Rating que participa no controle dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente Large Corporate, Promoção Imobiliária, Project Finance, Setor Empresarial do Estado e Fundos. Paralelamente, a Direção de Rating efetua análises sistemáticas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de *rating* utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2017, no Capítulo Principais Riscos e Incertezas.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2017, no capítulo relativo à Gestão de Riscos.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração toma conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável por assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e propugna pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o órgão de Administração do Banco Comercial Português, designadamente através da Comissão Executiva (e respetivos Comités especializados), e da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos:

- Define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos relativamente ao perfil de risco ou grau de tolerância face ao risco, bem como relativamente aos níveis de decisão das áreas funcionais em que estas decisões são aplicáveis;
- Aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- Verifica o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- Assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- Pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas;
- Assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos.

O órgão de administração é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro. Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar os outputs de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Quanto ao Relatório de Controlo Interno previsto no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, no Regulamento n.º 3/2008 da CMVM, e no art.º 245º-A, número 1, alínea m), do Código dos Valores Mobiliários, as responsabilidades do órgão de fiscalização - a Comissão de Auditoria e o ROC são as seguintes:

- Em base individual: emissão de parecer detalhado, suportado em relatório autónomo de auditor externo diferente do auditor financeiro, contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo Interno (SCI) e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro);
- Em base consolidada: emissão de parecer da empresa-mãe do Grupo, suportado em relatório autónomo de auditor externo diferente do auditor financeiro, contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo, no qual se deve pronunciar quanto à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, podendo tal opinião ser fundamentada nos respetivos pareceres elaborados para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais, e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (Relato Financeiro).

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, Acionistas, Investidores, Analistas e Agências de Rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e quatro elementos que dividem as diversas tarefas da Direção de modo a assegurar o melhor serviço no relacionamento com o mercado.

b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- Proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- Acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- Representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- Colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- Gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2017 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, é divulgada trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e são realizadas conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares, e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2017 o Banco efetuou mais de 630 comunicados ao mercado, dos quais 62 relativos a informação privilegiada.

Em 2017, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 6 conferências e 11 roadshows na Europa e EUA, onde realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores.

No âmbito do ano de 2017, foram ainda realizadas reuniões com 260 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco manteve uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização dos Meetings anuais (S&P em 24 de março, Moody's em 17 de abril, DBRS em 12 de Junho e Fitch em 20 de novembro), na realização de 16 *conference calls* de resultados com as 4 agências de rating, na resposta a pedidos de informação trimestral e na revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e "Comentários" emitidos pelas Agências de Rating.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço: www.millenniumbcp.pt

d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

E-mail: investors@millenniumbcp.pt

Sítio da sociedade na Internet: www.millenniumbcp.pt

57. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado é Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes, também primeiro responsável pela Direção de Relações com Investidores.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Durante o ano de 2017, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2017, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço do Banco, na internet é o seguinte: www.millenniumbcp.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Para além de uma página específica é anualmente criada no portal (www.millenniumbcp.pt), outra de carácter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória, e subsequente com ela relacionada, incluindo a convocatória, que se encontra disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/Governação/AssembleiasGerais/>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt//Institucional/Governação/AssembleiasGerais/>

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o triénio de 2015/2017 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros da comissão executiva bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores executivos.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 7.º n.º 2.1. alínea r) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, detém competência exclusiva para a aprovação e revisão das políticas e práticas de remuneração do Banco. Nesta função é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

Tendo como destinatários o Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e a Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) a KPMG efetuou uma auditoria independente, específica e realizada em conformidade com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados e o disposto no art.º 8º n.º 4 do Regulamento Delegado 153/2013 de 19 de dezembro de 2012, às remunerações que, durante o exercício de 2017, foram pagas aos titulares dos diferentes órgãos sociais e Diretores Coordenadores que reportam diretamente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva.

A KPMG, no Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2017 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e de Diretores Coordenadores, concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao CRP, CNR e, CAUD bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

II. Comissão de Remunerações/Conselho de Remunerações e Previdência

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

O Conselho de Remunerações e Previdência é composto por três a cinco membros, designados pela Assembleia Geral.

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 11 de maio de 2015, para exercer funções no triénio 2015/2017 e tem a seguinte composição:

Presidente:	José Gonçalo Ferreira Maury
Vogais:	José Guilherme Xavier de Basto
	José Luciano Vaz Marcos
	Manuel Soares Pinto Barbosa

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos e não executivos do órgão de administração e são igualmente independentes em relação à sociedade tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

O Conselho de Remunerações e Previdência, visando desenvolver as suas competências em linha com as melhores práticas internacionais em matérias de remuneração, contratou a Mercer Portugal Lda. (Marsh McLennan), empresa independente líder mundial em recursos humanos para a prestação de aconselhamento técnico especializado, identificando um conjunto de princípios orientadores para a definição da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais e dos *material risk takers*, em conformidade com as orientações divulgadas pelos reguladores nacionais e internacionais, nomeadamente a EBA-European Banking Authority.

Quando da contratação da Mercer Portugal, Lda., promovida pelo Conselho de Remunerações e Previdência foi deliberado, em articulação com a Comissão de Nomeações e Remunerações, solicitar a esta empresa a elaboração de uma proposta que responda a um conjunto de necessidades atualmente existentes, decorrentes do reembolso antecipado do investimento público para reforço de fundos próprios, designadamente:

- Benchmark de remuneração para os membros executivos e não executivos do Conselho de administração;
- Revisão do Regulamento de Execução da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Atualização da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dirigentes ou diretores de reporte direto aos membros executivos do Conselho de Administração;
- Revisão do Regulamento de Execução da Política de remuneração e do Regime Previdencial dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade;
- Cálculo de remuneração variável potencial no âmbito da Política de Remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração;
- Apoio ao processo de avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não mantendo esta consultora ou os seus responsáveis qualquer outro relacionamento com o Conselho de Administração ou qualquer dos seus membros, considera-se que a sua contratação para a prestação do serviço, com o âmbito alargado como referido no parágrafo precedente, em nada é passível de afetar a independência desta consultora em relação à sociedade ou ao seu Conselho de Administração.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, José Gonçalo Ferreira Maury e o vogal Manuel Soares Pinto Barbosa, desempenham atualmente e desde há vários anos cargos em comissões de remunerações, ou em comissões equivalentes em outras sociedades o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, vide Anexo II.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Em consonância com o plano de recapitalização do Banco com recurso a investimento público - integralmente liquidado em 9 de fevereiro de 2017 -, a remuneração dos membros do conselho de administração esteve até tal data condicionada por esse facto. A remuneração efetivamente paga em 2017 é a indicada no ponto 77.

O Conselho de Remunerações e Previdência, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeteu à Assembleia Geral de 10 de maio de 2017, com caráter vinculativo, o Modelo de Remuneração do Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, que foi aprovado por 99,85% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 54,16% do capital social, cujos aspetos mais relevantes de seguida se transcrevem:

1. “Composição da Remuneração

1.1. Membros não executivos do Conselho de Administração

Tendo em consideração o disposto no art.º 9.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e no art.º 15.º n.º 1 dos Estatutos do BCP, os membros não executivos do Conselho de Administração do BCP auferem uma remuneração fixa, paga 12 vezes por ano.

1.2. Administradores Executivos

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do BCP, a fixação do montante da remuneração dos administradores deverá ser feita para cada administrador individualmente, tendo em conta, designadamente, os interesses de médio e longo prazo do Banco e o não-incentivo à assunção excessiva de riscos.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva integra uma componente fixa e uma componente variável, nos termos do disposto no art.º 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, art.º 8.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e no art.º 15.º, n.º 1 dos Estatutos do BCP, e em linha de conta com as limitações decorrentes da legislação nacional e comunitária:

a. Remuneração Fixa Anual

A componente fixa pretende remunerar adequadamente a função desempenhada, atendendo a fatores como a natureza e complexidade da função, as competências requeridas e a sustentabilidade da performance do Grupo.

A componente fixa da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é:

Paga 14 vezes por ano

b. Remuneração Variável

A atribuição de remuneração variável tem por base os diferentes graus de consecução de objetivos quantitativos e qualitativos, previamente aprovados, que estão associados a indicadores de desempenho objetivos, simples, transparentes e mensuráveis. Serão considerados, para este efeito indicadores relacionados nomeadamente com a criação de valor para o acionista, solvabilidade e rentabilidade, requisitos de capital, eficiência e liquidez.

A definição destes objetivos deve contemplar um equilíbrio entre objetivos do Grupo e individuais.

A avaliação é feita num quadro anual e plurianual, assegurando que o processo se baseia no desempenho de curto e longo prazo, sempre que possível no período dos mandatos dos Administradores Executivos.

A atribuição da remuneração variável está associada ao desempenho pelo que o seu valor pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido (*threshold*) e um máximo que não poderá exceder o dobro da componente fixa da remuneração. Para esse efeito, é definido um nível máximo de consecução a partir do qual não haverá acréscimo de remuneração variável (*cap*).

A remuneração variável deverá ser composta por uma parte em numerário e por uma parte em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei.

Pelo menos metade do seu montante deve consistir nos referidos valores mobiliários, sem prejuízo da opção do interessado em receber um valor superior ou mesmo a totalidade da componente variável por essa forma.

O pagamento da remuneração variável respeitará ainda as regras de diferimento e os mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*claw-back*), previstos na lei. (115.º-E, n.º 9 RGICSF).

A remuneração variável, independentemente de já ter sido paga e de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a esses mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo Administrador Executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e só será atribuída caso se verifique a existência de uma base de capital sólida e forte do Banco.

A remuneração variável, independentemente de já ter sido paga e de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a esses mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo Administrador Executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e só será atribuída caso se verifique a existência de uma base de capital sólida e forte do Banco.

A componente variável subdivide-se em duas componentes, uma de carácter anual (Remuneração Variável Anual – RVA) e outra de longo prazo (Remuneração Variável de Longo Prazo – RVLP).

i. Remuneração Variável Anual (RVA)

A remuneração variável anual de cada Administrador Executivo poderá ser paga em numerário e/ou em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei, posteriormente à aprovação de contas do ano a que diz respeito, tudo no respeito pelos limites mínimos e condições legais.

O pagamento dessa remuneração fica ainda condicionado a um conjunto de condições relacionadas com o desempenho sustentado do Banco.

ii. Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP)

A remuneração variável de longo prazo de cada Administrador Executivo decorre da concretização de objetivos económico-financeiros de longo prazo do Banco.

A RVLP aplica-se ao período do mandato, iniciando-se com referência a 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, sendo o conseqüente pagamento realizado em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei, cujo reconhecimento aos beneficiários depende da satisfação das condições e indicadores suprarreferidos.

2. Outros Aspetos

Mantém-se a prática em vigor no que respeita a seguro de saúde, cartão de crédito e telemóvel, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do Banco, competindo à Comissão Executiva a respetiva autorização.

Relativamente a veículos automóveis de serviço, não sendo matéria de competência do Conselho de Remunerações e Previdência, o valor limite será determinado pela Comissão Executiva, tendo em conta a prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente.

3. Disposições finais

Pelo exercício das respetivas funções, não são atribuídas aos membros da Comissão Executiva outras compensações adicionais.

Os administradores estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais. Para além disso, o Banco contrata um seguro Directors & Officers de acordo com as práticas de mercado.

Os membros da Comissão Executiva não utilizarão quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins, tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Tendo presente que a remuneração dos Administradores Executivos visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido ao respetivo valor de Remuneração Fixa Anual. É obrigação e da responsabilidade de cada membro executivo do Conselho de Administração a comunicação das compensações adicionais que tenham auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido”.

Considerando o termo do Plano de Recapitalização do Banco, o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Anual de 2018 uma proposta de “Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização”.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

De acordo com o referido no primeiro parágrafo do anterior ponto número 69., os pontos 70. a 75. não são aplicáveis ao Banco Comercial Português no exercício a que este relatório respeita.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade, que a seguir se transcreve, e no, documento aprovado na Assembleia Geral realizada a 21 de abril de 2016.

- “1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um complemento de reforma por velhice ou invalidez, podendo o Banco realizar contratos de seguro a seu favor.
3. No início do mandato e por acordo com cada administrador, o contrato de seguro pode ser substituído por contribuições para um fundo de pensões de contribuição definida.
4. O montante das contribuições do Banco, no âmbito dos dois números anteriores é fixado anualmente pelo Conselho de Remunerações e Previdência.
5. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
6. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
7. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital.
8. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.”

Não está previsto qualquer benefício adicional para os administradores, caso ocorra reforma antecipada.

IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

No exercício a que este relatório reporta não houve pagamento de qualquer remuneração variável e o montante anual da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros do Conselho de Administração (CA)	Cargo	A	B	A + B	IRS Retido (€)	Obs.
		Pago Diretamente pelo BCP (€)	Pago Através de Outras Sociedades (€)	Remuneração Administradores Não Executivos (€)		
António Vítor Martins Monteiro	Presidente do Conselho de Administração	172.500,00	0,00	172.500,00	73.601,00	
Carlos José da Silva	Vice-Presidente do Conselho de Administração	72.000,00	0,00	72.000,00	17.997,00	A seu pedido, deixou de auferir qualquer remuneração pelo exercício de cargos sociais do Banco Comercial Português, S.A., a partir de 1 de setembro de 2017.
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	Vogal do Conselho de Administração	57.083,33	0,00	57.083,33	20.145,00	
André Magalhães Luíz Gomes	Vogal do Conselho de Administração	47.916,70	0,00	47.916,70	14.855,00	
André Palma Mira David Nunes	Vogal do Conselho de Administração	19.687,50	0,00	19.687,50	7.126,00	Com produção de efeitos a 9 de fevereiro de 2017 foi exonerado dos cargos para que havia sido nomeado, por ser esta a data de reembolso, pelo Banco, da última parcela de investimento público de que foi beneficiário. Em 2017, auferiu remuneração de 16 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017.
António Henriques de Pinho Cardão	Vogal do Conselho de Administração	47.916,70	0,00	47.916,70	18.931,00	Auferiu Pensão de Reforma como reformado do BCP.
António Luís Guerra Nunes Mexia	Vogal do Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	Não auferiu remuneração no Grupo BCP.
João Bernardo Bastos Mendes Resende	Vogal do Conselho de Administração	3.250,00	0,00	3.250,00	812,00	Em 10 de fevereiro de 2017, renunciou ao cargo de membro não executivo do Conselho de Administração.
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	36.608,34	0,00	36.608,34	7.610,00	Em 9 de janeiro de 2017, cooptado para o cargo de membro não executivo do Conselho de Administração.
Raquel Rute da Costa David Vunge	Vogal do Conselho de Administração	47.916,70	0,00	47.916,70	12.021,00	
		504.879,27	0,00	504.879,27	173.098,00	

Membros da Comissão de Auditoria (Caud)	Cargo	A	B	A + B	IRS Retido (€)	Obs.
		Pago Diretamente pelo BCP (€)	Pago Através de Outras Sociedades (€)	Remuneração Membros Comissão de Auditoria (€)		
João Manuel Matos Loureiro	Presidente da Comissão de Auditoria	130.416,67	0,00	130.416,67	55.166,00	
Cidália Maria da Mota Lopes	Vogal da Comissão de Auditoria	67.083,30	0,00	67.083,30	23.633,00	
Jaime de Macedo Santos Bastos	Vogal da Comissão de Auditoria	67.083,30	0,00	67.083,30	24.075,00	
José Rodrigues de Jesus	Vogal da Comissão de Auditoria	16.875,00	0,00	16.875,00	6.045,00	Com produção de efeitos a 9 de fevereiro de 2017 foi exonerado dos cargos para que havia sido nomeado, por ser esta a data de reembolso pelo Banco da última parcela de investimento público de que foi beneficiário. Auferiu remuneração até 31 de março de 2017.
		281.458,27	0,00	281.458,27	108.919,00	

Membros da Comissão Executiva (CE)	Cargo	A	B	A + B + C	IRS Retido (€)	Obs.
		Pago Diretamente pelo BCP (€)	Pago Através de Outras Sociedades (€)	Remuneração Administradores Executivos Fixada pelo CRP (€)		
Nuno Manuel da Silva Amado	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	606.434,70	24.648,09	631.082,79	282.218,00	
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente da Comissão Executiva	480.771,09	24.095,19	504.866,28	223.320,00	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	471.962,46	32.903,82	504.866,28	203.964,00	
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	371.303,08	0,00	371.303,08	176.536,00	Em 9 de janeiro de 2017, cooptado para o cargo de membro executivo do CA e Vice-Presidente da CE. Por deliberação do CRP passou a ser remunerado a partir de 12 de abril de 2017.
José Jacinto Iglésias Soares	Vogal da Comissão Executiva	441.757,97	0,00	441.757,97	201.172,00	
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	441.757,97	0,00	441.757,97	205.923,00	
Maria Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	Vogal da Comissão Executiva	441.757,97	0,00	441.757,97	204.997,00	
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	419.866,53	21.891,44	441.757,97	195.587,00	
		3.675.611,77	103.538,54	3.779.150,31	1.693.717,00	

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada Administrador Executivo em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se, para o Quadro do anterior ponto 77. que quantifica tais deduções.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Vide quadro do ponto número 77.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Na fixação da remuneração dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Remunerações e Previdência teve em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2017, os valores praticados para esta função pelas principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão semelhante à do BCP, tendo fixado a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia em 42.000 euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias**83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)**85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários**

Relativamente aos temas abordados nos pontos 85 a 88, não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Os membros dos órgãos sociais bem como os detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas estão identificados e assinalados com alertas nos registos informáticos do Banco. Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades os quais preveem, designadamente, a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria que por sua vez recebe parecer da Direção de Auditoria relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que por sua vez as recebe do Comité de Crédito.

O Comité de Crédito tem por funções apreciar propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Para além disso, este comité emite pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades participadas do Grupo no exterior.

O Comité de Crédito é composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, podendo funcionar com um mínimo de três administradores. Para além destes, participam no Comité, o Risk Officer, o Compliance Officer, o Secretário da Sociedade, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e de Contencioso, Banca de Investimento, Negócio Imobiliário, Rating, Recuperação Especializada e a Recuperação de Retalho.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2017 foram sujeitas a controlo pela Direção de Auditoria e pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração propostas de operações de crédito ou de contratação de bens ou serviços relativas a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e a acionistas com participação superior a 2% no capital social do Banco e entidades com eles relacionadas, num total de cerca de 5.388 milhões de euros. O montante indicado inclui prorrogações e revisões de limites.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação exclusiva pelo Conselho de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria que por sua vez tem em consideração aprovações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pela Direção de Compras e Meios e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. Todas as operações, independentemente do respetivo valor e conforme Ponto 10. supra, carecem de parecer prévio da Direção de Auditoria relativamente à conformidade legal e regulamentar das operações propostas.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2017, na apreciação 50 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Parte II – Avaliação do Governo Societário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Nos termos do disposto no artigo 2º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e no artigo 245º-A, número 1 alíneas o) e p), do Código dos Valores Mobiliários, o Banco confirma que, para o exercício a que este relatório reporta, acolheu o Código de Governo das Sociedades da CMVM, regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível no sítio da CMVM, na página com o seguinte endereço:

<http://www.cmvm.pt/>

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades a que voluntariamente deliberou sujeitar-se encontra-se na nota de Introdução ao presente Relatório.

ANEXOS



ANEXO I**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>)

António Vítor Martins Monteiro*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 22 de janeiro de 1944
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Responsabilidades Diretas

- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Fundação Millennium bcp
- Provedoria do Cliente

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp
- Presidente do Conselho Internacional da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro não executivo do Conselho de Administração da SOCO International, plc
- Presidente do Conselho Consultivo do Programa Gulbenkian Parcerias para o Desenvolvimento – Fundação Calouste Gulbenkian

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa
- Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto a 11 de Setembro de 1967

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2002 a 2009 - Membro do Fórum dos Embaixadores da Agência Portuguesa para o Investimento
- De 2006 a 2009 – Embaixador de Portugal em França e Representante de Portugal junto do Conselho da Agência Espacial Europeia (ESA)
- De 30 de março de 2009 a 18 de abril de 2011 - Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 2010 e 2011 - Membro do Painel do Secretário-Geral das Nações Unidas para os Referendos no Sudão

- Em 2011 – Membro do grupo de trabalho criado pelo Primeiro-Ministro para a internacionalização e desenvolvimento da Economia Portuguesa
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A.
- Desde 2012 a outubro de 2012 – Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Ética e Deontologia do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2015/2017
- Até 28 de abril de 2016 – Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Privado do Atlântico (Angola)
- Até 20 de janeiro de 2017 – Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Sabadell, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Carlos José da Silva

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 6 de Janeiro de 1966
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha no Grupo

- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Privado Atlântico Europa, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração – Atlântico Europa, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Angola Management School

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De outubro de 2008 a maio de 2012 – Vice-presidente do Conselho de Administração do Atlântico Europa, SGPS, S.A.
- Desde 2009 – Fundador e Presidente do Banco Privado Atlântico Europa, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De fevereiro de 2012 a Outubro 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco Comercial Português, S.A.
- Até abril de 2015 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sociedade Baía de Luanda
- Até abril de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da Interoceânico Capital, SGPS, S.A.

- Até abril de 2015 – Presidente do Conselho de Administração do Atlântico Europa SPGS, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2015/2017.

Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 1 de janeiro de 1936
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Tejo Energia Prod. Dist. Energia Elect., S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Nutrinveste - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico
- Management Course (American Management Association) (1961)
- Program on Management Development (Harvard Business School) (1969)

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1990 a 2014 – Administrador não executivo da MELLLOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- De 2006 a 2012 - Administrador não executivo da SAIP - Sociedade Alentejana de Investimento e Participações, SGPS, S.A.
- De 2006 a 2013 - Presidente da mesa da Assembleia Geral da Paço de Maiorca, Promoção e Gestão de Equipamentos Hoteleiros, S.A.
- De 2006 a 2014 - Administrador não executivo da Beralt Tin & Wolfram (Portugal), S.A.
- De 16 de abril de 2009 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal da Comissão de Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho Geral e de Supervisão, Presidente da Comissão de Ética e Deontologia e Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Ética e Deontologia do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017
- Desde 1995 - Membro do Grande Conselho da Fundação Bissaia Barreto

André Magalhães Luíz Gomes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 20 fevereiro 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Advogado na Sociedade de Advogados Luíz Gomes & Associados
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea - Coleção Berardo
- Vogal do Conselho de Administração da Bacalhôa - Vinhos de Portugal, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FGA Capital - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FGA Distribuidora Portugal, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Fiat Group Automobiles Portugal, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Rentipar Financeira, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Quinta do Carmo - Sociedade Agrícola S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Explorer Investments, Sociedade Capital de Risco S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Explorer Investments, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Atena Equity Partners – Sociedade Capital de Risco
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ferrado Nacomporta, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Optime Investments, Sociedade Capital de Risco, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez anos Relevante Para a Função

- De maio de 2005 a 29 de janeiro de 2016 – Sócio da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.
- De 2009 a 28 de fevereiro de 2012 – Perito do Conselho de Remunerações e Previdência no Banco Comercial Português, S.A.
- Até 30 de dezembro de 2011- Vogal do Conselho de Administração da Metalgest - Sociedade de Gestão, SGPS S.A.
- Até 30 de dezembro de 2011 - Vogal do Conselho de Administração - Moagens Associadas, S.A.
- Até 2011 - Gerente da sociedade Bernardino Carmo & Filhos, SGPS, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Governo Societário
- Até 28 de fevereiro de 2013 – Diretor do Discovery Portugal Real Estate Fund
- Até 9 de setembro de 2013 - Administrador Único da Imobiliária de São Joaquim S.A.
- Até 6 de outubro de 2014 – Vogal do Conselho de Administração da Atram – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Até 5 de janeiro de 2015- Gerente da Brightmelody Unipessoal, Lda.
- Até 5 de janeiro de 2015 - Gerente da New Property - Sociedade Imobiliária, Lda.
- Até 5 de janeiro de 2015 - Vogal do Conselho de Administração da Matiz Sociedade Imobiliária, S.A.
- Até 5 de janeiro de 2015 - Administrador da Gauluna, S.A.
- Até 5 de janeiro de 2015 - Administrador da Dichiarato, S.A.
- Até 5 de janeiro de 2015 - Administrador da Digiátomo - Sociedade Imobiliária, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017

António Henriques de Pinho Cardão*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 31 de maio de 1943
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Vila Galé Sociedade Empreendimentos Turísticos, S.A.-
- Vice-Presidente da Direção Executiva da Associação Missão Crescimento
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Por Uma Democracia de Qualidade

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2005 a 2012 - Economista, em regime de profissão liberal: consultoria, elaboração de estudos económicos e financeiros, avaliação de empresas
- De 2006 a 2012 - Presidente do Conselho Fiscal da sociedade Vila Galé, S.A.
- De 2009 a 2012 - Membro do Conselho Fiscal de sociedades do Grupo Monte & Monte e nomeadamente da holding, Monte & Monte, SGPS, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De fevereiro de 2012 a outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Avaliação de Riscos, da Comissão de Ética e Deontologia e da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados
- Sócio da Sedes – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017

António Luís Guerra Nunes Mexia*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 12 de julho de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP-Energias de Portugal, SA.

- Presidente do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A. (Espanha)
- Presidente do Conselho de Administração da EDP – Energias do Brasil, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação EDP

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em economia pela Universidade de Genebra (Suíça)
- Entre 1982 e 1995 foi professor no curso de pós-graduação em Estudos Europeus na Universidade Católica Portuguesa, Regente na Universidade Nova e na Universidade Católica Portuguesa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 15 de janeiro de 2008 a 30 de março de 2009 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A., tendo anteriormente integrado o Conselho Superior do Banco
- De 30 de março de 2009 a 18 de abril de 2011 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A.
- De junho de 2013 a maio de 2015 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Eurelectric
- Em julho de 2013 – Doutoramento Honoris Causa pelo ISEG
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017

João Bernardo Bastos Mendes Resende

- (Renunciou ao cargo em 10 de fevereiro de 2017).

Lingjiang Xu

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Gerente da sociedade Fosun Management (Portugal), Lda.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, em Pequim
- Mestrado em Economia Mundial – Nan kai University, Tianjin
- Mestrado em Finanças – London Business School, Londres

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De fevereiro de 2006 a janeiro de 2010 – Primeiro Secretário do Gabinete Comercial da Embaixada da República Popular da China, em Londres
- De setembro de 2011 a março de 2012 – Administrador da Vermilion Parner LLP (Londres)
- De março de 2012 a dezembro de 2013 – Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)

- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência-Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017).

Raquel Rute da Costa David Vunge

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de junho 1967
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Angola

Formação Académica e Especializada

- Licenciada em Gestão pelo ISG - Instituto Superior de Gestão em Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Anos Relevante Para a Função

- De 2001 a 2010 – Chefe do Departamento de Tesouraria Central da Sonangol, E.P.
- De 2010 a 2012 – Diretora de Finanças da Sonangol, E.P.
- De 2012 a 2013 – Administradora Executiva e CFO da Sonangol, E.P.
- De 15 de outubro de 2014 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017.

Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

João Manuel de Matos Loureiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de outubro de 1959
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Professor da Faculdade de Economia do Porto (FEP)

- Professor da Porto Business School
- Desde 2008 - Diretor da Pós-Graduação em Direção de Empresa da Porto Business School
- Presidente do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia do Porto (FEP)

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- Doutoramento em Economia (especialidade de International Macroeconomics and Finance), pela Universidade de Gotemburgo, Suécia

Experiência Profissional nos Últimos 10 anos Relevante Para a Função

- De 2000 a 2008 - Diretor do MBA em Finanças da Faculdade de Economia do Porto
- De 2002 a 2008 - Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Economia do Porto
- De 2007 a 2008 - Coordenador da Comissão para a Orçamentação por Programas, Ministério das Finanças
- Em 2008 – Consultor para a avaliação do regime cambial de Cabo Verde
- De 2008 a 2011 - Membro do Conselho Geral da Porto Business School
- De 30 de março de 2009 a 18 de abril de 2011 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De 16 de abril de 2009 a 28 de fevereiro de 2012 – Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A.
- De 29 de maio de 2009 a 28 de fevereiro de 2012 - Presidente do Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A.
- De 22 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2012 Presidente do Conselho Fiscal do Banco BII – Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017

Cidália Maria Mota Lopes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), na área fiscal
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)

Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

- Curso de Pós Graduação em Direito bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Participação no Programa Avançado para Administradores Não Executivos promovido pelo Instituto Português de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1994 a 2015 – Docente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e docente convidada na Faculdade de Economia e na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- De 1999 a 2015 – Publicou livros e artigos, na área fiscal
- De 2000 a 2015 – Formadora na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), na área fiscal
- De 2005 a 2006 – Membro do Grupo de Trabalho para a Simplificação do Sistema Fiscal Português do XVII Governo Constitucional
- De 2008 a 2014 – Integrou o «Projeto Evasão Fiscal, Fraude Fiscal e Cumprimento Fiscal: Fatores Individuais, Económicos e Sociais do SOCIUS – ISEG»
- 2009 – Foi-lhe atribuído o Prémio Professor Doutor António de Sousa Franco, pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), com o trabalho: «*Quanto custa pagar impostos em Portugal? – Os custos de cumprimento da tributação do rendimento*»
- De 2009 a 2010 – Membro do «Grupo de Trabalho para a Política Fiscal, Competitividade e Eficiência do sistema fiscal em Portugal do XVIII Governo Constitucional»
- De 2010 a 2014 - Diretora da Coimbra Business School – Escola de Negócios de Coimbra
- Em 11 de maio de 2015, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2015/2017

Jaime de Macedo Santos Bastos

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 26 de novembro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Revisor Oficial de Contas de várias sociedades

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa
- De 1986 a 1990 - Professor Assistente na Universidade Católica Portuguesa
- Diversos cursos de pós-graduação

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2007 a 2012 – Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração, para o mandato de 2015/2017

Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Nuno Manuel da Silva Amado

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Gabinete da Presidência
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Auditoria
- Secretaria Geral e Relações com Entidades Externas
- Digital Transformation Office

Cargos que Desempenha no Grupo

- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp
- Vice-Presidente do “*Supervisory Board*” do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- Membro do Institut International D'Etudes Bancaires
- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Presidente do Conselho Consultivo - Centro Hospitalar do Oeste
- Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa
- Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) - Conselho Económico e Social (CES)
- Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) – Conselho Económico e Social (CES)
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme - INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função:

- De 1997 a 2006 – Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.
- De 2005 a 2006 - Vice-Presidente da Comissão Executiva e membro do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, S.A.

- De 2005 a 2006 – Vice-Presidente da Comissão Executiva e Membro do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.
- De agosto de 2006 a janeiro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Portal Universia Portugal
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Diretor Geral e Membro do Comité de Direção do Banco Santander Central Hispano
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, S.A.
- De agosto de 2006 a janeiro 2012 – Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de Fevereiro de 2012 a 19 de Outubro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração e designado Presidente da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Crédito
- Direção de Recuperação de Retalho
- Direção de Recuperação Especializada
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Direção de Negócio Imobiliário
- Millennium BIM (Moçambique)
- BCP Capital

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM-Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Vogal do Conselho Superior- Alumni Clube ISCTE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros – INSEAD

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De agosto de 2007 a novembro de 2009 - Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 11 de novembro de 2009 a 18 de abril de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De dezembro de 2009 a maio de 2011 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012- Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março a junho de 2012- Presidente do Conselho de Administração do Banco Investimento Imobiliário, S.A.
- De 23 de abril de 2012 a 15 de junho de 2015 – Membro do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures.- Sociedade de Capital de Risco S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Bank Millennium (Polónia)

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Gerente da Quinta das Almoínhas Velhas – Imobiliária, Lda.
- Vogal da Junta da Casa de Bragança

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2000 a 2006 – Administrador, sendo responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos, no Banco Santander Totta e Santander Totta SGPS,S.A.
- De janeiro 2005 a novembro de 2006 e de abril de 2009 a março de 2012 – Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- De 2007 a 2008 - Administrador Executivo com os pelouros de Produtos de Marketing, tendo acumulado, desde junho as responsabilidades de Canal Telefónico, Internet e Business Banking no Abbey National PLC (hoje Santander UK)
- De 2008 a fevereiro de 2012 – Administrador responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos no Banco Santander Totta, S.A., Santander Totta SGPS,S.A.
- De 3 de setembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2012 – Administrador não executivo da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

João Nuno de Oliveira Jorge Palma*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação de Retalho
- Direção de Recuperação de Baixo Montante
- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direção de Private Banking
- Direção de Wealth Management
- Banque Privée BCP (Suisse)
- Millennium bcp Bank & Trust

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Membro do Conselho de Administração do Bim – Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
- Pós Graduação em Negócios – PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE – Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra (PADE) - AESE

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De dezembro de 2007 a fevereiro de 2008 – Assessor ao Conselho de Administração da CGD
- De fevereiro de 2008 a março de 2010 – Vogal do Conselho de Administração (Chief Financial Officer), do Grupo Caixa Geral de Depósitos - (Banco Caixa Geral, Espanha)
- De março de 2010 a dezembro de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer), da Ren – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos IV – Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT – Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial de Moçambique, S.A.
- De agosto de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Cares-Companhia de Seguros, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 – 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)

José Jacinto Iglésias Soares*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 25 de Junho de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa e Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso
- Compliance Office

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Membro do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Mobiliários Cotados em Mercado, em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro do Conselho Geral do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Monitor na Faculdade de Direito de Lisboa
- Pós-graduação em Direito Comercial e Sociedades Comerciais da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa)
- Programa de Alta Direção de Empresas na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Universidade Católica de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2008 a 2009 - Managing Director da External Relations Division do Banco Privado Atlântico (Angola)
- De 2009 a 2011 - Administrador Executivo do Banco Privado Atlântico – Europa, S.A. responsável pelas áreas de Compliance, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 18 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

Jose Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da sociedade Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental– Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1982 – Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 – Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 – Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureko no INSEAD
- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP
- 2014 – Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas*Dados Pessoais*

- Data de Nascimento: 24 de janeiro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Empresas e Corporate Norte
- Direção de Empresas e Corporate Sul
- Direção de Large Corporates
- Direção de Marketing Operacional de Empresas
- Direção da Banca de Investimento
- Direção de Marketing Estratégico e Business Development de Empresas

Cargos que Desempenha no Grupo

- Gerente do BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Vencimentos do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée Bcp (Suisse), S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1978 - Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- 1979 - Pós- graduada em Hautes Études Européennes, Dominante Económica, pelo Collège d'Europe (Bruges)
- 1980 - Master of Science pela London School of Economics, Universidade de Londres
- 1980 - Docente nos cursos de Gestão e Economia na Faculdade de Ciências Humanas – Universidade Católica Portuguesa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2002 a 2008 - Representante da Societé Générale, Portugal
- De 2008 a 2009 - Ifogest – Consultoria e Investimentos, S.A.
- De 8 de outubro de 2008 a 28 de fevereiro de 2012 – Administradora do Atlântico-Europa, SGPS, S.A.
- De 8 de outubro de 2008 a 28 de fevereiro de 2012 – Administradora do Atlântico-Europa Capital, SGPS, S.A.
- De 2009 a fevereiro 2012 - Administradora do Banco Privado Atlântico-Europa, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 26 de março de 2012 a 30 de junho de 2014 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Auditoria da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- De 26 de março de 2012 a 30 de junho de 2014 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- De 26 de março de 2012 a 27 de maio de 2015 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- De 26 de março de 2012 até 27 de maio de 2015 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- De 26 de março de 2012 a 27 de maio de 2015 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Pensões Gere- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- De 29 março 2012 a 19 dezembro 2012 - Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 22 abril 2012 a 21 maio 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

- De 23 de abril de 2012 a 28 de abril de 2016 – Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A.
- De 28 de junho 2012 a 25 março de 2013 – Membro do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Mobiliários Cotados no Mercado, em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleita vogal do Conselho de Administração e designada vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

Rui Manuel da Silva Teixeira

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de Setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Retalho Norte
- Direção de Retalho Centro
- Direção de Retalho Sul e Ilhas
- Direção Marketing de Retalho
- Direção da Qualidade e Apoio à Rede
- Direção de Banca Direta
- Direção de Gestão de Segmentos

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (anteriormente denominada Pensões Gere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A.
- Membro da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Porto Business School (PBS)

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a 2009 – Responsável pelo “IT Global Division” (Grupo) e membro do Comité de Coordenação dos Serviços Bancários

- De 2009 a 2010 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium S.A. (Polónia), membro do “European Banking Coordination Committee” e Vogal dos “*Supervisory Boards*” da Millennium Dom Maklerski S.A., Millennium Leasing Sp Zoo e da Millennium Lease Sp Zoo
- De maio de 2010 a abril de 2011 - Responsável pela Direção de Marketing, membro dos Comitês de Coordenação de Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, com o Projecto M.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 – Membro do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 – Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017

ANEXO II**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

José Gonçalo Ferreira Maury*Cargos que Desempenha no Banco*

- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Finanças, pelo ex-ISCEF/ISE – Instituto Superior de Economia, Lisboa
- MBA do INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1990 a 2014 – trabalhou na Egon Zehnder International, Consultores, Lda., tendo co-iniciado e co-liderado o seu processo de criação e desenvolvimento no mercado nacional. Foi Partner da estrutura internacional da Egon Zehnder e Managing Partner do escritório em Portugal. Na estrutura internacional da Egon Zehnder desempenhou cargos relacionados com diferentes áreas e temáticas, designadamente: Financial Services Practice Group; Consumer Practice Group; Family Advisory Business Practice Group; e Board Consulting Group.
- Desde 2006 - Presidente da Comissão de Remunerações da Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão SGPS, S.A. e da Secil – Companhia Geral da Cal e Cimentos, S.A.
- Desde 2007 - Presidente da Comissão de Remunerações da Portucel, S.A.
- Desde 2014 – Vogal da Comissão de vencimentos dos CTT- Correios de Portugal, S.A.
- Desde 2015 - Administrador não executivo e membro da Comissão de Remunerações e Nomeações da Gestmin SGPS, S.A. e Administrador não executivo da Gestmin Serviços, Lda.

José Guilherme Xavier de Basto*Cargos que Desempenha no Banco*

- Membro do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra
- Curso Complementar de Ciências Político-Económicas
- De 1961 a 1974 – Professor de Economia Política e de Direito Fiscal na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- De 1974 até à aposentação, em 2004, lecionou as disciplinas de Fiscalidade e de Harmonização Fiscal na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Tem publicado livros e artigos sobre fiscalidade e Direito Fiscal, especialmente sobre IVA e IRS

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 2007 -Administrador não executivo da Portugal Telecom, SGPS, S.A., sendo membro da respetiva Comissão de Auditoria
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Fiscal Portuguesa
- Presidente da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais
- Membro do Gabinete de Estudos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
- De 1988 a 2007 - Vogal da Comissão de Acompanhamento das Privatizações

- De 30 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.
- De 16 de abril de 2009 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 fevereiro 2012 a 19 outubro de 2012 – Membro do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 2012 a maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.

José Luciano Vaz Marcos

Cargos que Desempenha no Banco

- Membro do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa
- Conferencista em cursos de pós graduação em diversas Universidades Portuguesas e em colóquios sobre matérias de urbanismo, ordenamento do território e contratação pública

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- É sócio da FALM-Ferreira de Almeida, Luciano Marcos & Associados – Sociedade de Advogados, RL
- Exerce principalmente advocacia nas áreas do Direito do Urbanismo e Imobiliário, Contratação Pública, Direito Civil, Direito Comercial e Fiscal
- Consultadoria a empresas na área do imobiliário, turismo, lazer, parques industriais e operações de reestruturação urbanística e a empresas na área da Contratação Pública e intervenção frequente desde 1996
- Desde 1996 tem intervenção frequente em processos de concursos de concessão, lançados em regime de Parcerias Público Privadas (PPP's)

Manuel Soares Pinto Barbosa

Cargos que Desempenha no Banco

- Membro do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras pela Universidade Técnica de Lisboa
- Mestrado pela Yale University
- Doutoramento pela Yale University e Agregação pela Universidade Nova de Lisboa.
- Foi Professor Catedrático na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1994 a 2006 foi Membro do Conselho Diretivo da Fundação Luso-Americana
- De 2002 a 2006 foi Administrador não-executivo da Portugal Telecom - PTII
- De 2004 a 2006 foi Presidente do Conselho de Administração da TAP
- Desde 2005 é Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da TAP Portugal
- Desde 2007 é Presidente da Comissão de Fixação de Remunerações da Cimpor
- Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Nova Fórum

ANEXO III**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa*Cargo que Desempenha no Banco*

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sénior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do subcomité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Circulo Eça de Queiroz – Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PWN – Professional Women`s Network Lisbon
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Swipe News, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CADIN – Centro de Apoio ao desenvolvimento Infantil (IPSS)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Madeira
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Açores
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portugal India Business HUB
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Turma do Bem (Portugal)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Mares Navegados
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AICD – Associação de Inserção por Centros Digitais de Informação
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Grande Enseada – Capital Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

- Membro da Academia Lusíada de Letras, Ciências e Arte
- Curador da Fundação Luso Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa
- Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- Membro do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portuguesa de S. Paulo

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1985 a 2017 – Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 1998 a 2010 – Administrador não executivo da Intesa SanPaolo IMI International, Portugal
- De 1999 a 2009 – Sócio da Simmons & Simmons (Sociedade de Advogados Internacional), tendo exercido funções de Administrador da Sociedade no Reino Unido de 2004 a 2009
- De 2004 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 – Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 – Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 – Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 – Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito – Universidade Lusíada de Lisboa

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo independente do Standard Bank de Angola, sendo Presidente das Comissões de Auditoria e de Risco

Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- De 2003 a 2009 – sócio da sociedade internacional de Advogados Simmons & Simmons, com sede em Londres
- De 2009 a 2011 – Diretor do Instituto Português de Corporate Governance
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações

Relatório e Contas de 2017

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882
LEI BCP: JU1U6S0DG9YLT7N8ZV32

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1, n.º 32 - Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3, n.º 28 - Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Maio de 2018

Millennium

bcp